SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 02 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1984

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2014

"Concede férias regulamentares a Servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;
Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2012 à 14/04/2013, que serão gozadas a partir de 29/05/2014 à 27/06/2014, com retorno previsto para 28/06/2014.

§ Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de Maio de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAM SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:1D4249AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 016/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2607/2014; torna público que o resultado da sessão de 30/05/2014, licitação na modalidade de Tomada de Preço, Menor Preço Por, por item cotado, foi: DESERTO.
Reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 24/06/2014 ás 14h00min, sem alteração nas clausulas editalicias.

Água Boa, 30 de maio de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2D74D79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 074/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Accadroli & Cia Ltda.
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 32.000,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2546425F

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 075/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Eunice Inês Freitas da Costa Ceccatto.
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 18.150,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1A4F5DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 076/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 32.000,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1463A605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 077/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Jordimar Rodrigues da Silva
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 33.060,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:383798BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 078/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Rodrigo da Costa Gomes
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 32.100,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8E95FD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Republique-se por ter saído incorreto.

Contrato: 079/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Talita Pereira Morais Miranda
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 16.800,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D536B233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 081/2014

Contrato: 081/2014
Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa
Comprador: Hoffmann & Cia Ltda. EPP
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial, situado na zona urbana do município de Água Boa, denominado Setor Industrial "Cidade Água Boa".
Valor: 32.000,00
Licitação: 003/2014 CA
Data: 29.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E2261C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2014

Contrato: 080/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratada: Bem Viver Tratamento Esp. em Dependência Química e Álcool Eirele - Me
Objeto: Prestação de serviço referente a medida de inclusão em programa comunitário para tratamento de toxicômano, visando atender determinação judicial.
Valor: 12.000,00
Licitação: 007/2014 IL
Data: 29.05.2014
Vigência: 06 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BEF0F5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 017/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 017/2014 realizada no dia 30/05/2014, teve como vencedor a Empresa: Claudir Wagner Comercio Ltda.

Água Boa, 30 de maio de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0D687485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: J.G.M Madeiras Ltda. EPP
Contrato: 082/2014
Objeto: Aquisição de madeira.
Licitação:21/2014 - TP
Valor: 499.548,80
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6DAD51FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Mineração Shalon Ltda.
Contrato: 083/2014
Objeto: Aquisição de pó de brita, pedrisco e brita nº 1.
Licitação: 21/2014 - TP
Valor: 440.000,00
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D0A9FE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Mineração Shalon Ltda./J.G.M Madeiras Ltda. EPP
ATA: 014/2014
Objeto: Aquisição de pedra britada e madeira para a prefeitura municipal.
Licitação: 21/2014 - PR
Valor: 939.548,80
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:97146FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Brasil Distribuidora Produtos para SaúdeLtda./ Dental Centro Oeste Ltda. / MaxLab Prod. para Diagnóstico e Pesquisa Ltda.
ATA: 015/2014
Objeto: Aquisição de Aquisição de Produtos para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análise Clínica.
Licitação: 27/2014 - PR
Valor: 102.758,11
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:952A418F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:Brasil Distribuidora deProdutos para SaúdeLtda.
Contrato: 084/2014
Objeto: Aquisição de Aquisição de Produtos para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análise Clínica.
Licitação: 27/2014 - PR
Valor: 4.463,82
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DACBE0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Dental Centro Oeste Ltda.
Contrato: 085/2014
Objeto: Aquisição de Aquisição de Produtos para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análise Clínica.
Licitação: 27/2014 - PR
Valor: 30.884,29
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EF5DC7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado:MaxLab Produtos para Diagnóstico e Pesquisa Ltda.
Contrato: 086/2014
Objeto: Aquisição de Aquisição de Produtos para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análise Clínica.
Licitação: 27/2014 - PR
Valor: 67.410,00
Data: 30.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:588C3902

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014,** teve como resultado final LICITAÇÃO **"DESERTA"**.

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE MAIO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:77299B51

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DA VENCEDORA
CONSTRUTORA DIMENSION LTDA CNPJ Nº 17.467.384/0001-50	ITENS: 02; 04; 05; 08; 09; 10; 12; 13; 16; 17; 18. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 1.185,642,00
J. MARQUES – ME, CNPJ Nº 19.663.193/0001-99	ITEM: 03. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 86.250,00
A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 19.855.004/0001-80	ITENS: 14; 15. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 188.064,00
J. A. DA CRUZ SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 04.738.391/0001-05	ITENS: 06; 07; 19. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 635.800,00
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – ME, CNPJ Nº 17.574.667/0001-09	ITENS: 01; 11. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 235.040,00

ALTA FLORESTA-MT, 30 DE MAIO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F882B1EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos e materiais de mídias removíveis para atender a Câmara Municipal, conforme Pregão 005/2014. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio e parecer do procurador jurídico, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Araguaia-MT, 30 de maio de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:753F4C12

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 096/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Lote 01- Reforma da residência da senhora Cleusa Marques Ferreira, residente rua Santa Rita, 589, bairro Dom Bosco, Alto Araguaia e lote 02- Reforma do Oratório nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI localizado na Vila Aeroporto;
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 8.219,53 (oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) na execução dos serviços do lote 02 conforme nos faculta o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
Data: 30/05/2014

Alto Araguaia 30/05/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:930CF408

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ANUNCIO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar que EQUIVOCADAMENTE foi realizada a publicação do referido certame cujo objeto trata-se Prestação de serviços consistente na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Pregão, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 30 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CCF5EB6C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário de Cuiabá do 30/05/2014 página F 06, Jornal Oficial dos Municípios do dia 30/05/2014 página 05, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado – TCE, **Onde-se lê:** Dispensa de Licitação 015/2014 **Deve-se ler:** Dispensa de Licitação 008/2014.
As demais partes do referido extrato da Dispensa de Licitação permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1D223C8D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 090/14

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para pacientes carentes deste município em tratamento de saúde (Hemodiálise) na cidade de Rondonópolis-MT.
Dia: 16/06/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **16/06/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **16 de Junho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 30 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3B916C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 29 DE MAIO DE 2014.

"Designa Comissão para avaliações de imóveis".

Eu, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, **Prefeito Municipal** de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores:

RONALDO PASZKO DE BRITO, Gerência do Meio Ambiente - CPF. nº 224.024.878-52;
DIVINO ROSA DE MIRANDA, Gerência de Infraestrutura - CPF. nº 496.046.191-87;
ELIANE BERGOLI, Fiscal de Obras e Posturas - CPF**.** nº 452.102.841-15;
BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA, Fiscal de Tributos - CPF 475.730.071-91, **sob a presidência do primeiro**, para procederem à avaliação de 02 (dois) lotes de terras na zona urbana desta cidade conforme segue:

1- Sendo Lote nº 15 da quadra 15 com área de 3.753,87 m²(três mil setecentos e cinquenta e três e oitenta e sete metros quadrados) - localizado na Rua 01 do loteamento denominado Mangueira – objeto da Matrícula nº 7.229, do Registro Geral da Comarca de Alto Garças – MT, de propriedade do Nelson José Boton.

2- Lote nº 16 da quadra nº 16 com área de 3.675,00 m²(três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado na Rua 01 do loteamento denominado Mangueira, objeto da Matrícula nº 5.379, do Registro Geral da Comarca de Alto Garças – MT, de propriedade de Nelson José Boton.

Parágrafo único. Os lotes citados no caput deste artigo serão adquiridos pelo município de Alto Garças para construção de Praça Pública para fácil acesso ao Parque Ecológico.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da
Avaliação com prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 29 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:F31E1C69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 18 de junho de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE ALTO GARÇAS – MT (1º ETAPA), REF. CONVÊNIO Nº 792937/2013-MTUR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com ou pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 29 de maio de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:E19FA674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014
CONTRATADO: LAURA ALVES DA SILVA
OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar as **Cláusulas Terceira**, especificamente quanto à prorrogação do prazo, estendendo sua vigência até **20/12/2014, e Quinta quanto à indicação dos recursos.** As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e Lei Municipal n° 887 de 19/12/2011; que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2DC37CF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 112/2014-RH.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.
CONTRATADO: CÉLIA BATISTA DOS SANTOS VARJÃO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 35 aulas semanais na Escola Municipal "Profª Elzinha Lizardo Nunes".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com início em 05 (cinco) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:A036464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 113/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: KARINE RANQUETAT PERACCHIA TORTORELLI.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil "Maria Auta Medeiros de Oliveira".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com início em 05 (cinco) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:0C4DF1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 114/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BENTO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 19 aulas semanais na Escola Municipal "Profª Elzinha Lizardo Nunes".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com início em 05 (cinco) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:D64BCA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 115/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: NILZA ALVES DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal "Profª Elzinha Lizardo Nunes".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) mês e 15 (quinze) dias , com início em 05 (cinco) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:EB783838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 116/2014-RH.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.
CONTRATADO: MARCOFLEX ALVES DE FREITAS.
OBJETO
02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.
02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal "Professora Elzinha Lizardo Nunes".
PRAZO E VIGENCIA:
05 – VIGÊNCIA E PRAZO
05.1 – O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) mês e 15 (quinze) dias, com início em 05 (cinco) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.
LOCAL E DATA: Alto Taquari, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:D3959DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 117/2014-RH.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS.
OBJETO
02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.
02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal "Profª Elzinha Lizardo Nunes".
PRAZO E VIGENCIA:
05 – VIGÊNCIA E PRAZO
05.1 – O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, com início em 09 (nove) de maio de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.
LOCAL E DATA: Alto Taquari, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:91CB8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 118/2014-RH.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.
CONTRATADO: MARTA BEZERRA DA ROCHA.
OBJETO
02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.
02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando

solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil "Maria Auta Medeiros de Oliveira".
PRAZO E VIGENCIA:
05 – VIGÊNCIA E PRAZO
05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com início em 12 (doze) de maio de 2014 e término em 06 (seis) de novembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo n° 005/2013/SMEC/MT.
LOCAL E DATA: Alto Taquari, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:DF6471DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2014

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Psicólogo**, efetivo, o Servidor **Manoel Rodrigues Leite**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 570.865.241-15.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 30 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:EBD7FF31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Srª. **JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Zeladora – Portaria de Posse n° 0410/2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 30 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9F48E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica a abertura do pregão presencial 023/2014 objeto: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, dia 12/06/2014, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ informações pelo telefone (66) 3593-1344 ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:386D3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica a abertura do pregão presencial 024/2014 objeto: CAMINHÕES E COMPACTADOR DE LIXO, dia 13/06/2014, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ informações pelo telefone (66) 3593-1344 ramal 219.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:95F45333

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 010/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 02/06/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.
ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LOCALIDADE - CONSELVAN – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
106/2014	FABÍOLA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FA3EAF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.405/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal , Lei 1119/2014 de 13 de maio de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - Bloco 01			
3390.9300 - Indenizações e Restituições	01.02	R$	1.500,00
TOTAL		**R$**	**1.500,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R$	1.500,00
TOTAL		**R$**	**1.500,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2430C937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.404/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.2032 - Formação e Capacitação de Professores			
3390.3000 - Material de Consumo	01.01	R$	10.000,00
08.001.04.122.0016.2052 - Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R$	26.000,00
09.001.10.301.0019.2058 - Manutenção e Encargos da SEMUSA - Bloco 05			
3390.3000 - Material de Consumo	01.02	R$	10.000,00
09.002.10.301.0020.2063 - Man. Ações de Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bloco 02			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**61.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.004.13.392.0015.2051 - Implementação de Atividades Culturais nas Escolas			
3390.3100 - Premiações artísticas, desportivas, culturais e cientificas	01.01	R$	10.000,00
08.002.15.451.0017.1039 - Pavim. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive gal			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R$	26.000,00
09.002.10.302.0021.2067 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	01.02	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**61.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2A9FCA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o

Edital nº. 045/2014, levado a efeito às **08h00min do dia 23/05/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 30 de maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:57C19F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 050/2014, levado a efeito às **08h00min (oito) horas do dia 29/05/2014**, teve como resultado ***LICITAÇÃO FRACASSADA.***

Aripuanã-MT, 30 de maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:5BE9FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 051/2014, levado a efeito às 08h00min (Oito) horas do dia 30/05/2014, teve como resultado ***Licitação Deserta.***

Aripuanã-MT, 30 de Maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:0EF090A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 449/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre alteração no Artigo 1º e seus anexos da Lei 444 de 16 de Maio de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar no vigente orçamento, abertura de credito suplementar, e dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

O Artigo 1º e seus Anexos da Lei 444/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CREDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente para reforço da seguinte dotação abaixo relacionada com seus respectivos valores:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	09	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23	Comercio e serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0011	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Atividade	2042	Incentivo ao turismo
Elemento de despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica
Valor		187.100,00

Parágrafo Único - Altera o anexo do detalhamento de despesas do Art. 1º que consta organização passara a ser premiação.

Art. 2° Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação das transferências Correntes apurado até a presente data.

Art. 3° Fica o poder Executivo condicionado a enviar no prazo de 15 dias após a realização do festival de pesca a prestação de conta com copia dos empenhos e liquidação com suas respectivas notas fiscais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente contidas na Lei Municipal nº. 444/2014 de 16 de maio de 2014.

Barão de Melgaço, 29 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:F50EF36E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 04/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 04/2014, que tem objeto a "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO MARACANÃ**.** Empresa Vencedora: FAENG – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº.: 09.309.548/0001-92 no valor total de **R$**20.000,00 (vinte mil reais).

Barra do Bugres, 30 de maio de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A33D2B20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Eudes Tarciso de Aguiar,** TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 2º Bimestre e de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre exercício financeiro de 2014, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a

legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

R E G I S T R E - SE
P U B L I Q U E - SE
C U M P R A - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação 29/05/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:18FF274B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO CONVITE 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Convite Nº 003/2014**, destinada **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Espaço Aberto (Barracão) para realização de Eventos na Comunidade São Bento, em atendimento ao Convênio nº 0145/13/Secretaria de Estado das Cidades e o Municipio de Brasnorte-MT**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R$ 29.670,68**.

Brasnorte-MT, 30 de maio de 2014.

MARIA CELIA POLETTO ARMOA
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:07777172

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 003/2014**, destinada **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência do idoso, que faz parte integrante deste Edital em atendimento ao Convênio nº 081/12/Secretaria de Estado das Cidades e o Municipio de Brasnorte-MT**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA com o valor total de R$ 179.997,56**.

Brasnorte-MT, 30 de Maio de 2014.

MARIA CELIA POLETTO ARMOA
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:A44D61E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013

CONTRATADA: SILVIO CESAR DOS SANTOS - ME
OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.
VALOR: R$ 52.500,00
DATA: 30/05/2014
VIGÊNCIA: 31/10/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:8AB9AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada.
VALOR: R$ 39.000,00
VIGÊNCIA: 25/09/2014
DATA: 29/05/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:A86E25F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.431 DE 12 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação das Ruas, Avenidas e outros logradouros, definição de marco de referência para numeração de imóveis, e, desmembramento de bairros, visando atender projeto de codificação postal no Município de Cáceres/MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas, Avenidas e demais logradouros no Município de Cáceres/MT conforme abaixo:

BAIRRO SANTO ANTÔNIO			
Item	Nome anterior	Nome atual	Referência da localização
01	Rua sem nome	Rua Campos	*Entre a Rua Pirizal e a Rua Conquista*
02	Rua Projetada	Rua Conquista	*Entre a Rua Campina e a Rua Campos*
03	Rua sem nome	Rua Saulo Evangelista Lica	*Entre a Rua Pirizal e sem saída*
04	Rua A	Rua Miguel Barbosa da Silva	*Entre a Rua Nossa Senhora da Guia e a Rua Boa Vista*
BAIRRO NOVA ERA			
05	Rua B	Rua Flores	Entre a Rua Aroeira e a área da Cemat
06	Rua C	Rua Ipê	Entre a Rua Aroeira e a área da Cemat
07	Rua A	Rua Aroeira	Entre Av. São Luiz e a Rua Santa Catarina
08	Rua D	Rua Jatobeiro	Entre a Aroeira e Av. dos Reis
09	Av. C	Av. Moreira	Entre a Rua dos Maciel e área da Cemat
10	Sem nome	Rua Galiléia	Entre Av. dos Reis e Rua dos Oliveiras
11	Rua A	Rua Santa Catarina	Entre a Av. Getúlio Vargas e Av. dos Reis
12	Rua B	Rua Peroba	Entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Barbatimão
13	Rua C	Rua Cambará	Entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Barbatimão
14	Rua D	Rua Castanheira	Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Para Tudo
15	Rua E	Rua dos Faveiros	Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua das Oliveiras
16	Rua sem nome	Rua dos Cedros	Entre a Rua dos Faveiros e a Rua Cambará
17	Rua sem nome	Rua Araçá	Entre a Rua dos Faveiros e a Rua Santa Catarina
18	Rua sem nome	Rua Paratudo	Entre a Rua Castanheira e a Rua Cambará
19	Rua sem nome	Rua Barbatimão	Entre a Rua dos Oliveiras e a Rua Santa Catarina
20	Sem nome	Rua Mendonça	Entre a Rua das Neves e a Av. dos Castrilon
21	Sem nome	Travessa Borges	Entre a Rua Mendonça e a Rua sem nome
22	Sem nome	Rua Égues	Entre a Travessa Borges e a Av. dos Castrillon
23	Rua F	Rua Mogno	Entre Av. Getúlio Vargas e a Rua dos Cunha Fontes
24	Rua sem nome	Rua Jequitibá	Entre Av. Getúlio Vargas e a Rua dos Cunha Fontes
25	Rua G	Rua Araputanga	Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua da Chimbuva
26	Rua H	Rua Roncador	Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Joni de Oliveira Fontes
27	Rua I	Rua Sucupira	Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Antulhes
28	Rua A	Rua Paineira	Entre a Rua Roncador e a Rua Mogno
29	Rua B	Rua Angico	Entre a Rua Roncador e a Rua Mogno

30	Rua C	Rua Guatambú	Entre a Rua Roncador e a Rua Mogno
31	Rua E	Rua Cambarú	Entre a Av. Joni de Oliveira Fontes e a Rua Chimbuva
32	Rua sem nome	Rua Piuva	Entre a Rua Roncador e a Rua Chimbuva
33	Rua sem nome	Rua Mangava	Entre a Rua Roncador e a Rua Chimbuva
34	Rua sem nome	Rua Chimbuva	Entre a Rua Roncador e a Rua Cumbarú
BAIRRO JARDIM GUANABARA			
35	Rua E	Rua Macieira	Entre a Rua Morangueiros e a Rua Limoeiro
36	Rua F	Rua das Amoras	Entre a Rua Morangueiros e a Rua Limoeiro
37	Rua G	Rua dos Pêssegos	Entre a Rua Morangueiros e a Rua Membeca
38	Rua D	Rua Limoeiro	Entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Pitangueira
39	Rua C	Rua Limeira	Ente a Rua Macieira até a Rua Pitangueira
40	Rua B	Rua das Tangerinas	Entre av. Getúlio Vargas e Ruas dos Pêssegos
41	Rua A	Rua Morangueiros	Entre a Av. Getúlio Vargas e Av. dos Estados
42	Rua Ingazeiro	Rua Jacarandá	Entre a Av. dos Estados até a Rua Ateira
43	Rua D	Rua das Acerolas	Entre a Rua Roma com a Rua Ateira
44	Rua F	Rua das Framboesas	Entre das Acerolas e a Rua Caqui
45	Rua G	Rua das Carambolas	Entre a Rua das Acerolas e a Rua Caqui
46	Rua H	Rua das Pêras	Entre a Rua das Acerolas até a Chácara Marcelo Salomé
47	Rua B	Rua Caqui	Vai da Av. São Luiz até a Rua das Acerolas
48	Av. 1	Av. Ingazeiro	Vai da Av. São Luiz até a Rua das Acerolas
49	Rua A	Rua Jatobá	Vai da Av. São Luiz até a Rua Ateiras
50	Rua E	Rua Pequizeiro	Entre a Rua Caqui e a Chácara Marcelo Salomé
51	Rua D	Rua do Figo	Entre Av. dos Estados a Rua das Acerolas
52	Sem nome	Rua do Noni	Entre Av. dos Estados a Rua das Ameixas
53	Rua C	Rua Abacateiro	Entre Av. São Luiz até Rua das Ameixas
54	Rua E	Rua das Ameixas	Entre Rua do Figo até Chácara
55	Sem nome	Rua das Pitombas	Entre a Rua do Figo e a Rua Caqui
BAIRRO VITÓRIA RÉGIA			
56	Rua projetada	Rua Dourado	Entre a Rua dos Jornaleiros e a BR 174
57	Rua D	Rua Delta	Entre a Rua Ferreira e a Rua dos PM
58	Rua C	Rua Charles	Entre a Rua Ferreira e a Chácara São Luiz
59	Rua B	Rua Betha	Entre a Rua Princa e a Rua Walter da Cruz
60	Rua A	Rua Alfa	Entre a Rua Princa e a Chácara São Luiz
61	Rua E	Rua Princa	Entre a Rua Bravo e a Rua Alfa
62	Rua G	Rua Girafa	Entre a Rua Charles e a Rua Bravo
63	Rua I	Rua Isis	Entre a Rua Delta e a Rua Charles
64	Rua H	Rua Ricardo Lara	Entre a Rua Bravo e a Av. Getulio Vargas
65	Rua J	Rua Luiz Eduardo	Entre a Rua Charles e a Rua Bravo
66	Rua Principal	Rua Gabriel	Entre a Rua dos Jornaleiros e a Rua Charles
67	Rua sem nome	Rua Guilhermino	Entre a Rua Charles e a Rua Bravo
68	Rua M	Rua Maciel	Entre a Rua dos Jornaleiros e a Rua Charles
69	Rua L	Rua Loriano	Entre a Rua Bravo e a Av. Getúlio Vargas
70	Rua O	Rua Walter da Cruz	Entre a Rua Delta e a Av. Getúlio Vargas
71	Rua sem nome	Rua Janice Cardoso	Entre Rua Walter da Cruz e a Chácara São Luiz
72	Rua sem nome	Rua dos PM	Entre a Rua dos Jornaleiros e a Rua Delta
BAIRRO JARDIM CELESTE			
73	Rua Projetada A	Rua Colina	Entre a Rua Lavapés e a Chácara Famíla Maldonado
74	Rua Sem nome	Rua Santo Agostinho	Entre a Rua São Mateus e a Rua Lavapés
75	Rua F	Rua São Tomás de Aquino	Entre a Rua Santa Laura e a Chácara São Francisco de Assis
76	Rua Santo Antônio	Rua São Mateus	Entre a Av. Ipiranga e a Chácara São Francisco de Assis
77	Rua E	Rua Cristo Rei	Entre a Rua Lavapés e o fundo do Residencial Colina
78	Rua São Bento	Rua São Lucas	Entre a Av. Dos Estados e a Rua São Tomás de Aquino
79	Rua Santa Lúcia	Rua Santa Laura	Entre a Av. Dos Estados e a Rua São Tomás de Aquino
80	Rua São João	Rua São Gabriel	Entre a Av. Dos Estados e a Rua Lavapés
81	Rua Bom Jesus	Rua São Camilo	Entre a Av. Dos Estados e a Rua Lavapés
BAIRRO SANTA ISABEL			
82	Rua E	Rua Flamingo	Entre a Águia e a Rua Nossa Senhora Aparecida
83	Rua A	Rua Jaburú	Entre a Rua Águia e a Rua Nossa Senhora Aparecida
84	Rua B	Rua Beija-Flor	Entre a Rua Águia e a Rua Nossa Senhora Aparecida
85	Rua D	Rua Mandarim	Entre a Rua B e a Rua Águia
86	Rua C	Rua Águia	Entre a Av. Talhamares e a Av. Getúlio Vargas
87	Rua B	Rua Rouxinol	Entre Av. Talhamares e a Rua Flamingo
88	Travessa F	Travessa Condor	Entre a Rua Rouxinol e a Travessa Falcão
89	Travessa A	Travessa Falcão	Entre a Rua Flamingo e a Travessa Condor
90	Rua Nossa Senhora do Carmo	Rua Santa Adelaide	Entre a Av. Talhamares e Av. Getúlio Vargas
BAIRRO SANTOS DUMONT			
91	Rua E	Rua Aripuanã	Entre a Rua Guanandi e a Rua Rio Negro
92	Rua F	Rua Cachoeirinha	Entre a Rua Guanandi e a Rua Rio Negro
93	Rua A	Rua Guanandi	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Cachoeirinha
94	Rua B	Rua Arinos	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Cachoeirinha
95	Rua C	Rua Rio Verde	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Cachoeirinha
96	Rua D	Rua Rio Negro	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Cachoeirinha
97	Rua B	Rua Solimões	Entre a Rua Cachoeirinha e Chácara sem denominação
98	Rua C	Rua Xingú	Entre a Rua Cachoeirinha e Chácara sem denominação
99	Rua sem Nome	Rua Felicidade	Entre a Via dos Bandeirantes e Chácara sem denominação denominaçãominaçãoEntre Av. dos Estados e a Rua Lavapés
100	Rua sem nome	Rua Emiliano Neves	Entre a Via dos Bandeirantes e Chácara sem denominação
BAIRRO DNER			
101	Rua C	Rua Pitanga	Entre a Rua Ouro Verde e Aderbal Michels
102	Rua RS	Rua Ana Leite	Entre a Rua Via dos Bandeirantes a Rua Graviola
103	Rua Y	Rua das Ovelhas	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Jamelão
104	Rua Z	Rua Jambo	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Chácara Dito Ribeiro
105	Rua 1	Rua Mexerica	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Seriguela
106	Rua 2	Rua Framboesa	Entre a Via dos Bandeirantes e a Av. Santos Dumont
107	Rua 3	Rua Pinha	Entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua Seriguela denominação
108	Rua 4	Rua Graviola	Entre a Rua dos Cajueiros até a Rua Pinha
109	Rua 5	Rua Jamelão	Entre a Rua dos Cajueiros até a Rua Pinha
110	Rua R	Rua Jenipapo	Entre a Rua Ouro Verde e a Rua Jambo
111	Rua 6	Rua Tamarindo	Entre a Rua Jambo e a Rua Pinha
112	Rua 7	Rua seriguela	Entre a Rua Jambo e a Rua Pinha
113	Rua Projetada A	Rua Dona Bá	Entre a Av. Santos Dumont e a Travessa do Sol
114	Rua Projetada B	Rua Tarcísio de Oliveira	Entre a Travessa da Lua e a Travessa do Sol
115	Travessa s/denominação	Travessa do Sol	Entre a Rua Tarcísio de Oliveira até a Rua Dona Bá
116	Travessa s/denominação	Travessa da Cruz	Entre Rua Tarcisio de Oliveira até a Rua Dona Bá
117	Travessa s/denominação	Travessa da Trave	Entre a Av. Santos Dumont e a Rodv. MT - 343
118	Rua s/denominação	Rua nossa Senhora de Fátima de Fátima	Entre a Rua Lavapés e Av. dos Bandeirantes
119	Rua s/denominação	Rua Palmito	Entre a Via dos Bandeirantes e Chácara
120	Rua s/denominação	Rua dos Pastoreiros	Entre a Via dos Bandeirantes e Chácara
121	Rua sem nome 17	Rua Lucila	Entre a Via dos Bandeirantes e a Travessa papagaios
122	Rua sem nome 18	Rua Luiz Carlos	Entre a Via dos Bandeirantes e a Rua Lucila
BAIRRO LOBO			
123	Rua Sem Denominação	Rua do Lobo	Entre a MT 343 e a via Perimetral
124	Rua sem Denominação	Rua Esperança	Entre a Rua dos Aviadores e a Chácara
125	Rua sem nome	Rua do Campo	Entre a Rua Esperança e a chácara sem denominação
BAIRRO JOAQUIM MURTINHO			
126	Rua sem nome	Rua Paulo Freire	Entre a Rua dos Ferreiros e a Rua São José
127	Rua sem nome	Rua Gov. Dante de Oliveira	Entre a Av. Irmãos Castrillon e o Canal de Drenagem
128	Rua projetada	Rua dos Mangueirais	Rua das via dos babaçu e a rua são marcos
129	Rua A	Rua Recanto das Flores	Rua Mangueirais e a Rua São Pedro
130	Rua B	Rua Recanto dos Pássaros	Rua Mangueirais e a Rua São Pedro
131	Rua da Vitória	Rua Nossa Senhora Aparecida	Entre a Av. Sete de Setembro e Rua São José
132	Rua da São João	Rua da Soberania	Entre a Av. Sete de Setembro e Rua São José
133	Rua sem Nome	Rua da Bondade	Entre a Rua Santa Vitória e a Rua São Félix
134	Rua da Alegria	Rua Castelo	Entre a Rua Santa Vitória e a Av. Irmãos Castrillon
135	Rua Santa Catarina	Rua Santa Vitória	Entre a Rua São José e a Via dos Babaçús
136	Rua Plenitude de Deus	Rua São Jose	Entre a Via das Bocaiuvas e a Rua São Marcos
137	Rua das Flores	Rua Amor Perfeito	Entre a Via das Bocaiuvas e a Via dos Babaçús
138	Rua Mato Grosso	Rua Mato Grosso do Sul	Entre a Via das Bocaiuvas e a Rua Castelo
139	Rua sem denominação	São Francisco	Entre a Via das Bocaiuvas e a Rua Castelo
140	Rua Sebastião	Rua São Felix	Entre a Via das Bocaiuvas e a Rua Castelo
BAIRRO CAVALHADA III			
141	Rua Sem Nome	Rua dos Oleiros	Entre a Via das Camélias até Olarias
142	Rua Sem Nome	Rua dos Serventes	Entre a Via das Camélias até a Rua dos Carpinteiros
143	Rua sem Nome	Rua dos Pedreiros	Entre a Rua dos Eletricistas até a Rua dos Serventes
144	Rua Sem Nome	Travessa dos Verdureiros	Entre a Rua dos Madeireiro até a Rua Gramados

145	Rua dos Duartes	Rua Gramados	Entre a Rua dos Eletricistas até Sem Saída
146	Rua Sem Nome	Rua Jorge da Cunha	Entre a Rua Curió até o Canal
147	Rua das garças	Rua do Bicudo	Entre a Av. Tancredo Neves até a Rua dos Madeireiros
148	Rua Sem Nome	Rua dos Baguaris	Entre a Av. Tancredo Neves até a Rua dos Garis
149	Rua Sem Nome	Rua dos Quero - Quero	Entre o Canal dos Fontes até Rua do Bicudo
BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ			
150	Rua sem nome	Rua Manoel do Carmo	Entre a Rua Rangel Torre até a Residência Particular
151	Rua sem nome	Rua Sargento Lorival	Entre Av. Marechal Castelo Branco e a Rua Cambata
152	Rua sem nome	Rua João Martinho	Entre Av. Marechal Castelo Branco e a Rua Cambata
153	Rua das Traíras	Rua Domingos Zanetti	Entre a Rua Sargento Lorival e a Marechal Castelo Branco
154	Rua do Bagre	Rua Ataíde Peixoto	Entre a Rua Rangel Torres até a Rua Domingos Zanetti
155	Rua dos Duartes	Travessa Nacional	Av. 31 de Março a Rua dos Avestruz
156	Rua Quero-Quero	Rua Hélio Ribeiro	Av. 31 de Março a Rua Cambata
BAIRRO BETEL			
157	Rua sem nome	Rua dos Anjos	Entre a Rua Santa Bárbara e Via dos Carandás
158	Rua Sem Nome	Rua Santa Bárbara	Entre Rua dos Anjos e Rua das Magnólias
159	Rua Sem Nome	Rua Babosa	Entre Rua Tramandaí e Rua das Magnólias
160	Rua sem nome	Rua Trambolhão	Entre a Rua das Begonhas com a Rua das Violetas
161	Rua sem nome	Rua Manguba	Entre a Rua das camélias a Rua do Canal
162	Rua sem Nome	Rua Arruda	Entre a Rua das camélias até a Rua do Canal
BAIRRO VILA NOVA			
163	Rua 1	Rua Emereciana Souza Silva	Entre o Canal dos Fontes até a Rua Copacabana
164	Rua 2	Rua Fernandes	Entre o Canal dos Fontes até a Rua Bertoldo Ferreira Mendes
165	Rua 3	Rua Maurício dos Santos	Entre Av. das Camélias e a Rua do Canal
166	Rua 4	Rua Das Alianças	Entre Av. das Camélias e a Rua do Canal
167	Rua do Bagre	Rua Guanabara	Entre Av. das Camélias e a Rua do Canal
168	Rua 6	Rua do Canal	Entre a Av. Irmãos Castrillon até a Rua Tramandai
169	Rua Paraqueçaba	Rua José Petrolino	Entre a Rua das Violetas até a Rua do Canal
BAIRRO MASSA BARRO			
170	Rua D	Rua Araucária	Entre a Rua dos Monteiros a Via Arco Iris
171	Rua Sem Denominação	Rua Laranjeiras	Entre a Av. Tancredo Neves a Via Arco Iris
172	Rua dos Monteiros	Rua Bem Viver	Entre a Rua Camilo a Chácaras
173	Rua Sem Denominação	Rua Siqueira	Entre a Rua Laranjeira a Rua Camilo
174	Rua Sem Denominação	Rua Camilo	Entre a Rua Bem Viver até a Via Arco Iris
BAIRRO SÃO LOURENÇO			
175	Rua Projetada	Rua Wilson Marinho	Entre a Rua dos Iriris até a Rua do Corixo
176	Rua Sem Nome	Rua dos Iriris	Entre Rua Estrelada até a Rua Elson Alves dos Santos
177	Rua Sem Nome	Rua do Corixo	Entre Rua Dona Juliana até a Rua Elcio Alves dos Santos
178	Rua sem nome	Rua Dona Juliana	Entre Rua dos Iriris até a Rua Estrelado
179	Rua sem nome	Rua Pantanal	Entre Rua Alvorada até a Rua Estrelada
180	Rua sem Nome	Rua das Angolas	Entre Rua Estrelado até o Canal do Renato
181	Rua São Gonçalo	Rua São Gonçalo	Entre Rua Alvorada até a Rua Por do Sol
182	Rua Princesinha	Rua Princesinha	Entre Rua Tamandaré até a Rua Tabatinguera
183	Rua P	Rua Por do Sol	Entre Rua do Fico até a Rua das Angolas
184	Rua Sem Nome	Rua dos Caetano	Entre Rua dos Iriris até a Av. São Luís
BAIRRO JUNCO			
185	Rua A	Rua Trinta de Outubro	Entre a Rua Campos Sales até a Br 070
186	Rua D	Rua Miguel F. de Moraes	Entre Rua das Papolas até a Rua dos Cisnes
187	Rua das Mangas	Rua Culturama	Entre Rua Miguel Francisco de Moraes até a Rua Sem Saida
188	Rua Sem Nome	Rua Couto Magalhães	Entre Rua Campos Sales até a Rua até a Rua Miguel Francisco de Moraes
189	Rua 1	Rua Tamandaré	Rua Alvorada até a Rua Tereza Balduino
190	Rua dos Mathias	Rua Mathias	Entre a Rua Miguel Francisco de Moraes até Av. José Pinto de Arruda
BAIRRO RODEIO			
191	Rua Marrecos	Rua Mangaval	Entre a Av. Pref. Humberto da C. Garcia e a Rua do Grito
192	Rua Alvorada	Rua Tereza Balduino	Entre a Rua Tamandaré e a Rua Pref. Umberto da C. Garcia
193	Rua M	Rua Marrecos	Entre a Av. Pref. Humberto da C. Garcia e a Rua Sicrolândia
194	Rua Projetada	Rua das Calçadas	Entre a Av. São Luiz e a Rua Curandeiros
195	Rua Marginal	Rua Sargento Neves	Entre a Av. São Luiz e a Rua dos Curandeiros Margeando o Canal do Renato
BAIRRO GARCÊS			
196	Rua Sem Nome	Rua Baunilha	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até Chácara Sem Denominação
197	Rua Sem Nome	Rua Esperidião	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até Chácara Sem Denominação
198	Rua Servidão	Rua da Pescaria	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até a Bahia do Garcês
199	Rua Sem Nome	Rua da Afemat	Entre Rua da Pescaria até Chacara sem Denominação passando pela Afemat
200	Rua Sem Nome	Rua do Fordinho	Entre a Rua pescaria e a Bahia do Garcês
201	Rua BG2	Rua Manoel Benedito	Entre a Rua da Pescaria até a Rua Joni de Oliveira
202	Rua dos Quida	Rua Joni de Oliveira	Passa a Integrar a Rua Joni de Oliveira
203	Rua Sem Nome	Rua Begê	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até a Rua Manoel Benedito
204	Rua Sem Nome	Rua Aristeu Martins	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até Rua Barradão
205	Rua Sem Nome	Rua Jaci Pereira	Entre Rua Barradão até a Travessa Acácia
206	Rua Sem Nome	Travessa Acácia	Entre a Rua Joni de Oliveira até a Rua Jaci Pereira
207	Rua Sem Nome	Rua Barradão	Entre a Rua Joni de Oliveira até a Rua Pescaria
208	Rua Cumbarú	Rua das Tecas	Entre Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia até a Rua Dr. Francisco Vila Nova Torres
209	Via do Ipê	Rua Francisco Lourenço	Entre a Rua das Tecas até o Distrito Industrial
BAIRRO VILA REAL			
210	Rua Sem Nome	Rua Israel	Entre a Rua Suécia e a Rua Europa
211	Av. Europa e Av. dos Ramires	Av. Europa	Entre a Av. José Pinto de Arruda até a Faz. Grendene
212	Rua Projetada	Rua Belmira da Silva	Entre a Rua Dinamarca até a Av. José Pinto de Arruda
213	Rua A	Rua Benedita Cruz	Entre a Av. Europa e a Rua Dinamarca
214	Rua B	Rua Mirim	Entre a Av. Europa e a Rua Dinamarca
215	Rua C	Rua Profº Cacildo Assunção	Entre a Av. Europa e a Rua Dinamarca
216	Rua D	Rua Manoel Pinto	Entre a Av. Europa e a Rua Dinamarca
217	Rua E	Rua José Dorileu	Entre a Rua Dinamarca até a Rua Inglaterra
218	Rua H	Rua Japão	Entre a Av. América até a Rua José Dorileu
219	Rua Sem Nome	Travessa África	Entre Rua Inglaterra e a Rua José Dorileu
220	Rua Sem Nome	Travessa Turquia	Entre Rua Inglaterra e a Rua José Dorileu
221	Rua G – Unifica a Rua Dinamarca	Rua Dinamarca	Entre Rua das Papopolas até a Rua Inglaterra
BAIRRO CARRAPATINHO			
222	Rua A	Rua Austrália	Entre a Rua Jordânia e a Rua Hungria
223	Rua B	Rua Bulgária	Entre a Rua Londes e a Rua Hungria
224	Rua H	Rua Hungria	Entre a Rua Bulgária até a Av.. Tancredo Neves
225	Rua J	Rua Jordânia	Entre a Travessa Panamá a Av. Tancredo Neves
226	Rua D	Rua Diamantino	Entre a Rua Jordânia a Via. Aeroporto
227	Rua I	Rua Islandia	Entre a Rua das Camélias e a Rua Diamantino
228	Rua E	Rua Eslováquia	Entre a Rua Olinda e a Via Aeroporto
229	Travessa sem nome	Travessa Panamá	Entre a Rua Kênia e a Rua Jordânia
230	Rua C	Rua Cabo Verde	Entre a Rua Olinda e a Rua Jordânia
231	Rua K	Rua Kênia	Entre a Rua das Camélias e Rua Cabo Verde
232	Rua L	Rua Londres	Entre a Rua das Camélias e a Av. Tancredo Neves
233	Rua M	Rua Marrocos	Entre a Rua das Camélias e Rua Cabo Verde
234	Rua N	Rua Nova Zelândia	Entre a Rua das Camélias e Rua Cabo Verde
235	Rua O	Rua Olinda	Entre a Rua das Camélias e Av. Tancredo Neves
236	Rua P	Rua Polonesia	Entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Cabo Verde
237	Rua R	Rua Russia	Entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Cabo Verde
BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS			
238	Rua 1	Rua Atalaia	Entre a Rua das Águas e a Rua Torre
239	Rua 2	Rua Pantaneira	Entre a Rua Jequiti e a Rua da Torre
240	Rua 3	Rua da Unidade	Entre a Rua Jequiti e a Rua da Torre
241	Rua 4	Rua dos Palmares	Entre a Rua das Águas e a Rua da Torre
242	Rua 5	Rua das Marianas	Entre a Rua Jequiti e a Rua da Torre
243	Rua 6	Rua Castro	Entre a Rua Jequiti e a Rua da Torre
244	Rua 7	Rua dos Trabalhadores	Barranca do Rio Paraguai
245	Rua 8	Rua Tocantins	Entre a Rua Jequiti e a Rua da Torre
246	Rua 9	Rua Malvinas	Entre a Rua Beira Rio e a Rua da Torre
247	Rua 10	Rua das Pérolas	Entre a Rua Beira Rio e a Rua da Torre
248	Rua 11	Rua Floresbela	Entre a Rua Beira Rio e a Rua da Torre
249	Rua 12	Rua Lisboa	Entre a Rua Beira Rio e a Rua Madrid
250	Rua 13	Rua das Pratas	Entre a Rua Beira Rio e a Rua Madrid
251	Rua 14	Rua Quatro Marcos	Entre a Rua Beira Rio e a Rua Madrid
252	Rua 15	Rua Nápoli	Entre a Rua Beira Rio e a Rua das Vargens
253	Rua 16	Rua Bela Vista	Entre o Côrrego do Junco a Rua das vargens
254	Rua 17	Rua Bahia	Entre a Rua Brisa do Paraguai a Rua da Mata
255	Rua 18	Rua Baguidá	Entre a Rua da Mata e a Rua das Vargens
256	Rua 19	Rua Baliester	Entre a Rua Mata a Rua das Vargens
257	Rua 20	Rua Bozo	Entre a Rua Mata a Rua das Vargens
258	Rua 21	Rua Floresta	Entre a Rua Mata a Rua das Vargens
259	Rua 22	Rua das Vargens	Entre a Rua Beira Rio ea Rua Madrid
260	Rua 23	Rua da Torre	Entre a Rua das Vargens e o Canal do Renato

261	Rua 26	Rua da Brisa do Paraguai	Entre a Rua das Vargens e o Canal do Junco
262	Rua Barcelona	Av. Barcelona	Entre a Av. Vereador Osvaldo Batista a Rua das Vargens
263	Rua 27	Rua Guarantã	Entre o Canal do Junco e a Rua Jequiti
264	Rua 28	Rua jequiti	Entre a Av. Barcelona e o Canal do Junco
265	Rua 29	Rua dos Estudantes	Entre a Rua das Vargens e a Rua das Pratas
266	Rua 30	Rua Beira Rio	Entre a Rua das Vargens e a Rua Malvinas
267	Rua 37	Rua das Sereias	Entre a Rua Jequiti e a Rua das Águas
268	Rua 32	Rua das Águas	Entre a Rua das Sereias e a Rua Granada
269	Rua Sem Nome	Rua das Pesquisas	Entre a Rua Quatro Marcos e a Rua das Pratas
270	Rua 31	Rua da Mata	Entre a Rua Floresta e a Rua Bahia
BAIRRO VILA IRENE			
271	Rua 1	Rua São Cristovão	Entre a Rua do Juazeiro e a Trav. São Bartolomeu
272	Rua 2	Rua Santa Rita de Cassia	Entre a Rua Santa Apolonia e a Rua do Cruzeiro
273	Travessa sem Denominação	Travessa São Bartolomeu	Entre a Rua Santa Rita de Cássia e a Rua do Retiro
274	Rua B	Rua Padre Cícero	Entre a Rua Santa Apolonia e a Rua do Cruzeiro
275	Rua C	Rua Santa Madalena	Entre a Rua Santa Apolônia e Chácaras
276	Rua Sem Denominação	Rua São Tiago	Entre a rua Santa Madalena via e a Via Arco Iris
277	Rua Sem Denominação	Rua São Messias	Entre a Rua Santa Madalena e a Via Arco Iris
278	Rua Sem Denominação	Rua São Silvestre	Entre a Rua do Cruzeiro e a Rua Santa Laura de Vicunia
279	Travessa Sem denominação	Travessa São Domingos	Entre a Via Arco Iris e a Rua do Retiro
280	Travessa sem denominação	Travessa Santa Ágata	Entre a Rua Bem Viver e o Canal dos Fontes
281	Travessa sem denominação	Travessa São Lázaro	Entre a Rua Bom Jesus e a Rua São Joaquim
282	Rua São João	Rua São Zaqueu	Entre a Rua Bom Jesus e a Rua São Joaquim
283	Rua Bom Jesus	Rua São Roque	Entre a Rua de Todos os Santos e a Santa Fé
284	Rua Santo Expedito	Rua Santo Expedito	Entre a Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição e a Rua Santa Fé.
285	Rua sem nome	Rua Santa Apolônia	Entre a Av. Pedro Alexandrino de Lacerda
286	Rua São Benedito	Rua Lucila Silva	Entre a Rua Jamil Atala e a Rua São Joaquim
BAIRRO CAVALHADA II			
287	Rua sem nome	Rua Pr. Benedito da Silva	Entre a Rua Dona Albertina e a Rua Santo Antonio
288	Rua sem nome	Rua Benvindo Nunes	Entre a Rua Gonçalves Dias e a Rua Pr. Benedito da Silva
289	Travessa sem nome	Travessa Maurílio Alves	Entre a Rua Pr. Benedito da Silva e a Av. Tancredo Neves
290	Rua sem nome	Rua São Vicente	Entre a Rua Santo Antônio e a Rua dos Funcionários Públicos
BAIRRO SANTA CRUZ			
291	Rua Sem Nome	Viela dos Santistas	Entre a Av. São Luiz e o Campo do Japonês
292	Rua A	Rua Avaí	Entre a Rua Cristalina e o Canal do Renato
293	Rua C	Tulipa	Entre a Rua dos Coqueiros e a Rua Avaí
294	Travessa B	Travessa Nova Olinda	Entre a Rua dos Coqueiros e a Rua Tulipa
295	Rua D	Rua Arapongas	Entre a Rua dos Coqueiros e a Rua Tulipa
296	Travessa A	Travessa Ceres	Entre a Rua Arapongas e a Rua Avaí
297	Rua B	Rua Cristalina	Entre a Rua dos Coqueiros e a Rua Avaí
298	Rua Projetada 1	Rua Formosa	Entre a Rua dos Coqueiros e a Rua Avaí
299	Rua Projetada 3	Travessa Indiara	Entre a Rua Formosa e o Canal do Renato
300	Rua Projetada 2	Travessa Ipameri	Entre a Rua Formosa e o Canal do Renato
301	Rua Projetada (margem direita do Canal do Renato)	Rua Jataí	Entre a Rua Era e a Rua José do Patrocínio
302	Rua Projetada (margem esquerda do Canal do Renato)	Rua Miraí	Entre a Rua Padre Cassemiro e a Rua dos Coqueiros
303	Rua Projetada	Rua Fortuna	Entre a Rua dos Coqueiros e o Ginásio Didi Profeta
304	Rua Projetada	Rua Viana	Entre a Rua José Lacerda e o Ginásio Didi Profeta
305	Rua Projetada	Rua Canaã	Entre a Rua José Lacerda e o Ginásio Didi Profeta
306	Rua F	Rua Içara	Entre a Rua Açu e a Rua Galáxia
307	Rua G	Rua Açu	Entre Rua Içara e a Rua Cometa
308	Rua C	Rua Cometa	Entre a Rua Saturno e a Rua Açu
309	Rua B	Hera	Entre a Rua Cometa e a Rua Padre Cassemiro
310	Rua E	Rua Galáxia	Entre a Rua General Osório e a Rua Cometa
311	Rua D	Rua Saturno	Entre a Rua Padre Cassimiro e a Rua Irati
312	Rua H	Rua Iratí	Entre a Rua Saturno e a Rua Galáxia

Artigo 2º - Altera os nomes de Ruas com o mesmo alinhamento e seguimento e que possuem nome diversos, como abaixo:

ITEM	NOMES DIVERSOS	NOME ATUAL	REFERÊNCIA
01	Rua Frei Ambrósio e Av. São João	Av. São João	Entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Dona Albertina
02	Rua Coronel Faria, Rua Antonio João e Rua Professor Rizzo	Rua Coronel Faria	Entre a Rua Costa Marques e a rua Riachuelo
03	Rua Princesa Isabel e Rua dos Piriquitos	Rua Princesa Isabel	Entre a Rua das Safiras e a Rua Padre Cassimiro
04	Rua Rua dos Verdureiros e Via das Camélias	Rua das Camélias	Entre Rua Marechal Floriano e a Via Aeroporto
05	Rua São Marcos e Rua Angelo Castrilon	Rua São Marcos	Entre a Rua Areal e a Rua das Carnaúbas
06	Rua dos Fonseca, Rua dos Vanines e Av. Dos Montechi	Av. Dos Montechi	Entre a Av. São Luiz e a Chácara dos Monteiros
07	Rua dos Garcia e Rua dos Rizzo	Rua dos Rizzo	Entre a Rua dos Freire e a Chácara dos Monteiros
08	Av. São Luiz e Avenida Francisca Arruda da Silva	Av. São Luiz	Entre a Ponte Marechal Rondon e a Rua dos Lavapés

Artigo 3º - Estabelece o marco de referência para numeração dos imóveis no Município de Cáceres como segue: Oeste à Leste: margem do Rio Paraguai e toda a extensão das baías; sul a norte e norte à sul: Avenida São Luiz, compreendendo a extensão da Ponte Marechal Rondon até a Rua dos Lavapes.

Parágrafo Primeiro – A numeração dos imóveis serão iniciados em cada uma das Ruas e Avenidas no sentido identificado no caput deste artigo, fazendo reserva de número às Ruas que tiverem possibilidades de continuidade de sua abertura;

Parágrafo Segundo – Os números obedecerão os critérios de continuidade ordenada, sendo números ímpares na lateral esquerda, e números pares na lateral direita das Ruas e demais logradouros.

Artigo 4º - Nos Termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), todas as novas ruas e todos os prolongamentos do sistema viário já existente e que venham a incidir total ou parcialmente sobre terrenos particulares, com consentimento de seus proprietários, passam a integrar o domínio público do Município, pela destinação da área do arruamento para uso comum do povo, modo originário administrativo de aquisição de bens pelo domínio público.

Paragrafo Único: O disposto no caput não prejudica o constitucional direto de ação do proprietário, competindo ao Executivo o direito de defesa da regularidade da aquisição e o dever de responder por eventual ônus.

Artigo 5º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, e, cria e estabelece o perímetro do BAIRRO JARDIM AEROPORTO, acrescentando o inciso XLIV.

Ponto inicial e final: Rua dos Cravos com Rua das Samambáias.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Rua dos Cravos até encontrar com Via Piraputangas, segue por esta até o encontro da Via Perimetral, seguindo por linha imaginária em sentido oposto a Via Perimetral seguindo até o encontro de uma linha imaginária com o alinhamento da divisa ao sul do perímetro da área do aeroporto Municipal Nelson Dantas, seguindo por esta até o alinhamento da Via Aeroporto ao final do perímetro da área do Aeroporto Nelson Dantas, seguindo pelo alinhamento da Via Aeroporto até a Rua dos Carandás, seguindo por esta até Rua das Samambáias, seguindo por esta até a Rua dos Cravos em seu ponto inicial.

Artigo 6º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, e, cria e estabelece o perímetro do BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, acrescentando o inciso XLV.

Ponto inicial e final: Rua da Torre com a Rua Ataláia.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Rua da Torre segue por esta até a Rua das Vargens, segue por até o seu final, seguindo no mesmo alinhamento até a margem da Baía da Palha, seguindo sua margem esquerda até o Rio Paraguai, segue a montante por este em sua margem esquerda até o alinhamento da Rua Ataláia, seguindo por este até o início da Rua Ataláia, seguindo por esta até o encontro a Rua da Torre em ponto inicial.

Artigo 7º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, inciso XL, e, modifica a descrição do perímetro do Bairro Carrapatinho: Ponto inicial e final: Rua das Samambáias com Rua dos Acurís. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua das Samambáias segue por esta até a Rua dos Carandás, segue por esta até Via Aeroporto, seguindo pelo alinhamento da Via Aeroporto acompanhando o perímetro da área do Aeroporto Nelson Dantas até alinhamento da divisa sul do perímetro da área do Aeroporto Nelson Dantas, seguindo por esta por uma linha imaginária até o encontro de outra linha imaginária que iniciou no ponto de encontro da Rua

Piraputanga com a Via Perimetral, seguindo por esta linha imaginária até a Rodovia Estadual MT 343, segue por esta até a Rua dos Tucuns, segue por esta até a Rua dos Babaçús, segue por esta até a Rua dos Girassóis, segue por esta até a Rua Joaquim Murtinho, segue por esta até a Rua das Violetas, segue por esta até a Rua do Acurís, segue por esta até a Rua das Samambáias em seu ponto inicial.

Artigo 8º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, inciso XLI, e, modifica a descrição do perímetro do Bairro Olhos D'Água: Ponto inicial e final: Rua Piraputanga com a Via Perimetral. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua Piraputanga, segue por esta até a Rua dos Cravos, segue por esta a Rua das Violetas, segue por esta até a Via Arco-Íris, segue por esta até a Rua Sete Copas, segue por uma linha imaginária até o encontro da Av. Pedro Alexandrino com esquina da Rua dos Climaco, segue pela Av. Pedro Alexandrino até o Corredor Público, segue por este até a Baía do Malheiro, segue por esta a montante em sua margem esquerda até uma linha imaginária com deflexão a direita com ângulo de 90º (noventa graus), segue por esta até o encontro da Av. Pedro Alexandrino de Lacerda com a Via Perinetral, segue por esta até a Via Piraputanga em seu ponto inicial.

Artigo 9º - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, inciso XXX, e, modifica a descrição do perímetro do Bairro Jardim Imperial: Ponto inicial e final: Av. Vereador Osvaldo Batista com Rio Paraguai. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Av. Vereador Osvaldo Batista, segue por esta até a Rua Sebastião Ribeiro, segue por esta até Av. São Luiz, segue por esta até a Av. Prefeito Humberto da costa Garcia, segue por esta até o Canal do Renato, segue por este até a Rua Cordobá segue por este até o final daí segue pelo alinhamento da Rua Córdoba até a Rua da Torre, segue por esta até a Rua Atalaia, segue por esta até o final seguindo pelo alinhamento da Rua Atalaia, segue por este até o Rio Paraguai segue por este a montante até a Av. Vereador Osvaldo Batista em seu ponto inicial.

Artigo 10 - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, inciso XXXI, e, modifica a descrição do perímetro do Bairro Garcês: Ponto inicial e final: Alinhamento da Rua das Vargens com Baía da Palha. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Alinhamento da Rua das Vargens, segue por este até o início da Rua das vargens, segue por esta até a Rua da Torre, segue por esta até o Canal do Junco, segue por este até o alinhamento da Rua Francisco Vilanova Torres, segue por este até o início da Rua Francisco Vilanova Torres, segue por este até Rua Argentina, segue por esta até a Via José Pinto de Arruda, segue por esta até a Rua Francisco Villanova Torres, segue por esta até a Rua Joni de Oliveira Fontes, segue por esta até a Rua do Fordinho, segue por esta até a Rua da Pescaria, segue por esta até o Rio Paraguai, segue por este a montante em suamargem esquerda até a Baia da Palha, segue por esta até o alinhamento da Rua das Vargens em seu ponto inicial.

Artigo 11 - Altera o art. 1º da Lei nº 1.411 de 08 de outubro de 1997, inciso XXXII, e, modifica a descrição do perímetro do Bairro Rodeio: Ponto inicial e Final: Rua das Angolas com o Canal do Renato.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Rua das Angolas segue por esta até a Rua Por do Sol, segue por esta até a Rua do Fico, segue por esta até a Rua do Grito, segue por esta até a Rua Tereza Balduino, segue por esta até o alinhamento da Rua Tamandaré, segue por uma linha reta até o Canal do Junco, segue por este até a Rua da Torre, segue por esta até o prolongamento da Rua Córdoba, segue por esta até o final da Rua Córdoba, segue por esta até o seu encontro com Canal do Renato, segue por este até a Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia, segue por esta até Av. São Luiz, segue por esta até o Canal do Renato, segue por este até o ponto inicial.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 12 de Maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:DC99E553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.433 DE 15 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas pela LOA/2014, no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas pela LOA/2014, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2014, para atender todos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, utilizando-se dos instrumentos orçamentários da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, servindo como fonte de recursos os constantes do Art. 43 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:8A209CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE 003/2014 – CÁCERES/MT

O Município de Cáceres-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2014, visando atender o princípio da publicidade, vem por meio tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**, conforme publicação **DO RESULTADO FINAL** no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 23/05/2014, edição 1978.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	NOME	Nº Inscrição	Nota Final	SITUAÇÃO
1°	José Darcio de Andrade Rudner	22/2014	80	Aprovado
2º	Luiz Carlos Pieroni	21/2014	72	Aprovado
3º	Bárbara Klein Bisinella Dias	16/2014	71	Aprovado
4º	Renata Thereza Monforte Baldo	06/2014	70	Aprovado
5º	Marco Antonio Rondon Silva	24/2014	62	Aprovado
6º	Graziela Lunz Filgueira	03/2014	57	Aprovado
7º	Daniela Menegucci	20/2014	50	Aprovado
8º	Ademar Vieira Balbino Neto	13/2014	47	Aprovado
9º	Joizeane Pedroso Pires Chaves	23/2014	45	Aprovado
10º	José Maurício Passos	15/2014	37	Aprovado
11º	Bethania Cruz Bianquini	27/2014	36	Aprovado
12º	David Alexander Hidalgo Aguilar	04/2014	35	Aprovado
13º	Marcos Antonio Rodrigues Campos	05/2014	32	Aprovado
14º	André Postigo Cordeiro	11/2014	31	Aprovado
15º	Uyara Passos Torres de Araújo	10/2014	31	Aprovado
16º	Luiz Wilson de Lima Gusmão	19/2014	06	Aprovado
17º	Juliana Parreira Duarte Bizaz	25/2014	06	Aprovado
18º	Lucas Eduardo F. da R. M. Tavares	17/2014	05	Aprovado
---	Dilvani Vieira do Achaval	28/2014	-	Desclassificada

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA				
Classificação	NOME	Nº Inscrição	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	Ivando Luiz Araújo Júnior	08/2014	55	Aprovado
2º	Vicente Palmiro da Silva	26/2014	36	Aprovado

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Classificação	NOME	Nº Inscrição	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	Maria Luiza Friche Passos Ferreira	18/2014	6,0	Aprovado

CARGO: FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	NOME	Nº Inscrição	Nota Final	SITUAÇÃO
1º	Patrícia Cristine da Silva Souza	02/2014	69	Aprovado
2º	Débora Ferreira da Silva	01/2014	61	Aprovado
3º	Micheline Miranda Souza	09/2014	58	Classificada
4º	Joice dos Santos Costa	14/2014	28	Classificada
5º	Simone Galli Rocha	07/2014	21	Classificada
---	Rita de Cássia dos S. A. Leal	12/2014	-	Desclassificada

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

WILSON MASAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Queiroz Mendonça
Código Identificador:B92D6B88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Ribas Construções Transportes e Empreendimentos Imobiliarios Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada.
Unidade Orçamentária: 07.007 – Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0014 – Saneamento Básico
Projeto/atividade: 1041 – Construção de Meio-Fios e Sarjetas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 30000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores
Reduzido: 874
Unidade Orçamentária: 07.006 – Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/atividade: 1038 – Implementação do Fundo Municipal de Pro Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações Jurídica
Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos
Reduzido: 325
Reduzido: 869
Valor Total: R$ 792.758,02
Prazo: 12 meses
Data: 29/05/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência n° 02/2014
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4A49D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas nos Bairros Jardim das Palmeiras.
Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/atividade: 2135 - Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas/bairro Jardim das Palmeiras
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 29024 – Operação de Credito Interna para Outros Programas
Reduzido: 868
Valor Total: R$ 198.000,00
Prazo: 120 dias
Data: 22/05/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência n° 03/2014
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:759ADF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

Pregão Presencial RP nº 72/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados Adendo ao Edital de Pregão RP nº 72/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal**, que teria sua abertura no dia 12 de junho de 2014, às 14h00min.

Acresce-se à documentação de habilitação das empresas os itens que seguem:

7.2.5 – Relativos a Qualificação Técnica
a) Prova de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar ou órgão equivalente;
b) Prova de registro junto ao INMETRO.

A nova data para a abertura do processo licitatório será no dia **18 de junho de 2014, às 14:00h**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 30 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:B385BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial RP nº 64/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 64/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais**, que teria sua abertura no dia 05 de junho de 2014, às 08h00min.

Informamos a Retificação da redação do Edital, no tocante ao prazo para a entrega dos produtos, conforme segue:

Nos itens 6.1 letra "f" e 12.1 do Edital e 4.1 e 6.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê: "... **24 horas** ..."

Deve-se ler: "... **05 (cinco) dias** ..."

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia de **24 de junho de 2014, às 08:00h**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 30 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7E07EBEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 631, DE 27 DE MAIO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 364 Ensino Superior
Programa: 5 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.057 – Desenvolvimento do Ensino Superior – Extensão UNEMAT.
Produto: Alunos de Ensino Superior Atendidos
Exercício: 2014 150.000,00

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Meta: Promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Campos de Júlio-MT mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Ciências Contábeis em período semestral com a oferta de 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 364 Ensino Superior
Programa: 5 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.057 – Desenvolvimento do Ensino Superior – Extensão UNEMAT.
Produto: Alunos de Ensino Superior Atendidos
Exercício: 2014 150.000,00

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Meta: Promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Campos de Júlio-MT mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em Ciências Contábeis em período semestral com a oferta de 50 (cinquenta) vagas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.057- Desenvolvimento do Ensino Superior – Extensão UNEMAT.
FONTE RECURSO: 114 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25%
ELEMENTO: 33.30.41.00.00.00.00.0114 R$ 138.622,00
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 R$ 5.000,00
ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.00.0114 R$ 1.378,00
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00.0114 R$ 2.500,00
ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0114 R$ 2.500,00

Total R$ 150.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 631/2014.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013.

Disponibilidade Financeira em 31/12/2013 R$	Empenhos a pagar Processados R$	Empenhos a pagar não Processados R$	Superávit R$	Créditos Adicionais já utilizados R$	Saldo R$
3.892.128,80	306.819,57	794.535,10	2.790.774,13	1.154.000,00	1.636.774,13

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4EEBDFB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 632, DE 27 DE MAIO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 9 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.058 – Construção de Quadras Esportivas
Produto: Quadras Esportivas Construídas
Exercício: 2014 145.000,00

Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Meta: Proporcionar a sociedade camposjuliense a prática de esporte contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vida bem como proporcionar momentos de esportes saudável como forma de lazer.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 9 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.058 – Construção de Quadras Esportivas
Produto: Quadras Esportivas Construídas
Exercício: 2014 145.000,00

Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Meta: Proporcionar a sociedade camposjuliense a prática de esporte contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vida bem como proporcionar momentos de esportes saudável como forma de lazer.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO 1.058- Construção de Quadras Esportivas.
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100 R$ 145.000,00

Total R$ 145.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 632/2014.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013.

Disponibilidade Financeira em 31/12/2013 R$	Empenhos a pagar Processados R$	Empenhos a pagar não Processados R$	Superávit R$	Créditos Adicionais já utilizados R$	Saldo R$
3.892.128,80	306.819,57	794.535,10	2.790.774,13	1.154.000,00	1.636.774,13

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:EF9CC169

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 633, DE 27 DE MAIO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 9 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.059 – Urbanização, Iluminação e Fechamento do Campo Society
Produto: Quadras Esportivas Construídas
Exercício: 2014 145.000,00

Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Meta: Urbanizar, Iluminar e fechar o campo society, garantindo a sociedade camposjuliense o mínimo de comodidade e segurança para prática de esporte e recreação..

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 9 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.059 – Urbanização, Iluminação e Fechamento do Campo Society
Produto: Quadras Esportivas Construídas
Exercício: 2014 145.000,00

Valor Total: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Meta: Urbanizar, Iluminar e fechar o campo society, garantindo a sociedade camposjuliense o mínimo de comodidade e segurança para prática de esporte e recreação..

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO 1.059- Urbanização, Iluminação e Fechamento do Campo Society
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100 R$ 145.000,00

Total R$ 145.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 633/2014.
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013.

Disponibilidade Financeira em 31/12/2013 R$	Empenhos a pagar Processados R$	Empenhos a pagar não Processados R$	Superávit R$	Créditos Adicionais já utilizados R$	Saldo R$
3.892.128,80	306.819,57	794.535,10	2.790.774,13	1.154.000,00	1.636.774,13

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E4D522DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048, DE 27 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 631, de 27 de maio de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.057- Desenvolvimento do Ensino Superior – Extensão UNEMAT.
FONTE RECURSO: 114 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25%
ELEMENTO: 33.30.41.00.00.00.00.0114 R$ 138.622,00
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 R$ 5.000,00
ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.00.0114 R$ 1.378,00
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00.0114 R$ 2.500,00
ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0114 R$ 2.500,00

Total R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº. 631, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:EDD7D064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 27 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 632, de 27 de maio de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO 1.058- Construção de Quadras Esportivas.
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100 R$ 145.000,00

Total R$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº. 632, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:EADCFF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 27 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 633, de 27 de maio de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO 1.059- Urbanização, Iluminação e Fechamento do Campo Society
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100 R$ 145.000,00

Total R$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº. 633, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:01EBE4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051, DE 30 DE MAIO DE 2014.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU– IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014 PREVISTO NO DECRETO Nº. 118 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 049, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a inclusão de imóveis no sistema tributário municipal para incidência do IPTU;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado para 13 de junho de 2014 o prazo para pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2014, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 118, de 20 de dezembro de 2013, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica prorrogado para 30/5/2014, 30/6/2014 e 30/7/2014 o prazo para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2014, previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal nº. 118, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica definido como Setor XI os imóveis que compõe o loteamento urbano denominado Vida Nova, estabelecendo–se o respectivo preço básico por metro quadrado dos terrenos por elas abrangidos em R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), composto pela quadra 01, quadra 02, quadra 03, lotes 1 a 26, quadra 04, lotes 1 a 26, quadra 05, lotes 1 a 26, quadra 06, lotes 01 a 26, quadra 07, lotes 1 a 14, quadra 08, lotes 1 a 14, quadra 09, lotes 01 a 10 e quadra 10, lotes 1 a 13.

Art. 4º Fica estabelecido o Setor XII, composto pelos lotes integrantes das quadras nº. 40, lotes 1 a 21, quadra 40-A, lotes 1 a

32, quadra 40-B, lotes 1 a 27, quadra 40-C, lotes 1 a 21 e pela quadra 41, lotes 2 a11, estabelecendo–se o respectivo preço básico por metro quadrado dos terrenos por elas abrangidos em R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

Art.5º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 118, de 20 de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0AB09F3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032, DE 30 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	40º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D827034A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183, DE 29 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA GENITORA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **VININA MARIA DE MORAES ALMEIDA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 032, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido em 22 de maio do corrente ano.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E64EC201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO RDC 001.2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da RDC nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde para a Saúde Da Família II - Senador Jonas Pinheiro, com data de abertura em 30/05/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00, com o valor global de R$558.887,60 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos.

Campos de Júlio - MT, 30 de Maio de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:94FB2111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 031.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 031/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em serviços de seguros automotivos, para a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 12/06/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 30 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:61779BA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.980/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Campo Verde, autorizado a ceder o terreno localizado na Avenida Rotary Internacional, Lote 08, Quadra 06, Bairro Belvedere, nesta cidade, registrado no 1º Ofício de Campo Verde sob a Matrícula 3.598, Livro 02, Folha 095, Ficha 01, à empresa concessionária Águas de Campo Verde Ltda.

§ 1º – A cessão a que se refere o artigo 1º será destinada à construção de Poço Tubular Profundo e Reservatório Metálico Apoiado, ficando adstrita a esta finalidade.

§ 2º – A cessão se dará por prazo determinado, perdurando enquanto vigorar o Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde Ltda.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da cessão referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:07134272

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.981/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES PARA O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA COMARCA DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Campo Verde, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e seus respectivos Aditamentos com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso nesta Comarca de Campo Verde para a cessão com ônus de 02 (dois) servidores públicos municipais para atuar no referido núcleo.

Art. 2º - Os servidores municipais cedidos atuarão diretamente no atendimento e orientação nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Campo Verde.
Art. 3º - A cessão que trata o artigo anterior será por prazo determinado de 02 (dois) anos, autorizada a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo de Parceria a ser firmado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:43852723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031 DE 29 DE MAIO DE 2014

ESTABELECE NOVO VALOR A FIM DE GRATIFICAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o constante no art. 81, inciso V, da lei 152/92 com redação conferida pela lei nº 1076/2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), a fim de gratificar, a título precário, os membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:AB9495B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032 DE 29 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o edital de Concurso Público nº 01/2012, em seu item 9.8 fixou o prazo de validade em 02 (dois) anos para o referido

concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
Considerando ainda que o resultado final foi homologado em 05 de junho de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - A prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012, pelo prazo de 02 (dois) anos, passando a vigorar com prazo de validade estendido até 05 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:A553940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B0888815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:7B7BE86D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição.
PREGÃO Nº 056/2014
EMPRESA: Restaurante Campinense Ltda Me, CNPJ 074.593.324/0001-20

LOTE	ÍTEM	UND	QTDE	R$ TOTAL
01	Marmitex nº 09 – almoço	Und	10.000	R$ 110.000,00
02	Marmitex nº 09 – janta	Und	10.000	R$ 110.000,00
03	Self Service almoço – saladas, prato principal, sobremesa, refrigerante 350 ml	Und	3.000	R$ 58.200,00
04	Self Service janta – saladas, prato principal, sobremesa, refrigerante 350 ml	Und	3.000	R$ 58.200,00
05	Refrigerante 02 litros tipo cola	Und	500	R$ 2.830,00
06	Refrigerante 02 litros tipo guaraná	Und	500	R$ 2.830,00
07	Suco de caixinha 200 ml	Und	4.000	R$ 9.320,00
				Total: R$ 351.380,00

VIGÊNCIA: Até 23/05/2015
A ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:FED66A2D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagem de pneus
PREGÃO Nº 034/2014
EMPRESA: Agro e Truck's Renovadora de Pneus Ltda Me, CNPJ 06.312.945/0001-25

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ TOTAL
01	Serviço de Recapagem de pneu 1000x20 radial	Unid	200	R$ 77.450,00
03	Serviço de Recapagem de pneu 1400X24	Unid	50	R$ 47.900,00
04	Serviço de Recapagem de pneu 17.5X25	Unid	50	R$ 63.400,00
05	Serviço de Recapagem de pneu 215/75X17.5	Unid	100	R$ 31.845,00
06	Serviço de Recapagem de pneu 18.4/15X34	Unid	50	R$ 80.000,00
07	Serviço de Recapagem de pneu 750-16	Unid	10	R$ 2.500,00
10	Serviço de Recapagem de pneu 7.5X16	Unid	20	R$ 5.000,00
13	Serviço de Vulcanização de pneu 1000x20	Unid	100	R$ 10.000,00
14	Serviço de Vulcanização de pneu 17.5x25	Unid	30	R$ 9.000,00
16	Serviço de Vulcanização de pneu 1400x24	Unid	50	R$ 14.000,00
17	Serviço de Vulcanização de pneu 7.5x16	Unid	20	R$ 1.050,00
19	Serviço de Vulcanização de pneu 18.4x34	Unid	50	R$ 16.450,00
Total:				R$ 358.595,00

VIGÊNCIA: Até 27/05/2015
A ata de registro de preços completa está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9803F5EF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagem de pneus
PREGÃO Nº 034/2014
EMPRESA: Buzetti Pneus Cuiabá Ltda, CNPJ 03.191.756/0001-53

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R$ TOTAL
02	Serviço de Recapagem de pneu 1000X24	Unid	Drebor	50	R$ 39.000,00
08	Serviço de Recapagem de pneu 900x20	Unid	Drebor	100	R$39.500,00
09	Serviço de Recapagem de pneu 275/80X22.5	Unid	Drebor	100	R$ 48.900,00
11	Serviço de Recapagem de pneu 7.5X18	Unid	Drebor	50	R$ 13.700,00
12	Serviço de Vulcanização de pneu 900x20	Unid	Drebor	100	R$ 8.980,00
15	Serviço de Vulcanização de pneu 1300x24	Unid	Drebor	50	R$ 12.700,00

18	Serviço de Vulcanização de pneu 7.5x18	Unid	Drebor	20	R$ 1.180,00
20	Serviço de Vulcanização de pneu 275/80x22.5	Unid	Drebor	50	R$ 5.750,00
21	Serviço de Vulcanização de pneu 215/75x17.5	Unid	Drebor	50	R$ 3.900,00
Total:					R$ 173.610,00

VIGÊNCIA: Até 27/05/2015
A ata de registro de preços completa está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:994A2D3C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada em prestação de serviço de pintura de paredes, grades e janelas nos imóveis pertencentes à prefeitura municipal de Campo Verde
PREGÃO Nº 029/2014
EMPRESA: NAKA MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELLI – ME, CNPJ 19.985.034/0001-00
LOTE 01

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ TOTAL
01	Aplicação de massa corrida	M²	10.000	R$ 27.500,00
02	Aplicação de Tinta Latex	M²	10.000	R$ 21.600,00
03	Aplicação de Selador	M²	10.000	R$ 20.000,00
				R$ 69.100,00

LOTE 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ TOTAL
01	Aplicação de Grafiado	M²	2.000	R$ 20.000,00

LOTE 03

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ TOTAL
01	Pintura metálica de aberturas (peça de 100x150 cm cada)	Unid	300	R$ 9.000,00

LOTE 04

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ TOTAL
01	Pintura de Letreiro (m²)	M²	300	R$ 30.999,00

Total da ata de registro de preços: R$ 129.099,00 (cento vinte e nove mil e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: Até 28/05/2015
A ata de registro de preços completa está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:416240BD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a retificação no ítem 6.5 do edital de pregão 045/2014, cujo objeto . Onde se lê "O licitante deverá apresentar Recibo de Compra e Venda reconhecido firma em nome do licitante para comprovar a propriedade do mesmo", leia-se "Para comprovar a propriedade da máquina, apresentar recibo ou contrato de Compra e Venda com reconhecimento de firma em cartório ou nota fiscal da máquina. O documento deverá estar em nome da empresa, sócio ou proprietário da empresa licitante." Permanecem inalterados todos os demais itens e exigências do referido edital. O edital completo está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 30 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0E5317D6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 004/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS E MOTOS, onde a empresa MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA, CNPJ 04.074.612/0001-80, sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor de R$ R$ 67.970,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta reais). O lote 01 resultou em fracassado.

Campo Verde, 30 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:095E60C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº 2431/2014

De 30 de Maio de 2014

Prorroga prazo para o pagamento do IPTU.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 172 da Lei Municipal Complementar nº 116/2013 de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, exercício 2014.

I – O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 30 de junho de 2014 da seguinte forma:

5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;
20% (vinte por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

II – Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

1ª parcela com vencimento em 30/06/2014
2ª parcela com vencimento em 31/07/2014;
3º parcela com vencimento em 31/08/2014;
4ª parcela com vencimento em 30/09/2014;
5ª parcela com vencimento em 31/10/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C0955F06

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142-2014

De 30 de Maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **GUILHERME JUNIOR POZZOBOM,** servidor no cargo de Veterinário, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 056/2014,** que tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE CANARANA-MT,***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C3565246

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143-2014

De 30 de Maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA,** servidora no cargo de Coordenadora de Protocolo, Matricula 4872, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 058/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL** de acordo com a Secretaria Municipal de Ação Social de Canarana-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:4CC7555A

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 144-2014

De 30 de Maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **JOACI BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR,** servidora no cargo de Controle de Atos de Pessoal – Recursos Humanos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 059/2014** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO E ARMAZENAMENTO DE CONTRACHEQUES DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE CANARANA-MT** de acordo com a Secretaria Municipal de Finançasl de Canarana-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3A7D631B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2014

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014,** nas seções nos dias **13/05/2014** e **30/05/2014**, não houve nenhuma empresa interessada e deste modo o processo foi **DECLARADO DESERTO.**

Canarana - MT, 30 de Maio de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:BF4C378F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2014

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014,** teve como vencedora a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, item 01.**

Canarana - MT, 30 de Maio de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B610FA04

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2014

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Castro Alves" do Município de Canarana-MT.
Favorecido: Alnir Iora
Prazo de Locação: 12 (doze) meses
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 28 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0211500E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2014

SÚMULA: "CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIR ORMENEZE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo do PREVCAR nº. 029/2014 e da Portaria nº. 041/2014 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, PREVCAR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **aposentadoria voluntária** a Servidora **NAIR ORMENEZE MACEDO**, ocupante do Cargo de Professora Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 19 de maio de 2014.

Artigo 2º - Fica decretado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à adoção de todas as medidas administrativas necessárias a implantação do benefício concedido.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8D14E913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **NAIR ORMENEZE MACEDO** efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/1997, nomeado pela Portaria nº. 020/1997 de 20 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E9386D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 222/2014

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I "INTER VIVOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão **para exercer a função de avaliadores de imóveis rurais e urbanos, para fins de incidência e cobrança do I.T.B.I – "inter vivos" as seguintes pessoas:**

I –CLAUDIA AVANCI BELIDO;
II – COSMO DE SOUZA SANTOS;
III – GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 26 de maio 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A280B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 036/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 23 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1978, ONDE SE LÊ, "Pregão Presencial nº 037/2014", LÊ-SE, "Pregão Presencial nº 036/2014".

Carlinda/MT, em 30 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:25D9A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 038/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 26 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1979, ONDE SE LÊ, "Pregão Presencial nº 038/2014", LÊ-SE, "Pregão Presencial nº 037/2014".

Carlinda/MT, em 30 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:1BAD6171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 034/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014,** cujo objeto: **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT". E que teve como vencedora A EMPRESA: YPÊ VIAGEM E TURISMO LTDA-ME CNPJ: 13.919.755/0001-3.**

Carlinda/MT, em 30 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:00DF477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 035/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014,** cujo objeto: **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO".** E que teve como vencedora a empresa: **ELSON FRANCISCO DOS SANTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME CNPJ nº 13.604.825/0001-67, VALOR DE R$:** R$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Carlinda/MT, em 30 de Maiode 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:5A5E9190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 019/2014

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Dispensa de Licitação nº 016/2014
A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP
CNPJ nº. 43.640.754.0001.19

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MEDICAMENTOS,** que passa ter a seguinte redação: em que as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o término da obra até 31 de Dezembro de 2014.

Carlinda/MT., em 30 de Maio de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:428D60EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 719/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 14 de Maio de 2014, as 13h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n°., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico

http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda-MT, 30 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3B503609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º35-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NA PRAÇA DE CUIABÁ** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT e sagrou-se vencedor a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS AOS POVOS BRASILEIROS** inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.950.800/0001-24** no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Castanheira - MT, 02 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1624C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 755 DE 23 DE MAIO DE 2014

"Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 482 de 28 de junho de 2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do município de Castanheira/MT e, dá outras providências"

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º *482 de 28 de junho de 2005*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,15% (quinze inteiros e quinze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,46% (treze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Castanheira/MT, 23 de Maio de 2014.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL 755 2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	1,69%
2015	2,58%
2016	3,47%
2017	4,36%
2018	5,24%
2019	6,13%
2020	7,02%
2021	7,91%
2022	8,80%
2023	9,69%
2024	10,57%
2025	11,46%
2026	12,35%
2027	13,24%
2028	14,13%
2029	15,02%
2030	15,90%
2031	16,79%
2032	17,68%
2033	18,57%
2034	19,46%
2035	20,35%
2036	21,23%
2037	22,12%
2038	23,01%
2039	23,90%
2040	24,79%
2041	25,68%
2042	26,56%
2043	27,45%

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:456B567A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 135 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores do Município de Chapada dos Guimarães, para uma sessão extraordinária da Câmara Municipal, no próximo dia **03 DE JUNHO DE2014** as **17:00 horas**, para apreciação e deliberação do PARECER FINAL da Comissão Processante, referente denúncia em desfavor do Sr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES.**
Fica o Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES** ou seu **PROCURADOR(A)**, por intermédio deste Edital, **INTIMADOS** da realização da sessão em epigrafe, nos termos do artigo 56, § 2º, inciso III, alínea "E", para produção de defesa oral. Fica o Denunciado Dr. JOSÉ DE SOUZA NEVES, **notificado**, que em caso de não comparecimento, seja pessoalmente ou através de Procurador(a), será nomeado Defensor Dativo, para a produção de sua defesa.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Maio de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:E34BF7F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062-2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo nº 063/2014, de 06 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0097.1029.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2028339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Este Ato entra em vigor na data de sua, por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:BE51A465

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo nº 063/2014, de 06 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0097.1029.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2028339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Este Ato entra em vigor na data de sua, por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:396A7D27

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo nº 063/2014, de 06 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0097.1029.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2028339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Este Ato entra em vigor na data de sua, por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:D741BA90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014.

Fica convocado o Candidato abaixo relacionado nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 5 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

002- ACS (Assentamento Keno):

Clas.	COD.	NOME	PNE
3	0000000000077	Juvenal da Silva	N

Cláudia-MT, 30 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:ACF29BF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Junho de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de serviços de Renovação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), e Cadastro do Consumidor de Produtos Florestais (CCSEMA) referente a Área do Aeroporto do município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência**.**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 30 de Maio de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:ADD5E9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Junho de 2014, ás 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Aquisição de Material Elétrico para Instalação de Rede Urbana Trifásica com Tensão Nominal de 34,5KV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para o Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 30 de Maio de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:90357203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº. 239/2014 de 09 de maio de 2014, resolve:
Tornar público o presente Edital que após a verificação da regularidade vem apresentar os candidatos com inscrições deferidas, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficam convocados a comparecerem os candidatos abaixo relacionados, com trinta minutos de antecedência munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de **08 de junho de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min** nas dependências da Universidade de Mato Grosso – UNEMAT, situada na Avenida Ivo Carnelos, nº393, Setor Leste, Centro, na cidade de Colider - MT;
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014.

Nº. de Inscrição	RG	Nome do Candidato	Cargo
001	692.517-0 SSP/MT	ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO	MEDICO CLINICO GERAL
002	16.270.347 SSP/MT	MORISON GRECO MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL
003	M- 2.237.386 SSP/MG	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL
004	25.105.999-6 SP/MT	MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL
005	871.705 SSP/MS	CRISTIANI SAYURI LIRA	MEDICO CLINICO GERAL
006	0987878-5 SSP/MT	DARCY NETO DE MORAES BICUDO IBRAIM	MEDICO CLINICO GERAL
007	7821235 SSP/SP	CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO	MEDICO CLINICO GERAL

Colíder/MT, 30 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:2957D306

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014

PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014
OBJETO: Oferecimento de contestação (defesa) na Ação de auxílio-doença cominada com aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação de tutela, em trâmite na **Terceira Vara da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso,** sob o **n.º 410-63.2014.811.0009.** O serviço prestado será a contestação da ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de Colíder – MT, caso necessário.
CONTRATADO: **JONAS ALBERT SCHMIDT**
DATA DO CONTRATO: 05/05/2014
VALOR GLOBAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D9B5434F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. "EDIVA DA CRUZ".

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da

Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Lei Municipal nº 2.377/2010, atualizada pela Lei 2.669/2013 de 14 de março 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. EDIVA DA CRUZ***, portadora do RG. n.º 2.221.132 SSP/PR, CPF/MF n.º 392.660.369-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 71627718-48 Zona "023", Seção "0017", devidamente matriculada sob o nº 001, e numero de matricula junto a este órgão 10025, contando com um total de 12.200 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Agente Administrativo, Classe "A", Nível "12"**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0024/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FAF5E0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. "MARIA MOREIRA DA SILVA".

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo"I", da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº 2.726 de 26 fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. MARIA MOREIRA DA SILVA***, portadora do RG. n.º 500301 SSP/MT, CPF/MF n.º 344.675.211-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 54557818-21 Zona "023", Seção "0026", devidamente matriculada sob o nº 008, e numero de matricula junto a este órgão 10090, contando com um total de 11.170 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe "C", Nível "11"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0021/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B56B5189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. "ANA DA CONCEIÇÃO MACHADO".

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo"I", da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº 2.726 de 26 fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. ANA DA CONCEIÇÃO MACHADO***, portadora do RG. n.º 10555618 SSP/SP, CPF/MF n.º 062.064.578-42 e da Cédula Eleitoral de n.º 004872361830 Zona "023", Seção "0241", devidamente matriculada sob o nº 156, e numero de matricula junto a este órgão 10521, contando com um total de 9.164 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe "C", Nível "06"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0023/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D5686DD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 270/GP/2014

DECRETO Nº. 270/GP/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - **Exonera** a pedido a Senhora **SUELLEN ROLON DE SOUZA SILVA,** concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, nomeada e empossada através do **DECRETO Nº 334/12** e do **ATO DE POSSE Nº. 734/2012,** de 18 de junho de 2.012, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 30/05/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:0A478128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 271/GP/2014

DECRETO Nº. 271/GP/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **ALZIRA DA CUNHA PEREIRA**, portadora do RG nº. 344520 SSP/MG e CPF n° 325 993 742 - 00, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** nomeada através do Decreto nº. 133/GP/2014, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 133/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 30/05/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:2D584666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 273/GP/2014

DECRETO Nº. 273/GP/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no **Inciso III** do **Artigo 80** da Lei Orgânica Municipal, deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido o Senhor **PEDRO JAIR SILVA**, portador do RG n.º 1888690-6 SSP/MT e CPF n° 028.200.071-20, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** nomeado através do Decreto nº. 013/GP/2014, vinculado a Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 013/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 30/05/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:B596B2F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052-2014

CONTRATO Nº: 052/2014
DATA: 28 de maio de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA
OBJETO: Execução de obra para construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio nº. 031/2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.1.219.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A21D743D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS 003-2014

À Empresa
V. L. Moretto & Cia Ltda
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 003/2014 DE 20/05/2014
Solicito o início da obra para Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, referente a Tomada de Preços nº. 004/2014, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa **V. L. Moretto & Cia Ltda**

Comodoro-MT, 20 de maio de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:56EBD1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS 004-2014

À Empresa
SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 004/2014 DE 28/05/2014
Solicito o início da obra para Execução de obra para construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio nº. 031/2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, referente a Tomada de Preços nº. 002/2014, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 052/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa **SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA**

Comodoro-MT, 28 de maio de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8910F0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2014
PREGÃO: N° 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de GERENCIADORA, e a empresa Silva Rodrigues e Andreolli Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.600.763/0001-00, instalada Rua Fernando Correa da Costa, nº 4072, Anexo "c", Bairro Jardim Adriana, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Idiová Rodrigues, portador do CPF nº 406.651.001-91 e do RG nº 567677 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Cinco, Quadra 03, Lote 02, Bairro Sanflwar em Rondonópolis/MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 033/2014 – Processo Administrativo nº. 053/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, 1.1 A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de prestação de serviços para locação de banheiros químicos para atender eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Comodoro, sendo vencedora a licitante: Silva Rodrigues e Andreolli Ltda - ME, no valor de R$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 28/05/2014 até 28/05/2015.

Comodoro- MT, 28 de maio de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 033/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:27D410F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053-2014

CONTRATO Nº: 053/2014
DATA: 30 de maio de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: MONICA APARECIDA MATTES 03831465185
OBJETO: locação de um veículo, tipo caminhonete, diesel, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BFLF47G75B006563, marca Ford, placa AMD-3472, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT, referentes a serviços urbanos, em período integral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:41F1EBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/05/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS ÔNIBUS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME**

Comodoro – MT, 28 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B4CCF2E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CEZAR MARIO GAWENDA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
· Requerimento do Servidor de 21/05/2014.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 21/05/2014 a 20/05/2015 ao Servidor Público Municipal o Sr. CEZAR MARIO GAWENDA, matricula 010623, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:36CCB3EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 074/2014 – DATA: 27/05/2014

CONTRATO N° 074/2014 – DATA: 27/05/2014 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA MARIA, PAULO FREIRE E PEQUENO CIDADÃO ". Senhora: **MARIA HELENA SULZBACH**, inscrito no CPF 983.083.781-53**.** Prazo: 31/12/2014. Valor: **R$ 7.605,20.**

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:59BF387C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 076/2014 – DATA: 30/05/2014

CONTRATO N° 076/2014 – DATA: 30/05/2014 – OBJETO: **"LOCAÇÃO DE UM PREDIO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE , COM INSTALAÇÃO DE AGUA E ENERGIA, COM BANHEIROS , PISO, FORRADO COM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, COM ESPAÇO DE SALA DE ESPERA , SALA DE ATENDIMENTO, COZINHA,VARANDA , DEPOSITO,GARAGEM COM MURO, PORTÃO E BOAS FECHADURAS INTERNAS E EXTERNAS PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"**. Senhora: ELINEUSA PEREIRA DA SILVA, CPF: **901.061.801-34.** Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014. Valor: R$ 500,00 reais mensais.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:80F55C4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG981514-5/2014)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos proteicos abaixo relacionados, referente ao PNAE com fornecimento de gêneros alimentícios em cumprimento aos cardápios. As quantidades a serem adquiridas serão para atender: Creches (6.000 alunos); Ensino Fundamental (32.000 alunos); Educação Infantil (10.000 alunos); Projeto Educa Mais (13.500 alunos); Entidades Filantrópicas (2.900) e CMEI (1.400 alunos), de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes ao presente Termo.

Data/Horário: 16/06/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 14:00 às 18:00 hs. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
(Em exercício)

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:64F56D26

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONCORRENCIA 07 08 09 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Vitória – Etapas I, II e III, Bairro Jardim Florianópolis e Bairro Jardim União,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, com o Valor Total de **R$ 39.168.689,22** (trinta e nove milhões e cento e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, O MUNICIPIO DE

CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Vitória – Etapas I, II e III, Bairro Jardim Florianópolis e Bairro Jardim União,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, com o Valor Total de **R$ 39.168.689,22** (trinta e nove milhões e cento e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT: BAIRRO ALTOS DA SERRA I E BAIRRO DR. FÁBIO I,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS **,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA com o valor total de R$ 30.272.331,87 (Trinta Milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trita e hum reais e oitenta e sete centavos).**

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT: BAIRRO ALTOS DA SERRA I E BAIRRO DR. FÁBIO I,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS **,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA com o valor total de R$ 30.272.331,87 (Trinta Milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trita e hum reais e oitenta e sete centavos).**

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Pedra 90, Bairro Novo Paraíso II e Bairro Umuarama ,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, com o Valor Total de **R$ 52.443.732,41**(cinquenta e dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

Considerando desistência formal da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** em interpor recurso, O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Pedra 90, Bairro Novo Paraíso II e Bairro Umuarama ,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, com o Valor Total de **R$ 52.443.732,41**(cinquenta e dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:09A1F1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRENCIA 10 2014 - RESULTADO/ HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 010/2014

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRENCIA Nº 010/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DIVERSAS DO BAIRRO CENTRO AMÉRICA,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **UNIDAS ENGENHARIA LTDA, com o Valor Total de R$ 1.023.396,05(HUM MILHÃO VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 010/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRENCIA Nº 010/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DIVERSAS DO BAIRRO CENTRO AMÉRICA,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **UNIDAS ENGENHARIA LTDA, com o Valor Total de R$ 1.023.396,05(HUM MILHÃO VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

GERVASIO MADAL DE ASSIS
Comissão Técnica de Avaliação

FABIANA MORAES DE OLIVEIRA
Membro Comissão

CARLOS ROBERTO ARRUDA MONTENEGRO
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:B618C156

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1100227-8/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano -SMASDH

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi **FRACASSADO** a modalidade **PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2014,** cujo objeto é a Pregão Eletrônico com Registro de Preços futura e eventual aquisição de Equipamentos Industriais para estruturação das Unidades de Atendimento Assistencial que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos**.**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 29 de maio 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:1512A783

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961162-2/2013)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, pavimentação, drenagem, recapeamento, tapa buraco e recuperação de drenagem em vias diversas da região oeste do município de Cuiabá/MT, conforme Termo de Referencia (anexo I), Memoriais Descritivos (anexo VIII), planilhas de detalhamento e especificações (Anexo II) e demais condições e anexos do presente certame**.**

Lote Único
Empresa Vencedora: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
Valor Global: 14.620.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 28 de maio 2014.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3E9AAB98

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961162-2/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, pavimentação, drenagem, recapeamento, tapa buraco e recuperação de drenagem em vias diversas da região oeste do município de Cuiabá/MT, conforme Termo de Referencia (anexo I), Memoriais Descritivos (anexo VIII), planilhas de detalhamento e especificações (Anexo II) e demais condições e anexos do presente certame**.**

Lote Único
Empresa Vencedora: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
Valor Global: 14.620.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 28 de maio 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:25118AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 980658-6/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Publica- SMOP

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica nas ruas Nair Bello, Jobel c. Branco ("f"), Renato Russo, "e", "h", Luíz Padilha e pastor Sebastião de Brito (trecho da rua José Carlos de Oliveira e Av. Expedicionário Nelson Nunes) no Bairro Novo Colorado, no Município de Cuiabá-MT.

Data/Horário: 16/06/2014 ás 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:5EC35439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341 DE 30 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sr.(a) **LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA,** matrícula funcional 1841, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo de Assistência da Criança, a partir de 30/05/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 30 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:B29F5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342 DE 30 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA OAB/MT PARA ACOMPANHAMENTO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas Art. 123 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal n° 26 de 15 de fevereiro de 2001;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor. **EDUARDO SORTICA DE LIMA**, OABMT 7.485, como representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento de todas as fases do Concurso Público de Provimento de Cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:BFA46618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º 003/2014, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DENISE/MT**; sendo a abertura e julgamento no dia 17/06/2014, às 09:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital somente na sede Prefeitura Municipal de Denise-MT, sito à Praça Brasília n.º 111 – Centro - Denise/MT, mediante pagamento de uma taxa de R$ 200,00 (Duzentos Reais), através de DAM, valor esse referente a custas de serviços de cópias de editais, de projetos e outros documentos relativos à licitação em questão; informações pelo telefone (65) 3342-1397 - CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 02 de Junho de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:7B7BF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 699-14

LEI MUNICIPAL Nº. 699/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, À *RENOVAÇÃO CONTRATUAL* DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise-MT, em Sessão Extraordinária do dia 23 de maio de 2014, aprovou e o Senhor Pedro Tercy, Prefeito Municipal de Denise- MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise-MT, a ***renovação contratual*** de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, previsto no Anexo I desta Lei, para a execução, supervisão e cumprimento de convênio celebrado junto a União Federal, e para a complementação dos serviços de manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF), em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
§ 1º - A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público, necessários para o cumprimento de Convênios, Projetos e Programas dos Governos Federal e Estadual.
§ 2º - As ***renovações contratuais*** serão celebradas para atendimento de programas, projetos e convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, conforme necessidades de interesse público devidamente justificadas.

§ 3º - Para atender aos programas, de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal, atendidos aos pressupostos previstos em lei.
Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica autorizada a contratação de prestadores de serviços pessoais única e exclusivamente na área de saúde.
Art. 3º - O preço da contratação deverá se dar de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva função, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.
§ 1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público, e se dará pelo tempo que durar o Programa ou Convênio, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, art. 37.
§ 2º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de que trata o parágrafo anterior deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio e/ou programa.
Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – Por iniciativa de ambas as partes;
II – Por Término do Programa, ou Convênio;
III – Pelo término do prazo contratual que se dará em 31 de julho de 2014;
Art. 5º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.
Art. 6º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias e Repasses da União e do Estado, consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014.
Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do processo legislativo próprio.
Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 23 (vinte e três) de maio de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
N.º ORDEM	**CARGOS A SEREM CONTRATADOS**	**QUANT.**	**SALÁRIO**
01	Agente Comunitário de Saúde	19	R$ 724,00
02	Agente Ambiental e de Endemias	04	R$ 724,00

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 23 (vinte e três) de maio de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:EF338DA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2014

CONTRATO Nº 217/2014 – ASS: 30/05/2014 – Valor global: **R$ 225.608.446,00** (Duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais). Concessionária: **AGUAS DE DIAMANTINO S.A.**, CNPJ: 20.252.768/0001-60**,** Objeto: **CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE COMPREENDEM PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO, TRATAMENTO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO SOB O REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13/02/95.**
Vigência do Contrato: 30 (Trinta) Anos

DIAMANTINO /MT em 30 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
PREFEITO MUNICIPAL**.**

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8157FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO E O CTG 18 DE SETEMBRO.

Pelo presente Termo o Município de Diamantino, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 378.465, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n°. 015.121.841-28, residente e domiciliado à Rua 23, s/nº, Bairro Bela Vista, Diamantino, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições, e o CTG 18 de SETEMBRO, inscrito no CNPJ nº 01.375,047/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **EVERTON LUIZ MARANGON**, brasileiro,portador do RG nº 70877606122 SSP/RS e do CPF nº004.793.340-21, residente e domiciliado à Rua das hortencias, em Diamantino-MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, do barracão do Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli, incluindo todas as suas instalações, conforme dispõe o § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 054/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:
A cessão de uso decorre das disposições do Decreto nº 054/2012 e Regulamento de Uso anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:
A cessão de uso tem por finalidade a utilização do barracão do Parque de Exposição de Diamantino, pelo CTG, nas noites de terça – feira e quinta – feira início às 19 horas e término às 21:30 horas por dois meses.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
A cessão de que trata o presente Termo terá vigência no dia 01 de junho até dia 31 de julho de 2014. O presente Termo poderá ser prorrogado, por manifestação expressa das partes, mediante Termos Aditivos.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR:
A cessão do Parque será gratuita, por ser um ensaio cultural de caráter social, conforme disposto no Artigo 18 do Regulamento de Uso.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

a) Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante regulamento de uso previsto no Decreto nº 054/2012;
b) Utilizar o Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli exclusivamente para a finalidade a que se propõe, podendo ceder o uso do bem em causa, mediante o aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
c) Receber a área do imóvel concedido em uso, conforme Clausula primeira e condições constantes do presente instrumento,no estado em que se encontra, esforçando-se manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas.
d) Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;
e) O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservações, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
f) Informar o CONCEDENTE, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento dos mesmos, acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora concedido;
g) Cumprir integralmente com disposto na Cláusula Terceira.

– São obrigações da CEDENTE:

a) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, caso houver, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área do local ocupado pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. O CEDENTE entrega o Parque de Exposições descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;
7.2. O CESSIONÁRIO se responsabilizará por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força de execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;
7.3. O CESSIONÁRIO não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico;
7.4. O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste termo implicará em sua imediata rescisão, de pleno direito, salvo motivo de casa fortuito ou força maior perfeitamente reconhecida pelas PARTES, arcando a PARTE que der causa á rescisão com as perdas e danos em que incorrer, inclusive com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por ventura incidentes;
7.5. Em caso de encerramento deste Termo de Cessão, o Parque de Exposições deve ser restituído imediatamente sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Legislação Vigente, bem como da Constituição em mora e esbulho possessório;

7.6. O CESSIONÁRIO poderá realizar benfeitorias, desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes e estas não afetem a integridade e a segurança do imóvel ora cedido ao uso, não cabendo ao seu tempo qualquer indenização por obra ou benfeitoria, voluptuárias, úteis ou necessárias na área concedida.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS DO IMÓVEL:

8.1. Os tributos em emolumentos, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo ou de sua execução, serão de única e exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO;
8.2. O CESSIONÁRIO manterá ás suas expensas, durante o prazo de vigência deste termo, todos os seguros obrigatórios ao bem concedido ao uso, suportando os ônus incidentes, bem como todos os tributos e todas as penalidades que venham a incluir sobre tal bem;
8.3. O CESSIONÁRIO arcará com todos os custos de manutenção, bem como, os de: água, luz e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o imóvel concedido ao uso, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.
E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 26 de maio de 2014.

Cedente:
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Cessionário:
EVERTO LUIZ MARANGON
Presidente Do CTG

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A6783E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 26.795.021/0001-34, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 13, Quadra 07, Loteamento Chapéu do Sol em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Dorival Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15207698 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 411.753.449-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM EMULSÃO RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM EMULSÃO RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS. (INCLUSO INSUMOS, MÃO-DE-OBRA, AQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO)	M²	80.000	R$ 11,95	R$ 956.000,00
TOTAL:					R$ 956.000,00

Valor total da proposta: **R$ 956.000,00** (novecentos e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 026/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização dos serviços serão de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Engenharia, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Engenharia, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Engenharia, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena realização dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Engenharia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Engenharia;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços realizados pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos serviços realizados e realizados no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Engenharia;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Engenharia não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada na realização serviços;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Engenharia promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Medição, com o respectivo comprovante de que os serviços foram realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as

necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Engenharia, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Engenharia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Engenharia convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE ENGENHARIA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na realização dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 026/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DORIVAL GARCIA
Gl Comércio de Peças e Serviços Ltda - Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:4C4D933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 019/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.247.425/0001-16, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 205, 2º andar, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Edvaldo Marques da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 0797713-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 820.093.681-34, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão da Saúde, Assistência Social e Portal Cidadão, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento e manutenção, para atender as demandas das secretarias municipais de diamantino - MT,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014**, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:
1.1.1 Especificações do objeto contratado:

Item	Especificação	UND	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SISTEMA PORTAL CIDADÃO	MÊS	12	R$ 615,00	R$ 7.380,00
02	SISTEMA DE SAUDE	MÊS	12	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00
03	SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Diamantino não será obrigado a aquisição/serviços, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O valor global fixado para o presente contrato é de **R$ 100.980,00** (cem mil novecentos e oitenta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 8.415,00** (oito mil quatrocentos e quinze reais).
3.2 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente até o 10º dia útil de cada mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.
3.3 O preço contratado será fixo e irreajustável até a conclusão do objeto do contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
3.4 Na ocorrência de situação prevista no item anterior, o valor deste contrato será reajustado com base no índice IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95 e suas atualizações.
3.5 Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses**.**
4.2 O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir do 1º dia subseqüente à assinatura do presente contrato.
4.3 O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará em 30/05/2015.
4.4 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega.
4.5 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
4.5.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante nos termos do item 4.5, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Diamantino:
6.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.
6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;
6.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.
6.1.4 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
6.1.6 Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.1.7 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;
6.1.8 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.1.9 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
6.1.10 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;
6.1.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;
6.1.8 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;
6.2.2 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:
a) Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;
b) Configuração e instalação de impressora;
c) Cópia (Backup) e recuperação (Restore) de dados;
d) Windows Explorer;
e) Noções básicas de rede;
f) Noções básicas de Internet (Browser e acesso);
6.2.4 6.2.3 Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada. Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;
6.2.5 Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;
6.2.6 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
6.2.7 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
6.2.8 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
6.2.8.1 Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;
6.2.8.2 Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restore" e recuperação no caso de falha de máquina.
6.2.8.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do MUNICÍPIO quando da visita técnica dos mesmos.
6.2.9 Caberá ao MUNICÍPIO solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;
6.2.10 Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
6.2.11 Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas locados;
6.2.12 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

5.2. Da Detentora da Ata:
6.5.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.
6.5.3 Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.5.4 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;
6.5.5 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;
6.5.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
6.5.7 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
6.5.8 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;
6.5.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente

instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;
6.5.10 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.
6.6.1 Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.6.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;
6.6.3 Ministrar treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;
6.6.4 Prestar suporte técnico aos sistemas locados de forma gratuita;
6.6.4.1 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;
6.6.5 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;
6.6.6 Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Prefeitura Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;
6.6.7 Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;
6.6.8 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;
6.6.9 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
6.6.10 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
6.6.11 Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
6.6.12 Sempre que necessário ou solicitado pelo MUNICÍPIO, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
6.6.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
6.6.14 Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
6.6.15 Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
6.6.16 Manter o(s) servidor (es) do MUNICÍPIO, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

6.2. DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

6.2.1 A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização, podendo o mesmo estar conectado em rede, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de outros computadores, sendo vedada à duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeita às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;
6.2.2 Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;
6.2.3 Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;
6.2.4 A responsabilidade por danos indiretos, ou seja, mau uso dos softwares, da incapacidade ou da impossibilidade de utilizar os sistemas locados é da Contratante, ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição/serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentários do ano de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada produto a ser fornecido tendo como base de o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições e serviços.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 027/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014 a proposta da empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino / MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino - MT, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

SR. EDVALDO MARQUES DA SILVA
Inovatus Sistemas de Informática Ltda - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:C39D11DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da CHAMADA PUBLICA 001/2014, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** onde se sagrou vencedor o proponente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**, CNPJ: 24.702.037/0004-72**,** nos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando **R$ 102.450,00** (Cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta Reais). Os demais itens foram desertos.

Diamantino - MT, 30 de Maio de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B19ABE02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº015/2014 - ALTERA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 015/2014.

Súmula: ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT., SR. FABIO DA SILVA SOUZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Comissão Organizadora do Concurso Público nº001/2013 da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT; passando a ser constituída da seguinte forma:

Função	Nome	Cargo	Mat
Presidente	VANESSA DE SOUZA WIEBBELLING	Agente administrativo	28
Membro	VERA NICE SCHUCK REGELMEIER	Atendente	27
Membro	EVANILDA DA SILVA LIMA	Agente de Limpeza	48

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte, 30 de Maio de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:4240771A

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS - 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
UNIDADE DE CONTORLE INTERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2014
I – INTRODUÇÃO
O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2014 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT (PAAI/2014) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos e administração geral.
Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.
As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.
II-DA FUNDAMENTAÇÃO
O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;
A elaboração do PAAI 2014 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:
a) Lei municipal de nº 582, de 24 de Junho de 2013: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
b) Decreto nº 001 de 05 de Julho de 2013: Regulamenta a aplicação da Lei nº 582/2013 com a criação dos sistemas administrativos de controle interno.
III-DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
A auditoria interna da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT é composta por servidores do quadro Efetivo:

Nome:	Função/Cargo:	Período:
Weverton Tyago J. de M. Silva	Coordenador de Controle Interno	Desde 05/05/2014

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.
A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.
IV-DA FINALIDADE DA AUDITORIA
O PAAI 2014 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCI.
As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2014 E OS
SISTEMAS ENVOLVIDOS
O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:
a) efetivo de pessoal lotado na UCI;
b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
c) materialidade, baseada no volume da área em exame;
d) observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2013 pela UCI;
Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
SFI – Sistema Financeiro	01 – Concessão de diárias; 02 – Concessão de verba indenizatória.
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	01 – Aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade;

Os sistemas foram selecionados considerando análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte referente aos exercícios anteriores.
No decorrer do exercício de 2014 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.
Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.
As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.
Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

Sistemas	Unidade Responsável
Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO	Divisão Legislativa de Finanças e Orçamento
Sistema de Contabilidade – SCO	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
Sistema de Controle Patrimonial – SPA	Divisão Legislativa de Administração
Sistema de Recursos Humanos- SRH	Diretoria Geral: Coordenadoria de Recursos Humanos e Seção de apoio à folha de pagamento

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:
a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.
No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:
a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

e) Realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções da UCI.
O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2014, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.
Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2014.
VI-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS
6.1Sistema Financeiro – SFI
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
Avaliação Sumária: análise dos processos de concessão de diárias (requisição de diária, empenho, liquidação de empenho, ordem de pagamento e relatório de viagem).
Avaliação de Risco: concessão irregular de diárias, verificação de relatório de viagem e comprovantes da mesma conforme as disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos de concessão de diárias. Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes. .
Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos de concessão de diárias seqüenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.
Cronograma: Agosto de 2014.
Local: Divisão de Finanças e Orçamento.
Conhecimentos específicos: Acórdão TCE/MT n° 1.783/2003, Resolução Legislativa n°001/2011, IN SFI n°001/2014 e outras normas pertinentes á matéria.
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – CONCESSÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA.
Avaliação Sumária: análise dos processos de concessão de verba indenizatória (relatório das atividades desenvolvidas, empenho, liquidação de empenho e ordem de pagamento).
Avaliação de Risco: concessão irregular de verba indenizatória e verificação da veracidade dos relatórios apresentados, conforme as disposições das instruções normativas e das disposições legais.
Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos de concessão de verba indenizatória. Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes. .
Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos de concessão de verba indenizatória, seqüenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.
Cronograma: Agosto de 2014.
Local: Divisão de Finanças e Orçamento.
Conhecimentos específicos: Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2011, Acórdão TCE/MT nº 1.761/2006, Lei Municipal n° 504/2011 e outras normas pertinentes á matéria.

6.2 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SCL.
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.
Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.
Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.
Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% dos processos licitatórios seqüenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos. Sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de carta convite, de tomada de preços, de concorrência, de pregão, de dispensa e de inexigibilidade, caso sejam realizados.
Cronograma: Agosto de 2014.
Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.
Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002 e outras normas pertinentes à matéria.
VII-CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos Servidores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.
As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.
Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI de nº 002/2014 e 003/2014, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI-2014, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCI.
O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno

Gaúcha do Norte-MT em 19 de Maio de 2014.

WEVERTON TYAGO J. DE M. SILVA
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:2B949624

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Ano de 2014
Termo Aditivo: 006/2014 ao Contrato nº 57/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: Construtora Alfer-EPP
Objeto do Contrato: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Município de Gaúcha do Norte, relativas à execução de ações do Programa pró-Município Pequeno Porte, no âmbito do Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº0308553-0/2009/MCIDADES/CAIXA.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de execução.
Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.
Prazo: 183 (cento e oitenta e três) dias
Assinatura: 30/05/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:982804C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE EDITAL - DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, designada pela Portaria Municipal de Nº 029/2014 de 27/05/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais N.º 047/2011, N.º 549/2014, N.º 541/2014, N.º 542/2014 e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT, nos cargos que adiante específica:

Nível Superior

Cargo	Escolaridade Exigências	Remuneração	Vagas		Carga Horária
			Geral	PcD	
Nutricionista	Ensino Superior/Nutrição + Registro no Conselho Regional.	R$ 1.730,77	01	---	20

Nível Ensino Médio

Cargo	Escolaridade Exigências	Remuneração	Vagas		Carga Horária
			Geral	PcD	
Técnica de Enfermagem	Ensino Superior/Nutrição + Registro no Conselho Regional.	R$ 769,19	03	---	40
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Médio + CNH – D ou E +Prática Comprovada	R$ 985,59	06		40

Nível Ensino Fundamental

Cargo	Escolaridade Exigências	Remuneração	Vagas		Carga Horária
			Geral	PcD	
Instrutor Curso Corte e Costura	Ensino Fundamental	R$ 800,00	01	---	40

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - Nível Ensino Fundamental

Cargo	Escolaridade Exigências	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	R$ 724,00	40

Das Inscrições (presencial): Período de 02 a 06 de Junho de 2014. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT. **Endereço:** Avenida dos Imigrantes, nº 2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP: 78.293-000 - **Fone:** (65) 3275-1105; **Horário:** 08h às 12h. Todos(as) os (as) candidatos(as) são isentos da taxa de inscrição. **Das Provas:** As provas da 1ª Etapa/Objetiva (para todos os cargos) e 2º Etapa/Prática (somente para os cargos Motorista de Transporte Escolar)serão realizadas no dia **15 de Junho de 2014.** Edital completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, a partir do dia 02 de Junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:
NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:F97914B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014 AVISO DE EDITAL- DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo de Seleção Nº 001/2014, designada pela Portaria Municipal de Nº 28/2014 de 27/05/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro nas Lei Municipal n.º 479/30/03/2010 e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 479/30/03/2010 que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos do Município de Glória D' Oeste/MT, e estabelece normas para realização de Processo de Seleção de Provas e de Avaliação da vida sócioeconômica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO	Vagas	Carga Horária	Valor Mensal da Bolsa de Estudo
Lei Municipal n.º 479/30/03/2010	10	30	Salário Mínimo R$ 724,00

Das Inscrições (presencial): Período de 02 a 06 de Junho de 2014. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT. **Endereço:** Avenida dos Imigrantes, nº 2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP: 78.293-000 - **Fone:** (65) 3275-1105; **Horário:** 08h às 12h. **Taxa de Inscrição:** Isenta para todos(as) os(as) candidatos(as). **Das Provas:** As provas da 1ª Etapa/Objetiva será realizadas no dia 15 de Junho de 2014. O **Edital completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, a partir do dia 02 de Junho de 2014.**

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção

Visto:
Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A2A04FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014 AVISO DE EDITAL - DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO,** Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo de Seleção Nº 001/2014, designada pela Portaria Municipal de Nº 28/2014 de 27/05/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal n.º 459 - 07/04/2009 e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 459 - 07/04/2009 que dispõe sobre a Contratação de Estagiários de Nível acadêmico do Município de Glória D' Oeste , e estabelece normas para realização de Processo de Seleção de Provas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

PROGRAMA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Vagas	Carga Horária	Valor Mensal da Bolsa aos Estagiários
Lei Municipal n.º 459 - 07/04/2009	09	30	Salário Mínimo R$ 724,00

Das Inscrições (presencial): Período de 02 a 06 de Junho de 2014. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT. **Endereço:** Avenida dos Imigrantes, nº 2000 – Centro – Glória D' Oeste – CEP: 78.293-000 - **Fone:** (65) 3275-1105; **Horário:** 08h às 12h. **Taxa de Inscrição:** Isenta para todos(as) os(as) candidatos(as). **Das Provas:** As provas Téorica/objetiva será realizada no dia 15 de Junho de 2014. O **Edital completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, a partir do dia 02 de Junho de 2014.**

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção

Visto:

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9AAE41E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CT. DE PROFESSORES E APOIO ED. INDIGENA- TESTE SELETIVO 001/2014 - MAIO/2014

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 001/2014 – Lei Complementar nº 187/2011 e Lei Complementar nº 214/2013 - (PROFESSOR/ APOIO EDUC. INDIGENA)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
197/2014	BEPDJODJAM MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
198/2014	KUBENHIKATJI MEKRAKNOTI RE	Apoio Educacional Indigena Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
199/2014	SATUM PANARA	Apoio Educacional Indigena Vigência: 07/05/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:B8F53895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO DE PROFESSOR - TESTE SELETIVO 002/2013 - MAIO/2014

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 002/2013 – Lei Complementar nº 187/2011 e Lei Complementar nº 214/2013 - (PROFESSOR)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
201/2014	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	Professor 20 H. Nível Superior Vigência: 12/05/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:2BD5455F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da

Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
2º	GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARÃES	OPERADOR DE MÁQUINAS
3º	OLIDE LUZZATTO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 30 de Maio de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:AF58A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2014

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA ELAINE FERRAZ ENGSTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, a partir de 30/05/2014 a Srª. ELAINE FERRAZ ENGSTER, portadora do RG 0950837-6 SSP/MT e inscrita no CPF 621.572.561-72 do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 30 de Maio de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/05/2014 a 14/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BEC132DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27, DE 29 DE MAIO DE 2014.

"Homologa o novo enquadramento de progressão funcional dos Servidores Públicos Municipal, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de novo enquadramento de progressão funcional segundo a nova lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 43 da Lei n° 827 de 07 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o novo enquadramento de progressão funcional dos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

Cod	Nome do Funcionario	Cargo	ENQUADRAMENTO
234	FABIANO DALLA VALLE	ADMINISTRADOR	12A4
627	ADRIANA DA SILVA CLEMENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
141	ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A5
239	AGUINALDO FRANCISCO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A5
251	ALAIDE DE MENEZES MOTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A5
50	ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B7
66	ANTONIO NUNES OURIVES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A12
76	AROLDO REZENDE MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A12
921	BARBARA FANNY LOURENCO FISCHER LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
872	CINTIA LOURENÇO DA MATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
753	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
623	DAILA PRISCILLA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
104	DAVINA INACIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B7

118	EDILZE MARIA MANOSSO VON MECHELN	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A5
247	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B4
941	FERNANDA CRISTINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
556	GERALDA DA SILVA NOBRE MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
96	JANE GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B5
925	JHONATAN DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
991	JOSANE BEATRIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
289	JULIETE PARREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B7
845	KARINE D AGOSTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
237	LEONICE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B7
273	LUCIMARIA GARCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B4
246	LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A7
900	MARCELO FIANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
706	MARCIANE MARMETT MALOSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
180	MARIA JESUS ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B4
726	MICHELA BORCHEID MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A2
695	MONICA ELIZA GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B3
313	NELMA SUELY LEMES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A7
969	UELINTON VARGAS CARVALHO PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A1
425	ANA MARIA DE MORAES E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A3
254	MANOEL DOURADO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A7
127	SILVANA MARIA ROSSONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B5
896	CLAUDELINO DA SILVA LANGUE	AGENTE AMBIENTAL	5A1
933	EVAI PEREIRA DA SILVA	AGENTE AMBIENTAL	5A1
942	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE AMBIENTAL	5A1
972	MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	AGENTE AMBIENTAL	5A1
976	MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA	AGENTE AMBIENTAL	5A1
540	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE SAUDE	2A2
175	ZILMAR DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE	2A5
630	ELIANE MORAIS DE BRITO SILVA	ALMOXARIFE	2A2
166	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	ALMOXARIFE	2A5
745	MARIA DO CARMO CAMPOS MORAIS	ALMOXARIFE	2A3
846	MAYARA FERNANDA DE JESUS VIEIRA	ALMOXARIFE	2A1
34	AMELIA NEVES DA MAIA	ART. EM COPA/COZINHA	1A7
777	ANA LUCIA FIALHO BATISTA	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
262	ANA MARIA COLVERO PEREIRA	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
74	ARLETE FERNANDES DE SOUZA	ART. EM COPA/COZINHA	1A11
594	BENEDITA GALDINA	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
918	CLAUDIA DANIELA LORENZON	ART. EM COPA/COZINHA	1A1
762	CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
767	DIVANILCE MOREIRA DOS SANTOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
891	EUNICE LINS OURIVES	ART. EM COPA/COZINHA	1A1
771	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
618	ILDETE NOVAIS DA CRUZ	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
865	IVANEIDE GONCALVES DE MATOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A1
779	IVONE CORTEZ	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
754	IVONE MARCON PRESOTTO	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
226	JUREMA CARMEN ARAUJO	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
962	LAZARA NUNES DA SILVA	ART. EM COPA/COZINHA	1A1
162	LEONY TUNES DE FREITAS	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
757	LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A2
758	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
208	MARCIA APARECIDA SANTIAGO AFONSO CHAMA	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
263	MARIA APARECIDA DA SILVA	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
269	MARIA AUXILIADORA DE C PAULINO	ART. EM COPA/COZINHA	1A7
229	MARIA DA GLORIA NONATA DAS VIRGES	ART. EM COPA/COZINHA	1A4
287	MARIA EUNICE DE SOUZA	ART. EM COPA/COZINHA	1A7
290	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	ART. EM COPA/COZINHA	1A7
305	MARIZETE SOARES CAMPOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
323	NOEMIA RODRIGUES SERGIO	ART. EM COPA/COZINHA	1A7
784	ROSA GARCIA CAMPOS	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
748	SILVANIRA DA COSTA BATISTA	ART. EM COPA/COZINHA	1A3
264	TEREZINHA PRESOTTO DE ARAUJO	ART. EM COPA/COZINHA	1A5
938	JOANA D'ARC BARBOSA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	11A1
927	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	11A1
178	ADELCIO RIBEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
857	ADRYELE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
38	ARETHUSA FURTADA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
230	CLAUDIA REGINA LACERDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
728	CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
769	EDEVANE INACIO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A2
579	ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
491	ELIANE NEUBERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
965	FERNANDA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
167	GERALDA TUNES MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A11
648	JEAN CLAY DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
231	LAURINA CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
964	LINDINAURA SILVA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
626	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
966	LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
893	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
548	LUCIMAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
564	MARCIA CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
168	MARCIO VILELA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
140	MARILZA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A4
787	MARIS LUCIA CAMPOS MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
513	MILANA MENEZES MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
967	NOEMI DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
897	ORMEZINDA TORQUATO ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A1
603	RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
350	RENATA KELLY GONCALVES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A7
619	ROBERTA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
201	ROSANA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
644	SAMIA CONCEICAO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
490	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
384	SONIA APARECIDA LEMOS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A7
386	SORAIA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A7
495	SUELY GOMES CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A3
99	VALERIA FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
152	ZAIRA MARIA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2A5
5	APARECIDA JOSE MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A5
157	CREMILZA SILVA LEAO CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A5
543	DELTA MARIA ARRUDA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A5
75	DIRCE MARIA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A5
4	NEUZA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A2
406	VALDIRENE CANAVERDE DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2A5
612	CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2A3
587	DILMA ALENCAR FRANCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2A3
575	MARIA AP BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2A3
242	JOANA SILVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2A5
91	ALBA FELIZARDO DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATORIO	6A5
103	LUZIA ALCANTARA BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	2A5

129	ADELIA NEVES DA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
51	ALMIRA FERREIRA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
87	ANA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
785	ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
45	ANADIR CARVALHO LINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A11
750	APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
249	BENEDITO PEREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
903	CLEVANI BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
101	CREONICE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A11
727	CREUSA MARIA FERNANDES CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
544	CRISTIANE ROCHA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
859	DELMA VIEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
105	DILMA CANAVERDE DE S P RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
93	ELAINE DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
789	ELINDA MARA APARECIDA VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
260	ELISABETE CRISTINA ZANATTA PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
621	ELISANGELA DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
866	ELIZABETE BISLER STACHOVKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
224	ELTAO TREVISAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
155	ENOK FERREIRA PORTELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
629	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
552	EUNICE INACIO OURIVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A7
698	EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
148	EUNIDES INACIO MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A7
725	EVA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
899	FRANCISVALDO BASTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
703	HELIDA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
752	ISABEL LORISETE DALSOLIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
880	IVALDINA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
853	IVONE FELIX GUIMARAES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
182	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
185	JAMISTON MENDONCA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
132	JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
643	JOANA DARK RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
153	JOSE DIVINO BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A4
749	JOSIANE GOMES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
894	JOVACI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
723	JUCELENE PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
936	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
716	KLERITA SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
235	LAZARO REZENDE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A7
345	LEILA MARIA FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
915	LINDALVA RUFINO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
550	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
765	LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
173	LUCILIA JACINTA VITORIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
647	LURDES MARIA DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
867	LUSINEIDE GONCALVES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
945	MAGNO JUNIOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
69	MARIA ANTONIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
585	MARIA APARECIDA DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
717	MARIA AURENICE SOARES VELASCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
24	MARIA DE FATIMA PACHECO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
578	MARIA DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
245	MARIA DO CARMO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
94	MARIA JOSE DE CARVALHO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
738	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
128	MARIA SIMONE DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
488	MARIA ZAIDA GARCIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
188	MARINA TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
92	MARLENE LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
735	NAIR DE LOURDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
722	NEIVA CARMEN PRESOTTO DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
184	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
917	PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A1
733	RONICLEIA RODRIGUES VILELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
108	ROSIMAR RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
135	RUTINEIA PEDROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
772	SANDRA MARIA VALDIVINO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
493	SARA MENDONCA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
746	SEBASTIANA PERES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A2
138	SELMA LEMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
22	SIRLENE CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
546	TERESA JANJACOMO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
576	VERA LUCIA FREDERICO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A3
146	VILMA TREVISAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A5
430	ZILDA MARIA HONORIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1A7
926	DANIELE CRISTINA VITORELLI VENANCIO	BIOLOGO	9A1
261	MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA	BIOQUIMICO	12B5
883	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTO	CONTROLADOR INTERNO	13A1
958	EDER DE MELLO RIBEIRO	COVEIRO	1A1
622	ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	2A3
282	ILSON FERREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA	2A5
6	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	ELETRICISTA	2A5
889	ILDECINO NOGUEIRA DE MELO	ELETRICISTA DE VEICULOS	3A1
884	CAMILA ANDRADE NANTES	ENFERMEIRO	11A1
987	DENISE AKEMI NOGUTE	ENFERMEIRO	11A1
979	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	ENFERMEIRO	11A1
841	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	ENFERMEIRO	11A1
864	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	ENFERMEIRO	11A1
861	FABIO ANTONIO VENANCIO	ENFERMEIRO	11A1
986	FERNANDA GALDINO MATOS	ENFERMEIRO	11A1
851	FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11A1
29	HELENA MARIA MAGNI DE ARAUJO	ENFERMEIRO	12A5
960	LYVIA ABDALLA CAETANO	ENFERMEIRO	11A1
992	ROSEVANI FLEIRIA GOIS	ENFERMEIRO	11A1
959	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	ENFERMEIRO	11A1
143	GUERINO AQUILINO NETTO	ENGENHEIRO CIVIL	12B5
529	FERNANDA RAFAEL ANTUNES LENK	FARMACEUTICO	12A2
240	JOSMAR FERREIRA DA COSTA	FARMACEUTICO	12A5
906	FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	6A1
197	KATIUSCIA LIMA ALVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	6A3
378	SENILDO PEREIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	6A6
61	ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6A5

194	DIVINO CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6A5
346	EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6B7
42	GERMINIANI INACIO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6A4
56	RINALDO ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6A4
446	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6A4
303	MARIO CONCEICAO PEREIRA CAVALCANTE	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6B7
89	VALDECI DO CARMO DE ALMEIDA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6A5
937	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	11A1
885	RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO	FISIOTERAPEUTA	11A1
886	SULENE PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	11A1
910	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	FONOAUDIOLOGO	9A1
949	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	GARI	1A1
740	CLAUDILENE SOUZA DIAS	GARI	1A3
19	CREUZANTINA BATISTA DE MENEZES	GARI	1A5
948	DANILO SANTOS SILVA	GARI	1A1
610	DEJACIRA PEREIRA DE SOUZA	GARI	1A3
144	DILMA ALVES DA SILVA	GARI	1A5
741	EDCELMA DE SOUZA DIAS	GARI	1A3
116	EDELCINA VELASCO DOS SANTOS	GARI	1A7
955	EDILSON DE PAULA FERREIRA	GARI	1A1
924	FERNANDA FARIAS DE ALMEIDA	GARI	1A1
887	FRANCIELE MARQUES VIANA	GARI	1A1
743	GENILVA FERREIRA LEONARDO	GARI	1A3
571	GUMERCINO DE SOUZA	GARI	1A5
782	ISALINA AMORIM DE OLIVEIRA	GARI	1A3
302	JOAO FRANCISCO ALVINO	GARI	1A7
203	JOAQUIM SOARES PEREIRA	GARI	1A7
721	LINDALVA DE QUEIROZ SILVA	GARI	1A3
709	LUCELMA DE ALMEIDA ROCHA	GARI	1A3
700	LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	1A3
914	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PARREIRA DA SILVA	GARI	1A1
710	LUPERCIA ALMEIDA ROCHA	GARI	1A3
701	LUSDETE LUCIA MARQUES TUNES DA SILVA	GARI	1A3
581	MARCIA DOS SANTOS	GARI	1A3
873	MARIA ANTONIA LINS	GARI	1A1
774	MARIA APARECIDA DE LIMA	GARI	1A2
286	MARIA EULINA EVANGELISTA DOS SANTOS	GARI	1A7
609	MARIA JOSE DA SILVA	GARI	1A3
847	MARIA SOARES DE AMORIM	GARI	1A1
250	MARIA ZILDA MORAIS	GARI	1A5
707	MICHELE BORTOLE	GARI	1A3
732	NELY SEVERINO	GARI	1A3
742	OLIANI MATOS BARBOSA	GARI	1A3
638	OSMAR NONATO QUEIROZ	GARI	1A3
946	SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO	GARI	1A1
374	SEBASTIANA PAULINA ALVINO	GARI	1A7
614	SILVANA DE SOUZA DELGADO	GARI	1A3
702	SOLANGE DE SOUZA DELGADO	GARI	1A3
193	SUELY ALVES DE SOUZA	GARI	1A5
739	VALDENIZE BATISTA DE MENEZES	GARI	1A3
499	MARCOS PAULO QUIRINO	GUARDA MUNICIPAL	1A3
708	ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	1A3
400	BENEDITO XAVIER DANTAS	GUARDA MUNICIPAL	1A5
863	CLAUDINEI GUIMARAES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
990	CONSTANCIA DE PAULA NOVAES	GUARDA MUNICIPAL	1A1
855	ELIANE RABELO DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
912	ELIZABETH ABREU DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
904	ENIA MARIA CABRAL RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	1A1
901	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
566	FAGNER ROSA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
200	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	1A5
662	GILDETH MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
961	GLEICA MARA FELIZARDO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
874	GLEICIANE PEREIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	1A1
714	ITAMAR LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
950	JAIR SANTOS DE QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL	1A1
844	JOANIL ALVES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
773	JOAQUIM GOMES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
545	JOSE CARLOS JANJACOMO	GUARDA MUNICIPAL	1A3
10	JOSE FRANCISCO NETO	GUARDA MUNICIPAL	1A5
637	JOSE FRANCISCO QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL	1A3
498	JULIANO PONTES	GUARDA MUNICIPAL	1A3
788	LEOCIR ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
892	LUCIANA DALL ACOSTA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
634	LUCINETE GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A3
720	LUCIONE MACHADO BRITO	GUARDA MUNICIPAL	1A3
561	MARCONDES ALVES OURIVES	GUARDA MUNICIPAL	1A3
854	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
842	MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	1A1
957	MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
554	MARIA SUELI LEAL	GUARDA MUNICIPAL	1A3
920	MILSON FARIAS DE MOARAIS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
67	MILTON DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A5
913	NEZIAS PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
849	NOEMI MORAIS CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	1A1
279	OLINDO ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1A5
907	OSMAR OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
111	PAULO CORTEZ	GUARDA MUNICIPAL	1A5
165	PAULO FERREIRA NUNES	GUARDA MUNICIPAL	1A5
57	PEDRO DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A5
562	QUELY APARECIDA MENDES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	1A3
916	ROSIMEIRE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A1
888	SANDRA REGINA SILVA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL	1A1
198	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A5
848	TAYNA BALDANZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
860	VALDEIR SOUZA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	1A1
335	WALDERSON SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	1A5
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA MUNICIPAL	1A1
602	GILMAR DANIEL DETHE	JARDINEIRO	1A7
297	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	LUBRIFICADOR	1A5
53	ANTONIO DOS SANTOS PALIANO	MECANICO	7A5
452	JOEL CARVALHO DOS REIS	MECANICO	7A4
875	JOSE BELO VIANA	MEDICO	14A1
952	PAULO CESAR STEFANI	MEDICO	14A1
244	HEBER LUIZ MARQUES	MEDICO VETERINARIO	12A5
766	MARIO ROBERTO SILVA GUEDES	MONITOR DE ESP. E LAZER	2A3
553	TATIANE FERNANDES COUTO	MONITOR DE ESP. E LAZER	2A3
625	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE ESP. E LAZER	2A3
47	AGUINALDO FURTADO DE MORAIS	MOTORISTA	4A4
11	AILTON NEVES DA MAIA	MOTORISTA	4A4
70	ALCIDES FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	4A5
756	ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4A3
434	ANTONIO CESAR FONSECA	MOTORISTA	4A3
65	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	4A7
984	BERNARDO VALMORBIDA PIOVESAN	MOTORISTA	4A1
248	CLAUDIO RUY RIBEIRO	MOTORISTA	4A4
71	CLAUDIR GOBBI	MOTORISTA	4A4
151	EVERALDO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	4A5
443	FABIANO CHAGAS	MOTORISTA	4A4
970	GILMAR GARCIA GALERIANI	MOTORISTA	4A1
760	JAIRO CARVALHO DOS REIS	MOTORISTA	4A3
30	JESUS CARLOS RIBEIRO	MOTORISTA	4A5
32	JOAO BOSCO INACIO DA SILVA	MOTORISTA	4A5
172	JOSEVALDO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA	4A3
737	MARCIO PEIGO DE ALMEIDA	MOTORISTA	4A3
778	MARCOS APARECIDO JANJACOMO	MOTORISTA	4A3
304	MARIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	4A5
40	PEDRO CRISTIANO RODRIGUES	MOTORISTA	4A5
347	REGINALDO GONCALVES COSTA	MOTORISTA	4A5
214	RODOLFO TSCHA FILHO	MOTORISTA	4A5
150	SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	4A3
974	SAULO MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4A1
911	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4A1

85	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	4A5
163	DENISE MARIA BORDIGNON G CARDOSO	ODONTOLOGO	12A5
895	FRANCIELLE DALLA VALLE	ODONTOLOGO	12A1
968	ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	ODONTOLOGO	12A1
909	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	ODONTOLOGO	12A1
928	JOSE EDUARDO GALDINO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	8A1
107	ALBERTO JOSE SOUZA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	3A3
343	DELCI TUNES LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS	3A12
169	GERALDO CABRAL DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	3A7
43	JOAO DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	3A5
106	JOSE APARECIDO SOUZA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	3A4
147	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	3A5
160	ZELITO JOSE DO CARMO	OPERADOR DE MAQUINAS	3A3
283	MANOEL OLIVEIRA DE JESUS	PEDREIRO	3A5
929	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	PINTOR	3A1
871	JULIANE PRESOTTO	PREGOEIRO	9A1
902	SIDRIANA GIACOMOLLI	PROC. JURIDICO	13A1
205	JANAINA DA SILVEIRA F DE SOUZA	PSICOLOGO	12B5
973	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	PSICOLOGO	11A1
981	ROGÉRIA BATISTA BORTOLI	PSICOLOGO	11A1
640	ALAIR ROCHA DA SILVA	RECEPCIONISTA	2A3
763	ANA PAULA SILVA SIQUEIRA	RECEPCIONISTA	2A3
177	AMISTERDAN RODRIGUES DE ARAGAO	RECEPCIONISTA	2A5
225	CELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	2A12
541	CRISTIANE ROSSONI	RECEPCIONISTA	2A3
988	EDILAINE RODRIGUES DE RESENDE	RECEPCIONISTA	2A1
982	ELAINE RODRIGUES DE RESENDE	RECEPCIONISTA	2A1
504	ELOENIR SOARES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	2A3
971	FATIMA MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	2A1
560	GABRIELLA APARECIDA MENDONCA	RECEPCIONISTA	2A3
975	JAYNE PACHECO FERREIRA	RECEPCIONISTA	2A1
124	LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	2A5
697	MARIA ELIANA SCHUSSLER SCHMIDT	RECEPCIONISTA	2A3
953	MARINALVA CAMPOS MOTA	RECEPCIONISTA	2A1
632	MICHELI FERREIRA DE MELO	RECEPCIONISTA	2A3
569	SIMONE MOREIRA DIAS	RECEPCIONISTA	2A2
939	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	2A1
204	VALDINEIA VELASCO DE MATOS WINK	RECEPCIONISTA	2A5
334	JOSE CARLOS BATISTA	TECNICO AGROPECUARIO	6A5
60	PAULO DE CASTRO VIANA JUNIOR	TECNICO AGROPECUARIO	6B5
436	AILTON JOSE DA ROCHA	TECNICO DE CONTABILIDADE	6B5
196	LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA	TECNICO DE CONTABILIDADE	6A5
890	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
940	DAIANE CAMARGO LUZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
882	DANILLA DA SILVA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
922	MARCIANA RUFINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
870	MARISE EVANGELINA MARTINS FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
850	SAMUEL GONCALVES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6A1
930	DARIO LUIZ DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	6A1

Art. 2°. – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 29 de maio de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:616EAEE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28, DE 29 DE MAIO DE 2014.

"Homologa o novo enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de novo enquadramento de progressão por classe segundo a nova lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 43 da Lei n° 827 de 07 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o novo enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA -MT QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE PROGRESSÃO POR CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS

141	ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B5
127	SILVANA MARIA ROSSONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6C5
630	ELIANE MORAIS DE BRITO SILVA	ALMOXARIFE	2B2
166	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	ALMOXARIFE	2B5
745	MARIA DO CARMO CAMPOS MORAIS	ALMOXARIFE	2B3
34	AMELIA NEVES DA MAIA	ART. EM COPA/COZINHA	1B7
262	ANA MARIA COLVERO PEREIRA	ART. EM COPA/COZINHA	1B5
594	BENEDITA GALDINA	ART. EM COPA/COZINHA	1B5
771	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	ART. EM COPA/COZINHA	1B3
618	ILDETE NOVAIS DA CRUZ	ART. EM COPA/COZINHA	1B3
754	IVONE MARCON PRESOTTO	ART. EM COPA/COZINHA	1B3
757	LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS	ART. EM COPA/COZINHA	1B2
758	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	ART. EM COPA/COZINHA	1B3
290	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	ART. EM COPA/COZINHA	1B7
323	NOEMIA RODRIGUES SERGIO	ART. EM COPA/COZINHA	1B7
784	ROSA GARCIA CAMPOS	ART. EM COPA/COZINHA	1B3
748	SILVANIRA DA COSTA BATISTA	ART. EM COPA/COZINHA	1B4
178	ADELCIO RIBEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B5
38	ARETHUSA FURTADA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B5
728	CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
769	EDEVANE INACIO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B2
579	ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
491	ELIANE NEUBERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
167	GERALDA TUNES MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B11
648	JEAN CLAY DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
231	LAURINA CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B5
626	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
548	LUCIMAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
564	MARCIA CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B4
140	MARILZA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B4
787	MARIS LUCIA CAMPOS MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
513	MILANA MENEZES MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B4
603	RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
350	RENATA KELLY GONCALVES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B7
619	ROBERTA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
490	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
384	SONIA APARECIDA LEMOS BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B7
386	SORAIA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B7
495	SUELY GOMES CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B3
99	VALERIA FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B5
152	ZAIRA MARIA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2B5

5	APARECIDA JOSE MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2B5
543	DELTA MARIA ARRUDA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2B5
75	DIRCE MARIA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2B5
406	VALDIRENE CANAVERDE DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2B5
612	CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2B3
587	DILMA ALENCAR FRANCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2B3
242	JOANA SILVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2B5
103	LUZIA ALCANTARA BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	2B5
129	ADELIA NEVES DA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
51	ALMIRA FERREIRA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
87	ANA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
785	ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
750	APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
727	CREUSA MARIA FERNANDES CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
93	ELAINE DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
789	ELINDA MARA APARECIDA VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
621	ELISANGELA DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
629	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
552	EUNICE INACIO OURIVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B7
698	EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
148	EUNIDES INACIO MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B7
725	EVA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
752	ISABEL LORISETE DALSOLIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
182	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
185	JAMISTON MENDONCA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
643	JOANA DARK RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
749	JOSIANE GOMES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
550	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
765	LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
173	LUCILIA JACINTA VITORIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
647	LURDES MARIA DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
69	MARIA ANTONIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
585	MARIA APARECIDA DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
717	MARIA AURENICE SOARES VELASCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
245	MARIA DO CARMO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
94	MARIA JOSE DE CARVALHO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
738	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
128	MARIA SIMONE DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
184	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
135	RUTINEIA PEDROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
772	SANDRA MARIA VALDIVINO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
493	SARA MENDONCA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
746	SEBASTIANA PERES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B2
138	SELMA LEMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B5
576	VERA LUCIA FREDERICO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B3
430	ZILDA MARIA HONORIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B7
29	HELENA MARIA MAGNI DE ARAUJO	ENFERMEIRO	12B5
61	ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	6B5
144	DILMA ALVES DA SILVA	GARI	1B5
116	EDELCINA VELASCO DOS SANTOS	GARI	1B7
700	LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	1B3
710	LUPERCIA ALMEIDA ROCHA	GARI	1B3
701	LUSDETE LUCIA MARQUES TUNES DA SILVA	GARI	1B3
732	NELY SEVERINO	GARI	1B3
742	OLIANI MATOS BARBOSA	GARI	1B3
566	FAGNER ROSA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	1B3
200	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	1B5
662	GILDETH MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1B3
634	LUCINETE GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1B3
554	MARIA SUELI LEAL	GUARDA MUNICIPAL	1B3
165	PAULO FERREIRA NUNES	GUARDA MUNICIPAL	1B5
562	QUELY APARECIDA MENDES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	1B3
198	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1B5
602	GILMAR DANIEL DETHE	JARDINEIRO	1B7
297	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	LUBRIFICADOR	1B5
452	JOEL CARVALHO DOS REIS	MECANICO	7B4
625	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE ESP. E LAZER	2B3
71	CLAUDIR GOBBI	MOTORISTA	4B4
443	FABIANO CHAGAS	MOTORISTA	4B4
172	JOSEVALDO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA	4B3
737	MARCIO PEIGO DE ALMEIDA	MOTORISTA	4B3
347	REGINALDO GONCALVES COSTA	MOTORISTA	4B5
150	SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	4B3
85	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	4B5
163	DENISE MARIA BORDIGNON G CARDOSO	ODONTOLOGO	12B5
169	GERALDO CABRAL DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	3B7
640	ALAIR ROCHA DA SILVA	RECEPCIONISTA	2B3
541	CRISTIANE ROSSONI	RECEPCIONISTA	2B3
560	GABRIELLA APARECIDA MENDONCA	RECEPCIONISTA	2B3
124	LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	2B5
697	MARIA ELIANA SCHUSSLER SCHMIDT	RECEPCIONISTA	2B3
204	VALDINEIA VELASCO DE MATOS WINK	RECEPCIONISTA	2B5
196	LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA	TECNICO DE CONTABILIDADE	6B5

Art. 2°. – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 29 de maio de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:4CA97243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2014 DE: 01.04.2014

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiênte, de Agricultura, de Infra-Estrutura e de Turismo, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 808/2013 de 05/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.184	113	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
1.257	103	4.4.90.52.00.00.00.00	28.000,00
2.184	111	3.3.90.30.00.00.00.00	37.000,00
2.184	107	3.1.90.11.00.00.00.00	65.000,00
2.186	123	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.188	155	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.189	175	3.1.90.11.00.00.00.00	60.000,00
2.189	178	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.189	179	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.116	165	4.6.90.71.00.00.00.00	25.000,00
2.088	211	3.3.90.33.00.00.00.00	7.000,00
2.088	205	3.1.90.11.00.00.00.00	65.000,00
1.141	197	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.088	212	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00
2.088	209	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.086	200	3.3.90.30.00.00.00.00	35.000,00
2.088	207	3.1.91.13.00.00.00.00	15.000,00
1.230	234	3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
2.194	249	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.084	261	3.1.90.11.00.00.00.00	35.000,00
2.024	274	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.044	330	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.032	319	3.3.90.36.00.00.00.00	50.000,00
2.032	317	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.199	346	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.198	345	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.159	382	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.034	369	3.3.90.36.00.00.00.00	100.000,00
2.056	410	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.056	412	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.056	409	3.3.90.14.00.00.00.00	30.000,00
2.063	424	4.4.90.52.00.00.00.00	139.000,00
2.078	431	3.3.90.35.00.00.00.00	27.000,00
2.078	433	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.078	432	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.078	429	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.123	473	4.4.90.51.00.00.00.00	466.000,00
1.123	472	3.3.90.39.00.00.00.00	41.000,00
2.058	502	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.059	509	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.068	547	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00

2.072	570	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.069	557	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00
2.060	511	3.1.90.04.00.00.00.00	90.000,00
2.067	531	3.1.90.11.00.00.00.00	70.000,00
2.068	546	3.3.90.34.00.00.00.00	150.000,00
2.069	556	3.3.90.34.00.00.00.00	75.000,00
2.059	508	3.3.90.34.00.00.00.00	70.000,00
2.059	504	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.064	526	3.3.90.39.00.00.00.00	35.000,00
1.122	469	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.068	544	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.072	569	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.067	533	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.045	584	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.051	607	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.051	600	3.1.90.11.00.00.00.00	45.000,00
2.051	604	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.130	625	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.110	641	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.167	701	3.3.90.39.00.00.00.00	252.000,00
2.005	724	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.006	735	3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
2.006	734	3.3.90.36.00.00.00.00	60.000,00
1.017	747	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.017	745	3.3.90.30.00.00.00.00	80.000,00
2.007	773	3.3.90.36.00.00.00.00	80.000,00
2.007	768	3.1.90.11.00.00.00.00	120.000,00
2.007	771	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.007	772	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
1.023	757	4.4.90.52.00.00.00.00	370.000,00
1.014	737	3.3.90.30.00.00.00.00	60.000,00
2.018	816	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.018	815	3.3.90.36.00.00.00.00	35.000,00
1.035	781	4.4.90.61.00.00.00.00	147.000,00
2.153	817	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.018	808	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.018	816	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
1.133	790	3.3.90.30.00.00.00.00	70.000,00
2.018	813	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.098	861	3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
2.098	862	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL			**4.016.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.260	28	4.4.90.52.00.00.00.00	40.000,00
2.179	41	3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
2.179	45	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.179	43	3.1.91.13.00.00.00.00	15.000,00
2.180	49	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.180	53	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.181	63	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
2.182	72	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.004	88	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.188	152	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
1.227	186	4.4.90.52.00.00.00.00	80.000,00
2.088	204	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
1.150	198	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.146	255	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.221	260	3.3.50.43.00.00.00.00	15.000,00
1.086	291	4.4.90.51.00.00.00.00	400.000,00
1.214	294	4.4.90.61.00.00.00.00	100.000,00
2.031	310	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.044	323	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.044	324	3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
2.044	326	3.1.91.13.00.00.00.00	40.000,00
2.113	332	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.113	333	3.1.90.13.00.00.00.00	8.000,00
2.113	334	3.1.91.13.00.00.00.00	12.000,00
2.041	350	3.1.91.13.00.00.00.00	20.000,00
2.041	352	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.035	357	3.3.90.39.00.00.00.00	150.000,00
2.033	358	3.1.90.04.00.00.00.00	140.000,00
2.034	362	3.1.90.04.00.00.00.00	100.000,00
2.034	367	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.034	364	3.1.90.13.00.00.00.00	50.000,00
2.034	370	3.3.90.39.00.00.00.00	150.000,00
2.158	371	3.1.90.04.00.00.00.00	140.000,00
2.158	372	3.1.90.11.00.00.00.00	120.000,00
2.158	373	3.1.90.13.00.00.00.00	50.000,00
2.158	374	3.1.91.13.00.00.00.00	180.000,00
2.159	375	3.1.90.04.00.00.00.00	80.000,00
2.159	377	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.160	384	3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
2.160	386	3.1.90.13.00.00.00.00	15.000,00
2.161	388	3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
2.161	389	3.1.90.11.00.00.00.00	90.000,00
2.161	391	3.1.91.13.00.00.00.00	18.000,00
2.161	393	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.161	396	3.3.90.39.00.00.00.00	13.000,00
2.077	449	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.065	527	3.3.71.41.00.00.00.00	300.000,00
2.045	581	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.045	583	3.1.91.13.00.00.00.00	15.000,00
1.110	590	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
1.159	685	4.4.90.51.00.00.00.00	200.000,00
2.095	690	3.3.90.30.00.00.00.00	200.000,00
1.010	736	4.4.90.51.00.00.00.00	40.000,00
1.010	736	4.4.90.51.00.00.00.00	203.000,00
TOTAL			**4.016.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:659D8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação de prazo legal deferido à Comissão de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Comissão de Sindicância constituída para apurar fatos atribuídos ao servidor municipal Paulo Cesar Stefani, matrícula nº 952, médico.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo legal para a conclusão da apuração dos fatos pela Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta (30) dias contados a partir de 24 de maio de 2014, o prazo para a conclusão da sindicância com respectiva apresentação do relatório final.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 27 de Maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:A6BD6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 11 DE**

JUNHO DE 2014, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 11 DE JUNHO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 30 de maio de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:6DCFB6B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.265.025,94	2.631.925,22	0,00	6.633.100,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.265.025,94	2.631.925,22	0,00	6.633.100,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.265.025,94 (a-d)		-2.631.925,22 (b)-(e+f)	-6.633.100,72 (c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:CEF5298B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.388.693,61	2.144.203,72	1.970.900,48
DEDUÇÕES (II)	14.215.353,20	13.755.057,30	13.931.996,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.244.790,90	13.867.003,97	14.072.260,62
Demais Haveres Financeiros	38.338,71	36.193,59	40.030,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-932.223,5	148.140,26	180.294,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-11.826.659,59	-11.610.853,58	-11.961.096,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-11.826.659,59	-11.610.853,58	-11.961.096,40
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-350.242,82	-134.436,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.990.346,42
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.570.227,40	23.570.227,40	23.570.227,40
DEDUÇÕES (VIII)	12.019.406,18	12.158.050,76	12.295.649,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.019.406,18	12.158.050,76	12.295.649,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	11.550.821,22	11.412.176,64	11.274.577,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	11.550.821,22	11.412.176,64	11.274.577,59

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:E7235EB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS PROCESSADOS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.265.025,94	2.631.925,22	0,00	6.633.100,72
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.265.025,94	2.631.925,22	0,00	6.633.100,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.265.025,94 (a-d)	-2.631.925,22 (b)-(e+f)		-6.633.100,72 (c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8D53C3EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 a Abri/2014	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.116.984,09	
Pessoal Ativo	27.714.059,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.402.924,18	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	3.560.696,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.157.772,33	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.402.924,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.556.287,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	26.556.287,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.779.058,99	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	51,29	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	27.960.691,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	26.562.657,26	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	25.164.622,67	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:39895B87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.388.693,6-1	1.970.900,4-8	-	-
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	-	-
Dívida Contratual	0,0-0	0,0-0	-	-
Interna	0,0-0	0,0-0	-	-
Externa	0,0-0	0,0-0	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	-	-
Outras Dívidas	2.388.693,6-1	1.970.900,4-8	-	-
DEDUÇÕES (II)	38.338,7-1	0,0-0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	-	-
Demais Haveres Financeiros	38.338,7-1	40.030,3-2	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	193.469,2-1	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.350.354,9-0	1.970.900,4-8	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.381.227,8-8	51.779.058,9-9	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,8-4	3,8-1	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,7-6	3,8-1	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		62.134.870,79		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		55.921.383,71		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,0-0	0,0-0	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0-0	0,0-0	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,0-0	0,0-0	-	-
De Tributos	0,0-0	0,0-0	-	-
De Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	-	-
Previdenciárias	0,0-0	0,0-0	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	-	-
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0-0	0,0-0	-	-
Interna	0,0-0	0,0-0	-	-
Externa	0,0-0	0,0-0	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0-0	0,0-0	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	153.438,8-9	-	-
DEPÓSITOS	1.498.669,7-5	2.558.686,6-0	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0-0	0,0-0	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	23.570.227,4-0	23.570.227,4-0	-	-
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	-	-
Outras Dívidas	23.570.227,4-0	23.570.227,4-0	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,0-0	0,0-0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	-	-
Investimentos	0,0-0	0,0-0	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,0-0	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	23.570.227,4-0	23.570.227,4-0	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:88C0019A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	57.555.178,14	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	57.555.178,14	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.381.227,88	51.779.058,99	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0,00%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1261], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mai/2014 15h e 27m" Portaria Nº 637 de 2012			

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:0EFC74D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	26.556.287,58	51,29
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	27.960.691,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	26.562.657,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	25.164.622,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.970.900,48	3,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.134.870,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.391.392,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.284.649,44	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.624.534,13	7,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:927B823B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 004/2014 tendo por objeto: **"Locação do imóvel residencial urbano, situado a Avenida Xavante, nº. 1.294, Bairro Planalto, Jaciara/MT, ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para funcionamento da CENTRAL DE TRIAGEM PROVISÓRIA de matérias recicláveis de Jaciara/MT",** com vigência até 28/05/2015, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 30/05/2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:7F17C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.026/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que referente ao PREGÃO n.º. 026/2014 foram vencedoras as Empresas **SELMA MARIS MONARI - ME** ao valor global R$ 26.112,00 (vinte seis mil e cento doze reais), e **GILENE SANTOS DE SOUZA ME** ao valor global R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme Relatório Geral da Sessão em anexo a Ata.

Jaciara-MT, 30 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:B93A03D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para equipamentos odontológicos instalados no Município de Jaciara/MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 de junho de 2014 - 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 30 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:68C90D17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2014
Contratante: Câmara Municipal de Jangada
Contratada: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.
Objeto: Aquisição de licenças de uso, conversão de dados, treinamento de usuário, manutenção, consultoria técnica em softwares de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio,

Almoxarifado, Licitação, Compras, Frotas, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, bem como atualização dos softwares e que os sistemas atendam às necessidades do APLIC do TCE-MT.
Valor do Contrato: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014
Data de Assinatura: 09/05/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:C38D6584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municipios – AMM. Diario Oficial do Estado do dia 23/05/2014.

Retifica-se:
Onde se lê: Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 04/06/2014.
Passa-se a ler: Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 10/06/2014.

Jangada-MT, 23 de Maio de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:40541CE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.005/2014

A Prefeita Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação, enquadrada no art 24, II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela procuradoria dessa Prefeitura, para que proceda a **Aquisição de rack para servidor e periféricos e serviços de instalação**, da empresa M. R. FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15198.081/001-53. O valor global dessa contratação é de R$ 6.685,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

Jauru – MT, 30 de maio de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:335E02D1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2014

A Prefeita Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação, enquadrada no art 24, II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela procuradoria dessa Prefeitura, para que proceda a **Contratação de empresa para a locação de sistema de pesquisa de preço *TRAZ VALOR***, da empresa TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15198.081/001-53. O valor global dessa contratação é de R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais).

Jauru – MT, 30 de maio de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:0B36D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO CMS N.º 015/2014

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011 e Considerando:

I - A reunião ordinária do CMS de Jauru, realizada em 27 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização do Programa Saúde na Escola (PSE) do município de Jauru/MT, para o ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 27 de Maio de 2014.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde E

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Sandra Cristina Pavini Nunes
Código Identificador:5AF2675B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.520/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **JOSE DE SOUZA**, Matrícula n.º **7044**, investido no cargo de **PROFESSOR CLASSE A – 30 HORAS**, com inicio em **21/05/2014** e retorno em **04/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0E0EE196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.521/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **SEVERINO DOMNGOS GUIMARÃES,** Matrícula n.º **387**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **20/05/2014** e retorno em **19/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **20/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEC25039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.522/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **CLAUDEMIR DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–2– CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA APOIO A PECUÁRIA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia **23** de **Maio** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5CBA2F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.523/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELIANE SANTOS DOS REIS**, Matrícula n.º **610**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I - 40H, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS 3- **Diretor de Administração Hospitalar,** junto Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Juina, a partir do dia **02** de **Maio** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:87D3E289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.524, DE 28/05/2014.

SÚMULA: Instaura Sindicância e constitui a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica instaurada Sindicância, com a finalidade de **"A APURAR"** eventual falha da **Empresa Gisele Ferreira da Cruz - ME**, contratada para realizar o 32° aniversário de Emancipação Política de Juina-MT.
Art. 2.º A Sindicância instaurada por força do art. **1.º**, da presente Portaria, será conduzida por uma Comissão de Sindicância, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, assim designados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO II	691
WELITON CORNETA ZULIM	AGENTE ADMINISTRATIVO II	275
MARLENE TEREZINHA LOUREIRO DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	403

Art. 3.º Na forma do art. **205**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína/MT, a Comissão de Sindicância terá o prazo de trinta **30 (trinta)** dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo de caráter expositivo à autoridade instauradora, contendo,

exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, com respeito a responsabilidades, **"A APURAR"**.

Parágrafo Único. O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período independentemente de memorando, caso necessário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **28** de **maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:10D670D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.525/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **ILDA EMIDIO DE SOUZA,** matrícula n.º **1927**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Juina, a partir do dia **02** de **Junho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **29** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BD7FEF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.526/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CELIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA,** Matrícula n.º **884,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **13/07/2007 A 12/07/2012,** com inicio em **02/06/2014** e retorno em **31/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **29** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B09226ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.527/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula n.º **525**, investido (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS**, pelo período de **02/06/2014 a 31/05/2016** e retorno em **01/06/2016**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **29** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:438D00FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.528/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MARIA NILVA DA SILVA,** Matrícula n.º **590**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **20/05/2014** e retorno em **16/11/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **20/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **29** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:166C168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 105/2014
PREGÃO: Nº 029/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **T.L.A AMORIN DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.015.530/0001-92, com sede na Av JK 1973 Setor Expansão Comercial - Lote 20, CEP 78320-000 em Juina -MT, neste ato, representada pelo Sr.Ranmar Santyago Alves Amorim Santos, brasileiro, empresário, residente na Rua Goio-Ere S/N no modulo 05 em Juina-MT, portador da Cédula de identidade RG 2007.964-8- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.917.851-61, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA USO NOS DIVERSOS VEICULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 029/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Complemento	Quantidade	Valor unit	Valor Total	marca
1	CAMARA DE AR 175 X 25	7	204,00	1.428,00	RS
2	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	98	79,00	7.742,00	RS
3	CAMARA DE AR 1000 X 20	200	83,50	16.700,00	RS
5	CAMARA DE AR 175 X 13	20	26,50	530,00	RS
6	CAMARA DE AR 175 X 13	127	26,50	3.365,50	RS
7	CAMARA DE AR 7.50 X 16 (BICO LONGO)	30	44,50	1.335,00	RS
8	CAMARA DE AR 90 X 90 - 18	15	19,00	285,00	LEVORIN
9	CAMARA DE AR GR 13	89	26,50	2.358,50	RS
10	CAMARA DE AR GR-15	65	38,75	2.518,75	RS
17	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	14	2.565,00	35.910,00	JK
20	PNEU 2.75.18 DIANT	26	79,00	2.054,00	RINALDI
21	PNEU 205 X 70 R 15	6	364,00	2.184,00	LING LONG
22	PNEU 205 X 75 - R 16	54	360,00	19.440,00	LING LONG
25	PNEU 265 70 R16	44	586,00	25.784,00	LING LONG
26	PNEU 80 X 100 X 18 – TRAS -REFERENCIA MARCA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR	18	213,00	3.834,00	LEVORIN
28	PNEU 90 X 90 - 18 TRAS	20	100,00	2.000,00	LEVORIN
32	PNEU 14.9 - 26 - LISO	16	1.489,00	23.824,00	TAISHAN
40	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	85	16,90	1.436,50	LEVORIN
42	CAMARA DE AR 235 X 80 R16, 1º LINHA.	38	50,00	1.900,00	RS
43	CAMARA DE AR 7.50 X 16 ? BICO LONGO, 1º LINHA.	70	42,00	2.940,00	RS
44	CAMARA DE AR 900 X 20 ? BICO ROSQUEADO	40	79,00	3.160,00	RS
48	PNEU 4.10/18 60 R - REFERENCIA MARCA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR	14	245,00	3.430,00	RINALDI
52	PNEU 2.75/21 45 R - REFERENCIA MARCA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR	8	249,00	1.992,00	RINALDI
53	BICO PARA PNEU SEM CAMARA (RODA R 17.5) , 1º LINHA	249	13,00	3.237,00	SCHRADER
54	BICO LONGO PARA CAMARA (750X15), 1º LINHA.	109	6,95	757,55	SCHRADER
55	PNEU 4.80 / 4.00 X 8 - ARO 8	8	78,00	624,00	LEVORIN
68	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	201	1,50	301,50	SCHRADER
69	PNEU 175/70 - AR14	20	220,00	4.400,00	JK
78	CAMARA DE AR 17.5.25	80	204,00	16.320,00	RS
79	CAMARA DE AR 750X16 BICO CURTO	30	39,50	1.185,00	RS
80	CAMARA DE AR 18-4-34	10	258,00	2.580,00	RS
81	CAMARA DE AR 18-4-30	10	210,00	2.100,00	RS
82	CAMARA DE AR 750X18	8	49,50	396,00	RS
85	CAMARA DE AR 14-9-24	10	164,00	1.640,00	RS
86	CAMARA DE AR 90.90-19 P/MOTO	12	19,50	234,00	LEVORIN
87	CAMARA DE AR 110.90.17 P/MOTO	12	21,00	252,00	LEVORIN
89	PROTETOR 1100X22 - 1°	80	49,00	3.920,00	VIPAL
91	PROTETOR 1400X24	40	74,00	2.960,00	VIPAL

VALOR TOTAL R$ 207.058,30 (Duzentos e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
9.1.16. Entregar em até 7 (sete) dias, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverãoseremfeitas diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 26 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal
Contratante

RANMAR SANTYAGO ALVES AMORIM SANTOS
Representante Legal

T.l.a Amorin Dos Santos & Cia Ltda-me
CNPJ/MF N.º nº12.015.530/0001-92

Contratado

TESTEMUNHAS:

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
CPF/MF n.º 771.046.411-49

ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:E50CF59B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 2384, DE 28 DE MAIO DE 2014.

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO DESCONTO EM COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo na Lei N.º 539, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, Lei Municipal Nº. 617, de 22 de setembro de 2005 – Lei do IPTU;

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para as seguintes datas:

Cota Única em 31/07/2014;
1ª Parcela em 31/07/2014;
2ª Parcela em 29/08/2014;
3ª Parcela em 30/09/2014;
4ª Parcela em 31/10/2014;
5ª Parcela em 28/11/2014.

ART. 2º. Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, serão ainda lançados e registrados como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial no exercício seguinte, nos termos do Artigo 368 do C.T.M, Lei Municipal Nº. 539/2002.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 28 de Maio de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ELEZETE ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:DEB85200

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na modalidade Convite, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 002/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE NO DISTRITO DE SANTA ELVIRA – NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT"***

VENCEDOR:
IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – ME - CNPJ: 11.034.100/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 114.555,67 (Cento Quatorze Mil, Quinhentos Cinqüenta Cinco Reais, Sessenta e Sete Centavos)

Juscimeira – Mt, 13 De Maio 2.014

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:E9C15702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - Me.
OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução de Serviços em Construção De Academia Da Saúde no Distrito de Santa Elvira – no Município de Juscimeira - Mt"
VALOR: 114.555,66 (Cento Quatorze Mil, Quinhentos Cinqüenta Cinco Reais, Sessenta e Seis Centavos)
PRAZO: 180 (Cento Oitenta) dias

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - Me. – CNPJ: 11.034.100/0001-55

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:285A206D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Maio de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Junho de 2014 às 15:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste**

município, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 30 de Maio de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:4FC4C58B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 01/2014

DESPACHO

Ante o relatório e os demais documentos que instruem o presente processo administrativo disciplinar, HOMOLOGO integralmente o relatório final apresentado pela comissão processante e **DETERMINO:**

•A intimação da decisão as servidoras denunciadas;

•Após a cientificação, determino o registro da existência de procedimento instaurado em face das servidoras em seus arquivos funcionais;

•A expedição de ORIENTAÇÃO a todas às escolas da rede municipal para que, como medida de melhoria de gestão e objetivando evitar repetição dos fatos em tela, seja retificada a formalidade dos registros de atendimentos conforme recomendação da Secretaria Municipal de Educação;

•O arquivamento do processo por tempo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, 27 DE MAIO 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:045AB08E

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Miguel Vaz Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.414.189 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 546.125.359-87, residente e domiciliado, na Rua Santo Ângelo, nº189-E, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a Sra. **Maria de Fátima Pereira Lima,** CPF nº. 113.442.614-34, CI nº 1410160 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Angico, nº 1565, Bairro Cerrado, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, doravante denominada **CONVENENTE,** firmam o presente Aditivo do Termo de Convênio nº 24/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.595, de 13 de dezembro de 2013, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo do Termo de Convênio tem por objetivo alterar a Cláusula sétima do Termo de Convênio nº 24/2013 firmado com Sr. Jairo Luis Backes em 16 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sétima:

Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 29 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 24/2013, firmado na data de 16 de dezembro de 2013.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença de duas testemunhas.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Concedente

MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA
Convenente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n.º

_____
CPF n°

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:E2E1D721

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2641, 05 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.811.725,36 (dois milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.90.39.99.00 – 0100000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00
03.003.0.0.04.122.0306.2182 .4.4.90.52.00.00 – 0200000000
Equipamento e Material Permanente 2.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001.0.0.15.122.0505.2166.4.4.90.52.00.00 – 0100000000
Equipamento e Material Permanente 34.498,67
05.001.0.0.15.452.0505.2165 .3.3.90.39.00.00 – 0100000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 726.328,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167 .4.4.90.51.00.00 – 0200000000
Obras e Instalações 516,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.0.0.20.122.0601.2063.3.3.50.41.00.00 – 0200000000
Contribuições 110.000,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063.3.3.90.93.00.00 – 0100000000
Indenizações E Restituições 2.800,00
06.001.0.0.20.606.0602.2361.3.3.50.41.00.00 – 0100000000
Contribuições 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.3.50.41.00.00 – 0100000000
Contribuições 40.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.3.90.93.00.00 – 0100000000
Indenizações E Restituições 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.4.4.90.52.00.00 – 0200000000
Equipamento e Material Permanente 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.305.0802.2152.3.1.91.13.00.00 – 0214000016

Obrigações Patronais 2.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152.3.3.90.39.78.00 – 0102000000
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.080,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.080,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.100,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.900,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.1.90.11.00.00 – 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.700,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 1.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 860,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.99.00 – 0202000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 360,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 2.010,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 655,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108.3.3.90.39.78.00 – 0214000010
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145.3.3.90.39.78.00 – 0102000000
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.3.3.90.36.00.00 – 0202000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.3.3.90.39.78.00 – 0202000000
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.3.90.39.78.00 – 0102000000
Limpeza e Conservação 18.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2222 .3.3.90.39.78.00 – 0202000000
Limpeza e Conservação 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.50.41.00.00 – 0200000000
Contribuições 202.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.30.99.00 – 0200000000
Outros Materiais de Consumo 10.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.36.00.00 – 0200000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.39.99.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.4.4.90.52.00.00 – 0200000000
Equipamento e Material Permanente 11.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041.3.3.90.39.00.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.400,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044.3.3.90.30.00.00 – 0200000000
Material de Consumo 30.000,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.91.13.00.00 – 0200000000
Obrigações Patronais 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

10.001.0.0.04.306.1002.2076.3.3.90.30.00.00 – 0100000000
Material de Consumo 146.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078.3.3.90.30.00.00 – 0100000000
Material de Consumo 30.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095 .3.3.90.30.00.00 – 0200000000
Material de Consumo 273.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2158 .3.3.90.30.00.00 – 0100000000
Material de Consumo 184.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.30.00.00 – 0201000000
Material de Consumo 63.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.39.00.00 – 0201000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 14.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.3.90.30.00.00 – 0101000000
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.30.00.00 – 0201000000
Material De Consumo 10.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.3.3.90.30.00.00 – 0201000000
Material de Consumo 20.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.3.1.91.13.00.00 – 0201000000
Obrigações Patronais 100,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060.3.1.91.13.00.00 – 0218000036
Obrigações Patronais 46.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2090.3.3.90.30.00.00 – 0219000037
Material de Consumo 32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.27.812.1102.2169.3.3.90.30.00.00 – 0200000000
Material de Consumo 2.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.1168.4.4.90.51.00.00 – 0200000000
Obras e Instalações 89.500,00
11.001.0.0.27.812.1107.2179.3.3.90.39.00.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 13.000,00
11.001.0.0.27.813.1107.1298 .3.3.50.41.00.00 – 0200000000
Contribuições 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.3.90.36.00.00 – 0200000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.3.90.39.00.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.3.90.47.00.00 – 0100000000
Obrigações Tributárias E Contributivas 5.200,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714.4.4.90.52.00.00 – 0200000000
Equipamento e Material Permanente 154.437,03

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2236.3.3.90.30.00.00 – 010000000
Material de Consumo 25.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2236.3.3.90.39.99.00 – 010000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
03.003.0.0.04.122.0306.2182.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.04.122.0504.1163.4.4.90.52.00.00 – 010000000
Equipamento e Material Permanente 150.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166.3.3.90.30.00.00 – 010000000
Material de Consumo 49.015,33
05.001.0.0.26.451.0505.1229.4.4.90.51.00.00 – 020000000
Obras e Instalações 114.000,00
05.001.0.0.26.451.0509.1232 .4.4.90.51.00.00 – 020000000
Obras e Instalações 462.328,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.122.0602.2210.3.3.50.43.00.00 – 020000000
Subvenções Sociais 36.000,00
06.001.0.0.20.125.0604.2112.4.4.90.52.00.00 – 020000000
Equipamento e Material Permanente 2.800,00
06.001.0.0.20.334.0602.1037.4.4.90.51.00.00 – 020000000

Obras e Instalações 35.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.2361.4.4.50.43.00.00 – 020000000
Subvenções Sociais 12.000,00
06.001.0.0.20.692.0602.2115.3.3.90.39.00.00 – 010000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022.4.4.90.61.00.00 – 020000000
Aquisição de Imóveis 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2023.4.4.90.52.00.00 – 020000000
Equipamento e Material Permanente 5.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048 .3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 15.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048 .3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048 .4.4.90.52.00.00 – 020000000
Equipamento e Material Permanente 5.000,00
07.001.0.0.26.453.0704.1041.4.4.90.51.00.00 – 020000000
Obras e Instalações 20.000,00
07.001.0.0.26.785.0704.2047.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.305.0802.2152.3.3.90.30.01.00 – 021400001
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.3.90.39.43.00 – 020200000
Serviços de Energia Elétrica 960,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.3.90.39.47.00 – 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 480,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.080,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.100,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.700,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.3.90.39.43.00 – 020200000
Serviços de Energia Elétrica 200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.3.90.39.44.00 – 020200000
Serviços de Agua e Esgoto 400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.3.90.39.47.00 – 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.33.00.00 – 020200000
Passagens e Despesas com Locomoção 600,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.47.00 – 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 260,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.3.90.33.00.00 – 020200000
Passagens e Despesas com Locomoção 980,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.3.90.39.47.00 – 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 50,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.3.90.39.78.00 – 020200000
Limpeza e Conservação 980,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.36.00.00 – 020200000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 225,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.39.43.00 – 020200000
Serviços de Energia Elétrica 400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.39.47.00 - 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 30,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108.3.1.90.11.00.00 – 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.14.00.00 – 020200000
Diária - Civil 1.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.99.00 – 020200000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 123.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.3.3.90.39.99.00 – 020200000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
09.002.0.0.08.122.0901.2040.3.3.50.43.00.00 – 020000000
Subvenções Sociais 246.400,00
09.002.0.0.08.242.0902.2051.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 30.000,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
10.001.0.0.04.306.1002.2075.3.1.90.04.00.00 – 020000000
Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2075.3.1.90.13.00.00 – 020000000
Obrigações Patronais 10.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2075.4.4.90.52.00.00 – 010000000
Equipamento e Material Permanente 30.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.1.90.11.00.00 – 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 184.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.1.90.11.00.00 – 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.3.3.90.36.00.00 – 020100000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.4.4.90.52.00.00 – 010100000
Equipamento e Material Permanente 20.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.1.90.11.00.00 – 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.3.1.90.11.00.00 – 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 109.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.3.1.90.11.00.00 – 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.3.1.90.11.00.00 – 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.3.1.91.13.00.00 – 010100000
Obrigações Patronais 5.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.3.3.90.30.00.00 – 010100000
Material de Consumo 100,00
10.002.0.0.12.365.1003.2092.3.3.90.36.00.00 – 021900003
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 32.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.3.1.91.13.00.00 – 021800003
Obrigações Patronais 46.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.27.811.1104.2184.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2185.3.3.90.39.47.00 – 020000000
Serviços de Comunicação em Geral 8.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2185.4.4.90.52.48.00 – 020000000
Veículos Diversos 64.500,00
11.001.0.0.27.812.1103.2185.4.4.90.52.99.00 – 020000000
Outros Materiais Permanentes 30.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.1333.3.3.50.43.00.00 – 020000000
Subvenções Sociais 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
15.001.0.0.13.392.1501.2062.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 5.000,00
15.001.0.0.13.392.1501.2062.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
15.001.0.0.13.392.1501.2706.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 5.000,00

15.001.0.0.13.392.1501.2706.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
15.001.0.0.13.392.1501.2706.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2064.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 2.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2064.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2064.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2173.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2173.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
15.003.0.0.13.392.1501.2713.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 5.200,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 5.000,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 850,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724.4.4.90.52.00.00 – 020000000
Equipamento e Material Permanente 39.587,03
15.004.0.0.27.812.1502.2781.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 45.000,00
15.004.0.0.27.812.1502.2782.3.3.90.30.00.00 – 020000000
Material de Consumo 5.000,00
15.004.0.0.27.812.1502.2782.3.3.90.36.00.00 – 020000000
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
15.004.0.0.27.812.1502.2782.3.3.90.39.00.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
15.004.0.0.27.812.1502.2782.4.4.90.52.00.00 – 020000000
Equipamento e Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:5CE3FEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2642, 13 DE MARÇO DE 2014.

Altera o § 6º do artigo 8º do Decreto n. 2631 de 11 de fevereiro de 2014 e dá outras providência.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente os artigos 51, 52 e 53 da Lei Complementar 42, de 20 de junho de 2006 e Lei n. 1.947 de 1º de junho de 2011.

Considerando que esta modalidade de despesa é típica e necessária para o serviço público, principalmente dada a abrangência em todo o território nacional das atividades exercidas das ações e programas de políticas públicas. Entretanto, ressalta-se a importância de os gestores observarem estritamente os princípios da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e, essencialmente, da motivação dos gastos, que não outra, o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do artigo 8º do Decreto 2631 de 11 de fevereiro de 2014, que passaará a vigorar com a seguinte redação:
.....
§ 6º *A prestação de contas da indenização por despesas de transporte ocorrerá até o terceiro dia útil após o regresso, com a presentação do relatório mencionado no artigo 4º deste Decreto.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Lucas do Rio Verde-MT, 13 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:AA298ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2643, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Reajusta o valor da tarifa do transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei 1464/2007, que regulamenta as tarifas e sua revisão serão estabelecidas por ato próprio do Poder Executivo, considerados os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço;

Considerando a correção dos valores das tarifas, estabelecido pelo artigo 11 do Decreto 1780 de 22 de abril de 2008, alterado pelo Decreto 1918 de 19 de março de 2009, pelo Decreto 2271 de 20 de outubro de 2011 e pelo Decreto 2457 de 24 de janeiro de 2013;

Considerando manifestação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, justificando a necessidade de reajuste de preços fixos das tarifas dos táxis.

DECRETA:

Art. 1º Reajusta o valor da tarifa de transporte de passageiros em veículo de aluguel (táxi) e altera a redação do *caput* do artigo 11 do Decreto 1780/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11*** *Aos veículos que já estão equipados com taxímetro, ficam estabelecidas as seguintes tarifas:"*

Bandeirada inicial	R$ 6,00
Bandeira 1(tarifa/km)	R$ 2,80
Bandeira 2(tarifa/km)	R$ 3,00
Tempo de Espera(Preço/hora)	R$ 20,00
Tarifa Mínima	R$ 10,00
Fração	R$ 0,20

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 2271 de 20 de outubro de 2011.

Lucas do Rio Verde, 13 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

PAULO VICENTE NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:A1507447

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2645, 25 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .4.5.90.93.00.00 - 0300000000
Indenizações e Restituições 800.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – superávit financeiro, demonstrado pelo Balanço Patrimonial em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:3F3FA19C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2646, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Industrial V".

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007 e Lei Complementar 117/2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aprovado o loteamento urbano denominado ***"Loteamento Industrial V",*** localizado no lote 07-E, quadra 999, setor 40, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, 2500-S, Lucas do Rio Verde-MT, imóvel registrado sob matrícula n. 28.210 do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde**,** com área total de 973.477,84 m² (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e oito mil e quatrocentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área dos Lotes 596.542,84m² 61,28%
b) Área Institucional 992,00m² 0,10%
c) Área de Arruamento 234.036,94m² 24,04% ²
d) Área Verde – 114.121,62m² 11,72%
d) Área de Preservação Permanente 27.784,44m² 2,85%
Área Total do Loteamento 973.477,84m² 100,00%

Art. 2o Seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P16**, de coordenadas **N 253.185,826** m. e **E 149.215,028** m., situado do limite do Lote 7F - Quadra 999 - Setor 40, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449, pela sua margem direita sentido Tapurah-MT – Lucas do Rio Verde-MT, com os seguintes azimutes e distancias: 149°35'51" e 707,69 m., até o vértice **AWB-M-0130**, de coordenadas **N 252.575,450** m. e **E 149.573,171** m**.;** 149°35'35" e 208,75 m., até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 252.395,410** m. e **E 149.678,830** m**.;** situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449 e o Lote 07-C – Setor 02; deste, segue confrontando com o Lote 07-C – Setor 02 com azimute de 240°12'14" e distância de 2.074,68 m., até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 251.364,469** m. e **E 147.878,421** m**.;** situado no limite do Lote 07-C - Setor 02 e na margem direita do Córrego Xaxá; deste segue a jusante do referido Córrego com os seguintes azimutes e distancias: 25°04'08" e 42,89 m., até o vértice **AWB-P-0295**, de coordenadas **N 251.403,317** m. e **E 147.896,594** m**.;** 4°09'25" e 150,81 m., até o vértice **AWB-P-0296**, de coordenadas **N 251.553,735** m. e **E 147.907,526** m**.;** 17°50'53" e 71,88 m., até o vértice **AWB-V-0016**, de coordenadas **N 251.622,152** m. e **E 147.929,555** m**.;** 14°06'19" e 87,85 m., até o vértice **P01**, de coordenadas **N 251.707,358** m. e **E 147.950,966** m**.;** 4°35'46" e 36,06 m., até o vértice **P02**, de coordenadas **N 251.743,302** m. e **E 147.953,855** m**.;** 3°04'25" e 61,86 m., até o vértice **P03**, de coordenadas **N 251.805,070** m. e **E 147.957,172** m**.;** 31°45'12" e 35,68 m., até o vértice **P04**, de coordenadas **N 251.835,406** m. e **E 147.975,947** m**.;** 30°57'26" e 31,32 m., até o vértice **P05**, de coordenadas **N 251.862,261** m. e **E 147.992,055** m**.;** 8°25'07" e 37,48 m., até o vértice **P25.**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ALAN TOGNI
Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

TOMAZ LEPORACI DE COUTO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A45734-5

MELINA MARQUES CASTALDELLI
Engenheira Civil
CREA 2601684623

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:19E52EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2647, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA para o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC e dá providências correlatas.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar a execução do Programa Prefeito Amigo da Criança.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA -PPAC), para a Gestão 2014 - 2016, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações.

Art. 2º - As decisões tomadas pela Comissão, de caráter deliberativo, são de observância obrigatória pelos seus membros.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA para o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC será composta por 10 (dez) membros formada por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria de Cidadania e Habitação	Gisele Belotto
Secretaria de Educação	Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto
Secretaria de Finanças	Artemio Denardin
Secretaria de Saúde	Franciele Silva de Carlo
Secretaria de Esporte	Hevellin Galter

II – Representantes da Sociedade Civil:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;	Marco Antônio Mendes
Conselho Municipal da Juventude	Andersom Pagotto
Presidente do Conselho Municipal de Educação	Salédja Alana Sales Santana
Conselho Municipal de Assistência Social	Neuza de Liberalli
Conselho de Segurança	Pedro Góis

§ 1º - No caso de vacância, será nomeado novo membro também a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Estará automaticamente excluído da Comissão Municipal o membro que, sem motivo justificado, faltar às reuniões durante o ano, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão será de três anos, permitida a sua recondução por uma única vez, por igual período.

§ 4º - O exercício do mandato dos membros da Comissão será gratuito, sendo suas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:10C46A37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2648, 01 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.227.777,23 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO
02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
03.001.0.0.04.126.0302.2110 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 81.519,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001.0.0.04.122.0504.1163.4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 184.427,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145.400,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 116.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 7.950,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .4.4.90.51.00.00 - 0192000032
Obras e Instalações 1.106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.50.41.00.00 - 0200000000
Contribuições 13.500,00
06.001.0.0.20.541.0601.1035 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.1332 .4.4.50.42.00.00 - 0200000000
Auxílios 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.04.122.0801.2224 .3.3.90.47.00.00 - 0100000000
Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.36.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144 .4.4.90.52.00.00 - 0102000000
Equipamentos e Material Permanentes 176.000,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154 .3.1.90.11.00.00 - 0102000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.91.13.00.00 - 0214000016
Obrigações Patronais 5.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .4.4.90.52.99.00 – 0102000000
Outros Materiais Permanentes 108.401,23
08.002.0.0.10.301.0803.1046 .4.4.90.51.00.00 - 0102000000
Obras e Instalações 120.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 2.200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 1.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 12.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.1.91.13.00.00 – 0202000000
Obrigações Patronais 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 1.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.3.90.30.99.00 - 0214000017
Outros Materiais de Consumo 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.3.90.30.99.00 - 0202000000
Outros Materiais de Consumo 17.550,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .4.4.90.52.00.00 - 0202000000
Equipamentos e Material Permanentes 127.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.43.03.00 - 0202000000
Subvenções Sociais - Convênio Consorcio Intermunicipal de Saúde 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.30.99.00 - 0200000000
Outros Materiais de Consumo 10.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.39.99.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2045 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.3.90.30.00.00 - 0101000000
Material de Consumo 32.000,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086 .4.4.90.52.00.00 - 0215000049
Equipamentos e Material Permanentes 165.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 35.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.3.90.30.00.00 - 0101000000
Material de Consumo 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.3.90.39.00.00 - 0101000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 37.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 50.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 10.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 10.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 29.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060.3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 47.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2259 .3.3.90.39.00.00 - 0219000037
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.27.812.1102.2169 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 2.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.3.90.36.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.3.90.39.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 69.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.122.1603.1735 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 20.000,00
16.001.0.0.20.541.1604.2773 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.002.0.0.04.122.0201.2002.3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 182.000,00
05.001.0.0.04.451.0511.1166 .4.4.90.51.00.00 - 019200003
Obras e Instalações 200.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 7.950,00
05.001.0.0.15.451.0505.1056 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 150.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.1165 .4.4.90.51.00.00 - 019200003
Obras e Instalações 900.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.1229 .4.4.90.51.00.00 - 020000000
Obras e Instalações 141.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.1236.4.4.90.51.00.00 - 019200003
Obras e Instalações 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.125.0604.2112 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 3.500,00
06.001.0.0.20.125.0604.2112 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.1332.4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.2363 .4.4.90.51.00.00 - 020000000
Obras e Instalações 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0801.2155 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.90.04.00.00 - 010000000
Contratação por Tempo Determinado 11.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.90.91.00.00 - 010000000
Sentenças Judiciárias 10.652,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.14.00.00 - 010000000
Diárias – Civil 5.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .4.4.90.52.00.00 - 010000000
Equipamentos e Material Permanentes 11.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.3.1.90.04.00.00 – 010200000
Contratação por Tempo Determinado 86.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.3.3.90.36.00.00 - 021400001
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.3.3.90.39.43.00 - 010200000
Serviços de Energia Elétrica 30.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.3.3.90.39.47.00 - 010200000
Serviços de Comunicação em Geral 5.550,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.3.3.90.39.99.00 – 010200000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154 .4.4.90.52.48.00 - 010200000
Veículos Diversos 28.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.90.11.00.00 - 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.3.90.39.99.00 - 020200000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.1.91.13.00.00 - 021400001
Obrigações Patronais 8.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.3.90.39.43.00 - 020200000
Serviços de Energia Elétrica 2.200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.3.90.39.43.00 - 020200000
Serviços de Energia Elétrica 1.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .3.1.90.11.00.00 - 020200000

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.1.91.13.00.00 - 021400001
Obrigações Patronais 27.200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.3.90.36.00.00 - 020200000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135 .3.1.90.04.00.00 - 010200000
Contratação por Tempo Determinado 12.348,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.99.00 - 020200000
Outros Materiais de Consumo 155.401,23
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.1.90.16.07.00 - 020200000
Plantões 167.173,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.43.00 - 020200000
Serviços de Energia Elétrica 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.47.00 - 020200000
Serviços de Comunicação em Geral 6.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.99.00 - 020200000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 156.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.3.90.39.43.00 - 020200000
Serviços de Energia Elétrica 1.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149 .3.3.90.39.99.00 - 020200000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.3.90.39.43.00 - 010200000
Serviços de Energia Elétrica 40.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2222 .3.3.90.39.43.00 - 020200000
Serviços de Energia Elétrica 46.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.244.0903.2335 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 59.173,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086 .3.3.90.30.00.00 - 021500004
Material de Consumo 165.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.11.00.00 - 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.1.90.11.00.00 - 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 43.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 110.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2092 .3.3.90.36.00.00 - 021900003
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 28.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093 .3.1.91.13.00.00 - 021800003
Obrigações Patronais 47.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.27.812.1107.1239 .3.3.50.43.00.00 - 020000000
Subvenções Sociais 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.001.0.0.13.392.1501.2062 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.430,00
15.001.0.0.13.392.1501.2062 .4.4.90.51.00.00 - 020000000
Obras e Instalações 10.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2707 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
15.002.0.0.13.392.1501.2707 .4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Materiais Permanentes 5.000,00
15.003.0.0.13.392.1501.2713.3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
15.004.0.0.27.812.1502.2781.3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500,00
15.004.0.0.27.812.1502.2781.3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.200,00
15.004.0.0.27.812.1502.2781.4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.541.1602.2765 .4.4.90.52.00.00 - 010000000
Equipamentos e Material Permanentes 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2766 .3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
16.001.0.0.18.542.1605.2362 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
16.001.0.0.18.543.1603.2772 .3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:1BE3AE17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.650, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
Considerando a aprovação da Lei n. 2.170, de 08 de outubro de 2013 que dispõe sobre a estruturação, competências e composição do Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde;
Considerando as indicações das entidades que compõem o Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde, os abaixo indicados, representando suas respectivas instituições:

Representação	Instituição	Nome
Poder Executivo Municipal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Paulo Vicente Nunes
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretária Luciane Bentinatto Copetti
	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Secretária Janice Terezinha Angeli Vaz Ribeiro
	Autarquia Municipal SAAE	Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi
Poder Legislativo Municipal	Câmara Municipal de Vereadores	Presidente Airton Callai
Entidades	Associação de Bairro	Altemir Cezar Marta
	Associação de Bairro	Elaine Cristina Costa Silva
	Caixa Econômica Federal – CEF	Maurício Humberto da Costa
	Faculdade La Salle	Nelso Bordignon
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Eli Terezinha Betela
	ACILVE – Associação Comercial de Lucas do Rio Verde	Edenio Bassani
	Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT	Danusa Serena Oneda

Art. 2º A função do membro do Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição sucessiva.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde será presidido pelo Prefeito Municipal ou, por sua indicação, o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será substituído automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-Presidente.

Art. 5º O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Lucas do Rio Verde será eleito dentre os membros do Plenário, por maioria absoluta, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de abril de 2014.

OTAVIANO PIVETTA
Prefeito Municipal

PAULO VICENTE NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:081A7406

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2651, 08 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

13 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
13.003.0.0.17.512.1303.2024.4.4.90.52.00.00 – 0100000000
Equipamento e Material Permanente 7.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

13 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
13.003.0.0.17.512.1303.2024.3.3.90.39.99.00 – 010000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:2B6D0330

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2654, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Determina o horário especial de funcionamento do comércio no dia 19 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica, e com base no artigo 121, da Lei Complementar n.º 60/2008.

Considerando a manifestação da ACILVE – Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde no sentido de se estabelecer horário especial de funcionamento do comércio no dia 19 do mês abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio no dia 19/04/2014, conforme abaixo:

Dia	Horário
19/04/2014 (sábado)	Das 7:00 às 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:3A6541B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2655, 23 DE ABRIL DE 2014.

Determina o horário especial de funcionamento do comércio no dia 19 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica, e com base no artigo 121, da Lei Complementar n.º 60/2008.

Considerando a manifestação da ACILVE – Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde no sentido de se estabelecer horário especial de funcionamento do comércio no dia 19 do mês abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio no dia 19/04/2014, conforme abaixo:

Dia	Horário
19/04/2014 (sábado)	Das 7:00 às 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9FDF30E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2.656, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a proibição do estacionamento de caminhões, ônibus e carretas nos locais que menciona, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica; e

Considerando a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos de grande porte no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde - MT;

Considerando o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

Considerando o disposto no artigo 46 do Código de Posturas do Município de Lucas do Rio Verde – MT;

Considerando que o trafego e estacionamento de caminhões na Avenida das Acácias, têm causado sérios problemas à população, vez que se trata de via que dá acesso a bairros residenciais, principalmente impedindo o regular trânsito nas vias públicas, assim como o estacionamento junto a Avenida Amazonas tem acarretado problemas à população, uma vez que dificulta o transito de pedestres e causa poluição química e sonora àqueles que ali frequentam e habitam.

DECRETA:

Art. 1º O trânsito e estacionamento de veículos acima de três eixos não serão permitidos na Avenida das Acácias, no trecho entre a MT-449 e a Linha 5, conforme mapa anexo.

Art. 2º O estacionamento de veículos acima de três eixos não será permitido na Avenida Amazonas em toda a sua extensão, conforme mapa anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Registre-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:482D8AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2657, 24 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2255/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.122.0801.2163.4.4.50.42.00.00 - 0202000000
Auxílios 1.600.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 440.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.41.00.00 - 020200000
Contribuições 160.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.43.05.00 - 020200000
Subvenções Sociais 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:EC502223

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2658, 29 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 104.298,77 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .4.4.90.52.48.00 - 0214000016
Veículos Diversos 104.298,77

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:3C1E84FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2659, 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera o artigo 1º e 4º do Decreto 2647/2014 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA para o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC e dá providências correlatas.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e 4º, do Decreto nº 2647, de 25 de março de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º *Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA -PPAC), para a Gestão 2013 - 2016, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações.*

Art. 4º*. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:*

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria de Cidadania e Habitação	*Gisele Belotto*
Secretaria de Educação	*Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto*
Secretaria de Finanças	*Artemio Denardin*
Secretaria de Saúde	*Franciele Silva de Carlo*
Secretaria de Esporte	*Hevellin Galter*

II – Representantes da Sociedade Civil:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;	*Marco Antônio Mendes- Não Governamental- representante da OAB*
Presidente do Conselho Municipal da Juventude	*Andersom Pagotto – Segmento não governamental - estudantil*
Presidente do Conselho Municipal de Educação	*Salédja Alana Sales Santana-Representante do Ensino Superior particular –Não Governamental*
Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social	*Neuza de Liberalli – Segmento não governamental Pastoral da Criança*
Conselheiro do Conselho de Segurança	*Pedro Góis- Segmento não Governamental – Religioso*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 30 de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:00511B03

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.222, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Terapêutica Portal da Sobriedade para concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.048.974/0001-94, com sede neste Município de Lucas do Rio Verde, para concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com a finalidade de custear despesas com pessoal e a manutenção da entidade, que tem por objetivo a recuperação, apoio e tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será em 10 (dez) parcelas, a primeira no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e as demais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a primeira será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais no quinto dia útil após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Associação Terapêutica Portal da Sobriedade deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
II – cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
IV - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Associação Terapêutica Portal da Sobriedade deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação Terapêutica Portal da Sobriedade assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;
II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação

de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária:
09.002.0.0.08.122.0901.2039.33.50.41.00.00.0200000000 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Contribuições) R$ 96.000,00.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 05 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:3D0A370B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.223, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.066.207.0001-69, sediada na Rua Papanduva, s/n, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde-MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com a finalidade de custear despesas com pessoal e manutenção de suas atividades.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e as demais no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) cada, a primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais no quinto dia útil dos meses subsequentes e após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
II – cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
IV - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;
II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.236,00 (cento e cinco mil duzentos e trinta e seis reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: Código Geral:
09.002.0.0.08.122.0901.2039.33.50.41.00.00.0200000000 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Contribuições) R$105.236,00.

Art. 7º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usadas as anulações das seguintes dotações orçamentárias:
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.50.43.00.00.0200000000 – Subvenções Sociais .....R$ 105.236,00.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da dotação orçamentária:
09.002.0.0.08.122.0901.2039.33.50.41.00.00.0200000000 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Contribuições) .....R$ 520.000,00.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 05 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:AE8400EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, para a Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data da Sessão: 13/06/2014
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 13 de junho de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 13 de junho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de maio de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:0EC04A77

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras (incluindo lentes, fontes, caixas de proteção e demais itens necessários para o funcionamento) de vigilância para uso no Paço Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 13 de junho de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 13 de junho de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00hs, do dia 13 de junho de 2014., no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Maio de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:DC3A6EA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2014 REGISTRO DE PREÇO 036/2014

Objeto: Pregão Presencial – Registro de Preço para futura aquisição de pneus, lubrificantes e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: **16 de junho de 2014.**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horario de Mato Grosso) do dia 16 de junho de 2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 16 de junho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Maio de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:29AAD3FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2014

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para aquisição de 09 motocicletas equipadas, emplacadas em Lucas do Rio Verde – MT, para ampliação da frota da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT, para uso na execução dos serviços deste município.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 02/06/2014 até as 17:00 horas do dia 15/06/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 16/06/2014 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 16/06/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:87E5DA6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2014

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Rádio Comunicador VHF / UHF para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 02/06/2014 até as 17:00 horas do dia 13/06/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 16/06/2014 as 15:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 16/06/2014 as 16:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:CC49B5B6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para construção da primeira etapa do Almoxarifado Central e Arquivo Morto, a serem instalados na Quadra 139 A, Nº 109-E, Bairro Cidade Nova no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 30 de maio de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 6.893,00 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais); Lote 0002 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:740E61A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para construção da primeira etapa do Almoxarifado Central e Arquivo Morto, a serem instalados na Quadra 139 A, Nº 109-E, Bairro Cidade Nova no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data: 30 de maio de 2014
Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: Lote 0001 a empresa: GELLER PRE-MOLDADOS LTDA, com o valor total de R$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:1DEE69A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2014.

DATA 29/05/2014

SUMULA: "Regulamenta a indenização de ajuda de custo prevista no Art. 49 da Lei Complementar Municipal 004/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos de Marcelândia, e dá outras providências".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA

Art. 1º. A indenização a que faz referência o art. 49 da Lei Complementar nº 04/2005 poderá ser paga em dinheiro se comprovadas documentalmente as despesas que serão suportadas pelo servidor com a transferência de domicílio, estando esta indenização limitada ao teto estabelecido no art. 50 da Lei Complementar nº 04/2005 e condicionada à análise de efetiva pertinência do requerimento.

Art. 2º. Se apresentado requerimento de indenização pecuniária na forma do artigo antecedente poderá ainda o Município, dentro de seus critérios de conveniência e oportunidade, realizar diretamente por seus próprios meios eventuais serviços ou atividades que justifiquem o pedido de indenização acima mencionado, circunstâncias em que a retribuição pecuniária será desnecessária.

Art. 3º. O pedido indenizatório de ajuda de custo poderá ser apresentado entre a data do comunicado de transferência até, no máximo, 05 dias após a sua efetivação, momento a partir do qual eventuais despesas alegadas pelo servidor não serão entendidas como decorrentes da transferência de domicílio.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 29 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:272A4855

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1875 DE 30 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que existem concursados aprovados ou classificados que poderão ser aproveitados no quadro de servidores efetivos do Município de Matupá;

Considerando, os princípios da economicidade e razoabilidade, não sendo necessária a realização de novo concurso público para os mesmos cargos;

Considerando, o estabelecido no art. 37, inc. III da Constituição Federal e o item 9.1 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 19 de junho de 2014, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012, para ingresso no quadro permanente de pessoal do Município de Matupá, de resultado homologado em 19/06/2012 através do Decreto nº 1556/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:54493D13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº3813 DE 30 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2777 de 02 de Maio de 2013, a Srª. ***REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO***, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,*** o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:BDBFE65D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3814 DE 30 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2740 de 14 de Abril de 2013, a Sr. ***ALEX SANDRO SILVERIO DOS SANTOS*** a exercer o cargo de ***COORDENADOR DE DEPARTAMENTO***, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,*** o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:BACDB382

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3815 DE 30 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 3637 de 03 de Fevereiro de 2014, a Sr. ***HERALDO RODRIGO RICIERI*** a exercer o cargo de ***TECNICO EM NIVEL SUPERIOR***, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,*** o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:5C27015C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **30 DE MAIO DE 2014 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO" QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 05/07/2014 NA EXPOMATUPÁ 2014,** onde contratou-se a Empresa **AGÊNCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. CNPJ 12.624.768/0001-15 QUE DETÉM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA "CEZAR E PAULINHO" NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 30 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AC154C19

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 37/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **22 de MAIO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.957.540/0005-88 com valor total de R$ 340.866,00 e HANNELIESE REITER PATTIS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.136/0001-85 com valor total de R$ 426.737,00**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 30 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:505345BB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE JUNHO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE MATUPÁ E O ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores Informações através do Edital nº. 064/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal

localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 02 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5E1EB37A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Rildian Lopes de Freitas,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 10143963 SJ/MT** e do **CPF nº 571.624.841-15** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Coordenador de Comunicação Social"** da Divisão de Cerimonial do Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 30º dia do mês de Maio de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 30/05/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:ECDDC67C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2014

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2014

CONTRATANTE:PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2014
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 16/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal "Benedito Pereira Leite" localizada na Comunidade de Rio dos Peixes.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. A vigência deste contrato será de 04 meses à partir da assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2014 NO JORNAL AMM NA EDIÇÃO 1964
Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.
LEIA-SE
Nossa Senhora do Livramento-MT., 29 de Maio de 2014

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratada:
Empresa
Adm Oeste Construtora e Locadora Ltda Epp
Cnpj Sob o Nº 06.182.082/0001-19
Representada Pelo Senhor
LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4C5E6E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2014

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO CONTRATADA: EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2014,
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2014

DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal " Henriqueta Rainha de França" localizada na Comunidade de Laginha de Cima.

DA DOTAÇÃO
5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

DA VIGÊNCIA
6.1. A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2014 NO JORNAL AMM NA EDIÇÃO 1964
Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

LEIA-SE
Nossa Senhora do Livramento-MT., 29 de Maio de 2014
CONTRATANTE:
Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Contratada:
Empresa
Adm Oeste Construtora e Locadora Ltda Epp
Cnpj Sob o Nº 06.182.082/0001-19
Representada Pelo Senhor
LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DCD60839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2014
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 14/2014

DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de reforma em geral e Ampliação da Escola Municipal " Vera Pereira do Nascimento" localizada na Comunidade de Capão das Antas.

DA DOTAÇÃO
5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

DA VIGÊNCIA
6.1. A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2014 NO JORNAL AMM NA EDIÇÃO 1964

Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

LEIA-SE
Nossa Senhora do Livramento-MT., 29 de Maio de 2014

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratada:
Empresa
Adm Oeste Construtora e Locadora Ltda Epp
CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19
representada pelo Senhor
LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6AE47837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 013/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 013/2014
PROCESSO Nº 113/2014

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esportivo dos programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Paif, IGD- Bolsa Família ,Equipe Volante , Conselho tutelar, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social**,** resultou como Vencedora a empresa: **NASCIMENTO BRITO CIA LTDA ME 15.242.376/0001-80 – CNPJ Nº. 10.978.288/0001-27 - NO VALOR DE: R$ 79.877,13 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos) -** Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de maio de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS
Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **NASCIMENTO BRITO CIA LTDA ME 15.242.376/0001-80 – CNPJ Nº. 10.978.288/0001-27 - NO VALOR DE: R$ 79.877,13 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos).**

Nossa Senhora do Livramento, 30 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:64234622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 021/2014, processo administrativo 750/2014, cujo objeto é o " **Aquisição de material pedagógico para desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses, através do Programa Brasil Carinhoso"**. EMPRESA: **ACAO COMERCIO E SERV. DE MOVEIS E INFORM. LTDA ME 16.793.330/0001-11** – Valor R$ 23.381,64 (vinte e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a Empresa **WORD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI –ME - 15.372.961/0001-02 – com o valor de R$ 56.820,70, (cinqüenta e seis mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de maio de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 750/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 021/2014**, cujo objeto é o "**Aquisição de material pedagógico para desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses, através do Programa Brasil Carinhoso"**, com sessão realizada no dia 20 de maio de 2014, DESTE MUNICIPIO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de maio de 2014.
.
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0D24BA29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA _ CONTRATO Nº 091/2014

Onde lê: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014
Lê-Se: Decreto nº 032/2014
Contratado: **Mauro dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Professor B 20 H**oras
Secretaria: **Depto Fundeb – 60% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 1.273,96** mensais
Vigência: **17/03/2014 a 19/12/2014**

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BD3016DD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 033/2014, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLINDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.". Onde foi consagrada vencedora a empresa:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
SUELY DA SILVA VIEIRA 03287083139	18.324.825/0001-27	577.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 577.550,00 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 30 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:36FBFD4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 033/2014, tendo como objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLINDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.".** SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **SUELY DA SILVA VIEIRA 03287083139** - CNPJ: 18.324.825/0001-27, no valor global de **R$ 577.550,00 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais).**
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:01E816D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2009

DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.207.832-5, estabelecida na Avenida Dom Aquino nº 1510, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.030-600, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 nº 175 Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade sob nº 1394808-3 SSP/MT e CIC/CPF nº 032.728.693-87, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 180 (Cento e oitenta) dias, passando a vigorar do dia 05/05/2014 até a data de 31/10/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 584/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

Base Dupla Serviços e Construções Civil LTDA
JOSÉ ARI DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:808A1CD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2014 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA N.º 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O:

I – Ratificar o Artigo 2º**.** Fica alterado a data para Avaliação Psicológica para o **02/06/2014 ate 06/06/2014**.
II – Manter as demais normas do Edital

Publique-se.

Nova Brasilândia-MT, 30 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C64678BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 023/2014

SÚMULA: "PRÉ-APROVA O PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL PARAÍSO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte-MT , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 6.766/79 e 9.785/99, Lei Federal n°. 10.257/01, Lei Municipal nº 670/08, alterada pela lei 900/11, Lei de Loteamentos Urbanos, bem como considerando o contido no pedido de parcelamento, de interesse de Dair Petrica e outros.
DECRETA:

Art. 1º Fica pré-aprovado o Parcelamento denominado "RESIDENCIAL PARAISO II", com *área* total escriturada de 74.648,46 m² (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito e Quarenta e Seis Metros Quadrados), e área a parcelar de 61.301,67 m² (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Um e Sessenta e Sete Metros Quadrados), remanescente da Chácara Bela Vista, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Um Imóvel Para-Rural, situado no município e comarca de Nova Canaã do Norte – MT, correspondente ao Lote n° 130 da "GLEBA CANAÃ" com área superficial de 7, 4618 Hás (Sete Hectares, Quarenta e Seis Ares e Dezoito Centinares), denominado "Chácara Bela Vista" dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com os lotes 129 e 214 (Loteamento Pararural) da Gleba Canaã, Este: com os Lotes 212, 213 e 131 (Loteamento Pararural) da Gleba Canaã, separados pela Rodovia Estadual MT-214; Sul: com os Lotes 2013 e 131 (Loteamento Pararural) da Gleba Canaã, separados pela Rodovia Estadual MT-214; Oeste: Núcleo Urbano (Nova Canaã) e lote 129 (loteamento pararural) da Gleba Canaã, sendo o primeiro separado por uma Estrada Vicinal. DADOS DO PERÍMETRO: M2334/M2335, azimute 114°08' em 94,6 metros, M2335/M5419, azimute 202°17' em 637,3 metros, Rod. Estadual MT-214; M5419/2333, azimute 319°59' em 170,1 metros, Avenida Rondônia. M2333/M2334, azimute 28°00' em 564,1 metros.

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE TOTAL DO TERRENO: 74.648,46 m²
ÁREA *DE* PROTEÇÃO PERMANTENTE: 13.346,79 m²
SUPERFÍCIE A PARCELAR: 61.301,67 m² = 100,00%

UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras: 014
Número de lotes: 125
Total das Áreas Verdes e p/ Equipamentos Urbanos: 6.132,17 m² = 10,00%
Total das Áreas Institucionais: 4.058,05 m² = 6,62%
Total de Áreas Alienáveis (125 lotes) 33.714,81 m² = 55,00%
Total de Áreas Alienáveis dadas em caução (14 lotes) 3.797,71 m²
Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego): 17.396,64 m² = 28,38%

Art. 3° - No parcelamento denominado "RESIDENCIAL PARAISO II", fica prevista uma área de Proteção Ambiental com superfície total de 13.346,79 m² (Treze Mil Trezentos e Quarenta e Seis e Setenta e Nove Metros Quadrados).

Art. 4º Conforme o disposto na Lei Federal n°. 6.766/79, bem como na Lei Municipal de Parcelamento do Solo, sem prejuízo de quaisquer outras obras constantes no projeto apresentado, o interessado deverá implantar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto:
a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;
b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c. Abertura de vias de circulação;
d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplanagem;
f. Obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 5º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, mencionadas no Artigo 4º desta lei, será dada uma área de 3.797,71 m² (Três Mil e Setecentos e Noventa e Sete e Setenta e Um Metros Quadrados), equivalente à Quadra 08, localizada onde se pretende implantar o loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAISO II".
Paragrafo Único: Caso o valor da área caucionada seja insuficiente para o término das obras, fica desde já o Município de Nova Canaã do Norte autorizado a proceder com a execução do saldo remanescente.

Art. 6° A implantação da infraestrutura dos serviços que trata o artigo 4º será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Tributação, a quem compete sua aprovação final.

Art. 7º O Interessado fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias (CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossensses, Águas de Canaã LTDA, Brasil Telefônica "Oi"), o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

Art. 8º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.) do projeto, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 9° De acordo com a Licença Ambiental para Instalação, fica o proprietário obrigado a proceder ao Florestamento e/ou Reflorestamento da Área de Preservação Ambiental (área non

aedificandi), com superfície de 13.346,79 m² (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis e Setenta e Nove Metros Quadrados).

Art. 10 Fica o empreendedor autorizado a efetivar o registro em cartório deste loteamento, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 16 de Maio de 2014.
VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DAIR PETRICA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTOPARAÍSO II protocolado nesta Prefeitura de 29/Abril/2014.

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, doravante denominada PREFEITURA e DAIR PETRICA**,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n° 370.910.779-20, residente e domiciliado a margem da rodovia MT-320, KM 70, Comunidade Monte Santo, no município de Nova Canaã do Norte – MT, neste ato denominado LOTEADOR, ajustam as condições para a execução do Loteamento JARDIM PARAISO II, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOTEADOR se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, que será anexado a este Termo, dentro do prazo especificado na Cláusula Quarta.
a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;
b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c. Abertura de vias de circulação;
d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas institucionais;
e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplanagem;
f. Obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.
g) quaisquer outras obras oriundas de atendimento dos dispositivos das leis Federais e Municipais;
h) demarcação dos lotes e quadras;

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOTEADOR estará sujeito à fiscalização da PREFEITURA durante a execução dos serviços e das obras complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a conclusão dos serviços e das obras complementares, o LOTEADOR ainda estará sujeito, por um prazo de 05 (cinco) anos, às penalidades, se comprovado, através de fiscalização da PREFEITURA, descumprimento das exigências legais do Loteamento.

CLÁUSULA QUARTA – O LOTEADOR se obriga a submeter o Loteamento ao Registro de Imóveis, às suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao município e as áreas dadas em caução para execução do projeto em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do Projeto de Loteamento.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 3 (vias) de igual teor e forma.

Nova Canaã do Norte, 16 de Maio de 2014.

DAIR PETRICA
CPF: 370.910.779-20
Loteador

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
CPF: 331.498.799-99
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Elisandro de Souza Nascimento
Secretário de Gabinete
CPF: 822.788.301.04

Izaru Belarmino Leite
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: 574.028.769-34

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DAIR PRETRICA PARA GARANTIA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO

Conforme Termo de Compromisso para Implantação infraestrutura de loteamento.

Pelo presente Termo de Caução de Lotes, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, doravante denominada PREFEITURA e DAIR PETRICA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n° 370.910.779-20, residente e domiciliado a margem da rodovia MT-320, KM 70, Comunidade Monte Santo, no município de Nova Canaã do Norte – MT, neste ato denominado LOTEADOR, ajustam as condições para a caução dos lotes necessários como garantia da implantação da infraestrutura do supracitado Loteamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOTEADOR se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os lotes:

Lote – 01 – Quadra 08 – Área: 300,80 m²;
Lote – 02 – Quadra 08 – Área: 258,82 m²;
Lote – 03 – Quadra 08 – Área: 259,88 m²;
Lote – 04 – Quadra 08 – Área: 259,88 m²;
Lote – 05 – Quadra 08 – Área: 259,88 m²;
Lote – 06 – Quadra 08 – Área: 260,81 m²;
Lote – 07 – Quadra 08 – Área: 310,80 m²;
Lote – 08 – Quadra 08 – Área: 300,30 m²;
Lote – 09 – Quadra 08 – Área: 253,57 m²;
Lote – 10 – Quadra 08 – Área: 254,63 m²;
Lote – 11 – Quadra 08 – Área: 254,63 m²;
Lote – 12 – Quadra 08 – Área: 254,63 m²;
Lote – 13 – Quadra 08 – Área: 258,78 m²;
Lote – 14 – Quadra 08 – Área: 300,30 m²;

Com um total 14 Lotes e área Totalizando 3.797,71m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Estes lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela PREFEITURA, através de aditamento deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A liberação dos lotes caucionados NÃO poderá ser feita parcialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre a PREFEITURA e o LOTEADOR, a PREFEITURA executará as obras e adjudicará ao seu patrimônio os lotes caucionados, sem prejuízo de outros meios de cobrança hábeis a garantir o pagamento das obras.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca Nova Canaã do Norte para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 3 (vias) de igual teor e forma.

Nova Canaã do Norte, 16 de Maio de 2014.

DAIR PETRICA
CPF: 370.910.779-20
Loteador

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
CPF: 331.498.799-99
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Elisandro de Souza Nascimento
Secretário de Gabinete
CPF: 822.788.301.04

Izaru Belarmino Leite
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: 574.028.769-34

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F91E7661

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04 / 2014

Na data de 21/05/2014 as 9:00 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):
07 002 DEPARTAMENTO GESTAO SUS
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
5745 ALBERTINO FRANCISCO GONCALVES 18.972.431/0001-85
TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.650,00

NOVA GUARITA - MT,29 de maio de 2014

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A92610D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2014 - OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº029/2014–ASS-30/05/14-Vcto-27/08/14-Vlr-149.562,49-
Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA /MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 126,00M².**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 30 DE MAIO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:236F50C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA PUBLICA 001-2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS-JARDIM PLANALTO) PERFAZENDO UM TOTAL DE 386,05m², DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que do julgamento da habilitação e proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa: **RODRIGO MATHEUS GUIMARAES –ME, CNPJ: 15.805.679/0001-63 ,** que apresentou proposta no valor global de **R$ -399.999,95(trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Comunica ainda que os autos do processo, inclusive a ata que consignou essa decisão encontra-se a disposição dos interessados para exame, ciência e para as providencias que entenderem necessárias.

Nova Marilandia/MT – MT, 30 de maio de 2014.

DECIO SOARES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:12760729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 010-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLINICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.
Data da realização: 29/05/2014
Licitante Vencedores:
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO ASSISTENCIAL ARENAPOLIS, inscrita no **CNPJ nº: 19.375.042/0001-35,** com o valor total de **R$-119.000,00 (cento e dezenove mil reais).**

NOVA MARILANDIA- / MT, 29 DE MAIO DE 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:815A50E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ADESÃO 001-2014

ADESÃO 001/2014-Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- EMPRESA: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS EQUIP. LTDA-CONTRATO Nº014/2014-DATA:30/05/2014-VALOR R$-27.410,00 -OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

NOVA MARILANDIA-MT EM 30 DE MAIO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:0213EDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ADESÃO 002-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA/MT ADESÃO 002/2014-.Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-EMPRESA: GAZIN IND.COM. DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA .-CONTRATO Nº 015/2014-DATA : 30/05/2014-VALOR R$- .26.510,00 -OBJETO:AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

NOVA MARILANDIA-MT EM 30 DE MAIO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:A40CEE86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇO

Aos 30 dias do mês de Maio de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva,** juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Michel Souza Campos, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 121/2014 de 14 de Maio de 2014, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 017/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. A **EMPRESA TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.021.847/0001-40 Insc. Estadual nº 13.050.014-3**, enviou seu credenciamento e envelopes por terceiros, Após o credenciamento solicitou os envelopes de propostas das empresas, Em Seguida o Pregoeiro passou a vistar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim, também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter a proposta como especificado no Edital, apresentada no Valor de **R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)** para caminhonete **AMAROK S. CABINE SIMPLES 2.0 4X4 – 2014/2014 – WOLKSWAGEN, 2** portas. O Pregoeiro e equipe de apoio e representantes rubricaram a proposta. Após a analise abre negociação com **EMPRESA TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.021.847/0001-40 Insc. Estadual nº 13.050.014-3,** a mesma apresentou contra proposta no valor de **R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)** para caminhonete **AMAROK S. CABINE SIMPLES 2.0 4X4 – 2014/2014 – WOLKSWAGEN, 2** portas. Isto feito solicitou a abertura do envelope 02 de Habilitação e passou a verificar os documentos. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade habilitar a **EMPRESA TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.021.847/0001-40 Insc. Estadual nº 13.050.014-3**, visto que a mesma cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. O Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora da licitação a **EMPRESA TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.021.847/0001-40 Insc. Estadual nº 13.050.014-3**, visto que a mesma apresentou menor proposta por item, sagrou-se vencedora a empresa citada anteriormente. Então o pregoeiro comunica que abrirá prazo de recurso por 3 (três) dias em relação ao julgamento do certame, caso haja interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro, secretario e membros da Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro

IRINEU ALLIEVI MICHEL
Membro da Equipe de Apoio

SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:FF68FEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2014.

ONDE SE LÊ:
Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2014, às dezesseis horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva,** juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Jonas Maximo da Silva, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 015/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar a empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0,** visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. E após a analise de documentos e proposta readequada, o Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora a **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0** com a proposta de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.** O pregoeiro ainda registra o decurso do prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

LEIA-SE:
Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2014, às dezesseis horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva,** juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Michel Souza Campos, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 121 de 20 de MAIO de 2014, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 015/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar a empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0,** visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. E após a analise de documentos e proposta readequada, o Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora a **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0** com a proposta de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.** O pregoeiro ainda registra o decurso do prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu __Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F188F236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2014.

ONDE SE LÊ:
Aos dezesseis dias do mês de Maio de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva,** juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Jonas Maximo da Silva, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 015/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Estão presentes na seção o representante credenciado Sr. REINALDO GUIMARAES DE SIQUEIRA, portador do RG. 12272027 SJ/MT, inscrito no CPF 990.610.581-04 representante da empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0**, Após o credenciamento solicitou os envelopes de propostas das empresas, Em Seguida o Pregoeiro passou a verificando seus fechos, sua conformidade, sigilo e vistou os envelopes, Assim, também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter a proposta como especificado no Edital, apresentada no Valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) total a serem pagos da seguinte forma:** a) 20% na publicação do edital equivalente há R$ 11.000,00 (onze mil reais) 40% após a realização das inscrições equivalente há R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); c) 40% na entrega do resultado equivalente há R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O Pregoeiro e equipe de apoio e representantes rubricaram a proposta. Após a analise abre negociação com a **Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0,** a mesma apresentou contra proposta no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) total a serem pagos da seguinte forma:** a) 20% na publicação do edital equivalente há R$ 9.000,00 (nove mil reais); b) 40% após a realização das inscrições equivalente há R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); c) 40% na entrega do resultado equivalente há R$ 18.000,00 (dezoito mil reias). Feito isto solicitou a abertura do envelope 02 de Habilitação e passou a verificar os documentos. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade habilitar a empresa **Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0**, visto que a mesma cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. Então o pregoeiro comunica que abrirá prazo de recurso por 3 (três) dias em relação ao julgamento do certame, caso haja interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro, secretario e membros da Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZACUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

ACPI Ass. Cons. Planejamento & Informatica Ltda.
CNPJ 36.879.070/0001-09
REINALDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA
Representante

LEIA-SE:
Aos dezesseis dias do mês de Maio de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva,** juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Michel Souza Campos, Welder Souza Cunha e**

Vanda da Silva instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de maio de 2014, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 015/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Estão presentes na seção o representante credenciado Sr. REINALDO GUIMARAES DE SIQUEIRA, portador do RG. 12272027 SJ/MT, inscrito no CPF 990.610.581-04 representante da empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0**, Após o credenciamento solicitou os envelopes de propostas das empresas, Em Seguida o Pregoeiro passou a verificando seus fechos, sua conformidade, sigilo e vistou os envelopes, Assim, também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter a proposta como especificado no Edital, apresentada no Valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) total a serem pagos da seguinte forma:** a) 20% na publicação do edital equivalente há R$ 11.000,00 (onze mil reais) 40% após a realização das inscrições equivalente há R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); c) 40% na entrega do resultado equivalente há R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O Pregoeiro e equipe de apoio e representantes rubricaram a proposta. Após a analise abre negociação com a **Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0,** a mesma apresentou contra proposta no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) total a serem pagos da seguinte forma:** a) 20% na publicação do edital equivalente há R$ 9.000,00 (nove mil reais); b) 40% após a realização das inscrições equivalente há R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); c) 40% na entrega do resultado equivalente há R$ 18.000,00 (dezoito mil reias). Feito isto solicitou a abertura do envelope 02 de Habilitação e passou a verificar os documentos. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade habilitar a empresa **Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0**, visto que a mesma cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. Então o pregoeiro comunica que abrirá prazo de recurso por 3 (três) dias em relação ao julgamento do certame, caso haja interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro, secretario e membros da Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

ACPI Ass. Cons. Planejamento & Informatica LTDA
CNPJ 36.879.070/0001-09
REINALDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA
Representante

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:CC9DFCC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Maringá-MT, criado pela Lei nº 28/1993, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2014, conforme Ata nº 022/2014 no uso das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:
Art. 1º - Delibera e aprova PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2014.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Nova Maringá-MT, 29 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:F21E3A53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA 002/2014

ONDE SE LÊ:

NA PORTARIA 121/2014, Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 27/05/2014. Edição 1980

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais atos, em especial a Portaria n.º 290/2013 e a 411/A/2013.

Nova Maringá-MT, 14 de MAIO de 2014

LEIA – SE:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Maio de 2014 em virtude da portaria 109/2014, revogando-se os demais atos, em especial a Portaria n.º 290/2013 e a 411/A/2013.

Nova Maringá-MT, 20 de MAIO de 2014.

Nova Maringá – MT, 30 de Maio de 2014.

MICHEL SOUZA CAMPOS
Chefe do Depto de Pessoal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:F9CB2D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
PROCESSO Nº. 1386/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 14/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ANDERSON JORGE DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.496.948/0001-57 no valor total de R$ 1.322.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Nova Monte Verde-MT, 30 de maio de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:CDAEFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ANDERSON JORGE DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 15.496.948/0001-57 no valor total de R$ 1.322.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 30 de maio de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C200794B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014
PROCESSO Nº. 1680/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2014/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 23/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ: 03.512.021/0001-84 no valor total de R$ 83.530,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais)

Nova Monte Verde-MT, 30 de maio de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:A0D72DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 23/2014**, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2014/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.512.021/0001-84 no valor total de R$ 83.530,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo Contrato.

Nova Monte Verde-MT, 30 de maio de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:E2186AA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 013/2014 tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de ciclovia e pista de caminhada da Etapa III, da qual sagrou-se vencedora a empresa LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.164.192/0001-95, com o valor de **R$ 442.815,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**, a mesma afirma que não pretende interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2014.

IVONE TEREZINHA SANDI ARGENTON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:89C5AC53

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

RATIFICAÇÃO
O município de Nova Mutum – MT, através do ordenador de Despesa e Chefe de gabinete, ratifica o processo de Dispensa nº 022/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento Centro Integrado de Saúde Municipal com base no

inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 29 de maio de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FBBA2F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após concluir os trabalhos da fase de habilitação do referido certame, estará julgando as propostas de preços das empresas habilitadas no dia 04.06.2014 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 30 de maio de 2014.

IVONE TEREZINHA SANDI ARGENTON
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3378568C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Objeto: **contratação serviços de limpeza e manutenção do Parque de Exposições e serviços para confecção de trabalhos artesanais decorativos para o natal**. Tipo: Menor preço por item **–** Data de abertura: 12 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:156AED3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.094/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **serviço de hospedagem no Município**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 12 de junho de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 30 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:EE9C415F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA – EIRELI - EPP,** Cadastrada no CNPJ sob o Nº 08.464.930/0001-08**,** neste ato representante Legal Sr. ANTONIO VALDECIR DE BRITO, portador do RG: 1.018.935 SSP/PI e do CPF: 372.326.303-87.
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO COM 8.865,17M² DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E 8.217,25M² DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD ESPESSURA DE 2,5 CM, MEIOS-FIOS EM CONCRETO COM 10 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15 CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR, SARJETAS COM LARGURA DE 20 CM TAMBÉM EM CONCRETO. A RUA BAHIA, RUA AMAZONAS, AVENIDA BRASIL, RUA GOIÁS, RUA MARANHÃO, RUA PARANÁ POSSUEM LARGURA DE 9,00M ENTRE AS FACES EXTERNAS DOS MEIOS FIOS, E 8,30 DE REVESTIMENTO CONFORME PROJETO APRESENTADO.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
08.08002.15.451.0036.1079 - 4.4.90.51.00.00 -0224000054- Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares- Obras e Instalações. 08.08002.15.451.0036.1079 - 4.4.90.51.00.00 -0100000000 - Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares- Obras e Instalações.
VALOR: R$ 399.885,60 (Trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014.

DATA: 30/05/2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:2E3D76C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, NA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO N° 063/2013 E NOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DA TRANSCRIÇÃO.**
DA VIGÊNCIA: 30 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 157.740,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEDCL
DOTAÇÃO: (R 0084) 07.001.12.361.0021.2014.449052.00.00.

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
AMADEU DELPHIM
Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0B87766B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZÔNIA – COOPAFACPA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, relacionados e especificados no presente edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
DA VIGÊNCIA: 30 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 18.498,85 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Código Reduzido: (0088)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Programa: 0022 – Merenda Escolar
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção da Merenda escolar
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
Cooperativa Dos Agricultores Familiares, Artesãs e Confeccionistas do Portal da Amazônia - Coopafacpa
IRINEU BASSO DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C0FA4AC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 023/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, relacionados e especificados no presente edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - COOPAFACPA, inscrita no CNPJ nº 08.964.123/0001-54 no valor de R$ 18.498,85 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Santa Helena – MT, 30 de maio de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:78EE27B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 51/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: "O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 006/2.014". VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais.). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 29 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:B13C6657

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 52/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. MAURO LUIS DA ROSA ZITSKE, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: "O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO S/N – SETOR NOVA BRASILIA CENTRO NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE A MORADIA DO MEDICO RECEBIDO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO DO GOVERNO FEDERAL". VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:D8AFCBF8

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 53/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO; nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. Para atender necessidades advindas das escolas da rede municipal de ensino, biblioteca e Secretaria Municipal de Educação e Cultura". VALOR: R$ 293.356,43 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:AA43C94D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 014-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FRETES/DESPACHOS ó ENEVELOPES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó CAIXAS, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 17/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:BAD730CF

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014** para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2014.

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO
MAISA PEREIRA C. SOCOLOSKI

CARGO: MONITOR EDUCAÇÃO FISICA
ERNANE PEREIRA SOARES
WELDER NARDES DE OLIVEIRA

CARGO: MONITOR DE MÚSICA
CARLOS CESAR SILVA JARDIM

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO
ANA PAULA DOS SANTOS

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 29 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:20F7477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS - CONTRATO Nº.040/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Atrativa Engenharia Ltda.
OBJETO: Autorização para o início dos serviços do contrato nº.040/2014, Construção da 1ª Etapa da Ponte em concreto armando protendido sobre o Rio Noidori no Município de Nova Xavantina - MT, para 30/05/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:453B437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS - CONTRATO Nº.033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Hercon Serviços Ltda. - EPP.
OBJETO: Autorização para o início dos serviços do contrato nº.033/2014, Construção do Prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Nova Xavantina - MT, para 02/06/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:F1C6D67E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 30 de maio de 2014, objetivando a **Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de base mineral ou sintética, não podendo ser de base recondicionada ou re-refino para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo, incluindo mão-de-obra de troca das peças e dos óleos em geral**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **L C DOS SANTOS ME,** com o valor de R$ 798.055,04 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais e Quatro Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 30 de maio de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:A693A164

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 30 de maio de 2014, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para pesquisa, análise, elaboração e edição de materiais de informação contendo diagnóstico educacional do Município de Novo Mundo nos últimos dezoito anos e capacitação específica em informática avançada para Técnicos**

Administrativos Educacionais, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **C. DAUFENBACH – EDITORA ME,** com o valor de R$ 24.620,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 30 de maio de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:D3E8BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2014

EDITAL Nº 017/2014
30 de maio de 2014

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR
Assunto: Atividades Laborais
Pelo presente fica **CONVOCADO o** Sr**.** ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE**, 3°**CLASSIFICADO para o cargo de Enfermeiro no teste Seletivo Simplificado001/2014 realizado no mês 01/2014, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para assumir o referido cargo.

Novo Mundo – MT, 30 de maio de 2014.

Sem mais para o momento
Subscrevo-me

CLEBER VALSOLER
Secretário de Administração

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4109CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2014. DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Cria Comissão que Dispõe sobre Referência do VTN – Valor da Terra Nua por hectare para fins do Imposto Territorial Rural de Novo Mundo - MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;
Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Novo Mundo e a Receita Federal do Brasil;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Municipal que dispõe dobre referência do Valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do Município de Novo Mundo – MT com os seguintes representantes e integrantes:

PODER PÚBLICO – Cleber Valsoler e Vilmar Bosa
PODER LEGISLATIVO – Edemar Squena
SECRETARIA DE AGRICULTURA – João Edemir Biazotto
REPRESENTANTE DO CDL – Luiz Carlos Freire Nunes
REP. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS – Leonel Solano

Artigo 2º. Fica a Comissão Municipal responsável para informar anualmente através de ATA o valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente no município para cálculo do ITR, que servirá de referência, definido através de parâmetros legais e fornecido à Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01° de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:31BA3826

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria no 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA RADIOFONICA (EMISSORA/ESTAÇÃO DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA E COMUNITÁRIA) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de

Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 30 de Maio de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto
Processo Nº 42/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:116826A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2014 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 032/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 085/2012, para à aquisição de 15 (quinze) aparelhos de notebook de referente ao Termo de Compromisso PAR N° 9346/2012 firmado entre o município de Paranaíta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Paranaíta/MT, 30 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:DF1CC376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 049/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 28 de Maio de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 74, DENTAL CENTRO OESTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80 para os itens 14, 31, 39, 40, 49, 68, 73, 75, 76 e 77, os itens 33, 58 e 59 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 30 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A87F0148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 048/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 27 de Maio de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa APARECIDO SIDINEI ALBINO - ME, inscrito no CNPJ nº. 04.730.522/0001-80, para os itens 03, 04 e 05 os itens 01,02 e 03 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 30 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5117CFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 11.947 / 2009, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2014
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.
Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 30 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:18739823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE N 174-2014

PORTARIA Nº 174 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Administração Cargo:
2027	Fábio Ricardo da Silva Reis	Agente de Tributação

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Administração Cargo:	Estabilidade a partir de:
2027	Fábio Ricardo da Silva Reis	Agente de Tributação	05/05/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:0DC351A4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 175-2014

PORTARIA Nº 175 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Cargo:
3751	Manoel Luiz Ferreira da Silva	Engenheiro Civil

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Cargo:	Estabilidade a partir de:
3751	Manoel Luiz Ferreira da Silva	Engenheiro Civil	08/04/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:74C65AE8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1105/2014

LEI Nº 1105 DE 30 DE MAIO DE 2014.

> "Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para as pessoas nas condições que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO **Srº. VILSON PIRES** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Institui a isenção de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano no Município de Paranatinga-MT, do imóvel residencial das seguintes pessoas:
I- aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial.
II- aposentados por invalidez junto ao sistema previdenciário oficial;
III- os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada segundo a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.
Art. 2º- Para a concessão da isenção, as pessoas relacionadas no artigo anterior devem preencher os seguintes requisitos:

I- Benefício de até 02 (dois) salários mínimos;

II- preencher os requisitos desta lei antes da ocorrência do fato imponível do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU.**

Art. 3º- A isenção do imposto será concedida mediante requerimento das pessoas descritas no artigo 1º desta lei, ou seus representantes legais, mediante documentos comprobatórios e ingressar com pedido de isenção no Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

§ 1º- O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a- documentos do imóvel residencial, onde consta que o beneficiário é o proprietário legítimo;

b- cópia do comprovante do rendimento emitido por órgão previdenciário assistencial oficial;

c- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

§ 2º- Para a isenção relativa ao exercício de 2014 fica concedido desconto de 100% (cem por cento).

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá dar ampla divulgação do benefício e prazos estabelecidos por esta lei, possibilitando a todos os beneficiários descritos no artigo 1º o seu conhecimento.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7BBA3382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

Contrato nº. 051/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Instaladora e Elétrica Sul Matogrossense Ltda – ME.** Objeto**:** A contratação de empresa especializada para construção de 6 km de Rede de Energia Elétrica na Zona Rural para o funcionamento da Escola Municipal JuscelinoKubitscheke Futura Instalação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Município de Paranatinga. Valor: **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. Período: 29/05/2014 a 29/08/2014.

Paranatinga, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8A4E02D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 08/2014.

O Município de Paranatinga - MT, através da CPL Nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados, a realização de dispensa de Licitação objetivando a locação de Imóvel Urbano, situado na Rua: Bandeirantes, 2.663 para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal junto a Secretaria de Educação de Paranatinga-MT com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38,parágrafo único da Lei 8.666/93

Paranatinga, 30 de Maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:806D6437

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo:
2366	Onézimo Alves de Menezes	Assistente Social

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo:	Estabilidade a partir de:
2366	Onézimo Alves de Menezes	Assistente Social	31/12/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:D6BEAADC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICÚLTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Onde **s**agrou-se vencedora a empresa **FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ nº 10.428.045/0001-15** com o valor de **R$ 48.303,20 (Quarenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos)** e a empresa **G.H.M. PASSANELI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.696.005/0001-99** com o valor de **R$ 45.824,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Maio de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E9BC8612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Creche Escola Irmã Dulce**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 12.630,00 (Doze mil seiscentos e trinta reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 12.630,00 (Doze mil seiscentos e trinta reais).

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Eunice Pereira da Silva** – Pres. da C.D.C.E. da Creche Irmã Dulce.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8FEEE58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar do Centro Educacional de Ensino Fundamental "Paulo Freire"**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029 - Manut. Encargos Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED.262
Valor R$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manutenção e Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40%
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289

Valor R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Regia Maria Torres Mourão** – Pres. da C.D.C.E.E.F. Paulo Freire.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D558C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim das Flores**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029 - Manut. Encargos Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED.262
Valor R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manutenção e Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40%
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente - **Elizabete Maria Schons** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Jardim das Flores.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A13789BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ens. Fundamental São Pedro**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029- Manut. Encargos Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 262
Valor R$ 10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Marinete Tomaz da Silva** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. SÃO PEDRO

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:05CAA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza Koller Heller**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029 - Manut. Encargos Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 262
Valor R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40%
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **José Rivaldo Ferreira de Carvalho** – Pres. da C.D.E.E.M.E.F. Elza Koller Heller.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:625FE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo Escolar da Creche Escola Criança Feliz**.

Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 2.916,00 (Dois mil novecentos e dezesseis reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40%
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 2.916,00 (Dois mil novecentos e dezesseis reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Janilde Maria Vieira** – Pres. da C.D.C.E. da Creche Criança Feliz.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:30EA52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Helder Câmara**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029 - Manut. Encargos Ensino Fundamental 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 262
Valor R$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40
339. 041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Claudete Rodrigues dos Santos** – Pres. do C.D.E.E.M.E.F. Dom Helder Câmara.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D71CC2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roikore**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029 - Manut. E Encargos Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 262
Valor R$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos e Educação Infantil FUNDEB 40%
339.041.000 – Contribuições.
RED. 289
Valor R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Bepnoit Bepkukrati Metuktire** – Pres. da C.D.E.M.E.F. Roikore.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:895BD531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2014

Proponente: **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**.
Convenente: **Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida e Esperança**.
Objeto: Repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 750/10 de 08 de Março de 2010, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Deliberativo e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.
Valor **R$ 34.890,00** (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.
Dotação Orçamentária:

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
0005 – Educação Básica
2.029- Manut. Encargos Ensino Com o FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.
RED. 262
Valor R$ 30.840,00 (Trinta mil oitocentos e quarenta reais)

06 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
006 - FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Básica - 40%
12 – Educação
365- Educação Infantil
0005 – Educação Básica
2.032 – Manut. E Encargos E Educação Infantil FUNDEB 40
339.041.000 – Contribuições.

RED. 289
Valor R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Convenente – **Elizangela Aparecida Matias** – Pres. da C.D.E.M.E.F. Vida e Esperança.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:49BE83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2014

Convenente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**
Municipal de Peixoto de Azevedo.
Proponente: **APAE**. - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a execução descentralizada do Programa de Pessoa Portadora de Deficiência PPD, com repasse dos recursos advindos do **MDS/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** através do Plano aprovado que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da sua transcrição.

Valor **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.
Vigência: **27/05/2013 a 31/12/2014**.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania
UNIDADE 002 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária
PROGRMA 0015 Assistência Social
PROJ/ATIVIDADE 2073 Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência -APD
DOTAÇÃO 333043.0000 Subvenções Sociais
RED 569

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Proponente - **Luiz Alves de Lima e Silva** – Presidente da APAE.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4FF1D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2014

Convenente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**
Municipal de Peixoto de Azevedo.
Proponente: **Associação Lar do Idoso "Amor e Fraternidade"**.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua na melhoria da prestação de serviço assistencial oferecido pela entidade, visando o pagamento de recursos humanos e manutenção parcial da instituição conforme plano de trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da sua transcrição.

Valor **R$ 21.938,88 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
Vigência: **27/05/2014 a 31/12/2014**.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania
UNIDADE 002 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 241 Assistência ao Idoso
PROGRAMA 0015 Assistência
PROJ/ATIVIDADE 2.070 Manut. E Encargos com Progr. Melhor Idade API
DOTAÇÃO 333043.0000 Subvenções Sociais
RED 565

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal
Proponente - **Rosilene dos Santos Rodrigues** – Presidente da Associação Lar do Idoso "Amor e Fraternidade".

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A873926D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***LAURO PEREIRA LEITE,*** Portador do RG nº 1435520-5 SSP MT, inscrito Nº CPF 980.188.171-20, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C05C4CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor ***LAURO PEREIRA LEITE,*** Portador do RG nº 1435520-5 SSP MT, inscrito Nº CPF 980.188.171-20, do cargo de ***DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:122C0AF0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Poconé, através de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, torna público adesão as Atas de Registro de Preços nº 50, 51 e 52/2013, advinda do Pregão Presencial nº 046/2013 (SRP), realizado pela

Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, referente à aquisição de moveis, e equipamentos permanentes.
Empresas:
MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME R$ 276.629,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais);
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME R$ 238.282,56 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
MACHADO & SILVA LTDA – ME R$ 143.631,50 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e um real e cinquenta centavos).

Poconé, 27 de Maio de 2014.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pegoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:6B445123

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 07/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para compra de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar foram: ANTONIO DA SILVA DALA NORA CNPJ: 07.266.247/0001-01, COMERCIAL LUAR CNPJ: 02.545.557/0001-33, G. MANOEL DA SILVA ME CNPJ: 12.514.236/0001-25, SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE EPP- CNPJ: 02.774.174/0001-37.

Pocone-Mt, 27 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:F196FA46

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 08/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para compra de material de expediente foi a Empresa: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO CNPJ : 10.226.940/0001-57.

Pocone-Mt, 27 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:6CF656E9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 09/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que os vencedores da presente licitação destinada para compra de PÃES foram as Empresas ANTONIO BERTO CNPJ : 06.256.995/0001-32 e SEBASTIAO TOMÁS REZENDE CNPJ: 02.774.174/0001-37

Pocone-Mt, 29 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:7A5EF625

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 10/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para compra de ÁGUA E GÁS DE COZINHA foi a Empresa: ELIZANGELA PINTO DE QUIRÓZ DALLA NORA ME CNPJ : 07.802.637/0001-40.

Pocone-Mt, 29 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:91D1CFD0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 11/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para aquisição de 02 VEICULOS foi a Empresa: ARIEL AUTOMÓVEIS DE VARZEA GRANDE LTDA CNPJ : 26.793.042/0001-10.

Pocone-Mt, 30 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:D84C08EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal dePonte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal doPregão nº 10.520 de 17-07-2002e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando àAquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes a ser utilizados pelas Secretarias Municipais.As propostase documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos àAv. Cel. Belmiro Nogueira,300, no dia 09/06/2014, às14h00min,sendo que os mesmos serão abertos no mesmo diae horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT,30 de Maio de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:512C5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2014

TOMADA DE PREÇONº 002/2014

A Prefeitura Municipal dePonte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal doPregão nº 10.520 de 17-07-2002e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇO,do tipo MENOR PREÇO, visando a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Quadra Coberta com Vestiario(25,80 X 38M) na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni.As propostase documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos àAv. Cel. Belmiro Nogueira,300, no dia13/06/2014, às08h00min,sendo que os mesmos serão abertos no mesmo diae horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ouatravesdo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT,30 de Maiode 2014.

CLENEIRPARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6B609EE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.039/2014

(PROCESSO N.º138/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Projetos de Engenharia de rDenagem de Aguas Pluviais nas Ruas Ceara, Angelo Gajardoni, Vera Lucia e Virginia Azambuja e Projetos de revestimento asfaltico em diversas Ruas e Avenidas do Municipio, com valor total de R$14.000,00 (catorze mil reais), visto a **Empresa NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.05.787.762/0001-01, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de maio de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:9660A45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.065/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º129/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMAFOROS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 30/05/2014; sagrou vencedora a empresa JOSE AILTON TONCHIS FLORENCIO 4425644134, com valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:38B277C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.063/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º126/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 28/05/2014; sagrou vencedora as empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA, vencedora dos itens 11, 21, 22, 31, 36, 54, 55, 62, 64, 68, 69, 70, 73, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 94, 100, 106, 108, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 136, 152, 153, 156, 158, 161,162 e 163, com valor total de R$324.708,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e oito reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 17,63,71,72 e 98, com valor total de R$15.876,50 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 06,18,19,20,37,38,40,97,125,126,127,134,138,141 e 143, com valor total de R$1.010.215,21 (Um milhão, dez mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos), BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, vencedora dos itens 01, 09, 10, 27, 28, 29, 30, 56, 85, 88, 90, 93, 105, 139,140,149,150,151 e 168, com valor total de R$83.977,36 (oitenta e três mil,novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA, vencedora dos itens 02,03,04,05,33,34,128,129,131,164 e 165, com valor total de R$389.002,00 (trezentos e oitenta e nove mil e dois reais), MB TEXTIL LTDA, vencedora dos itens 14,15,16,32 e 43, com valor total de R$490.325,00 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e vinte e cinco reais), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 08, 12, 13, 26, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 76, 77, 80, 89, 91, 92, 95, 96, 99, 107, 109, 110, 112,113,115,119,121,130,132,133,137,142,144,145,146,147,148,155, 157,159,160,166,167 e 170, com valor total de R$436.388,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), MISSNER & MISSNER LTDA, vencedora dos itens 57,74 e 75, com valor total de R$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatro reais) e a LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO S.A , vencedora dos itens 48,81 e 87, com valor total de R$317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C1FFF041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2014

DE: 30 de Maio de 2014.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Publicar Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para suprir vagas geradas para o devido fim de atender necessidade extemporânea junto as Secretarias de Educação e Saúde e não preenchidas no último Concurso Publico nº 001/2013, realizado em 08/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 30 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:7664E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CASA DE APOIO E ASSISTENCIA AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS EM CUIABA - MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCIDO DE 2014.

Repartição interessada:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS POVOS BRASILEIROS
CNPJ: 04.950.800/0001-24
Valor global de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 23 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:156AE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CASA DE APOIO E ASSISTENCIA AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS EM CUIABA - MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCIDO DE 2014.

Repartição interessada:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 121/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS POVOS BRASILEIROS
CNPJ: 04.950.800/0001-24
Valor global de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 23 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:38FEF267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 72/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS BRASILEIROS – AMAZON VIDA
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CASA DE APOIO E ASSISTENCIA AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS EM CUIABA - MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCIDO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:---------- 23 de Maio de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 24.000,00
---------- (Vinte e quatro mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 39/2014.
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/05/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:3C61053D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2014(RETIFICAÇÃO)

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A GISELDA FERREIRA DA SILVA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Federal n° 8.861/1994 "Que Dá nova redação aos Arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº8.212, de 24 julho de 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, todos pertinentes à Licença Maternidade." E Lei Federal n° 10.710/2003 "Que Altera a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade
devido à segurada empregada gestante".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, no período de **20/03/2014** A **17/07/2014** A **GISELDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 1.923.496-1 SSP/MT e CPF n° 019.368.541-52.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Março de 2014, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Abril de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8EACC0CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03/2014
O Senhor **Onofre Alves Borges,** Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:,
ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 03/2014, a favor da empresa/ fornecedor : MARTINUCCI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, C.N.P.J. 03.307.981/0001-02, Rua Mato Grosso / Centro s/n, CEP – 78.800.000Poxoréu - MT, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais mensais) totalizando o valor Global por 07 (sete) meses de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), forma de pagamento, de acordo com o Edital nº 03/2014,

Poxoréu – MT em, 30 de maio de 2.014.

ONOFRE ALVES BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:0A948401

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2014
O Senhor **Onofre Alves Borges**, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:,
HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 03/2014, a favor da empresa/ fornecedor : MARTINUCCI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, C.N.P.J. 03.307.981/0001-02, Rua Mato Grosso / Centro s/n, CEP – 78.800.000Poxoréu - MT, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais mensais) totalizando o valor Global por 07 (sete) meses de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), forma de pagamento, de acordo com o Edital nº 03/2014,

Poxoréu – MT em, 30 de Maio de 2.014.

ONOFRE ALVES BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:E65EE2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019
004/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
704	ARILDO FEITOSA FERNANDES	53
844	JUSCELIA ROSA DA SILVA	53

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NOTA
299	SOLANGE MARTA BATISTA	54

MONITOR DE CRECHE

INSC.	NOME	NOTA
377	JOSIANE SOUZA RAMOS	69

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 27 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A30B8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018
003/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NOTA
163	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	64

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 27 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 27/02/2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

PROF. EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretario de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5935C126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 092/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 092/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 076/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de serviços de pintor parea realizar as adequações das edificações Públicas de Querência - MT.
Vencedora:
A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA

Querência - MT, 30 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:962E6C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 081/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 081/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 068/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Querência – MT.

Vencedora:
S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA ME – CNPJ: 08.711.005/0001-34: Foi a vencedora dos itens: 1 à 8 com um valor de: R$ 30.233,36 (Trinta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos.)

Querência - MT, 29 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:836C205C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 096/2014

AVISO DE LICITAÇÃO 096/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº**096/2014**;
MODALIDADE:**Pregão Presencial n. 079/2014.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição seis cadeiras e seis compressores odontológica para a secretária de saúde do Município de Querência - MT.
Data:11**/06/2014.**
HORÁRIO: 09:00horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07:30h às 17:30h ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT.,30 maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6BD0E3C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 22/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco para eventos, som com luz, publicidade volante, produção de áudio e vídeo, montagem de telão, locução e apresentação de eventos, para atender as necessidades deste Município, conforme anexo I do Instrumento Convocatório.
Abertura no dia **12 de Junho de 2014, às 08:00 horas (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 30 de Maio de 2.014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:94E96115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de referente parte mecânica de todos os veículos da Secretaria de Educação, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados para desempenhar tal função e Contratação dos serviços de locação de máquina Pesada - Trator de Esteira, conforme descrição do anexo I do Instrumento Convocatório.
Abertura no dia **12 de Junho de 2014, às 13:30 horas (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 30 de Maio de 2.014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:2459173E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 19/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o processo licitatório n.º 27/2014 modalidade Pregão Presencial n.º 19/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e móveis para atender a secretaria municipal de Saúde, conforme anexo I do edital. A presente foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 09 de Maio de 2014, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 382, segunda-feira, 19 de Maio de 2014, Página 40, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 19 de Maio de 2014 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), marcando nova data

para a realização do certame para o dia **13 de Junho de 2014 às 08h00 minutos**, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório**.** Dessa maneira, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, informa a quem possa interessar a **PRORROGAÇÃO** da licitação, sendo republicada no Mural da Prefeitura, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos demais membros da Equipe de Apoio. Ribeirão Cascalheira – MT, 29 de Maio de 2014. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT. Maiores informações no horário das 07:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira, 29 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:30C5461F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MEIO EXPEDIENTE

DECRETO Nº1004./2014 Em, 27 de Maio de 2014.

"Dispõe sobre alteração no horário de expediente da Prefeitura Municipal e demais Setores"

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que o horário de expediente reduzido proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que o expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e demais Setores, será das 8:00 ás 12:00 horas a partir de 01/06/2014 até o dia 31/07/2014. Exceto Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana, Setor de Divisão de Arrecadação, Tributos e Patrimônio Público e demais serviços essenciais.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4B7C9533

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1215 -14 EXONERA SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO

PORTARIA Nº. 01.1215/GP/PMR/14
DE 30 DE MAIO DE 2014

EXONERA- SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO do cargo em comissão Chefe De Seção De Cadastro De Pessoal, Rescisões E Encargos Sociais,CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – **SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO ,do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL RESCISÃO E ENCARGOS SOCIAIS, CDS – 13 ,de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:60BC3580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1216-14 EXONERA VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS

PORTARIA Nº. 01.1216/GP/PMR/14

DE 30 DE MAIO DE 2014

Exonera- VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS CDS – 5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS**, **do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS CDS - 5, de junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:661A8756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1217-14 EXONERATATIANA PEZZIN BALDO

PORTARIA Nº. 01.1217/GP/PMR/14
DE 30 DE MAIO DE 2014

Exonera a pedido- TATIANA PEZZIN BALDO do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE AGRONEGÓCIOS, CDS – 2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **– TATIANA PEZZIN BALDO**, **do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE AGRONEGÓCIOS, CDS -2, de junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:98116079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1218-2014 EXONERA -DAMARIS GOMES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.1218/GP/PMR/14

DE 30 DE MAIO DE 2014

Exonera- DAMARIS GOMES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **– DAMARIS GOMES DE ALMEIDA**, **do Cargo em comissão ASSESSOR NÍVEN I, CDS- 3, de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5B6B2542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1219-2014 EXONERA -ROGÉRIO TOME DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1219/GP/PMR/14

DE 30 DE MAIO DE 2014

Exonera a pedido- ROGERIO TOME DA SILVA, do cargo EFETIVO de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **– ROGERIO TOME DA SILVA**, **do cargo EFETIVO de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 60º.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2014

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:913BBFF6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 01 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.721.958,70	147.343,56
Pessoal Ativo	5.612.495,00	147.343,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	109.463,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.721.958,70	147.343,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.869.302,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.962.715,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		7.177.629,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		6.818.747,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%		6.459.866,23
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3192B8B5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 02 - RGF

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	345.239,99	539.778,80	1.401.456,47	842.971,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	345.239,99	539.778,80	1.401.456,47	842.971,20
DEDUÇÕES (II)	735.708,47	2.839.585,81	1.971.995,61	1.075.926,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.392.901,40	3.677.104,83	3.038.687,03	1.255.743,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	657.192,93	837.519,02	1.066.691,42	179.817,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-390.468,48	-2.299.807,01	-570.539,14	-232.955,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.217.700,90	11.798.475,48	11.596.121,02	11.962.715,24
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,08%	4,57%	12,09%	7,05%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-3,48%	-19,49%	-4,92%	-1,95%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	13.461.241,08	14.158.170,58	13.915.345,22	14.355.258,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	12.115.116,97	12.742.353,52	12.523.810,70	12.919.732,46
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	82.011,68	169.608,64	274.572,20	113.610,33
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	641.596,28	4.329.254,18	4.637.728,76	302.539,97

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B7BD5DEB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.217.700,90	11.798.475,48	11.596.121,02	11.962.715,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.467.894,20	2.595.664,61	2.551.146,62	2.631.797,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.221.104,78	2.336.098,15	2.296.031,96	2.368.617,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4037541B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.962.715,24	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.914.034,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.722.630,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	837.390,07	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DCE29D81

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.869.302,26	49,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.177.629,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.818.747,69	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-232.955,63	-1,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.355.258,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.631.797,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.914.034,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	837.390,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	302.539,97	(179.817,02)
FONTE:		

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4C5759F8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 09 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.267.987,58	2.137.439,64	27.932,85	2.102.615,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.267.987,58	2.137.439,64	27.932,85	2.102.615,09
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.267.987,58	-2.165.372,49		-2.102.615,09
FONTE:				
Notas:				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0AB1CA31

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 11 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0D0BED95

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 - RREO

Município de Rondolândia - MT
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.971.900,00
Previsão Atualizada	—	13.971.900,00
Receitas Realizadas	4.545.423,25	13.803.656,98
Déficit Orçamentário	—	401.082,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.971.900,00
Créditos Adicionais	—	3.560.000,00
Dotação Atualizada	—	17.531.900,00
Despesas Empenhadas	2.617.113,24	14.204.739,67
Despesas Executadas	6.518.778,94	14.204.739,67
Liquidadas	6.518.778,94	13.902.199,70
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	302.539,97
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	2.617.113,24	14.204.739,67
Despesas Executadas	6.518.778,94	14.204.739,67
Liquidadas	6.518.778,94	13.902.199,70
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	302.539,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		11.962.715,24
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	157.512,85	0,00
Resultado Primário		0,00	-403.463,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	657.192,93	636.609,72	13.167,62	7.415,59
EXECUTIVO	657.192,93	636.609,72	13.167,62	7.415,59
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	641.596,28	433.523,09	208.073,19	-0,00
EXECUTIVO	641.596,28	433.523,09	208.073,19	-0,00
TOTAL:	1.298.789,21	1.070.132,81	221.240,81	7.415,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	618.480,94	25%	5,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.234.583,50	2.102.615,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.058.277,47		15,00	26,36
Liquidadas	2.907.762,71			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	150.514,76			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:85DC9CB7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 01 - RGF - 2014

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.041.246,62	147.343,56
Pessoal Ativo	4.931.782,92	147.343,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	109.463,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.041.246,62	147.343,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.188.590,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.440.114,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		5.637.661,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		5.355.778,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.073.895,45
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BD166667

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 02 - RGF - 2014

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	842.971,20	800.201,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	842.971,20	800.201,07	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.075.926,83	1.388.875,05	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.743,85	1.615.045,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.817,02	226.170,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-232.955,63	-588.673,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.962.715,24	10.440.114,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	7,05%	7,66%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,95%	-5,64%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.355.258,29	12.528.136,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	12.919.732,46	11.275.323,23	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.610,33	99.736,47	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.539,97	1.275.940,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8BD3262B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - RGF - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.962.715,24	10.440.114,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.631.797,35	2.296.825,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.368.617,62	2.067.142,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BCD9E13D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - RGF 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.440.114,10	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.670.418,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.503.376,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	730.807,99	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AC39D31F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RGF - 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.188.590,18	49,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.637.661,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.355.778,53	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-588.673,98	-5,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.528.136,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.296.825,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.670.418,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	730.807,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	863.544,60	0,00
FONTE:		

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:746502A1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 05 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	842.971,20	819.769,07	800.201,07
DEDUÇÕES (II)	1.075.926,83	1.584.853,67	1.388.875,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.743,85	1.780.811,93	1.615.045,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.817,02	195.958,26	226.170,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-232.955,63	-765.084,60	-588.673,98
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-232.955,63	-765.084,60	-588.673,98
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR		176.410,62	-355.718,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4CB5F3EC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.948.600,00	2.073.902,81	4.285.228,91	3.558.285,68
Receita Tributária	223.500,00	64.486,35	117.844,50	20.885,56
I.P.T.U.	12.500,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	65.000,00	14.192,89	35.387,60	1.878,29
I.T.B.I.	20.000,00	19.981,05	19.981,05	4.140,00
I.R.R.F.	90.000,00	25.548,38	54.585,42	0,00
Outras Receitas Tributárias	36.000,00	4.764,03	7.890,43	14.867,27
Receita de Contribuição	40.000,00	7.679,27	15.977,45	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	40.000,00	7.679,27	15.977,45	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	19.707,99	41.557,33	49.659,18
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	19.707,99	41.557,33	49.659,18
Transferências Correntes	12.636.600,00	1.985.406,16	4.123.569,67	3.526.306,03
F.P.M.	3.360.000,00	614.831,65	1.527.945,67	1.366.009,13
I.C.M.S.	4.400.000,00	765.372,54	1.500.478,53	1.357.557,40
Convênios	240.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.636.600,00	605.201,97	1.085.145,47	802.739,50
Demais Receitas Correntes	48.500,00	16.331,03	27.837,29	11.094,09
Dívida Ativa	14.000,00	3.777,87	5.577,38	8.377,01
Diversas Receitas Correntes	34.500,00	12.553,16	22.259,91	2.717,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.611.500,00	0,00	276.388,01	1.815.600,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.611.500,00	0,00	276.388,01	1.815.600,00
Convênios	5.000,00	0,00	0,00	1.815.600,00
Outras Transferências de Capital	1.606.500,00	0,00	276.388,01	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.611.500,00	0,00	276.388,01	1.815.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.560.100,00	2.073.902,81	4.561.616,92	5.373.885,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.334.010,32	1.903.293,36	3.657.076,01	2.842.728,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.500.904,73	964.316,79	1.874.024,59	1.727.729,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.832.105,59	938.976,57	1.783.051,42	1.114.998,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.333.010,32	1.903.293,36	3.657.076,01	2.842.728,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.446.089,68	278.280,14	301.482,27	17.850,40
Investimentos	1.276.089,68	264.179,39	264.179,39	17.850,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	14.100,75	37.302,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.276.089,68	264.179,39	264.179,39	17.850,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	130.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.739.100,00	2.167.472,75	3.921.255,40	2.860.579,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	821.000,00	-93.569,94	640.361,52	2.513.306,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:72DC5A35

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 09 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.446.089,68	301.482,27	0,00	1.144.607,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.446.089,68	301.482,27	0,00	1.144.607,41
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.446.089,68	-301.482,27		-1.144.607,41
FONTE:				

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BEBD1EDF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 10 - RREO - 2014

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2000 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. FONTE:				

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6244673E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 11 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00	0,00
FONTE:				

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AD945F4E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 - RREO - 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.630.100,00
Previsão Atualizada	—	14.630.100,00
Receitas Realizadas	2.093.610,80	4.603.174,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.910.100,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	13.910.100,00
Despesas Empenhadas	1.916.940,59	5.030.097,57
Despesas Liquidadas	2.181.573,50	3.958.558,28
Superavit Orçamentário	—	644.615,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.916.940,59	5.030.097,57
Despesas Liquidadas	2.181.573,50	3.958.558,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.440.114,10
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-355.718,35	0,00
Resultado Primário	0,00	640.361,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.817,02	0,00	166.332,98	13.484,04
EXECUTIVO	179.817,02	0,00	166.332,98	13.484,04
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.539,97	0,00	98.138,85	204.401,12
EXECUTIVO	302.539,97	0,00	98.138,85	204.401,12
TOTAL:	482.356,99	0,00	264.471,83	217.885,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	612.394,93	25%	62,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	346.270,69	60%	64,56
Liquidadas	778.211,31		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	301.482,27	1.144.607,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	774.105,99	15,00	131,25
Liquidadas	774.105,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:EC06C204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26 - 2014

DE 30 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre regulamentação do evento e de premiações do evento municipal denominado campeonato de vôlei de rua e futebol três de rua de em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71", e da outras providencias".

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao "*de vôlei de rua e futebol três de rua em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT*", a ser realizado no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2014 no Distrito do Bauxi em Rosário Oeste – MT.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2014, no Distrito do Bauxi em Rosário Oeste – MT, obedecendo a seguinte proporção:

VOLEI DE RUA - MASCULINO

1º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
2º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

VOLEI DE RUA – FEMININO

1º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
2º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

FUTEBOL TRÊS DE RUA - MASCULINO

1º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
2º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

FUTEBOL TRÊS DE RUA – FEMININO

1º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
2º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no ***"de vôlei de rua e futebol três de rua em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT"***, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do ***"de vôlei de rua e futebol três de rua em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT"*** correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer**.**

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Maio de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:FA8664E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27 - 2014

DE 30 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre regulamentação do evento e de premiações do evento municipal denominado Copa Integração de Futebol sete em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71", e da outras providencias".

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao *Copa Integração de Futebol sete em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT*, realizada entre os dias 09 (nove) de Março e 22 (vinte e dois) de Junho de 2014 em Rosário Oeste – MT.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2014, obedecendo a seguinte proporção:

MASCULINO

1º Lugar – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
2º Lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)
3º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

FEMININO

1º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais)
2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no ***Copa Integração de Futebol sete em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT***, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do "***Copa Integração de Futebol sete em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste – MT"*** correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer**.**

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Maio de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:28A088F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28 - 2014

DE 30 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre regulamentação do evento e de premiações do evento municipal denominado Quadrangular de Seleções Municipais em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT, com fulcro na Lei Federal de nº. 5.768/71", e da outras providencias".

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de nº. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao *Quadrangular de Seleções Municipais em*

Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT, realizada entre os dias 03 (três) de Maio e 07 (sete) de Junho de 2014 em Rosário Oeste – MT.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia 07 (sete) de Junho de 2014, obedecendo a seguinte proporção:

MASCULINO - MASTER

1º Lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais)
2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

MASCULINO - ABERTO

1º Lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais)
2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Educação, através de sua Coordenadoria de Esporte e Lazer Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art.4º. A participação no ***Quadrangular de Seleções Municipais em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT***, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do "***Quadrangular de Seleções Municipais em Comemoração do Aniversario de 153 (cento e cinquenta e três anos) de emancipação politica e administrativa de Rosário Oeste - MT"*** correrão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação/Esporte e Lazer**.**

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Maio de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:EEA26ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 16 de Junho de 2014, ÀS 09:30 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PSF NO DISTRITO DO BAUXI PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis das 08h às 14:00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R$ 50,00 (cinquenta reais) mais taxa recolhida pelo setor de tributos. Informações e mais detalhadas sobre o edital pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.
Rosário Oeste/MT, 28 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito de Rosário Oeste

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:F9ECDB04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONVITE DE PREÇO Nº 04 /2014
LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CONVITE DE PREÇO Nº 04 /2014
LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFCÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO
No dia 30 de março de 2014, às 12:00 horas, reuniram-se na sala licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a Pregoeira e equipe de apoio, composta por MARCELI SALETE TAFAREL, PAULA REJANE WEBER, SCHANA designada pela portaria 47/2013. Conforme determinado em ata referente ao Pregão Presencial 05/2013. Onde foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a Empresa ZILIOTTO RAUBERE RAUBER LTDA apresentar nova certidão. Até a data determinada a mesma não apresentou os documentos solicitados. Diante do exposto a Pregoeira e equipe de apoio inabilitou a empresa ZILIOTTO RAUBERE RAUBER LTDA. comunicou o encerramento do certame e declarou a LICITAÇÃO FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim e pelos demais presentes.
ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Marceli Salete Tafarel
Pregoeira

Paula Rejane Weber
Equipe de apoio

_____
ANA MARIA ADAMS
Equipe de apoio

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:C956673D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº557/2014

LEI Nº. 557/2014
DATA: 30 de Maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar Convênio com a FUNVIDA – FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar Convênio com a FUNVIDA – FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º - O referido Convênio terá por finalidade promover o atendimento a alcoólatras e drogados diagnosticados no Município de Santa Carmem, recuperando-os e reconduzindo-os ao meio social.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da rubrica:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
060600210303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0606002103030021 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06060021030300212070 - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM CENTRO DE RECUPERAÇÃO
3.3.90.39.00.00.0114000017 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA

Art. 4º – O Município fica autorizado a repassar anualmente o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas fixas mensais, a título de subvenção social.
§ 1º - A Entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do Convênio em despesas de sua manutenção e/ou investimento.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O presente Convênio fica autorizado até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE MAIO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:491F1A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº558/2014

LEI Nº558/2014
DATA: 30 de Maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Município de Santa Carmem a adquirir uma área de 1,1843 hectares na forma de desapropriação por utilidade pública para extração de cascalho.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Santa Carmem autorizado a adquirir a título oneroso uma área de terras rurais para extração de cascalho, na quantidade de 1,1843 ha. (um hectare, dezoito ares e quarenta e três centiares).

Art. 2º. Esta aquisição será realizada através de desapropriação por utilidade pública, seja na forma administrativa ou judicial.

Art. 3º. A área a ser desapropriada e adquirida esta devidamente individualizada pelas seguintes coordenadas geográficas: **54°50'09,5''W 11°56'13,0''S - 54°50'9,87''W 11°56'16,96''S - 54º50'05,3''W 11°56'14,8''S - 54°50'04,5''W 11°56'13,2''S**.
Parágrafo Único: A área a ser adquirida pertence à Empresa **CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.701.775/0001-33**

Art. 4º. O valor a ser pago pela desapropriação será o valor venal constante da pauta do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 08 08002 04 122 0027 2029 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem/MT, 30 de maio de 2014

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:828ED9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº052/2014

DATA: 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem -MT, e dá outras providências."

ALESSANDRO NICOLI Prefeito Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Carmem MT, **para o exercício de 2.014** , composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
MAICON ODAIR DA SILVA	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Presidente
WIDSON MARÇAL FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Membro
LUCILENE BRAUN BENDER	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Membro
RODRIGO MORILHA LEÃO	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Membro
JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- Membro
FÁTIMA APARECIDA MALINSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Membro
EMERSON ROGÉRIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Membro
LUCIANA MARIA WARMILING	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação,

subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.
II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal ;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se a Portaria Nº017/2014 de 05/02/2014.

P U B LI Q U E – S E
C U M P R A – S E
R E G I S T R A – S E

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM , ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE MAIO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:A2F17604

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria GP nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal A **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**, do Tipo Menor Preço por item sendo que são duas construções, destinada a contratação de serviços de engenharia para: **execução de cobertura metálica com área 627 m2, padrão FNDE, a ser implantada na quadra esportiva da Escola Básica Municipal DAGMAR BASTO DE SEIXAS, na comunidade vila paulista do Araguaia (torre) denominada item 01. E Construção de uma quadra coberta com vestiários de 980,40 m2 na comunidade São João/escola no projeto de assentamento PA PRESEDENTE, denominada item 02, conforme projetos e planilhas orçamentárias e memoriais descritivos que acompanham este edital, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos para ambas as construções.** A abertura das propostas ocorrerá no dia **13/06/2014 às 13:00 hs,** horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98. O Edital na Íntegra poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou no site www.santaterezinha.mt.gov.br. Ou e-mail:compras@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-35581414.

Santa Terezinha-MT, 30 de maio de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES
presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:1F454A8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2014

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. ADENILDA ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade a partir de 22 de Abril de 2014 à 20 de Agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 30 DE MAIO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:4540DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio/2013 a Abril/2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.001.697,04	
Pessoal Ativo	5.001.697,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.001.697,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.001.697,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.378.514,82
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,96
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		6.144.398,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		5.837.178,10
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO		

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:0BF043A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	131.854,43	114.924,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	116.051,35	102.218,95	0,00	0,00
Interna	116.051,35	102.218,95	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	15.803,08	12.705,88	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.397,34	1.313.097,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.700.083,29	1.374.984,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-240,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	204.685,95	61.646,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.363.542,91	-1.198.172,94	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.953.401,34	11.378.514,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,47	1,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-15,23	-10,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	116.051,35	102.218,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	116.051,35	102.218,95	0,00	0,00
Previdênciárias	116.051,35	102.218,95	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	339,83	55.479,89	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	718.804,54	700.124,46	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:4604F29E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.953.401,34	3.936.762,99		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:769E869C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.936.762,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	0,00	0,00%

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:977C17AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º QUADRIMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.374.984,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	817.250,66
Caixa	0,00	Depósitos	55.479,89
Bancos	1.374.984,08	Restos a Pagar Processados	61.646,31
Conta Movimento	20.591,03	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.354.393,05	De Exercícios Anteriores	61.646,31
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	700.124,46
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.374.984,08	SUBTOTAL	817.250,66
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	557.733,42
TOTAL	1.374.984,08	TOTAL	1.374.984,08
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			557.733,42
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:12959B39

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro à Abril / 2014	
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI	R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
CONTROLADORIAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.258,20	0,00	801,80	0,00
SECRETARIA	35,00	27.770,09	0,00	214.247,51	0,00
SECRETARIA MUN TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	58.581,31	163.641,93	635.307,21	661.811,67	0,00
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN	0,00	35.986,04	60.826,91	268.503,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.697,02	0,00	173.633,61	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	6.509,87	0,00	138.420,04	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	48.131,06	3.990,34	168.720,23	0,00
TOTAL	61.646,31	322.994,22	700.124,46	1.648.137,86	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					331.294,64

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.639,09	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	107.351,38	0,00	367.742,85	0,00
000-Recursos Ordinários	3.065,00	105.110,76	663.791,46	705.664,93	0,00
000-Serviços de Saúde	0,00	0,00	3.990,34	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	7.691,47	0,00	112.365,01	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	140,00	0,00	322.229,58	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	43.316,26	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	96.819,23	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	23.410,22	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	79.290,39	0,00	0,00	0,00
301-Fonte não Cadastrada	58.581,31	0,00	28.703,57	0,00	0,00
TOTAL	61.646,31	322.994,22	700.124,46	1.648.137,86	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					331.294,64

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F4470407

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º QUADRIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DECRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

			NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.691,09	118.997,26		958.693,83
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.077.691,09	118.997,26		958.693,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-1.077.691,09	-118.997,26		-958.693,83

Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega domaterial ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:DD35C3D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	131.854,43	123.444,42	114.924,83
DEDUCOES (II)	2.355.901,90	1.850.814,40	1.808.337,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.700.083,29	1.417.795,51	1.374.984,08
Demais Haveres Financeiros	860.504,56	495.000,00	495.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	204.685,95	61.981,11	61.646,31
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.224.047,47	-1.727.369,98	-1.693.412,94
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	116.051,35	109.171,79	102.218,95
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.340.098,82	-1.836.541,77	-1.795.631,89
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		40.909,88	544.466,93
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador
CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:8962FAD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	8.623.000,00	1.509.708,01	3.362.050,58	2.705.916,90
Receitas Tributarias	387.038,03	94.223,39	153.782,87	100.240,58
IPTU	20.000,00	14.034,68	14.156,97	10.615,02
ISS	90.000,00	10.247,15	24.725,23	16.180,02
ITBI	146.238,03	27.379,97	44.101,07	21.727,72
IRRF	110.000,00	34.124,42	58.452,63	41.124,23
Outras Receitas Tributarias	20.800,00	8.437,17	12.346,97	10.593,59
Receitas de Contribuicoes	20.000,00	1.334,70	1.334,70	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	20.000,00	1.334,70	1.334,70	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	52.000,00	13.788,09	27.332,86	24.667,34
(-) Aplicacoes Financeiras	52.000,00	13.788,09	27.332,86	24.667,34
Transferencias Correntes	8.138.761,97	1.400.325,37	3.181.126,82	2.592.536,79
FPM	5.300.000,00	768.539,53	1.940.175,75	1.707.511,30
ICMS	2.100.000,00	367.222,33	724.832,88	671.181,52
Convenios	273.400,00	56.901,83	125.820,91	2.940,00
Outras Transferencias Correntes	465.361,97	207.661,68	390.297,28	210.903,97
Demais Receitas Correntes	77.200,00	13.824,55	25.806,19	13.139,53
Divida Ativa	16.800,00	3.759,70	5.671,27	2.944,57
Diversas Receitas Correntes	60.400,00	10.064,85	20.134,92	10.194,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.325.000,00			
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	1.320.000,00			
Convenios	1.300.000,00			
Outras Transferencias de Capital	20.000,00			
Outras Receitas de Capital	5.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.325.000,00			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.948.000,00	1.509.708,01	3.362.050,58	2.705.916,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.922.233,91	1.813.259,74	5.260.858,61	2.654.482,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.487.469,01	936.019,32	2.084.536,90	1.391.920,47
Juros e Encargos da Divida (IX)	9.000,00		1.926,40	
Outras Despesas Correntes	4.425.764,90	877.240,42	3.174.395,31	1.262.562,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.913.233,91	1.813.259,74	5.258.932,21	2.654.482,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.077.691,09	78.729,11	144.624,64	353.291,82
Investimentos	1.029.691,09	76.371,00	117.296,30	336.546,46
Inversoes Financeiras	13.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	13.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	35.000,00	2.358,11	27.328,34	16.745,36
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.042.691,09	76.371,00	117.296,30	336.546,46
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	75,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	9.956.000,00	1.889.630,74	5.376.228,51	2.991.029,07
RESULTADO PRIMARIO (XIX) =	-8.000,00	-379.922,73	-2.014.177,93	-285.112,17

(VII - XVIII)				
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:07581559

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº 1.129/GP/2014

"DISPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT Valdir Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada pela Lei Municipal nº 1.126 /GP/2014 que estima a receita e fixa a .despesa do município de Santo Antonio de Leverger para o exercício de 2.014.
Art. 2º - A fonte de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares será o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme previsto inciso III , § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, permanecendo inalterado o total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2.014.
Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares serão distribuídos conforme Decreto do Poder Executivo, atendendo as necessidades mais emergentes da administração.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 30 de Maio de 2.014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B82B853D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RGF - 1º QUADRIMESTRE 2014

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do município de Santo Antonio do Leste –MT, relativo ao 1º Quadrimestre/2014, foi publicado no jornal eletrônico dos Municípios de Mato Grosso e no portal Transparecia do Município www.santoantoniodoleste.mt.gov.br, contendo os elementos dispostos nos Artigos 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Santo Antonio do Leste/MT, 21 de Maio de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:8CF68F39

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RREO - 2º BIMESTRE 2014

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Santo Antonio do Leste - MT, relativo ao 2º Bimestre do Exercício de 2014, foi publicado no mural desta Prefeitura, no portal transparência do município www.santoantoniodoleste.mt.gov.br e no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ por 30 dias no período de 21/05/2014 a 30/06/2014, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Santo Antonio do Leste/MT, 21 de Maio de 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:EB21F0EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RGF DE TODOS OS PODERES DO MUNICIPIO - 1º QUADRIMESTRE 2014

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do município de Santo Antonio do Leste - MT, relativo ao 1º Quadrimestre/2014, atendeu aos limites, em cumprimento aos elementos dispostos nos Artigo 23, § 3º, e Artigo 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Santo Antonio do Leste/MT, 21 de Maio de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CA9DC7D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de São Félix do Araguaia (MT) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e
.
Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à

saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

.

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

.

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

.

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

.

Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

.

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

.

DECRETA:

.

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de São Félix do Araguaia (MT) serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;

II - recurso pecuniário; ou

III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;

III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou

II – "*in natura*".

.

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais).

.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, em 30 de maio de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito

.

MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E8BD03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 062/2013

OBJETO: **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 062/2013 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE POSSUI UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 294,71M2, NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT**, Firmado e**m** 17/03/2014.

FAVORECIDA: F. A. E SOARES – ME/CNPJ nº 01.851.632/0001-21.

PERIODO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Março de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:FB53FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

OBJETO: **TERCEIRO TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO 62/2013 - OBRA DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VISTO ALTERAÇÃO NO PROJETO ORIGINAL, CONFORME ADITIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

FIRMADO EM: 11/04/2014.

PRAZO: O prazo fica inalterado

FAVORECIDA: F. A. E SOARES – ME/CNPJ nº 01.851.632/0001-21

VALOR: R**$22.019,00(vinte e dois mil e dezenove reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Décima Quarta do Contrato nº 062/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Abril de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:53D270DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Presidenta da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que houve um erro quanto a publicação do extrato de aviso da licitação oriundo da **TOMADA DE PREÇO 02/2014** que tem como objeto a C**ONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM RIO CLARO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**. Torna-se público a todos os interessados que fica **CANCELADO** a publicação do Diário Oficial Eletrênico do Mato Grosso do dia 30 de Maio de 2014, pagina 230.

São José do Rio Claro - MT, 30 de Maio de 2014.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:D833FC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **VIEIRA ROSA & CIA LTDA**, CNPJ: 05.114166/0001-52, resultando para o lote 1: Tabela SUS+90% e para o lote 2: Valor Tabela SUS.

São José São José do Rio Claro – MT, 30 de Maio de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:3B26AC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **DENTAL REZENDE LTDA**, CNPJ: 08.593.452/0001-36, com o valor de R$ 328.352,10 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).

São José São José do Rio Claro – MT, 30 de Maio de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:2F2FBEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00, do dia 18/06/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global por lote, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM RIO CLARO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DOMINGOS BRIANTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT e CONSTRUÇÃO DO LAR DOS ISOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.** Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionada, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min as 11h30min e das 13h30min as 15h30min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 30 de maio de 2014.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:7F60C03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00, do dia 18/06/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global por lote, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionada, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min as 11h30min e das 13h30min as 15h30min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 30 de maio de 2014.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:4DE9CF46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 085 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médico, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso.
DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito, a critério do município, nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo, devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares, limitados a 2 dependentes.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1300 (mil e trezentos reais) observados os padrões mínimos e máximos (parâmetro mínimo R$ 500,00, parâmetro máximo R$ 2.500,00) da Portaria 30/2014 da SGTES.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 6º. O Município providenciará transporte adequado e seguro para ao local de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito, a critério do município, nas seguintes modalidades:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 para o fornecimento de alimentação e água potável, mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 9º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município, mediante depósito em conta corrente, o médico intercambista, participante do Projeto, deverá providenciar, às suas expensas, a abertura de conta corrente bancária no Município, informando imediatamente a Secretaria de Saúde Pública, a fim do recebimento da ajuda de custo.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de

Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 10. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 11. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 13. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 14. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 16. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, EM 30 DE MAIO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:FFD74D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 084

São José do Xingu – MT, 26 de maio de 2014.

Corrige os valores relativos à cobrança do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), reativo ao segundo semestre do ano de 2014.

A Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a tabela abaixo para fins de cobrança do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI).

TABELA DE CALCULO PARA I.T.B.I.
REFERENTE À ÁREA RURAL
ord. descrição por faixa da area r$ HECTARES
considerado areas de lavoura r$ 3.647,08
considerando areas de pastagem mecanizada R$ 2.561,32
considerado areas de pastagem degradada R$ 1.716,39
considerando areas de mata R$ 1.196,65

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu, 26 de Maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:BFEE9111

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇO 001/2014

Processo: 01/2014.
Tomada de Preço.
Recorrente: Isabella Alves Moura EPP.
Recorrente: Mar Serviços e Construções.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelas ora recorrentes, referente a processo licitatório, que tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Santo Antônio do Fontoura – São José do Xingu / MT.
Solicitada a abertura de processo de licitação pela Secretaria de Saúde (fls. 05), logo, autorizada pela Gestora Municipal (fls.10), foi publicado edital de licitação (fls. 11/24).
Carreados aos autos, encontram-se orçamento apresentado pelas empresas interessadas em participar do certame (fls.08/10).
Às fls (32/113) Relatório técnico, memorial descritivo e demais documentos referentes ao projeto.
Aberta a sessão de licitação no local e hora designados, presentes as empresas recorrentes, constatou-se na fase de habilitação, que ambos os recorrentes não apresentaram a documentação exigida na fase de habilitação constante no edital, motivo pelo qual foram inabilitadas (fls 225/227), objeto do presente recurso.
É o Relatório.
Decido.
Segundo consta da Ata de Tomada de Preço, por ocasião da abertura do envelope 02, fase de habilitação, a recorrente Mar-Serviços e Construções LTDA-ME, não atendeu em suas atividades secundárias – contrato social (fls167/168), o objeto pretendido pela licitação, bem como no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls 178), Certidão simplificada, não apresentando também prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, culminando em sua desabilitacão.
Ato contínuo, a recorrente Isabella Alves Moura EPP não logrou êxito na fase habilitação, vez que não apresentou Certidão da Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e apresentou Certidão Negativa de Débito – CND, que comprova a inexistência de débito junto ao INSS, em desacordo com a verificação feita pela comissão via internet considerando-a irregular.
Licitação é o procedimento administrativo vinculado, por meio do qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, interessados na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, selecionando a melhor proposta.
A licitação objetiva caucionar a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.
A Lei nº 8.666 de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
A lei 8.666/93 dispõe, *in verbis*:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**. (Grifei).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o que aduz o diploma legal, deve ser interpretado como um conjunto de

regras traçadas para o procedimento e, que deve ser fielmente observadas por todos, sob pena de tornar inválido o processo.
À luz do que dispõem José do Santo Carvalho Filho, (p. 226/227. 2010.)
"O princípio da vinculação é de extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação a moralidade administrativa, à impessoalidade, e à probidade administrativa. **Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses deve dar-se a desclassificação do licitante**, como, de resto, impõe o art. 48, I, do estatuto". (Grifo nosso).

Destarte, uma vez estabelecidas regras de convocação, ao Poder Público não é permitido simplesmente desconsiderá-las, deixando de proceder aos trâmites estabelecidos. Ainda, neste sentido, prevê os artigos 48, I e art. 41 da Lei 8.666/93:
Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Grifei)
O princípio do julgamento objetivo, ao seu turno, é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Consiste em que os critérios e fatores seletivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim, qualquer surpresa para os participantes na competição (Carvalho Filho, 2010), veja-se ainda na Lei 8666/93:
Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo **em conformidade com os tipos de licitação**, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório** e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (Grifo).
É uníssono o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
2. **Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.**
3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a Autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. Recurso especial não conhecido.
Agora, vejamos a posição do Supremo Tribunal Federal:
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.
O instrumento convocatório/edital da citada tomada de preço prevê em seu texto todos os requisitos para habilitação no processo licitatório, rol de todos os documentos que devem ser apresentados. Segundo consta do edital de licitação, o licitante que não apresentar todos os documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo será inabilitado "*DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, item 7.8 – será inabilitado os licitantes que deixar de apesentar qualquer um dos documentos relacionados no item habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital"*
.Ou seja, o edital apresenta regras claras e precisas sobre a habilitação e ocorrência de inabilitação, rechaçando qualquer dúvida sobre o tema, não sendo admitido ao administrador, simplesmente, mitigar qualquer cláusula expressa no documento, tendo em vista que conforme o entendimento consolidado em sede jurisprudencial, o instrumento convocatório faz lei entre as partes.
A empresa recorrente Mar-Serviços e Construções, de acordo com ata da sessão de licitação, bem como conjunto probatório acostado aos autos, não apresentou em seu objeto social a finalidade a que se destina esta licitação – atividade de construção. Depreende-se, que houve uma alteração no contrato social da empresa (quinta alteração) que define:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: **POR FORÇA DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, O OBJETO SOCIAL PASSARÁ A SER A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO DE**: "TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, SERVIÇOS E PREPARAÇÃO DO TERRENO (DRENAGEM); SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".
Do mesmo modo, o comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no código e descrição das atividades econômicas secundárias, não arrola a atividade de construção e correlatas pela recorrente. Ademais, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica não condiz em seu objeto ao qual foi registrada, com a última alteração contratual da empresa (quinta alteração), que não inclui construção e edificações de prédios, demonstrando que a recorrente não registrou a alteração do objeto social em todos os órgãos competentes, por exemplo, no Órgão de Fiscalização da Engenharia e da Agronomia – CREA relativo à pessoa jurídica, mantendo-os atualizados das supressões ou inclusões (fls.).
Ainda, e principalmente, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, não comtempla no objeto social da empresa a finalidade da respectiva licitação, mas somente da última alteração do contrato alhures. E, por fim, a recorrente não atendeu ao solicitado no item 6.5.2 "b", prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, sendo, em seguida, declarada inabilitada por ausência de documentos, bem como estes em desacordo com algumas certidões.
Assim anota os artigos 997, inciso II e artigo 999 parágrafo único do Código Civil:
Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:
I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;
II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade.
Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.
Parágrafo único. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no artigo antecedente.

Quanto ao benefício concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, segundo consta do artigo 43 caput e § 1º, da Lei Complementar 123/06, estas deverão apresentar durante o certame os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição e, neste caso, a Administração concederá prazo para sua regularização, o que o legislador objetiva é que a documentação fiscal seja apresentada desde logo, pois não sendo apresentada, será excluída do certame, confira-se a propósito:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No que tange a empresa recorrente Isabella Alves Moura, foi declarada inabilitada por ausência da Certidão da Dívida Ativa do Estado, requerida no item 6.5.2 "e1", quanto à regularidade Fiscal; Certidão Negativa de Falência e Concorda expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, requerida no item 6.5.4 "b", quanto a regularidade econômica e financeira; e Certidão Negativa de Débito (CND) que comprova a inexistência de débito junto ao INSS, solicitada no item 6.5.2 "g", está em desacordo com a verificação feita pela comissão.

As certidões não apresentadas pela recorrente se destinam a regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira. Ressalte-se, repito, que o edital é bastante categórico ao prevê a inabilitação para os licitantes que não apresentarem a documentação relativa à habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

Igualmente, inaplicável, neste caso, as prerrogativas da Lei Complementar 123/06, haja vista que a recorrente deixou de apresentar as certidões retro durante o certame, inclusive relativa à qualificação econômica e financeira, ao teor do artigo 43, caput e §1º.

Com efeito, conforme se depreende do ofício de fls. 05 e ofício 104/2014/SMS/SJX, o prazo para ordem de serviço e consequente conclusão da tomada de preço, expira no dia 30 de maio de 2014, ou seja, não há mais tempo hábil para finalização da licitação e início da construção da Unidade Básica de Saúde, não tendo a gestora de saúde obtida junto ao polo regional e lideranças políticas resposta quanto a prorrogação do prazo exaurido.

Então, neste sentido, embora haja a postulação do prazo de 8 dias pelas recorrentes para apresentação de documentos de habilitação, vislumbra-se que a concessão da dilação probatória se dará a critério da Administração ao teor do artigo 48 caput, § 3º, da Lei 8.666/93.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração **poderá** fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Grifei).

Desse modo, diante de todo o ocorrido no certame, da expiração do prazo para conclusão da licitação, bem como inserção da ordem de serviço de início da obra até – 30/05/2014, o objeto do procedimento licitatório tornou-se sem efeito, não havendo mais razão para sua continuidade e consequente concessão de prazos por todas as razões expostas.

Ante ao exposto, **DECIDO**:

Declarar inabilitadas as empresas Mar Serviços e Construções LTDA-ME e Isabella Alves Moura EPP;

Não concessão do prazo de 8 dias para apresentação de novos documentos de habilitação para as recorrentes.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Superior Tribunal de Justiça. REsp 1384138 / RJ - 2013/0148317-3. T2 - SEGUNDA TURMA. Ministro HUMBERTO MARTINS (1130). DJe 26/08/2013.

Supremo Tribunal Federal. RMS 23640 / DF - DISTRITO FEDERAL. Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA. Julgamento: 16/10/2001.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7949A35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 27/2014 HOMOLOGAÇÃO: 29/05/14 CONTRATADO: PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE PONTES DE CONCRETO ENGLOBANDO ESTUDO HIDROLÓGICO TOPOGRAFICO, AMBIENTAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE SONDAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, DNIT E DIRETRIZES DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. VALOR DA DESPESA: R$ 403.379,59 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 29/05/14

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C3CA0D68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos do edital de licitação e da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2014, cujo objeto é a Alienação do Imóvel denominado Lote 13/01-25/A, localizado na Quadra 24, Bairro Jardim Paraíso, com área total de 2.250,36 m², conforme mapa de classificação dos licitantes a seguir:

Classificação	Nome/Razão Social	CPF/CNJP	Valor em R$
1º	Irineu Martins e Outro	316.163.461-34	624.694,43

Em respeito do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Sinop, 30 de maio de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE477F88

DEPTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014 EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei Municipal 1201 de 25 de novembro de 2009, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. OSCIP PARCEIRA: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO (08.175.039/0001-51). ENDEREÇO: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1458, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP 78.060-003. Tel./Fax: (65) 3642-1123. NOME DO PROJETO: Viva Saúde. CUSTO ESTIMADO DO PROJETO: A ser definido em cada Plano de Trabalho. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO: Município de Sinop/MT. ASSINA PELA OSCIP: Donizete da Silva. CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Entidade. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 19/05/2014. INÍCIO DO PROJETO: 01/06/2014. TÉRMINO DO PROJETO: 31/05/2015.

Sinop/MT, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:543908EC

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014 DE 26/05/2014

CONTRATO N.º 054/2014 - Objeto: Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município, ITEM 63 – GRUPO 21 – ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 039/2013 Pregão Eletrônico nº 78/2012. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0005-66, assina pela empresa o Senhor VALDEMAR ÁBILA, inscrito no CPF/MF n.º 088.856.219-53. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). Dotação: 20564490520000115000053. RECURSO: Termo de compromisso PAR nº 201400627 e Termo de compromisso PAR nº 201400628. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref.: Adesão Nº 001/2014 – Fundamentada na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Data de inicio: 26/05/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56B9DCC6

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014 DE 27/05/2014

CONTRATO N.º 055/2014 - Objeto: Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município, ITEM 46 - ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 036/2013 - Pregão Eletrônico nº 78/2012. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 54.177.866/0001-72, assina pela empresa o Senhor IZAIAS BERNI, inscrito no CPF/MF n.º 054.075.208-85. VALOR TOTAL: R$ 28.651,50 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos). Dotação: 20564490520000115000053. RECURSO: Termo de compromisso PAR nº 201400627 e Termo de compromisso PAR nº 201400628. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref.: Adesão Nº 002/2014 – Fundamentada na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Data de inicio: 27/05/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47499DF5

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014 DE 27/05/2014

CONTRATO N.º 056/2014 - Objeto: Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município, ITEM 59 - ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 046/2013 - Pregão Eletrônico nº 78/2012. CONTRATADA: ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76487.032/0001-25, assina pela empresa a sua bastante procuradora SUZERLI NETO FERRARI, inscrita no CPF/MF n.º 119.076.258-79. VALOR TOTAL: R$ 8.009,94 (Oito Mil e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Dotação: 20564490520000115000053. RECURSO: Termo de compromisso PAR nº 201400627 e Termo de compromisso PAR nº 201400628. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref.: Adesão Nº 003/2014 – Fundamentada na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Data de inicio: 27/05/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89B526FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Institui o Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 815/2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sob a forma de Unidade Escolar.
Art. 2º. O Centro de Formação Continuada tem por objetivo assegurar, em todos os níveis e modalidades, a capacitação dos profissionais da Educação, sejam eles técnicos ou docentes, em processos contínuos e de atualização, contribuindo assim para garantia de uma Educação de qualidade como direito fundamental e relevante.

Art. 3°. As ações desenvolvidas pelo Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino abrangem atividades como encontros formativos, seminários, palestras, conferências, congressos, fóruns e/ou eventos educacionais, de acordo com orientações do Ministério da Educação, diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, parcerias com a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e Universidades.
Art. 4º. O Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino constitui-se em funções para disseminação das políticas oficiais do Ministério da Educação - MEC e da Educação Municipal, de acordo com o diagnóstico de necessidades formativas e do

fortalecimento de rede de formação, bem como da potencialização de projetos educacionais e pesquisas articulando a política de melhoria da qualidade do ensino.

Art. 5º. O Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e competências seguindo os princípios da:

I – ética, primando o compromisso, seriedade, respeito e igualdade de oportunidades na sociedade inclusiva;

II – trabalho em equipe, planejamento e decisões coletivas como condição de produção;

III – aplicabilidade do conhecimento construído e ressignificado;
Art. 6º. São objetivos do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino:

I – capacitar os profissionais da Educação em processos contínuos e de atualização, tornando-os críticos, conscientes e preparados para garantir o direito de aprendizagem do aluno;

II – promover e ampliar a articulação e o intercâmbio de experiências entre as Unidades Educativas;

III – realizar avaliações de todas as ações formativas para garantir uma Educação de qualidade tornando público os resultados;

IV – contribuir na formação continuada para solidificação da competência pedagógica dos educadores;
V- chancelar os certificados da participação dos profissionais da Educação da Rede Municipal.

Art. 7º. O quadro de pessoal do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino será composto por servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino:
§1º. Para compor o quadro do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino o servidor deverá se inscrever em processo de avaliação escrita que será estabelecido por Instrução Normativa à partir do ano de 2015.

§2°. Sendo, no mínimo, 01 (um) formador para cada grupo de 100 (cem) professores pedagogos, e 01 (um) formador nas disciplinas científicas, respeitando a Educação infantil, os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, que atenderá a demanda através de formações em turmas de no máximo 25 (vinte e cinco) cursistas, respeitando-se também a disponibilidade orçamentária.

§3º. O período de permanência no quadro de pessoal do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino será de 02 (dois) anos, salvo os Programas do Ministério da Educação que exigirem um tempo maior.

§4º. Os formadores que já fazem parte do quadro do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino só poderão participar do processo de avaliação mediante resultado superior a 70% (setenta por cento) das avaliações diagnósticas aplicadas aos seus cursistas.

Art. 8º. O servidor efetivo do quadro do Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino terá dentre suas funções:

I – elaborar, semestralmente, diagnósticos e relatórios, visando planejamentos adequados;
II – participar de grupo de trabalho no Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, realizados quinzenalmente;

III – realizar visitas e acompanhamentos nas Unidades Educativas para o desenvolvimento de ações permanentes nas formações;

IV – organizar pautas formativas de acordo com os programas ou projetos educacionais, contemplando as necessidades de aprendizagem dos técnicos e docentes.

Art. 9º. O Centro de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino manterá suas competências e especificidades desenvolvendo suas ações em rede, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:48A4E348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 102/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 070/2014, de 05 de maio de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o Decreto nº. 070/2014, que "*Eleva para a Classe C no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, os servidores que menciona*".

Art. 2º. Eleva para a *Classe C* à servidora ANA GERTRUDES MENDES CORREA, Agente de Serviço de Saúde, registrado sob a matrícula de nº 5038.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

NEVALDIR GRAF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FA5A3C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Estabelece horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, conforme segue:

I – no dia 12 de junho, quinta-feira (Brasil x Croácia), o expediente de trabalho será das 07:30 horas às 13:30 horas;

II – no dia 17 de junho, terça-feira (Brasil x México), o horário de expediente de trabalho será das 07:30 horas às 13:30 horas;

III – no dia 23 de junho, segunda-feira (Brasil x Camarões), o expediente de trabalho será das 07:30 h às 13:30 horas.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 3º. A pasta da Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:800ABB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8902	AURILENI LACERDA DA SILVA	PROF. LIC. EM LETRAS 40 - HS	29	22.05.2014
9169	CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	08	23.05.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:62762492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Delega competência para Atestar Boletins de Acidente e Autos de Infração à servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora ROSÂNGELA TOMELIN BOGO, Guarda de Trânsito Municipal, matrícula nº 6713, competência para atestar os Boletins de Acidente autos de Infração.
Parágrafo único. Após os atestos de que trata o *caput*, os respectivos Boletins de Acidente serão entregues ao condutor envolvido e os autos de Infração serão entregues ao Departamento de Cadastramento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:034ABA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
11377	ANA MARIA CEBALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/05/2014
11374	ANA PAULA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	15/05/2014
11381	ANETE MARIA MOTA MARIA	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS - TEMPOR.	26	06/05/2014
11379	ARMEZINA RUFINO CAMARGO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	14/05/2014
11364	CATIA SUELI DOS SANTOS	MOTORISTA IV - TEMP	14	05/05/2014
11380	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	MULTI MEIOS DIDATICOS-TEMP	30-02	16/05/2014
11373	EDNA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	16/05/2014
11371	ELINETE CORDEIRO VITOR	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	05/05/2014
11365	ELZA APARECIDA DE SOUZA	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	05/05/2014
11366	IVANETE CORCINI ROCHA	MOTORISTA IV - TEMP	14	05/05/2014
11378	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	05/05/2014
11370	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	05/05/2014
11376	LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	05/05/2014
11382	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS - TEMPOR.	26	06/05/2014
11384	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	26/05/2014
11369	MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	05/05/2014
11375	MARLI STRAUB	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	15/05/2014
11383	MIRIAM ALVES MARTINS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	19/05/2014
11367	ROSILENE DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA	29	05/05/2014

	FERNANDES	40 HS - INT		
11368	SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	05/05/2014
11363	TATIANA VEIEIRA DA SILVA	MOTORISTA IV - TEMP	14	12/05/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:76DBD644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Exclui a servidora do quadro da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. Excluir a servidora do quadro da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
11015	JANETE SUELI VARGAS SIMM	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR	15.05.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0F965833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11165	JANETH SOARES DO PRADO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 - HS	29	19.05.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8B687A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Nomeia, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução do projeto referente ao Contrato nº. 053/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2014 e do Contrato nº. 053/2014, a fiscalização da execução do Projeto de Irrigação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 343/2014, de 23 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C77BFDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10835	KATIA DOS SANTOS SANTANA ZANATO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	23.05.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FDA334FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Exonera, do quadro temporário, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro temporário, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11327	LAERCIO JOAO LAZZAROTTO	MÉDICO PEDIATRA 30 H	26	21.05.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:230A328E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA.

COD	NOME	CARGO	CE	PERÍODO DA CEDÊNCIA
2397	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	04.05.2014 a 04.05.2015
2519	WILLIAN DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	14.03.2014 a 31.12.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CD5FC54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo DAVID DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, Referência CE-44, Matrícula 8283, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo DAVID DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, Referência CE-44, Matrícula 8283, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7EB0E2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2014

DATA: 29 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo MARCELO BENICIO PEREIRA, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, Referência CE-44, Matrícula 8083, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo MARCELO BENICIO PEREIRA, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, Referência CE-44, Matrícula 8083, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº. 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A7F9788E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 011/2014/CEPA

Sinop, 30 de maio de 2014.
Ao Sr. Vanderlei de Lima Palhão
Referente: Contratação de serviços sem os devidos procedimentos formais.
A Comissão Especial de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 325/2014 vem notificar e requerer o comparecimento do Sr. Vanderlei de Lima Palhão, para comparecer no dia 03 de junho de 2014, às 08h, para tratar de assuntos de seu interesse, na Escola de Governo, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Centro, Sinop-MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Processante Permanente
Portaria 325/2014

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:783BC1DC

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 012/2014/CEPA

Sinop, 30 de maio de 2014.
A Sra. Sueli Monteiro
Referente: Contratação de serviços sem os devidos procedimentos formais.
A Comissão Especial de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 325/2014 vem notificar e requerer o comparecimento da Sra. Sueli Monteiro, para comparecer no dia 03 de junho de 2014, às 09h, para tratar de assuntos de seu interesse, na Escola de Governo, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Centro, Sinop-MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Processante Permanente
Portaria 325/2014

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C602499A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 013/2014/CPP

Sinop, 30 de maio de 2014.
Ao Sr. Silvano do Amaral
Referente: Ocorrência de realizações de despesas sem os devidos procedimentos administrativos formais.
A Comissão Processante Permanente nomeada pela portaria nº 324/2014 vem notificar e requerer o comparecimento do Sr. Silvano Ferreira do Amaral, para comparecer no dia 03 de junho de 2014, às 15h30min, para tratar de assuntos de seu interesse, na Escola de Governo, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Centro, Sinop-MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Processante Permanente
Portaria 324/2014

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F37C4D84

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 014/2014 - ADM

DATA: 30 de maio de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Onde se lê:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do PreviSinop –Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT, composta:
Membros:
PÂMELA AZEVEDO LUDWIG
(...)

Leia-se:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do PreviSinop –Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT, composta:
Membros:
LURDES MARIA DE OLIVEIRA
(...)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, ficando ratificados todos os atos praticados desde 12 de maio de 2014.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de maio de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:504B57C7

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 015/2014 - ADM

DATA: 30 de maio de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:

Membros:
(...)
PÂMELA AZEVEDO LUDWIG
(...)

Leia-se:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:
Membros:
(...)
LURDES MARIA DE OLIVEIRA
(...)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, ficando ratificados todos os atos praticados desde 12 de maio de 2014.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de maio de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9602C98D

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 016/2014 - ADM

DATA: 30 de maio de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 004/2014, de 02 de janeiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 004/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens Móveis e Imóveis, Inservíveis da Autarquia PreviSinop/MT.

Membros:
(...)
PÂMELA AZEVEDO LUDWIG
(...)

Leia-se:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens Móveis e Imóveis, Inservíveis da Autarquia PreviSinop/MT.

Membros:
(...)
LURDES MARIA DE OLIVEIRA
(...)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, ficando ratificados todos os atos praticados desde 12 de maio de 2014.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de maio de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DFBCFE61

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC N° 001/2014
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, através de seu Diretor Presidente, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que a mesma foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das propostas comerciais apresentadas pelas licitante, uma por não atender plenamente aos requisitos editalícios e outra por apresentar proposta com valor superior ao estimado pela Administração, mesmo após negociação.

Sinop/MT, 30 de maio de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DB6D3DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o servidor Olir Antonio Tonello a reassumir as atribuições do seu cargo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor Olir Antonio Tonello, que se encontra em gozo de Licença para tratar de assunto particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de Motorista, matrícula 716, lotado na Secretaria Municipal de Transpote, a partir de 05.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BF29129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2014, conforme segue:

Presidente:

NOME	CARGO
Luciene Babmare Hahn Quinot	Auxiliar Administrativo

Secretário:

NOME	CARGO
Andréia Cristiane Heck Faxo	Assessor Adjunto

Membros Suplentes:

NOME	CARGO
Marizete Marchioro Barbiere	Auxiliar Administrativo
Jorge Luiz de Oliveira Campos	Técnico Administrativo II
SimoneTerezinha Andreani	Técnico Administrativo I
Luciano Clebert Scaburi	Arquiteto
Gabriela Polachini	Arquiteto

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 578, de 06 de dezembro de 2013 e 318, de 25 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 23 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8674C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
564	Angela Maria Baviera Moreira	Zeladora	05.05.2014 a 05.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:893378E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Marcos José Medina, matrícula 4875, de Monitor de Programas para de Chefe de Seção a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AA5CA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Dilmar Fonseca, matrícula 4924, de Chefe de Seção para Assessor de Divisão a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:78272EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Nomeia fiscal de obra, fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Diego Medeiros Weber, CREA 120996180-6 como Fiscal de Obra e o Sr. Emerson Aparecido de Faria como Fiscal do Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para serem utilizados na reforma e adequação da edificação localizada na Avenida Marginal Direita, Bairro Jardim Alvorada, onde será instalado o Abrigo para Menores do município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 26 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5113E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4476	Thiago dos Anjos Souza	Monitor de Área	30.05.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E5E9214C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	625.282,33	625.282,33	625.282,33
DEDUCOES (II)	77.697,31	831.954,12	869.014,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.046,15	1.038.856,87	1.045.251,51
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	994.348,84	206.902,75	176.236,59
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	547.585,02	-206.671,79	-243.732,59
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	547.585,02	-206.671,79	-243.732,59
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		-37.060,80	-791.317,61
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA			

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181
CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C38E1E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.016.892,85	3.767.926,09	7.898.505,70	6.335.949,23
Receitas Tributarias	1.836.315,44	435.897,32	633.471,54	473.311,22
IPTU				
ISS	643.075,92	154.035,96	239.470,52	142.510,18
ITBI	479.950,60	188.540,28	222.290,08	146.264,27
IRRF	297.940,72	30.189,69	55.008,26	44.791,34
Outras Receitas Tributarias	415.348,20	63.131,39	116.702,68	139.745,43
Receitas de Contribuicoes	177.777,77	11.717,68	24.741,45	24.095,60
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	177.777,77	11.717,68	24.741,45	24.095,60
Receita Patrimonial Liquida	15.510,58	216,00	216,00	1.690,00
Receita Patrimonial	18.863,04	11.783,04	30.257,43	29.445,20
(-) Aplicacoes Financeiras	3.352,46	11.567,04	30.041,43	27.755,20
Transferencias Correntes	18.551.329,91	3.204.752,84	7.007.107,33	5.498.358,44
FPM	5.867.325,26	768.539,53	1.940.175,75	1.707.511,30
ICMS	6.478.419,25	1.246.372,31	2.450.663,53	2.151.757,23
Convenios	1.229.505,86	113.451,94	194.286,14	171.257,33
Outras Transferencias Correntes	4.976.079,54	1.076.389,06	2.421.981,91	1.467.832,58
Demais Receitas Correntes	435.959,15	115.342,25	232.969,38	338.493,97
Divida Ativa	59.873,09	29.608,45	41.557,41	58.386,73
Diversas Receitas Correntes	376.086,06	85.733,80	191.411,97	280.107,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.179.754,69		365.734,20	1.861.399,99
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	20.993,64			40.000,00
Transferencias de Capital	2.158.761,05		365.734,20	1.821.399,99
Convenios	2.102.962,05		365.734,20	1.666.400,00
Outras Transferencias de Capital	55.799,00			154.999,99
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.158.761,05		365.734,20	1.821.399,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.175.653,90	3.767.926,09	8.264.239,90	8.157.349,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.616.462,03	5.129.771,34	12.964.123,18	7.671.458,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.384.175,43	1.547.519,51	3.022.151,16	4.534.531,22
Juros e Encargos da Divida (IX)	80.000,00			
Outras Despesas Correntes	14.152.286,60	3.582.251,83	9.941.972,02	3.136.927,05
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.536.462,03	5.129.771,34	12.964.123,18	7.671.458,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.781.882,63	788.564,33	1.988.490,65	202.330,69
Investimentos	4.731.882,63	788.564,33	1.988.490,65	202.330,69
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				

Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	50.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.731.882,63	788.564,33	1.988.490,65	202.330,69
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	484.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.752.344,66	5.918.335,67	14.952.613,83	7.873.788,96
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.576.690,76	-2.150.409,58	-6.688.373,93	283.560,26
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			-1.637.350,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1D992F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO XV

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL/2014				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.440.726,81	14.440.726,81	5.214.736,55	36,11
Impostos	1.453.847,45	1.453.847,45	517.509,58	35,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	7.676,54	7.676,54	4.172,28	54,35
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	12.979.202,82	12.979.202,82	4.693.054,69	36,16
Da Uniao	5.951.917,84	5.951.917,84	2.055.081,36	34,53
Do Estado	7.027.284,98	7.027.284,98	2.637.973,33	37,54
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.780.937,51	2.780.937,51	734.397,39	26,41
Da Uniao para o Municipio	2.225.442,86	2.225.442,86	699.538,32	31,43
Do Estado para o Municipio	555.494,65	555.494,65	34.859,07	6,28
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	6.667,34	6.667,34		
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	17.228.331,66	17.228.331,66	5.949.133,94	34,53
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.196.670,00	6.377.177,18	1.849.036,18	28,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.260.820,00	1.922.829,73	733.719,73	38,16
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.935.850,00	4.454.347,45	1.115.316,45	25,04
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	529.000,00	49.244,17	9,31
Investimentos	121.000,00	529.000,00	49.244,17	9,31
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	6.317.670,00	6.906.177,18	1.898.280,35	27,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.317.670,00	6.906.177,18	1.898.280,35	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.317.670,00	6.906.177,18	1.898.280,35	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)		14.750,68		0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE ONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I] DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS				36,40
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1.983.320,00	1.972.062,86	591.174,05	31,14
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.263.900,00	2.801.022,59	936.436,71	49,33
Suporte Profilatico e Terapeutico	174.200,00	174.200,00	20.438,25	1,07
Vigilancia Sanitaria	324.800,00	294.800,00	31.998,75	1,68
Vigilancia Epidemiologica	292.200,00	245.699,99	43.572,36	2,29
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	1.279.250,00	1.418.391,74	274.660,23	14,46
TOTAL	6.317.670,00	6.906.177,18	1.898.280,35	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

_____
Prefeito Municipal

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Secretario Municipal de Financas

CLAUDEMIRO TEODORO
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5772A600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Abril/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.977.033,35	
Pessoal Ativo	2.977.033,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.977.033,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.977.033,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.864.791,67
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		33,58
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		4.786.987,50
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		4.547.638,13
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA		

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre de2013			1º Quadrimestre de 2014		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	725,00 %	671,00 %	223,67 %	501,33 %	33,58 %

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:21473B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RGF

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	625.282,33	625.282,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	625.282,33	625.282,33	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	77.697,31	869.014,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.046,15	1.045.251,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	994.348,84	176.236,59	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	547.585,02	-243.732,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.436.553,60	17.621.281,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,03	3,55	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	4,40	-1,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	536.127,85	352.810,59	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	458.336,08	284.554,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E572FE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.436.553,60	8.864.791,67		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181
CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:4C1966EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.864.791,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.659.437,50	30,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:7DD1978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO V RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.045.251,51	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	813.601,33
Caixa	0,00	Depósitos	352.810,59
Bancos	1.045.251,51	Restos a Pagar Processados	176.236,59
Conta Movimento	611.889,14	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	433.362,37	De Exercícios Anteriores	176.236,59
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	284.554,15
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.045.251,51	SUBTOTAL	813.601,33
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	231.650,18
TOTAL	1.045.251,51	TOTAL	1.045.251,51
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			231.650,18
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:7B347A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Abril / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	6.882,72	99.701,21	464,43	100.987,78	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, IND., COMERCIO	3.104,94	34.218,21	1.155,62	211.230,69	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	4.612,96	38.383,47	2.476,02	136.257,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.367,29	27.211,88	582,77	154.821,80	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER	6.181,14	27.312,66	4.324,59	40.783,95	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	22.340,65	204.960,31	12.531,29	1.456.081,70	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	259,66	38.013,52	52.377,14	326.227,57	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	3.906,20	0,00	11.766,66	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	95.425,70	406.099,21	189.709,82	1.823.815,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.061,53	265.493,74	20.932,47	2.709.476,06	0,00
TOTAL	176.236,59	1.145.300,41	284.554,15	6.971.448,89	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					231.650,18
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	54,18	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	74.005,50	710.662,77	227.402,96	2.879.588,58	0,00
000-Fonte não Cadastrada	69,34	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	16.630,88	77.374,10	6.158,06	942.038,74	0,00
000-Serviços de Saúde	15.110,24	15.831,04	6.223,09	489.745,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	16.290,17	0,00	741.321,17	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	11.351,57	191.855,27	6.137,43	1.559.411,41	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	11.110,35	57.083,84	493,78	314.877,60	0,00
000-Transferências do	405,08	46.423,48	146,86	20.156,21	0,00

FUNDEB - (aplicação em outras de					
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,03	29.779,74	924,47	24.310,18	0,00
101-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	4.374,30	0,00	0,00
102-Fonte não Cadastrada	769,87	0,00	0,00	0,00	0,00
103-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	476,86	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	131,06	0,00	8.489,21	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	46.598,49	0,00	23.727,13	0,00	0,00
TOTAL	176.236,59	1.145.300,41	284.554,15	6.971.448,89	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					231.650,18

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:7A028BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.977.033,35	33,58 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	4.786.987,50	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	4.547.638,13	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-243.732,59	-1,38 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 30,00 %	2.659.437,50	30,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		231.650,18
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA		

PERCIVAL CARDOSO
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:D9A0BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA**
Objeto: PROFESSOR(a)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:11DFE477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE**
Objeto: PROFESSOR(a)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7B390F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **LUCIANA MARIA CASSIANO**
Objeto: PROFESSOR
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4E082B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES**
Objeto: TÉCNIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Valor Mensal: R$ 818,66 (Oitocentos e Dezoito Reais, Setenta e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:272F44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **IVANILZA RUFATTO**
Objeto: PROFESSOR
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E5CA4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): **ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA**

Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
Valor Mensal: R$ 739,24 (Setecentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F50A98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): KESIA XAVIER MARCIANO RAPOSO
Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO
Valor Mensal: R$ 739,24 (Setecentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 19/12/2013

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2545EDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): KATIANE MARCIANO RAPOSO
Objeto: TÉCNIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Valor Mensal: R$ 818,66 (Oitocentos e Dezoito Reais, Setenta e Seis Centavos) **Vigência:** 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FF898298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): ANA GABRIELI ZANON SPIER
Objeto: TÉCNIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Valor Mensal: R$ 818,66 (Oitocentos e Dezoito Reais, Setenta e Seis Centavos) **Vigência:** 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C82A89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014

Data do ajuste: 12/05/2014
Nome do Contratado (a): ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:25F2C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): ROZINEIA DA SILVA
Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
Valor Mensal: R$: 739,24 (Setecentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7B526DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO
Valor Mensal: R$: 739,24 (Setecentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:05E4559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): MARIA LUZIA DA SILVA COSTA
Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO
Valor Mensal:
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:726DF05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ
Objeto: PROFESSORA
Valor Mensal: R$: 1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8CFF22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): LORAINE CAROLINA BARBOSA
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$: 1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos) Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D1D36E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014

Data do ajuste: 13/05/2014
Nome do Contratado (a): WESLEI ALMIR GONCALVES DA SILVA
Objeto: PROFESSOR LEIGO
Valor Mensal: R$: 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:EDC381EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014

Data do ajuste: 14/05/2014
Nome do Contratado (a): **JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$ 1.498,52 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Cinqüenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:63E3339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014

Data do ajuste: 14/05/2014
Nome do Contratado (a): **ALESSANDRA SCARPARO CANDIA**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:69EED992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2014

Data do ajuste: 14/05/2014
Nome do Contratado (a): **PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$ 1.498,52 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Cinqüenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7C6E84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014

Data do ajuste: 14/05/2014
Nome do Contratado (a): **ELICA APARECIDA DOS SANTOS**
Objeto: PROFESSOR(A)
Valor Mensal: R$: 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5A8C5DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014

Data do ajuste: 14/05/2014
Nome do Contratado (a): **DENILSON SAUER**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$ 1.498,52 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Cinqüenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:CEFD03D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2014

Data do ajuste: 15/05/2014
Nome do Contratado (a): **ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:35B6DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014

Data do ajuste: 15/05/2014
Nome do Contratado (a): **NEUZIMAR JOERGENSEN**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$: 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6BBF76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2014

Data do ajuste: 15/05/2014
Nome do Contratado (a): **JOCEANE DREVES**
Objeto: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
Valor Mensal: R$ 739,24 (Setecentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:883122AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2014

Data do ajuste: 15/05/2014
Nome do Contratado (a): **ISABEL RODRIGUES**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$: 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5C54F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2014

Data do ajuste: 16/05/2014
Nome do Contratado (a): **NAFTALI DE PAULA**
Objeto: PROFESSOR (a) SEM FORMAÇÃO
Valor Mensal: R$ 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B2E18664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2014

Data do ajuste: 19/05/2014
Nome do Contratado (a): **CLAUDINEIA LUCIO DE FREITAS**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$ 822,72 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:27B85881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2014

Data do ajuste: 20/05/2014

Nome do Contratado (a): **ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO**
Objeto: PROFESSOR (A)
Valor Mensal: R$1.762,96 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 19/12/2014

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D4533C66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 ABERTURA DAS PROPOSTAS: _10_/_06_/2014 – _09:00 H – LICITAÇÃO CONVITE TIPO TÉCNICA E PREÇO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, situado à Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 53-N, Centro, CEP: 78.300-000, através de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Exº Sr. Presidente Julio César Florindo, torna público que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações feitas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos.
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação de licença de uso, durante 12 meses, da versão executável de Sistema de Informática de Gestão Pública com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde para operar adequadamente em ambiente for Windows, e SGBD FREE com banco de dados relacional, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente, e no sistema cuja especificação detalhada encontra-se no ANEXO I do Edital.
Para o recebimento dos envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia 10 de Junho de 2014, até às 09:00 horas, com dez minutos de tolerância máxima e improrrogável, em atenção ao prazo mínimo de 05 dias úteis preconizado no artigo 21 § 2º IV, da Lei 8666/93, os quais deverão ser entregues e protocolados na Sede do Consórcio, no endereço acima mencionado.
O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consorcio-InterMunicipal-Saude Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra/MT, 30 de Maio de 2014.

EDSON ANDRE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:8ED54DCE

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 011/2014/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO UMA RETROESCAVADEIRA E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE,** a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, 13.976.589/0002-90,** para os itens 02 e 03. O item 01 foi **ANULADO**.

Tangará da Serra/MT, 30 de Maio de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:437CCA7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 004, que apresenta o rol de candidatos inscritos à concorrer ao Concurso Público Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O Senhor **Milton José Toniazzo** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Considerando que foi publicado no site de acompanhamento do Concurso Público www.terranovadonorte.mt.gov.br e sosconsultoria.com.br em 22 de maio de 2014,

Considerando que não nenhum candidato se inscreveu como deficiente físico e também pela necessidade de atendimento especial,

Considerando que não houve qualquer recurso administrativo acerca do referido edital,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 004 de 22 de maio de 2014, que apresenta a relação dos candidatos inscritos relativamente ao Concurso Público Edital nº 001/2014 do Município de Terra Nova do Norte MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 26 de maio de 2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:28C21208

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 033/2014.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 86.729.324/0002-61.
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na cláusula primeira do contrato, sendo: 280 Conjunto Aluno / CJA-03; 300 Conjunto Aluno / CJA-06; 20 Conjunto Professor / CJP-01; e 6 Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01.
Valor total: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
05.001.12.361.0010.1.024–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (58).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 05/05/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União do Sul
GILMAR FRANCISCO MILAN
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BE00087C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 05/2014.

Designa servidora para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de União do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, Srª. ELISENA LINS MARCON, portadora do portadora do RG nº 11/R-3.155.637 SSP/SC e do CPF nº 951.527.099-53, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de União do Sul - MT.

Art. 2º - A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pela função ora atribuída, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 30 de maio de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:927897D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2014.

Designa os Conselheiros Municipais de Educação do Município de União do Sul-MT e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 268 de 04 de julho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de União do Sul-MT, órgão colegiado de função consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, composto de 13 (treze) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes:
I - Representantes dos Professores da Rede Pública de Ensino:
Elisiane Theodoro da Silva - Conselheira Titular (Creche Municipal);
Dileta Agostineto Spanholi – Conselheira Suplente (Creche Municipal);
Dirçon Marques Oliveira – Conselheira Titular (Escola Municipal);
Lucimar Gomes Paião – Conselheira Suplente (Escola Municipal).
II- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Moacir Lino de Carvalho – Conselheiro Titular;
Banner Bagatini – Conselheiro Suplente.
III- Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino:
Joice Ferareze Consorte – Conselheira Titular (Rede Estadual);
Maria de Jesus Pires de Araújo – Conselheira Suplente (Rede Estadual);
Ana Carolina Vieira – Conselheira Titular (Creche Municipal);
Rosilene Aparecida Campos - Conselheira Suplente (Creche Municipal);
Vanessa Bernartt Cobos – Conselheira Titular (Escola Municipal);
Érica Regina Borges – Conselheira Suplente (Escola Municipal).
IV – Representantes do Poder Executivo:
Makelli Bedin Tonial – Conselheira Titular;
Angela Camila Bulla – Conselheira Suplente;
Adrimone Maria Helbing – Conselheira Titular;
Leandro Roberto de Souza – Conselheiro Suplente.
V – Representantes do Sindicato dos Professores – SINTEP:
Josiane Francischini Duarte – Conselheira Titular;
Luzimar Luzia Pires da Silva – Conselheira Suplente.
VI – Representantes de alunos da Rede Municipal de Ensino:
João Carlos Marques da Silva - Conselheiro Titular;
José Izidio Neves – Conselheiro Suplente.
VII – Representantes de alunos da Rede Estadual de Ensino:
Ana Julia de Oliveira – Conselheira Titular;
Ana Caroline Gomes Paião – Conselheira Suplente.
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Manoel Anaiquix Vieira Morais – Conselheiro Titular;
Marlei de Fátima Borelli – Conselheira Suplente.
IX – Representantes do Poder Legislativo:
Manoel Silvano – Conselheiro Titular;
Clodoaldo Vosniack – Conselheiro Suplente.

§1º - O Mandato dos Conselheiros do CME será de dois (02) anos, permitida a recondução por mais um mandato, exceto para aqueles já reconduzidos, com início na data de 25 de maio de 2014 e término na data de 24 de maio de 2016.

§ 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME será dirigido pelos seguintes Conselheiros, eleitos e empossados nos termos da Lei Municipal nº 268, de 04 de julho de 2007:
I – PRESIDENTE: MAKELLI BEDIN TONIAL;
II – VICE-PRESIDENTE: ADRIMONE MARIA HELBING;
III – SECRETÁRIA: ANA JÚLIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL – MT, 25 de maio de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BDD0A20B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2014 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 01/2014, que dispõe sobre a modificação do Anexo I relativo à escolaridade e valor de taxa de inscrição. O Edital Complementar n. 01/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:185A5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N. º 002/2014

De ordem do Sr. DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal n. 29/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, bem como às disposições da Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT; da Lei Municipal n. 009/2007, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso temporário no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1. Os cargos a serem preenchido mediante a realização do presente Processo Seletivo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT e se encontram relacionados com as devidas especificações de forma detalhada no **ANEXO I deste Edital**.

1.2. Para os cargos que exigirem Nível Superior Completo, os devidos comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, ser reconhecidos pelo MEC**.**

1.3. Em razão de disposição legal, o concursado deverá comprovar o registro válido no respectivo conselho de classe da categoria profissional a que pertença ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação para exercício de determinados cargos conforme exigências dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. Este Processo Seletivo será de Provas e de Provas e Títulos, conforme exigências de cada cargo dispostos neste Edital e seu Anexo I, entendendo:

a) Prova Objetiva para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

b) Entrega de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;

1.4.1**. Os candidatos serão APROVADOS, ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

1.4.1.1. Serão considerados **APROVADOS** neste Processo Seletivo somente os candidatos, que após se submeterem as etapas dispostas no item 1.4, conforme exigências de cada cargo, pontuarem dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios**:**

Obtiver um percentual igual ou maior que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português e Matemática);

Obtiver um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma total da pontuação das provas objetivas de cada cargo, estabelecida no item 10 deste Edital, ou seja, somente será aprovado o candidato que alcançar na soma total das provas objetivas, o mínimo de 50 pontos, respeitando os itens a) e b) deste item;

Não descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2014;

Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no Anexo I, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.2 – Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem os critérios dos itens 1.4.1.1, 9.2.10. e 9.2.11 deste Edital, bem como não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS:**

a) os candidatos aprovados na prova objetiva que tiverem que se submeter obrigatoriamente a outras etapas de provas, de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas classificatórias para outras etapas dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital; e

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem aprovados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão considerados **classificados** e inscritos no cadastro reserva, de acordo com o disposto no item 20.2 deste Edital.

1.4.1.4. **No caso de Empate:**

Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 12.3. deste Edital.

1.5. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e compatíveis com os quadros de cargos.

1.6. As regras detalhadas de cada etapa deste Processo Seletivo estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Aprovaçãoneste Processo Seletivo Simplificado;

2.2. Comprovar, na ocasião da contratação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

2.3. Ter nacionalidadebrasileira,ouestrangeiranaformadalei;

2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5. Prova de quitação com as obrigações militares;

2.6. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.7. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido por esta Prefeitura conforme item 18.6 deste edital, nos quais deverão ser devidamente comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Pleno gozo de seus direitos políticos;

2.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente, de acordo com o disposto no item 20.8;

2.10. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, ao exercício do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado.

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos).

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL E	02/06/2014	18/06/2014

	APRESENTAÇÃO DE TÍTULO		
B	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	19/06/2014	
C	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	19/06/2014	20/06/2014
D	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	23/06/2014	
E	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	23/06/2014	
F	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA	29/06/2014: Período Vespertino	
G	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	30/06/2014 A PARTIR DAS 12h	
H	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	01/07/2014	01/07/2014
I	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	03/07/2014	
J	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL (Prova objetiva + prova de títulos)	04/07/2014	
K	RECURSOS AO EDITAL DE RESULTADO GERAL	07/07/2014	08/07/2014
L	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	
M	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO FINAL DO RESULTADO GERAL – ITEM "J" DESTE CRONOGRAMA.	

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição

5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente serão admitidas inscrições presenciais, realizado no período compreendido entre os dias **02/06/2014 à 18/06/2014.**

5.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ir até a Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital do Processo Seletivo e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e assinar, levando consigo o comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo atendente.

5.1.4. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição paga e confirmada de data mais recente.

5.1.5. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.1.6. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.1.7. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e a Empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição presencial, que antes de assinada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

5.1.8. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita, ou preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido **entre os dias 02/06/2014 à 18/06/2014,** Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

5.1.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.1.10. A Comissão Organizadora publicará aviso resumido de homologação das inscrições no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), bem como em outros órgãos de Imprensa falada ou escrita que se julgar necessário, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no site www.valedesaodomingos.mt.gov.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** ou e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital;

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste Processo Seletivo Simplificado, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 13.3. deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) :

7.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual n. 114/2002, é previsto neste Processo Seletivo Simplificado a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.5. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio (item 5.7), o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o item 7.10 deste Edital.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos

critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.10. Os **CANDIDATOS A VAGA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital, deverão protocolar até as 13:00 horas do dia 18/06/2014, na Sede da Prefeitura,** Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas**,** envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os Dizeres: ***REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE,*** contendo dentro o ***REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS***, conforme o **modelo do Anexo III deste Edital**, acompanhado de ***laudo médico***, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.11. Os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 5. deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

7.12. Não serão reservadas vagas a PNE – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 7.2 não for atingido.

7.13. Caso ocorra a aplicação do item anterior (7.12), neste Processo Seletivo Simplificado não será dispensado outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

8. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

8.1 O presente Processo Seletivo, será constituído de **PROVAS e PROVAS E TÍTULOS,**, conforme exigências de cada cargo dispostos neste Edital e seu Anexo I, entendendo as seguintes etapas:

a) Prova Objetiva para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;

b) Entrega de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;

9 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Cargo (Categoria)	Tipos de Provas	N. Questões	Peso	Total de Pontos
CARGO	**PROVA OBJETIVA**	**Quantidade de questões**	**Peso**	**Total de pontos**
PROFESSOR DE PORTUGUÊS PROFESSOR PEDAGOGO *PROFESSOR DE MATEMÁTICA *PROFESSOR DE HISTÓRIA *Cadastro de Reserva	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	PROVA DE TÍTULOS OBS: Classificatória. Pontuação conforme item 9.5.1 somada a pontuação das provas objetivas.			

9.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As **provas objetivas** serão realizadas conforme data disposta no Cronograma do item 3. deste Edital.

9.1.2. - Os **locais das Provas Objetivas** serão divulgados:

a) Por aviso resumido na da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na integra no site: **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** e no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, ou outros meios que julgarem necessário.

9.1.3. As **entrega dos títulos**, nos termos disposto no item 9.5 e seus subitens, será de acordo com a data disposta no item 3. deste Edital – Cronograma.

9.2 DAS PROVAS OBJETIVAS::

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do item 9. Serão aprovados os candidatos que cumprirem os requisitos do item 1.4.1.1. deste edital, bem como todas as a suas regras, caso contrário serão considerados classificados ou eliminados.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que após a fase de recursos serem comprovada resposta correta em alternativa diferente da divulgada no gabarito preliminar, terá a pontuação dada à nova resposta correta, não sendo mais considerada a alternativa da questão comprovada incorreta.

9.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **04 (quatro) horas ininterruptas**.

9.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT.

9.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.2.4.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.2.4. Para fins deste Processo Seletivo, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do OAB, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

9.2.5 Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido a verificação e decisão proferida pela comissão de Processo Seletivo Simplificado, podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

9.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maiores, assim avaliados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.2.11. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado:

a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou concurseiros;

c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;

f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos após início, conforme item 9.2.12 a 9.2.14.

9.2.12. Iniciada a prova, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluída, não poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.2.13. – Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado nos termos do item 9.2.11, f).
9.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.3. DA ENTREGA DE TÍTULOS:
9.5.1. DA PONTUAÇÃO:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	6,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	9,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

9.3.2. **A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota da prova objetiva dos candidatos.** Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.
9.5.3. **Os títulos não são cumulativos.** Na pontuação das letras **"a", "b"** e **"c"** do item 9.5.1. **só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação**. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.
9.5.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de **fotocópia** nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO VII** deste edital.
9.5.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues entre os dias **02.06.2014 e 18.06.2014** na Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do **ANEXO VII** deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.
9.5.6. Os títulos deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.
9.5.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 9.5.1. deste Edital.
9.5.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.
9.5.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.
9.5.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
10. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das prova a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.
11. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

12 - DOS CRITÉRIOS DE:
12.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados** os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 1.4.1.1 e demais regras deste Edital, mediante ao somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10, acrescido da pontuação dos títulos, respeitando os limites de vagas dispostas no Anexo I.
12.2. A **aprovação ou classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme item 20.2 deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.
12.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição,nostermos da Lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aosdemais, sendoqueserádadapreferênciaao de idade mais elevada;
queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeConhecimentosEspecíficos;
queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeLíngua Portuguesa;
queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeMatemática;
queobtivermaior pontuação de títulos;
quetivermaisidade;
sorteiopúblico.

12.4. **Eliminação ou Reprovação:**
12.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado,** o candidato que não cumprir as exigências do item 1.4.1.2 e demais regras deste Edital.

13 - DOS RECURSOS:
13.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado da etapa deste Processo Seletivo Simplificado emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.
13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 02 (dois) dias úteis, **das 07:00 as 13:00 horas, horário de Mato Grosso,** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.
13.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, junto à comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital.
13.3.1 – Será permito recursos enviados via correios, desde com serviço de aviso de recebimento, dentro do prazo e regras deste Edital, sendo considerada como data de protocolo a data da entrega pelos Correios na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos MT.
13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.
13.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido** no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT e no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
13.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 13.3 e 13.3.1 deste Edital.
13.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
13.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.10. **Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no**

subitem 13.2. deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.
13.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, com manifestação posterior.
13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
13.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.
13.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

14 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica):
14.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.
14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.
14.3. Os cartões respostas poderão ser assinados pelos fiscais de sala ou por representantes dos presentes, no máximo de até três candidatos, antes de serem entregues, para constatar a veracidade e integridade dos mesmos.
14.4. Os fiscais terão a obrigação de exigir o completo preenchimento das alternativas dos cartões respostas, registrando em ata o nome e as alternativas não assinaladas, de forma individual, dos candidatos que optar por deixar alguma alternativa em branco.

15 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:
15.1. A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
16.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos Municipais do Município de Vale de São Domingos – MT, e tendo como Regime Previdenciário o INSS.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO:
17.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante publicação resumida no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) ou outros meios legais de comunicação.

18 - DA NOMEAÇÃO:
18.1. O processo de nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.
18.1.1. A contratação dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
18.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de edital, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e em outros meios necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
18.4. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas, se aprovados e contratados, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser respeitada as regras e legislações vigentes para tal situação.
18.5. A contratação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão efetivados por ato do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT.
18.6. Para efeito de contratação, o candidato classificado, aprovado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL realizado por médico ou junta médica contratada pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, atestado de e resultado dos exames, conforme ANEXO VIII.**
18.6.1. Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.
18.7. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação, que não se apresentar para ser contratado no prazo fixado e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
18.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a contratação do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

19 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (C.O.P.S.)
19.1. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo ficará Instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, sito a Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas.
19.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Processo Seletivo é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.
19.3. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado (item 3) bem como publicar alterações quando necessário.
19.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.
19.5. A Comissão Organizadora poderá em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares, nos casos em que se expiraram as fazes de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.
19.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no item 13.15. deste Edital, no qual trata quando de alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fazes deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. O período de validade do Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.
20.2. Durante a vigência do processo seletivo, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal**, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados na Relação Final (pós-recurso) deste Processo Seletivo Simplificado, que excederem a

quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT.
20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
20.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.
20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, valendo para esse fim, a publicação no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), ou em outros órgãos da imprensa.
20.5.1. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, a Comissão organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado e a empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e seus Complementares publicados.
20.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.
20.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
20.8. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público dessa Prefeitura, observado o prazo de prescrição.
20.9. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.
20.10. Não haverá Segunda Chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
20.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Simplificado, que se acham estabelecidas neste Edital.
20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.
20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** – QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS; **ANEXO II** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS OBJETIVAS; **ANEXO III** – MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU TRATAMENTO DIFERENCIADO (DEFICIÊNCIA FÍSICA); O **ANEXO IV –** ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS; **ANEXO V** – MODELO DE PROCURAÇÃO; **ANEXO VI** – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; **ANEXO VII** – MODELO DE REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS; **ANEXO VIII** - LISTA DE EXAMES
20.16. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PODERÃO SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, entre as 07:00 e 13:00 horas, **HORÁRIO DE MATO GROSSO, ou** por meio do telefone**: (65) 3268-1066/1067**
20.17 – As datas de início e encerramento de cada fase do Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital, de acordo com o teor de cada uma, terão como horários limites o horário de Mato Grosso e horários de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.
20.18. Por meio do site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** o candidato poderá obter a íntegra deste edital e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.
20.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, 30 de maio de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

DEGMAR GERALDA MARCIANO
Presidente Copss

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:E0D1B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR SELETIVO N. º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL n. º 002/2014

De ordem do Sr. DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal n. 29/2014, RESOLVE divulgar a alteração do Edital 002/2014 fazendo alteração terminológica: onde lia-se "Concurso Público", que leia-se Processo Seletivo Simplificado e onde lia-se "posse", que leia-se contratação.

Vale de São Domingos – MT, 30 de maio de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

DEGMAR GERALDA MARCIANO
Presidente Copss

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6AB418E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 18/2014, com objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. teve como "VENCEDOR", a empresa **SATELITE AUTO ELETRICA MECANICA E LOCADORA LTDA-ME,** CNPJ: 08.986.475/0001-00, de todos os itens, no valor global de R$ 58.800,00.

Vale de São Domingos – MT, 30 de Maio de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:F24D1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2014 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2014, tornam público o Edital Complementar n. 01/2014, que dispõe sobre a modificação alteração terminológica: onde lia-se "Concurso Público", que leia-se Processo Seletivo Simplificado e onde lia-se "posse", que leia-se contratação.. O Edital Complementar n. 01/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:2E463976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PARA CRECHE, INFORMATICA E ELETROS ELETRONICOS,** e sagrou vencedoras a empresas : CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME, no CNPJ: 11.754.079/0001-62, a empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP, no CNPJ: 06.906.289/0001-99, a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, no CNPJ:09.508.576/0001-39, empresa **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETR. E MOVEIS EIRELI – ME, no CNPJ: 15.330.005/0001-50**.

Vale de São Domingos-MT, 30 de Maio de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:3C9E690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16-2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 16-2014 teve como vencedores as empresas, **CLEONICE CANDIDO DA SILVA -ME,** CNPJ: 11.754.079/0001-62, dos itens, 10156, 101,64, 8143, 10155, 10143, 10126, 2946, 10160, 5902, 10133, 5901, 10177, 10178, 10135, 10139, 8330, 8324, 10131, 10136, 5872, 4430, 5860, 10165, 10166, 10167, 10137, 10169, 10171, 10132, 10141, 10128, 10163, 10145, 2929, 10146, 5886, no valor global de R$ 11.065,21. E a empresa: **GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ: 06.906.289/0001-99, dos itens, 10175, 7932, 3010, 5878, 9142, 10125, 4461, 5899, 5934, 10142, 10170, 3000, 10176, 5338, 9163, 10129, 8991, 8992, 8993, 9116, 8225, 5326, 8075, no valor global de R$ 29.507,61. E a empresa: **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.508.576/0001-39, dos itens, 7933, no valor global de R$ 1.000,00. E a empresa: **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETR. E MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ: 15.330.005/0001-50, dos itens, 8969, 2984, 10157, 10138, 10173, 10123, 10122, 10144, 2974, 5883, 10120, 5949, 9162, 10158, 2992, 10159, 5882, 10161, 10181, 5875, 10162, 5941, 5888, 5935, 2928, 10180, 5884, 8328, 10134, 10130, 5877, 5861, 8980, 5859, 8983, 10168, 10124, 5951, 5881, 5950, 10179, 2936, 5880, 10140, 2944, 5863, 2989, 5889, 2937, 5898, 5894, 5904, 10172, 9001, 10121, 2999, 10127, 10174, no valor global de R$ 11.664,30, Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PARA CRECHE, INFORMATICA E ELETROS ELETRONICOS.**

Vale de São Domingos – MT, 30 de Maio de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:170659D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
Contrato n°: 005/2014
Contratada: N R DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 06
Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Valor: R$ 58.800,00
Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 05/05/2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:C7292F9C

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
Contrato n°: 006/2014
Contratada: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA
Objeto: contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 225 vagas para os cargos do quadro de funcionários DO DAE/VG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Fundamentação Legal: CARTA CONVITE N.º 003/2014.
Valor: R$ 77.645,00
Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS
Assinatura: 28/05/2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:6CB9697A

DAE/VG
TERMO DE ADESÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEAPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAEVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Zelandes Santiago dos Santos, inscrito no CPF sob nº 161.464.761-53 portador do RG nº 0066668-8 SSP/MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.733/97 e suas alterações posteriores.
Considerando o deferimento do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº. 069/2013, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº. 40/2013, Lote 15, conforme resposta contida no Oficio nº. 054/2014 – PMVG/SAD.
Considerando, o teor do artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preço nº 0692013, do Pregão Presencial n.º 040/2013, Lote 15, **cujo objeto é o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS/FERRAGENS/OUTROS, PINTURA E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**.**

Estando regulares os procedimentos autorizo a contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento dos produtos/serviços.

Publica-se e cumpra-se

Várzea Grande 30 maio de 2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:A230F501

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 517/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 227259/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **MARILEI CLOTILDES LEITE**, Matrícula 33899, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **5.040 (cinco mil e quarenta) dias**, correspondendo a **13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:34485EAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 232867/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **MAURICIO DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula 35119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **558 (quinhentos e cinqüenta e oito) dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3080CDA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 531/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 231047/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ANTONIO LUIZ LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **3.013** (três mil e treze) dias líquidos, correspondendo a **08** (oito) anos, **03** (três) meses e **03** (três) dias, para **efeitos da Emenda Constitucional n° 51/2006**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C54C306D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 207828/2013,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **WAGNER ROBERTO PEREIRA**, Matrícula 47061, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **05/05/2014 a 05/05/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2014.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D5FAD0FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 522/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 224204/2014,
RESOLVE,
Conceder à servidora **DILMA ALCÂNTARA BRAZ DA SILVA,** Matrícula 10685, exercendo o cargo de **Médico Ginecologista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para**

tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **03/03/2014 a 03/03/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2014.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:19550D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 510/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 234594/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANAELÍS MAIA NOGUEIRA ARAÚJO,** lotada na Secretaria de Educação, exercendo o cargo de **Professor I a IV Matricula n° 3222 (1ª cadeira) e Professor Nível Superior Matricula n° 82104 (2ª cadeira)**, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, por tempo indeterminado e sem remuneração nas **02 (duas) cadeiras**, conforme Lei nº 1.164, de 20/11/1991, Art. 94, a vigorar a partir de **06/05/2014**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4727167B

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 37 D E 27 D E M A I O 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento em COTA ÚNICA, do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2014, e dá outras Providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 9º da **Lei Municipal nº 3.951/2013**, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU/2014.

Considerando o disposto no art. 1º, "I" do **Decreto Municipal nº 021/2014**, em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU/2014 – Cota Única.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao **Exercício de 2014**, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - COTA ÚNICA: com pagamento até **27 de junho de 2014**, com desconto de:

a) - **20%** (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débito em aberto, ou;

b) - **10%** (dez por cento) para inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

II - PARCELADO: sem desconto, **em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas**, com o pagamento da 1ª parcela até **30 de maio de 2014**.

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na **Lei Municipal nº 3.951/2013**, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de maio de 2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal *"Couto Magalhães"* em Várzea Grande – MT, 27 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A2551004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO EM TRECHO DEFINIDO NA CARTA CONSULTA N°. 001967.02.86/2013-19, SELECIONADA PELO MINISTERIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 492/2013, BEM COMO, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 233/2014, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, APTO PARA INICIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA OBRA .**
O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 13h30min do dia 17/06/2014.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Vera - MT, 29 de Maio de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:27DF2456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2014. DE 30 DE MAIO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos da Lei Municipal nº 1189/2014, TORNA PUBLICO a contratação dos abaixo relacionados para prestação de serviços, conforme segue;

- CREUZA SOUZA DE ARRUDA Contrato nº 003/2014 para prestação de serviços de Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar.
- LARA DE OLIVEIRA ARAUJO Contrato nº 004/2014 para prestação de serviços de Assistente Social.
- MACIEL RODRIGUES DE MELO Contrato nº 005/2014 para prestação de serviços de Fiscal Tributário.
- GISLENE FERREIRA DE CASTRO Contrato nº 006/2014 para prestação de serviços de Escriturário.
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA Contrato nº 007/2014 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.
- JAMILLA ALVES CAPANEMA Contrato nº 008/2014 para prestação de serviços de Enfermeiro.
- REGIANE SIMAO PATROCINIO Contrato nº 009/2014 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.
- CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA Contrato nº 010/2014 para prestação de serviços de Engenheiro Civil.
- LEDOIR SCHUMANN Contrato nº 011/2014 para prestação de serviços de Encanador.
- SAMIR RODRIGUES DE FARIA Contrato nº 012/2014 para prestação de serviços de Psicólogo/Saúde.
- RICARDO PEREIRA DA SILVA Contrato nº 013/2014 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.
- ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA Contrato nº 014/2014 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.
- RENI BORGES DOS SANTOS Contrato nº 015/2014 para prestação de serviços de Agt. De Vigilância Escolar.
- JERRY ADRIANO DA SILVA SANTOS Contrato nº 016/2014 para prestação de serviços de Motorista Escolar.
- MOACIR VASIAK Contrato nº 017/2014 para prestação de serviços de Agt. De Vigilância Escolar
- MARIA APARECIDA MORAES Contrato nº 018/2014 para prestação de serviços de Agt. De Limpeza Escolar.
- THALITA FONSECA CARVALHO Contrato nº 019/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV interino.
- LILIAN DE OLIVEIRA CORREIA Contrato nº 020/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV.
- LUCELIA DA SILVA FARIAS Contrato nº 021/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV interino.
- LIVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU Contrato nº 022/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV.
- LEONI BISPO Contrato nº 023/2014 para prestação de serviços de Motorista Escolar.
- VALMY BRITO DE CARVALHO Contrato nº 024/2014 para prestação de serviços de Motorista Escolar.
- LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES Contrato nº 025/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV.
- DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA Contrato nº 026/2014 para prestação de serviços de Professor de I a IV interino.
- APARECIDO DA SILVA Contrato nº 027/2014 para prestação de serviços de Gari.
-JOEL RIBEIRO MACHADO Contrato nº 028/2014 para prestação de serviços de Gari.
- NILTON FERREIRA Contrato nº 029/2014 para prestação de serviços de Gari.
- LUIZ FRANCA Contrato nº 030/2014 para prestação de serviços de Gari.
- PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS Contrato nº 031/2014 para prestação de serviços de Engenheiro Civil

P U B L I QU E- S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 30 de Maio de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0DC417E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2014 DE 30 DEMAIO DE 2014

A Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/2014, TORNA PÚBLICO o distrato, a partir de 19/05/2014, do contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014 entre a Prefeitura Municipal e o Engenheiro Civil Sr. CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA

P U B L I QU E- S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 30 de Maio de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8262E2B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação da Ata de Registro de Preços nº 18/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada.**
Informamos a Retificação do valor unitário referente ao item 01 do Lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, conforme segue:

Onde se lê:

Lote 01 - Bairros Jardim das Palmeiras

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	M. Linear	12.280,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	31,42	385.935,84

Lote 02 – Bairro Jardim Olenka

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total

1	M. Linear	4.723,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM OLENKA	31,42	148.434,44

Lote 03 – Bairro Jardim Alvorada

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	M. Linear	8.227,62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM ALVORADA	31,42	258.577,64

Deve-se ler:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	M. Linear	12.280,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	31,428	385.935,84

Lote 02 – Bairro Jardim Olenka

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	M. Linear	4.723,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM OLENKA	31,428	148.434,44

Lote 03 – Bairro Jardim Alvorada

Item	Unidade	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	M. Linear	8.227,62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS DE CONCRETO DE 15MPA, DE 30 CM DE BASE X 26 CM DE ALTURA, MOLDADOS EM IN LOCO COM EXTRUSORA NAS RUAS E AVENIDAS RECÉM PAVIMENTADAS DO BAIRRO JARDIM ALVORADA	31,428	258.577,64

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 30 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:B1C4DB9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.982/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

"ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Complementar nº 1.898 de 26 de Junho de 2013, altera o inciso III e IV, do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.616, de 02 de setembro de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações e da outras disposições.

"Art. 44 - (...)

III – *A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,88%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.*

IV - *Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela contida no Anexo Único desta Lei".*

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, conforme tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se neste ato, a Lei nº 1.898 de 26 de Junho de 2013 e altera o inciso III e IV, do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.616, de 02 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**13.981.882,91**				
1	**2014**	14.540.781,58	(558.898,68)	823.063,11	**264.164,43**	**1,90%**
2	**2015**	15.070.874,15	(530.092,57)	853.068,35	**322.975,78**	**2,30%**
3	**2016**	15.569.213,45	(498.339,30)	881.276,23	**382.936,93**	**2,70%**
4	**2017**	16.032.657,35	(463.443,89)	907.508,91	**444.065,01**	**3,10%**
5	**2018**	16.457.856,78	(425.199,44)	931.576,80	**506.377,36**	**3,50%**
6	**2019**	16.841.243,15	(383.386,36)	953.277,91	**569.891,55**	**3,90%**
7	**2020**	17.179.014,83	(337.771,68)	972.397,07	**634.625,39**	**4,30%**
8	**2021**	17.467.122,99	(288.108,17)	988.705,07	**700.596,91**	**4,70%**
9	**2022**	17.701.256,51	(234.133,52)	1.001.957,92	**767.824,40**	**5,10%**
10	**2023**	17.876.825,93	(175.569,43)	1.011.895,81	**836.326,38**	**5,50%**
11	**2024**	17.988.946,58	(112.120,64)	1.018.242,26	**906.121,62**	**5,90%**
12	**2025**	17.933.766,89	55.179,69	1.015.118,88	**1.070.298,57**	**6,90%**
13	**2026**	17.697.864,35	235.902,54	1.001.765,91	**1.237.668,45**	**7,90%**
14	**2027**	17.370.951,89	326.912,46	983.261,43	**1.310.173,88**	**8,28%**
15	**2028**	17.010.536,84	360.415,05	962.860,58	**1.323.275,62**	**8,28%**
16	**2029**	16.614.470,17	396.066,67	940.441,71	**1.336.508,38**	**8,28%**
17	**2030**	16.180.472,51	433.997,66	915.875,80	**1.349.873,46**	**8,28%**
18	**2031**	15.706.126,33	474.346,18	889.026,02	**1.363.372,20**	**8,28%**
19	**2032**	15.188.867,64	517.258,69	859.747,22	**1.377.005,92**	**8,28%**
20	**2033**	14.625.977,16	562.890,48	827.885,50	**1.390.775,98**	**8,28%**
21	**2034**	14.014.571,03	611.406,13	793.277,61	**1.404.683,74**	**8,28%**
22	**2035**	13.351.590,88	662.980,15	755.750,43	**1.418.730,58**	**8,28%**
23	**2036**	12.633.793,38	717.797,50	715.120,38	**1.432.917,88**	**8,28%**
24	**2037**	11.857.739,09	776.054,28	671.192,78	**1.447.247,06**	**8,28%**
25	**2038**	11.019.780,74	837.958,36	623.761,17	**1.461.719,53**	**8,28%**
26	**2039**	10.116.050,65	903.730,09	572.606,64	**1.476.336,73**	**8,28%**
27	**2040**	9.142.447,59	973.603,06	517.497,03	**1.491.100,09**	**8,28%**
28	**2041**	8.094.622,68	1.047.824,90	458.186,19	**1.506.011,09**	**8,28%**
29	**2042**	6.967.964,57	1.126.658,12	394.413,09	**1.521.071,21**	**8,28%**
30	**2043**	5.757.583,61	1.210.380,96	325.900,96	**1.536.281,92**	**8,28%**
31	**2044**	4.458.295,20	1.299.288,40	252.356,33	**1.551.644,74**	**8,28%**
32	**2045**	3.064.602,06	1.393.693,14	173.468,04	**1.567.161,18**	**8,28%**
33	**2046**	1.570.675,42	1.493.926,64	88.906,16	**1.582.832,80**	**8,28%**
34	**2047**	(29.664,84)	1.600.340,27	(1.679,14)	**1.598.661,12**	**8,28%**
35	**2048**	-	-	-	-	-

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:1B0FD2A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO I - RESULTADO PRÉVIO DOS ACERTOS E NOTAS DAS PROVAS - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014 - CÂMARA CARLINDA

ANEXO I - RESULTADO PRÉVIO DOS ACERTOS E NOTAS DAS PROVAS - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014 - CÂMARA CARLINDA											
CODIGO	NOME CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Acertos LP	Nota LP	Acertos CG	Nota CG	Acertos CE	Nota CE	SOMA AC	SOMA NT	TÍTULOS
4401	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	10	25	5	12,5	12	30	27	67,5	1 ponto
4253	ILSON JOSE VIEIRA	ADVOGADO	6	15	9	22,5	8	20	23	57,5	
4254	LUIS AUGUSTO CUISSI	ADVOGADO	5	12,5	6	15	10	25	21	52,5	
4275	RICARDO ARCEU PEIXOTO FERREIRA	ADVOGADO	1	2,5	5	12,5	13	32,5	19	47,5	
4273	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	9	18	7	21	9	45	25	84	

		GERAIS									
4260	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	12	9	27	9	45	24	84	
4263	ZELINDA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	14	8	24	9	45	24	83	
4252	CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	14	7	21	9	45	23	80	
4261	SIMONE REGINATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	12	7	21	9	45	22	78	
4321	RAQUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	12	6	18	9	45	21	75	
4309	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	10	8	24	8	40	21	74	
4287	MADALENA GASPAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	18	6	18	7	35	22	71	
4250	CLARICE FOSCARIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	12	6	18	8	40	20	70	
4255	DENISA DA SILVA LELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	10	8	24	7	35	20	69	
4660	LUZIA BERNARDO DE OLIVEIRA MALISSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	14	8	24	6	30	21	68	
4248	MARINEUZA GUEDES DOS SANTOS BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	8	5	15	8	40	17	63	
4251	MARIA DE LURDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	6	7	21	7	35	17	62	
4247	MÔNICA ROQUE DA COSTA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	8	4	12	8	40	16	60	
4259	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	10	6	18	6	30	17	58	
4270	ELISANGELA LOPES DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2	7	21	7	35	15	58	
4279	MARIA JOSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	8	5	15	6	30	15	53	
4262	SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2	5	15	7	35	13	52	
4269	ELIANA RUIZ MIGUEL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	3	9	7	35	12	48	
4266	ADRIANA FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2	8	24	4	20	13	46	
4267	ALCINO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	
4369	VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	
4562	PAMELA CRISTINA MANOCHIO	CONTADOR	4	10	7	17,5	11	27,5	22	55	
4570	PATRICIA CRISTINA SCHMITT	CONTADOR	4	10	5	12,5	9	22,5	18	45	
4637	PAULA FRAGA FIGUEIREDO	CONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	

OBS.	SIGNIFICADO DAS SIGLAS
Acertos LP	Língua Portuguesa - Quantidade de questões acertadas
Nota LP	Língua Portuguesa - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina
Acertos CG	Conhecimentos Gerais - Quantidade de questões acertadas
Nota CG	Conhecimentos Gerais - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina
Acertos CE	Conhecimentos Específicos - Quantidade de questões acertadas
Nota CE	Conhecimentos Específicos - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina
OBS.	Notas em vermelho, o candidato não compareceu à prova, ou não alcançou o mínimo de 50% exigido para a classificação

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:EAB69DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE 2014,EXERCÍCIO 2014, ANEXO I.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Abril/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.763.129,49	
Pessoal Ativo	3.592.310,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.818,52	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	170.818,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	170.818,52	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.592.310,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.592.310,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.151.881,49	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,07	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	4.891.128,89	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	4.181.915,20	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2013	3º Quadrimestre de 2013	1º Quadrimestre de 2014

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,59 %	0,59 %	0,20 %	54,39 %	768,60 %	714,60 %	60,00 %	44,07 %

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CA12D52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 2º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014, ANEXO I RECEITAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.956.000,00	20.956.000,00	3.580.632,44	17,08	7.709.948,43	36,79	13.246.051,57
RECEITAS CORRENTES	20.901.000,00	20.901.000,00	3.339.672,44	15,97	7.371.142,37	35,26	13.529.857,63
RECEITA TRIBUTARIA	1.341.000,00	1.341.000,00	144.431,08	10,77	287.361,18	21,42	1.053.638,82
Impostos	1.213.000,00	1.213.000,00	126.038,77	10,39	259.943,15	21,42	953.056,85
Taxas	128.000,00	128.000,00	18.392,31	14,36	27.418,03	21,42	100.581,97
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	95.694,02	14,95	165.838,98	25,91	474.161,02
Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	92.418,48	17,11	145.346,88	26,91	394.653,12
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	3.275,54	3,27	20.492,10	20,49	79.507,90
RECEITA PATRIMONIAL	891.000,00	891.000,00	329.754,00	37,00	749.619,43	84,13	141.380,57
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	888.000,00	888.000,00	329.544,00	37,11	749.339,43	84,38	138.660,57
Receitas de Concessões e Permissões			210,00		280,00		-280,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	1.709,44	2,13	23.540,16	29,42	56.459,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.756.600,00	17.756.600,00	2.745.497,35	15,46	6.103.899,93	34,37	11.652.700,07
Transferências Intergovernamentais	17.173.600,00	17.173.600,00	2.690.625,40	15,66	5.886.646,48	34,27	11.286.953,52
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	577.000,00	577.000,00	54.871,95	9,50	217.253,45	37,65	359.746,55
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	22.586,55	11,73	40.882,69	21,24	151.517,31
Multa de Juros de Mora	72.000,00	72.000,00	6.430,71	8,93	10.943,44	15,19	61.056,56
Indenizações e Restituições	400,00	400,00	7.135,78	783,94	14.218,45	554,61	-13.818,45
Receita da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	9.020,06	7,51	15.720,80	13,10	104.279,20
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	240.960,00	438,10	338.806,06	616,01	-283.806,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	2.000,00	3,63	5.000,00	9,09	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00	5.000,00	100,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			238.960,00		333.760,00		-333.760,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			238.960,00		333.760,00		-333.760,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					46,06		-46,06
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas					46,06		-46,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	146.678,42	18,33	298.984,95	37,37	501.015,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.756.000,00	21.756.000,00	3.727.310,86	17,13	8.008.933,38	36,81	13.747.066,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.756.000,00	21.756.000,00	3.727.310,86	17,13	8.008.933,38	36,81	13.747.066,62
DÉFICIT (VI)					506.074,19		-506.074,19

TOTAL(VII) = (V + VI)	21.756.000,00	21.756.000,00	3.727.310,86	17,13	8.515.007,57	39,13	13.240.992,43
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	146.678,42	18,33	298.984,95	37,37	501.015,05
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	146.678,42	18,33	298.984,95	37,37	501.015,05
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	146.678,42	18,33	298.984,95	37,37	501.015,05
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	146.678,42	18,33	298.984,95	37,37	501.015,05
DÉFICIT (IV)	24.000,00	22.000,00					22.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	824.000,00	822.000,00	146.678,42	17,84	298.984,95	36,37	523.015,05

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:0288E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 2º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014,ANEXO I DESPESAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.932.000,00	2.000,00	20.934.000,00	3.246.894,50	8.230.421,70	2.861.616,63	5.189.349,99	24,78	15.744.650,01
DESPESAS CORRENTES	18.888.330,00	152.073,52	19.040.403,52	3.137.257,92	7.528.442,28	2.726.471,41	4.983.962,60	26,17	14.056.440,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.648.000,00	-207.500,00	11.440.500,00	1.669.898,20	3.653.428,74	1.723.792,47	3.480.837,47	30,42	7.959.662,53
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00		27.000,00		12.785,31	1.810,41	3.953,43	14,64	23.046,57
Outras Despesas Correntes	7.213.330,00	359.573,52	7.572.903,52	1.467.359,72	3.862.228,23	1.000.868,53	1.499.171,70	19,79	6.073.731,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.470,00	-100.073,52	1.080.396,48	109.636,58	701.979,42	135.145,22	205.387,39	19,01	875.009,09
Investimentos	1.015.470,00	-100.073,52	915.396,48	109.636,58	557.979,42	109.636,58	154.434,77	16,87	760.961,71
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165.000,00		165.000,00		144.000,00	25.508,64	50.952,62	30,88	114.047,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-50.000,00	50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS	763.200,00		763.200,00						763.200,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	824.000,00	-2.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	16,37	687.389,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.756.000,00		21.756.000,00	3.386.968,45	8.515.007,57	2.994.981,33	5.323.960,47	24,47	16.432.039,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.756.000,00		21.756.000,00	3.386.968,45	8.515.007,57	2.994.981,33	5.323.960,47	24,47	16.432.039,53
SUPERÁVIT (XIII)				340.342,41		732.329,53	2.684.972,91		-2.684.972,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.756.000,00		21.756.000,00	3.727.310,86	8.515.007,57	3.727.310,86	8.008.933,38	36,81	13.747.066,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	

DESPESAS CORRENTES (I)	824.000,00	-2.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	16,37	687.389,52
Pessoal e Encargos Sociais	824.000,00	-2.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	16,37	687.389,52
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	824.000,00	-2.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	16,37	687.389,52
SUPERÁVIT (IV)				6.604,47	14.399,08	13.313,72	164.374,47		-164.374,47
TOTAL (V) = (III + IV)	824.000,00	-2.000,00	822.000,00	146.678,42	298.984,95	146.678,42	298.984,95	36,37	523.015,05

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:ACCB4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 2º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014,ANEXO II.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.932.000,00	20.934.000,00	3.246.894,50	8.230.421,70	2.861.616,63	5.189.349,99	97,47	24,78	15.744.650,01
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	28.410,95	464.571,08	96.843,32	219.148,77	4,11	29,61	520.851,23
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	942.771,00	1.209.979,52	330.968,88	915.776,34	241.577,00	453.548,91	8,51	37,48	756.430,61
ADMINISTRACAO GERAL	976.000,00	1.085.000,00	313.360,06	434.379,66	169.837,06	290.736,66	5,46	26,79	794.263,34
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	12.548,33	29.408,33	12.988,81	25.894,22	0,48	21,57	94.105,78
ASSISTENCIA AO IDOSO	3,00	3,00							3,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	831.000,00	813.255,00	114.197,33	278.304,51	116.222,37	224.481,30	4,21	27,60	588.773,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.306.800,00	1.306.800,00	148.698,14	287.539,95	154.396,10	280.213,95	5,26	21,44	1.026.586,05
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.254.000,00	2.327.400,00	226.930,24	596.554,58	230.342,14	350.141,49	6,57	15,04	1.977.258,51
ATENCAO BASICA	2.901.002,00	2.950.048,71	487.565,40	1.199.007,30	426.023,12	973.219,93	18,28	32,98	1.976.828,78
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	85.000,00	85.000,00	38.383,48	38.383,48	1.629,60	1.629,60	0,03	1,91	83.370,40
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	203.000,00	163.000,00	2.953,58	32.108,39	4.751,58	20.818,39	0,39	12,77	142.181,61
VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00								
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	196.760,00	196.760,00		196.760,00	26.496,76	54.828,39	1,02	27,86	141.931,61
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.500,00	500,00							500,00
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	167.626,54	165.000,00	167.626,54	33.185,52	33.871,64	0,63	20,20	133.754,90
EDUCACAO INFANTIL	733.500,00	708.500,00	136.455,40	243.770,61	137.499,40	240.174,61	4,51	33,89	468.325,39
ENSINO FUNDAMENTAL	4.941.501,00	4.958.001,00	680.734,11	1.786.172,28	775.988,09	1.284.497,66	24,12	25,90	3.673.503,34
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00							30.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	60.503,00	35.503,00	4.952,86	10.500,43	4.952,86	10.500,43	0,19	29,57	25.002,57
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.001,00	180.001,00	2.388,00	76.267,90	4.398,00	19.330,73	0,36	10,73	160.670,27
SERVICOS URBANOS	433.000,00	436.746,00	86.758,14	206.582,73	83.835,84	173.572,43	3,26	39,74	263.173,57
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	1,00	1,00							1,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	3,00	66.992,77		66.990,77					66.992,77
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	327.000,00	139.294,46	3.740,64	51.986,14	8.762,40	15.695,40	0,29	11,26	123.599,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1,00	1,00							1,00
ADMINISTRACAO GERAL	539.003,00	699.503,00	81.395,04	418.348,66	81.339,47	122.714,69	2,30	17,54	576.788,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	212.000,00	189.389,00	24.077,07	46.093,47	23.573,77	45.590,17	0,85	24,07	143.798,83
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.660.451,00	1.320.695,00	321.928,50	575.772,22	202.691,04	306.163,16	5,75	23,18	1.014.531,84
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	228.000,00	155.800,00	35.448,35	73.531,02	18.909,33	32.002,40	0,60	20,54	123.797,60
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	35.000,00	35.000,00		33.985,31	5.373,05	10.575,06	0,19	30,21	24.424,94

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.	763.200,00	763.200,00							763.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	824.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	2,52	16,37	687.389,52
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.756.000,00	R$ 21.756.000,00	R$ 3.386.968,45	R$ 8.515.007,57	R$ 2.994.981,33	R$ 5.323.960,47	100,00	24,47	R$ 16.432.039,53

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	824.000,00	822.000,00	140.073,95	284.585,87	133.364,70	134.610,48	100,00	16,37	687.389,52
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00		3.000,00	221,36	221,36	0,16	2,21	9.778,64
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00		3.000,00	221,36	221,36	0,16	2,21	9.778,64
ADMINISTRAÇÃO	76.000,00	76.000,00	13.416,85	28.003,34	11.136,64	11.136,64	8,27	14,65	64.863,36
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.936,35	18.343,11	8.896,39	8.896,39	6,60	22,24	31.103,61
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	4.480,50	9.660,23	2.240,25	2.240,25	1,66	6,22	33.759,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	6.368,82	12.837,03	3.412,06	3.412,06	2,53	9,47	32.587,94
ASSISTENCIA COMUNITARIA	36.000,00	36.000,00	6.368,82	12.837,03	3.412,06	3.412,06	2,53	9,47	32.587,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.267,42	2.513,20	1.267,42	2.513,20	1,86	25,13	7.486,80
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	1.267,42	2.513,20	1.267,42	2.513,20	1,86	25,13	7.486,80
SAÚDE	200.000,00	200.000,00	31.929,69	67.179,65	31.929,69	31.929,69	23,72	15,96	168.070,31
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	6.868,79	16.142,95	6.868,79	6.868,79	5,10	12,48	48.131,21
ATENCAO BASICA	140.000,00	140.000,00	25.060,90	49.071,28	25.060,90	25.060,90	18,61	17,90	114.939,10
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00		1.965,42					5.000,00
EDUCAÇÃO	423.000,00	421.000,00	77.154,85	150.712,36	76.189,80	76.189,80	56,60	18,09	344.810,20
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	18.172,69	32.892,73	18.172,69	18.172,69	13,50	19,12	76.827,31
ENSINO FUNDAMENTAL	326.000,00	326.000,00	58.982,16	117.819,63	58.017,11	58.017,11	43,09	17,79	267.982,89
CULTURA	2.000,00	2.000,00	820,18	1.607,60	426,47	426,47	0,31	21,32	1.573,53
DIFUSAO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	820,18	1.607,60	426,47	426,47	0,31	21,32	1.573,53
URBANISMO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
SERVICOS URBANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.312,35	3.928,29	2.312,35	2.312,35	1,71	15,41	12.687,65
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	2.312,35	3.928,29	2.312,35	2.312,35	1,71	15,41	12.687,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.415,15	2.924,78	1.415,15	1.415,15	1,05	10,88	11.584,85
TURISMO	13.000,00	13.000,00	1.415,15	2.924,78	1.415,15	1.415,15	1,05	10,88	11.584,85
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	4.359,97	10.056,70	4.359,97	4.359,97	3,23	21,79	15.640,03
TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	20.000,00	4.359,97	10.056,70	4.359,97	4.359,97	3,23	21,79	15.640,03
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	1.028,67	1.822,92	693,79	693,79	0,51	7,70	8.306,21
DESPORTO COMUNITARIO	9.000,00	9.000,00	1.028,67	1.822,92	693,79	693,79	0,51	7,70	8.306,21

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8F89ABDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA, ALCOOL E DIESEL", PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SUBITEM 1.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014; PARA O PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 – JULGADA EM 26/02/2014 E HOMOLAGADA EM 10/03/2014.**.

Fornecedor:
Empresa Vencedora: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA - EPP**
CNPJ: **02.588.771/0001-77**
Valor: **R$ 1.043.624,34 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**
Lote(s): 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	DIESEL	IDAZA	Litro	300.424	R$ 2,97	R$ 892.259,28
2	GASOLINA COMUM	IDAZA	Litro	40.077	R$ 3,27	R$ 131.051,79
3	ALCOOL COMUM	IDAZA	Litro	8.571	R$ 2,37	R$ 20.313,27
TOTAL						**R$ 1.043.624,34**

Data de Assinatura: **10/03/2014**
Data de Vigência: **10/03/2015**

Dotações Orçamentárias:

02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2004 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos com Departamento de Educação
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.002.12.361.0005.2014 - Manutenção e Encargos com Fundo Salário Educação
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.002.12.361.0006.2016 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Saúde
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Obras
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Agricultura
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Ação Social
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

06.002 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.002.04.122.0003.2040 – Manutenção e Encargos com o DAE
3390.39.30.00.00 – Material de Consumo

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:A1659EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMÔNIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Abril/2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			2.318.478,50	DEPOSITOS			222.119,30
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.318.478,50		CONSIGNACOES		82.675,51	
DISPONIVEL EM CAIXA	139.443,79			DE TERCEIROS	46.631,51		
DISPONIVEL EM BANCOS	2.179.034,71			DO TESOURO MUNICIPAL	33.935,55		
CREDITOS EM CIRCULACAO			2.063,44	DO TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	2.108,45		
CREDITOS A RECEBER		2.063,44		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		139.443,79	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.063,44			DEPOSITOS E CAUCOES	139.443,79		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			738.515,76
				OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENT		230.334,00	
				DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	230.334,00		
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		508.181,76	
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	508.181,76		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.320.541,94	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			960.635,06
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.451.605,52	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.451.605,52		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	3.175.385,37			DIVIDA FUNDADA			
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	- 1.723.779,85						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			6.288.761,31				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		6.288.761,31					
BENS MOVEIS	3.602.130,65						
BENS IMOVEIS	2.686.630,66						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.740.366,83	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.060.908,77	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			960.635,06
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.100.273,71
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			10.364.389,61	SISTEMA DE COMPENSACAO			10.364.389,61
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.993.079,79		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.993.079,79	
RECEBIDOS	1.993.079,79			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.124.054,22	

DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.124.054,22		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.247.255,60	
DE RECEITAS	4.124.054,22						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.247.255,60					
DE DESPESAS	4.247.255,60						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			10.364.389,61	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			10.364.389,61
TOTAL DO ATIVO			20.425.298,38	**TOTAL DO PASSIVO**			20.425.298,38

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC/MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:4027A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2014

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.900.000,00	5.044.798,12	-10.855.201,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.233.805,90	4.095.976,71	-15.137.829,19
RECEITAS CORRENTES	17.337.400,00	5.592.797,22	-11.744.602,78	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.900.000,00	3.972.702,28	-11.927.297,72
RECEITA TRIBUTARIA	677.000,00	232.841,88	-444.158,12	DESPESAS CORRENTES	14.273.270,00	3.945.920,93	-10.327.349,07
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	210.000,00	30.704,52	-179.295,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.350.217,00	2.351.803,26	-4.998.413,74
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	42.665,84	-27.334,16	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00		-12.000,00
RECEITA DE SERVICOS	350.000,00	109.942,93	-240.057,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.911.053,00	1.594.117,67	-5.316.935,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.865.400,00	5.124.923,81	-10.740.476,19	DESPESAS DE CAPITAL	1.476.730,00	26.781,35	-1.449.948,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	51.718,24	-113.281,76	INVESTIMENTOS	1.443.730,00	26.781,35	-1.416.948,65
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	127.499,79	-372.500,21	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00	127.499,79	-372.500,21	AMORTIZACAO DA DIVIDA	33.000,00		-33.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.937.400,00	-675.498,89	1.261.901,11	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		-150.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-6.000,00	-2.092,01	3.907,99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		-150.000,00
(-) DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF DA UNIAO	-1.901.900,00	-658.354,93	1.243.545,07	CRÉDITOS ESPECIAIS	3.333.805,90	123.274,43	-3.210.531,47
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.500,00	-15.051,95	14.448,05	DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	3.333.805,90	123.274,43	-3.210.531,47
				INVESTIMENTOS	3.333.805,90	123.274,43	-3.210.531,47
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		4.000,00	4.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		228.523,64	228.523,64
DEVOLUCAO DO LEGISLATIVO		4.000,00	4.000,00	REPASSE AO LEGISLATIVO		228.523,64	228.523,64
SubTotal	15.900.000,00	5.048.798,12	-10.851.201,88	SubTotal	19.233.805,90	4.324.500,35	-14.909.305,55
Déficit Total	3.333.805,90		-3.333.805,90	Superávit Total		724.297,77	724.297,77
Total	19.233.805,90	5.048.798,12	-14.185.007,78	Total	19.233.805,90	5.048.798,12	-14.185.007,78

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC/MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:EF039D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
Abril/2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			5.044.798,12	DESPESA			4.095.976,71
RECEITAS CORRENTES		5.592.797,22		ADMINISTRACAO		1.290.745,52	

RECEITA TRIBUTARIA	232.841,88			ASSISTENCIA SOCIAL		230.294,54	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	30.704,52			SAUDE		1.021.511,07	
RECEITA PATRIMONIAL	42.665,84			EDUCACAO		1.383.953,72	
RECEITA DE SERVICOS	109.942,93			CULTURA		92.710,67	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.124.923,81			AGRICULTURA		64.105,84	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.718,24			ENERGIA		4.910,75	
RECEITAS DE CAPITAL		127.499,79		DESPORTO E LAZER		7.744,60	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	127.499,79						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-675.498,89					
Total da Receita Orçamentária			**5.044.798,12**	**Total da Despesa Orçamentária**			**4.095.976,71**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS ATIVAS			4.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			228.523,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		228.523,64	
REPASSES ATIVOS	4.000,00			REPASSES PASSIVOS	228.523,64		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**4.000,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**228.523,64**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CREDITOS A RECEBER			8.463,92	CREDITOS A RECEBER			8.568,76
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		8.463,92		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		8.568,76	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.463,92			SALARIO-FAMILIA (CLT)	8.568,76		
CONSIGNACOES			406.414,35	CONSIGNACOES			426.941,05
INSS		181.316,73		INSS		193.411,82	
EDUCACAO	2.558,21			EDUCACAO	2.406,46		
SAUDE	38.883,64			SAUDE	42.115,40		
FUNDEB 60%	68.587,88			FUNDEB 60%	73.540,62		
FUNDEB 40%	11.541,93			FUNDEB 40%	12.698,57		
DEMAIS SEGURADOS	59.745,07			DEMAIS SEGURADOS	62.650,77		
PENSAO ALIMENTICIA		4.996,40		PENSAO ALIMENTICIA		4.996,40	
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	3.747,30			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	3.747,30		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERV	1.249,10			PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERV	1.249,10		
IRRF DE SERVIDORES		47.970,01		IRRF DE SERVIDORES		47.970,01	
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	47.970,01			IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	47.970,01		
IRRF DE TERCEIROS		20.541,02		IRRF DE TERCEIROS		20.541,02	
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	20.541,02			IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	20.541,02		
ISS		7.314,44		ISS		7.314,44	
ISSQN - RETIDO NA FONTE	7.314,44			ISSQN - RETIDO NA FONTE	7.314,44		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		132.286,61		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		135.619,41	
CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BB	21.627,64			CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BB	47.867,49		
PLANO DE SAUDE - UNIMED	10.383,06			PLANO DE SAUDE - UNIMED	19.897,59		
AGUA - ACORDO RETIDO NA FONTE	690,08			AGUA - ACORDO RETIDO NA FONTE	690,08		
IPTU DIV ATIVA - RETIDO NA FONTE	748,31			IPTU DIV ATIVA - RETIDO NA FONTE	748,31		
CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BRADE	1.513,97			CONSIGNACOES EM FOLHA DE PAGAMENTO - BRADE	3.027,94		
CONSIGNADO BB - DEMAIS SERV	14.088,27			CONSIGNADO BB - DEMAIS SERV	9.366,02		
CONSIGNADO BB - FUNDEB 60	27.763,26			CONSIGNADO BB - FUNDEB 60	18.508,84		
CONSIGNADO BB - FUNDEB 40	7.121,70			CONSIGNADO BB - FUNDEB 40	4.889,77		
CONSIGNADO BB - SAUDE	18.489,98			CONSIGNADO BB - SAUDE	12.424,24		
CONSIGNADO BRADESCO - DEMAIS SERV	1.032,09			CONSIGNADO BRADESCO - DEMAIS SERV	688,06		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
CONSIGNADO BRADESCO - FUNDEB 60	4.177,84			CONSIGNADO BRADESCO - FUNDEB 60	2.438,56		
CONSIGNADO BRADESCO - SAUDE	301,88			CONSIGNADO BRADESCO - SAUDE	150,94		
CONSIGNADO UNIMED - DEMAIS SERV	4.202,07			CONSIGNADO UNIMED - DEMAIS SERV	2.548,16		
CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 40	1.254,17			CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 40	690,96		
CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 60	14.756,66			CONSIGNADO UNIMED - FUNDEB 60	9.333,71		
CONSIGNADO UNIMED - SAUDE	4.135,63			CONSIGNADO UNIMED - SAUDE	2.348,74		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		11.989,14		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		17.087,95	
DEPOSITO INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	11.989,14			DEPOSITO INSS - PRESTADOR DE SERVICOS	17.087,95		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			50.949,34	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			660.281,62
DEPOSITOS E CAUCOES		50.949,34		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		179.806,11	
CAUCAO - CONTRATO 048/2013	50.949,34			DO SEGUNDO EXERCICIO	62.374,41		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			230.334,00	DO QUINTO EXERCICIO	5.549,77		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		230.334,00		DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	111.881,93		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	117.304,63			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		480.475,51	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	113.029,37			LIQUIDADOS	480.475,51		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			0,01				
Total da Receita Extra-Orçamentária			**696.161,62**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**1.095.791,43**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CAIXA			88.494,45	CAIXA			139.443,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO			148.424,75	BANCOS CONTA MOVIMENTO			288.984,06
BANCOS CONTA VINCULADA			1.756.891,34	BANCOS CONTA VINCULADA			1.890.050,65
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.993.810,54**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**2.318.478,50**
Total da Receita			**7.738.770,28**	**Total da Despesa**			**7.738.770,28**

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC/MT 007244/O-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:49844E8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2° BIMESTRE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.408.200,00	29.408.200,00	4.031.646,29	13,71	8.272.975,92	28,13	21.135.224,08
2	RECEITAS CORRENTES	26.320.200,00	26.320.200,00	3.951.520,79	15,01	8.090.034,42	30,74	18.230.165,58
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.977.730,00	2.977.730,00	702.350,65	23,59	1.056.727,90	35,49	1.921.002,10
4	Impostos	2.583.230,00	2.583.230,00	642.133,82	24,86	915.773,18	35,45	1.667.456,82
5	Taxas	344.500,00	344.500,00	58.467,07	16,97	137.904,70	40,03	206.595,30
6	Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	1.749,76	3,50	3.050,02	6,10	46.949,98
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	683.600,00	683.600,00	96.914,78	14,18	154.746,72	22,64	528.853,28
8	Contribuições Sociais	583.600,00	583.600,00	84.624,06	14,50	128.736,71	22,06	454.863,29
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	12.290,72	12,29	26.010,01	26,01	73.989,99
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	701.790,00	701.790,00	37.160,72	5,30	70.286,65	10,02	631.503,35
12	Receitas Imobiliárias	691.990,00	691.990,00	27.360,72	3,95	60.486,65	8,74	631.503,35
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	9.800,00	9.800,00	9.800,00	100,00	9.800,00	100,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	595.000,00	595.000,00	80.725,39	13,57	145.320,95	24,42	449.679,05
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.682.680,00	20.682.680,00	2.962.519,63	14,32	6.530.067,29	31,57	14.152.612,71
30	Transferências Intergovernamentais	20.265.574,00	20.265.574,00	2.902.335,43	14,32	6.448.379,09	31,82	13.817.194,91
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	417.106,00	417.106,00	60.184,20	14,43	81.688,20	19,58	335.417,80
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.400,00	679.400,00	71.849,62	10,58	132.884,91	19,56	546.515,09
37	Multas e Juros de Mora	221.400,00	221.400,00	20.009,67	9,04	39.557,06	17,87	181.842,94
38	Indenizações e Restituições	61.200,00	61.200,00	2.597,41	4,24	4.200,57	6,86	56.999,43
39	Receita da Dívida Ativa	382.000,00	382.000,00	48.978,95	12,82	88.863,66	23,26	293.136,34
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	14.800,00	14.800,00	263,59	1,78	263,62	1,78	14.536,38
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	80.125,50	2,59	182.941,50	5,92	2.905.058,50
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.988.000,00	2.988.000,00	80.125,50	2,68	182.941,50	6,12	2.805.058,50
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital 428.000,00		428.000,00	0,00	0,00	102.816,00	24,02	325.184,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.560.000,00	2.560.000,00	80.125,50	3,13	80.125,50	3,13	2.479.874,50
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	714.600,00	714.600,00	106.691,80	0,00	164.161,32	0,00	550.438,68
63	Contribuiçao Patronal RPPS	714.600,00	714.600,00	106.691,80	14,93	164.161,32	22,97	550.438,68
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.138.338,09	13,74	8.437.137,24	28,01	21.685.662,76
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.138.338,09	13,74	8.437.137,24	28,01	21.685.662,76
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.138.338,09	13,74	8.437.137,24	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00 -	-	
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.053.400, 00	70.000,00	29.123.400,00	4.723.799,25	10.813.554,61	2.928.433,38	5.159.066,24	17,71	23.964.333,76
79	DESPESAS CORRENTES	22.207.890,00	-8.900,00	22.198.990,00	3.444.912,79	9.363.223,40	2.895.789,30	5.071.286,14	22,84	17.127.703,86
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.337.100,00	0,00	11.337.100,00	1.638.951,00	3.267.674,08	1.639.235,58	3.259.981,88	28,75	8.077.118,12
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.350,00	0,00	113.350,00	0,00	4.000,00	1.201,14	2.383,08	2,10	110.966,92
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.757.440,00	-8.900,00	10.748.540,00	1.805.961,79	6.091.549,32	1.255.352,58	1.808.921,18	16,83	8.939.618,82
83	DESPESAS DE CAPITAL	5.174.038,00	78.900,00	5.252.938,00	1.278.886,46	1.450.331,21	32.644,08	87.780,10	1,67	5.165.157,90
84	INVESTIMENTOS	4.778.400,00	198.500,00	4.976.900,00	1.278.886,46	1.450.331,21	32.644,08	87.780,10	1,76	4.889.119,90
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	145.000,00	-119.600,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.638,00	0,00	250.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.638,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.491.472,00	0,00	1.491.472,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	996.400,00	0,00	996.400,00	102.904,97	223.889,36	103.633,57	211.065,96	0,00	785.334,04
90	Encargos Patronais RPPS	996.400,00	0,00	996.400,00	102.904,97	223.889,36	103.633,57	211.065,96	21,18	785.334,04
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	30.049.800,00	70.000,00	30.119.800,00	4.826.704,22	11.037.443,97	3.032.066,95	5.370.132,20	17,83	24.749.667,80
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)	30.049.800,00	70.000,00	30.119.800,00	4.826.704,22	11.037.443,97	3.032.066,95	5.370.132,20	17,83	24.749.667,80
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.067.005,04	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	30.049.800,00	70.000,00	30.119.800,00	4.826.704,22	11.037.443,97	3.032.066,95	8.437.137,24	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos nestedemonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 28-05-2014		MURAL DA PREFEITURA

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.053.400,00	29.123.400,00	4.723.799,25	10.813.554,61	2.928.433,38	5.159.066,24	96,07	17,71	23.964.333,76
2	00001	Legislativa	1.227.000,00	1.227.000,00	181.184,81	349.895,72	159.826,19	292.868,70	5,45	23,87	934.131,30
3	01031	Ação Legislativa	1.227.000,00	1.227.000,00	181.184,81	349.895,72	159.826,19	292.868,70	5,45	23,87	934.131,30
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.518.680,00	3.558.080,00	422.313,26	1.672.461,10	473.046,03	928.819,92	17,30	26,10	2.629.260,08
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	3.211.680,00	3.251.080,00	418.743,41	1.609.315,33	454.225,56	901.153,82	16,78	27,72	2.349.926,18
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	16.500,00	16.500,00	2.219,00	2.219,00	2.219,00	2.219,00	0,04	13,45	14.281,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	52.500,00	52.500,00	0,00	7.525,00	575,90	3.676,68	0,07	7,00	48.823,32
17	04126	Tecnologia da Informação	128.000,00	128.000,00	-74,15	51.506,77	15.129,92	20.404,77	0,38	15,94	107.595,23
18	04127	Ordenamento Territorial	10.500,00	10.500,00	600,00	1.070,00	70,65	540,65	0,01	5,15	9.959,35
19	04128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20	04129	Administração de Receitas	69.500,00	69.500,00	825,00	825,00	825,00	825,00	0,02	1,19	68.675,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.372.500,00	1.385.500,00	412.618,13	623.857,37	114.326,23	205.080,73	3,82	14,80	1.180.419,27
35	08241	Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	9.840,50	23.740,50	713,61	713,61	0,01	1,02	69.286,39
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	2.806,80	2.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	170.000,00	29.260,32	70.241,41	10.732,70	23.497,62	0,44	13,82	146.502,38
38	08244	Assistência Comunitária	834.500,00	857.500,00	168.798,51	325.156,66	98.779,92	176.769,50	3,29	20,61	680.730,50
39	08122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,08	27,33	10.900,00
40	08451	Infra-Estrutura Urbana	260.000,00	260.000,00	197.812,00	197.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
41	00009	Previdência Social	388.228,00	388.228,00	42.520,23	109.484,82	41.983,04	83.313,62	1,55	21,46	304.914,38
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	388.228,00	388.228,00	42.520,23	109.484,82	41.983,04	83.313,62	1,55	21,46	304.914,38
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	5.873.200,00	5.911.200,00	1.280.796,01	2.339.051,22	675.535,79	1.206.570,20	22,47	20,41	4.704.629,80
47	10301	Atenção Básica	3.863.500,00	3.903.500,00	865.772,84	1.548.915,93	440.769,92	805.237,57	14,99	20,63	3.098.262,43
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	525.000,00	221.057,79	301.915,10	34.211,26	41.370,47	0,77	7,88	483.629,53
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	565,79	40.201,68	35.726,89	40.201,68	0,75	13,40	259.798,32
50	10304	Vigilância Sanitária	13.500,00	13.500,00	6.580,50	6.580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
51	10305	Vigilância Epidemiológica	130.200,00	143.200,00	26.154,30	38.781,10	15.746,06	27.172,86	0,51	18,98	116.027,14
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	916.000,00	916.000,00	160.664,79	402.656,91	149.081,66	292.587,62	5,45	31,94	623.412,38
54	10451	Infra-Estrutura Urbana	125.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
55	00011	Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
60	00012	Educação	5.925.900,00	5.937.900,00	574.605,04	2.437.938,50	775.161,32	1.326.786,34	24,71	22,34	4.611.113,66
61	12361	Ensino Fundamental	2.967.100,00	2.953.640,00	272.046,50	1.532.248,46	450.607,56	758.475,88	14,12	25,68	2.195.164,12
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
64	12364	Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	0,00	114.114,00	13.123,11	13.123,11	0,24	11,41	101.876,89
65	12365	Educação Infantil	2.031.800,00	2.020.760,00	226.195,10	616.457,45	252.345,17	441.851,95	8,23	21,87	1.578.908,05
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
68	12122	Administração Geral	786.000,00	822.500,00	76.363,44	175.118,59	59.085,48	113.335,40	2,11	13,78	709.164,60
69	00013	Cultura	155.000,00	135.000,00	26.837,00	26.837,00	26.837,00	26.837,00	0,50	19,88	108.163,00
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
71	13392	Difusão Cultural	123.500,00	103.500,00	26.837,00	26.837,00	26.837,00	26.837,00	0,50	25,93	76.663,00
72	13122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	6.084.932,00	5.960.932,00	1.099.917,21	2.263.822,95	511.782,72	805.684,94	15,00	13,52	5.155.247,06
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.080.000,00	2.041.500,00	77.049,46	93.733,96	7.224,51	16.741,71	0,31	0,82	2.024.758,29
79	15452	Serviços Urbanos	4.004.932,00	3.919.432,00	1.022.867,75	2.170.088,99	504.558,21	788.943,23	14,69	20,13	3.130.488,77
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00016	Habitação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
84	00017	Saneamento	770.500,00	765.500,00	47.569,40	158.995,71	66.669,08	126.144,05	2,35	16,48	639.355,95
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	770.500,00	765.500,00	47.569,40	158.995,71	66.669,08	126.144,05	2,35	16,48	639.355,95
87	00018	Gestão Ambiental	114.500,00	111.000,00	3.250,00	15.402,76	3.889,03	9.877,57	0,18	8,90	101.122,43
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	82.500,00	79.000,00	0,00	4.821,20	0,00	4.821,20	0,09	6,10	74.178,80
89	18542	Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,00	22.000,00	0,00	7.331,56	639,03	1.806,37	0,03	8,21	20.193,63
91	18544	Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,06	65,00	1.750,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	388.500,00	394.100,00	34.941,45	119.826,93	39.774,72	86.055,68	1,60	21,84	308.044,32
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	23.500,00	23.500,00	0,00	250,00	250,00	250,00	0,00	1,06	23.250,00
103	20606	Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	312.000,00	322.600,00	34.941,45	119.576,93	39.524,72	85.805,68	1,60	26,60	236.794,32
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	528.000,00	697.500,00	571.515,82	571.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	697.500,00
116	23691	Promoção Comercial	123.000,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	405.000,00	577.000,00	571.515,82	571.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	195.000,00	140.000,00	0,00	68.000,00	9.746,66	19.179,35	0,36	13,70	120.820,65
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	195.000,00	140.000,00	0,00	68.000,00	9.746,66	19.179,35	0,36	13,70	120.820,65
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	452.000,00	452.000,00	25.730,89	52.464,71	28.654,43	39.465,06	0,73	8,73	412.534,94
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	442.000,00	442.000,00	25.730,89	52.464,71	28.654,43	39.465,06	0,73	8,93	402.534,94
138	27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
139	00028	Encargos Especiais	363.988,00	363.988,00	0,00	4.000,00	1.201,14	2.383,08	0,04	0,65	361.604,92
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	363.988,00	363.988,00	0,00	4.000,00	1.201,14	2.383,08	0,04	0,65	361.604,92
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
148		RESERVA DO RPPS	1.491.472,00	1.491.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.472,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	996.400,00	996.400,00	102.904,97	223.889,36	103.633,57	211.065,96	3,93	21,18	785.334,04
150	00001	Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.992,54	3.985,08	1.992,54	3.985,08	1,88	22,13	14.014,92
151	01031	Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.992,54	3.985,08	1.992,54	3.985,08	1,88	22,13	14.014,92
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	155.400,00	155.400,00	21.208,78	44.093,69	21.208,78	44.093,69	20,89	28,37	111.306,31
155	04122	Administração Geral	155.400,00	155.400,00	21.208,78	44.093,69	21.208,78	44.093,69	20,89	28,37	111.306,31
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00009	Previdência Social	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	09272	Previdência do Regime Estaturário	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	440.000,00	440.000,00	29.098,16	59.361,36	29.098,16	59.361,36	28,12	13,49	380.638,64
163	10122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	29.098,16	59.361,36	29.098,16	59.361,36	28,12	13,49	380.638,64
164	10301	Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00012	Educação	346.900,00	346.900,00	46.949,97	95.584,92	46.949,97	95.584,92	45,28	70,19	250.115,08
167	12122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	921,13	3.547,62	921,13	3.547,62	1,68	5,91	56.452,38
168	12361	Ensino Fundamental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12365	Educação Infantil	140.500,00	140.500,00	21.091,16	38.890,71	21.091,16	38.890,71	18,42	27,68	101.609,29
170	12367	Educação Especial	145.200,00	145.200,00	24.937,68	53.146,59	24.937,68	53.146,59	25,18	36,60	92.053,41
171	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00017	Saneamento	15.000,00	15.000,00	3.655,52	4.601,91	1.673,72	2.620,11	2,56	30,11	12.579,20
176	17512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	3.655,52	4.601,91	1.673,72	2.620,11	2,56	30,11	12.579,20
177	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

183	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00028	Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	16.262,40	2.710,40	5.420,80	2,56	30,11	12.579,20
188	28846	Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	16.262,40	2.710,40	5.420,80	2,56	30,11	12.579,20
189		TOTAL (III) = (I + II)	30.049.800,00	30.119.800,00	4.826.704,22	11.037.443,97	3.032.066,95	5.370.132,20	100,00	38,89	24.749.667,80
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.719.126,25	1.682.995,74	1.766.006,24	1.731.364,28	1.437.623,18	1.858.569,44	1.725.850,68
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	188.504,23	200.655,74	159.271,29	159.077,95	108.511,28	171.782,63	180.502,71
3	IPTU	21.969,93	15.909,75	4.870,96	7.027,30	2.672,32	1.548,90	6.495,89
4	ISS	67.327,45	53.505,70	77.297,10	71.374,93	65.292,61	63.723,41	108.765,29
5	ITBI	28.291,88	75.595,76	11.785,33	5.114,74	24.179,49	4.843,17	7.175,00
6	IRRF	50.790,31	50.133,12	47.583,14	48.694,19	11.160,22	95.760,32	54.205,82
7	Outras Receitas Tributárias	20.124,66	5.511,41	17.734,76	26.866,79	5.206,64	5.906,83	3.860,71
8	Receita de Contribuições	47.176,92	46.753,90	44.037,83	48.154,19	49.130,93	48.910,05	49.720,24
9	Receita Patrimonial	12.636,97	12.993,89	58.051,32	16.052,37	34.970,30	27.175,77	15.717,97
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	38.783,24	38.789,38	43.453,72	50.306,22	47.993,66	43.807,14	44.657,44
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.321.408,32	1.254.973,36	1.336.559,70	1.329.141,17	1.140.694,78	1.485.438,45	1.347.762,53
14	Cota-Parte do FPM	461.816,60	344.522,35	245.343,89	320.783,21	265.490,19	265.494,27	369.297,14
15	Cota-Parte do ICMS	577.522,74	537.311,51	737.762,30	656.484,97	539.149,74	751.451,13	610.078,85
16	Cota-Parte do IPVA	60.053,71	40.456,03	17.932,33	23.733,80	15.064,79	11.016,17	4.046,06
17	Cota-Parte do ITR	1.057,84	586,84	3.192,99	2.160,10	7.251,22	144.354,18	25.145,64
18	Transferências da LC 87/1996	3.726,93	3.726,93	3.726,93	3.726,93	3.726,93	3.726,93	-931,73
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	158.828,83	134.451,17	156.909,97	151.975,61	127.175,74	168.487,84	145.361,45
21	Outras Transferências Correntes	58.401,67	193.918,53	171.691,29	170.276,55	182.836,17	140.907,93	194.765,12
22	Outras Receitas Correntes	110.616,57	128.829,47	124.632,38	128.632,38	56.322,23	81.455,40	87.489,79
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	40.015,67	42.392,56	35.319,22	43.053,12	42.660,60	43.198,13	42.991,02
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.015,67	42.392,56	35.319,22	43.053,12	42.660,60	43.198,13	42.991,02
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =(1-23)	1.679.110,58	1.640.603,18	1.730.687,02	1.688.311,16	1.394.962,58	1.815.371,31	1.682.859,66
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.261.803,69	2.393.386,12	1.745.127,51	1.697.115,82	2.252.572,77	22.271.541,72	34.453.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	253.894,43	139.804,07	214.573,18	238.823,40	461.695,05	2.477.095,96	3.085.330,00
30	IPTU	4.790,80	1.237,62	1.339,18	1.402,60	75.374,73	144.639,98	305.650,00
31	ISS	97.322,21	47.321,87	73.202,32	114.411,40	124.894,78	964.439,07	1.377.180,00
32	ITBI	57.627,00	16.870,00	44.580,00	53.660,00	187.672,35	517.394,72	320.000,00
33	IRRF	88.013,74	47.610,60	41.477,77	40.008,38	42.877,38	618.314,99	630.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	6.140,68	26.763,98	53.973,91	29.341,02	30.875,81	232.307,20	452.500,00
35	Receita de Contribuições	141.598,84	5.740,48	52.091,46	47.989,53	48.925,25	630.229,62	683.600,00
36	Receita Patrimonial	28.792,64	14.133,41	18.992,52	17.968,61	19.192,11	276.677,88	701.790,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	42.882,80	27.474,72	37.120,84	42.373,19	38.352,20	495.994,55	595.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.590.610,87	2.180.948,97	1.386.598,69	1.311.012,11	1.651.507,52	17.336.656,47	28.680.580,00

41	Cota-Parte do FPM	601.184,33	453.276,27	484.032,76	287.125,84	327.705,81	4.426.072,66	7.680.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	633.571,69	847.118,56	584.329,33	658.410,05	836.532,02	7.969.722,89	15.072.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	8.339,99	14.619,40	57.134,53	65.574,67	66.146,58	384.118,06	504.000,00
44	Cota-Parte do ITR	13.775,45	11.891,37	2.245,94	2.739,39	3.147,48	217.548,44	246.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	8.385,59	4.174,77	4.174,77	0,00	4.174,77	42.339,75	86.400,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	156.268,92	216.537,13	166.564,38	149.856,86	184.829,31	1.917.247,21	2.275.000,00
48	Outras Transferências Correntes	169.084,90	633.331,47	88.116,98	147.305,30	228.971,55	2.379.607,46	2.817.180,00
49	Outras Receitas Correntes	204.024,11	25.284,47	35.750,82	38.948,98	32.900,64	1.054.887,24	706.900,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	135.343,67	0,00	44.112,65	42.818,61	41.805,45	553.710,70	583.600,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.343,67	0,00	44.112,65	42.818,61	41.805,45	553.710,70	583.600,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.126.460,02	2.393.386,12	1.701.014,86	1.654.297,21	2.210.767,32	21.717.831,02	33.869.600,00
Fonte:								
Nota:								

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas,deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.168.200,00	1.168.200,00	84.624,24	128.736,89	203.599,15
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.168.200,00	1.168.200,00	84.624,24	128.736,89	203.599,15
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	583.600,00	583.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	583.600,00	583.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
5	Ativo	581.600,00	581.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	575.300,00	575.300,00	0,00	0,00	94.818,05
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	575.300,00	575.300,00	0,00	0,00	94.818,05
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	9.300,00	9.300,00	0,18	0,18	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.100,00	4.100,00	0,18	0,18	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	1.168.200,00	1.168.200,00	84.624,24	128.736,89	203.599,15
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.882.800,00	1.882.800,00	41.983,04	83.313,62	0,00

29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.679.700,00	1.679.700,00	9.646,67	19.062,20	0,00
30	Despesas Correntes	183.328,00	183.328,00	9.646,67	19.062,20	0,00
31	Despesas de Capital	1.496.372,00	1.496.372,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	203.100,00	203.100,00	32.336,37	64.251,42	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	200.000,00	200.000,00	32.336,37	64.251,42	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	200.000,00	200.000,00	32.336,37	64.251,42	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.882.800,00	1.882.800,00	41.983,04	83.313,62	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) =(27-45)	-714.600,00	-714.600,00	42.641,20	45.423,27	203.599,15

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	4.649.226,96	4.804.648,10	4.394.866,52
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	706.200,00	706.200,00	105.490,66	161.778,24	134.079,67
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	706.200,00	706.200,00	105.490,66	161.778,24	134.079,67
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	703.100,00	703.100,00	105.490,66	161.778,24	134.079,67
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Abr/2014		Em 31 /Dez/2013	
143	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)	124.600,00	124.600,00	20.866,60	33.041,53	25.298,57
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	124.600,00	124.600,00	20.866,60	33.041,53	25.298,57
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	107.600,00	107.600,00	18.156,20	27.620,73	19.877,77
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	17.000,00	17.000,00	2.710,40	5.420,80	5.420,80
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	581.600,00	581.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	581.600,00	581.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167)	706.200,00	706.200,00	105.490,66	161.778,24	134.079,67
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00

170	Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.169,58	28.459,18	25.748,78
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	6.558.389,55	3.989.153,51	4.957.555,50
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.558.389,55	4.077.445,44	4.960.116,50
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	15.678,88	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	103.970,81	2.561,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.527.219,97	-3.960.694,33	-4.931.806,72
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.169,58	28.459,18	25.748,78
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.558.389,55	-3.989.153,51	-4.957.555,50
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-968.401,99	1.600.834,05
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			33.313,53
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	4.394.866,52	4.543.449,16	4.804.648,10
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.866,52	4.543.449,16	4.804.648,10
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.394.866,52	-4.543.449,16	-4.804.648,10
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =(IX - X)	-4.394.866,52	-4.543.449,16	-4.804.648,10
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) =(2+8+11+14+19)	25.618.410,00	3.912.527,87	8.017.915,57	6.195.871,98
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.977.730,00	700.518,45	1.054.895,70	782.605,18
3	IPTU	288.450,00	76.777,33	79.354,13	99.460,56
4	ISS	1.344.780,00	239.306,18	359.830,37	319.685,57
5	ITBI	320.000,00	241.332,35	302.782,35	7.989,92
6	IRRF	630.000,00	82.885,76	171.974,13	154.949,45
7	Outras Receitas Tributárias	394.500,00	60.216,83	140.954,72	200.519,68
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	683.600,00	96.914,78	154.746,72	133.539,86
9	Receitas Previdenciárias	583.600,00	84.624,06	128.736,71	108.781,10
10	Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	12.290,72	26.010,01	24.758,76
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	701.790,00	37.160,72	70.286,65	121.234,43
13	(-) Aplicações Financeiras	701.790,00	37.160,72	70.286,65	121.234,43
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	20.682.680,00	2.962.519,63	6.530.067,29	5.027.302,15
15	FPM	6.400.000,00	768.539,53	1.940.175,75	1.658.646,17
16	ICMS	12.560.000,00	1.868.677,55	3.657.987,39	3.014.895,06
17	Convênios	417.106,00	60.184,20	81.688,20	76.217,30
18	Outras Transferências Correntes	1.305.574,00	265.118,35	850.215,95	277.543,62
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.274.400,00	152.575,01	278.205,86	252.424,79
20	Dívida Ativa	382.000,00	48.978,95	88.863,66	34.421,94
21	Diversas Receitas Correntes	892.400,00	103.596,06	189.342,20	218.002,85
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	3.088.000,00	80.125,50	182.941,50	45.202,08
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.988.000,00	80.125,50	182.941,50	45.202,08
27	Convênios.	2.560.000,00	80.125,50	80.125,50	45.202,08
28	Outras Transferências de Capital	428.000,00	0,00	102.816,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	2.988.000,00	80.125,50	182.941,50	45.202,08
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	28.606.410,00	3.992.653,37	8.200.857,07	6.241.074,06
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	23.177.390,00	2.997.232,47	5.276.931,30	4.066.093,13
33	Pessoal e Encargos Sociais	12.315.500,00	1.740.158,75	3.465.627,04	2.778.343,79
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	113.350,00	1.201,14	2.383,08	1.577,33
35	Outras Despesas Correntes	10.748.540,00	1.255.872,58	1.808.921,18	1.286.172,01
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	23.064.040,00	2.996.031,33	5.274.548,22	4.064.515,80
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.270.938,00	35.354,48	93.200,90	54.234,40
38	Investimentos	4.976.900,00	32.644,08	87.780,10	48.813,60
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	25.400,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	25.400,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	268.638,00	2.710,40	5.420,80	5.420,80
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	5.002.300,00	32.644,08	87.780,10	48.813,60
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.491.472,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)	29.737.812,00	3.028.675,41	5.362.328,32	4.113.329,40
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.131.402,00	963.977,96	2.838.528,75	2.127.744,66
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-281.916,19
Fonte:					
Nota:					

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	467.911,01	465.350,01	0,00	640.846,13
2	EXECUTIVO	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	467.911,01	465.350,01	0,00	640.846,13
3	Administração Direta	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	467.911,01	465.350,01	0,00	640.846,13
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	467.911,01	465.350,01	0,00	640.846,13
Fonte:												
Nota:												

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.672.152,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:							
Nota:							

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291407070050299 5

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	30.122.800,00
3	Previsão Atualizada	-	30.122.800,00
4	Receitas Realizadas	4.138.338,09	8.437.137,24
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	30.049.800,00
9	Créditos Adicionais	-	70.000,00
10	Dotação Atualizada	-	30.119.800,00
11	Despesas Empenhadas	4.826.704,22	11.037.443,97
12	Despesas Liquidadas	3.032.066,95	5.370.132,20
13	Superávit Orçamentário	-	3.067.005,04
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.826.704,22	11.037.443,97
15	Despesas Liquidadas	3.032.066,95	5.370.132,20
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		21.717.831,02
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	84.624,24	128.736,89
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	41.983,04	83.313,62
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	42.641,20	45.423,27
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	105.490,66	161.778,24

28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			105.490,66	161.778,24
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		33.313,53	1.600.834,05	4.805,36
31	Resultado Primário		-281.916,19	2.838.528,75	-1.006,87
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.700,27	0,00	7.700,27	0,00
33	Poder Executivo	7.700,27	0,00	7.700,27	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.106.196,14	0,00	465.350,01	640.846,13
36	Poder Executivo.	1.106.196,14	0,00	465.350,01	640.846,13
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	1.113.896,41	0,00	473.050,28	640.846,13
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.847.808,42	25%	27,94
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		713.228,25	60%	98,93
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.437.484,00	15,00	21,74
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:5DD7ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1. QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 07.209.245/0001-72			
Exercício: 2014			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.			
CVA: 201405291416040010157 5			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	10.429.419,12	0,00
2	Pessoal Ativo	10.420.374,40	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	9.044,72	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	79.377,41	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.332,69	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.044,72	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.350.041,71	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		10.350.041,71
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.717.831,02
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		47,66
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.727.628,75
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(51,30%)		11.141.247,31
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		10.554.865,88
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/05/2014	Diario Oficial dos Municipios
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL										
TRAJETÓRIA DE RETORNO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO										
CNPJ: 07.209.245/0001-72										
Exercício: 2014										
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014										
CVA: 201405291416040010157 5										
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										

Fonte:
Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405291416040010157 5

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 (Até o 1º Quadrimestre)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	31.169,58	25.748,78
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	31.169,58	25.748,78
4	Interna	31.169,58	25.748,78
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	6.552.516,98	9.763.909,90
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.558.389,55	9.764.764,60
10	Demais Haveres Financeiros	1.827,70	1.706,30
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.700,27	2.561,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-6.521.347,40	-9.738.161,12
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.672.152,29	21.717.831,02
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,16	0,12
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-33,15	-44,84
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%		26.061.397,22
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		23.455.257,50

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 (Até o 1º Quadrimestre)
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	31.169,58	25.748,78
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	31.169,58	25.748,78
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	31.169,58	25.748,78
23	Previdenciárias	31.169,58	25.748,78
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

37	Passivo Atuarial	6.760.457,81	6.760.457,81
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	4.419.830,26	4.833.873,57
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	34.644,08	45.582,44
41	Investimentos	4.387.854,73	4.787.228,63
42	Demais Haveres Financeiros	540,10	1.062,50
43	(-) Restos a Pagar Processados	3.208,65	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	2.340.627,55	1.926.584,24

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:
Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405291416040010157 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DEb2014.
CVA: 201405291416040010157 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		

		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014

CVA: 201405291416040010157 5

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.672.152,29	21.717.831,02
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -(22%)	4.327.873,50	4.777.922,82
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	3.895.086,15	4.300.130,54

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:
Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405291416040010157 5
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) =(2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.717.831,02	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405291416040010157 5
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.474.852,96	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.127.367,67	14,40

41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.520.248,17	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 07.209.245/0001-72			
Exercício: 2014			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014			
CVA: 201405291416040010 1575			
RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.350.041,71	47,66
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.727.628,75	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.141.247,31	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-9.738.161,12	-44,84
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.061.397,22	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.777.922,82	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.474.852,96	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.520.248,17	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	--	
Fonte:			
Nota:			

IPIRANGA DO NORTE, 29/05/2014

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CPF.: 99422700191

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:B361C1DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 20/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar do Exercício 2010, 2011, 2012 E 2013 no Exercício 2014, que especifica, de que trata o Decreto nº 70/2013, de 30/12/2013, segundo o que fundamenta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional e infraconstitucional federal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie, e;

.
CONSIDERANDO o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS 2010, 2011, 2012 E 2013 NO EXERCÍCIO 2014, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à Inscrição em Restos a Pagar dos Exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013 no Exercício 2014, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS 2010, 2011 2012 e 2013 NO EXERCÍCIO 2014, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO EM R$	VALOR LIQUIDADO E PAGO EM R$	SALDO CANCELADO EM R$	CREDOR
1	2798/10	31/12/2010	1.127,00	1.093,19	33,81	H D DE JESUS CONVENIÊNCIA ME
2	2561/10	31/12/2010	12.250,00	12.245,56	4,44	JURANDIR RODRIGUES LEITEIRO
3	3326/10	31/12/2010	380,00	339,18	40,82	RADIADORES VITÓRIA LTDA.
4	1189/11	31/12/2011	4.000,00	2.874,25	1.125,25	CLENICE INES CARAFFINI
5	2836/11	31/12/2011	200,00	194,00	6,00	ADAO FERREIRA DA SILVA
6	1428/11	31/12/2011	176,00	130,00	46,00	AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRICOLAS
7	3792/11	31/12/2011	684,35	684,34	0,01	AMAS AVIAMENTOS ARMARINHOS E BIJ LTDA.
8	3362/11	31/12/2011	20.352,49	20.352,47	0,02	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
9	3428/11	31/12/2011	10.213,50	10.213,48	0,02	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
10	3430/11	31/12/2011	20.589,80	20.589,78	0,02	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
11	3624/11	31/12/2011	15.387,08	15.387,07	0,01	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
12	3647/11	31/12/2011	1.016,83	1.016,82	0,01	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
13	3813/11	31/12/2011	2.160,01	2.160,00	0,01	AUTO POSTO FILO LTDA - EPP
14	0743/11	31/12/2011	5.397,88	5.397,82	0,06	B BERGAMASCHI DE COSTA ME
15	3619/11	31/12/2011	50,00	33,46	16,54	BANCO DO BRASIL S/A
16	3918/11	31/12/2011	70,88	68,66	2,22	BANCO DO BRASIL S/A
17	3921/11	31/12/2011	100,00	35,60	64,40	BANCO DO BRASIL S/A
18	0080/11	31/12/2011	540,00	528,65	11,35	CICERO GERLANDIO DE ALENCAR FERREIRA
19	0081/11	31/12/2011	545,00	528,65	16,35	CICERO GERLANDIO DE ALENCAR FERREIRA
20	2826/11	31/12/2011	3.312,60	3.312,59	0,01	CIDADE DE RONDONÓPOLIS TRANSPORTES LTDA
21	3904/11	31/12/2011	2.543,21	2.543,20	0,01	ELSON ALVES ROCHA - EPP
22	3453/11	31/12/2011	2.385,20	2.385,19	0,01	F.L. LAZZARE - ME
23	3378/11	31/12/2011	684,17	684,16	0,01	HASS & ARRUDA
24	3130/11	31/12/2011	490,00	486,32	3,68	IVANIL FRANCISCO DA SILVA
25	3760/11	31/12/2011	275,63	275,62	0,01	KATIUSIA LIMA ALVES
26	3301/11	31/12/2011	250,00	242,50	7,50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SERVIÇO ME
27	1706/11	31/12/2011	1.755,37	1.755,00	0,37	POSTO DE MOLAS RONDON LTDA ME
28	0696/11	31/12/2011	540,00	523,80	16,20	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAÚJO
29	1190/11	31/12/2011	2.706,67	2.700,00	6,67	WAGNON JOSE ALVES VELASCO
30	3434/11	31/12/2011	1.198,98	1.198,95	0,03	ZAHER & CIA LTDA
31	0175/11	31/12/2011	17.543,24	17.524,56	18,68	GERALDO DOS REIS
32	3311/11	31/12/2011	2.040,00	2.037,75	2,25	GERALDO DOS REIS
33	1492/11	31/12/2011	1.546,39	1.500,00	46,39	JOSE CARLOS DE SOUZA
34	3288/11	31/12/2011	1.309,00	1.269,73	39,27	LAERCIO ALVES
35	2972/12	31/12/2012	1.000,00	980,00	20,00	ALMERSON ANTONIO ROSA & CIA LTDA ME
36	1698/13	31/12/2013	7.490,05	7.090,05	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
				TOTAL	**1.928,43**	

Art. 2º. Eventuais divergências decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, atendidas, no que couber, em qualquer caso, garantido o contraditório e à ampla defesa aos credores interessados.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:28AA1E8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	55.535.178,14	55.535.178,14	9.280.329,65	16,71	18.833.954,52	33,91	36.701.223,62
RECEITAS CORRENTES	47.130.216,93	47.130.216,93	9.208.329,65	19,54	17.748.392,89	37,66	29.381.824,04
RECEITA TRIBUTARIA	5.752.339,88	5.752.339,88	1.917.744,59	33,34	2.759.300,20	47,97	2.993.039,68
Impostos	4.808.279,47	4.808.279,47	1.595.573,54	33,18	2.261.246,13	47,03	2.547.033,34
IPTU	830.943,85	830.943,85	414.213,19	49,85	415.119,43	49,96	415.824,42
ITBI	659.627,09	659.627,09	406.853,89	61,68	515.005,52	78,08	144.621,57
ISS	2.573.945,41	2.573.945,41	594.524,01	23,10	985.517,63	38,29	1.588.427,78
Outros Impostos	743.763,12	743.763,12	179.982,45	24,20	345.603,55	46,47	398.159,57
Taxas	944.060,41	944.060,41	322.171,05	34,13	498.054,07	52,76	446.006,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.385.893,44	2.385.893,44	128.032,30	5,37	263.607,53	11,05	2.122.285,91
Contribuicoes Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	785.893,44	785.893,44	128.032,30	16,29	263.607,53	33,54	522.285,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.379.410,44	2.379.410,44	173.521,96	7,29	352.764,11	14,83	2.026.646,33
Receitas Imobiliárias	15.431,46	15.431,46	0,00	0,00	0,00	0,00	15.431,46
Receitas de Valores Mobiliários	2.363.978,98	2.363.978,98	173.521,96	7,34	352.764,11	14,92	2.011.214,87
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.993.335,31	1.993.335,31	426.215,07	21,38	685.628,21	34,40	1.307.707,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.182.665,93	33.182.665,93	6.394.155,62	19,27	13.198.321,45	39,77	19.984.344,48
Transferências Intergovernamentais	32.495.036,64	32.495.036,64	6.288.073,83	19,35	12.915.115,12	39,74	19.579.921,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	687.629,29	687.629,29	106.081,79	15,43	283.206,33	41,19	404.422,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.571,93	1.436.571,93	168.660,11	11,74	488.771,39	34,02	947.800,54
Multas e Juros de Mora	268.098,00	268.098,00	25.975,94	9,69	53.556,07	19,98	214.541,93
Indenizações e Restituições	185.000,00	185.000,00	33.900,00	18,32	39.855,44	21,54	145.144,56
Receita da Dívida Ativa	838.000,00	838.000,00	79.676,58	9,51	246.534,68	29,42	591.465,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	145.473,93	145.473,93	29.107,59	20,01	148.825,20	102,30	-3.351,27
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	72.000,00	0,86	1.085.561,63	12,92	7.319.399,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	72.000,00	0,86	1.085.561,63	12,92	7.319.399,58
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	72.000,00	0,00	214.704,00	0,00	-214.704,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.404.961,21	8.404.961,21	0,00	0,00	870.857,63	10,36	7.534.103,58
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Contribuicoes Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Multas e Juros de Mora	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.280.329,65	16,12	18.833.954,52	32,72	38.721.223,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.280.329,65	16,12	18.833.954,52	32,72	38.721.223,62
DÉFICIT (VI)					148.081,10		
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.280.329,65	16,12	18.982.035,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				1.434.885,80		
Superávit Financeiro		0,00			1.434.885,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.099.378,14	1.600.972,95	57.700.351,09	8.285.405,82	22.012.574,58	8.861.985,98	18.713.710,81	0,00	32,43	38.986.640,28
DESPESAS CORRENTES	46.465.700,00	1.011.947,01	47.477.647,01	7.389.931,76	18.912.787,82	7.819.463,81	16.081.785,59	0,00	33,87	31.395.861,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.601.700,00	-108.800,00	25.492.900,00	4.731.055,87	9.422.456,12	4.731.055,87	9.422.456,12	0,00	36,96	16.070.443,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	134.000,00	35.000,00	169.000,00	0,00	107.687,17	18.787,96	36.207,16	0,00	21,42	132.792,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.730.000,00	1.085.747,01	21.815.747,01	2.658.875,89	9.382.644,53	3.069.619,98	6.623.122,31	0,00	30,36	15.192.624,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.676.000,00	589.025,94	9.265.025,94	895.474,06	3.099.786,76	1.042.522,17	2.631.925,22	0,00	28,41	6.633.100,72
INVESTIMENTOS	7.160.000,00	680.025,94	7.840.025,94	895.474,06	2.310.372,69	869.218,93	2.214.132,09	0,00	28,24	5.625.893,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	-91.000,00	1.425.000,00	0,00	789.414,07	173.303,24	417.793,13	0,00	29,32	1.007.206,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.678,14	0,00	460.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.678,14
RESERVA DO RPPS	497.000,00	0,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.455.800,00	-63.700,00	1.392.100,00	138.591,18	268.324,81	138.591,18	268.324,81	0,00	19,27	1.123.775,19

DESPESAS CORRENTES	1.455.800,00	-63.700,00	1.392.100,00	138.591,18	268.324,81	138.591,18	268.324,81	0,00	19,27	1.123.775,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.800,00	-63.700,00	1.392.100,00	138.591,18	268.324,81	138.591,18	268.324,81	0,00	19,27	1.123.775,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	57.555.178,14	1.537.272,95	59.092.451,09	8.423.997,00	22.280.899,39	9.000.577,16	18.982.035,62	0,00	32,12	40.110.415,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	57.555.178,14	1.537.272,95	59.092.451,09	8.423.997,00	22.280.899,39	9.000.577,16	18.982.035,62	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	57.555.178,14	1.537.272,95	59.092.451,09	8.423.997,00	22.280.899,39	9.000.577,16	18.982.035,62	0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:408E30C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.099.378,14	57.700.351,09	8.285.405,82	22.012.574,58	8.861.985,98	18.713.710,81	0,00	100,00	32,43	38.986.640,28
Legislativa	2.313.500,00	2.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.500,00
Ação Legislativa	2.313.500,00	2.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.500,00
Administração	7.022.300,00	7.132.415,64	1.218.403,48	2.607.257,05	1.195.162,86	2.243.221,75	0,00	11,99	31,45	4.889.193,89
Administração Geral	6.077.300,00	6.176.415,64	1.046.520,84	2.396.846,25	1.009.753,00	2.048.842,76	0,00	10,95	33,17	4.127.572,88
Formação de Recursos Humanos	105.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Alimentação e Nutrição	702.000,00	723.000,00	171.882,64	207.510,80	185.409,86	191.478,99	0,00	1,02	26,48	531.521,01
Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,02	10,36	25.100,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Defesa Civil	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Social	1.677.900,00	1.832.998,00	467.380,14	1.166.704,39	438.707,29	960.049,98	0,00	5,13	52,38	872.948,02
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Assistência ao Idoso	58.200,00	79.000,00	24.050,52	56.093,52	29.339,30	31.687,79	0,00	0,17	40,11	47.312,21
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	413.000,00	586.100,00	113.258,64	432.648,55	115.848,92	388.700,90	0,00	2,08	66,32	197.399,10
Assistência Comunitária	1.161.700,00	1.163.698,00	330.070,98	677.962,32	293.519,07	539.661,29	0,00	2,88	46,37	624.036,71
Previdência Social	4.037.800,00	4.037.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037.800,00
Previdência do Regime Estatutário	4.037.800,00	4.037.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037.800,00
Saúde	12.395.000,00	13.250.117,13	2.839.168,03	6.703.703,52	2.744.577,93	6.077.104,48	0,00	32,47	45,86	7.173.012,65
Administração Geral	1.519.000,00	1.664.200,00	466.099,31	1.075.403,84	468.124,71	957.253,23	0,00	5,12	57,52	706.946,77
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Atenção Básica	4.262.000,00	4.495.529,98	894.187,12	1.855.453,62	925.530,03	1.778.133,43	0,00	9,50	39,55	2.717.396,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	6.045.787,15	1.161.403,54	3.248.172,96	1.179.069,52	3.026.270,68	0,00	16,17	50,06	3.019.516,47
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	514.000,00	215.042,28	324.393,23	69.686,42	115.663,01	0,00	0,62	22,50	398.336,99
Vigilância Sanitária	125.000,00	107.600,00	33.777,31	57.296,84	33.484,46	56.961,06	0,00	0,30	52,94	50.638,94
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	343.000,00	68.658,47	142.983,03	68.682,79	142.823,07	0,00	0,76	41,64	200.176,93
Educação	11.702.000,00	11.700.202,00	2.292.307,28	4.760.759,55	2.241.676,80	4.382.382,25	0,00	23,42	37,46	7.317.819,75
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	7.127.000,00	7.541.000,00	1.601.729,79	3.310.447,63	1.550.813,59	3.007.886,06	0,00	16,07	39,89	4.533.113,94
Educação Infantil	4.470.000,00	4.054.202,00	690.577,49	1.450.311,92	690.863,21	1.374.496,19	0,00	7,34	33,90	2.679.705,81
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cultura	359.000,00	362.500,00	6.898,59	26.473,25	8.104,97	16.563,53	0,00	0,09	4,57	345.936,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Difusão Cultural	322.000,00	325.500,00	6.898,59	26.473,25	8.104,97	16.563,53	0,00	0,09	5,09	308.936,47
Urbanismo	8.175.000,00	8.291.600,00	856.978,31	2.540.396,81	1.006.619,39	2.086.801,04	0,00	11,15	25,17	6.204.798,96
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Infra-Estrutura Urbana	2.623.000,00	2.623.000,00	40.340,00	54.621,30	41.988,50	54.621,30	0,00	0,29	2,08	2.568.378,70
Serviços Urbanos	5.522.000,00	5.638.600,00	816.638,31	2.485.775,51	964.630,89	2.032.179,74	0,00	10,86	36,04	3.606.420,26
Habitação	255.000,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00
Habitação Rural	80.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Saneamento	1.940.000,00	2.123.506,81	405.249,28	1.647.999,39	643.436,07	1.231.177,87	0,00	6,58	57,98	892.328,94
Saneamento Básico Urbano	1.630.000,00	1.868.506,81	368.611,52	1.602.526,13	600.122,41	1.185.705,21	0,00	6,34	63,46	682.801,60
Recursos Hídricos	310.000,00	255.000,00	36.637,76	45.473,26	43.313,66	45.472,66	0,00	0,24	17,83	209.527,34
Gestão Ambiental	445.000,00	473.000,00	45.493,33	207.155,90	46.467,57	202.363,27	0,00	1,08	42,78	270.636,73
Preservação e Conservação Ambiental	397.000,00	425.000,00	45.493,33	207.155,90	46.467,57	202.363,27	0,00	1,08	47,61	222.636,73
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ciência e Tecnologia	189.000,00	53.500,00	5.510,50	5.510,50	3.997,00	3.997,00	0,00	0,02	7,47	49.503,00
Desenvolvimento Científico	189.000,00	53.500,00	5.510,50	5.510,50	3.997,00	3.997,00	0,00	0,02	7,47	49.503,00
Agricultura	575.000,00	548.430,00	31.581,50	90.681,22	36.556,24	83.841,88	0,00	0,45	15,29	464.588,12
Promoção da Produção Vegetal	195.000,00	218.930,00	31.441,50	86.778,07	36.416,24	79.938,73	0,00	0,43	36,51	138.991,27
Promoção da Produção Animal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Abastecimento	63.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	172.000,00	136.000,00	140,00	3.903,15	140,00	3.903,15	0,00	0,02	2,87	132.096,85
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	599.000,00	635.000,00	21.953,43	281.723,65	131.856,88	281.723,65	0,00	1,51	44,37	353.276,35
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	498.000,00	534.000,00	21.953,43	281.723,65	131.856,88	281.723,65	0,00	1,51	52,76	252.276,35
Transporte	175.000,00	170.300,00	14.734,80	24.974,80	14.734,80	24.974,80	0,00	0,13	14,67	145.325,20
Transporte Rodoviário	175.000,00	170.300,00	14.734,80	24.974,80	14.734,80	24.974,80	0,00	0,13	14,67	145.325,20
Desporto e Lazer	794.000,00	1.150.103,37	79.747,15	501.954,51	49.353,81	467.999,73	0,00	2,50	40,69	682.103,64
Desporto de Rendimento	794.000,00	1.150.103,37	79.747,15	501.954,51	49.353,81	467.999,73	0,00	2,50	40,69	682.103,64
Encargos Especiais	2.437.200,00	2.381.200,00	0,00	1.447.280,04	300.734,37	651.509,58	0,00	3,48	27,36	1.729.690,42
Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00	1.794.000,00	0,00	927.280,04	196.435,20	466.803,09	0,00	2,49	26,02	1.327.196,91
Outros Encargos Especiais	587.200,00	587.200,00	0,00	520.000,00	104.299,17	184.706,49	0,00	0,99	31,46	402.493,51
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.455.800,00	1.392.100,00	138.591,18	268.324,81	138.591,18	268.324,81	0,00	100,00	19,27	1.123.775,19
Legislativa	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Ação Legislativa	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Administração	177.700,00	165.000,00	8.280,05	16.897,85	8.280,05	16.897,85	0,00	6,30	10,24	148.102,15
Administração Geral	177.700,00	165.000,00	8.280,05	16.897,85	8.280,05	16.897,85	0,00	6,30	10,24	148.102,15
Assistência Social	63.100,00	37.800,00	3.890,82	8.013,47	3.890,82	8.013,47	0,00	2,99	21,20	29.786,53
Assistência ao Idoso	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	9.000,00	383,03	961,69	383,03	961,69	0,00	0,36	10,69	8.038,31
Assistência Comunitária	46.300,00	27.000,00	3.507,79	7.051,78	3.507,79	7.051,78	0,00	2,63	26,12	19.948,22
Saúde	422.000,00	415.000,00	74.757,48	146.309,83	74.757,48	146.309,83	0,00	54,53	35,26	268.690,17
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.027,07	9.388,33	5.027,07	9.388,33	0,00	3,50	26,82	25.611,67
Atenção Básica	238.000,00	231.000,00	36.409,32	70.578,26	36.409,32	70.578,26	0,00	26,30	30,55	160.421,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	26.863,81	53.346,88	26.863,81	53.346,88	0,00	19,88	42,34	72.653,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	2.056,10	4.153,10	2.056,10	4.153,10	0,00	1,55	51,91	3.846,90
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	4.401,18	8.843,26	4.401,18	8.843,26	0,00	3,30	58,96	6.156,74
Educação	622.000,00	622.000,00	44.077,44	82.644,71	44.077,44	82.644,71	0,00	30,80	13,29	539.355,29
Ensino Fundamental	362.000,00	362.000,00	20.718,20	46.646,29	20.718,20	46.646,29	0,00	17,38	12,89	315.353,71
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	23.359,24	35.998,42	23.359,24	35.998,42	0,00	13,42	13,85	224.001,58
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	73.000,00	73.300,00	4.232,01	7.690,76	4.232,01	7.690,76	0,00	2,87	10,49	65.609,24
Serviços Urbanos	73.000,00	73.300,00	4.232,01	7.690,76	4.232,01	7.690,76	0,00	2,87	10,49	65.609,24
Saneamento	30.000,00	11.000,00	766,72	1.533,44	766,72	1.533,44	0,00	0,57	13,94	9.466,56
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	11.000,00	766,72	1.533,44	766,72	1.533,44	0,00	0,57	13,94	9.466,56
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	494,62	989,24	494,62	989,24	0,00	0,37	19,78	4.010,76
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	494,62	989,24	494,62	989,24	0,00	0,37	19,78	4.010,76
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	885,04	1.764,27	885,04	1.764,27	0,00	0,66	35,29	3.235,73
Turismo	5.000,00	5.000,00	885,04	1.764,27	885,04	1.764,27	0,00	0,66	35,29	3.235,73
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.207,00	2.481,24	1.207,00	2.481,24	0,00	0,92	41,35	3.518,76
Desporto de Rendimento	6.000,00	6.000,00	1.207,00	2.481,24	1.207,00	2.481,24	0,00	0,92	41,35	3.518,76
TOTAL (III)=(I+II)	57.555.178,14	59.092.451,09	8.423.997,00	22.280.899,39	9.000.577,16	18.982.035,62	0,00	100,00	32,12	40.110.415,47

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:51E83E4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.786.237,95	9.034.807,69	17.395.628,78	15.102.504,61
Receita Tributária	5.752.339,88	1.917.744,59	2.759.300,20	1.956.031,82
IPTU	830.943,85	414.213,19	415.119,43	420.652,78
ISS	2.573.945,41	594.524,01	985.517,63	542.765,35
ITBI	659.627,09	406.853,89	515.005,52	168.749,53
IRRF	743.763,12	179.982,45	345.603,55	322.465,49
Taxas	944.060,41	322.171,05	498.054,07	501.398,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.285.893,44	128.032,30	263.607,53	246.050,76
Receitas Previdenciárias	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	785.893,44	128.032,30	263.607,53	246.050,76
Receita Patrimonial Líquida	15.431,46	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.379.410,44	173.521,96	352.764,11	248.057,17
(-)Aplicações Financeiras	2.363.978,98	173.521,96	352.764,11	248.057,17
Transferências Correntes	33.182.665,93	6.394.155,62	13.198.321,45	11.953.426,15
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	64.863,40	4.409,68	13.229,04	19.444,54
Convênios	687.629,29	106.081,79	283.206,33	132.824,10
FPM	9.186.135,31	1.434.607,18	3.621.661,54	3.187.354,49
ICMS	7.257.221,35	1.263.248,74	2.506.872,78	2.517.021,83
IPVA	2.246.323,07	1.266.957,68	1.741.307,54	1.471.874,61
ITR	361.619,14	2.854,60	77.119,03	14.291,25
Outras Transferências Correntes	13.378.874,37	2.315.995,95	4.954.925,19	4.610.615,33
Demais Receitas Correntes	3.549.907,24	594.875,18	1.174.399,60	946.995,88
Dívida Ativa	838.000,00	79.676,58	246.534,68	380.831,53
Diversas Receitas Correntes	2.711.907,24	515.198,60	927.864,92	566.164,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.404.961,21	72.000,00	1.085.561,63	553.298,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.404.961,21	72.000,00	1.085.561,63	553.298,99
Convênios	8.404.961,21	0,00	870.857,63	553.298,99
Outras Transferências de Capital	0,00	72.000,00	214.704,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.404.961,21	72.000,00	1.085.561,63	553.298,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	55.191.199,16	9.106.807,69	18.481.190,41	15.655.803,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.869.747,01	7.958.054,99	16.350.110,40		13.756.634,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.885.000,00	4.869.647,05	9.690.780,93		8.052.260,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	169.000,00	18.787,96	36.207,16		35.526,36	0,00
Outras Despesas Correntes	21.815.747,01	3.069.619,98	6.623.122,31		5.668.847,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	48.700.747,01	7.939.267,03	16.313.903,24		13.721.107,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.265.025,94	1.042.522,17	2.631.925,22		1.476.779,83	0,00
Investimentos	7.840.025,94	869.218,93	2.214.132,09		1.046.787,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.425.000,00	173.303,24	417.793,13		429.992,42	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.840.025,94	869.218,93	2.214.132,09		1.046.787,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.678,14	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	497.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	57.498.451,09	8.808.485,96	18.528.035,33		14.767.895,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.307.251,93	298.321,73	-46.844,92		887.908,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.434.885,80		131.004,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						342.346,42

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8D955970

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	77.501,72	0,00	77.501,72	10.226,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	8.385,84	0,00	8.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	74.989,79	0,00	74.949,27	40,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E LAZER0,00	104.616,60	0,00	104.616,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	161.950,05	0,00	161.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	17.570,91	0,00	17.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	0,00	299.810,18	0,00	299.810,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	14.815,99	0,00	14.815,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	2.350,00	37.407,41	0,00	37.407,41	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	12.576,30	919.647,29	0,00	919.048,44	13.175,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:964FE738

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.292.279,47	5.292.279,47	2.339.834,12	44,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	830.943,85	830.943,85	415.119,43	49,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	659.627,09	659.627,09	515.005,52	78,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.573.945,41	2.573.945,41	985.517,63	38,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	743.763,12	743.763,12	345.603,55	46,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	4.192,19	19,96
Dívida Ativa dos Impostos	351.000,00	351.000,00	56.053,26	15,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	112.000,00	112.000,00	18.342,54	16,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.299.531,75	23.299.531,75	9.518.399,35	40,85
Cota-Parte do FPM	11.482.669,14	11.482.669,14	4.527.076,78	39,43
Cota Parte do ITR	361.619,14	361.619,14	77.119,03	21,33
Cota-Parte do IPVA	2.246.323,07	2.246.323,07	1.741.307,54	77,52
Cota-Parte do ICMS	9.071.526,69	9.071.526,69	3.133.590,87	34,54
Cota-Parte IPI-Exportação	72.530,31	72.530,31	26.076,09	35,95
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	64.863,40	64.863,40	13.229,04	20,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.863,40	64.863,40	13.229,04	20,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.591.811,22	28.591.811,22	11.858.233,47	41,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (c)	Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.023.060,91	7.023.060,91	2.261.961,40	32,21
Provenientes da União	5.675.059,56	5.675.059,56	2.099.114,32	36,99
Provenientes dos Estados	1.338.001,35	1.338.001,35	137.149,48	10,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	25.697,60	256,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.023.060,91	7.023.060,91	2.261.961,40	32,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.164.000,00	12.425.600,00	6.119.161,67	49,25	5.495.100,63	44,22
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.498.200,00	7.644.900,00	3.742.650,05	48,96	3.742.650,05	48,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.665.800,00	4.780.700,00	2.376.511,62	49,71	1.752.450,58	36,66
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	824.517,13	584.541,85	70,90	582.003,85	70,59
Investimentos	231.000,00	824.517,13	584.541,85	70,90	582.003,85	70,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.395.000,00	13.250.117,13	6.703.703,52	50,59	6.077.104,48	45,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.660.000,00	6.457.229,98	2.860.206,68	44,29	2.842.530,46	44,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.660.000,00	6.457.229,98	2.860.206,68	44,29	2.842.530,46	44,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.660.000,00	6.457.229,98	2.860.206,68	44,29	2.842.530,46	44,02
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.735.000,00	6.792.887,15	3.843.496,84	56,58	3.234.574,02	47,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.455.835,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.519.000,00	1.664.200,00	1.075.403,84	16,04	957.253,23	15,75
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.262.000,00	4.495.529,98	1.855.453,62	27,68	1.778.133,43	29,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	6.045.787,15	3.248.172,96	48,45	3.026.270,68	49,80
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	514.000,00	324.393,23	4,84	115.663,01	1,90
Vigilância Sanitária	125.000,00	107.600,00	57.296,84	0,85	56.961,06	0,94
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	343.000,00	142.983,03	2,13	142.823,07	2,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	12.395.000,00	13.250.117,13	6.703.703,52	100,00	6.077.104,48	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:6B40A4AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 34/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 35/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 34/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 35/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 35/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME**, inscrita no CNPJ: 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Capitão Costa, nº 10 – Bairro Planalto Ipiranga – Cep: 78.166-000, telefone (65) 3023-4606, email: mosaicoinformatica@terra.com.br representada por sua proprietária a Sra. Maria José dos Reis Neto, portadora do RG: 358.584 SSP/MT e CPF: 320.455.901-78, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS LOTES

4.1 OS LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela em Abaixo:

LOTE 01 – VIGILANCIA SANITARIA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	AGENDA TELEFÔNICA/ CAPA DURA/ COM ARAME/ 80 FOLHAS	UND	1	TILIBRA	R$ 28,20	vinte e oito reais e vinte centavos	R$ 28,20	vinte e oito reais e vinte centavos
2	ARQUIVO MORTO/ COMPACTO/ EM PAPELÃO	UND	10	SÃO CARLOS	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 25,00	vinte e cinco reais
3	BORRACHA BRANCA	UND	5	RED BOR	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 0,90	noventa centavos de real
4	CALCULADORA MÉDIA/ DESKTOP MODELO 808/ COM 01 ANO DE GARANTIA	UND	1	KENKO	R$ 17,15	dezessete reais e quinze centavos	R$ 17,15	dezessete reais e quinze centavos
5	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL/ MATERIAL TRANSPARENTE 50X1	CX	2	BIC	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA/ MATERIAL TRANSPARENTE 50X1	CX	2	BIC	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos
7	CLIPS GALVANIZADO 4/0 50 UNID.	CX	1	NEW	R$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R$ 1,93	um real e noventa e três centavos
8	CLIPS GALVANIZADO 6/0 50 UNID	CX	1	NEW	R$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R$ 1,93	um real e noventa e três centavos
9	COLA BRANCA LIQUIDA 37GR	UND	5	KOALA	R$ 0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos
10	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	2	DELTA	R$ 1,25	um real e vinte e cinco	R$ 2,50	dois reais e cinquenta

						centavos		centavos
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	40	DELFIX	R$ 4,79	quatro reais e setenta e nove centavos	R$ 191,60	cento e noventa e um reais e sessenta centavos
12	GRAMPEADOR GRANDE / PLÁSTICO/ MODELO 25F	UND	1	STIVALE	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 24,00	vinte e quatro reais
13	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND.	UND	1	MASTERPRINT	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos
14	LÁPIS GRAFITE PRETO N. 02	CX	1	MASTERPRINT	R$ 42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
15	MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE	UND	2	MASTERPRINT	R$ 1,08	um real e oito centavos	R$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos
16	PAPEL CARBONO AZUL	UND	10	CONCEPT	R$ 1,00	um real	R$ 10,00	dez reais
17	PAPEL SULFITE A4 RESMA 10X500	CX	1	COPIMAX	R$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R$ 177,00	cento e setenta e sete reais
18	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	10	FRAMA	R$ 2,12	dois reais e doze centavos	R$ 21,20	vinte e um reais e vinte centavos
19	PRNACHETA A4 EM FIBRA CRISTAL	UND	5	WALLEU	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R$ 72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos
20	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	3	WALLEU	R$ 1,00	um real	R$ 3,00	três reais

LOTE 02 – DIV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO	UND	2	JAPAN	R$ 3,23	três reais e vinte e três centavos	R$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos
2	APONTADOR EM ACRÍLICO BÁSICO	UND	80	LYKE	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos
3	ARQUIVO MORTO/ COMPACTO/ EM PAPELÃO	UND	10	SÃO CARLOS	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 21,30	vinte e um reais e trinta centavos
4	BORRACHA BRANCA	UND	60	RED BOR	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 9,00	nove reais
5	CADERNO CAPA DURA 1/4/ ESPIRAL/ 96 FOLHAS	UND	50	CREDEAL	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R$ 230,00	duzentos e trinta reais
6	CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	35	KENKO	R$ 16,29	dezesseis reais e vinte e nove centavos	R$ 570,15	quinhentos e setenta reais e quinze centavos
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL/ MATERIAL TRANSPARENTE	UND	250	BIC	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
8	CD-R 700MB	UND	50	MAXPRINT	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 58,00	cinquenta e oito reais
9	CLIPS GALVANIZADO /0 CX COM 500GR	UND	5	NEW	R$ 10,00	dez reais	R$ 50,00	cinquenta reais
10	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CX COM 500GR	UND	5	NEW	R$ 10,00	dez reais	R$ 50,00	cinquenta reais
11	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG	UND	5	KOALA	R$ 16,29	dezesseis reais e vinte e nove centavos	R$ 81,45	oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos
12	COLA BRANCA LIQUIDA 100GR	UND	30	NEW MAGIC	R$ 3,05	três reais e cinco centavos	R$ 91,50	noventa e um reais e cinquenta centavos
13	CORDAO PARA CRACHA	UND	30	ACP	R$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R$ 36,90	trinta e seis reais e noventa centavos
14	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	10	DELTA	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos
15	DVD-R 4.7GB	UND	5	MAXPRINT	R$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos
16	ELÁSTICO AMARELO 500GR	PCT	5	RED BOR	R$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R$ 74,50	setenta e quatro reais e cinquenta centavos
17	ENVELOPE COR OURO 24X34	UND	200	FORONI	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	20	DELFIX	R$ 3,82	três reais e oitenta e dois centavos	R$ 76,40	setenta e seis reais e quarenta centavos
19	FITA DUPLA FACE ACRILICO 12X30	UND	4	ADERE	R$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos
20	GRAMPEADOR MÉDIO PLÁSTICO MODELO 20F	UND	2	LYKE	R$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 16,48	dezesseis reais e quarenta e oito centavos
21	GRMAPO 26/6 5.000UND	CX	6	MASTERPRINT	R$ 5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R$ 32,58	trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO/ C/ 50UND	PCT	7	IARA	R$ 8,92	oito reais e noventa e dois centavos	R$ 62,44	sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
23	LÁPIS GRAFITE N. 02 PRETO	UND	200	MASTERPRINT	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 62,00	sessenta e dois reais
24	MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE	UND	6	MASTERPRINT	R$ 0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 5,52	cinco reais e cinquenta e dois centavos
25	PAPEL MILIMETRADO A4	UND	200	VMP	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 48,00	quarenta e oito reais
26	PASTA COM ELÁSTICO/ PAPELÃO	UND	10	POLYCART	R$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$ 15,20	quinze reais e vinte centavos
27	PASTA COM ELÁSTICO/ FINA	UND	5	ACP	R$ 1,69	um real e sessenta e nove centavos	R$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos
28	PERFURADOR 25 FOLHAS	UND	2	LYKE	R$ 22,77	vinte e dois reais e setenta e sete centavos	R$ 45,54	quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos
29	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	3	LYKE	R$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R$ 3,93	três reais e noventa e três centavos
30	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	UND	3	LYKE	R$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R$ 3,93	três reais e noventa e três centavos
31	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	UND	3	LYKE	R$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos
32	PINCEL CHATO 815-00	UND	3	TIGRE	R$ 3,63	três reais e sessenta e três centavos	R$ 10,89	dez reais e oitenta e nove centavos
33	PRANCHETA A4 FIBRA CRITAL	UND	30	WALLEU	R$ 10,86	dez reais e oitenta e seis centavos	R$ 325,80	trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos
34	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE PRETO.	UND	1	JAPAN	R$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	R$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos
35	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	30	WALLEU	R$ 0,91	noventa e um centavos de real	R$ 27,30	vinte e sete reais e trinta centavos
36	PAPEL SULFITE A4 RESMAS 10X500	CX	10	COPIMAX	R$ 167,50	cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.675,00	um mil, seiscentos e setenta e cinco reais
37	TESOURA MULTIUSO 20CM	UND	2	GOLLER	R$ 7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	R$ 14,48	quatorze reais e quarenta e oito centavos

LOTE 03 - CAPS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	ADESIVO EM CARTELA	UND	10	PLASTIC	R$ 3,26	três reais e vinte e seis centavos	R$ 32,60	trinta e dois reais e sessenta centavos
2	AGENDA 2014/ CAPA DURA COM ARAME	UND	10	DAC	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 170,00	cento e setenta reais
3	ALFINETE COLORIDO	CX	2	IARA	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 5,18	cinco reais e dezoito centavos
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 AZUL	UND	2	JAPAN	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos
5	APONTADOR SIMPLES	CX	1	LYKE	R$ 0,16	dezesseis centavos de real	R$ 0,16	dezesseis centavos de real
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE VARETAS 110ML	UND	7	LUMIS	R$ 79,00	setenta e nove reais	R$ 553,00	quinhentos e cinquenta e três reais
7	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO/ COMPACTO	UND	30	SÃO CARLOS	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 46,80	quarenta e seis reais e oitenta centavos
8	BARALHO COMPLETO	UND	6	ROYAL	R$ 6,19	seis reais e dezenove centavos	R$ 37,14	trinta e sete reais e quatorze centavos
9	JOGO BINGO	UND	20	TRES REIS	R$ 86,67	oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.733,40	um mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos
10	BORRACHA BRANCA	CX	1	RED BOR	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos
11	JOGO DOMINÓ SIMPLES	UND	4	RAMIRES	R$ 3,26	três reais e vinte e seis centavos	R$ 13,04	treze reais e quatro centavos
12	BRINQUEDO PEDAGÓGICO/ BLOCO DE MONTAR/ BOLSA C/ 66 PEÇAS	UND	2	PAIS E FILHOS	R$ 28,14	vinte e oito reais e quatorze centavos	R$ 56,28	cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos
13	JOGO DAMA E TRILHA EM MADEIRA	UND	4	JOTTPLAY	R$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R$ 89,60	oitenta e nove reais e sessenta centavos
14	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO EM MADEIRA	UND	4	CIABRINK	R$ 13,28	treze reais e vinte e oito centavos	R$ 53,12	cinquenta e três reais e doze centavos
15	JOGO DA MEMÓRIA	UND	6	IQB	R$ 9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	R$ 59,10	cinquenta e nove reais e dez centavos
16	JOGO QUEBRA CABEÇAS	UND	10	CIABRINK	R$ 10,12	dez reais e doze centavos	R$ 101,20	cento e um reais e vinte centavos
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO LEGO	UND	2	CIABRINK	R$ 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos	R$ 78,80	setenta e oito reais e oitenta centavos
18	CADERNO EM CAPA DURA 96FOLHAS	UND	30	CREDEAL	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 101,10	cento e um reais e dez centavos
19	CAIXA DECORADA QUADRADA	UND	4	VMP	R$ 16,55	dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 66,20	sessenta e seis reais e vinte centavos
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO	UND	4	NOVACRIL	R$ 18,80	dezoito reais e oitenta centavos	R$ 75,20	setenta e cinco reais e vinte centavos
21	CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	9	KENKO	R$ 10,69	dez reais e sessenta e nove centavos	R$ 96,21	noventa e seis reais e vinte e um centavos
22	CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	5	BIC	R$ 24,76	vinte e quatro reais e setenta e seis centavos	R$ 123,80	cento e vinte e três reais e oitenta centavos
23	CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	5	BIC	R$ 24,76	vinte e quatro reais e setenta e seis centavos	R$ 123,80	cento e vinte e três reais e oitenta centavos
24	CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	3	BIC	R$ 24,76	vinte e quatro reais e setenta e seis centavos	R$ 74,28	setenta e quatro reais e vinte e oito centavos
25	CANETINHA EMBALAGEM C/ 12 CORES	UND	9	LYKE	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 19,17	dezenove reais e dezessete centavos
26	CARBONO A4 PAPEL 2.000 PRETO	UND	30	HELIOS CARBEX	R$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 9,60	nove reais e sessenta centavos
27	CARTUCHO CH561HL PRETO 2ML	UND	12	HP	R$ 47,00	quarenta e sete reais	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
28	CARTUCHO CH562HL COLORIDO 2ML	UND	12	HP	R$ 58,00	cinquenta e oito reais	R$ 696,00	seiscentos e noventa e seis reais
29	CD VIRGEM RW 80MIN.	UND	20	MAXPRINT	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos
30	DVD +R 120MIN.	UND	40	MAXPRINT	R$ 1,07	um real e sete centavos	R$ 42,80	quarenta e dois reais e oitenta centavos
31	DVD –R 120MIN	UND	20	MAXPRINT	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 22,20	vinte e dois reais e vinte centavos
32	CLIPS 2/0 500GR	CX	3	NEW	R$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos
33	CLIPS N.3 COM 100UND	CX	5	NEW	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 6,00	seis reais
34	CLIPS 6/0 C/ 25UND	CX	2	NEW	R$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos
35	ENVELOPE AMARELO 310X410	UND	150	OK	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
36	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	UND	100	FORONI	R$ 0,21	vinte e um centavos de real	R$ 21,00	vinte e um reais
37	ENVELOPE AMARELO 260X360	UND	80	FORONI	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	15	DELFIX	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos
39	FITA DUPLA FACE 19X30	UND	10	ADELBRAS	R$ 4,38	quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos
40	FORMULÁRIO CONT. 2VIAS	UND	5	ALFORMS	R$ 122,69	cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos	R$ 613,45	seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos
41	GRAMPEADOR MODELO G105	UND	8	POLY	R$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R$ 67,52	sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
42	GRAMPEADOR MODELO G109/ METAL	UND	8	TILIBRA	R$ 42,77	quarenta e dois reais e setenta e sete centavos	R$ 342,16	trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos
43	GRAMPO PRATA 26/6 COM 5000	UND	5	MASTEPRINT	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 12,95	doze reais e noventa e cinco centavos
44	LÁPIS PRETO N. 02	CX	4	MASTEPRINT	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 10,80	dez reais e oitenta centavos
45	LÁPIS PRETO N.6B	UND	10	CIS	R$ 10,81	dez reais e oitenta e um centavos	R$ 108,10	cento e oito reais e dez centavos

46	LEMBRETE C/ 600FOLHAS	CX	10	TILIBRA	R$ 7,77	sete reais e setenta e sete centavos	R$ 77,70	setenta e sete reais e setenta centavos
47	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	6	TAMOIO	R$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R$ 43,92	quarenta e três reais e noventa e dois centavos
48	LIVRO CID (CLASSIF. INTERNACIONAL DAS DOENÇAS)	UND	1	EDUSP	R$ 315,18	trezentos e quinze reais e dezoito centavos	R$ 315,18	trezentos e quinze reais e dezoito centavos
49	LIVRO PONTO PEQ. 160 FOLHAS	UND	4	FORONI	R$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos
50	MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE	UND	25	MASTEPRINT	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 17,00	dezessete reais
51	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 AZUL	UND	10	PILOT	R$ 3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R$ 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos
52	MOLHA DEDO EM GEL	UND	10	NEW	R$ 1,86	um real e oitenta e seis centavos	R$ 18,60	dezoito reais e sessenta centavos
53	PAINEL DE METAL PARA RECADOS	UND	2	GUEDES	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$ 104,00	cento e quatro reais
54	PAPEL CONTACT TRANS. CRISTAL	UND	5	VMP	R$ 1,63	um real e sessenta e três centavos	R$ 8,15	oito reais e quinze centavos
55	PAPEL VERGE BRANCO 180GR	CX	8	FILIPAPER	R$ 10,02	dez reais e dois centavos	R$ 80,16	oitenta reais e dezesseis centavos
56	PASTA AZ ESTREITA COR PRETA	UND	5	FRAMA	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 29,00	vinte e nove reais
57	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES	UND	5	ACP	R$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R$ 57,50	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
58	PASTA COM ELÁSTICO 5.5	UND	20	ACP	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 36,00	trinta e seis reais
59	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO / TIPO OFICIO	UND	20	ACP	R$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos
60	PASTA FRAQUETA EM PAPELÃO	UND	60	ACP	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 108,00	cento e oito reais
61	PASTA SUSPENSA C/ 50 UNID	CX	2	FRAMA	R$ 47,00	quarenta e sete reais	R$ 94,00	noventa e quatro reais
62	PEN DRIVE 4GB	UND	10	SANDISK	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 290,00	duzentos e noventa reais
63	PERFURADOR MODELO K-202	UND	5	KIT	R$ 23,00	vinte e três reais	R$ 115,00	cento e quinze reais
64	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UND	10	LYKE	R$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R$ 9,60	nove reais e sessenta centavos
65	PORTA FITA DUREX	UND	24	CAVIA	R$ 7,77	sete reais e setenta e sete centavos	R$ 186,48	cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos
66	PORTA LÁPIS	UND	10	WALLEU	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 38,00	trinta e oito reais
67	RÉGUA 30 CM CRISTAL PLÁSTICA	UND	15	WALLEU	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos
68	SACA GRAMPO	UND	5	JAPAN	R$ 1,00	um real	R$ 5,00	cinco reais
69	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	10	COPIMAX	R$ 178,00	cento e setenta e oito reais	R$ 1.780,00	um mil, setecentos e oitenta reais
70	PAPEL SULFITE A4 – AMARELO C/ 100 FOLHAS	UND	15	JANDAIA	R$ 4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	R$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos
71	TESOURA ESCOLAR	UND	20	JAPAN	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos
72	TESOURA TIPO COSTUREIRA	UND	12	GOLLER	R$ 3,70	três reais e setenta centavos	R$ 44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
73	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UND	3	JAPAN	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos

LOTE 04 –CAPS/ MATERIAL PARA ARTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPA DE POÁ/ TAM. 50X80/ CORES DIVERSAS	UND	70	VMP	R$ 3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$ 242,90	duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos
2	PAPEL MICROONDULADO 50X80 COR DOURADO	UND	15	VMP	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos
3	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPA DIVERSAS/ TAM. 50X80/ CORES DIVERSAS	UND	60	VMP	R$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R$ 237,60	duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
4	PAPEL CARMURÇA 40X60/ DIVERSAS CORES	UND	80	VMP	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
5	PAPEL PARANÁ N. 80 80X100	UND	30	NIPEL	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 178,20	cento e setenta e oito reais e vinte centavos
6	PAPEL CARTÃO 48X65/ DIVERSAS CORES	UND	85	VMP	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos
7	PAPEL CARTOLINA 50X66/ DIVERSAS CORES	UND	60	ALOFORM	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 30,00	trinta reais
8	PAPEL LAMINADO 45X59 / DIVERSAS CORES	UND	75	VMP	R$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R$ 59,25	cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos
9	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100 / DIVERSAS CORES	UND	60	RST	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos
10	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 30X44/ COR PRATA	UND	40	CROMUS	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos
11	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 25X35/ COR SORTIDAS	UND	80	CROMUS	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
12	SACO PARA PRESENTES 30X45/ DIVERSAS CORES	UND	80	CROMUS	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos
13	LAÇO PARA PRESENTE/ DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	UND	200	K&F	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
14	FOLHA DE E.V.A LISO 2MM 60X40/ DIVERSAS CORES	UND	320	EVART	R$ 1,09	um real e nove centavos	R$ 348,80	trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
15	FOLHA DE E.V.A BRILHO 2MM 60X40/ DIVERSAS CORES	UND	60	KREATEVA	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais
16	FOLHA DE E.V.A 2MM 60X40/ DIVERSAS ESTAMPAS	UND	100	EVART	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 213,00	duzentos e treze reais
17	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 2MM 60X40/ DIVERSAS CORES	UND	190	KREATEVA	R$ 4,46	quatro reais e quarenta e seis centavos	R$ 847,40	oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos
18	FOLHA DE E.V.A 2MM 60X40/CORES CORAÇÕES, FLORAL, ESTAMPA BRANCA, ESTRELAS E FLORAL MEIA ESTAÇÃO	UND	100	EVART	R$ 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R$ 248,00	duzentos e quarenta e oito reais
19	ESTILETE LARGO METAL	UND	5	WESTERN	R$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R$ 19,30	dezenove reais e trinta centavos
20	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA	UND	3	WESTERN	R$ 4,46	quatro reais e	R$ 13,38	treze reais e trinta e oito

						quarenta e seis centavos		centavos
21	COLA INSTÂNTANEA 20GR	UND	10	TEC BONDER	R$ 15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 158,40	cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
22	FITA DECORATIVA ARAMADA 38MMC/ 5M/ DIVERSAS CORES	UND	15	NIZURI	R$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 86,10	oitenta e seis reais e dez centavos
23	COLA GLITER 90 GRAMA/ DIVERSAS CORES	UND	90	PIRATININGA	R$ 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R$ 223,20	duzentos e vinte e três reais e vinte centavos
24	COLA LIQUIDA 1KG	UND	20	KOALA	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
25	COLA LIQUIDA 75GR	UND	5	KOALA	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos
26	COLA MULTICOLAGEM 120 GR	UND	6	ACRILEX	R$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R$ 58,80	cinquenta e oito reais e oitenta centavos
27	COLA QUENTE REFIL/ FINA	UND	200	RENDICOLA	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 90,00	noventa reais
28	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UND	10	WESTERN	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 118,80	cento e dezoito reais e oitenta centavos
29	TINTA PARA TECIDO 250ML CLAREADOR	UND	20	ACRILEX	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
30	TINTA PARA TECIDO 37ML/ DIVERSAS CORES	UND	192	VMP	R$ 3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$ 666,24	seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos
31	TINTA PARA TECIDO 250ML/ COR BRANCA	UND	6	ACRILEX	R$ 17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R$ 106,92	cento e seis reais e noventa e dois centavos
32	TINTA PARA TECIDO 37ML FLUORESCENTE/ DIVERSAS CORES	UND	36	VMP	R$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R$ 51,84	cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos
33	TINTA PARA TECIDO 37ML METÁLICA/ DIVERSAS CORES	UND	48	VMP	R$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R$ 69,12	sessenta e nove reais e doze centavos
34	TINTA FOSCA P.V.A. 100ML/ DIVERSAS CORES	UND	108	ACRILEX	R$ 6,83	seis reais e oitenta e três centavos	R$ 737,64	setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos
35	PINCEL CHATO N. 00	UND	5	VISITEX	R$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$ 6,70	seis reais e setenta centavos
36	PINCEL CHATO N. 02	UND	10	VISITEX	R$ 1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos
37	PINCEL CHATO N. 04	UND	15	VISITEX	R$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R$ 22,95	vinte e dois reais e noventa e cinco centavos
38	PINCEL CHATO N. 06	UND	15	VISITEX	R$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos
39	PINCEL CHATO N. 08	UND	20	VISITEX	R$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R$ 39,20	trinta e nove reais e vinte centavos
40	PINCEL CHATO N. 10	UND	20	VISITEX	R$ 2,07	dois reais e sete centavos	R$ 41,40	quarenta e um reais e quarenta centavos
41	PINCEL CHATO N. 12	UND	25	VISITEX	R$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
42	PINCEL CHATO N. 14	UND	20	VISITEX	R$ 2,67	dois reais e sessenta e sete centavos	R$ 53,40	cinquenta e três reais e quarenta centavos
43	PINCEL CHATO N. 16	UND	15	VISITEX	R$ 2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos
44	PINCEL CHATO N. 20	UND	10	VISITEX	R$ 4,16	quatro reais e dezesseis centavos	R$ 41,60	quarenta e um reais e sessenta centavos
45	BARBANTE TIPO BARROCO/ MULTICOLOR 400GR N. 06/ DIVERSAS CORES	UND	160	CIRCULO	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 4.752,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais
46	BARBANTE TIPO BARROCO/ NATURAL 700GR N. 06/ DIVERSAS CORES	UND	30	CIRCULO	R$ 34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 1.039,50	um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos
47	BARBANTE TIPO BARROCO/ DECORE 180MT / DIVERSAS CORES	UND	50	CIRCULO	R$ 26,73	vinte e seis reais e setenta e três centavos	R$ 1.336,50	um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
48	TECIDO ETAMINE 0,50X1,40	MT	20	ESTILOTEX	R$ 27,72	vinte e sete reais e setenta e dois centavos	R$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
49	TECIDO JUTA BARROCO 0,50X1,00	MT	40	ARANHA	R$ 17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R$ 712,80	setecentos e doze reais e oitenta centavos
50	TECIDO PARA BORDAR 0,50X1,40/ XADREZ	MT	20	ESTILOTEX	R$ 28,71	vinte e oito reais e setenta e um centavos	R$ 574,20	quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
51	TECIDO TIPO PIQUET FAVÃO 0,50X1,40/ COR BRANCA	MT	20	IBIRAPUERA	R$ 34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 693,00	seiscentos e noventa e três reais
52	PEDRAS PARA CHINELO	KG	2	PLASTIC	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos
53	TECIDO FELTRO LISO 0,50X1,40/ DIVERSAS CORES	MT	90	SANTA FE	R$ 19,70	dezenove reais e setenta centavos	R$ 1.773,00	um mil, setecentos e setenta e três reais
54	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK 0,50X1,50/ DIVERSAS CORES	MT	260	PERIPAN	R$ 23,46	vinte e três reais e quarenta e seis centavos	R$ 6.099,60	seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos
55	ALICATE MINIATURA PARA ARTESANATOS/ KIT C/03UND	UND	5	LR	R$ 34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos
56	FITA VELCRO 1,6CM 16MT	UND	2	ARTEPUNTO	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos
57	BOTÃO IMANTADO 1,8 DIAMETRO	UND	200	OF	R$ 1,19	um real e dezenove centavos	R$ 238,00	duzentos e trinta e oito reais
58	BOTÃO IMANTADO 1,4 DIAMETRO	UND	200	TELANIPO	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 176,00	cento e setenta e seis reais
59	FITA LESE COM PASSAFITA BRANCA	UND	1	ARTS	R$ 84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos	R$ 84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos
60	FITA LESE COLORIDA	UND	1	ARTS	R$ 84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos	R$ 84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos
61	FITA LESE BRANCA 05CM	UND	2	ARTS	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
62	CHINELO DE DEDO MODELO SIMPLES/COR BRANCA/ DIVERSOS NÚMEROS	PAR	110	IPANEMA	R$ 15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 1.742,40	um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos
63	CAIXA EM MDF SEXTAVADA 15CM	UND	30	DEMETRIO	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 356,40	trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta

								centavos
64	MINI CAIXA EM MDF QUADRADA 6X6X3	UND	30	DEMETRIO	R$ 3,47	três reais e quarenta e sete centavos	R$ 104,10	cento e quatro reais e dez centavos
65	CAIXA EM MDF SEXTAVADA 9CM	UND	30	DEMETRIO	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 178,20	cento e setenta e oito reais e vinte centavos
66	PORTA CHAVES EM MDF 25X15X02	UND	100	DECOLAR	R$ 54,45	cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$ 5.445,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
67	GRAMPOS PEQUENOS PARA CABELO C/100UN	UND	2	DARMA	R$ 38,61	trinta e oito reais e sessenta e um centavos	R$ 77,22	setenta e sete reais e vinte e dois centavos
68	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR/ DIVERSAS CORES	UND	30	ATLANTICA	R$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R$ 267,30	duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos
69	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR/ DIVERSAS CORES	UND	30	ATLANTICA	R$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R$ 267,30	duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos
70	CAIXA EM MDF PASSA FITA 6X10X10	UND	30	PROCHOWNIK	R$ 30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R$ 920,70	novecentos e vinte reais e setenta centavos
71	MINI VASO EM MDF	UND	60	TP	R$ 16,83	dezesseis reais e oitenta e três centavos	R$ 1.009,80	um mil e nove reais e oitenta centavos
72	ARAME ENCAPADO PARA FLORES	MAÇO	20	WESTERN	R$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R$ 138,60	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos
73	PESTILHOS TAM. GRANDE/ DIVERSAS CORES	MAÇO	60	DEMETRIO	R$ 28,71	vinte e oito reais e setenta e um centavos	R$ 1.722,60	um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos
74	LÁPIS DE COR C/12 CORES	CX	30	LYKE	R$ 2,23	dois reais e vinte e três centavos	R$ 66,90	sessenta e seis reais e noventa centavos
75	LÁPIS DE ESCREVER N. 02 C/100UND	CX	1	MASTERPRINT	R$ 21,77	vinte e um reais e setenta e sete centavos	R$ 21,77	vinte e um reais e setenta e sete centavos
76	BORRACHA ESCOLAR C/ 100 UND	CX	1	RED BOR	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos
77	APONTADOR PLÁSTICO C/ 100UND	CX	1	TIKO	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos
78	FITA CETIM N. 02	UND	50	PROGRESSO	R$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
79	FITA CETIM N.00	UND	50	PROGRESSO	R$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
80	NOVELO DE LÃ/ DIVERSAS CORES	UND	90	PINGUIM	R$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos	R$ 1.638,00	um mil, seiscentos e trinta e oito reais
81	AGULHA PARA CHOCHÊ N. 2,5MM	UND	10	CORRENTE	R$ 2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
82	AGULHA PARA CHOCHÊ N. 3,0MM	UND	10	CORRENTE	R$ 2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
83	AGULHA PARA CHOCHÊ N. 3,5MM	UND	10	AQUARELA	R$ 2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
84	AGULHA PARA CHOCHÊ N. 4,0MM	UND	10	TELANIPO	R$ 2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
85	AGULHA PARA CROCHÊ/ FINA	CX	3	TULIPA	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos
86	AGULHA PARA BORDADO/ FINA SEM PONTA	UND	5	CORRENTE	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos
87	AGULHA PARA BORDADO/ MÉDIA SEM PONTA	UND	5	CORRENTE	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos
88	AGULHA PARA BORDADO/ GROSSA SEM PONTA	UND	5	CORRENTE	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos
89	CORTADOR DE E.V.A. GRANDE /CORAÇÃO	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
90	CORTADOR DE E.V.A. PEQUENO/CORAÇÃO	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
91	CORTADOR DE E.V.A. GRANDE /FLOR	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
92	CORTADOR DE E.V.A. PEQ/ FLOR	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
93	CORTADOR DE E.V.A. GRANDE /BORBOLETA	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
94	CORTADOR DE E.V.A. PEQUENO /BORBOLETA	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
95	CORTADOR DE E.V.A. GRANDE /PEIXE	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
96	CORTADOR DE E.V.A. PEQ /PEIXE	UND	2	MAPED	R$ 74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
97	GLITER FINO DIVERSAS CORES 20GR	UND	60	LANTECOR	R$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R$ 534,60	quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos
98	BROCAL 20GR	UND	90	FRANCOTEX	R$ 10,00	dez reais	R$ 900,00	novecentos reais
99	TERMOLINA LEITOSA 100ML	UND	5	ACRILEX	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos
100	TESOURA GRANDE PARA COSTURA	UND	5	GOLLER	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 15,85	quinze reais e oitenta e cinco centavos
101	MUSGO 100GR	PCT	100	NANDES	R$ 15,74	quinze reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.574,00	um mil, quinhentos e setenta e quatro reais
102	TECIDO TNT/ DIVERSAS CORES	UND	6	BRITTO	R$ 1,09	um real e nove centavos	R$ 6,54	seis reais e cinquenta e quatro centavos
103	MANTA ACRILICA	MT	50	ALLFIBRA	R$ 7,92	sete reais e noventa e dois centavos	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
104	FIO FR MALHA PARA CROCHÊ C/06 UND/ DIVERSAS CORES	CX	36	ART	R$ 24,75	vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 891,00	oitocentos e noventa e um reais
105	MINI BALDE METÁLICO PARA LEMBRANÇAS	UND	300	ART	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 3.564,00	três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
106	LETRAS DO ALFABETO COMPLETO PARA APLICAÇÃO EM MDF PEQ./ DIVERSAS LETRAS	UND	840	KREATEVA	R$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R$ 8.232,00	oito mil, duzentos e trinta e dois reais

107	BALÃO LISO N. 08 C/50 UND/ CORES DIVERSAS	PCT	10	PICPIC	R$ 24,75	vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 247,50	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
108	BALÃO POÁ N.08 C/ 50UND/ DIVERSAS CORES	PCT	15	PICPIC	R$ 24,75	vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 371,25	trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
109	ALICATE VAZADOR PARA CHINELOS	UND	5	BLACK BULL	R$ 21,76	vinte e um reais e setenta e seis centavos	R$ 108,80	cento e oito reais e oitenta centavos
110	FITA FLORAL	UND	20	DEMETRIO	R$ 9,00	nove reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
111	REVISTAS DE TAPETES BARBANTES BARROCO	UND	5	CIRCULO	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos
112	REVISTA DE VAGONITE	UND	5	MINUANO	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos
113	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 1.0/ PRETO E VERMELHO	CX	2	PILOT	R$ 3,32	três reais e trinta e dois centavos	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos
114	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0/ PRETA E VERMELHA	CX	2	MAXPRINT	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos
115	FIO DE ELÁSTICO FINO/ PRATA E DOURADO	UND	4	SÃO JOSE	R$ 28,71	vinte e oito reais e setenta e um centavos	R$ 114,84	cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos
116	ENCAIXE PARA CHAVEIRO C/ 50UND/ C/ CORRENTE	PCT	4	TK	R$ 34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 138,60	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos
117	BICHINHOS DECORATIVOS EM MDF PARA APLICAÇÃO C/ 50UND/ DIVERSOS	PCT	6	OBA	R$ 84,13	oitenta e quatro reais e treze centavos	R$ 504,78	quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos
118	TELA PARA BORDADO DE TAPETES	UND	2	ESTILOTEX	R$ 44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 89,10	oitenta e nove reais e dez centavos

LOTE 05 – NASF

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	BALÃO LATÉX BRANCO N. 07	PCT	05	PIC PIC	R$ 6,02	seis reais e dois centavos	R$ 12,04	doze reais e quatro centavos
2	BORRACHA ESCOLAR PLÁSTICA/ COLORIDA	UND	20	TRIS	R$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R$ 51,60	cinquenta e um reais e sessenta centavos
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL	UND	50	BIC	R$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHO	UND	50	BIC	R$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETO	UND	50	BIC	R$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
6	LÁPIS PRETO N. 02	UND	144	MASTEPRINT	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 63,36	sessenta e três reais e trinta e seis centavos
7	LIVRO ATA CAPA DURA COM 50 FOLHAS	UND	3	TAMOIO	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos
8	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	1	COPIMAX	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais

LOTE 06 – UNIDADE ODONTOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	10	DAC	R$ 52,00	cinquenta e dois reais	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	20	SÃO CARLOS	R$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R$ 94,00	noventa e quatro reais
3	BORRACHA ESCOLAR N.60	UND	50	RED BOR	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL	UND	100	BIC	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETO	UND	100	BIC	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
6	CANETA ESFEREOGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA	UND	100	BIC	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
7	CARTOLINA BRANCA	UND	25	ALOFORM	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 33,75	trinta e três reais e setenta e cinco centavos
8	CD –R VIRGEM 80MIN.	UND	100	MAXPRINT	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 340,00	trezentos e quarenta reais
9	CLIPS 2/0 500GR	UND	10	NEW	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 248,00	duzentos e quarenta e oito reais
10	COLA ESCOLAR 100GR	UND	10	NEW MAGIC	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R$ 119,00	cento e dezenove reais
11	COLA QUENTA FINA	UND	20	RENDICOLA	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 26,00	vinte e seis reais
12	ENVELOPE 162X229 – BRANCO	UND	100	IPECOL	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 34,00	trinta e quatro reais
13	ENVELOPE 176X250 – BRANCO	UND	100	IPECOL	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 34,00	trinta e quatro reais
14	ENVELOPE 240X340 – AMARELO	UND	100	IPECOL	R$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 62,00	sessenta e dois reais
15	FICHÁRIO 5X8 FUME	UND	3	ACRINIL	R$ 132,50	cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 397,50	trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
16	GLITER COR AZUL	UND	20	LANTECOR	R$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
17	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5.000UND	UND	5	MASTERPRINT	R$ 8,00	oito reais	R$ 40,00	quarenta reais
18	LÁPIS PRETO N. 02	UND	144	MASTERPRINT	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 97,92	noventa e sete reais e noventa e dois centavos
19	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	30	TAMOIO	R$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
20	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA/ COR PRETA	UND	7	MAXPRINT	R$ 4,00	quatro reais	R$ 28,00	vinte e oito reais
21	PAPEL CAMURÇA	UND	25	VMP	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos
22	PAPEL CARTÃO SIMPLES AMARELO	UND	25	RST	R$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R$ 86,25	oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos

23	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UND	30	ACP	R$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R$ 129,00	cento e vinte e nove reais
24	PASTA SUSPENSA	UND	150	FRAMA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 510,00	quinhentos e dez reais
25	PEN DRIVE 8 GB	UND	8	SANDISK	R$ 134,00	cento e trinta e quatro reais	R$ 1.072,00	um mil e setenta e dois reais
26	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR AZUL	UND	10	PILOT	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
27	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR PRETO	UND	10	PILOT	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
28	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR VERMELHO	UND	10	PILOT	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
29	PISTOLA COLA QUENTE	UND	2	WESTERN	R$ 26,01	vinte e seis reais e um centavo	R$ 52,02	cinquenta e dois reais e dois centavos
30	PORTA CANETA E CLIPS ACRÍLICO	UND	7	WALLEU	R$ 24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos	R$ 172,90	cento e setenta e dois reais e noventa centavos
31	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	UND	20	COPIMAX	R$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
32	TESOURA MULTI USO 19CM	UND	6	GOLLER	R$ 23,86	vinte e três reais e oitenta e seis centavos	R$ 143,16	cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos
33	TI LEMBRETE C/ 900FLS	UND	10	TAMOIO	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
34	TNT COR BRANCA/ 1,40 DE LARGURA	MT	50	BRITO	R$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 299,50	duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

LOTE 07 – PAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ALFINETE PARA MAPA/ COLORIDO	CX	20	IARA	R$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R$ 82,00	oitenta e dois reais
2	APONTADOR DE METAL	UND	96	TRIS	R$ 1,13	um real e treze centavos	R$ 108,48	cento e oito reais e quarenta e oito centavos
3	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO/ COR VERDE	UND	50	ALAPLAST	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
4	BALÃO N.07 COR AMARELO CITRINO	PCT	50	PIC PIC	R$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 337,50	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
5	BALÃO AZUL COBALTO N. 07	PCT	50	PIC PIC	R$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 337,50	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
6	BALÃO COR BRANCO POLAR N. 07	PCT	50	PIC PIC	R$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 337,50	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
7	BALÃO VERMELHO QUENTE N. 07	PCT	50	PIC PIC	R$ 6,78	seis reais e setenta e oito centavos	R$ 339,00	trezentos e trinta e nove reais
8	ISOPOR 60MM EM BOLA	UND	50	STYROFORM	R$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R$ 38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos
9	BORRACHA BRANCA 20	UND	120	REDBOR	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 57,60	cinquenta e sete reais e sessenta centavos
10	CADERNO PEQ COM ARAME E 48FOLHAS	UND	60	CREDEAL	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 87,00	oitenta e sete reais
11	CALCULADORA MODELO 119	UND	20	PROCALC	R$ 46,75	quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 935,00	novecentos e trinta e cinco reais
12	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	CX	20	BIC	R$ 36,50	trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 730,00	setecentos e trinta reais
13	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR PRETA	CX	5	BIC	R$ 36,50	trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 182,50	cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
14	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR VERMELHA	CX	5	BIC	R$ 36,50	trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 182,50	cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
15	CARTOLINA EM DIVERSAS CORES	UND	50	ALOFORM	R$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
16	CD – RW VIRGEM 80MIN.	UND	50	MAXPRINT	R$ 3,06	três reais e seis centavos	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
17	CLIPS 2/0 500GR	CX	20	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 221,00	duzentos e vinte e um reais
18	CLIPS N. 3/0 500GR	CX	20	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 221,00	duzentos e vinte e um reais
19	CLIPS N. 6/0 500GR	CX	10	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos
20	COLA ESCOLAR 100GR	UND	20	NEW MAGIC	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 67,40	sessenta e sete reais e quarenta centavos
21	ELÁSTICO N. 18 PARA DINHEIRO/ 100GR	UND	20	RED BOR	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 85,00	oitenta e cinco reais
22	ENVELOPE 162X229 – AMARELO	UND	750	IPECOL	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
23	ENVELOPE 176X250 – AMARELO	UND	#####	IPECOL	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 500,00	quinhentos reais
24	ENVELOPE 240X340 – AMARELO	UND	1.000	IPECOL	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 310,00	trezentos e dez reais
25	ESTILETE LARGO	UND	5	MASTERPRINT	R$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R$ 7,30	sete reais e trinta centavos
26	E.V.A. LISO/ DIVERSAS CORES	UND	1.000	EVART	R$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 1.870,00	um mil, oitocentos e setenta reais
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	200	DELFIX	R$ 3,91	três reais e noventa e um centavos	R$ 782,00	setecentos e oitenta e dois reais
28	FITILHO C/ 50MT/ DIVERSAS CORES	UND	100	NIZURI	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
29	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	10	KOALA	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R$ 13,60	treze reais e sessenta centavos
30	GRAMPEADOR MODELO MX G20A	UND	10	MAXPRINT	R$ 14,96	quatorze reais e noventa e seis centavos	R$ 149,60	cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos
31	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5.000 UND	UND	20	MASTERPRINT	R$ 3,91	três reais e noventa e um centavos	R$ 78,20	setenta e oito reais e vinte centavos
32	LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	5	LABRA	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 55,25	cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
33	LÁPIS PRETO COM BORRACHA	UND	720	FABER CASTELL	R$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 921,60	novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos
34	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UND	50	TAMOIO	R$ 11,73	onze reais e setenta e três centavos	R$ 586,50	quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos
35	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UND	150	TAMOIO	R$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 1.147,50	um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
36	MARCA TEXTO COR VERDE	UND	36	MASTERPRINT	R$ 1,02	um real e dois	R$ 36,72	trinta e seis reais e setenta

						centavos		e dois centavos
37	PAPEL COLOR SET SIMPLES	UND	500	RST	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 390,00	trezentos e noventa reais
38	PAPEL VERGE 180G	UND	1.000	FILIPAPER	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 340,00	trezentos e quarenta reais
39	PASTA COM ELÁSTICO 3.0 TRANSP.	UND	50	ACP	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 168,50	cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
40	PASTA COM ELÁSTICO 4.0 TRANSP.	UND	100	ACP	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
41	PASTA COM ELÁSTICO 5.5	UND	50	POLIBRAS	R$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 297,50	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
42	PASTA SANFONADA A4 12 DIV AZ	UND	20	ACP	R$ 24,65	vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 493,00	quatrocentos e noventa e três reais
43	PASTA SUSPENSA 200GR C/50UND	CX	50	DELLO	R$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
44	PEN DRIVE 4GB	UND	5	SANDISK	R$ 41,51	quarenta e um reais e cinquenta e um centavos	R$ 207,55	duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos
45	PERFURADOR MODELO P-040	UND	10	ADECK	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
46	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR AZUL	UND	36	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 143,64	cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos
47	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR PRETO	UND	36	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 143,64	cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos
48	PINCEL ATÔMICO 1100/ COR VERMELHO	UND	36	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 143,64	cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos
49	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	12	WESTERN	R$ 12,49	doze reais e quarenta e nove centavos	R$ 149,88	cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos
50	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	50	WALLEU	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 25,00	vinte e cinco reais
51	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FL	CX	20	COPIMAX	R$ 180,00	cento e oitenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
52	SACA GRAMPO	UND	10	JAPAN	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
53	SUPORTE EM VARETA PARA BALÃO/ C/ 10 UND/ VARIADOS	UND	200	PLASTIC	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 1.700,00	um mil e setecentos reais
54	TESOURA 23CM COM PONTA	UND	10	DESART	R$ 6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 64,90	sessenta e quatro reais e noventa centavos
55	TESOURA 27CM COM PONTA	UND	10	TRAMONTINA	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos	R$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
56	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	10	JAPAN	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos
57	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UND	10	JAPAN	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos
58	TNT COR AZUL ESCURO/ LARG. 1,40	MT	100	BRITTO	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
59	TNT COR BRANCO/ LARG. 1,40	MT	100	BRITTO	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
60	TNT COR VERDE/ LARG. 1,40	MT	100	BRITTO	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
61	TNT COR VERMELHO/ LARG. 1,40	MT	100	BRITTO	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais

LOTE 08 – CTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	CRACHÁ PEQUENO S/ JACARÉ	UND	200	ACP	R$ 2,39	dois reais e trinta e nove centavos	R$ 478,00	quatrocentos e setenta e oito reais
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	20	SÃO CARLOS	R$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R$ 69,60	sessenta e nove reais e sessenta centavos
3	BALÃO BRANCO/ N.07	PCT	60	PIC PIC	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R$ 714,00	setecentos e quatorze reais
4	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICA/ DUPLA	UND	2	WALLEU	R$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R$ 119,80	cento e dezenove reais e oitenta centavos
5	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICA/ TRIPLA	UND	2	WALLEU	R$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 149,80	cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos
6	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	100	BIC	R$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R$ 69,00	sessenta e nove reais
7	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	UND	100	BIC	R$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R$ 69,00	sessenta e nove reais
8	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHO	UND	10	BIC	R$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos
9	CLIPS 2/0 500GR	CX	6	NEW	R$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 107,40	cento e sete reais e quarenta centavos
10	CLIPS 4/0 500GR	CX	6	NEW	R$ 17,30	dezessete reais e trinta centavos	R$ 103,80	cento e três reais e oitenta centavos
11	COLA ESCOLAR 35GR	UND	4	KOALA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 13,60	treze reais e sessenta centavos
12	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	5	DELLO	R$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R$ 12,45	doze reais e quarenta e cinco centavos
13	SUPORTE PARA CRACHÁ (JACARÉ)	UND	200	ACP	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
14	ENVELOPE BRANCO 229X324	UND	100	FORONI	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 59,00	cinquenta e nove reais
15	ENVELOPE BRANCO 260X360	UND	100	FORONI	R$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R$ 49,00	quarenta e nove reais
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	20	DELFIX	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$ 88,00	oitenta e oito reais
17	GRAMPEADOR MODELO G20A	UND	6	MAXPRINT	R$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos	R$ 209,40	duzentos e nove reais e quarenta centavos
18	LÁPIS PRETO HB N02	UND	100	BIC	R$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R$ 49,00	quarenta e nove reais
19	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	3	TAMOIO	R$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R$ 46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos
20	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	6	MASTEPRINT	R$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R$ 20,94	vinte reais e noventa e quatro centavos

21	MARCA TEXTO COR LARANJA	UND	6	MASTEPRINT	R$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R$ 20,94	vinte reais e noventa e quatro centavos
22	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/ PONTA GROSSA/ COR PRETO	UND	4	MAXPRINT	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos
23	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/ 2.0/ COR AZUL	UND	4	MAXPRINT	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos
24	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UND	6	LYKE	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
25	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UND	6	LYKE	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
26	MOLHA DEDO EM GEL	UND	2	NEW MAGIC	R$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos
27	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UND	2	ACP	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 49,60	quarenta e nove reais e sessenta centavos
28	PASTA COM ELÁSTICO TRANSP. AZUL.	UND	100	ACP	R$ 3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R$ 388,00	trezentos e oitenta e oito reais
29	PASTA COM ELÁSTICO TRANSP. VERMELHA	UND	100	ACP	R$ 3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R$ 388,00	trezentos e oitenta e oito reais
30	PASTA SUSPENSA	UND	50	FRAMA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 170,00	cento e setenta reais
31	PEN DRIVE 4GB	UND	4	SANDISK	R$ 63,98	sessenta e três reais e noventa e oito centavos	R$ 255,92	duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos
32	PINCEL ATÔMICO / COR AZUL	UND	6	LYKE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 20,40	vinte reais e quarenta centavos
33	PINCEL ATÔMICO/ COR VERMELHO	UND	6	LYKE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 20,40	vinte reais e quarenta centavos
34	PRANCHETA EM ACRILICO	UND	4	WALLEU	R$ 15,95	quinze reais e noventa e cinco centavos	R$ 63,80	sessenta e três reais e oitenta centavos
35	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	UND	15	CIS	R$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R$ 37,35	trinta e sete reais e trinta e cinco centavos
36	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	UND	20	CIS	R$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R$ 55,60	cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
37	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UND	20	CIS	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 59,80	cinquenta e nove reais e oitenta centavos
38	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 500FLS	UND	100	COPIMAX	R$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos	R$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
39	TNT COR BRANCO/ LARG. 1,40	MT	100	BRITTO	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais

LOTE 09 – HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ALFINETE PARA MAPA/ COM CABEÇA/ COLORIDO	CX	4	IARA	R$ 4,00	quatro reais	R$ 16,00	dezesseis reais
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.02 AZUL	UND	12	JAPAN	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 42,00	quarenta e dois reais
3	APONTADOR COM DEPÓSITO/ PEQ.	UND	12	TRIS	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 13,80	treze reais e oitenta centavos
4	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	100	SÃO CARLOS	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 230,00	duzentos e trinta reais
5	BOBINA DE FAX	UND	24	JOB	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 180,00	cento e oitenta reais
6	BORRACHA BRANCA	UND	20	REDBOR	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
7	CADERNO DE 20 MATÉRIAS/ CAPA DURA/ COM ARAME	UND	3	DATAPEL	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 99,00	noventa e nove reais
8	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96FLS	UND	90	JANDAIA	R$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R$ 604,80	seiscentos e quatro reais e oitenta centavos
9	CADERNO PEQUENO/ CAPA DURA/ COM 48 FLS	UND	90	FORONI	R$ 3,15	três reais e quinze centavos	R$ 283,50	duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
10	CALCULADORA MODELO 702	UND	12	ZETA	R$ 21,25	vinte e um reais e vinte e cinco centavos	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
11	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	12	BIC	R$ 36,55	trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 438,60	quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos
12	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	12	BIC	R$ 36,55	trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 438,60	quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos
13	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	6	BIC	R$ 36,55	trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 219,30	duzentos e dezenove reais e trinta centavos
14	CLIPS N.8/0 500GR	CX	4	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos
15	CLIPS N. 2/0 500GR	CX	24	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
16	CLIPS N.3/0 500GR	CX	6	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 66,30	sessenta e seis reais e trinta centavos
17	CLIPS N.6/0 500GR	CX	4	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos
18	COLA BASTÃO 36GR	UND	80	TRIS	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 270,40	duzentos e setenta reais e quarenta centavos
19	COLA ESCOLAR 100 GR	UND	12	NEW MAGIC	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 40,44	quarenta reais e quarenta e quatro centavos
20	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	12	DELTA	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 13,92	treze reais e noventa e dois centavos
21	ENVELOPE 176X250 – AMARELO	UND	200	FORONI	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 40,00	quarenta reais
22	ENVELOPE 240X340 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 31,00	trinta e um reais
23	ENVELOPE 310X410 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
24	ENVELOPE 370X470 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R$ 77,00	setenta e sete reais
25	ENVELOPE TIPO CARTA 114X162/ COM CEP/ BRANCO	UND	40	FORONI	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 4,00	quatro reais
26	ESTILETE LARGO	UND	6	MASTERPRINT	R$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R$ 9,06	nove reais e seis centavos
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	100	DELFIX	R$ 3,91	três reais e noventa e um centavos	R$ 391,00	trezentos e noventa e um reais
28	FORMULÁRIO CONTINUO 1VIA 80COLUNAS	CX	50	ALLFORM	R$ 96,90	noventa e seis reais e noventa centavos	R$ 4.845,00	quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais

29	GRAMPEADOR METÁLICO/ TAM GRANDE	UND	4	ADECK	R$ 28,88	vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	R$ 115,52	cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos
30	GRAMPEADOR METÉLICO/ TAM. PEQUENO	UND	24	LYKE	R$ 9,08	nove reais e oito centavos	R$ 217,92	duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos
31	GRAMPEADOR METELICO/ TAM MÉDIO	UND	6	STIVALE	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
32	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 - COBREADO	UND	50	MASTERPRINT	R$ 3,91	três reais e noventa e um centavos	R$ 195,50	cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
33	GRAMPO TRILHO EM METAL C/50UND	UND	3	IARA	R$ 13,26	treze reais e vinte e seis centavos	R$ 39,78	trinta e nove reais e setenta e oito centavos
34	LÁPIS BORRACHA	UND	12	LABRA	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R$ 16,32	dezesseis reais e trinta e dois centavos
35	LÁPIS PRETO N.02	UND	144	MASTERPRINT	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 48,96	quarenta e oito reais e noventa e seis centavos
36	LÁPIS TIPO REGENT 1250	UND	12	FABER CASTELL	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 35,76	trinta e cinco reais e setenta e seis centavos
37	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	60	TAMOIO	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais
38	LIVRO ATA 200FLS	UND	30	TAMOIO	R$ 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	R$ 687,00	seiscentos e oitenta e sete reais
39	LIVRO ATA 50 FLS	UND	60	TAMOIO	R$ 12,00	doze reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
40	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 52FL	UND	6	TILIBRA	R$ 12,00	doze reais	R$ 72,00	setenta e dois reais
41	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	48	MASTERPRINT	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 53,28	cinquenta e três reais e vinte e oito centavos
42	MARCADOR DE CD/DVD 2.0 AZUL	UND	50	MAXPRINT	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 149,00	cento e quarenta e nove reais
43	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 PRETA	UND	20	MAXPRINT	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 59,60	cinquenta e nove reais e sessenta centavos
44	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	60	VMP	R$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 148,20	cento e quarenta e oito reais e vinte centavos
45	PASTA COM ELÁSTICO/ EM PAPELÃO/ 2.0	UND	40	POLYCART	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 92,00	noventa e dois reais
46	PASTA COM ELÁSTICO/ EM PAPELÃO/3.5	UND	50	POLYCART	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 120,00	cento e vinte reais
47	PASTA COM ELÁSTICO/ EM PAPELÃO/ 5.5	UND	50	POLYCART	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 270,00	duzentos e setenta reais
48	PASTA COM ELÁSTICO/ EM PLÁSTICO	UND	20	ACP	R$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos
49	PASTA SANFONADA A/Z DUPLICADA	UND	5	DAC	R$ 21,25	vinte e um reais e vinte e cinco centavos	R$ 106,25	cento e seis reais e vinte e cinco centavos
50	PINCEL ATOMICO 1100 – AZUL	UND	10	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos
51	PINCEL ATÔMICO 1100 – PRETO	UND	10	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos
52	PINCEL ATÔMICO 1100 – VERMELHO	UND	5	PILOT	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 19,95	dezenove reais e noventa e cinco centavos
53	PRANCHETA ACRÍLICA CRISTAL	UND	100	WALLEU	R$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
54	RÉGUA 30CM/ PLÁSTICA	UND	12	WALLEU	R$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R$ 6,12	seis reais e doze centavos
55	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	40	COPIMAX	R$ 183,00	cento e oitenta e três reais	R$ 7.320,00	sete mil, trezentos e vinte reais
56	SACA GRAMPO	UND	12	JAPAN	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 17,40	dezessete reais e quarenta centavos
57	TESOURA 15CM MULTI USO	UND	5	CONCEPT	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R$ 21,00	vinte e um reais
58	TESOURA 20CM MULTI USO	UND	5	GOLLER	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 27,00	vinte e sete reais
59	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	6	JAPAN	R$ 2,31	dois reais e trinta e um centavos	R$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos
60	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UND	4	JAPAN	R$ 2,29	dois reais e vinte e nove centavos	R$ 9,16	nove reais e dezesseis centavos

LOTE 10 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	APONTADOR ACRILICO BÁSICO	UND	5	LYKE	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	2.000	SÃO CARLOS	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 7.000,00	sete mil reais
3	BORRACHA 60	UND	20	RED BOR	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 10,00	dez reais
4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	UND	250	BIC	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 200,00	duzentos reais
5	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR PRETA	UND	250	BIC	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 200,00	duzentos reais
6	CALCULADORA TAM. GRANDE	UND	5	KENKO	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
7	CLIPS 2/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
8	CLIPS 3/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 33,00	trinta e três reais
9	CLIPS 8/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 33,00	trinta e três reais
10	CLIPS 6/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 33,00	trinta e três reais
11	COLA BASTÃO 36GR	UND	10	MARIPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 60,00	sessenta reais
12	COLA ESCOLAR 100GR	UND	10	NEW MAGIC	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
13	ENVELOPE 176X250 – AMARELO	UND	200	FORONI	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 100,00	cem reais
14	ENVELOPE 240X340 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 70,00	setenta reais
15	ENVELOPE 310X410 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 80,00	oitenta reais
16	ENVELOPE 370X470 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 1,00	um real	R$ 100,00	cem reais
17	ENVELOPE 114X162 – TIPO CARTA/ SEM CEP/BRANCO	UND	40	FORONI	R$ 0,35	trinta e cinco centavos	R$ 14,00	quatorze reais

						de real		
18	ESTILETE LARGO	UND	5	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	100	DELFIX	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	GRAMPEADOR METÁLICO/ TAM. MÉDIO	UND	10	STIVALE	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
21	GRAMPO 26/6 C/5.000 – COBREADO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 6,00	seis reais	R$ 60,00	sessenta reais
22	LÁPIS PRETO N. 02	CX	2	MASTERPRINT	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 90,00	noventa reais
23	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA/ 52FLS	UND	5	TILIBRA	R$ 12,00	doze reais	R$ 60,00	sessenta reais
24	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	120	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 300,00	trezentos reais
25	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0/ COR PRETO	UND	10	JAPAN	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
26	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 AZUL	UND	10	MAXPRINT	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
27	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 PRETO	UND	10	MAXPRINT	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
28	PASTA COM ELÁSTICO TAM. GRANDE	UND	20	ACP	R$ 3,00	três reais	R$ 60,00	sessenta reais
29	PASTA COM ELÁSTICO TAM. MÉDIO	UND	20	ACP	R$ 3,00	três reais	R$ 60,00	sessenta reais
30	PASTA FINA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	20	POLYCART	R$ 2,00	dois reais	R$ 40,00	quarenta reais
31	PASTA SUSPENSA	UND	5	FRAMA	R$ 2,00	dois reais	R$ 10,00	dez reais
32	PINCEL ATÔMICO/ COR AZUL	UND	10	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 20,00	vinte reais
33	PINCEL ATÔMICO/ COR PRETO	UND	10	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 20,00	vinte reais
34	PINCEL ATÔMICO/ COR VERMELHA	UND	10	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 20,00	vinte reais
35	PRANCHETA ACRILICA TIPO OFÍCIO/ FUME	UND	10	WALLEU	R$ 13,60	treze reais e sessenta centavos	R$ 136,00	cento e trinta e seis reais
36	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	10	WALLEU	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 9,00	nove reais
37	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FL	CX	40	COPIMAX	R$ 177,49	cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 7.099,60	sete mil e noventa e nove reais e sessenta centavos
38	TESOURA ESCOLAR	UND	5	JAPAN	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
39	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UND	5	JAPAN	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos

LOTE 11 – SESOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA CAPA DURA 2014	UND	9	DAC	R$ 26,00	vinte e seis reais	R$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
2	ALFINETE PAR MAPA/ COLORIDO	CX	22	IARA	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 99,00	noventa e nove reais
3	BOBINA DE FAX	UND	34	JOB	R$ 8,00	oito reais	R$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
4	BORRACHA 40	UND	40	REDBOR	R$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 11,20	onze reais e vinte centavos
5	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	22	BIC	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 1.078,00	um mil e setenta e oito reais
6	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	21	BIC	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 1.029,00	um mil e vinte e nove reais
7	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	11	BIC	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 539,00	quinhentos e trinta e nove reais
8	CORRETIVO LIQUIDO	UND	20	DELTA	R$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos
09	ENVELOPE 162X229 – AMARELO	UND	50	FORONI	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
10	ENVELOPE 229X324 – AMARELO	UND	100	FORONI	R$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 28,00	vinte e oito reais
11	FITA CORRETIVA	UND	12	BIC	R$ 13,88	treze reais e oitenta e oito centavos	R$ 166,56	cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
12	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO	UND	21	LYKE	R$ 9,89	nove reais e oitenta e nove centavos	R$ 207,69	duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos
13	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE	UND	5	ADECK	R$ 36,82	trinta e seis reais e oitenta e dois centavos	R$ 184,10	cento e oitenta e quatro reais e dez centavos
14	GRAMPO 23/10 500UND	CX	2	ACC	R$ 22,02	vinte e dois reais e dois centavos	R$ 44,04	quarenta e quatro reais e quatro centavos
15	GRAMPO 26/6 5.000 UND	CX	4	MASTEPRINT	R$ 4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R$ 17,04	dezessete reais e quatro centavos
16	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO C/50UND	UND	11	IARA	R$ 10,92	dez reais e noventa e dois centavos	R$ 120,12	cento e vinte reais e doze centavos
17	LÁPIS PRETO	UND	50	MASTEPRINT	R$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos
18	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	25	MASTEPRINT	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 27,75	vinte e sete reais e setenta e cinco centavos
19	PASTA AZ ESTAMPADA/ LARGA	UND	10	CHIES	R$ 9,62	nove reais e sessenta e dois centavos	R$ 96,20	noventa e seis reais e vinte centavos
20	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL	UND	20	ACP	R$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R$ 40,80	quarenta reais e oitenta centavos
21	PASTA FRAQUETA EM PAPEL PRETA	UND	20	MARCARI	R$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
22	PASTA SANFONADA/ PAPEL OFÍCIO A/Z	UND	2	DAC	R$ 48,10	quarenta e oito reais e dez centavos	R$ 96,20	noventa e seis reais e vinte centavos
23	PERFURADOR EM METAL MODELO 604	UND	7	KIT	R$ 48,10	quarenta e oito reais e dez centavos	R$ 336,70	trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos
24	PINCEL ATOMICO 1100 / AZUL	UND	25	PILOT	R$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 108,75	cento e oito reais e setenta e cinco centavos
25	PINCEL ATOMICO 1100/ PRETO	UND	5	PILOT	R$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 21,75	vinte e um reais e setenta e cinco centavos
26	PORTA CANETA ACRILICO	UND	10	WALLEU	R$ 12,00	doze reais	R$ 120,00	cento e vinte reais
27	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL	UND	15	WALLEU	R$ 15,00	quinze reais	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
28	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE PLÁSTICA	UND	30	WALLEU	R$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos

29	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FLS	CX	33	COPIMAX	R$ 178,00	cento e setenta e oito reais	R$ 5.874,00	cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais
30	TESOURA ESCOLAR 20CM	UND	8	GOLLER	R$ 5,92	cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 47,36	quarenta e sete reais e trinta e seis centavos
31	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	8	JAPAN	R$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 31,12	trinta e um reais e doze centavos
32	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	10	LYKE	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 2,60	dois reais e sessenta centavos
33	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO/COMPACTO	UND	70	SÃO CARLOS	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 178,50	cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos
34	BALÃO LISO C/50	PCT	50	PIC PIC	R$ 6,94	seis reais e noventa e quatro centavos	R$ 347,00	trezentos e quarenta e sete reais
35	CADERNO PEQ. CAPA DURA/ 96FLS	UND	15	CREDEAL	R$ 5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos	R$ 82,95	oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos
36	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 3PEÇA	UND	4	WALLEU	R$ 61,05	sessenta e um reais e cinco centavos	R$ 244,20	duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA/ DUPLA	UND	5	WALLEU	R$ 49,77	quarenta e nove reais e setenta e sete centavos	R$ 248,85	duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
38	CALCULADORA 12DIG.	UND	10	KENKO	R$ 17,58	dezessete reais e cinquenta e oito centavos	R$ 175,80	cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos
39	CD-R 700MB	UND	10	MAXPRINT	R$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos
40	CLIPS GALVANIZADO 2/0 5.000UND	CX	10	NEW	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 120,30	cento e vinte reais e trinta centavos
41	CLIPS GALVANIZADO 4/0 5.000UND	CX	10	NEW	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 120,30	cento e vinte reais e trinta centavos
42	CLIPS GALVANIZADO 6/0 5.000UND	CX	10	NEW	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 120,30	cento e vinte reais e trinta centavos
43	CLIPS GALVANIZADO 8/0 5.000UND	CX	10	NEW	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 120,30	cento e vinte reais e trinta centavos
44	COLA BASTÃO 40GR	UND	15	MARIPEL	R$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 58,35	cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos
45	COLA BRANCA 250GR	UND	10	KOALA	R$ 5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	R$ 52,70	cinquenta e dois reais e setenta centavos
46	CRACHÁ COM CLIPS REMOVÍVEL	UND	200	ACP	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
47	ELÁSTICO DE DINHEIRO- AMARELO 500GR	PCT	2	RED BOR	R$ 18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	R$ 36,44	trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos
48	ENVELOPE COR NATURAL 16X22	UND	500	FORONI	R$ 0,11	onze centavos de real	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais
49	ENVELOPE 24X34 – OURO	UND	250	FORONI	R$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos
50	ENELOPE 31X41	UND	250	FORONI	R$ 0,33	trinta e três centavos de real	R$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
51	ESTILETE 18MM	UND	10	MASTEPRINT	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
52	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	10	JAPAN	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 15,70	quinze reais e setenta centavos
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	30	DELFIX	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 119,70	cento e dezenove reais e setenta centavos
54	GRAMPO 23/08 C/ 5.000UND	UND	5	ACC	R$ 21,18	vinte e um reais e dezoito centavos	R$ 105,90	cento e cinco reais e noventa centavos
55	LÁPIS PRETO/ COR EXTERNA VERDE	UND	200	MASTEPRINT	R$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R$ 74,00	setenta e quatro reais
56	LIVRO ATA S/ MARGEM COM 100FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 60,15	sessenta reais e quinze centavos
57	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA/ PRETO	UND	8	MAXPRINT	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 17,04	dezessete reais e quatro centavos
58	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/ COR AZUL	UND	8	MAXPRINT	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 17,04	dezessete reais e quatro centavos
59	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UND	10	LYKE	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$ 15,70	quinze reais e setenta centavos
60	PAPEL CONTACT 45CM – TRANSPARENTE	ROLO	2	VMP	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
61	PASTA FRAQUETA DE PLÁSTICO	UND	100	ACP	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 160,00	cento e sessenta reais
62	PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO/ FINA	UND	100	ACP	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
63	PASTA SUSPENSA	UND	150	FRAMA	R$ 1,63	um real e sessenta e três centavos	R$ 244,50	duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
64	UMEDECEDOR DE DEDOS EM CREME 12G	UND	30	NEW MAGIC	R$ 3,05	três reais e cinco centavos	R$ 91,50	noventa e um reais e cinquenta centavos

LOTE 12 – UCT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	APONTADOR ACRILICO BÁSICO	UND	8	LYKE	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos
2	AGENDA EM CAPA DURA 2014	UND	2	DAC	R$ 19,67	dezenove reais e sessenta e sete centavos	R$ 39,34	trinta e nove reais e trinta e quatro centavos
	ANOTE E COLE/ BILHETES C/ 265FLS	UND	5	INFORMS	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
3	BORRACHA 60	UND	5	REDBOR	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real
4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	UND	100	BIC	R$ 0,60	Sessenta centavos	R$ 60,00	Sessenta reais.
5	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR VERMELHA	UND	50	BIC	R$ 0,60	Sessenta centavos	R$ 30,00	Trinta reais
6	CALCULADORA TAM GRANDE	UND	1	KENKO	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos
7	CADERNO PEQ. CAPA DURA/ 48 FLS	UND	10	CREDEAL	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 33,00	trinta e três reais
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA/ TRIPLA	UND	1	WALLEU	R$ 43,56	quarenta e três reais e cinquenta e seis	R$ 43,56	quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos

						centavos		
9	BOBINA DE FAX	UND	15	JOB	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 89,10	oitenta e nove reais e dez centavos
10	CLIPS 6/0 500GR	CX	4	NEW	R$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	R$ 34,32	trinta e quatro reais e trinta e dois centavos
11	CORRETIVO LIQ. 18ML	UND	5	DELTA	R$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos
12	COLA ESCOLAR 100GR	UND	5	NEW MAGIC	R$ 2,62	dois reais e sessenta e dois centavos	R$ 13,10	treze reais e dez centavos
13	CD-R 80MIN VIRGEM	UND	10	MAXPRINT	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos
14	DVD+R 120MIN. VIRGEM	UND	2	MAXPRINT	R$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R$ 2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos
15	FICHÁRIO 32X40CM CRISTAL	CX	1	ACRINIL	R$ 50,16	cinquenta reais e dezesseis centavos	R$ 50,16	cinquenta reais e dezesseis centavos
16	INDICE PARA FICHÁRIO 6X9	UND	1	ACRIMET	R$ 15,18	quinze reais e dezoito centavos	R$ 15,18	quinze reais e dezoito centavos
17	LIVRO ATA C/ 50FLS	UND	25	TAMOIO	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
18	ESTILETE LARGO	UND	2	MASTERPRINT	R$ 1,17	um real e dezessete centavos	R$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UND	30	ADERE	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 99,00	noventa e nove reais
20	GRAMPEADOR METÁLICO/ TAM. MÉDIO	UND	2	STIVALE	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos
21	GRAMPO 26/6 C/5.000 – COBREADO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 3,04	três reais e quatro centavos	R$ 30,40	trinta reais e quarenta centavos
22	LÁPIS PRETO N. 02	UND	60	MASTERPRINT	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos
23	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA/ 52FLS	UND	10	TILIBRA	R$ 4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	R$ 45,90	quarenta e cinco reais e noventa centavos
24	LIVRO ATA C/ 100FLS	UND	15	TAMOIO	R$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	R$ 128,70	cento e vinte e oito reais e setenta centavos
25	MASSA DE MODELAR 06 CORES	UND	5	KOALA	R$ 1,17	um real e dezessete centavos	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos
26	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 AZUL	UND	10	MAXPRINT	R$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$ 15,20	quinze reais e vinte centavos
27	MOLHA DEDO EM GEL	UND	5	NEW MAGIC	R$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos
28	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE/ TIPO OFÍCIO	UND	10	ACP	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
29	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	10	VMP	R$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R$ 19,10	dezenove reais e dez centavos
30	PAPEL SULFITE A4 – 100FLS/ AMARELO	UND	3	JANDAIA	R$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 15,78	quinze reais e setenta e oito centavos
31	PASTA SUSPENSA	UND	150	FRAMA	R$ 1,06	um real e seis centavos	R$ 159,00	cento e cinquenta e nove reais
32	PEN DRIVE 08GB	UND	2	SANDISK	R$ 36,00	trinta e seis reais	R$ 72,00	setenta e dois reais
33	PERFURADOR METÁLICO/ TAM. MÉDIO	UND	1	STIVALE	R$ 11,22	onze reais e vinte e dois centavos	R$ 11,22	onze reais e vinte e dois centavos
34	RELÓGIO DE PAREDE	UND	3	MILLENIUM	R$ 36,00	trinta e seis reais	R$ 108,00	cento e oito reais
35	PRANCHETA ACRILICA EM CRISTAL	UND	2	WALLEU	R$ 7,26	sete reais e vinte e seis centavos	R$ 14,52	quatorze reais e cinquenta e dois centavos
36	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	4	WALLEU	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos
37	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	5	COPIMAX	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais	R$ 760,00	setecentos e sessenta reais
38	TESOURA ESCOLAR MULTI USO	UND	2	GOLLER	R$ 4,22	quatro reais e vinte e dois centavos	R$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos
39	TAPETE PARA MOUSE/ MINI	UND	4	MAXPRINT	R$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 21,04	vinte e um reais e quatro centavos
40	ANOTE E COLE/ BILHETES C/ 265FLS	UND	5	INFORMS	R$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R$ 19,15	dezenove reais e quinze centavos

LOTE 13 – SEC. PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	20	SÃO CARLOS	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 54,00	cinquenta e quatro reais
2	CLIPS N.8/0 500GR	CX	1	NEW	R$ 12,00	doze reais	R$ 12,00	doze reais
3	CLIPS N. 2/0 500GR	CX	1	NEW	R$ 12,00	doze reais	R$ 12,00	doze reais
4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	CX	1	BIC	R$ 42,00	quarenta e dois reais	R$ 42,00	quarenta e dois reais
5	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPAC. PARA 100FLS	UND	1	LYKE	R$ 74,00	setenta e quatro reais	R$ 74,00	setenta e quatro reais
6	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPAC. PARA 25FLS	UND	1	STIVALE	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 14,00	quatorze reais
7	GRAMPO 23/13 C/ 1.000	UND	1	UFFIZI	R$ 6,00	seis reais	R$ 6,00	seis reais
8	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 – COBREADO	UND	1	MASTEPRINT	R$ 4,00	quatro reais	R$ 4,00	quatro reais
9	PASTA AZ LARGA	UND	50	FRAMA	R$ 9,70	nove reais e setenta centavos	R$ 485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
10	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE/ TIPO OFÍCIO	UND	10	ACP	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 22,00	vinte e dois reais
11	PASTA SUSPENSA	UND	25	FRAMA	R$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$ 38,00	trinta e oito reais
12	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL/ CAPAC. ATÉ 50FLS	UND	1	UFFIZI	R$ 112,00	cento e doze reais	R$ 112,00	cento e doze reais
13	PLÁSTICO A4 COM 04 FUROS C/100	UND	2	DAC	R$ 20,00	vinte reais	R$ 40,00	quarenta reais
14	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FLS	UND	1	COPIMAX	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais

LOTE 14 – SEC. PLANEJAMENTO/ ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	100	SÃO CARLOS	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 270,00	duzentos e setenta reais
2	CLIPS N.8/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 12,00	doze reais	R$ 24,00	vinte e quatro reais
3	CLIPS N. 2/0 500GR	CX	3	NEW	R$ 12,00	doze reais	R$ 36,00	trinta e seis reais

4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	UND	50	BIC	R$ 0,85	Oitante e cinco centavos	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
5	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPAC. PARA 100FLS	UND	1	LYKE	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 75,00	setenta e cinco reais
6	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPAC. PARA 25FLS	UND	1	STIVALE	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 14,00	quatorze reais
7	GRAMPO 23/13 C/ 1.000	UND	1	UFFIZI	R$ 6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos
8	PASTA COM ELÁSTICO VERMELHA	UND	50	POLYCART	R$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R$ 98,00	noventa e oito reais
9	PASTA AZ LARGA	UND	100	FRAMA	R$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R$ 1.060,00	um mil e sessenta reais
10	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE/ TIPO OFÍCIO	UND	50	ACP	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 110,00	cento e dez reais
11	PASTA SUSPENSA	UND	100	FRAMA	R$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R$ 155,00	cento e cinquenta e cinco reais
12	RÉGUA 30CM CRISTAL	UND	3	WALLEU	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
13	PLÁSTICO A4 COM 04 FUROS C/100	UND	2	DAC	R$ 19,76	dezenove reais e setenta e seis centavos	R$ 39,52	trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos
14	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FLS	UND	2	COPIMAX	R$ 178,00	cento e setenta e oito reais	R$ 356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
15	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 500FLS	UND	20	COPIMAX	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 1.360,00	Um mil e trezentos e sessenta reais.
16	TESOURA MULTIUSO	UND	3	GOLLER	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos
17	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	8	MASTERPRINT	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos
18	LÁPIS PRETO N.02	UND	50	MASTERPRINT	R$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 19,00	dezenove reais
19	FITA ADESIVA TRANSP. 45X50	UND	5	ADERE	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
20	ESTILETE LARGO	UND	5	MASTEPRINT	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
21	COLA ESCOLAR 110GR	UND	2	NEW MAGIC	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos
22	BORRACHA 40	UND	10	RED BOR	R$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos
23	CD-R 80MIN VIRGEM	UND	100	MAXPRINT	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R$ 136,00	cento e trinta e seis reais

LOTE 15 – SETOR DE PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	3	MAXPRINT	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 2,67	dois reais e sessenta e sete centavos
2	CALCULADORA DE MESA	UND	1	KENKO	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA MATERIAL TRANSP. COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
4	CLIPS 2/0 500GR	UND	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
5	CLIPS 8/0 500GR	UND	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
6	FITA ADESIVA TRANSP. 45X50	UND	4	ADERE	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos
7	GRAMPEADOR MODELO G20A	UND	3	MAXPRINT	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos
8	GRAMPO 26/6 5.000 UND	UND	4	MASTERPRINT	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos
9	MARCA TEXTO AMARELO	UND	4	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos
10	PAPEL OFICIO – RESMA 500FLS	UND	2	COPIMAX	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
11	PASTA AZ LARGA	UND	15	FRAMA	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
12	PASTA PORTIFÓLIO	UND	10	DAC	R$ 85,00	oitenta e cinco reais	R$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
13	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UND	15	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos
14	RÉGUA 30CM – CRISTAL	UND	2	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 0,60	sessenta centavos de real
15	PAPEL SULFITE A3 – RESMA 500FLS	UND	40	COPIMAX	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 1.520,00	um mil, quinhentos e vinte reais

LOTE 16 – DIVISÃO DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ANOTE E COLE C/ 265FLS	UND	4	INFORMS	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 11,20	onze reais e vinte centavos
2	CADERNO CAPA DURA 01 MATÉRIA C/ ARAME	UND	2	FORONI	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
3	CALCULADORA MODELO 812B	UND	5	KENKO	R$ 11,00	onze reais	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	10	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 220,00	duzentos e vinte reais
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
6	CLIPS 2/0 500GR	UND	5	NEW	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R$ 32,00	trinta e dois reais
7	CLIPS 6/0 500GR	UND	2	NEW	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos
8	COLA 500GR	UND	2	KOALA	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 9,00	nove reais
9	CORRETIVO LIQ 18ML	UND	2	DELTA	R$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos
10	ETIQUETA ADESIVA	UND	500	IMPRIMASTER	R$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R$ 370,00	trezentos e setenta reais
11	FITA ADESIVA TRANSP 48X45	UND	20	DELFIX	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 46,00	quarenta e seis reais
12	GRAMPEADOR MODELO G30	UND	3	MAXPRINT	R$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R$ 65,70	sessenta e cinco reais e setenta centavos

13	GRAMPO 26/06 COBREADO C/ 5.000	UND	10	MASTERPRINT	R$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos
14	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	2	TILIBRA	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 6,74	seis reais e setenta e quatro centavos
15	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	5	MASTERPRINT	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos
16	MARCA TEXTO COR LARANJA	UND	5	MASTERPRINT	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos
17	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UND	3	LYKE	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos
18	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UND	2	LYKE	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos
19	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	20	COPIMAX	R$ 170,00	cento e setenta reais	R$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais

LOTE 17 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ALFINETE COLORIDO	CX	4	IARA	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 10,00	dez reais
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.02 AZUL	UND	2	JAPAN	R$ 2,10	dois reais e dez centavos	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
3	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO- COR AMARELO	UND	105	ALAPLAST	R$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 299,25	duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
4	BLOCO DE RASCUNHO/ BRANCO	UND	4	TAMOIO	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 6,00	seis reais
5	BOBINA DE FAX	UND	3	JOB	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos
6	BOBINA PARA CALCULADORA	UND	10	MAXPRINT	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos
7	BORRACHA BRANCA	UND	7	RED BOR	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 0,70	setenta centavos de real
8	CALCULADORA 12 DIG. MODELO265-A	UND	4	TRULLY	R$ 23,00	vinte e três reais	R$ 92,00	noventa e dois reais
9	CANETA ESFEREOGRÁFICA COM ESCRITA FINA/ COR AZUL	UND	10	BIC	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
10	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1.0 / COR AZUL	UND	10	BIC	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
11	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1.0 / COR PRETO	UND	5	BIC	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos
12	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	2	BIC	R$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R$ 43,00	quarenta e três reais
13	CLIPS 3/0 500GR	CX	7	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 45,50	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
14	CLIPS 4/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
15	COLA ESCOLAR DE 1KG	UND	6	KOALA	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 43,20	quarenta e três reais e vinte centavos
16	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	9	DELTA	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos
17	FITA ADESIVA TRANSPARENDE 19X50	UND	3	ADELBRAS	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
18	ENVELOPE 260X360	UND	220	FORONI	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos
19	ESTILETE LARGO	UND	4	MASTERPRINT	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 3,56	três reais e cinquenta e seis centavos
20	ETIQUETA ADESIVA 6183	UND	500	IMPRIMASTER	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
21	ETIQUETA ADESIVA A4362	UND	500	IMPRIMASTER	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	4	DELFIX	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 10,00	dez reais
23	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER/ 664B PRETA	UND	5	MASTERPRINT	R$ 10,30	dez reais e trinta centavos	R$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos
24	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA/ 26/6 – MÉDIO	UND	2	STIVALE	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 15,00	quinze reais
25	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6	UND	2	LYKE	R$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R$ 37,00	trinta e sete reais
26	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1000	UND	5	ACC	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
27	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/5.000	UND	8	MASTERPRINT	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
28	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	3	IARA	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 17,40	dezessete reais e quarenta centavos
29	INDICE TELEFÔNICO C/ 80 FLS	UND	2	TILIBRA	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos	R$ 31,20	trinta e um reais e vinte centavos
30	LÁPIS PRETO	CX	1	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
31	LÁPIS PRETO HB N.02	CX	1	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
32	LIVRO ATA 100 FLS	UND	8	TAMOIO	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
33	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	4	TILIBRA	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 14,00	quatorze reais
34	MARCA TEXTO COR AMARELO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 6,00	seis reais
35	MARCA TEXTO COR VERDE	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 6,00	seis reais
36	MOLHA DEDO EM GEL	UND	7	NEW MAGIC	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 11,55	onze reais e cinquenta e cinco centavos
37	PASTA AZ LARGA	UND	15	FRAMA	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
38	PASTA CLASSIFICADORA	UND	4	MARCARI	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
39	PASTA COM ELÁSTICO 5.5	UND	5	POLIBRAS	R$ 3,69	três reais e sessenta e nove centavos	R$ 18,45	dezoito reais e quarenta e cinco centavos
40	PASTA SUSPENSA	UND	150	FRAMA	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
41	PEN DRIVE 32GB	UND	1	SANDISK	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
42	PEN DRIVE 04GB	UND	2	SANDISK	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 50,00	cinquenta reais

43	PERFURADOR DE PAPEL MODELO 604	UND	2	KIT	R$ 26,00	vinte e seis reais	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
44	PINCEL ATÔMICO 1100/ AZUL	UND	7	PILOT	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
45	PINCEL ATÔMICO 1100/ PRETO	UND	7	PILOT	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
46	PINCEL ATÔMICO 1100/ VERMELHO	UND	7	PILOT	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos
47	RÉGUA 30CM CRISTAL	UND	7	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 2,10	dois reais e dez centavos
48	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	23	COPIMAX	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 3.105,00	três mil, cento e cinco reais
49	SACA GRAMPO	UND	5	JAPAN	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos
50	TESOURA MULTIUSO 16.5CM	UND	3	GOLLER	R$ 3,15	três reais e quinze centavos	R$ 9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos
51	TESOURA MULTI USO 21CM	UND	1	GOLLER	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
52	TINTA PARA CARIMBO/ AZUL	UND	1	JAPAN	R$ 1,40	um real e quarenta centavos	R$ 1,40	um real e quarenta centavos
53	TINTA PARA CARIMBO/ PRETA	UND	1	JAPAN	R$ 1,40	um real e quarenta centavos	R$ 1,40	um real e quarenta centavos

LOTE 18 – SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	COLA ESCOLAR 110GR	UND	3	NEW MAGIC	R$ 3,00	três reais	R$ 9,00	nove reais
2	ENVELOPE 310X410 – AMARELO	UND	100	OK	R$ 1,00	um real	R$ 100,00	cem reais
3	LIVRO PROTOCOLO 52FLS	UND	1	TILIBRA	R$ 5,00	cinco reais	R$ 5,00	cinco reais
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	5	BIC	R$ 1,00	um real	R$ 5,00	cinco reais
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	UND	5	BIC	R$ 1,00	um real	R$ 5,00	cinco reais
6	CLIPS 3/0 500GR	CX	10	NEW	R$ 12,00	doze reais	R$ 120,00	cento e vinte reais
7	MOLHA DEDO EM GEL	UND	2	NEW MAGIC	R$ 3,00	três reais	R$ 6,00	seis reais
8	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UND	1	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 2,00	dois reais
9	PINCEL ATOMICO COR PRETO	UND	2	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 4,00	quatro reais
10	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	2	COPIMAX	R$ 181,00	cento e oitenta e um reais	R$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
11	SACA GRAMPO	UND	1	JAPAN	R$ 2,00	dois reais	R$ 2,00	dois reais
12	TAPETE PARA MOUSE/ MINI	UND	1	MAXPRINT	R$ 6,00	seis reais	R$ 6,00	seis reais
13	TESOURA 18CM	UND	1	GOLLER	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 24,00	vinte e quatro reais

LOTE 19 – DIV. DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	CALCULADORA 12DIG	UND	2	KENKO	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R$ 19,00	dezenove reais
2	FITA ADESIVA TRANSP. 48X45	UND	4	ADERE	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 10,00	dez reais
3	GRAMPEADOR METALICO MOD.JB 500	UND	2	JOBO	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 76,00	setenta e seis reais
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	15	BIC	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos
5	GRAMPEADOR METALICO MODELO G109	UND	2	TILIBRA	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 76,00	setenta e seis reais
6	CLIPS 4/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
7	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	UND	8	MASTERPRINT	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos
8	GRAMPO TRILHO EM METAL C/50UND	UND	5	IARA	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 39,00	trinta e nove reais
9	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 6,00	seis reais
10	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	6	COPIMAX	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 810,00	oitocentos e dez reais
11	MOLHA DEDO EM GEL	UND	4	NEW MAGIC	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
12	PASTA FRAQUETA EM PAPELÃO	UND	130	MARCARI	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 128,70	cento e vinte e oito reais e setenta centavos
13	PERFURADOR MODELO P70	UND	2	MAXPRINT	R$ 89,00	oitenta e nove reais	R$ 178,00	cento e setenta e oito reais
14	TESOURA MULTI USO 20CM	UND	2	GOLLER	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos

LOTE 20 – FINANÇAS/ DIVISÃO DE TESOURARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA 2014/ CAPA DURA	UND	1	DAC	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.03 PRETA	UND	2	JAPAN	R$ 2,00	dois reais	R$ 4,00	quatro reais
3	LEMBRETES/ ANOTE E COLE/ 265FLS	UND	5	INFORMS	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 14,00	quatorze reais
4	LEMBRETES ANOTE E COLE TAM. PEQ.	UND	5	INFORMS	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos
5	APONTADOR C/ DEPÓSITO/ TRANSPARENTE	UND	3	VMP	R$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos
6	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO/ COR BRANCA	UND	200	ALAPLAST	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
7	BOBINA PARA CALCULADORA 5,5CM 1VIA	UND	150	MAXPRINT	R$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R$ 118,50	cento e dezoito reais e cinquenta centavos
8	BORRACHA 40	UND	40	REDBOR	R$ 0,14	quatorze centavos de real	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
9	CALCULADORA 12DIG MODELO 234K	UND	3	PROCALC	R$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
10	CANETA ESFEROGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
11	CANETA ESFEROGRÁFICA/ MATERIAL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais

	TRANSPARENTE/COR PRETA							
12	CANETA ESFEROGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/COR VERMELHA	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
13	CLIPS 2/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
14	CLIPS 4/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
15	CLIPS 8/0 500GR	CX	10	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 65,00	sessenta e cinco reais
16	CLIPS 6/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
17	COLA EM BASTÃO 36G	UND	5	MARIPEL	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos
18	COLA ESCOLAR 100GR	UND	3	NEW MAGIC	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos
19	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	2	DELTA	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 1,20	um real e vinte centavos
20	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100GR C/270	UND	2	REDBOR	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 5,00	cinco reais
21	ENVELOPE 162X229 – AMARELO	UND	50	FORONI	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
22	ENVELOPE 240X340 – AMARELO	UND	50	FORONI	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 10,00	dez reais
23	ESTILETE LARGO	UND	3	MASTERPRINT	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
24	ETIQUETA ADESIVA A4 MOD362	UND	500	IMPRIMASTER	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 23,00	vinte e três reais
26	GRAFITE 0,7 C/24UND	UND	5	FABER CASTELL	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 19,95	dezenove reais e noventa e cinco centavos
27	GRAMPEADOR MODELO C-16	UND	2	CIS	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
28	GRAMPEADOR MODELO A25	UND	2	MAXPRINT	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 76,00	setenta e seis reais
29	GRAMPO 26/6 C/5.000 COBREADO	UND	20	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 50,00	cinquenta reais
30	INDICE TELEFONICO C/ ARAME	UND	1	TILIBRA	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos
31	LÁPIS PRETO	UND	144	MASTERPRINT	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 31,68	trinta e um reais e sessenta e oito centavos
32	LAPISEIRA 0,7	UND	3	GOLLER	R$ 1,00	um real	R$ 3,00	três reais
33	MARCA TEXTO AMARELO	UND	60	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 36,00	trinta e seis reais
34	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/ AZUL	UND	10	MAXPRINT	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 11,40	onze reais e quarenta centavos
35	MOLHA DEDO EM GEL	UND	20	NEW MAGIC	R$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R$ 32,80	trinta e dois reais e oitenta centavos
36	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MODELO P203	UND	1	ADECK	R$ 23,96	vinte e três reais e noventa e seis centavos	R$ 23,96	vinte e três reais e noventa e seis centavos
37	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	20	LYKE	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
38	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	100	COPIMAX	R$ 172,35	cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 17.235,00	dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais
39	SACA GRAMPO	UND	5	JAPAN	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
40	TESOURA T 405	UND	3	TILIBRA	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 23,40	vinte e três reais e quarenta centavos

LOTE 21 – FINANÇAS/ DIVISÃO DE CONTABILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	LEMBRETES/ ANOTE E COLE/ C/ 265FLS	UND	2	INFORMS	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos
2	ANOTE E COLE TAM. PEQ. C/ 04UND	UND	5	INFORMS	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos
3	APONTADOR QUADRADO 02 FUROS	UND	1	CIS	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos
4	BOBINA PARA CALCULADORA 5,5CM 1 VIA	UND	30	MAXPRINT	R$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
5	CALCULADORA 12DIG. MOD.228	UND	2	KENKO	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0/ COR AZUL	UND	36	BIC	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos
7	CLIPS 8/0 500GR	CX	1	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
8	COLA 500GR	UND	1	NEW MAGIC	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
9	COLA EM BASTÃO 36GR	UND	5	MARIPEL	R$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos
10	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	6	DELTA	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
11	ENVELOPE 200X280 AMARELO	UND	10	FORONI	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
12	ENVELOPE 260X360 – AMARELO	UND	20	FORONI	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos
13	ESTILETE LARGO	UND	1	MASTERPRINT	R$ 0,82	oitenta e dois centavos de real	R$ 0,82	oitenta e dois centavos de real
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	3	DELFIX	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
15	FITA PARA MÁQ. DE ESCREVER/ PRETA	UND	1	MERINO	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
16	GRAFITE 7.0 C/24UND	UND	2	FABER CASTELL	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos
17	GRAMPEADOR METALICO MODELO 2006	UND	4	GRAMP LINE	R$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R$ 74,00	setenta e quatro reais
18	GRAMPO 23/13 C/1000	UND	2	UFFIZI	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 3,00	três reais
19	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	2	IARA	R$ 5,90	cinco reais e noventa	R$ 11,80	onze reais e oitenta

						centavos		centavos
20	LAPISEIRA 0,7	UND	3	GOLLER	R$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R$ 2,91	dois reais e noventa e um centavos
21	MARCA TEXTO COR VERDE	UND	5	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 3,00	três reais
22	MARCADOR PARA RETROPROJETOR TAM. MÉDIO/ COR PRETO	UND	5	MASTERPRINT	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 5,75	cinco reais e setenta e cinco centavos
23	MOLHA DEDO EM GEL	UND	5	NEW MAGIC	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos
24	PAPEL PARDO COR AMARELA	UND	100	K7	R$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos	R$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
25	PERFURADOR DE PAPEL MOD. 606	UND	1	KITI	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 35,00	trinta e cinco reais
26	PINCEL ATÔMICO COR AZUÇ	UND	6	LYKE	R$ 2,00	dois reais	R$ 12,00	doze reais
27	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	3	COPIMAX	R$ 172,00	cento e setenta e dois reais	R$ 516,00	quinhentos e dezesseis reais
28	SACA GRAMPO	UND	5	JAPAN	R$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos
29	TESOURA MULTIUSO	UND	1	GOLLER	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos
30	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	2	JAPAN	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
31	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UND	1	JAPAN	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos

LOTE 22 – FINANÇAS/ COORD DE FISCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.03/ PRETA	UND	2	JAPAN	R$ 2,10	dois reais e dez centavos	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
2	CALCULADORA 12DIG. MODELO 234K	UND	8	PROCALC	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 216,00	duzentos e dezesseis reais
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	4	BIC	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 180,00	cento e oitenta reais
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMALHA	CX	1	BIC	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
5	CD –R VIRGEM 80MIN.	UND	300	MAXPRINT	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
6	DVD+R VIRGEM 120MIN.	UND	300	MAXPRINT	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 897,00	oitocentos e noventa e sete reais
7	CLIPS 2/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 11,00	onze reais	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais
8	CLIPS 3/0 C/50UND	CX	5	NEW	R$ 3,00	três reais	R$ 15,00	quinze reais
9	COLA EM BASTÃO 10GR	UND	10	MARIPEL	R$ 2,00	dois reais	R$ 20,00	vinte reais
10	COLA BRANCA LIQ. 40GR	UND	10	KOALA	R$ 2,00	dois reais	R$ 20,00	vinte reais
11	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	12	DELTA	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos
12	ESTILETE LARGO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos
13	ETIQUETA ADESIVA A4 350	UND	1.000	IMPRIMASTER	R$ 0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 980,00	novecentos e oitenta reais
14	GRAMPEADOR MODELO C-16	UND	5	CIS	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
15	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND	UND	10	MASTERPRINT	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 23,00	vinte e três reais
16	LÂMINA PARA ESTILETE/ LARGA	UND	50	MASTERPRINT	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 80,00	oitenta reais
17	LÁPIS PRETO	CX	3	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
18	LÁPIS PRETO C/ BORRACHA	CX	2	BIC	R$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
19	MARCA TEXTO AMARELO	UND	48	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
20	MARCA TEXTO AZUL	UND	36	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos
21	MARCA TEXTO ROSA	UND	12	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos
22	MARCA TEXTO VERDE	UND	36	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos
23	PASTA SUSPENSA	UND	300	FRAMA	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
24	PEN DRIVE 4GB	UND	3	SANDISK	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 75,00	setenta e cinco reais
25	PEN DRIVE 8GB	UND	1	SANDISK	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 28,00	vinte e oito reais
26	PERFURADOR DE PAPEL MODELO P-20	UND	3	MAXPRINT	R$ 8,89	oito reais e oitenta e nove centavos	R$ 26,67	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos
27	PERFURADOR DE PAPEL MODELO P-70	UND	1	MAXPRINT	R$ 88,00	oitenta e oito reais	R$ 88,00	oitenta e oito reais
28	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL	UND	5	WALLEU	R$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos
29	RÉGUA 30CM CRISTAL	UND	10	WALLEU	R$ 0,33	trinta e três centavos de real	R$ 3,30	três reais e trinta centavos
30	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	20	COPIMAX	R$ 177,17	cento e setenta e sete reais e dezessete centavos	R$ 3.543,40	três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos
31	SACA GRAMPO	UND	10	JAPAN	R$ 0,83	oitenta e três centavos de real	R$ 8,30	Oito reais e trinta centavos

LOTE 23 – FINANÇAS/ DIVISÃO DE CADASTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	20	SÃO CARLOS	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 27,00	vinte e sete reais
2	BOLSA PARA NOTEBOOK/ COR PRETA	UND	3	LEADERSHIP	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
3	BORRACHA 40	UND	40	REDBOR	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 6,00	seis reais
4	CALCULADORA 12DIG. MODELO 836B-12	UND	2	KENKO	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 28,00	vinte e oito reais
5	CANETA ESFEROGRÁFICA / MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	200	BIC	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 88,00	oitenta e oito reais
6	CANETA ESFEROGRÁFICA / MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	UND	100	BIC	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 44,00	quarenta e quatro reais

7	CLIPS 2/0 500GR	CX	4	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 26,00	vinte e seis reais
8	CLIPS 1/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
9	CLIPS 6/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
10	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	5	DELTA	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
11	FITA ADESIVA 19X50	UND	5	ADELBRAS	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
12	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N. 18 100GR	CX	2	RED BOR	R$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R$ 4,92	quatro reais e noventa e dois centavos
13	ENVELOPE 260X360 – COR AMARELO	UND	300	FORONI	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 75,00	setenta e cinco reais
14	ESTILETE LARGO	UND	3	MASTERPRINT	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 23,00	vinte e três reais
16	FITA P/ MÁQ. DE ESCREVER/ PRETA	UND	2	MASTERPRINT	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
17	GRAFITE 0.7	UND	10	GOLLER	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos
18	GRAMPEADOR METALICO MOD. G20A	UND	10	MAXPRINT	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 88,00	oitenta e oito reais
19	LÁPIS PRETO N.02 HB	CX	1	MASTERPRINT	R$ 21,00	vinte e um reais	R$ 21,00	vinte e um reais
20	LAPISEIRA 0.7	UND	3	GOLLER	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 2,97	dois reais e noventa e sete centavos
21	LIVRO ATA 200FLS	UND	2	TAMOIO	R$ 13,00	treze reais	R$ 26,00	vinte e seis reais
22	PASTA AZ LARGA	UND	40	CHIES	R$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 199,60	cento e noventa e nove reais e sessenta centavos
23	PASTA SUSPENSA	UND	150	FRAMA	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
24	PEN DRIVE 8GB	UND	1	SANDISK	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 28,00	vinte e oito reais
25	PERFURADOR DE PAPEL MOD. P-40	UND	1	MAXPRINT	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 75,00	setenta e cinco reais
26	PINCEL ATÔMICO/ COR AZUL	UND	24	LYKE	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 20,16	vinte reais e dezesseis centavos
27	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	30	COPIMAX	R$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais	R$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais

LOTE 24 – OUVIDORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	CALCULADORA 12DIG. MOD. 257	UND	1	PROCALC	R$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos	R$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos
2	CANETA ESFEROGRÁFICA/ MATERIAL TRANSPARENTE/COR AZUL	CX	1	BIC	R$ 44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos
3	CLIPS 3/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R$ 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
4	COLA ESCOLAR 100G	UND	2	NEW MAGIC	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 5,98	cinco reais e noventa e oito centavos
5	ENVELOPE 229X324 – AMARELO	UND	300	FORONI	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 117,00	cento e dezessete reais
6	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G109	UND	1	TILIBRA	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 37,00	trinta e sete reais
7	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	MASTEPRINT	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos
8	MOLHA DEDO EM GEL	UND	3	NEW MAGIC	R$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R$ 4,92	quatro reais e noventa e dois centavos
9	PASTA AZ LARGA	UND	4	CHIES	R$ 5,00	cinco reais	R$ 20,00	vinte reais
10	PASTA SUSPENSA	UND	100	FRAMA	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 84,00	oitenta e quatro reais
11	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	2	COPIMAX	R$ 183,00	cento e oitenta e três reais	R$ 366,00	trezentos e sessenta e seis reais

LOTE 25 – CONTROLADORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO/ COR AZUL	UND	10	ALAPLAST	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 58,00	cinquenta e oito reais
2	BOBINA PARA CALCULADORA 5,5CM 1VIA	UND	1	MAXPRINT	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 1,60	um real e sessenta centavos
3	BORRACHA PLÁSTICA 45X25X15MM/ PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL	UND	5	TRIS	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 8,00	oito reais
4	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA/ TRIPLA	UND	3	WALLEU	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 204,00	duzentos e quatro reais
5	CANETA ESFEROGRÁFICA/TUNGSTÊNIO/ 1.0 MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	15	BIC	R$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 14,10	quatorze reais e dez centavos
6	CANETA ESFEROGRÁFICA/TUNGSTÊNIO/ 1.0 MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	UND	15	BIC	R$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 14,10	quatorze reais e dez centavos
7	CANETA ESFEROGRÁFICA/TUNGSTÊNIO/ 1.0 MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	UND	15	BIC	R$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 14,10	quatorze reais e dez centavos
8	CD-R 80MIN. VIRGEM	UND	20	MAXPRINT	R$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R$ 30,40	trinta reais e quarenta centavos
9	CLIPS 3/0 C/ 100UND	CX	1	NEW	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos
10	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX	2	NEW	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos
11	CLIPS 6/0 500GR	UND	1	NEW	R$ 13,00	treze reais	R$ 13,00	treze reais
12	COLA EM BASTÃO / TUBO GIRATÓRIO/ 9GR/ SECAGEM RÁPIDA	UND	5	TRIS	R$ 1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos
13	ESTILETE LARGO	UND	2	MASTERPRINT	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 3,58	três reais e cinquenta e oito centavos
14	ETIQUETA ADESIVA BRANCA/ FORMATO A4	UND	100	IMPRIMASTER	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 105,00	cento e cinco reais
15	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	3	JAPAN	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 5,37	cinco reais e trinta e sete centavos
16	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO ALCANCE COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FLS	UND	1	LYKE	R$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos	R$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos
17	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO ALCANCE COM	UND	1	STIVALE	R$ 15,75	quinze reais e setenta	R$ 15,75	quinze reais e setenta e

	CAPACIDADE 25FLS					e cinco centavos		cinco centavos
18	GRAMPO 23/13 C/ 1000 UND	UND	5	UFFIZI	R$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R$ 36,75	trinta e seis reais e setenta e cinco centavos
19	GRAMPO 26/6 C/5.000UND	UND	5	MASTERPRINT	R$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 26,25	vinte e seis reais e vinte e cinco centavos
20	LÁPIS PRETO 2B, PINTADO NA COR VERDE	CX	1	MASTERPRINT	R$ 46,20	quarenta e seis reais e vinte centavos	R$ 46,20	quarenta e seis reais e vinte centavos
21	MARCA TEXTO AMARELO	UND	12	MASTERPRINT	R$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R$ 15,12	quinze reais e doze centavos
22	MOLHA DEDO EM GEL	UND	5	NEW MAGIC	R$ 3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R$ 17,85	dezessete reais e oitenta e cinco centavos
23	PASTA AZ LARGA	UND	20	CHIES	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais
24	PASTA SUSPENSA	UND	100	FRAMA	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 170,00	cento e setenta reais
25	PEFURADOR DE PAPEL EM METAL CAPACIDADE 50 FLS	UND	2	UFFIZI	R$ 117,50	cento e dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 235,00	duzentos e trinta e cinco reais
26	PINCEL ATÔMICO COR PRETA	UND	12	LYKE	R$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 21,00	vinte e um reais
27	PRNACHETA ACRILICA CRISTAL	UND	4	WALLEU	R$ 13,00	treze reais	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
28	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	UND	3	WALL	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
29	TESOURA MULTIUSO	UND	2	GOLLER	R$ 6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 12,98	doze reais e noventa e oito centavos

LOTE 26 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA CAPA DURA 2014	UND	2	DAC	R$ 14,89	quatorze reais e oitenta e nove centavos	R$ 29,78	vinte e nove reais e setenta e oito centavos
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2/ AZUL	UND	1	JAPAN	R$ 2,09	dois reais e nove centavos	R$ 2,09	dois reais e nove centavos
3	APONTADOR C/ DEPÓSITO/ PEQUENO	UND	4	VMP	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO/ COR AMARELO	UND	30	ALAPLAST	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 84,00	oitenta e quatro reais
5	BORRACHA 20	UND	8	RED BOR	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos
6	CADERNO EM CAPA DURA 96FLS PEQ	UND	1	JANDAIA	R$ 1,90	um real e noventa centavos	R$ 1,90	um real e noventa centavos
7	CALCULADORA 12DIG MODELO 151	UND	2	PROCALC	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 48,00	quarenta e oito reais
8	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	2	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
9	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	2	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
10	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	2	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
11	CD-R VIRGEM 80MIN.	UND	10	MAXPRINT	R$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
12	CLIPS 2/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
13	CLIPS 8/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
14	CLIPS 6/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
15	COLA BRANCA 250GR	UND	4	KOALA	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 14,00	quatorze reais
16	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	4	DELTA	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos
17	ENVELOPE 310X410 – AMARELO	UND	25	FORONI	R$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos
18	ESTILETE LARGO	UND	2	MASTERPRINT	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 1,70	um real e setenta centavos
19	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A4 362	UND	200	IMPRIMASTER	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 100,00	cem reais
20	GRAMPEADOR METÁLICO G30	UND	2	MAXPRINT	R$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R$ 53,60	cinquenta e três reais e sessenta centavos
21	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5.000	UND	15	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
22	GRMAPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	2	IARA	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
23	INDICE TELEFONICO COM ARAME	UND	1	TILIBRA	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos
24	LÁPIS BORRACHA	UND	5	LABRA	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
25	LÁPIS PRETO 2-B	CX	1	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
26	LIVRO ATA 100FLS	UND	1	TAMOIO	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos
27	LIVRO ATA 200FLS	UND	1	TAMOIO	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos
28	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	2	TILIBRA	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 7,00	sete reais
29	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 6,00	seis reais
30	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UND	10	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
31	MOLHA DEDO EM GEL	UND	8	NEW MAGIC	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 13,20	treze reais e vinte centavos
32	PASTA AZ LARGA	UND	5	CHIES	R$ 5,08	cinco reais e oito centavos	R$ 25,40	vinte e cinco reais e quarenta centavos
33	PASTA COM ELÁSTICO/ PLÁSTICA	UND	10	ACP	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$ 11,00	onze reais
34	PASTA SUSPENSA	UND	50	FRAMA	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
35	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MODELO P-40	UND	2	MAPED	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 49,60	quarenta e nove reais e sessenta centavos
36	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO	UND	3	WALLEU	R$ 3,35	três reais e trinta e	R$ 10,05	dez reais e cinco centavos

						cinco centavos		
37	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSP.	UND	5	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos
38	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	15	COPIMAX	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
39	SACA GRAMPO	UND	3	JAPAN	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
40	TESOURA EXTRACORTE USO GERAL	UND	1	GOLLER	R$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R$ 3,19	três reais e dezenove centavos
41	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	1	JAPAN	R$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R$ 1,39	um real e trinta e nove centavos
42	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UND	2	JAPAN	R$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos
43	TNT PRETO 1,40 DE LARGURA	MT	10	BRITTO	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$ 11,00	onze reais

LOTE 27 – PROCURADORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 110ML/ EM VARETAS	UND	5	LUMIS	R$ 85,00	oitenta e cinco reais	R$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO/ COR AMARELO	UND	20	ALAPLAST	R$ 4,18	quatro reais e dezoito centavos	R$ 83,60	oitenta e três reais e sessenta centavos
3	BORRACHA 20	UND	3	RED BOR	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 2,97	dois reais e noventa e sete centavos
4	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	1	BIC	R$ 44,00	quarenta e quatro reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
5	CLIPS 4/0 GALVANIZADO 50UND	CX	5	NEW	R$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R$ 17,25	dezessete reais e vinte e cinco centavos
6	ENVELOPE 250X353	UND	500	FORONI	R$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UND	4	ADERE	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos
8	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G109	UND	1	TILIBRA	R$ 73,00	setenta e três reais	R$ 73,00	setenta e três reais
9	GRAMPEADOR METÁLICO CAP. DE 100 FLS	UND	1	LYKE	R$ 84,00	oitenta e quatro reais	R$ 84,00	oitenta e quatro reais
10	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5.000UND	CX	2	MASTERPRINT	R$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 9,98	nove reais e noventa e oito centavos
11	LÁPIS PRETO 2-B	UND	10	LABRA	R$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R$ 4,70	quatro reais e setenta centavos
12	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos
13	MOLHA DEDO EM GEL	UND	5	NEW MAGIC	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 16,00	dezesseis reais
14	PASTA SUSPENSA	UND	400	FRAMA	R$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R$ 592,00	quinhentos e noventa e dois reais
15	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO	UND	3	WALLEU	R$ 6,00	seis reais	R$ 18,00	dezoito reais
16	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	5	COPIMAX	R$ 171,00	cento e setenta e um reais	R$ 855,00	oitocentos e cinquenta e cinco reais

LOTE 28 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE/TURISMO E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	UND	10	ALAPLAST	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 28,00	vinte e oito reais
2	BORRACHA N60	UND	15	REDBOR	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos
3	CALCULADORA 12DIG. MODELO 330	UND	2	CASSIO	R$ 98,00	noventa e oito reais	R$ 196,00	cento e noventa e seis reais
4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
5	CLIPS 3/0 500GR	CX	6	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 39,00	trinta e nove reais
6	CLIPS 6/0 500GR	CX	6	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 39,00	trinta e nove reais
7	COLA ESCOLAR 500GR	UND	5	KOALA	R$ 4,98	quatro reais e noventa e oito centavos	R$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos
8	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	10	DELTA	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	14	DELFIX	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
10	GRAMPEADOR METÁLICO MOD.G20A	UND	1	MAXPRINT	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos
11	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G26	UND	1	MAXPRINT	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
12	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5.000	CX	6	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 15,00	quinze reais
13	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	7	IARA	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 45,50	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
14	INDICE TELEFONICO COM ARAME	UND	2	TILIBRA	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R$ 19,00	dezenove reais
15	LÁPIS PRETO 2-B	CX	1	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
16	LIVRO ATA 100FLS	UND	4	TAMOIO	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 26,00	vinte e seis reais
17	LIVRO CAIXA PEQ. 100FLS	UND	4	TILIBRA	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 34,00	trinta e quatro reais
18	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	4	TILIBRA	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 14,00	quatorze reais
19	LIVRO PONTO 160 FLS PEQ.	UND	5	TAMOIO	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
20	MARCA TEXTO AMARELO	UND	14	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ COR VERMELHO	UND	12	LYKE	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos
22	PASTA COM ELÁSTICO/ TRANSPARENTE	UND	30	ACP	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$ 33,00	trinta e três reais
23	PASTA SUSPENSA	UND	100	FRAMA	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 85,00	oitenta e cinco reais
24	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	14	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos

25	RÉGUA EM PLÁSTICO 30CM CRISTAL	UND	6	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
26	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	4	COPIMAX	R$ 184,55	cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 738,20	setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos

LOTE 29 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA TELEFÔNICA COM ARAME/ CAPA DURA 80 FLS	UND	1	TILIBRA	R$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos	R$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos
2	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	10	SÃO CARLOS	R$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 13,80	treze reais e oitenta centavos
3	CARDENO COM ARAME/ CAPA DURA GRANDE. 96FLS	UND	2	CREDEAL	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 9,00	nove reais
4	CADERNO CAPA DURA/ GRANDE/ SEM ARAME C/ 96FLS	UND	2	CREDEAL	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R$ 9,20	nove reais e vinte centavos
5	CADERNO PEQ. CAPA DURA ARAMADO C/ 200FLS	UND	10	JANDAIA	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 65,00	sessenta e cinco reais
6	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	2	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
7	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
8	CLIPS 2/0 500GR	UND	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
9	CLIPS 8/0 500GR	UND	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
10	ENVELOPE 240X340	UND	100	IPECOL	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 13,00	treze reais
11	ENVELOPE TIPO CONVITE	UND	100	SCRITY	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
12	GRAMPEADOR METÁLICO PARA TAPECEIRO MODELO 361	UND	2	CIS	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 70,00	setenta reais
13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000UND	UND	2	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 5,00	cinco reais
14	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	UND	2	TILIBRA	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos
15	PAPEL CARBONO AZUL	UND	30	CONCEPT	R$ 0,14	quatorze centavos de real	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
16	PASTA COM ELÁSTICO 3.0/ TRANSPARENTE	UND	5	ACP	R$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$ 7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos
17	PASTA COM ELÁSTICO 2.0/ TRANSP	UND	5	ACP	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 7,25	sete reais e vinte e cinco centavos
18	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	10	FRAMA	R$ 0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 9,80	nove reais e oitenta centavos
19	PEN DRIVE 8GB	UND	2	SANDISK	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 56,00	cinquenta e seis reais
20	PRANCHETA DE MADEIRA	UND	8	STALO	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 13,60	treze reais e sessenta centavos
21	RÉGUA CRISTAL TRANSP. 30CM	UND	5	WALLEU	R$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos
22	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	3	COPIMAX	R$ 181,25	cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos	R$ 543,75	quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
23	TESOURA MULTI USO 21CM	UND	1	GOLLER	R$ 3,10	três reais e dez centavos	R$ 3,10	três reais e dez centavos

LOTE 30 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	BOBINA DE FAX	UND	3	JOB	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos
2	BORRACHA BRANCA	UND	20	REDBOR	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 2,00	dois reais
3	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
4	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
5	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR VERMELHA	CX	1	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 22,00	vinte e dois reais
6	CLIPS 2/0 500GR	CX	2	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 13,00	treze reais
7	CLIPS 4/0 500GR	CX	1	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
8	COLA ESCOLAR 90GR	UND	2	KOALA	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 1,78	um real e setenta e oito centavos
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
10	FITA ADESIVA BRANCA TIPO CREPE	UND	10	ADERE	R$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
11	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE DE ATÉ 50FLS	UND	2	UFFIZI	R$ 56,00	cinquenta e seis reais	R$ 112,00	cento e doze reais
12	GRAMPO 26/6 5.000UND	CX	3	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
13	LÁPIS PRETO 2-B	CX	1	BIC	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 14,00	quatorze reais
14	MARCA TEXTO AMARELO	UND	4	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos
15	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UND	24	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 20,40	vinte reais e quarenta centavos
16	PASTA TIPO OFÍCIO COM ELÁSTICO/ TRANSPARENTE	UND	10	ACP	R$ 1,09	um real e nove centavos	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos
17	PRANCHETA DE MADEIRA/ TIPO OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	8	STALO	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 14,32	quatorze reais e trinta e dois centavos
18	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UND	4	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 1,20	um real e vinte centavos
19	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	5	COPIMAX	R$ 182,50	cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 912,50	novecentos e doze reais e cinquenta centavos
20	TESOURA MULTI USO 21 CM	UND	2	GOLLER	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos

LOTE 31 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	30	FORONI	R$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R$ 52,80	cinquenta e dois reais e oitenta centavos
2	CALCULADORA 12 DIG	UND	2	KENKO	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 5,00	cinco reais
3	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
4	CLIPS 2/0 500GR	CX	3	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
5	CLIPS 3/0 500GR	CX	3	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
6	CLIPS 6/0 500GR	CX	3	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
7	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G109	UND	1	TILIBRA	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 38,00	trinta e oito reais
8	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UND	CX	5	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos
9	MARCA TEXTO	UND	5	MASTERPRINT	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos
10	PINCEL ATÔMICO	UND	10	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
11	RÉGUA EM PLÁSTICO 30CM/ TRANSPARENTE	UND	2	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 0,60	sessenta centavos de real
12	PAPEL SULFITE A4 –RESMA 500FLS	UND	12	COPIMAX	R$ 18,48	dezoito reais e quarenta e oito centavos	R$ 221,76	duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos
13	TESOURA KIT 16,5 CM MULTI USO	UND	1	GOLLER	R$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos

LOTE 32 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	30	FORONI	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 54,00	cinquenta e quatro reais
2	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
3	CLIPS 2/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
4	CLIPS 3/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
5	CLIPS 6/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
6	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G109	UND	3	TILIBRA	R$ 37,82	trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 113,46	cento e treze reais e quarenta e seis centavos
7	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UND	CX	5	MASTERPRINT	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos
8	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	MASTERPRINT	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 6,00	seis reais
9	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	20	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 17,00	dezessete reais
10	RÉGUA EM PLÁSTICO 30CM/ TRANSPARENTE	UND	10	WALLEU	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 3,00	três reais
11	PAPEL SULFITE A4 –RESMA 10X500FLS	CX	2	COPIMAX	R$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais	R$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais
12	TESOURA KIT 16,5 CM MULTI USO	UND	3	GOLLER	R$ 4,18	quatro reais e dezoito centavos	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos

LOTE 33 –TIRO DE GUERRA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	UND	5	ALAPLAST	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos
2	CALCULADORA 12DIG	UND	1	KENKO	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos
3	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	UND	15	BIC	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 12,00	doze reais
4	COLA BRANCA 1KG	UND	1	KOALA	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos
5	COLA BRANCA LIQ. 40GR	UND	6	KOALA	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 3,00	três reais
6	ENVELOPE 11,5 X 16,5 CM	UND	200	FORONI	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 20,00	vinte reais
7	ENVELOPE 200X280MM – AMARELO	UND	50	FORONI	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
8	ENVELOPE 240X340MM – AMARELO	UND	50	FORONI	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 10,00	dez reais
9	ENVELOPE BRANCO 240X340MM	UND	50	FORONI	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 9,00	nove reais
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UND	3	ADERE	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
11	GRAMPO 106/6 C/ 3.500UND	CX	1	ROCAMA	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos
12	GRAMPO 26/6 C/ 5.000UND	CX	2	MASTEPRINT	R$ 5,00	cinco reais	R$ 10,00	dez reais
13	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 COR AZUL	UND	1	MAXPRINT	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 1,15	um real e quinze centavos
14	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 COR PRETO	UND	1	MAXPRINT	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 1,15	um real e quinze centavos
15	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 COR VERMELHO	UND	1	MAXPRINT	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 1,15	um real e quinze centavos
16	PAPEL VERGE 180GR	UND	100	FILIPAPER	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 30,00	trinta reais
17	PERCEVEJO LATONADO C/ 100UND	UND	1	BAXMANN	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$ 1,10	um real e dez centavos
18	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	1	LYKE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
19	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	1	LYKE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
20	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	1	LYKE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
21	PAPEL SULFITE A4 – RESMA C/ 500FLS	UND	15	COPIMAX	R$ 18,07	dezoito reais e sete centavos	R$ 271,05	duzentos e setenta e um reais e cinco centavos
22	TESOURA 21CM MULTI USO	UND	1	GOLLER	R$ 3,10	três reais e dez	R$ 3,10	três reais e dez centavos

						centavos		

LOTE 34 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROG. PROJOVEM								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	27	CARBRINK	R$ 3,76	três reais e setenta e seis centavos	R$ 101,52	cento e um reais e cinquenta e dois centavos
2	BEXIGA COMPRIDA	PCT	50	PIC PIC	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
3	BEXIGA DE DIVERSAS CORES	PCT	50	PIC PIC	R$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 262,50	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
4	CARTOLINA BRANCA	UND	40	ALOFORM	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	10	LYKE	R$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R$ 16,70	dezesseis reais e setenta centavos
6	ÓLEO DE LINHAÇA 100ML	UND	8	ACRILEX	R$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos
7	PINCEL N.0	UND	50	VISITEX	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos
8	PINCEL N. 10	UND	50	VISITEX	R$ 2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	R$ 147,00	cento e quarenta e sete reais
9	PINCEL N. 12	UND	20	VISITEX	R$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos
10	PINCEL N. 14	UND	50	VISITEX	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 187,50	cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
11	PINCEL N. 18	UND	50	VISITEX	R$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 269,50	duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
12	PINCEL N. 08	UND	50	VISITEX	R$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R$ 138,50	cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos
13	QUADRO BRANCO 120X90	UND	16	GUEDES	R$ 110,60	cento e dez reais e sessenta centavos	R$ 1.769,60	um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos
14	SECANTE DE COBALTO 100ML	UND	8	ACRILEX	R$ 5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R$ 42,48	quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos
15	TELA BRANCA 30X40	UND	100	MILLENIUM	R$ 30,56	trinta reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.056,00	três mil e cinquenta e seis reais
16	TINTA ÓLEO EM DIVERSAS CORES (23 CORES)	UND	460	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
17	TINTA ÓLEO 319 – BRANCO TITANIO	UND	40	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 200,00	duzentos reais
18	TINTA ÓLEO 320 – PRETO	UND	40	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 200,00	duzentos reais
19	TINTA ÓLEO 325 – LARANJA DE CADMIO	UND	40	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 200,00	duzentos reais
20	TINTA ÓLEO 329 – AZUL REAL	UND	40	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 200,00	duzentos reais
21	TINTA ÓLEO 336 – TERRA SIENAL NATURAL	UND	40	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 200,00	duzentos reais
22	TINTA ÓLEO 331 – AZUL DA PRUSSIA	UND	30	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
23	TINTA ÓLEO 334 – VERDE OLIVA	UND	30	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
24	TINTA ÓLEO 344 – VERMELHO CÁDMIO	UND	30	ACRILEX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
25	TINTA PARA TECIDO (DIVERSAS CORES)	UND	2.400	VMP	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
26	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA	UND	100	VMP	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
27	TINTA PARA TECIDO – CLAREADOR	UND	2.400	VMP	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
28	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE EM SPRAY – 300ML	UND	20	ACRILEX	R$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 599,80	quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
29	VERNIZ FIXADOR FOSCO EM SPRAY – 300ML	UND	10	ACRILEX	R$ 30,00	trinta reais	R$ 300,00	trezentos reais

LOTE 35 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	AGENDA CAPA DURA 2014	UND	2	DAC	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 28,00	vinte e oito reais
2	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	5	LYKE	R$ 0,14	quatorze centavos de real	R$ 0,70	setenta centavos de real
3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO/ ABACO EM MADEIRA	UND	5	CARLU	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
4	CADERNO PEQUENO/ COM ARAME/ 48FLS	UND	10	CREDEAL	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 11,40	onze reais e quarenta centavos
5	CALCULADORA 12DIG.	UND	3	KENKO	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 28,20	vinte e oito reais e vinte centavos
6	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	3	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 66,00	sessenta e seis reais
7	DVD+R VIRGEM 120MIN	UND	5	MAXPRINT	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos
8	CLIPS 3/0 500GR	UND	3	NEW	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE12X33	UND	2	DELFIX	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X50	UND	3	ADELBRAS	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos
11	ENFEITE DE NATAL/ PISCA PISCA LED/ C/100 LAMPADAS	CX	2	PLASTIC	R$ 32,55	trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 65,10	sessenta e cinco reais e dez centavos
12	ENVELOPE 240X340	UND	50	FORONI	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
13	ENVELOPE CARTA BRANCO 114X162 SEM CEP	UND	50	FORONI	R$ 0,06	seis centavos de real	R$ 3,00	três reais
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	2	DELFIX	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos
15	GRAMPEADOR METÁLICO CAP 100FLS	UND	2	LYKE	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 76,00	setenta e seis reais
16	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	UND	1	WESTERN	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 25,00	vinte e cinco reais
17	GRAMPO 106/6 C/ 3.500 UND	UND	2	ROCAMA	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos
18	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5.000	UND	5	MASTERPRINT	R$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R$ 12,45	doze reais e quarenta e cinco centavos
19	INDICE TELEFONICO 94 FLS	UND	2	TILIBRA	R$ 18,49	dezoito reais e quarenta e nove centavos	R$ 36,98	trinta e seis reais e noventa e oito centavos
20	LIVRO ATA 50FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 4,90	quatro reais e noventa	R$ 24,50	vinte e quatro reais e

						centavos		cinquenta centavos
21	MARCA TEXTO AMARELO	UND	12	MASTERPRINT	R$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R$ 6,96	seis reais e noventa e seis centavos
22	PEN DRIVE 8GB	UND	3	SANDISK	R$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
23	PAPEL SULFITE – RESMA 10X500FLS	CX	8	COPIMAX	R$ 173,90	cento e setenta e três reais e noventa centavos	R$ 1.391,20	um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos

LOTE 36 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROGRAMA PAEFI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	CARTELA DE ADESIVO	UND	8	PLASTIC	R$ 3,06	três reais e seis centavos	R$ 24,48	vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos
2	CARTELA DE ADESIVO ALTO RELEVO	UND	4	MINAS	R$ 13,43	treze reais e quarenta e três centavos	R$ 53,72	cinquenta e três reais e setenta e dois centavos
3	CARTELA DE ADESIVO C/ BLOQUINHO	UND	4	MINAS	R$ 13,43	treze reais e quarenta e três centavos	R$ 53,72	cinquenta e três reais e setenta e dois centavos
4	ALFINETE COM CABEÇA	CX	3	IARA	R$ 4,08	quatro reais e oito centavos	R$ 12,24	doze reais e vinte e quatro centavos
5	ALFINETE PARA MAPA/ COLORIDO/ C/ 50FLS	CX	10	IARA	R$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 02 PRETO	UND	10	JAPAN	R$ 3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R$ 35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos
7	LEMBRETES/ ANOTE E COLE	UND	20	INFORMS	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos
8	LEMBRETES/ ANOTE E COLE/ PEQ. C/04	UND	20	INFORMS	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	3	CARBRINK	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos
10	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	40	LYKE	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 9,60	nove reais e sessenta centavos
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 110ML/ EM VARETAS	UND	4	LUMIS	R$ 119,00	cento e dezenove reais	R$ 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
12	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	SÃO CARLOS	R$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 141,00	cento e quarenta e um reais
13	BALÃO C/ 50 UND/ DIVERSAS CORES	UND	100	PIC PIC	R$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
14	BETUME 100ML	UND	20	ACRILEX	R$ 6,12	seis reais e doze centavos	R$ 122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
15	BOBINA DE FAX	UND	10	JOB	R$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
16	ISOPOR 80MM EM BOLA	UND	50	STYROFORM	R$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
17	BRINQUEDO PEDAGÓCICO ALFABINGO DE LETRAS E FIGURAS	UND	2	CARLU	R$ 110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos	R$ 221,00	duzentos e vinte e um reais
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO CX. MÁGICA 12 TRUQUES	UND	2	GROW	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
19	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA EM MADEIRA	UND	5	JOTTPLAY	R$ 15,13	quinze reais e treze centavos	R$ 75,65	setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE ADIVINHAÇÃO	UND	5	TOIA	R$ 61,20	sessenta e um reais e vinte centavos	R$ 306,00	trezentos e seis reais
21	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MULTI FORMAS PALHAÇO	UND	5	DISMAT	R$ 187,00	cento e oitenta e sete reais	R$ 935,00	novecentos e trinta e cinco reais
22	BRINQUEDO PEDAGÓGICO NOSSO CORPO	UND	5	CARIMBRAS	R$ 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 297,50	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
23	BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇAS EM MADEIRA	UND	4	IQB	R$ 21,25	vinte e um reais e vinte e cinco centavos	R$ 85,00	oitenta e cinco reais
24	BRINQUEDO PULA CORDA	UND	10	MINI TOYS	R$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
25	CADERNO DE BROCHURA PEQ. 48 FLS	UND	50	FORONI	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 106,50	cento e seis reais e cinquenta centavos
26	CADERNO BROCHURA 96 FLS	UND	50	JANDAIA	R$ 3,21	três reais e vinte e um centavos	R$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos
27	CALCULADORA 12 DIG	UND	5	KENKO	R$ 16,14	dezesseis reais e quatorze centavos	R$ 80,70	oitenta reais e setenta centavos
28	CANETA 0.7 COMPACTA/ COR AZUL	CX	4	COMPACTOS	R$ 64,60	sessenta e quatro reais e sessenta centavos	R$ 258,40	duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
29	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	4	BIC	R$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R$ 149,60	cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos
30	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	4	BIC	R$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R$ 149,60	cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos
31	CANETINHA 12 CORES	UND	30	LYKE	R$ 3,21	três reais e vinte e um centavos	R$ 96,30	noventa e seis reais e trinta centavos
32	CANETINHA 24 CORES	UND	10	TRIS	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos
33	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UND	200	ALOFORM	R$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R$ 102,00	cento e dois reais
34	CD-R VIRGEM 80MIN	UND	50	MAXPRINT	R$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 64,00	sessenta e quatro reais
35	CLIPS 3/0 500GR	CX	12	NEW	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 132,60	cento e trinta e dois reais e sessenta centavos
36	COLA GLITER 35GR	UND	50	ACRILEX	R$ 3,32	três reais e trinta e dois centavos	R$ 166,00	cento e sessenta e seis reais
37	COLA MADEIRA 100 GR	UND	8	CASCOLA	R$ 6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$ 53,04	cinquenta e três reais e quatro centavos
38	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UND	8	KOALA	R$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$ 17,68	dezessete reais e sessenta e oito centavos
39	COLA QUENTE FINA	UND	100	RENDICOLA	R$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R$ 77,00	setenta e sete reais
40	COLA QUENTE GROSSA	UND	100	RENDICOLA	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 116,00	cento e dezesseis reais
41	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N. 18 100GR	CX	4	REDBOR	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 17,00	dezessete reais
42	ENVELOPE 200X280 BRANCO	UND	400	FORONI	R$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R$ 108,00	cento e oito reais
43	ESTILETE LARGO	UND	8	MASTERPRINT	R$ 1,45	um real e quarenta e	R$ 11,60	onze reais e sessenta

						cinco centavos		centavos
44	ETIQUETA ADESIVA EM A4	UND	600	IMPRIMASTER	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 510,00	quinhentos e dez reais
45	E.V.A ATOALHADO/ DIVERSAS CORES	UND	15	KREATEVA	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 165,75	cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
46	E.V.A. ESTAMPADO	UND	15	EVART	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 63,75	sessenta e três reais e setenta e cinco centavos
47	E.V.A. ESTAMPADO C/ GLITER	UND	15	KREATEVA	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 165,75	cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
48	E.V.A. GROSSO	UND	15	EVART	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R$ 40,80	quarenta reais e oitenta centavos
49	E.V.A LISO/ DIVERSAS CORES	UND	130	EVART	R$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R$ 265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
50	E.V.A. LISTRADO	UND	15	KREATEVA	R$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	R$ 124,95	cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos
51	E.V.A METALIZADO/ DIVERSOS	UND	30	KREATEVA	R$ 11,73	onze reais e setenta e três centavos	R$ 351,90	trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos
52	E.V.A NEON	UND	15	KREATEVA	R$ 17,85	dezessete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 267,75	duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UND	15	DELFIX	R$ 3,21	três reais e vinte e um centavos	R$ 48,15	quarenta e oito reais e quinze centavos
54	FITA DECORATIVA 15MMX6MT	UND	10	NIZURI	R$ 6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$ 66,30	sessenta e seis reais e trinta centavos
55	FITA DECORATIVA 32X50/ DIVERSAS CORES	UND	10	NIZURI	R$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	R$ 83,30	oitenta e três reais e trinta centavos
56	FITA DUPLA FACE 12X30	UND	10	DELFIX	R$ 4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$ 45,60	quarenta e cinco reais e sessenta centavos
57	FORMA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO N/4	UND	20	PLASTIC	R$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	R$ 166,60	cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos
58	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO	UND	30	KOALA	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R$ 81,60	oitenta e um reais e sessenta centavos
59	GIZ DE CARA 12 CORES FINO	UND	12	KOALA	R$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R$ 18,12	dezoito reais e doze centavos
60	GIZ ESTACA VERMELHO	UND	4	KOALA	R$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R$ 25,84	vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos
61	GLITER DIVERSAS CORES	UND	200	LANTECOR	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 170,00	cento e setenta reais
62	GRAMPO 26/6 5.000 UND	UND	30	MASTERPRINT	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 127,50	cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos
63	INDICE TELEFÔNICO 80FLS	UND	5	TILIBRA	R$ 26,86	vinte e seis reais e oitenta e seis centavos	R$ 134,30	cento e trinta e quatro reais e trinta centavos
64	ISOPOR 1,5CM	UND	20	ISOESTE	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 67,60	sessenta e sete reais e sessenta centavos
65	LÁPIS DE COR 24CORES	UND	30	LABRA	R$ 14,45	quatorze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 433,50	quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos
66	LÁPIS PRETO 2-B	UND	600	MASTERPRINT	R$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R$ 204,00	duzentos e quatro reais
67	LEMBRETE C/ 900 FLS	UND	28	TAMOIO	R$ 16,83	dezesseis reais e oitenta e três centavos	R$ 471,24	quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos
68	LIVRO ATA 50FLS	UND	12	TAMOIO	R$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 91,80	noventa e um reais e oitenta centavos
69	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS/ DIVERSOS	UND	20	AVENIDA	R$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R$ 67,40	sessenta e sete reais e quarenta centavos
70	MARCA TEXTO AMARELO	UND	15	MASTERPRINT	R$ 1,02	um real e dois centavos	R$ 15,30	quinze reais e trinta centavos
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ DIVERSAS CORES	UND	50	LYKE	R$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R$ 102,00	cento e dois reais
72	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	50	KOALA	R$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R$ 144,50	cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
73	PACOTE PARA PRESENTES	UND	100	CROMUS	R$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R$ 77,00	setenta e sete reais
74	PAINEL FELIZ ANIVERSÁRIO	UND	4	BRINK	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
75	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50UND	PCT	10	AUREA	R$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R$ 64,60	sessenta e quatro reais e sessenta centavos
76	PAPEL CARTÃO/ DIVERSAS CORES	UND	70	RST	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 81,20	oitenta e um reais e vinte centavos
77	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	MT	12	VMP	R$ 6,12	seis reais e doze centavos	R$ 73,44	setenta e três reais e quarenta e quatro centavos
78	PAPEL CONTACT MADEIRA	MT	12	VMP	R$ 15,13	quinze reais e treze centavos	R$ 181,56	cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos
79	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	8	VMP	R$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 19,76	dezenove reais e setenta e seis centavos
80	PAPEL CREPOM/ DIVERSAS CORES	UND	100	VMP	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 68,00	sessenta e oito reais
81	PAPEL LAMINADO 48X60	UND	50	VMP	R$ 1,02	um real e dois centavos	R$ 51,00	cinquenta e um reais
82	PAPEL DE SEDA/ DIVERSAS CORES	UND	100	VMP	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 17,00	dezessete reais
83	PASTA COM ELÁSTICO 5.5 CINZA	UND	20	POLIBRAS	R$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 125,40	cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos
84	PASTA FRAQUETA/ AZUL	UND	400	MARCARI	R$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 988,00	novecentos e oitenta e oito reais
85	PEN DRIVE 8GB	UND	5	SANDISK	R$ 47,60	quarenta e sete reais e sessenta centavos	R$ 238,00	duzentos e trinta e oito reais
86	PERCEVEJO DOURADO C/100	UND	8	BAXMANN	R$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 14,96	quatorze reais e noventa e seis centavos
87	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL CAP. 40FLS	UND	4	ADECK	R$ 47,60	quarenta e sete reais e sessenta centavos	R$ 190,40	cento e noventa reais e quarenta centavos
88	PINCEL PARA TECIDO N.12	UND	20	VISITEX	R$ 4,08	quatro reais e oito	R$ 81,60	oitenta e um reais e

						centavos		sessenta centavos
89	PINCEL PARA TECIDO CABO AMARELO/ N.02	UND	20	TIGRE	R$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R$ 81,00	oitenta e um reais
90	PINCEL PARA TECIDO CABO AMARELO/ N.04	UND	20	TIGRE	R$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R$ 88,40	oitenta e oito reais e quarenta centavos
91	PINCEL PARA TECIDO CABO AMARELO/ N.08	UND	20	TIGRE	R$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos	R$ 103,80	cento e três reais e oitenta centavos
92	PINTURA A DEDO 10CORES C/ GLITER	UND	14	YUR	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 595,00	quinhentos e noventa e cinco reais
93	PINTURA A DEDO 6 CORES C/ PINCEL E GLITER	UND	14	YUR	R$ 32,30	trinta e dois reais e trinta centavos	R$ 452,20	quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos
94	PINTURA A DEDO 6 CORES FLUORESCENTE C/ PINCEL	UND	14	YUR	R$ 17,85	dezessete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 249,90	duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
95	PISTOLA COLA QUENTE TAM. GRANDE	UND	9	WESTERN	R$ 22,95	vinte e dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 206,55	duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos
96	PORTA CANETA/ LÁPIS E LEMBRETE EM ACRILICO/ CRISTAL	UND	18	WALLEU	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 102,60	cento e dois reais e sessenta centavos
97	PORTA DUREX	UND	4	CAVIA	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos
98	QUADRO BRANCO 120X90	UND	4	GUEDES	R$ 134,30	cento e trinta e quatro reais e trinta centavos	R$ 537,20	quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos
99	RAFIA	MT	30	TEX	R$ 3,91	três reais e noventa e um centavos	R$ 117,30	cento e dezessete reais e trinta centavos
100	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FLS	CX	20	COPIMAX	R$ 170,00	cento e setenta reais	R$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais
101	RESMA DE PAPEL SULFITE A4/ 500FLS/COLORIDO	UND	10	CHAMEX	R$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R$ 374,00	trezentos e setenta e quatro reais
102	ROLO DE CORTIÇA 60X45 2MT	UND	8	CORTIART	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 612,00	seiscentos e doze reais
103	SACOLA SURPRESA/ DA BARBIE C/ 08	PCT	40	FEST	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
104	SACOLA SURPRESA MICKEY C/ 08	PCT	40	FEST	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
105	SUPORTE PARA BALÃO C/ 30/ DIVERSOS	UND	8	PLASTIC	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 204,00	duzentos e quatro reais
106	TESOURA MULTIUSO 21CM	UND	18	GOLLER	R$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	R$ 97,92	noventa e sete reais e noventa e dois centavos
107	TESOURA DE PICOTAR	UND	9	GOLLER	R$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 68,85	sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
108	TESOURA ESCOLAR 12CM	UND	8	MASTEPRINT	R$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R$ 13,36	treze reais e trinta e seis centavos
109	TESOURA ESCOLAR COM RÉGUA	UND	8	LYKE	R$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R$ 21,76	vinte e um reais e setenta e seis centavos
110	TESOURA SEM PONTA	UND	30	JAPAN	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos
111	TINTA GUACHE C/ 06 CORES	UND	20	KOALA	R$ 3,00	três reais	R$ 60,00	sessenta reais
112	TINTA PARA TECIDO EM DIVERSAS CORES	UND	100	VMP	R$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 238,00	duzentos e trinta e oito reais
113	TNT 60X5 C/ BRILHO OURO	MT	24	SELLER	R$ 11,39	onze reais e trinta e nove centavos	R$ 273,36	duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos
114	TNT DIVERSAS CORES	MT	100	BRITTO	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais

LOTE 37 – ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROGRAMA PAIF

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA CAPA DURA 2014	UND	15	DAC	R$ 20,00	vinte reais	R$ 300,00	trezentos reais
2	ALFINETE COLORIDO	CX	10	IARA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 34,00	trinta e quatro reais
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3/ AZUL	UND	30	JAPAN	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R$ 87,00	oitenta e sete reais
4	LEMBRETE ANOTE E COLE PEQ. C/04	UND	50	INFORMS	R$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R$ 69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos
5	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	120	LYKE	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 24,00	vinte e quatro reais
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 350ML/ EM VARETAS	UND	20	LUMIS	R$ 98,00	noventa e oito reais	R$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
7	BOBINA DE FAX	UND	20	JOB	R$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
8	BORRACHA BRANCA	UND	150	RED BOR	R$ 0,14	quatorze centavos de real	R$ 21,00	vinte e um reais
9	BORRACHA 40	UND	100	RED BOR	R$ 0,21	vinte e um centavos de real	R$ 21,00	vinte e um reais
10	CADERNO PEQUENO 96FLS COST AZUL	UND	800	JANDAIA	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 2.072,00	dois mil e setenta e dois reais
11	CALCULADORA 12DIG	UND	20	KENKO	R$ 13,30	treze reais e trinta centavos	R$ 266,00	duzentos e sessenta e seis reais
12	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ ESCRITA FINA/ AZUL	CX	4	BIC	R$ 30,80	trinta reais e oitenta centavos	R$ 123,20	cento e vinte e três reais e vinte centavos
13	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ AZUL	CX	10	BIC	R$ 30,80	trinta reais e oitenta centavos	R$ 308,00	trezentos e oito reais
14	CANETINHA 12 CORES	UND	30	LYKE	R$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R$ 79,50	setenta e nove reais e cinquenta centavos
15	CARTOLINA BRANCA	UND	100	ALOFORM	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 42,00	quarenta e dois reais
16	DVD+R VIRGEM 120MIN	UND	100	MAXPRINT	R$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R$ 133,00	cento e trinta e três reais
17	CLIPS 2/0 500GR	UND	30	NEW	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 273,00	duzentos e setenta e três reais
18	CLIPS 3/0 500GR	UND	20	NEW	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 182,00	cento e oitenta e dois reais
19	CLIPS 1/0 500GR	UND	40	NEW	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
20	COLA LIQUIDA 90GR	UND	40	KOALA	R$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R$ 49,20	Quarenta e nove reais e vinte centavos

21	COLA EM BASTÃO 40GR	UND	20	MARIPEL	R$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R$ 55,40	Cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
22	COLA ESCOLAR 100GR	UND	160	NEW MAGIC	R$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R$ 443,20	quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos
23	COLA GLITER 35GR	UND	20	ACRILEX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 70,00	setenta reais
24	COLA MADEIRA 100GR	UND	50	CASCOLAR	R$ 5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$ 278,50	duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
25	COLA QUENTE FINA	UND	200	RENDICOLA	R$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
26	COLA QUENTE GROSSA	UND	200	RENDICOLA	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 190,00	cento e noventa reais
27	CORRETIVO LIQ. 18ML	UND	30	DELTA	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos
28	MINI DICIONÁRIO ESCOLAR/ PORTUGUÊS	UND	10	AVENIDA	R$ 12,46	doze reais e quarenta e seis centavos	R$ 124,60	cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos
29	FITA ADESIVA 12X40	UND	10	DELFIX	R$ 0,91	noventa e um centavos de real	R$ 9,10	nove reais e dez centavos
30	ENVELOPE BRANCO 229X324	UND	300	FORONI	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 75,00	setenta e cinco reais
31	ETIQUETA FORMULÁRIO 89X36,1/ CARTELA	UND	10	IMPRIMASTER	R$ 61,60	sessenta e um reais e sessenta centavos	R$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais
32	E.V.A ATOALHADO	UND	80	KREATEVA	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 728,00	setecentos e vinte e oito reais
33	E.V.A BRANCO 40X50	UND	80	EVART	R$ 1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 128,80	cento e vinte e oito reais e oitenta centavos
34	E.V.A. COM ADESIVO	UND	80	SELLER	R$ 18,06	dezoito reais e seis centavos	R$ 1.444,80	um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
35	E.V.A. COM BRILHO	UND	80	KREATEVA	R$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R$ 772,80	setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
36	E.V.A CORTIÇA C/ FUROS	UND	80	KREATEVA	R$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R$ 772,80	setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
37	E.V.A ESTAMPADO	UND	80	EVART	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais
38	E.V.A ESTAMPADO C/ GLITER	UND	80	KREATEVA	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 728,00	setecentos e vinte e oito reais
39	E.V.A GROSSO	UND	80	EVART	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 179,20	cento e setenta e nove reais e vinte centavos
40	E.V.A. LISO/ DIVERSAS CORES	UND	160	EVART	R$ 1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 257,60	duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
41	E.V.A LISTRADO	UND	80	KREATEVA	R$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais
42	E.V.A METALIZADO/ DIVERSOS	UND	160	KREATEVA	R$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R$ 1.545,60	um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
43	E.V.A NEON	UND	80	KREATEVA	R$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos	R$ 1.176,00	um mil, cento e setenta e seis reais
44	E.V.A RELEVO/ DIVERSOS	UND	160	KREATEVA	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 1.456,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
45	E.V.A TIPO RECICLADO	UND	80	KREATEVA	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais
46	E.V.A XADREZ	UND	80	KREATEVA	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 728,00	setecentos e vinte e oito reais
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	20	DELFIX	R$ 3,22	três reais e vinte e dois centavos	R$ 64,40	sessenta e quatro reais e quarenta centavos
48	FITA DUPLA FACE 12X30	UND	5	DELFIX	R$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos
49	GIZ DE CERA 15 CORES	UND	20	FABER CASTELL	R$ 6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 131,60	cento e trinta e um reais e sessenta centavos
50	GLITER/ DIVERSAS CORES	UND	50	LANTECORES	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 35,00	trinta e cinco reais
51	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. 822	UND	10	CLASSE	R$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
52	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G2046	UND	4	GRAMP LINE	R$ 27,86	vinte e sete reais e oitenta e seis centavos	R$ 111,44	cento e onze reais e quarenta e quatro centavos
53	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. 301	UND	6	ADECK	R$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos	R$ 83,16	oitenta e três reais e dezesseis centavos
54	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	UND	2	WESTERN	R$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos	R$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos
55	GRAMPO 106/8 C/2.500	CX	6	ROCAMA	R$ 11,06	onze reais e seis centavos	R$ 66,36	sessenta e seis reais e trinta e seis centavos
56	GRAMPO 23/12 C/ 1.000	UND	10	UFFIZI	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 49,00	quarenta e nove reais
57	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UND	UND	10	MASTERPRINT	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 35,00	trinta e cinco reais
58	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	10	IARA	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 91,00	noventa e um reais
59	KIT FESTA COM PAINEL DO SMILINGUIDO	UND	40	FEST	R$ 90,00	noventa reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
60	LÁPIS DE COR 12 CORES	UND	50	LABRA	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 112,00	cento e doze reais
61	LÁPIS DE COR 24 CORES	UND	50	LABRA	R$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R$ 595,00	quinhentos e noventa e cinco reais
62	LÁPIS PRETO C/ BORRACHA	UND	50	BIC	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 56,00	cinquenta e seis reais
63	LÁPIS PRETO 2B	UND	800	MASTERPRINT	R$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 224,00	duzentos e vinte e quatro reais
64	LETREIRO 15/20/ 25MM	UND	48	K5	R$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R$ 1.075,20	um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos
65	LIVRO ATA 100FLS	UND	50	TAMOIO	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
66	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS/ DIVERSOS	UND	48	AVENIDA	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 107,52	cento e sete reais e cinquenta e dois centavos
67	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	40	TILIBRA	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 196,00	cento e noventa e seis reais
68	LIVRO INFANTIL COLETÂNEA/ CD, DVD/ PASTA DE CLÁSSICOS DA BÍBLIA	UND	48	BRASIL LEITURA	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais

69	LIVRO INFANTIL COLETÂNEA COM OS MAIS FAMOS CLÁSSICOS JUVENIS	UND	48	ORBIS	R$ 58,00	cinquenta e oito reais	R$ 2.784,00	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais
70	MARCA TEXTO / DIVERSAS CORES	UND	110	MASTERPRINT	R$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R$ 92,40	noventa e dois reais e quarenta centavos
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	200	LYKE	R$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
72	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/ DIVERSAS CORES	UND	150	MAXPRINT	R$ 1,61	um real e sessenta e um centavos	R$ 241,50	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
73	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	20	KOALA	R$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos
74	MASSA DE MODELAR 06 CORES	UND	20	KOALA	R$ 1,37	um real e trinta e sete centavos	R$ 27,40	vinte e sete reais e quarenta centavos
75	PAPEL CARTÃO	UND	50	RST	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
76	PAPEL TIPO CASCA DE OVO	UND	300	FILIPAPER	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 210,00	duzentos e dez reais
77	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	MT	20	VMP	R$ 5,04	cinco reais e quatro centavos	R$ 100,80	cem reais e oitenta centavos
78	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	20	VMP	R$ 2,03	dois reais e três centavos	R$ 40,60	quarenta reais e sessenta centavos
79	PAPEL CONTACT MADEIRA	MT	20	VMP	R$ 13,72	treze reais e setenta e dois centavos	R$ 274,40	duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
80	PAPEL CREPOM/ DIVERSAS CORES	UND	220	VMP	R$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R$ 123,20	cento e vinte e três reais e vinte centavos
81	PAPEL LINHO	UND	300	FILIPAPER	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 210,00	duzentos e dez reais
82	PAPEL PARAFINADO OURO	UND	10	VMP	R$ 8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R$ 82,60	oitenta e dois reais e sessenta centavos
83	PAPEL VERGE 180GR	UND	500	FILIPAPER	R$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R$ 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais
84	PASTA COM ELÁSTICO 2.0	UND	20	ACP	R$ 2,10	dois reais e dez centavos	R$ 42,00	quarenta e dois reais
85	PASTA COM ELÁSTICO 4.0 TRANSPARENTE	UND	40	ACP	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 89,60	oitenta e nove reais e sessenta centavos
86	PASTA COM ELÁSTICO 4.0 VERDE	UND	20	ACP	R$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$ 44,80	quarenta e quatro reais e oitenta centavos
87	PASTA FRAQUETA/ DIVERSAS	UND	86	MARCARI	R$ 2,03	dois reais e três centavos	R$ 174,58	cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos
88	PASTA SUSPENSA	UND	10	FRAMA	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 11,20	onze reais e vinte centavos
89	PEN DRIVE 4GB	UND	10	SANDISK	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
90	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	50	LYKE	R$ 1,19	um real e dezenove centavos	R$ 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
91	PINCEL CHATO N. 0	UND	15	VISITEX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
92	PINTURA A DEDO 10CORES C/ GLITER	UND	30	YUR	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 990,00	novecentos e noventa reais
93	PINTURA A DEDO 06CORES C/ PINCEL E GLITER	UND	30	YUR	R$ 26,00	vinte e seis reais	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais
94	PINTURA A DEDO 06 CORES FLUORESCENTE C/ PINCEL	UND	50	YUR	R$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos	R$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
95	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	10	WESTERN	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 105,00	cento e cinco reais
96	QUADRO BRANCO 120X90	UND	7	GUEDES	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
97	RÉGUA 20CM TRANSPARENTE	UND	20	WALLEU	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
98	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	20	WALLEU	R$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
99	ROLO DE FITA	UND	4	NIZURI	R$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos
100	SACA GRAMPO	UND	6	JAPAN	R$ 1,19	um real e dezenove centavos	R$ 7,14	sete reais e quatorze centavos
101	TESOURA MULTI USO 21CM	UND	25	GOLLER	R$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R$ 107,50	cento e sete reais e cinquenta centavos
102	TESOURA PROFISSIONAL	UND	30	TRAMONTINA	R$ 13,60	treze reais e sessenta centavos	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
103	TINTA GUACHE 06 CORES	UND	40	KOALA	R$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R$ 105,20	cento e cinco reais e vinte centavos
104	TINTA PARA CARIMBO 40ML/ AZUL	UND	160	JAPAN	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 312,00	trezentos e doze reais

LOTE 38 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/ DIVISÃO DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	AGENDA CAPA DURA 2014	UND	2	DAC	R$ 20,00	vinte reais	R$ 40,00	quarenta reais
2	ALFINETE PARA MAPA/ COLORIDO	CX	2	IARA	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 6,60	seis reais e sessenta centavos
3	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	100	LYKE	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 19,00	dezenove reais
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO/ AZUL	UND	20	ALAPLAST	R$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos
5	BALÃO COM BOLINHAS COLORIDO	PCT	20	PICPIC	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
6	BALÃO VERMELHO N.7	PCT	40	PICPIC	R$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 215,60	duzentos e quinze reais e sessenta centavos
7	BORRACHA 60	UND	60	RED BOR	R$ 0,14	quatorze centavos de real	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
8	CALCULADORA 12DIG MODELO 330	UND	2	KENKO	R$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R$ 25,66	vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos
9	CANETA ESFEREOGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	1	BIC	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos
10	CANETA ESFEREOGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	1	BIC	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos	R$ 29,70	vinte e nove reais e setenta centavos
11	CD-R VIRGEM 80MIN	UND	100	MAXPRINT	R$ 1,01	um real e um centavo	R$ 101,00	cento e um reais
12	CLIPS 8/0 500GR	CX	4	NEW	R$ 8,78	oito reais e setenta e oito centavos	R$ 35,12	trinta e cinco reais e doze centavos
13	COLA LIQUIDA DE 1KG	UND	2	KOALA	R$ 9,72	nove reais e setenta e	R$ 19,44	dezenove reais e quarenta

						dois centavos		e quatro centavos
14	COLA QUENTE GROSSA	UND	500	RENDICOLA	R$ 0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
15	CORRETIVO LIQ. 18ML	UND	5	DELTA	R$ 0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos
16	FITA ADESIVA 12X33	UND	30	DELFIX	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos
17	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100GR C/270	CX	20	RED BOR	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 67,60	sessenta e sete reais e sessenta centavos
18	ESTILETE ESTREITO	UND	2	MASTERPRINT	R$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos
19	E.V.A LISO 40X50/ DIVERSAS CORES	UND	120	EVART	R$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R$ 194,40	cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos
20	E.V.A ESTAMPADO	UND	15	EVART	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 50,70	cinquenta reais e setenta centavos
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	UND	30	ADERE	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 101,40	cento e um reais e quarenta centavos
22	FITA DUPLA FACE 12X30	UND	10	DELFIX	R$ 3,51	três reais e cinquenta e um centavos	R$ 35,10	trinta e cinco reais e dez centavos
23	FITAS DE TNT	UND	20	BRITTO	R$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R$ 31,00	trinta e um reais
24	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G-2046	UND	2	CLASSE	R$ 16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	R$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos
25	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	3	WESTERN	R$ 32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R$ 97,20	noventa e sete reais e vinte centavos
26	GRAMPO 106/4 C/ 5.000	UND	10	ROCAMA	R$ 10,67	dez reais e sessenta e sete centavos	R$ 106,70	cento e seis reais e setenta centavos
27	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	UND	2	MASTERPRINT	R$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 6,76	seis reais e setenta e seis centavos
28	ISOPOR 0,5CM	UND	30	ISOESTE	R$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R$ 80,70	oitenta reais e setenta centavos
29	LÂMINA PARA ESTILETE/ ESTREITA	UND	4	MASTERPRINT	R$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R$ 8,64	oito reais e sessenta e quatro centavos
30	LIVRO ATA 50FLS	UND	10	TAMOIO	R$ 6,08	seis reais e oito centavos	R$ 60,80	sessenta reais e oitenta centavos
31	LIVRO PONTO 160FLS PEQ.	UND	2	TAMOIO	R$ 11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R$ 23,76	vinte e três reais e setenta e seis centavos
32	MARCA TEXTO VERMELHO	UND	6	MASTERPRINT	R$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos
33	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0/ DIVERSAS CORES	UND	6	PILOT	R$ 4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$ 27,12	vinte e sete reais e doze centavos
34	PAPEL CARTÃO SIMPLES	UND	6	RST	R$ 0,92	noventa e dois centavos de real	R$ 5,52	cinco reais e cinquenta e dois centavos
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	150	VMP	R$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
36	PASTA SUSPENSA	UND	20	FRAMA	R$ 1,06	um real e seis centavos	R$ 21,20	vinte e um reais e vinte centavos
37	PEN DRIVE 4GB	UND	8	SANDISK	R$ 33,75	trinta e três reais e setenta e cinco centavos	R$ 270,00	duzentos e setenta reais
38	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL CAP.100 FLS	UND	4	CAVIA	R$ 155,25	cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais
39	PINCEL ATÔMICO 1100/ DIVERSAS CORES	UND	8	PILOT	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 25,36	vinte e cinco reais e trinta e seis centavos
40	PINTURA A DEDO 06 CORES C/ PINCEL E GLITER	UND	15	YUR	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
41	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. GRANDE	UND	3	WESTERN	R$ 18,23	dezoito reais e vinte e três centavos	R$ 54,69	cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos
42	PORTA FITA DUREX	UND	2	CAVIA	R$ 9,32	nove reais e trinta e dois centavos	R$ 18,64	dezoito reais e sessenta e quatro centavos
43	RÉGUA 30CM EM ALUMINIO	UND	5	WESTERN	R$ 5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	R$ 26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos
44	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500	CX	1	COPIMAX	R$ 169,00	cento e sessenta e nove reais	R$ 169,00	cento e sessenta e nove reais
45	RESMA DE PAPEL SULFITE A4- C/ 500FLS /COLORIDO	UND	8	CHAMEX	R$ 28,99	vinte e oito reais e noventa e nove centavos	R$ 231,92	duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos
46	SACA GRAMPO	UND	4	JAPAN	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos
47	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	3	GOLLER	R$ 4,32	quatro reais e trinta e dois centavos	R$ 12,96	doze reais e noventa e seis centavos
48	TESOURA DE PICOTAR	UND	3	GOLLER	R$ 6,08	seis reais e oito centavos	R$ 18,24	dezoito reais e vinte e quatro centavos
49	TINTA PARA CARIMBO 40ML/ PRETA	UND	2	JAPAN	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos
50	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE/ AZUL	UND	8	JAPAN	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
51	TNT 1,40 LARGURA/ DIVERSAS CORES	MT	240	BRITTO	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais

LOTE 39 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/ PRÉ-ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	APONTADOR EM PLÁSTICO/ SIMPLES	UND	120	LYKE	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 15,60	quinze reais e sessenta centavos
2	BALÃO 7.0/ SORTIDO	PCT	200	PIC PIC	R$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R$ 790,00	setecentos e noventa reais
3	BORRACHA 40X40UND	CX	20	RED BOR	R$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 137,00	cento e trinta e sete reais
4	CADERNO DE BROCHURA 96FLS	UND	250	JANDAIA	R$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
5	CADERNO DE DESENHO 40FLS	UND	250	JANDAIA	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 220,00	duzentos e vinte reais
6	CADERNO PEQ. 96 FLS COST. AZUL	UND	250	JANDAIA	R$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
7	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/COR AZUL	CX	18	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais

8	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/COR PRETA	CX	18	BIC	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
9	CANETINHA 12 CORES	UND	241	LYKE	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 455,49	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
10	CARTOLINA BRANCA	UND	500	ALOFORM	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
11	COLA LIQUIDA DE 1KG	UND	75	KOALA	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
12	COLA LIQ. 90GR	UND	15	KOALA	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos
13	COLA GLITER 23GR	UND	300	ACRILEX	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
14	COLA PARA E.V.A 35GR	UND	25	RADEX	R$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R$ 49,75	quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
15	COLA PARA ISOPOR 40GR	UND	26	KOALA	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 22,88	vinte e dois reais e oitenta e oito centavos
16	COLA QUENTE / FINA	UND	240	RENDICOLA	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 108,00	cento e oito reais
17	COLA QUENTE/ GROSSA	UND	102	RENDICOLA	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 69,36	sessenta e nove reais e trinta e seis centavos
18	ENVELOPE AMARELO 125X176	UND	400	FORONI	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 72,00	setenta e dois reais
19	ENVELOPE AMARELO 229X324	UND	600	FORONI	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
20	ESTILETE LARGO	UND	25	MASTERPRINT	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 21,25	vinte e um reais e vinte e cinco centavos
21	E.V.A BRANCO 40X50	UND	375	EVART	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 25,00	vinte e cinco reais
23	FITA CREPE 18X50	UND	10	ADELBRAS	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 23,00	vinte e três reais
24	FITA DUPLA FACE 12MMX10MT	UND	350	ADELBRAS	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
25	GIZ DE CERA 12 CORES/ FINO	UND	250	KOALA	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 222,50	duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
26	GIZ DE CERA 12 CORES/ GROSSO	UND	162	KOALA	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 259,20	duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
27	GLITER AZUL	UND	500	LANTECOR	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais
28	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G20A	UND	10	MAXPRINT	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 88,00	oitenta e oito reais
29	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	2	WESTERN	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 48,00	quarenta e oito reais
30	GRAMPO 106/6 C/ 3.500UND	UND	10	ROCAMA	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 79,00	setenta e nove reais
31	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5.000UND	UND	25	MARIPEL	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos
32	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	10	IARA	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R$ 59,00	cinquenta e nove reais
33	ISOPOR 1CM	UND	15	ISOESTE	R$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R$ 29,85	vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos
34	LÂMINA PARA ESTILETE/ LARGA	UND	50	MASTERPRINT	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 85,00	oitenta e cinco reais
35	LÁPIS DE COR 12 CORES	UND	325	LABRA	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
36	LÁPIS PRETO 2B	CX	10	MASTERPRINT	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 220,00	duzentos e vinte reais
37	LIVRO ATA 100FLS	UND	8	TAMOIO	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
38	LIVRO ATA 50FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
39	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	125	KOALA	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 200,00	duzentos reais
40	PAPEL CAMURÇA 40X60/ DIVERSOS	UND	50	VMP	R$ 0,40	quarenta centavos de real	R$ 20,00	vinte reais
41	PAPEL CARTÃO 50X40/ DIVERSOS	UND	375	VMP	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
42	PAPEL CELOFANE/ DIVERSAS CORES	UND	125	VMP	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 56,25	cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
43	PAPEL CREPOM/ DIVERSAS CORES	UND	50	VMP	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
44	PAPEL DE PRESENTE 50X60	UND	500	VMP	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 400,00	quatrocentos reais
45	PAPEL MICROONDULADO LISO/ ESTAMPADO	UND	100	RST	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais
46	PAPEL SEDA BRANCO	UND	50	VMP	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 5,00	cinco reais
47	PAPEL VERGE	UND	200	FILIPAPER	R$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R$ 72,00	setenta e dois reais
48	PASTA AZ LARGA	UND	12	CHIES	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 61,20	sessenta e um reais e vinte centavos
49	PASTA CLASSIFICADORA	UND	75	MARCARI	R$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R$ 66,75	sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos
50	PASTA COM ELÁSTICO/ CORES	UND	100	POLYCART	R$ 0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 98,00	noventa e oito reais
51	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	UND	100	ACP	R$ 1,10	um real e dez centavos	R$ 110,00	cento e dez reais
52	PASTA FRAQUETA EM PAPELÃO	UND	1.000	MARCARI	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais
53	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MODELO 604	UND	3	KIT	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 84,00	oitenta e quatro reais
54	PINCEL ATÔMICO/ DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
55	PINCEL N.02	UND	3	VISITEX	R$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos
56	PINCEL N.06	UND	3	VISITEX	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos
57	PINCEL N. 08	UND	1.500	VISITEX	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 2.685,00	dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
58	PINCEL N.16	UND	2	VISITEX	R$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos
59	PINCEL N. 20	UND	2	VISITEX	R$ 4,20	quatro reais e vinte	R$ 8,40	oito reais e quarenta

						centavos		centavos
60	PINCEL N. 22	UND	2	VISITEX	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 11,70	onze reais e setenta centavos
61	PINCEL N. 0	UND	2	VISITEX	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos
62	PINCEL N. 10	UND	3	VISITEX	R$ 2,10	dois reais e dez centavos	R$ 6,30	seis reais e trinta centavos
63	PINCEL N.12	UND	1.500	VISITEX	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
64	PINCEL N. 14	UND	2	VISITEX	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos
65	PINCEL N. 18	UND	2	VISITEX	R$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 7,70	sete reais e setenta centavos
66	PINCEL N. 04	UND	3	VISITEX	R$ 1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R$ 4,74	quatro reais e setenta e quatro centavos
67	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 1,19	um real e dezenove centavos	R$ 214,20	duzentos e quatorze reais e vinte centavos
68	PISTOLA DE COLA QUENTE/ GRANDE	UND	5	WESTERN	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R$ 67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos
69	PISTOLA DE COLA QUENTE/ PEQ.	UND	5	WESTERN	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
70	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 500FLS/BRANCO	UND	190	COPIMAX	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R$ 2.565,00	dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
71	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 500FLS/ COLORIDO	UND	10	CHAMEX	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 220,00	duzentos e vinte reais
72	PAPEL SULFITE A4 C/100FLS/ COLORIDO	UND	30	JANDAIA	R$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R$ 119,70	cento e dezenove reais e setenta centavos
73	TESOURA DE PICOTAR	UND	3	GOLLER	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos
74	TESOURA ESCOLAR	UND	75	JAPAN	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
75	TINTA GUACHE 6 CORES	UND	75	KOALA	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 141,75	cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos
76	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE/ PRETO	UND	7	JAPAN	R$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R$ 18,83	dezoito reais e oitenta e três centavos
77	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO/ KIT/ DIVERSAS CORES	UND	15	JAPAN	R$ 5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R$ 81,90	oitenta e um reais e noventa centavos
78	PAPEL COLOR SET 48X66/ DIVERSAS CORES	UND	125	VMP	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 60,00	sessenta reais

LOTE 40 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/ CRECHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	BALÃO 7.0/ SORTIDO	PCT	300	PIC PIC	R$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
2	CADERNO DE DESENHO C/40FLS	UND	250	CREDEAL	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 900,00	novecentos reais
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	18	BIC	R$ 44,00	quarenta e quatro reais	R$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	18	BIC	R$ 44,00	quarenta e quatro reais	R$ 792,00	setecentos e noventa e dois reais
5	CANETINHA 12 CORES	UND	241	LYKE	R$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R$ 910,98	novecentos e dez reais e noventa e oito centavos
6	CARTOLINA BRANCA	UND	500	ALOFORM	R$ 0,60	sessenta centavos de real	R$ 300,00	trezentos reais
7	COLA LIQUIDA 1KG	UND	75	KOALA	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
8	COLA LIQ. 90GR	UND	15	KOALA	R$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R$ 26,70	vinte e seis reais e setenta centavos
9	COLA GLITER 25GR/ VARIAS CORES	UND	200	PIRATININGA	R$ 1,40	um real e quarenta centavos	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais
10	COLA PARA E.V.A 35GR	UND	25	RADEX	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R$ 99,50	noventa e nove reais e cinquenta centavos
11	COLA PARA ISOPOR 40GR	UND	26	KOALA	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 46,80	quarenta e seis reais e oitenta centavos
12	COLA QUENTE FINA	UND	240	RENDICOLA	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 216,00	duzentos e dezesseis reais
13	COLA QUENTE GROSSA	UND	102	RENDICOLA	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R$ 138,72	cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos
14	ENVELOPE AMARELO 125X176	UND	400	FORONI	R$ 0,40	quarenta centavos de real	R$ 160,00	cento e sessenta reais
15	ENVELOPE AMARELO 229X324	UND	600	FORONI	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 300,00	trezentos reais
16	ESTILETE LARGO	UND	25	MASTERPRINT	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
17	E.V.A. BRANCO 40X50	UND	375	EVART	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 900,00	novecentos reais
18	FITA ADESIVA MARROM 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 5,00	cinco reais	R$ 50,00	cinquenta reais
19	FITA CREPE 18X50	UND	10	ADELBRAS	R$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
20	FITA DUPLA FACE 12MMX10MT	UND	350	ADELBRAS	R$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R$ 1.820,00	um mil, oitocentos e vinte reais
21	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	162	KOALA	R$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R$ 288,36	duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos
22	GRAMPEADOR METÁLICO MODELO G20A	UND	10	MASTERPRINT	R$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos	R$ 176,00	cento e setenta e seis reais
23	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	2	WESTERN	R$ 48,00	quarenta e oito reais	R$ 96,00	noventa e seis reais
24	GRAMPO 106/6 C/ 3.500 UND	UND	10	ROCAMA	R$ 15,80	quinze reais e oitenta centavos	R$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais
25	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND	UND	25	MASTERPRINT	R$ 5,00	cinco reais	R$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
26	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	10	IARA	R$ 11,80	onze reais e oitenta centavos	R$ 118,00	cento e dezoito reais
27	ISOPOR 1CM	UND	15	ISOESTE	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R$ 59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos
28	LAMINA PARA ESTILETE/ LARGA	UND	50	MASTERPRINT	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 160,00	cento e sessenta reais
29	LÁPIS DE COR 12 CORES	UND	50	LABRA	R$ 3,40	três reais e quarenta	R$ 170,00	cento e setenta reais

						centavos		
30	LÁPIS PRETO 2B C/144UND	CX	10	MASTERPRINT	R$ 44,00	quarenta e quatro reais	R$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
31	LIVRO ATA 100FLS	UND	8	TAMOIO	R$ 13,00	treze reais	R$ 104,00	cento e quatro reais
32	LIVRO ATA 50FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 9,00	nove reais	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
33	MARCA TEXTO / DIVERSAS CORES	UND	108	MASTERPRINT	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 129,60	cento e vinte e nove reais e sessenta centavos
34	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	125	KOALA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
35	PAPEL CAMURÇA 40X60	UND	50	VMP	R$ 8,00	oito reais	R$ 400,00	quatrocentos reais
36	PAPEL CARTÃO	UND	375	RST	R$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R$ 510,00	quinhentos e dez reais
37	PAPEL CELOFANE/ DIVERSAS CORES	UND	125	VMP	R$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R$ 120,00	cento e vinte reais
38	PAPEL COLOR SET/ SIMPLES	UND	125	VMP	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 112,50	cento e doze reais e cinquenta centavos
39	PAPEL CREPOM/ BRANCO	UND	50	VMP	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
40	PAPEL DE SEDA BRANCO	UND	50	VMP	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 10,00	dez reais
41	PASTA AZ LARGA	UND	12	CHIES	R$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R$ 122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
42	PASTA CLASSIFICADORA	UND	12	MARCARI	R$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R$ 21,36	vinte e um reais e trinta e seis centavos
43	PASTA COM ELÁSTICO	UND	75	POLICART	R$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R$ 147,00	cento e quarenta e sete reais
44	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MOD.604	UND	3	KIT	R$ 56,00	cinquenta e seis reais	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
45	PINCEL ATÔMICO / DIVERSAS CORES	UND	70	LYKE	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 119,00	cento e dezenove reais
46	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
47	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. GRANDE	UND	5	WESTERN	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
48	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. PEQ.	UND	5	WESTERN	R$ 15,00	quinze reais	R$ 75,00	setenta e cinco reais
49	RESMA DE SULFITE A4/ BRANCO	UND	190	COPIMAX	R$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R$ 4.161,00	quatro mil, cento e sessenta e um reais
50	RESMA DE SULFITE A4/ COLORIDO	UND	10	CHAMEX	R$ 42,68	quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R$ 426,80	quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
51	SULFITE A4 C/100FLS/ DIVERSAS CORES	UND	30	JANDAIA	R$ 7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	R$ 236,40	duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
52	TESOURA DE PICOTAR	UND	3	GOLLER	R$ 8,47	oito reais e quarenta e sete centavos	R$ 25,41	vinte e cinco reais e quarenta e um centavos
53	TESOURA ESCOLAR	UND	75	JAPAN	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 101,25	cento e um reais e vinte e cinco centavos
54	TINTA GUACHE 6 CORES	UND	75	KOALA	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
55	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE/ PRETO	UND	7	JAPAN	R$ 5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R$ 37,52	trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos
56	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO/ KIT/ DIVERSAS CORES	UND	15	JAPAN	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

LOTE 41 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	S. TOTAL	V.TOTAL POR EXTENSO
1	APAGADOR PARA QUADRO/ BASE DE FELTRO/ PEQUENO	UND	20	CARBRINK	R$ 3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R$ 64,80	sessenta e quatro reais e oitenta centavos
2	APONTADOR EM PLÁSTICO/SIMPLES	UND	360	LYKE	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 61,20	sessenta e um reais e vinte centavos
3	BALÃO N.07/ SORTIDO	PCT	200	PIC PIC	R$ 5,18	cinco reais e dezoito centavos	R$ 1.036,00	um mil e trinta e seis reais
4	BORRACHA CX 40X40UND	CX	20	RED BOR	R$ 8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R$ 179,20	cento e setenta e nove reais e vinte centavos
5	CADERNO DE BROCHURA 96FLS	UND	250	JANDAIA	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 600,00	seiscentos reais
6	CADERNO DE DESENHO 40FLS	UND	250	JANDAIA	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 287,50	duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
7	CADERNO PEQ. 96 FLS COST. AZUL	UND	250	JANDAIA	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 600,00	seiscentos reais
8	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/COR AZUL	CX	18	BIC	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R$ 513,00	quinhentos e treze reais
9	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/COR PRETA	CX	18	BIC	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R$ 513,00	quinhentos e treze reais
10	CANETINHA 12 CORES	UND	241	LYKE	R$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R$ 592,86	quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos
11	CARTOLINA BRANCA	UND	500	ALOFORM	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
12	COLA LIQUIDA DE 1KG	UND	75	KOALA	R$ 9,36	nove reais e trinta e seis centavos	R$ 702,00	setecentos e dois reais
13	COLA LIQ. 90GR	UND	15	KOALA	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 17,10	dezessete reais e dez centavos
14	COLA GLITER 23GR	UND	300	ACRILEX	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
15	COLA PARA E.V.A 35GR	UND	25	RADEX	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 64,75	sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
16	COLA PARA ISOPOR 40GR	UND	26	KOALA	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 30,16	trinta reais e dezesseis centavos
17	COLA QUENTE / FINA	UND	240	RENDICOLA	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 141,60	cento e quarenta e um reais e sessenta centavos
18	COLA QUENTE/ GROSSA	UND	102	RENDICOLA	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 89,76	oitenta e nove reais e setenta e seis centavos
19	ENVELOPE AMARELO 125X176	UND	400	FORONI	R$ 0,23	vinte e três centavos de real	R$ 92,00	noventa e dois reais
20	ENVELOPE AMARELO 229X353	UND	600	FORONI	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
21	ESTILETE LARGO	UND	25	MASTERPRINT	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 27,75	vinte e sete reais e setenta e cinco centavos
22	E.V.A BRANCO 40X50	UND	375	EVART	R$ 1,56	um real e cinquenta e	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e

						seis centavos		cinco reais
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	10	DELFIX	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos
24	FITA CREPE 18X50	UND	10	DELFIX	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
25	FITA DUPLA FACE 12MMX10MT	UND	350	DELFIX	R$ 4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	R$ 1.638,00	um mil, seiscentos e trinta e oito reais
26	GIZ DE CERA 12 CORES/ FINO	UND	250	KOALA	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 290,00	duzentos e noventa reais
27	GIZ DE CERA 12 CORES/ GROSSO	UND	162	KOALA	R$ 2,08	dois reais e oito centavos	R$ 336,96	trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos
28	GLITER DIVERSAS CORES	UND	500	LANTECOR	R$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 310,00	trezentos e dez reais
29	GRAMPEADOR METÁLICO MOD. G20A	UND	10	MAXPRINT	R$ 11,44	onze reais e quarenta e quatro centavos	R$ 114,40	cento e quatorze reais e quarenta centavos
30	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	2	WESTERN	R$ 31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$ 62,40	sessenta e dois reais e quarenta centavos
31	GRAMPO 106/6 C/ 3.500UND	UND	10	ROCAMA	R$ 10,27	dez reais e vinte e sete centavos	R$ 102,70	cento e dois reais e setenta centavos
32	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5.000UND	UND	25	MASTERPRINT	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 81,25	oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
33	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	PCT	10	IARA	R$ 7,67	sete reais e sessenta e sete centavos	R$ 76,70	setenta e seis reais e setenta centavos
34	ISOPOR 1CM	UND	15	ISOESTE	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos
35	LÂMINA PARA ESTILETE/ LARGA	UND	50	ADECK	R$ 2,08	dois reais e oito centavos	R$ 104,00	cento e quatro reais
36	LÁPIS DE COR 12 CORES	UND	325	LABRA	R$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$ 718,25	setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos
37	LÁPIS PRETO 2B	CX	10	MASTERPRINT	R$ 28,60	vinte e oito reais e sessenta centavos	R$ 286,00	duzentos e oitenta e seis reais
38	LIVRO ATA 100FLS	UND	8	TAMOIO	R$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R$ 67,60	sessenta e sete reais e sessenta centavos
39	LIVRO ATA 50FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 29,25	vinte e nove reais e vinte e cinco centavos
40	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 280,80	duzentos e oitenta reais e oitenta centavos
41	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	125	KOALA	R$ 2,08	dois reais e oito centavos	R$ 260,00	duzentos e sessenta reais
42	PAPEL CAMURÇA 40X60/ DIVERSOS	UND	50	VMP	R$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R$ 26,00	vinte e seis reais
43	PAPEL CARTÃO 50X40/ DIVERSOS	UND	375	VMP	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 330,00	trezentos e trinta reais
44	PAPEL CELOFANE/ DIVERSAS CORES	UND	125	VMP	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 73,75	setenta e três reais e setenta e cinco centavos
45	PAPEL CREPOM/ AZUL	UND	50	VMP	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos
46	PAPEL COLOR SET SIMPLES	UND	125	VMP	R$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos
47	PAPEL DE PRESENTE 50X60	UND	500	VMP	R$ 1,04	um real e quatro centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
48	PAPEL MICROONDULADO LISO/ ESTAMPADO	UND	100	RST	R$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
49	PAPEL SEDA	UND	50	VMP	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
50	PAPEL VERGE	UND	200	FILIPAPER	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 78,00	setenta e oito reais
51	PASTA AZ LARGA	UND	12	CHIES	R$ 6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$ 79,56	setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
52	PASTA CLASSIFICADORA	UND	75	MARCARI	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 87,00	oitenta e sete reais
53	PASTA COM ELÁSTICO/ CORES	UND	100	POLYCART	R$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R$ 127,00	cento e vinte e sete reais
54	PASTA FRAQUETA EM PAPELÃO	UND	1.000	MARCARI	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 1.850,00	um mil, oitocentos e cinquenta reais
55	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MODELO 604	UND	3	KIT	R$ 36,40	trinta e seis reais e quarenta centavos	R$ 109,20	cento e nove reais e vinte centavos
56	PINCEL ATÔMICO/ DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 199,80	cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
57	PINCEL N. 08	UND	500	VISITEX	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
58	PINCEL N.12	UND	500	VISITEX	R$ 3,00	três reais	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
59	PISTOLA DE COLA QUENTE/ GRANDE	UND	5	WESTERN	R$ 17,55	dezessete reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 87,75	oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos
60	PISTOLA DE COLA QUENTE/ PEQ.	UND	5	WESTERN	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 55,25	cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
61	RÉGUA 10CM GEOMÉTRICA	UND	550	POLIBRAS	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
62	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 500FLS/BRANCO	UND	190	COPIMAX	R$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	R$ 3.971,00	três mil, novecentos e setenta e um reais
63	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 500FLS/ COLORIDO	UND	10	CHAMEX	R$ 27,63	vinte e sete reais e sessenta e três centavos	R$ 276,30	duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos
64	PAPEL SULFITE A4 C/100FLS/ COLORIDO	UND	30	JANDAIA	R$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos	R$ 155,70	cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos
65	SACA GRAMPO	UND	30	JAPAN	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos
66	TESOURA DE PICOTAR	UND	5	GOLLER	R$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	R$ 29,15	vinte e nove reais e quinze centavos
67	TINTA GUACHE 6 CORES	UND	75	KOALA	R$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R$ 183,75	cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos
68	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE/ PRETO	UND	7	JAPAN	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
69	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO/ KIT/DIVERSAS CORES	UND	15	JAPAN	R$ 7,15	sete reais e quinze centavos	R$ 107,25	cento e sete reais e vinte e cinco centavos

LOTE 42 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**S. TOTAL**	**V.TOTAL POR EXTENSO**
1	AGENDA EM CAPA DURA 2014	UND	12	DAC	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
2	LEMBRETE ANOTE E COLE 265FLS	UND	10	INFORMS	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
3	APONTADOR EM PLÁSTICO /SIMPLES	UND	24	LYKE	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 4,08	quatro reais e oito centavos
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	UND	200	ALAPLAST	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
5	BALÃO N.07/ SORTIDO	PCT	100	PIC PIC	R$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	R$ 530,00	quinhentos e trinta reais
6	BOBINA DE FAX	UND	29	JOB	R$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R$ 179,80	cento e setenta e nove reais e oitenta centavos
7	BORRACHA 40X40UND	CX	5	RED BOR	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R$ 42,00	quarenta e dois reais
8	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR AZUL	CX	2	BIC	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R$ 57,00	cinquenta e sete reais
9	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL TRANSPARENTE/ COR PRETA	CX	2	BIC	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R$ 57,00	cinquenta e sete reais
10	CANETINHA 12 CORES	UND	10	LYKE	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 24,00	vinte e quatro reais
11	CARTOLINA AZUL	UND	200	ALOFORM	R$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 76,00	setenta e seis reais
12	DVD-R VIRGEM 30MIN. MINI	UND	750	MULTILASER	R$ 3,70	três reais e setenta centavos	R$ 2.775,00	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais
13	CLIPS 2/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R$ 42,25	quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos
14	CLIPS 8/0 500GR	CX	5	NEW	R$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R$ 42,25	quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos
15	COLA LIQ. 1KG	UND	10	KOALA	R$ 9,36	nove reais e trinta e seis centavos	R$ 93,60	noventa e três reais e sessenta centavos
16	COLA LIQ.90GR	UND	20	KOALA	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 22,80	vinte e dois reais e oitenta centavos
17	COLA GLITER 25GR/ DIVERSAS CORES	UND	20	PIRATINIGNA	R$ 0,91	noventa e um centavos de real	R$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos
18	COLA PARA E.V.A. 35GR	UND	2	RADEX	R$ 2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 5,14	cinco reais e quatorze centavos
19	COLA PARA ISOPOR 40GR	UND	2	KOALA	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 2,60	dois reais e sessenta centavos
20	COLA QUENTE/ FINA	UND	800	RENDICOLA	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 472,00	quatrocentos e setenta e dois reais
21	COLA QUENTE/ GROSSA	UND	340	RENDICOLA	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 238,00	duzentos e trinta e oito reais
22	CORRETIVO LIQ. 18ML	UND	20	DELTA	R$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10	UND	90	DELFIX	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
24	ENVELOPE AMARELO 110X170	UND	50	FORONI	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 9,00	nove reais
25	ENVELOPE AMARELO 162X229	UND	50	FORONI	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 10,00	dez reais
26	ENVELOPE AMARELO 176X250	UND	200	FORONI	R$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R$ 44,00	quarenta e quatro reais
27	ENVELOPE AMARELO 240X340	UND	500	FORONI	R$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R$ 130,00	cento e trinta reais
28	ENVELOPE AMARELO 229X324	UND	450	FORONI	R$ 0,23	vinte e três centavos de real	R$ 103,50	cento e três reais e cinquenta centavos
29	ESTILETE LARGO	UND	2	MASTERPRINT	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 2,22	dois reais e vinte e dois centavos
30	E.V.A 40X50 PRETO	UND	100	EVART	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
31	FITA CREPE 18X50	UND	20	ADERE	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 65,00	sessenta e cinco reais
32	GRAMPO 106/6 C/ 3.500UND	UND	2	ROCAMA	R$ 10,27	dez reais e vinte e sete centavos	R$ 20,54	vinte reais e cinquenta e quatro centavos
33	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UND	UND	25	MASTERPRINT	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 81,25	oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
34	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	UND	2	IARA	R$ 7,54	sete reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 15,08	quinze reais e oito centavos
35	INDICE TELEFONICO COM ARAME	UND	10	TILIBRA	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 110,50	cento e dez reais e cinquenta centavos
36	ISOPOR 1CM	UND	10	ISOESTE	R$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos
37	LÁPIS BORRACHA	UND	30	LABRA	R$ 1,02	um real e dois centavos	R$ 30,60	trinta reais e sessenta centavos
38	LÁPIS PRETO 2B C/ 144UND	CX	2	MASTERPRINT	R$ 28,60	vinte e oito reais e sessenta centavos	R$ 57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos
39	LIVRO ATA 100FLS	UND	8	TAMOIO	R$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R$ 67,60	sessenta e sete reais e sessenta centavos
40	LIVRO ATA 50FLS	UND	5	TAMOIO	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 29,25	vinte e nove reais e vinte e cinco centavos
41	LIVRO PONTO 160FLS PEQ.	UND	20	TAMOIO	R$ 11,44	onze reais e quarenta e quatro centavos	R$ 228,80	duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
42	LIVRO DE PROTOCÓLO 52FLS	UND	10	TILIBRA	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 45,50	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
43	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	36	MASTERPRINT	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 28,08	vinte e oito reais e oito centavos
44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ DIVERSOS	UND	36	LYKE	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 56,16	cinquenta e seis reais e dezesseis centavos
45	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UND	1.200	DATAPEL	R$ 0,05	cinco centavos de real	R$ 60,00	sessenta reais
46	PAPEL CAMURÇA	UND	10	VMP	R$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R$ 5,20	cinco reais e vinte centavos
47	PAPEL CARTÃO SIMPLES	UND	10	RST	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
48	PAPEL CELOFANE LISO	UND	10	VMP	R$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
49	PAPEL COLOR SET SIMPLES	UND	20	VMP	R$ 0,52	cinquenta e dois	R$ 10,40	dez reais e quarenta

						centavos de real		centavos
50	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	UND	10	VMP	R$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos
51	PAPEL MICROONDULADO LISO/ ESTAMPADO	UND	20	RST	R$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R$ 72,80	setenta e dois reais e oitenta centavos
52	PAPEL DE PRESENTE	UND	20	VMP	R$ 1,04	um real e quatro centavos	R$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos
53	PAPEL DE SEDA SIMPLES	UND	10	VMP	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 1,30	um real e trinta centavos
54	PAPEL VERGE	UND	1.000	FILIPAPER	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 390,00	trezentos e noventa reais
55	PASTA AZ LARGA	UND	15	CHIES	R$ 6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$ 99,45	noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos
56	PASTA CLASSIFICADORA	UND	50	MARCARI	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 58,00	cinquenta e oito reais
57	PASTA COM ELÁSTICO/ EM PAPEL	UND	50	POLYCART	R$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R$ 62,00	sessenta e dois reais
58	PASTA COM ELÁSTICO/ PLÁSTICA	UND	10	ACP	R$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R$ 14,30	quatorze reais e trinta centavos
59	PASTA FRAQUETA EM PAPELÃO/ VERMELHA	UND	50	MARCARI	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos
60	PASTA SUSPENSA	UND	50	FRAMA	R$ 1,04	um real e quatro centavos	R$ 52,00	cinquenta e dois reais
61	PERCEVEJO DOURADO C/100	CX	100	BAXMANN	R$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R$ 143,00	cento e quarenta e três reais
62	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL CAP. 100 FLS	UND	10	CAVIA	R$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R$ 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais
63	PINCEL ATÔMICO/ DIVERSAS CORES	UND	180	LYKE	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 199,80	cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
64	PINCEL N. 08	UND	100	VISITEX	R$ 2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R$ 257,00	duzentos e cinquenta e sete reais
65	PINCEL N. 12	UND	100	VISITEX	R$ 3,09	três reais e nove centavos	R$ 309,00	trezentos e nove reais
66	PISTOLA DE COLA QUENTE/ GRANDE	UND	3	WESTERN	R$ 14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos	R$ 42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
67	PISTOLA DE COLA QUENTE/ PEQ.	UND	3	WESTERN	R$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R$ 33,15	trinta e três reais e quinze centavos
68	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	20	WALLEU	R$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos
69	PAPEL SULFITE A4 – RESMA 10X500FLS	CX	5	COPIMAX	R$ 173,00	cento e setenta e três reais	R$ 865,00	oitocentos e sessenta e cinco reais
70	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	UND	5	COPIMAX	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
71	SACA GRAMPO	UND	10	JAPAN	R$ 1,11	um real e onze centavos	R$ 11,10	onze reais e dez centavos
72	PAPEL SULFITE A4 C/100 FLS/ DIVERSAS CORES	UND	15	JANDAIA	R$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos	R$ 77,85	setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
73	TESOURA DE PICOTAR	UND	1	GOLLER	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos
74	TESOURA ESCOLAR	UND	10	JAPAN	R$ 0,91	noventa e um centavos de real	R$ 9,10	nove reais e dez centavos
75	TINTA GUACHE 6 CORES	UND	10	KOALA	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 22,00	vinte e dois reais
76	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE/ PRETO	UND	5	JAPAN	R$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R$ 17,45	dezessete reais e quarenta e cinco centavos
77	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO/ KIT/ DIVERSAS CORES	UND	15	JAPAN	R$ 7,00	sete reais	R$ 105,00	cento e cinco reais

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 17/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 29 de maio de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Maria José Dos Reis Neto – ME
CNPJ: 10.226.940/0001-57
SRA. MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
RG: 358.584 SSP/MT
CPF: 320.455.901-78
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:6AE4ECEB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 63/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 63/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 63/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficialdo Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.512.021/0001-84, localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino nº 3333, Bairro Setor Industrial Sul, Telefone (66) 3511-3333, email: vianorte@viagm.com.br, Cep: 78.557-454, neste ato representada pelo Sr. José Vianei Damke, portador do RG: 557.109-2 SSP/PR e CPF: 971.632.449-91, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO CAMIONETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/CENTRO DE ZOONOSES**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA
4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	84452	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP CABINE DUPLA, 4 PORTAS, ZERO KILOMETRO** DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO/2014, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS ARO 16; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; COMPUTADOR DE BORDO; PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; BICOMBUSTÍVEL; COR PREDOMINANTE BRANCA;	UND	01	75.771,00	75.771,00	CHEVROLET S-10 FLEX S10 R7T

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 63/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 30 de maio de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Bressan Lamonatto & Cia LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
SR. JOSÉ VIANEI DAMKE
RG: 557.109-2 SSP/PR
CPF: 971.632.449-91
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E9A0B98C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 36/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 63/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 36/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 65/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 65/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficialdo Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.317.961/0001-27, localizada na Av. Idemar Riedi n. 11.530, Bairro Setor Industrial II, Telefone (66) 3907-8000, no município de Sorrisso – MT, representada pelo Sr. Vivente Tiago de Almeida, portador do RG: 743440 SSP/MT e CPF: 376.443.511-91, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR DE LIXO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA
4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	84452	**VEÍCULO CAMINHAO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2012/2013, EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO**, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMINHAO JÁ EQUIPADO COM COMPACTADO DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 M³; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 274 CV; TACÓGRAFO ELETRÔNICO; AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM PNEUS RADIAS SEM CAMARA 275/80 R 22,5; TRACAO 6 X 2; GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS DE ATÉ 24 MESES CONTADOS APARTIR DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SENDO ACOMPANHADO COM TERMO DE GARANTIA COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO 24 HORAS ATRAVES DE REDES DE CONCESSIONARIAS.	UND	01	300.000,00	300.000,00	INTERNACIONAL

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 65/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 30 de maio de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Bressan Lamonatto & Cia LTDA
CNPJ: 03.512.021/0001-84
SR. JOSÉ VIANEI DAMKE
RG: 557.109-2 SSP/PR
CPF: 971.632.449-91
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:5F64E527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014

PREGÃO: Nº 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **JOHNNY DE SOUZA**

TOMAZ 00351869174, inscrita no CNPJ sob o nº 13.279.453/0001-40, com sede na Rua Terra Rica, 183 Bairro Modulo 05 CEP 78320-000 em Juina –MT, neste ato, representada pelo Sr.Johnny de Souza Tomaz, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 15285596- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.518.691-74, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, 183 no Bairro Modulo 05 em Juina –MT,denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Preço Unit.	Preço Total
03	9841	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA OU MADEIRA	serviço	2.160	67,00	144.720,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
9.1.16. Iniciar os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – (Ordem de Compra) imediatamente após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.
14. DO FORO
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 26 de maio de 2014.

Município de Juína-mt
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Contratante
Prefeito Municipal

Johnny de Souza Tomaz 00351869174
CNPJ/MF N.º13.279.453/0001-40
Contratado
JOHNNY DE SOUZA TOMAZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:248E367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°107/2014
PREGÃO: Nº 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **A CARDOZO SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.145/0001-27, com sede na Chacara Tres Pinheiros s/n Lote 11 Pararural Setor Chacaras em Juina – MT - CEP 78320-000, neste ato, representada pelo Sr.Adão Cardozo, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 4.513.362-1- SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.487.409-53, residente e domiciliado na Chacara Tres Pinheiros s/n Lote 11 Pararural Setor Chacaras em Juina – MT - CEP 78320-000, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Preço Unit.	Preço Total
01	9839	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA DE SERVIÇO DE ALVENEIRO - CARPINTEIRO - ENCANADOR	serviço	2.230	58,00	129.340,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
9.1.16. Iniciar os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – (Ordem de Compra) imediatamente após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, 26 de maio de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Contratante
Prefeito Municipal

A Cardozo Serviços ME
CNPJ/MF N.º19.242.145/0001-27
Contratado
ADÃO CARDOZO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:1677E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

PREGÃO: Nº 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.729/0001-24, com sede na Av Frei Coimbra, 500-B –Bairro Jardim Novo Horizonte CEP 78.148-438 em Varzea Grande-MT, neste ato, representada pelo Sr.Ivan Guia Lemos da Silva, portador da Cédula de identidade RG 0410006-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.300.541-49, residente e domiciliado na Av A, 06 QD 31- Bairro Monte Castelo CEP 78150-000 em Varzea Grande –MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Preço Unit.	Preço Total
02	9840	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	serviço	1.830	65,00	118.950,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
9.1.16. Iniciar os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – (Ordem de Compra) imediatamente após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas a unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,
independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.
14. DO FORO
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 26 de maio de 2014 .

Município de Juína-mt
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Contratante
Prefeito Municipal

Ivan Guia Lemos da Silva & Cia Ltda-me
CNPJ/MF N.º12.995.729/0001-24
Contratado
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:E818EF48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 605/2014.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SOUZA E BORSATO LTDA ME, DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, MARCOS PAULINO GOMES ME, TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME, LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME, MOIRES LUIZ WITT ME, SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME** e **J L DE CARVALHO DECHERING ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SOUZA E BORSATO LTDA ME
CNPJ: 12.108.070/0001-47
ENDEREÇO:RODOVIA MT-208, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1305

LOTE 01- PEÇAS GENUÍNAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
13	VW GOL 1.6 GASOLINA 1995/1996	AGB9239	44%
15	FIAT UNO MILLE FIRE 2001/2002 55 CV GASOLINA	OBP9106	41%

16	FIAT UNO MILLE FIRE 2008 66 CV FLEX	KAU3215	43%
40	VW GOL 1.6 MI 1998/1999 94 CV GASOLINA	JZA 4027	43%
44	FIAT UNO MILLE FIRE 2004 55 CV GASOLINA	JZP3842	42%
52	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 66 CV FLEX	NJV 6426	51%
62	VW GOL 16 V PLUS 2001/2001 2.0 GASOLINA	HWG6252	16%
64	VW GOL 16V 1998/1999 2.0 GASOLINA	MAL 4489	36%

FORNECEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.220.404/0001-04
ENDEREÇO: AV. DA FEB, Nº 1479, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE-MT
FONE: (65) 3685-1040

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
28	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E 1998 142 CV DIESEL	SEM PLACA	22,50%
33	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC 7B 2009 111 CV DIESEL	SEM PLACA	22,50%

FORNECEDOR: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55
ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3000B, JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE – MT
FONE: (65) 3694-0969

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
27	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 2003 127 CV DIESEL	SEM PLACA	22,50%
32	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555E 2009 160 CV DIESEL	SEM PLACA	22,50%

FORNECEDOR: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 70.430.558/0001-92
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL 3031, JARDIM LEBLON , CUIABÁ-MT
FONE: (65) 3624-9300

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
10	TRATOR AGRICOLA MF 283 MOTOR PERKINS P4000 1998 85 CV DIESEL	SEM PLACA	22%
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B 1982 125 CV DIESEL	SEM PLACA	22%
31	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 112 B 1964 125 CV DIESEL	SEM PLACA	22%

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES ME
CNPJ: 06.063.181/0001-81
ENDEREÇO: AV. JOSÉ FRANCISCO OTÊNIO, Nº 160, CENTRO – NOVA BANDEIRANTES-MT
FONE: (66) 3572-1605

LOTE 01 – PEÇAS GENUINAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
2	FORD KA 1.6 FLEX 2009/2010	ENJ0451	50%
3	VW GOLF 2.0 GASOLINA 1998/1998	ALC1152	48%
5	MOTOCICLETA HONDA POP 100 2009/2010 97 CC GASOLINA	NPO0798	15%
7	FIAT STRADA WORKING 1.5 2001 76 CV GASOLINA	JZL 9838	50%
17	VW KOMBI 1.4 2008 80 CV FLEX	KAS0393	45%
21	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	15%
22	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	15%
25	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7037	45%
35	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 12000 1999/2000 162 CV DIESEL	JZA 9585	47%
37	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS 1982 DIESEL	JZN 5250	47%
41	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN 1997 124 CC GASOLINA	JYN 9546	15%
42	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E 2003 124 CC GASOLINA	JZN 9431	15%
47	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPL 6781	36%
50	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2010 155 CV DIESEL	NPH 3844	45%
51	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2011/2012 155 CV DIESEL	OBA 4551	50%
56	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 MARCOPOLO 1986 130 CV DIESEL	ACW 1739	55%
59	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	31%
63	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1999/2000 124 CC GASOLINA MEIO AMBIENTE	JYJ 4272	15%

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES ME
CNPJ: 06.063.181/0001-81
ENDEREÇO: AV. JOSÉ FRANCISCO OTÊNIO, Nº 160, CENTRO – NOVA BANDEIRANTES-MT
FONE: (66) 3572-1605

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
2	FORD KA 1.6 FLEX 2009/2010	ENJ0451	20%
3	VW GOLF 2.0 GASOLINA 1998/1998	ALC1152	20%
5	MOTOCICLETA HONDA POP 100 2009/2010 97 CC GASOLINA	NPO0798	20%
6	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2010/2011 FLEX	NJV6305	22%

8	VW FUSCA 1600 1995/1996 53 CV GASOLINA	JUE6220	20%
9	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75E 4X2 2006 78 CV DIESEL	SEM PLACA	23%
13	VW GOL 1.6 GASOLINA 1995/1996	AGB9239	20%
20	AMBULANCIA GM S10 ADVANTAGE 2.4 2010/2011 147 CV FLEX	NPE4385	22%
21	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	20%
22	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	20%
24	CAMINHONETA GM S10 2.8 2003/2004 132 CV DIESEL	JZZ4159	24%
26	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7697	23%
29	CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE 1995/1996 102 CV DIESEL	GMF 1246	22%
34	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 14000 1989 DIESEL	SEM PLACA	23%
36	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1418 1988 DIESEL	SEM PLACA	23%
37	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS 1982 DIESEL	JZN 5250	22%
38	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1519 1977 215 CV DIESEL	JTO 4123	23%
39	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L 2013 1982 140 CV DIESEL	JYZ 4761	22%
41	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN 1997 124 CC GASOLINA	JYN 9546	20%
42	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E 2003 124 CC GASOLINA	JZN 9431	20%
53	CAMIONETE FORD F 1000 SS 1987 83 CV DIESEL	HQJ 0297	22%
54	ONIBUS FORD CARGO 1618 1995 184 CV DIESEL	AFJ 2570	23%
55	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1315 OM 366 1989 DIESEL	CYN 5820	24%
56	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 MARCOPOLO 1986 130 CV DIESEL	ACW 1739	23,80%
57	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 CAIO 1985 130 CV DIESEL	BXJ 3263	23,50%
60	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	22%
61	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	22%
63	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1999/2000 124 CC GASOLINA MEIO AMBIENTE	JYJ 4272	20%
65	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1314 1987 130 CV DIESEL	AGD 6838	24%

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
ENDEREÇO: AV. DA FEB, Nº 2.222, JARDIM CERRADOS – VARZEA GRANDE-MT
FONE: (65) 3682-3592

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
12	CAMINHÃO AGRALE 8700 EURO V MOTOR CUMMINS ISF 3.8 152 CV 2012/2012 DIESEL S50	OAY5664	24%
14	CAMINHONETE RENAULT MASTER 25 DCI 114 CV 2005/2005 DIESEL	MHK4660	24%
17	VW KOMBI 1.4 2008 80 CV FLEX	KAS0393	23,10%
18	AMBULANCIA RENAULT MASTER 120 DCI 2.5 TURBO INTERCOOLER 2007 114 CV DIESEL	NJA5945	24,50%
19	AMBULANCIA MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI 2005 129 CV DIESEL	DQH9972	26%
25	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7037	22,50%
35	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 12000 1999/2000 162 CV DIESEL	JZA 9585	23,80%
43	CAMINHONETA FORD RANGER 2.8 2001/2002 DIESEL	JZG7454	22,50%
45	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPH 1356	23,50%
46	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPJ 3211	21%
47	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPL 6781	21%
48	MICRO ONUBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC 115 V 2011/2012 DIESEL		23,50%
49	MICRO ÔNIBUS VW 8.120 OD EURO MASCA GRANMINIO 2010 115 CV DIESEL	NJW 3756	23,50%
50	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2010 155 CV DIESEL	NPH 3844	23,50%
51	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2011/2012 155 CV DIESEL	OBA 4551	24,50%
58	ONIBUS VW 15.190 CAIO ORE 2 MOTOR MWM 2011/2012 185 CV DIESEL	OAT 8681	23%
59	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	21%

FORNECEDOR: FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME
CNPJ: 08.694.422/0001-16
ENDEREÇO:RODOVIA MT-208, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1544

LOTE 01 – PEÇAS GENUINAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
20	AMBULANCIA GM S10 ADVANTAGE 2.4 2010/2011 147 CV FLEX	NPE4385	50%

FORNECEDOR: LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.176.244/0001-18
ENDEREÇO: AV. GENESIO ALVES DA FONSECA, SNº, CENTRO- NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1298

LOTE 01 – PEÇAS GENUÍNAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
1	FORD ECOSPORT 1.6 FLEX 2008/2008	NJC6168	41%
4	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2013/2013 FLEX	OBL3092	52%
6	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2010/2011 FLEX	NJV6305	34%
8	VW FUSCA 1600 1995/1996 53 CV GASOLINA	JUE6220	31%
12	CAMINHÃO AGRALE 8700 EURO V MOTOR CUMMINS ISF 3.8 152 CV 2012/2012 DIESEL S50	OAY5664	50%
14	CAMINHONETE RENAULT MASTER 25 DCI 114 CV 2005/2005 DIESEL	MHK4660	43%
19	AMBULANCIA MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI 2005 129 CV DIESEL	DQH9972	52%
23	VW GOL POWER 1.6 2004/2005 100 CV GASOLINA	AMJ5862	48%
27	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 2003 127 CV DIESEL	B 1974	42%
29	CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE 1995/1996 102 CV DIESEL	GMF 1246	43%
32	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555E 2009 160 CV DIESEL	SÉRIE B 15285	35%
34	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 14000 1989 DIESEL	SEM PLACA	51%
36	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1418 1988 DIESEL	SEM PLACA	51%
43	CAMINHONETA FORD RANGER 2.8 2001/2002 DIESEL	JZG7454	41%

45	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPH 1356	34%
48	MICRO ONUBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC 115 V 2011/2012 DIESEL		31%
49	MICRO ÔNIBUS VW 8.120 OD EURO MASCA GRANMINIO 2010 115 CV DIESEL	NJW 3756	41%
55	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1315 OM 366 1989 DIESEL	CYN 5820	46%
57	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 CAIO 1985 130 CV DIESEL	BXJ 3263	56%
60	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	31%
61	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	42%

FORNECEDOR: LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.176.244/0001-18
ENDEREÇO: AV. GENESIO ALVES DA FONSECA, SNº, CENTRO- NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1298

LOTE 02 – PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
1	FORD ECOSPORT 1.6 FLEX 2008/2008	NJC6168	21%
4	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2013/2013 FLEX	OBL3092	21%
7	FIAT STRADA WORKING 1.5 2001 76 CV GASOLINA	JZL 9838	21%
11	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 MOTOR MWM 84 HP 2012/2012 DIESEL	SEM PLACA	21%
15	FIAT UNO MILLE FIRE 2001/2002 55 CV GASOLINA	OBP9106	21%
16	FIAT UNO MILLE FIRE 2008 66 CV FLEX	KAU3215	22%
23	VW GOL POWER 1.6 2004/2005 100 CV GASOLINA	AMJ5862	23%
40	VW GOL 1.6 MI 1998/1999 94 CV GASOLINA	JZA 4027	25%
44	FIAT UNO MILLE FIRE 2004 55 CV GASOLINA	JZP3842	25%
52	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 66 CV FLEX	NJV 6426	25%
62	VW GOL 16 V PLUS 2001/2001 2.0 GASOLINA	HWG6252	25%
64	VW GOL 16V 1998/1999 2.0 GASOLINA	MAL 4489	25%

FORNECEDOR: MOIRES LUIZ WITT ME
CNPJ: 37.466.570/0001-81
ENDEREÇO: RODOVIA MT-208, SNº, NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1130

LOTE 01 – PEÇAS GENUINAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
9	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75E 4X2 2006 78 CV DIESEL	SEM PLACA	46%
10	TRATOR AGRICOLA MF 283 MOTOR PERKINS P4000 1998 85 CV DIESEL	SEM PLACA	51%
11	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 MOTOR MWM 84 HP 2012/2012 DIESEL	SEM PLACA	44%
18	AMBULANCIA RENAULT MASTER 120 DCI 2.5 TURBO INTERCOOLER 2007 114 CV DIESEL	NJA5945	54%
24	CAMINHONETA GM S10 2.8 2003/2004 132 CV DIESEL	JZZ4159	47%
26	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7697	51%
28	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E 1998 142 CV DIESEL	SEM PLACA	41%
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B 1982 125 CV DIESEL	SEM PLACA	35%
31	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 112 B 1964 125 CV DIESEL	SEM PLACA	36%
33	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC 7B 2009 111 CV DIESEL	SERIE B 20798	36%
38	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1519 1977 215 CV DIESEL	JTO 4123	51%
39	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L 2013 1982 140 CV DIESEL	JYZ 4761	53%
46	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPJ 3211	36%
53	CAMIONETE FORD F 1000 SS 1987 83 CV DIESEL	HQJ 0297	55%
54	ONIBUS FORD CARGO 1618 1995 184 CV DIESEL	AFJ 2570	51%
58	ONIBUS VW 15.190 CAIO ORE 2 MOTOR MWM 2011/2012 185 CV DIESEL	OAT 8681	31%
65	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1314 1987 130 CV DIESEL	AGD 6838	48%

FORNECEDOR: SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 08.954.024/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA MT-208, SETOR INDUSTRIAL, NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1586

LOTE 03 – PEÇAS ELÉTRICAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
2	FORD KA 1.6 FLEX 2009/2010	ENJ0451	20,50%
4	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2013/2013 FLEX	OBL3092	20,10%
6	FIAT UNO FIRE ECONOMY 2010/2011 FLEX	NJV6305	20,10%
9	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75E 4X2 2006 78 CV DIESEL	SEM PLACA	21,30%
11	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 MOTOR MWM 84 HP 2012/2012 DIESEL	SEM PLACA	20,30%
13	VW GOL 1.6 GASOLINA 1995/1996	AGB9239	20,50%
15	FIAT UNO MILLE FIRE 2001/2002 55 CV GASOLINA	OBP9106	20,20%
17	VW KOMBI 1.4 2008 80 CV FLEX	KAS0393	20,30%
19	AMBULANCIA MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI 2005 129 CV DIESEL	DQH9972	21,50%
23	VW GOL POWER 1.6 2004/2005 100 CV GASOLINA	AMJ5862	20,50%
25	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7037	21,30%
27	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 2003 127 CV DIESEL	B 1974	21,80%
29	CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE 1995/1996 102 CV DIESEL	GMF 1246	21,80%
31	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 112 B 1964 125 CV DIESEL	SEM PLACA	21,50%
33	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC 7B 2009 111 CV DIESEL	SERIE B 20798	21,80%
35	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 12000 1999/2000 162 CV DIESEL	JZA 9585	21,50%
37	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS 1982 DIESEL	JZN 5250	22%
39	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L 2013 1982 140 CV DIESEL	JYZ 4761	22%
44	FIAT UNO MILLE FIRE 2004 55 CV GASOLINA	JZP3842	21%
46	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPJ 3211	21,50%
48	MICRO ONUBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC 115 V 2011/2012 DIESEL		22%

50	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2010 155 CV DIESEL	NPH 3844	22%
52	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 66 CV FLEX	NJV 6426	21%
54	ONIBUS FORD CARGO 1618 1995 184 CV DIESEL	AFJ 2570	21,10%
56	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 MARCOPOLO 1986 130 CV DIESEL	ACW 1739	21,50%
58	ONIBUS VW 15.190 CAIO ORE 2 MOTOR MWM 2011/2012 185 CV DIESEL	OAT 8681	21,50%
60	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	22%
62	VW GOL 16 V PLUS 2001/2001 2.0 GASOLINA	HWG6252	20,50%
65	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1314 1987 130 CV DIESEL	AGD 6838	21,30%

FORNECEDOR: J L DE CARVALHO DECHERING ME
CNPJ: 12.103.161/0001-90
ENDEREÇO: AV. GENESIO ALVES DA FONSECA, SNº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
FONE: (66) 3597-1280

LOTE 03 – PEÇAS ELÉTRICAS

Seq.	Descrição do Veículo/Secretaria	Placa	Desconto Ofertado
1	FORD ECOSPORT 1.6 FLEX 2008/2008	NJC6168	20,30%
3	VW GOLF 2.0 GASOLINA 1998/1998	ALC1152	20,30%
5	MOTOCICLETA HONDA POP 100 2009/2010 97 CC GASOLINA	NPO0798	20,10%
7	FIAT STRADA WORKING 1.5 2001 76 CV GASOLINA	JZL 9838	20,10%
8	VW FUSCA 1600 1995/1996 53 CV GASOLINA	JUE6220	20,10%
10	TRATOR AGRICOLA MF 283 MOTOR PERKINS P4000 1998 85 CV DIESEL	SEM PLACA	20,10%
12	CAMINHÃO AGRALE 8700 EURO V MOTOR CUMMINS ISF 3.8 152 CV 2012/2012 DIESEL S50	OAY5664	21,20%
14	CAMINHONETE RENAULT MASTER 25 DCI 114 CV 2005/2005 DIESEL	MHK4660	21,10%
16	FIAT UNO MILLE FIRE 2008 66 CV FLEX	KAU3215	21,10%
18	AMBULANCIA RENAULT MASTER 120 DCI 2.5 TURBO INTERCOOLER 2007 114 CV DIESEL	NJA5945	21,10%
20	AMBULANCIA GM S10 ADVANTAGE 2.4 2010/2011 147 CV FLEX	NPE4385	21,10%
21	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	20,10%
22	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998 124 CC GASOLINA	SEM PLACA	20,10%
24	CAMINHONETA GM S10 2.8 2003/2004 132 CV DIESEL	JZZ4159	21,10%
26	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 EURO 3 WORKER CUMINS 2009/2010 218 CV DIESEL	NPM 7697	21,10%
28	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E 1998 142 CV DIESEL	SEM PLACA	21,30%
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B 1982 125 CV DIESEL	SEM PLACA	21,20%
32	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555E 2009 160 CV DIESEL	SÉRIE B 15285	21,20%
34	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F 14000 1989 DIESEL	SEM PLACA	21,40%
36	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1418 1988 DIESEL	SEM PLACA	21,30%
38	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1519 1977 215 CV DIESEL	JTO 4123	21,50%
40	VW GOL 1.6 MI 1998/1999 94 CV GASOLINA	JZA 4027	20,10%
41	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN 1997 124 CC GASOLINA	JYN 9546	20,10%
42	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E 2003 124 CC GASOLINA	JZN 9431	20,10%
43	CAMINHONETA FORD RANGER 2.8 2001/2002 DIESEL	JZG7454	21,20%
45	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPH 1356	21,30%
47	MICRO ÔNIBUS MB LO 812 MARCOPOLO VICINO ESC 2010 115 CV DIESEL	NPL 6781	21,30%
49	MICRO ÔNIBUS VW 8.120 OD EURO MASCA GRANMINIO 2010 115 CV DIESEL	NJW 3756	21,50%
51	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 F-1C TURBO 2011/2012 155 CV DIESEL	OBA 4551	21,30%
53	CAMIONETE FORD F 1000 SS 1987 83 CV DIESEL	HQJ 0297	20,30%
55	ONIBUS MERCEDES BENS OF 1315 OM 366 1989 DIESEL	CYN 5820	21,50%
57	ONIBUS MERCEDES BENS L 1113 CAIO 1985 130 CV DIESEL	BXJ 3263	21,50%
59	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	21,30%
61	ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3 MOTOR MAN 2012/2013 186 CV DIESEL S50	SEM PLACA	21,50%
63	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1999/2000 124 CC GASOLINA MEIO AMBIENTE	JYJ 4272	20,10%
64	VW GOL 16V 1998/1999 2.0 GASOLINA	MAL 4489	20,20%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**
5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.12. Executar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados, quando da efetivação do pedido;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, bem como o preço pesquisado pela Administração à que o fornecedor está sujeito para aplicar o desconto;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03-Secretaria Munic. de Planejamento e Administração
001- 001-Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficiente
2006- 2 006-Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Admi
53- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
001- Gabinete do Secretario de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
90 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
004-Departamento de Apoio Educacional
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0029- Transporte Escolar de Qualidade
2013 - Manutenção do Transporte Escolar
160 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Recursos Vinculados ao Fundeb
2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental
136 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032-Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2026- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
237 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade
2030- Manutenção do Bloco Mac
291 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029- Manutenção do Bloco de Atenção Básica
250 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III - Vigilância em Saúde - Saúde com Qual
2031- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
304- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete Secretaria de Agricultura e Pecuária
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
321 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- 0049-Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
413- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10 - Secretaria Mun. de Obras Transp. Serv. Urb. E Saneamento
001 - Gabinete do Sec. de Obras Transp. Serv. Urb e Saneamento
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0012- Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
478 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 05/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT
ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

SOUZA E BORSATO LTDA ME
CNPJ: 12.108.070/0001-47

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.220.404/0001-04

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ: 09.626/0001-55

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 70.430.558/0001-92

MARCOS PAULINO GOMES ME
CNPJ: 06.063.181/0001-81

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78

FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME
CNPJ: 08.694.422/0001-16

LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.176.244/0001-18

MOIRES LUIZ WITT ME
CNPJ: 37.466.570/0001-81

SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 08.954.024/0001-91

J L DE CARVALHO DECHERING ME
CNPJ: 12.103.161/0001-90

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:8A2F6165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

1- DO OBJETO

CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA E PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
Pelo presente instrumento**, O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT",** doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado `a Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, torna público através deste extrato a empresa vencedora dos itens conforme especificação na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, 12014/2014 **registrar preços para futuras e eventuais aquisição** em conformidade com as disposições a seguir**.**

Empresa: M.A.F BERTOLLO-ME, cadastrada no CNPJ sob N.º 12.532.993/0001-21

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	18000	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	M. A. F BERTOLLO ME	11,50	207.000,00
2	1000	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	M. A. F BERTOLLO ME	11,50	11.500,00
3	1000	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	M. A. F BERTOLLO ME	11,50	11.500,00
					TOTAL	230.000,00

Nada mais havendo a tratar, eu pregoeira oficial, nomeada lavrei e publiquei o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP).

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:10D182E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.266.310,82	47.266.310,82	7.331.039,11	15,51	15.987.545,46	33,82	31.278.765,36	
2	RECEITAS CORRENTES	42.057.298,85	42.057.298,85	6.929.514,44	16,48	14.932.693,60	35,51	27.124.605,25	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.887.744,00	4.887.744,00	1.022.425,16	20,92	1.777.769,91	36,37	3.109.974,09	
4	Impostos	4.558.296,24	4.558.296,24	942.562,92	20,68	1.664.206,44	36,51	2.894.089,80	
5	Taxas	223.271,06	223.271,06	79.862,24	35,77	113.563,47	50,86	109.707,59	
6	Contribuição de Melhoria	106.176,70	106.176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	106.176,70	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.326.390,11	1.326.390,11	156.703,98	11,81	519.091,24	39,14	807.298,87	
8	Contribuições Sociais	827.003,33	827.003,33	106.521,26	12,88	390.172,32	47,18	436.831,01	
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	499.386,78	499.386,78	50.182,72	10,05	128.918,92	25,82	370.467,86	
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	RECEITA PATRIMONIAL	887.442,44	887.442,44	209.761,06	23,64	464.142,60	52,30	423.299,84	
12	Receitas Imobiliárias	12.671,04	12.671,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.671,04	
13	Receitas de Valores Mobiliários	867.906,43	867.906,43	209.761,06	24,17	464.142,60	53,48	403.763,83	
14	Receitas de Concessões e Permissões	2.477,55	2.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,55	
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18	Outras Receitas Patrimoniais	4.387,42	4.387,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387,42
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	8.221,90	8.221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
20	Receita da Produção Vegetal	7.506,00	7.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.506,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	715,90	715,90	0,00	0,00	0,00	0,00	715,90
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.581.584,54	1.581.584,54	334.361,73	21,14	672.800,76	42,54	908.783,78
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.206.970,86	32.206.970,86	5.159.536,02	16,02	11.421.340,15	35,46	20.785.630,71
30	Transferências Intergovernamentais	31.107.034,03	31.107.034,03	5.041.809,95	16,21	11.238.781,68	36,13	19.868.252,35
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.099.936,83	1.099.936,83	117.726,07	10,70	182.558,47	16,60	917.378,36
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.945,00	1.158.945,00	46.726,49	4,03	77.548,94	6,69	1.081.396,06
37	Multas e Juros de Mora	37.056,00	37.056,00	9.438,61	25,47	17.401,22	46,96	19.654,78
38	Indenizações e Restituições	606.101,00	606.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.101,00
39	Receita da Dívida Ativa	476.597,00	476.597,00	30.990,85	6,50	50.402,56	10,58	426.194,44
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	39.191,00	39.191,00	6.297,03	16,07	9.745,16	24,87	29.445,84
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.209.011,97	5.209.011,97	401.524,67	7,71	1.054.851,86	20,25	4.154.160,11
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
44	Operações de Crédito Internas	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.684,27	2.684,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,27
47	Alienação de Bens Móveis	1.342,14	1.342,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,14
48	Alienação de Bens Imóveis	1.342,13	1.342,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,13
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.203.632,86	5.203.632,86	401.524,67	7,72	1.054.851,86	20,27	4.148.781,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	105.648,30	105.648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	105.648,30
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.097.984,56	5.097.984,56	401.524,67	7,88	1.054.851,86	20,69	4.043.132,70
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	10,94	376.464,44	41,91	521.798,54
63	RPPS	898.262,98	898.262,98	98.308,64	10,94	376.464,44	41,91	521.798,54
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.429.347,75	15,42	16.364.009,90	33,98	31.800.563,90
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.429.347,75	15,42	16.364.009,90	33,98	31.800.563,90
73	DÉFICIT (VI) -	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.429.347,75	15,42	16.364.009,90	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-		0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-		0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.758.778,15	1.439.713,78	48.198.491,93	8.380.250,40	17.152.692,99	7.691.035,95	14.338.676,51	29,75	33.859.815,42
79	DESPESAS CORRENTES	38.469.325,51	382.437,56	38.851.763,07	7.686.550,83	16.189.642,68	7.484.645,94	14.034.332,77	36,12	24.817.430,30
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.111,35	274.400,00	22.835.511,35	4.408.953,42	7.990.451,70	4.408.953,42	7.990.451,70	34,99	14.845.059,65
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	1.000,00	66.000,00	4.239,61	17.973,49	4.239,61	17.973,49	27,23	48.026,51
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.843.214,16	107.037,56	15.950.251,72	3.273.357,80	8.181.217,49	3.071.452,91	6.025.907,58	37,78	9.924.344,14
83	DESPESAS DE CAPITAL	6.570.849,00	1.057.276,22	7.628.125,22	693.699,57	963.050,31	206.390,01	304.343,74	3,99	7.323.781,48
84	INVESTIMENTOS	6.097.000,00	1.057.276,22	7.154.276,22	650.337,64	884.960,77	163.028,08	226.254,20	3,16	6.928.022,02
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.849,00	0,00	447.849,00	43.361,93	78.089,54	43.361,93	78.089,54	17,44	369.759,46
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.454,64	0,00	208.454,64	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	0,00	1.510.149,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.405.795,65	14.000,00	1.419.795,65	186.453,41	374.346,21	186.453,41	374.346,21	46,56	1.045.449,44
90	RPPS	1.405.795,65	14.000,00	1.419.795,65	186.453,41	374.346,21	186.453,41	374.346,21	46,56	1.045.449,44
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	48.164.573,80	1.453.713,78	49.618.287,58	8.566.703,81	17.527.039,20	7.877.489,36	14.713.022,72	29,65	34.905.264,86
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	48.164.573,80	1.453.713,78	49.618.287,58	8.566.703,81	17.527.039,20	7.877.489,36	14.713.022,72	29,65	34.905.264,86
100	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-	-	-	-	-	1.650.987,18	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	48.164.573,80	1.453.713,78	49.618.287,58	8.566.703,81	17.527.039,20	7.877.489,36	16.364.009,90	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30 de maio de 2014	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS AMM

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.758.778,15	48.198.491,93	8.380.371,33	17.153.022,84	7.691.156,88	14.339.006,36	97,46	29,75	33.859.485,57
2	00001	Legislativa	2.027.496,35	2.027.496,35	270.816,16	853.621,75	270.816,16	853.621,75	5,80	42,10	1.173.874,60
3	01031	Ação Legislativa	2.027.496,35	2.027.496,35	270.816,16	853.621,75	270.816,16	853.621,75	5,80	42,10	1.173.874,60
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	10.161.229,00	10.184.229,00	2.251.656,37	4.171.764,41	2.144.895,02	3.853.499,24	26,19	37,84	6.330.729,76
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	7.965.522,00	8.038.522,00	1.929.203,67	3.568.052,71	1.858.718,83	3.313.498,56	22,52	41,22	4.725.023,44
14	04123	Administração Financeira	2.057.707,00	2.052.707,00	322.452,70	603.228,70	286.176,19	539.517,68	3,67	26,28	1.513.189,32
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	118.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	15.000,00	0,00	483,00	0,00	483,00	0,00	3,22	14.517,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.141.453,00	2.352.953,00	328.504,09	658.876,91	323.705,21	647.078,03	4,40	27,50	1.705.874,97
35	08241	Assistência ao Idoso	310.173,00	310.173,00	60.470,16	121.481,29	56.785,72	117.796,85	0,80	37,98	192.376,15
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	19.778,25	44.887,32	12.676,11	37.785,18	0,26	53,98	32.214,82
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	898.280,00	845.280,00	129.420,58	248.898,06	128.486,28	247.963,76	1,69	29,34	597.316,24
38	08244	Assistência Comunitária	783.000,00	1.057.500,00	118.835,10	243.610,24	125.757,10	243.532,24	1,66	23,03	813.967,76
39	08128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
40	08421	Custódia e Reintegração Social	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
41	00009	Previdência Social	882.462,36	882.462,36	196.233,86	472.869,36	207.585,56	427.462,56	2,91	48,44	454.999,80
42	09271	Previdência Básica	42.462,36	42.462,36	6.691,16	17.699,63	6.691,16	17.699,63	0,12	41,68	24.762,73
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	840.000,00	840.000,00	189.542,70	455.169,73	200.894,40	409.762,93	2,79	48,78	430.237,07
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	12.059.887,00	12.765.219,72	2.185.117,00	4.272.004,11	2.139.012,11	3.755.039,66	25,52	29,42	9.010.180,06
47	10301	Atenção Básica	6.500.832,00	7.075.664,72	1.105.327,56	1.957.939,35	1.088.376,66	1.777.165,85	12,08	25,12	5.298.498,87

48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.715.083,00	4.927.583,00	1.006.324,41	2.147.793,79	977.170,42	1.811.602,84	12,31	36,76	3.115.980,16
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	160.000,00	8.459,60	27.255,28	8.459,60	27.255,28	0,19	17,03	132.744,72
50	10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	246,25	246,25	246,25	246,25	0,00	0,35	69.753,75
51	10305	Vigilância Epidemiológica	227.000,00	227.000,00	26.178,75	55.280,76	26.178,75	55.280,76	0,38	24,35	171.719,24
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	301.972,00	299.972,00	38.580,43	83.488,68	38.580,43	83.488,68	0,57	27,83	216.483,32
54	10128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	11.559.010,00	12.374.391,06	2.417.266,95	4.891.487,50	1.934.083,99	3.211.925,79	21,83	25,96	9.162.465,27
61	12361	Ensino Fundamental	9.195.483,00	9.950.926,50	2.187.421,29	4.156.168,54	1.667.088,27	2.740.176,77	18,62	27,54	7.210.749,73
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12364	Ensino Superior	230.000,00	305.000,00	0,00	300.720,00	41.203,60	41.203,60	0,28	13,51	263.796,40
65	12365	Educação Infantil	1.996.197,00	1.986.134,56	229.845,66	434.598,96	225.792,12	430.545,42	2,93	21,68	1.555.589,14
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
67	12367	Educação Especial	48.430,00	48.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.430,00
68	12812	Desporto Comunitário	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
69	00013	Cultura	353.599,00	281.599,00	7.857,61	55.260,85	10.857,61	42.760,85	0,29	15,19	238.838,15
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	353.599,00	281.599,00	7.857,61	55.260,85	10.857,61	42.760,85	0,29	15,19	238.838,15
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	1.160.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
78	15452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00016	Habitação	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
81	16481	Habitação Rural	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
82	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	00017	Saneamento	2.223.624,42	2.223.624,42	240.003,53	843.028,60	250.971,71	764.114,66	5,19	34,36	1.459.509,76
84	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	2.218.624,42	2.218.624,42	240.003,53	843.028,60	250.971,71	764.114,66	5,19	34,44	1.454.509,76
86	00018	Gestão Ambiental	60.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
88	18542	Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	00020	Agricultura	180.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
102	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
105	20632	Colonização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	58.900,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
110	22661	Promoção Industrial	58.900,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	135.000,00	135.000,00	10.036,60	14.791,44	9.328,60	14.083,44	0,10	10,43	120.916,56
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	10.036,60	14.791,44	9.328,60	14.083,44	0,10	10,43	120.916,56
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	370.000,00	252.000,00	136.900,00	187.900,00	45.900,00	69.900,00	0,48	27,74	182.100,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	370.000,00	252.000,00	136.900,00	187.900,00	45.900,00	69.900,00	0,48	27,74	182.100,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

135	00027	Desporto e Lazer	543.330,00	543.330,00	82.232,71	177.060,91	82.232,71	177.060,91	1,20	32,59	366.269,09
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	543.330,00	543.330,00	82.232,71	177.060,91	82.232,71	177.060,91	1,20	32,59	366.269,09
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	479.183,38	480.183,38	70.433,28	186.030,36	88.455,03	154.132,83	1,05	32,10	326.050,55
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	439.183,38	439.183,38	66.193,67	173.325,70	84.215,42	141.428,17	0,96	32,20	297.755,21
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28123	Administração Financeira	40.000,00	41.000,00	4.239,61	12.704,66	4.239,61	12.704,66	0,09	30,99	28.295,34
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.454,64	208.454,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.454,64
149		RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	1.510.149,00	183.313,17	368.326,64	183.313,17	368.326,64	2,50	24,39	1.141.822,36
150		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.405.795,65	1.419.795,65	186.332,48	374.016,36	186.332,48	374.016,36	2,54	26,34	1.045.779,29
151	00001	Legislativa	24.503,65	24.503,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	01031	Ação Legislativa	24.503,65	24.503,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	302.771,00	316.771,00	34.852,24	71.451,77	34.852,24	71.451,77	0,58	46,84	245.319,23
156	04122	Administração Geral	262.478,00	276.478,00	29.840,14	61.539,97	29.840,14	61.539,97	0,50	22,25	214.938,03
157	04123	Administração Financeira	40.293,00	40.293,00	5.012,10	9.911,80	5.012,10	9.911,80	0,08	24,59	30.381,20
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	47.547,00	47.547,00	7.877,10	14.603,51	7.877,10	14.603,51	0,11	63,76	31.943,49
162	08241	Assistência ao Idoso	14.827,00	14.827,00	2.601,06	4.937,30	2.601,06	4.937,30	0,04	33,29	9.889,70
163	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.720,00	31.720,00	5.276,04	9.666,21	5.276,04	9.666,21	0,07	30,47	22.053,79
164	08244	Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00010	Saúde	566.113,00	566.113,00	79.308,20	155.463,27	79.308,20	155.463,27	1,26	92,27	397.621,73
167	10000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.917,00	237.917,00	23.562,65	53.110,70	23.562,65	53.110,70	0,43	22,32	184.806,30
168	10122	Administração Geral	13.028,00	13.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	10301	Atenção Básica	305.168,00	305.168,00	54.151,67	98.587,25	54.151,67	98.587,25	0,80	32,30	206.580,75
170	10305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.593,88	3.765,32	1.593,88	3.765,32	0,03	37,65	6.234,68
171	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00012	Educação	405.690,00	405.690,00	60.273,18	124.063,81	60.273,18	124.063,81	1,00	62,42	278.956,19
173	12361	Ensino Fundamental	336.017,00	336.017,00	49.809,31	102.714,82	49.809,31	102.714,82	0,83	30,56	233.302,18
174	12365	Educação Infantil	67.003,00	67.003,00	10.463,87	21.348,99	10.463,87	21.348,99	0,17	31,86	45.654,01
175	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	12367	Educação Especial	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00013	Cultura	6.401,00	6.401,00	339,98	679,96	339,98	679,96	0,00	10,62	5.721,04
178	13392	Difusão Cultural	6.401,00	6.401,00	339,98	679,96	339,98	679,96	0,00	10,62	5.721,04
179	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00017	Saneamento	30.000,00	30.000,00	3.681,78	7.754,04	3.681,78	7.754,04	0,78	28,06	43.915,96
183	17512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	3.681,78	7.754,04	3.681,78	7.754,04	0,78	28,06	43.915,96
184	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00022	Indústria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	22662	Produção Industrial	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00027	Desporto e Lazer	21.670,00	21.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	27812	Desporto Comunitário	21.670,00	21.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197		TOTAL (III) = (I + II)	48.164.573,80	49.618.287,58	8.566.703,81	17.527.039,20	7.877.489,36	14.713.022,72	100,00	56,09	34.905.264,86
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	3.857.403,83	3.714.804,39	6.295.999,89	3.466.664,01	3.460.143,43	5.529.868,79	4.264.565,47
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	675.510,29	689.159,44	2.899.351,69	343.306,19	375.929,79	655.433,47	588.062,38
3	IPTU	108.779,11	89.019,46	13.556,05	7.376,31	3.179,65	9.079,55	875,83
4	ISS	188.100,93	232.499,23	152.512,58	145.005,78	151.668,55	397.168,01	252.922,00
5	ITBI	225.013,90	192.413,15	2.548.112,53	17.075,42	44.336,94	72.451,31	169.948,61
6	IRRF	49.305,88	75.989,33	86.286,34	80.333,12	81.808,60	82.088,01	79.811,07
7	Outras Receitas Tributárias	104.310,47	99.238,27	98.884,19	93.515,56	94.936,05	94.646,59	84.504,87
8	Receita de Contribuições	42.129,66	102.019,04	273.576,06	129.758,03	67.102,39	189.085,90	44.068,79
9	Receita Patrimonial	17.453,07	28.449,67	140.884,90	35.714,42	110.508,62	82.092,48	45.632,72
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	148.472,87	145.377,09	151.700,55	168.999,78	161.625,49	170.368,88	160.402,25
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.931.025,54	2.710.078,69	2.794.696,36	2.747.050,49	2.687.919,07	4.404.486,10	3.311.642,67
14	Cota-Parte do FPM	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	420.583,01	923.242,76
15	Cota-Parte do ICMS	818.884,26	761.867,72	1.046.092,03	930.846,82	764.474,20	1.065.501,77	858.440,77
16	Cota-Parte do IPVA	117.487,28	120.487,20	65.953,83	55.242,84	58.845,07	45.724,86	20.977,24
17	Cota-Parte do ITR	11.833,99	18.408,98	11.941,90	17.672,59	79.686,46	838.087,14	188.319,36
18	Transferências da LC 87/1996	21.138,03	5.284,51	5.284,51	5.284,51	5.284,51	5.284,51	5.284,51
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	510.045,05	459.484,12	505.313,99	489.996,44	410.292,13	543.334,06	468.857,59
21	Outras Transferências Correntes	419.258,32	483.240,38	546.750,47	446.049,34	705.611,27	1.485.970,75	846.520,44
22	Outras Receitas Correntes	42.812,40	39.720,46	35.790,33	41.835,10	57.058,07	28.401,96	114.756,66
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	407.304,70	434.494,04	588.811,40	454.986,34	347.129,35	676.590,56	406.237,80
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.333,81	81.023,29	240.285,12	92.785,49	32.726,32	152.572,36	6.984,96
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	399.970,89	353.470,75	348.526,28	362.200,85	314.403,03	524.018,20	399.252,84
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	3.450.099,13	3.280.310,35	5.707.188,49	3.011.677,67	3.113.014,08	4.853.278,23	3.858.327,67
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.553.674,47	5.034.195,11	3.873.851,01	3.691.145,51	4.056.833,46	51.799.149,37	46.517.974,74
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	652.128,72	567.205,92	469.785,39	688.605,64	333.819,52	8.938.298,44	5.714.747,33
30	IPTU	673,25	4.432,77	5.114,16	249.597,75	40.942,17	532.626,06	995.994,54
31	ISS	147.948,58	213.742,14	194.273,04	294.400,40	145.821,42	2.516.062,66	1.439.010,35
32	ITBI	285.235,20	76.332,53	60.024,83	38.583,08	20.058,44	3.749.585,94	1.425.443,72
33	IRRF	99.038,21	78.191,72	87.532,33	76.441,63	76.718,03	953.544,27	697.847,63
34	Outras Receitas Tributárias	119.233,48	194.506,76	122.841,03	29.582,78	50.279,46	1.186.479,51	1.156.451,09
35	Receita de Contribuições	135.870,01	38.663,88	40.072,32	49.714,88	106.989,10	1.219.050,06	499.386,78
36	Receita Patrimonial	89.646,07	73.843,82	180.537,72	82.492,57	127.267,73	1.014.523,79	887.442,44
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	166.182,43	183.057,34	155.381,69	156.253,59	178.108,14	1.945.930,10	1.581.584,54
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.494.102,09	4.156.512,28	3.010.158,81	2.696.282,98	3.281.718,33	38.225.673,41	36.667.646,75
41	Cota-Parte do FPM	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58	758.196,19	10.528.656,69	9.538.771,91
42	Cota-Parte do ICMS	904.963,11	1.117.682,33	758.166,71	852.236,59	1.082.795,13	10.961.951,44	10.811.750,92
43	Cota-Parte do IPVA	29.818,79	46.652,57	121.595,45	131.705,00	140.102,12	954.592,25	545.393,34
44	Cota-Parte do ITR	85.751,30	73.247,65	20.996,27	7.957,62	73.085,97	1.426.989,23	1.204.620,23
45	Transferências da LC 87/1996	5.284,51	5.403,76	5.403,76	0,00	5.403,76	74.340,88	81.818,30
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	503.984,19	698.299,55	537.256,69	483.366,35	596.170,53	6.206.400,69	6.447.700,00
48	Outras Transferências Correntes	571.479,91	1.082.035,80	356.658,08	503.202,84	625.964,63	8.072.742,23	8.037.592,05
49	Outras Receitas Correntes	15.745,15	14.911,87	17.915,08	17.795,85	28.930,64	455.673,57	1.158.945,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	498.853,54	655.381,27	526.390,67	378.374,38	394.851,00	5.769.405,05	5.287.679,22
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.238,42	180.145,99	103.505,07	36.431,71	70.089,55	1.107.122,09	827.003,33
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	395.615,12	475.235,28	422.885,60	341.942,67	324.761,45	4.662.282,96	4.460.675,89
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	4.054.820,93	4.378.813,84	3.347.460,34	3.312.771,13	3.661.982,46	46.029.744,32	41.230.295,52
Fonte:								
Nota:								

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.472.602,90	1.472.602,90	289.754,17	801.498,30	2.106.786,29
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.472.602,90	1.472.602,90	289.754,17	801.498,30	2.106.786,29
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	827.003,33	827.003,33	106.521,26	390.172,32	1.098.482,55
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	827.003,33	827.003,33	106.521,26	390.172,32	1.098.482,55
5	Ativo	824.005,33	824.005,33	106.521,26	390.172,32	1.098.482,55
6	Inativo	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	645.599,57	645.599,57	183.232,91	411.325,98	1.008.303,74
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	645.599,57	645.599,57	183.232,91	411.325,98	1.008.303,74
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.370.865,88	2.370.865,88	388.062,81	1.177.962,74	3.131.253,57
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	863.738,88	861.738,88	204.241,95	736.823,53	1.055.890,35
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	387.587,88	386.587,88	36.779,45	397.658,49	676.710,80
30	Despesas Correntes	267.587,88	266.587,88	36.779,45	397.658,49	676.650,80
31	Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	60,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	476.151,00	475.151,00	167.462,50	339.165,04	379.179,55
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	476.151,00	475.151,00	167.462,50	339.165,04	379.179,55
34	Aposentadorias	171.333,00	171.333,00	66.937,94	130.850,24	263.435,37
35	Pensões	1.000,00	0,00	0,00	0,00	79.442,42
36	Outros Benefícios Previdenciários	303.818,00	303.818,00	100.524,56	208.314,80	36.301,76
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	863.738,88	861.738,88	204.241,95	736.823,53	1.055.890,35
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	1.507.127,00	1.509.127,00	183.820,86	441.139,21	2.075.363,22
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	Em. Abr/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			25.905,58	38.005,53	39.806,54
59	INVESTIMENTOS			11.089.284,27	11.226.631,22	10.406.031,60
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
63	Patronal = (64+68)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
65	Ativo	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	898.262,98	898.262,98	98.308,64	376.464,44	1.024.467,28

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS			
			PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013

133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	Em. Abr/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.575.472,39	7.109.806,08	9.201.308,69

3	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.609.552,97	15.602.348,59	15.915.916,54
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.034.080,58	8.492.542,51	6.714.607,85
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.575.472,39	-7.109.806,08	-9.201.308,69
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.575.472,39	-7.109.806,08	-9.201.308,69

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-2.091.502,61	-5.625.836,30

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
13	Passivo Atuarial	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	10.431.488,99	11.073.437,53	11.264.636,75
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	10.445.838,14	11.076.437,53	11.264.636,75
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	14.349,15	3.000,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.431.488,99	714.551,80	523.352,58
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.431.488,99	714.551,80	523.352,58

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	41.169.856,41	6.719.753,38	14.468.551,00	43.666.930,11
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.887.744,00	1.022.425,16	1.777.769,91	7.895.169,73
3	IPTU	995.994,54	290.539,92	300.086,85	353.482,61
4	ISS	1.439.010,35	440.221,82	848.237,00	2.424.384,23
5	ITBI	1.425.443,72	58.641,52	196.998,88	4.093.767,76
6	IRRF	697.847,63	153.159,66	318.883,71	847.756,78
7	Outras Receitas Tributárias	329.447,76	79.862,24	113.563,47	175.778,35
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.326.390,11	156.703,98	519.091,24	2.517.762,88
9	Receitas Previdenciárias	827.003,33	106.521,26	390.172,32	2.122.949,83
10	Outras Receitas de Contribuições	499.386,78	50.182,72	128.918,92	394.813,05
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	887.442,44	211.761,06	464.142,60	740.659,94
13	(-) Aplicações Financeiras	887.442,44	211.761,06	464.142,60	740.659,94
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	32.206.970,86	5.159.536,02	11.421.340,15	30.865.012,75
15	FPM	9.538.771,91	1.476.010,77	3.819.283,24	8.138.998,96
16	ICMS	10.811.750,92	1.935.031,72	3.810.880,76	8.474.331,27
17	Convênios	1.099.936,83	117.726,07	182.558,47	0,00
18	Outras Transferências Correntes	10.756.511,20	1.630.767,46	3.608.617,68	14.251.682,52
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.748.751,44	381.088,22	750.349,70	2.388.984,75
20	Dívida Ativa	476.597,00	30.990,85	50.402,56	234.007,85
21	Diversas Receitas Correntes	2.272.154,44	350.097,37	699.947,14	2.154.976,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	5.209.011,97	401.524,67	1.054.851,86	1.280.595,66
23	Operações de Crédito (III)	2.694,84	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

25	Alienação de Bens (V)	2.684,27	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	5.203.632,86	401.524,67	1.054.851,86	1.280.595,66
27	Convênios.	5.097.984,56	401.524,67	1.054.851,86	1.280.595,66
28	Outras Transferências de Capital	105.648,30	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	5.203.632,86	401.524,67	1.054.851,86	1.280.595,66
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	46.373.489,27	7.121.278,05	15.523.402,86	44.947.525,77
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	42.233.560,72	7.689.812,00	16.195.942,10	40.809.407,97
33	Pessoal e Encargos Sociais	25.685.095,00	4.595.406,83	8.364.797,91	24.118.926,44
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.000,00	4.239,61	17.973,49	82.749,46
35	Outras Despesas Correntes	16.482.465,72	3.090.165,56	7.813.170,70	16.607.732,07
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	42.167.560,72	7.685.572,39	16.177.968,61	40.726.658,51
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	7.718.125,22	712.539,57	963.100,31	4.548.985,47
38	Investimentos	7.244.276,22	669.177,64	885.010,77	1.077.544,15
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	26.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	447.849,00	43.361,93	78.089,54	3.471.441,32
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	7.270.276,22	669.177,64	885.010,77	1.077.544,15
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	208.454,64 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.510.149,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	51.156.440,58	8.354.750,03	17.062.979,38	41.804.202,66
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.782.951,31	-1.233.471,98	-1.539.576,52	3.143.323,11
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em 31 de Exercícios Anteriores	Inscritos em dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.034.148,37	2.492.720,43	2.377.300,38	0,00	10.149.568,42	484.194,52	3.312.534,66	768.350,15	768.350,15	0,00	3.028.379,03
2	EXECUTIVO	10.034.080,58	2.492.720,43	2.377.300,38	0,00	10.149.500,63	484.194,52	3.312.534,66	768.350,15	768.350,15	0,00	3.028.379,03
3	ADMINISTRAÇAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal e Encargos Sociai	57.138,62	1.266.661,90	1.254.840,64	0,00	68.959,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros e Encargos da Divida	0,00	689,35	689,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	2.658.298,48	1.019.942,51	916.148,96	0,00	2.762.092,03	481.651,99	472.338,76	173.254,13	173.254,13	0,00	780.736,62
7	Investimentos	7.168.339,56	120.146,11	132.980,20	0,00	7.155.505,47	2.542,53	2.840.195,90	595.096,02	595.096,02	0,00	2.247.642,41
8	Inversoes Financeiras	35.000,10	0,00	0,00	0,00	35.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortizaçao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ADMINISTRAÇAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	74.897,28	14.890,48	13.751,25	0,00	76.036,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	40.406,54	68.389,88	56.889,88	0,00	51.906,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	2.000,20	2.000,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LEGISLATIVO	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Despesas Correntes	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Amortização da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	46.347,97	207.690,66	173.822,20	0,00	80.216,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	EXECUTIVO.	46.282,31	207.690,66	173.822,20	0,00	80.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RPPS	46.282,31	206.064,95	172.587,30	0,00	79.759,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RPPS	0,00	1.625,71	1.234,90	0,00	390,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	LEGISLATIVO.	65,66	0,00	0,00	0,00	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	RPPS	65,66	0,00	0,00	0,00	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL (III) = (I +II)	10.080.496,34	2.700.411,09	2.551.122,58	0,00	10.229.784,85	484.194,52	3.312.534,66	768.350,15	768.350,15	0,00	3.028.379,03
Fonte:												
Nota:												

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	44.190.180,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fonte:							
Nota:							

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405291733050050 2003

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	48.164.573,80
3	Previsão Atualizada			-	48.164.573,80
4	Receitas Realizadas			7.429.347,75	16.364.009,90
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	48.164.573,80
9	Créditos Adicionais			-	1.453.713,78
10	Dotação Atualizada			-	49.618.287,58
11	Despesas Empenhadas			8.566.703,81	17.527.039,20
12	Despesas Liquidadas			7.877.489,36	14.713.022,72
13	Superávit Orçamentário			-	1.650.987,18
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			8.566.703,81	17.527.039,20
15	Despesas Liquidadas			7.877.489,36	14.713.022,72
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				46.029.744,32
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			388.062,81	1.177.962,74
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			204.241,95	736.823,53
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			183.820,86	441.139,21
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-5.625.836,30	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-1.539.576,52	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.780.907,43	0,00	2.551.122,58	10.229.784,85
33	Poder Executivo	12.780.773,98	0,00	2.551.122,58	10.229.651,40
34	Poder Legislativo	133,45	0,00	0,00	133,45
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.796.729,18	0,00	768.350,15	3.028.379,03
36	Poder Executivo.	3.796.729,18	0,00	768.350,15	3.028.379,03
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	16.577.636,61	0,00	3.319.472,73	13.258.163,88
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites % Mínimo a Aplicar no Exercício	Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		839.975,01	25%	28,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.343.979,77	60%	57,93
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-

52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Aplicado no Exercício	% Mínimo a Aplicar Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.758.493,28	15,00	28,63

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 29/05/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario De Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:C29B88D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 025/2014, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA CONFECÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT**.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: **04.420.916/0001-51** I.E.: **13.235.993-6**
Endereço: **Rodovia dos Imigrantes, km 86** - Bairro: **Capela Pissarrão**
Cidade: **Várzea Grande- MT** CEP: **78132-400**
Telefone: (65) 3692-2374 - E-mail: **emamvg@emamasfaltos.com.br**
Representante legal: **Rafhael Tyago Sanches Franco**
RG: **1147400 SSP-MT** CPF: **843.673.931-00**

Seq.	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Fornecedor	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	335307	Emulsão Asfaltica CM30	Tonelada	500	Emam	2.360,00	1.180.000,00
02	335309	Emulsão Asfaltica RL-1C	Tonelada	800	Emam	1.320,00	1.056.000,00
03	335308	Emulsão Asfaltica RM-1C	Tonelada	800	Emam	1.500,00	1.200.000,00
04	28284	Emulsão Asfaltica RR-2C	Tonelada	800	Emam	1.360,00	1.088.000,00

Paranatinga/MT 25 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A373075A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2014, tendo por OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICÚLTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2014** Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014**; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA ME**, com o **CNPJ nº 10.428.045/0001-15** e **G.H.M. PASSANELI & CIA LTDA - ME**, com o CNPJ nº **03.696.005/0001-99**, visando o fornecimento dos SERVIÇOS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO
2.1. As licitantes vencedoras, os itens, quantidades, unidades, especificações, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- Registro de Preço da empresa **FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **10.428.045/0001-15** localizada na Av. Brasil, nº 82 Bairro Centro, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78530-000, representada pelo seu sócio proprietário senhor José Edmilson Fernandes Nogueira, CPF nº 557.449.311-04, RG sob o nº 913.041 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 82 Bairro Centro, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78530-000 e a empresa **G.H.M. PASSANELI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **03.696.005/0001-99** localizada na Rua Tancredo Neves, nº 181- Bairro Centro, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78530-000, representada pela sua sócia proprietária senhora Fátima Juscelina Moreschi Passaneli, CPF nº 841.989.071-53, RG sob o nº 723.543 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 181 - Bairro Centro, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78530-000

Planilha demonstrativa dos preços

10115	FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA					
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Vlr Total**
1	263199	FORNECIMENTO DE REFEICAO INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO NR 8, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA OU DE FRANGO, LEGUMES COZIDOS E SALADA, PESO APROXIMADO DE 700GR, ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTAVEIS	SERVIÇO	9,98	4.840	48.303,20
						48.303,20
R$ 48.303,20 (Quarenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos)						

263200	G. H. M. PASSANELI & CIA LTDA – ME					
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Vlr Total**
1	263200	FORNECIMENTO DE REFEICAO, SISTEMA COMERCIAL, INDIVIDUAL, SEM BALANCA	SERVIÇO	17.90	2.560	45.824,00
						45.824,00
R$ 45.824,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)						

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.
4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos SERVIÇOS.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do SERVIÇOS entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do SERVIÇO.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no SERVIÇO, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do SERVIÇO será realizada pelo Fiscal do Contrato.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos SERVIÇOS, o esgotamento dos SERVIÇOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos SERVIÇOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os SERVIÇOS deverá ser entregues no local da vencedora, no horário de 12:00 às 18:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os SERVIÇOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos SERVIÇOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os SERVIÇOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos SERVIÇOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e
Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no
Termo de Referência.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucede-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável á espécie.
15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a previa defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 cinco) anos.

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 015/2014, que integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2014 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos SERVIÇOS.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo /MT
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇAO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em
02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 28 de Maio de 2014

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Membro da Equipe

SÉRGIO LUIZ SILVA BRITO
Membro da Equipe

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:BD5C387D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 002/2014

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado de Prova de Múltipla Escolha e Títulos para contratação temporária, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
2. Os cargos, vagas, abrangência, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes no anexo I deste Edital.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante no anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.portodosgauchos.mt.gov.br, cabendo aos candidatos informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos durante o certame.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

1. Regime Jurídico Administrativo Especial, Com base na Lei Municipal nº 018/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos - MT; Leis nº 467/2013, do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica; Lei 352/2011 do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e suas respectivas alterações.
2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social
3. Local de Trabalho: **Definido no anexo I, deste Edital.**
4. O prazo de contratação poderá ser efetuado até 01 de dezembro/2014.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar – (sexo masculino).
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir na data da inscrição idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou ser emancipado.
6. Estar ciente que deverá possuir na data da inscrição a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho, estipulada no anexo I deste edital.
10. Haver concluído a escolaridade exigida para cada cargo.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT.
2. As inscrições serão realizadas durante o período de 02/06/2014 a 24/06/2014.
3. As inscrições serão realizadas no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, **fotocópia** dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e/ou Carteira Profissional de Conselho de Classe;
b) CPF;
c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.
d) Reservista – Para o Sexo Masculino.
e) Comprovante de escolaridade.

5. Após apresentação da documentação exigida o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
7. Outras informações:
a) Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
8. Serão isentas as taxas de inscrição.

V - DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva de múltipla escolha e títulos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
2. A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatória será aplicada para todos os cargos.
3. Na prova de múltipla escolha serão atribuídos valores de acordo com os itens 5.
4. Serão considerados aprovados e/ou classificados, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída no item 5.
5. O tipo de prova objetiva de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para os cargos de, Professor (a) e Psicólogo (a), são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos específicos	10	6,0	60,0
Total	20	-	100,0

6. Contagem de Pontos na área de atuação “PROFESSOR”, referente aos títulos de formação, de certificados e de tempo de serviço, para o cargo de Professor.
6.1. Tabela de contagem de pontos:

FORMAÇÃO:	PONTOS
Mestrado.	4,0
Especialização.	3,0
Graduação.	2,0
Magistério (Ensino Médio) Para o Cargo de Professor.	1,0

6.1.1. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.
6.2. Certificado na área de atuação, “PROFESSOR”.
6.2.1. O candidato obterá 1.0 ponto para cada 40 horas de curso, observando o limite máximo de 5,0 pontos.
6.2.2. Serão contados apenas os certificados dos 03 (três) últimos anos.
6.3. Tempo De Serviço:
6.3.1. O candidato obterá 0.5 pontos para cada ano trabalhado (comprovados), na área de ATUAÇÃO “PROFESSOR” com limite máximo de 5.0 pontos.
6.4. A contagem de pontos será computada somente para os candidatos que atingirem a pontuação mínima para classificação conforme consta no item 4 e será somada ao resultado da prova, valendo exclusivamente para efeito de classificação.
6.5. O Candidato deverá entregar fotocópia dos documentos referentes à prova de títulos à Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado na data da inscrição através de uma relação digitada dos títulos apresentados para o devido protocolo em duas vias, sendo que uma via será entregue ao candidato.
7. O conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha é o constante do anexo III deste Edital.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada em frente à Praça Municipal Leopoldina Wilke S/Nº, com inicio às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 29/06/2014 e terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos).
2. O Candidato que não comparecer no horário constante no item 01 será desclassificado.
3. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar oCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO juntamente com a cédula original de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (CRP e etc.), não será permitida a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.
4. O local, horário de início das provas e o tempo de duração estão estabelecidos acima, no item 01.
5. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação na presença de no mínimo, três candidatos.
6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado seja qual for o motivo alegado.
8. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da prova, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, conforme consta no item 3 e caneta esferográfica azul ou preta.
10. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
11. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica Azul ou preta.
12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito de respostas.
13. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. Não se poderá substituir o gabarito de respostas e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, somente o gabarito de respostas.
16. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital.
17. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Se apresentar após o horário estabelecido.
b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identificação exigido.
d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
e) Ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
g) Se recusar a deixar o recinto onde à prova está sendo realizada, após a entrega do gabarito de respostas.

VII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:
a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE:

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e pela soma dos pontos dos títulos apresentados para o cargo de professor.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na prova de conhecimento especifico;
b) Obtiver maior pontuação na prova de português;
c) Obtiver maior pontuação na prova de matemática;
d) Maior idade.
4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados e publicados no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
5. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item X, dos portadores de necessidades especiais, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

IX - DOS RECURSOS:

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, conforme modelo constante no anexo VIII deste Edital, sobre:
a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do edital do deferimento das inscrições;
b) a relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da contagem dos títulos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min conforme datas constantes no anexo II deste Edital e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com indicação do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição e assinatura conforme modelo constante no anexo VIII deste Edital.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

5. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a aplicação das provas e julgamento apresentados aos recursos protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e títulos.

X - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1 - Em razão do número ínfimo de vagas ofertadas para o determinado cargos/funções, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para PNE. Sendo assim os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita objetivas.
3 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.
4 - Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo.
5 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e no site oficial de publicação do município www.amm.org.br e www.portodosgauchos.mt.gov.br, no dia 27/06/2014.
6 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2014 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

XI - DO DESLIGAMENTO:

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos;
b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
d) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público.
e) Desnecessidade do cargo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente pela Prefeitura Municipal.
3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
6. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos relacionados no Anexo V deste edital.
7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura de Porto dos Gaúchos, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Administração.
8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até dezembro/2014, contados da data da homologação do resultado final.
9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal é facultado a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
11. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos I à VIII.
12. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal desta cidade e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
13. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado elaborado pela Comissão com aquiescência do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, em 30 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ
Chefe do Departamento de Pessoal - Presidente da Comissão

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PSICÓLOGA	01	-	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	NÚCLEO DE APOIO À	40-HORAS	3.546,87

				SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO	SEMANAIS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PCCS EDUCAÇÃO - PRESÍDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
PROFESSOR	01	-	ENSINO SUPERIOR/MÉDIO MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE ANEXO PRESÍDIO	20 – HORAS SEMANAIS	921,88

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/05/2014	16h00min horas	Publicação do Edital 002/2014 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
02/06/2014 A 24/06/2014	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
25/06/2014	16h00min horas	Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
26/06/2014	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas	Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
26/06/2014	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas	Prazo para os portadores de necessidades especiais solicitarem condições especiais para realização da prova.	Prefeitura Municipal
27/06/2014	15h00min horas	Decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
27/06/2014	16h00min horas	Publicação dos deferimentos e/ou Indeferimento referente a decisão dos recursos interpostos sobre as inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
27/06/2014	16h00min horas	Publicação dos deferimentos e/ou Indeferimentos dos pedidos de condições especiais para os portadores de necessidades especiais realizarem a prova	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
29/06/2014	07h30min horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke
30/06/2014	16h00min horas	Publicação do Gabarito de respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
01/07/2014 A 02/07/2014	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas	Prazo para recurso interpostos sobre do Gabarito de respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
03/07/2014	16h00min horas	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre o Gabarito	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
04/07/2014	16h00min horas	Publicação da relação parcial dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
07/07/2014 A 08/07/2014	Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas	Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados	Prefeitura Municipal.
10/07/2014	13h00min horas	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a rel. de Candidatos aprovados e classificados	Prefeitura Municipal.
10/07/2014	16h00min horas	Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos sobre a relação de Candidatos aprovados e classificados	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
14/07/2014	15h00min horas	Edital de resultado final	Prefeitura Municipal
14/07/2014	16h00min horas	Publicação do Edital de resultado final.	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.
14/07/2014	16h00min horas	Ato de Homologação e sua publicação	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, e www.portodosgauchos.mt.gov.br.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENSINO SUPERIOR:

Português: Interpretação de Texto Verbal e/ou Não-Verbal, Tipos Textuais, Figura de Linguagem, Pontuação, Acentuação Gráfica, Frase; Oração, Período, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Coesão, Coerência, Ortografia e gramática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SECRETARIA DE SAÚDE.

Cargo: Psicólogo
PSICOLOGIA GERAL: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de

dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. ASPECTOS PSICO–SOCIAIS DA CRIANÇA: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Cargo: Professor:
PCN (Lei 9795/99), LDB (9394/96), ECA (8069/90) PPP, Noções Básicas de Magistério.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE:

Cargo: Psicólogo.
Nível Superior

Descrição Do Cargo De Psicólogo:
Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.
Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia; Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
Descrição Detalhada:
Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
Desenvolve e acompanha equipes;
Intervém em situações de conflitos no trabalho;
Orienta e aconselha individuais voltados para o trabalho;
Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participa no recrutamento e seleção de pessoal;
Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Pesquisa de cultura organizacional;
Pesquisa de clima organizacional;
Desenvolve políticas de retenção de pessoal;
Descreve e analisa cargos;
Avalia desempenho;
Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Cargo: Professor.
Nível Superior/Médio:

Descrição Do Cargo De Professor:
São atribuições específicas do professor: Participar da formulação de políticas educacionais nos âmbitos do sistema municipal de educação básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do plano politico pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e de interação educativas com a comunidade; Buscar formação continua no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigadora; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar nos períodos matutinos e/ou vespertinos; Manter a cota mínima de produção cientifica que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

(FOTOCÓPIAS)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
Ø TÍTULO DE ELEITOR
Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.
Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
Ø CARTEIRA DE TRABALHO
Ø PIS OU PASEP
Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Ø CERTIDÃO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
Ø CARTEIRA DE VACINAÇÃO
Ø OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
Ø RESERVISTA -
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE DENTISTA.
Ø PLANEJAMENTO ANUAL DAS COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM A PORTARIA GM 2488/2011.

(ORIGINAIS)
Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.
Ø CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
Ø DECLARAÇÃO DE BENS.
Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ANEXO - VI
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do candidato _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) Não necessita de prova ou tratamento especial.
( ) Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____

Porto dos Gaúchos-MT, _____/_____/_____.

_____
(assinatura candidato)

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Edital nº 002/2014, o Sr. (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ de _____ de _____.

À
Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 002/2014

( ) Inscrições.
( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
( ) Outros_____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, R.G nº _____ e CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:
Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

_____
Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

_____
(assinatura candidato)

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:98D38436

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL COMPLETO Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal de Querência, **Gilmar Reinoldo Wentz**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Teste Seletivo Público, para contratação de agentes nos termos do presente edital.

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO
1.1 – O presente Teste Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições serão realizadas no período **de 02 de junho de 2014 a 16 de junho de 2014 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA, na Rua Rio Grande do Sul, Sn, Setor A, Querência – MT.**

2.2 –Procedimentos;
1ºPasso: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente ou com auxílio de membros da comissão organizadora do Teste Seletivo Público;

2º Passo: O candidato deve conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes;
3º Passo: solicitar comprovante de Inscrição (Cartão de Identificação);
Datas importantes

Inscrição Presencial	Início: 02/06/2014 no período das 07h às 11h. Término: 16/06/2014 às 11h. Local: **Rua Rio Grande do Sul, Sn, Setor A, Querência – MT.**
Os horários previstos neste edital se referem ao horário Local.	

2.3 – Efetivação da Inscrição:
2.3.1 –O candidato deverá fazer a inscrição presencial, com o auxílio da comissão no seguinte endereço: Secretaria Municipal de saúde, sito a Rua Rio Grande do Sul, s/nº – Bairro Setor A.
2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial
2.4.1 –No ato da inscrição presencial o candidato deverá:
a)Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Teste Seletivo Público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
c) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.
d)Apresentar comprovante de endereço.
2.4.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;
2.4.4 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
2.4.3 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em le em i;
2.4.4 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação;

2.5 – Da regularidade e aceitação das inscrições
2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Teste Seletivo Público.
2.5.2– É obrigatório **r**esidir na micro área geográfica da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste edital, e no decorrer do exercício do cargo, conforme determina a Lei Federal n. 11.350/2005 conforme anexo II deste edital (Memorial descritivo da micro-área).
2.5.3.- Ter concluído o Ensino Fundamental Completo.
2.5.4- Protocolar documento que comprove a conclusão com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde que poderá ser utilizado como critério de desempate, no ato da inscrição.
2.5.5 – As vagas para Agente de Combate as Endemias serão ocupadas necessariamente da seguinte forma: 03 exclusivas para sexo masculino e 05 para sexo feminino, totalizando 08 vagas, uma vez que as atribuições do cargo exigem capacidade física.

2.6 – **Do Cartão de Identificação:**
2.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:
a) Nome;
b)Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.6.2– Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:
a) Do seu número de inscrição;
b)De que o local onde fará a prova está no seu comprovante de inscrição;
c) Do extrato de informações básicas sobre o edital;
d)Do site de acesso para informações complementares;
e)Do dia e hora da prova;

2.7 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.7.1. **Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais – PNE, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto nº. 3.298/99 e no Art. 3º da Lei Federal nº 11.530/2006.**
2.7.2. Para os efeitos do item 2.7.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
2.7.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
2.7.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA, na Rua Rio Grande do Sul, Sn, Setor A, Querência – MT**, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição**.
2.7.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.7.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

3 – DO CARGO E VAGA OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo deste Teste Seletivo Público:

PERFIL OCUPACIONAL	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
				TOTAL	CR
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I	1.149,50	40 horas		01

	ESF Setor E Área 01			01	
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I ESF Setor E Área 02**	**1.149,50**	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor E Área 03	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF setor E Área 04	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF setor E Área 05	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor E Área 06	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Nova Querência Área 01	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Nova Querência Área 02	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Nova Querência Área 02	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor Nova Querência Área 03	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor Nova Querência Área 04	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor Nova Querência Área 05	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I ESF Setor Nova Querência Área 06**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I ESF Setor nova Querência Área 07**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I ESF Setor F Área 03**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I ESF Setor F Área 04**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor F Área 05	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor F Área 06	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor F Área 07	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	Anexo I ESF Setor F Área 08	1.149,50	40 horas	01	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I EACS Centro de saúde Área 01**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I EACS Centro de saúde Área 02**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I EACS Centro de saúde Área 03**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I EACS Centro de saúde Área 04**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente Comunitário de Saúde	**Anexo I EACS Centro de saúde Área 05**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01
Agente comunitário de Saúde Rural	**Anexo I ACS_PASCAR Área 06**	**1.149,50**	**40 horas**	**01**	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 07	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 08	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 09	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 10	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 11	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 12	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 13	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 14	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	**Anexo I ACS_PASCAR**	1.149,50	**40 horas**	**01**	01

	Área 15				
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 16	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 17	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 18	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 19	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 20	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 21	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 24	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 26	1.149,50	40 horas	01	01
Agente comunitário de Saúde Rural	Anexo I ACS_PASCAR Área 27	1.149,50	40 horas	01	01
Agente de Combates as Endemias	**Residir no município**	1.149,50	**40 horas**	**08**	08

CR – Cadastro de Reserva

3.3 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questões	Pontuação máxima
- Agente Comunitário de Saúde - Agente comunitário de Saúde Rural - Agente de Combates as Endemias	LINGUA PORTUGUESA	03	20	3,00	60,00
	MATEMATICA	04			
	CONHECIMENTOS GERAIS	03			
	CONHECIMENTOS ESPECIFICO	10			

4 – DAS PROVAS

4.1 – **Data e local das provas objetivas:**

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 22 de junho de 2014 das 08 às 11h00min, na Escola Municipal Alegria do Saber, na Rua D 1, Quadra D 8, Setor D, Querência – MT, demais informações no site www.querencia.mt.gov.br

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Ordem	Cargo	Composição das provas
01	- Agente Comunitário de Saúde - Agente comunitário de Saúde Rural - Agente de Combates as Endemias	**Prova I** – língua portuguesa **Prova II** – matemática **Prova III** – conhecimentos gerais **Prova IV** – conhecimentos específicos. **Cada questão terá o valor de 03 (três) pontos.**

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá *comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado*, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Teste Seletivo Público não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, **caso permaneça na sala**;
4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:
4.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II do presente Edital.

4.5 – Avaliações Físicas e Psicológicas:
4.5.1 - Os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita submeter-se-ão a uma avaliação física e psicológica com profissionais habilitados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se até 02 (dois) dias após a publicação dos inscritos classificados.
4.5.2 – A avaliação física contará pontos de 00 (zero) até 20 (vinte).
4.5.3 - A avaliação psicológica contará pontos de 00 (zero) até 20 (vinte).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 – **Dos critérios de classificação:**
5.1.1 – A classificação dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas divulgando-se o seu resultado final, decrescente;

5.2 – Da desclassificação:
5.2.1 – Será considerado desclassificado do Teste Seletivo Público o candidato que:
a) Obtiver um percentual menor que 30% (trinta por cento) em cada uma das demais provas objetivas;
b)Menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos;
c) Menor que 50% (cinquenta por cento) na média final;
d)Ausentar-se de quaisquer das provas;
e) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Teste Seletivo Público nº 001/2014;
f) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h)Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
j) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 – Dos critérios de desempate na classificação
5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
b)Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos - **Prova IV Questões de 11 a 20**;
c) Maior nota na prova de Conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática Prova **I e II Questões de 01 a 7**;
d)Candidato doador de sangue na forma da lei;
e) Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral;
f) Candidato com maior número de dependente.

6 – DO RESULTADO FINAL
6.1 – O resultado final do Teste Seletivo Público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO:
7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Teste Seletivo Público;
7.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
7.3 – Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.3.1 - Cédula de Identidade;
7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
7.3.8 - Título de Eleitor;
7.3.9 – Atestado Médico Adimensional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho e Psicóloga.
7.3.10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.3.11 - Comprovante de Escolaridade;
7.3.12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
7.3.13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

7.3.14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
7.3.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados que será no regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, conforme Lei Federal n.º 11.350 e Lei Municipal n.º 410 de 29 de dezembro de 2006.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O presente Teste Seletivo Público terá o prazo de dois anos contado a partir da sua homologação;
9.2 – A inscrição neste Teste Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;
9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Teste Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica;
9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
9.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;
9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Querência – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;
9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;
9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
9.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Teste Seletivo Público, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites www.querencia.mt.gov.br e www.amm.org.br
9.10.1 – As publicações relativas à homologação do Teste Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;
9.10.2 – Para fins do subitem acima, considera-se Órgão de Imprensa Oficial do Município o site www.querencia.mt.gov.br e o "Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossense (www.amm.org.br)";
9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nº 001/2014.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Do Cronograma do Teste Seletivo Público nº 001/2014:
10.1.1 – Período das inscrições: de 02 de junho de 2014 à 16 de junho de 2014;
10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Paço Municipal e no site www.querencia.mt.gov.br
10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 22 de junho de 2014;
10.1.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Querência – MT e secretaria municipal de Saúde.
10.1.5 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até 30 dias

10.2 – Dos Recursos:
10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dia úteis;
c) Divulgação do resultado do Teste Seletivo Público: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.
10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Querência – MT e dado conhecimento no site supracitado.

Querência - MT , 30 de Maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

JASIELE ANESIA HEEMANN
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2014

Anexo I

Memorial Descritivo das Micro Áreas
ESF SETOR E

MICROAREA	SETOR	QUADRAS
01	Industrial	1 F (½)1D, (½) 1C e (½)1A
02	Setor E Setor C	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17 e 1, 2, 3, 4 e 5
03	Imperial	Todo imperial
04	Industrial Setor E	(½) 1D, ½ 1C, ½1A e 28, 29, 27, 26, 31, 32, 33
05	Setor E	23, 22, 16, 19, 18, 11, 12, 13 e 14
06	Setor E	21, 24, 34, 35 e 36

ESF SETOR F

MICROAREA	SETOR	QUADRAS
03	Setor F Setor D	01,02,06,07 e 01,02,03,04,05 e 06
04	Setor F	21,22,23,24 e 26
05	Setor F	03,04,16,17,18 e 19
06	Setor F	08,09,11,12,13,14 e 27
07	Setor F	(½)33,34,35 e 36
08	Setor F	28,29,31,32 e (½)33

ESF SETOR NOVA QUERÊNCIA

MICROAREA	SETOR	QUADRAS
01	Cohab	Toda cohab (55,56,58,59,60,61 e 62)
02	Nova Querência	49,50,52,53,63,64,65 e 66
03	Setor Nova Querência	13,20,25,32 e 54
04	Setor Nova Querência	03,04,05,06,10,11,15,16,17,18,22,23,27 e 30
05	Setor Nova Querência	09,14,21,26,33 e 38
06	Setor Nova Querência	28,29,34,35,37,39,40,41,42,44,45,46 e 47
07	Setor Nova Querência	01,02,08 e 51

EACS CENTRO DE SAUDE

MICROAREA	SETOR	QUADRAS
01	Industrial Setor A	1B, 1F, 1G,01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 06,07 e 08
02	Setor A	09,11,12,13,14,16,17,18 e 19
03	Setor B	01,02,03,04, 11,12,13,14,16,17,18 e 19
04	Setor H Setor A	01,02,03,04,06,07,08,09,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28 e 29 01,02,03,04
05	Setor G Setor B	01,02,03,04,06,07,08,09,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28 e 29 06,07,08 e 09

PASCAR

MICROAREA	SETOR	QUADRAS
06	Piqui	Todo assentamento
07	PA BRASIL NOVO	103, 104, 108, 109, 115, 116, 121, 122, 127 a 131, 157 a 161, 163, 166, 171, 176, 178, 196 a 206, 211 a 214, 218 a 221 e Agrovila Brasil Novo.
08	PA PINGO D´ÁGUA	01 a 99
09	PA BRASIL NOVO	01 a 66
10	PA PINGO D´ÁGUA	100 a 160.
11	PA PINGO D´ÁGUA	194 a 224, e 255 a 339.
12	PA PINGO D´ÁGUA	340 a 448
13	PA PINGO D´ÁGUA	459 a 548.
14	PA SÃO MANOEL	114 a 129 e 140 a 183
15	PA SÃO MANOEL	01 a 133
16	PA SÃO MANOEL	31 a 83 e 130 a 139.
17	PA COUTINHO UNIAO	107 a 171.
18	PA COUTINHO UNIAO	63 a 106
19	PA COUTINHO UNIAO	01 a 62.
20	PA BRASIL NOVO	78, 76, 81, 126, 141 a 152, 163, 164 e 172.
21	PA SÃO MANOEL	219 a 315.
24	PA PINGO D´ÁGUA	149 a 254 e 449 a 457.
26	RONCADOR	Setores: boiada, retiro desmame, insiminação, paca, sede velha, aldeia, ipe, santana 1, santana 2, bets, portaria, vila e leite.
27	RONCADOR	Setores; vacada, retiro fazendinha, quebradão, guarda, cateto, melancia, trairão, são judas, santa rosa, darro, orta, vila.

Querência – MT., 30 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

JASIELE ANÉSIA HEEMANN
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2014

ANEXO II

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de textos;

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
Operações de Cálculo; Problemas e Regras de três simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. História do Município de Querência e do Estado de Mato Grosso: Datas comemorativas, Meio Ambiente, Lei Orgânica do Município de Querência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatites; Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. **2.** Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais. **3**. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. **4**. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. **5**. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. **6**. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicilio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. **07**. Noções de abordagem em visitas domiciliares**.08**. Política Nacional de Atenção Básica (Especificidades da Estratégia Saúde da Familia; Atribuições dos membros da Equipe de Atenção Básica).**09.** Sistema Único de Saúde

Querência – MT. , 30 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

JASIELE ANESIA HEEMANN
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2014

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Querência - MT, 30 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

JASIELE ANESIA HEEMANN
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4AEAB6E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 313, DE 29 DE MAIO DE 2014.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rondolândia - MT e ao pessoal de apoio e dá nova redação ao Anexo III, da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 alterado pela Lei nº 237, de 29 de novembro de 2010, alterado pela Lei nº 258 de 10 de Abril de 2012 dando outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

faz saber que a A Câmara Municipal de Rondolândia - MT, aprova e eu Prefeita Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 4,32 % (quatro vírgula trinta e dois por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rondolândia – MT.

Parágrafo Único – O reajuste acima estabelecido será parcelado e crescente e visa majorar o piso salarial dos profissionais descritos no parágrafo 2º, do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008 que vigorará no percentual de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) a partir do mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) sobre o salário base do pessoal de Apoio Administrativo Educacional.

Art. 3º - O Anexo III da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 alterado pela Lei nº 237, de 29 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 258 de 10 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01 de maio de 2014:

“

ANEXO III

Tabela de Vencimentos dos Grupos de Atividades e Respectivos Cargos

Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público (Cargo: Professores 30 horas semanais e Inspetor de Alunos 40 horas semanais)						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,30**	**1,40**	**1,60**	**1,80**
		Vencimento	**Vencimento**	**Vencimento**	**Vencimento**	**Vencimento**
I	**1,00**	R$ 1.333,44	R$ 1.733,47	R$ 1.866,81	R$ 2.133,51	R$ 2.400,19
II	**1,03**	R$ 1.373,45	R$ 1.785,47	R$ 1.922,83	R$ 2.197,51	R$ 2.472,21
III	**1,06**	R$ 1.431,45	R$ 1.837,49	R$ 1.978,83	R$ 2.261,52	R$ 2.544,21
IV	**1,09**	R$ 1.453,45	R$ 1.889,49	R$ 2.034,84	R$ 2.325,52	R$ 2.616,22
V	**1,12**	R$ 1.493,45	R$ 1.941,49	R$ 2.090,83	R$ 2.389,53	R$ 2.688,22
VI	**1,15**	R$ 1.533,46	R$ 1.993,49	R$ 2.146,85	R$ 2.453,53	R$ 2.760,23
VII	**1,18**	R$ 1.573,46	R$ 2.045,50	R$ 2.202,84	R$ 2.517,54	R$ 2.832,23
VIII	**1,21**	R$ 1.613,47	R$ 2.097,50	R$ 2.258,85	R$ 2.581,54	R$ 2.904,24
IX	**1,24**	R$ 1.653,47	R$ 2.149,51	R$ 2.314,85	R$ 2.368,29	R$ 2.975,90
X	**1,27**	R$ 1.693,47	R$ 2.201,51	R$ 2.370,86	R$ 2.709,55	R$ 3.048,25
XI	**1,30**	R$ 1.733,47	R$ 2.253,52	R$ 2.426,86	R$ 2.773,56	R$ 3.120,25
XII	**1,33**	R$ 1.773,48	R$ 2.305,52	R$ 2.482,87	R$ 2.837,56	R$ 3.584,58

Grupo: Apoio Administrativo Educacional - (Cargos: 20 horas semanais - Professor Leigo Cargos: 40 horas semanais - Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Motorista)				
Classe		**A**	**B**	**C**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**
		Vencimento	**Vencimento**	**Vencimento**
I	**1,00**	R$ 792,00	R$ 831,60	R$ 871,20
II	**1,02**	R$ 807,84	R$ 848,23	R$ 888,62
II	**1,04**	R$ 823,68	R$ 864,86	R$ 906,04
IV	**1,06**	R$ 839,52	R$ 881,49	R$ 923,47
V	**1,08**	R$ 855,36	R$ 898,12	R$ 940,89
VI	**1,10**	R$ 871,20	R$ 914,76	R$ 958,32
VII	**1,12**	R$ 887,04	R$ 931,39	R$ 975,74
VIII	**1,14**	R$ 902,88	R$ 948,02	R$ 993,16
IX	**1,16**	R$ 918,72	R$ 964,65	R$ 1.010,59
X	**1,18**	R$ 934,56	R$ 981,28	R$ 1.028,01
XI	**1,20**	R$ 950,40	R$ 997,92	R$ 1.045,44
XII	**1,22**	R$ 966,24	R$ 1.014,55	R$ 1.062,86

Grupo: Apoio Administrativo Educacional - 40 horas semanais (Cargos: Merendeira, Vigia, Agente de Serviços Diversos e Zelador)				
Classe		**A**	**B**	**C**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**
		Vencimento	**Vencimento**	**Vencimento**
I	**1,00**	R$ 764,54	R$ 802,76	R$ 840,99
II	**1,02**	R$ 779,83	R$ 818,82	R$ 857,81
II	**1,04**	R$ 795,12	R$ 834,87	R$ 874,63
IV	**1,06**	R$ 810,41	R$ 850,93	R$ 891,45
V	**1,08**	R$ 825,70	R$ 866,98	R$ 908,27
VI	**1,10**	R$ 840,99	R$ 883,03	R$ 925,08
VII	**1,12**	R$ 856,28	R$ 899,04	R$ 941,90
VIII	**1,14**	R$ 871,57	R$ 915,14	R$ 958,72
IX	**1,16**	R$ 886,86	R$ 931,20	R$ 975,54
X	**1,18**	R$ 902,15	R$ 947,25	R$ 992,36
XI	**1,20**	R$ 917,44	R$ 963,31	R$ 1.009,18
XII	**1,22**	R$ 932,73	R$ 979,36	R$ 1.026,00

Art. 4º. Fica autorizado o Poder executivo promover a consolidação da Lei nº 229, de 22/07/2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E73DD7BB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
OUTROS RECURSOS	7.415,59	172.401,43	0,00	302.539,97	(179.817,02)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	7.415,59	172.401,43	0,00	302.539,97	(179.817,02)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.415,59	172.401,43	0,00	302.539,97	(179.817,02)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DD9086A6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 01 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.971.900,00	13.971.900,00	4.545.423,25	32,53	13.803.656,98	98,80	168.243,02
RECEITAS CORRENTES	11.188.737,00	11.188.737,00	4.543.898,65	40,61	11.986.532,38	107,13	-797.795,38
RECEITA TRIBUTARIA	330.000,00	330.000,00	371.980,03	112,72	477.582,04	144,72	-147.582,04
Impostos	200.000,00	200.000,00	395.270,85	197,64	458.068,33	229,03	-258.068,33
Taxas	130.000,00	130.000,00	-23.290,82	0,00	19.513,71	15,01	110.486,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	45.190,31	0,00	45.190,31	0,00	-45.190,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	45.190,31	0,00	45.190,31	0,00	-45.190,31
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	47.942,02	68,49	162.356,17	231,94	-92.356,17
Receitas de Valores Mobiliarios	70.000,00	70.000,00	47.942,02	68,49	162.356,17	231,94	-92.356,17
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	-835,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.718.737,00	10.718.737,00	4.058.166,54	37,86	11.218.017,63	104,66	-499.280,63
Transferências Intergovernamentais	10.708.737,00	10.708.737,00	4.058.166,54	37,90	11.218.017,63	104,76	-509.280,63
Transf. de Conv.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	20.619,75	29,46	82.551,23	117,93	-12.551,23
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3.990,47	0,00	17.257,44	0,00	-17.257,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	307,40	0,00	475,90	0,00	-475,90
Receita da Divida Ativa	70.000,00	70.000,00	14.192,86	20,28	61.377,09	87,68	8.622,91
Receitas Diversas	0,00	0,00	2.129,02	0,00	3.440,80	0,00	-3.440,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	1.524,60	0,05	1.817.124,60	65,29	966.038,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	1.524,60	0,05	1.817.124,60	65,29	966.038,40
Transferências Intergovernamentais	2.783.163,00	2.783.163,00	1.524,60	0,05	1.524,60	0,05	2.781.638,40
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.600,00	0,00	-1.815.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.971.900,00	13.971.900,00	4.545.423,25	32,53	13.803.656,98	98,80	168.243,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.971.900,00	13.971.900,00	4.545.423,25	32,53	13.803.656,98	98,80	168.243,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	401.082,69	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	13.971.900,00	13.971.900,00	4.545.423,25	32,53	14.204.739,67	98,80	168.243,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—		0,00	—	—

Superávit Financeiro	—	0,00	—		0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—		0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g +f)h) /	
				No Quadrimestre (g)	Até o Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até o Quadrimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.971.900,00	3.560.000,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	81,02	3.327.160,33
DESPESAS CORRENTES	11.138.737,00	2.005.964,41	13.144.701,41	3.786.231,95	11.970.156,17	4.760.487,49	11.695.549,05	274.607,12	91,06	1.174.545,24
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	5.100.000,00	1.348.621,37	6.448.621,37	2.696.410,61	6.215.287,69	2.574.047,51	6.067.944,13	147.343,56	96,38	233.333,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.737,00	657.343,04	6.696.080,04	1.089.821,34	5.754.868,48	2.186.439,98	5.627.604,92	127.263,56	85,94	941.211,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.783.163,00	1.554.035,59	4.337.198,59	-1.169.118,71	2.234.583,50	1.758.291,45	2.206.650,65	27.932,85	51,52	2.102.615,09
INVESTIMENTOS	2.783.163,00	1.334.035,59	4.117.198,59	-1.329.093,69	2.074.608,52	1.598.316,47	2.046.675,67	27.932,85	50,39	2.042.590,07
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	220.000,00	220.000,00	159.974,98	159.974,98	159.974,98	159.974,98	0,00	72,72	60.025,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.971.900,00	3.560.000,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	81,02	3.327.160,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g +f)h) /	
				No Quadrimestre (g)	Até o Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até o Quadrimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.971.900,00	3.560.000,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	81,02	3.327.160,33
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—		—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.971.900,00	3.560.000,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	14.204.739,67		81,02	3.327.160,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3F7B90DC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 02 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.971.900,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	100,00	81,02	3.327.160,33
Legislativa	780.900,00	703.344,73	700.316,97	700.316,97	700.316,97	700.316,97	0,00	4,93	99,57	3.027,76

Ação Legislativa	780.900,00	703.344,73	700.316,97	700.316,97	700.316,97	700.316,97	0,00	4,93	99,57	3.027,76
Judiciária	26.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração	3.494.000,00	4.648.925,18	1.184.995,02	4.262.483,74	1.355.657,24	4.143.214,74	119.269,00	30,01	91,69	386.441,44
Administração Geral	2.719.000,00	3.484.124,01	764.484,33	3.236.080,23	879.958,04	3.119.015,59	117.064,64	22,78	92,88	248.043,78
Administração Financeira	775.000,00	944.801,17	260.535,71	866.428,53	315.724,22	864.224,17	2.204,36	6,10	91,70	78.372,64
Serviço da Dívida Interna	0,00	220.000,00	159.974,98	159.974,98	159.974,98	159.974,98	0,00	1,13	72,72	60.025,02
Assistência Social	779.000,00	539.545,38	195.063,43	451.119,00	204.975,61	451.119,00	0,00	3,18	83,61	88.426,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	34.000,00	-34,40	8.350,47	86,69	8.350,47	0,00	0,06	24,56	25.649,53
Assistência Comunitária	654.000,00	505.045,38	195.097,83	442.768,53	204.888,92	442.768,53	0,00	3,12	87,67	62.276,85
Educação Especial	95.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saúde	2.095.000,00	3.193.655,52	856.636,20	2.889.762,71	1.362.140,02	2.739.247,95	150.514,76	20,34	90,48	303.892,81
Atenção Básica	322.000,00	669.500,00	-3.361,93	573.618,23	346.823,47	573.618,23	0,00	4,04	85,68	95.881,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	2.514.155,52	859.998,13	2.316.144,48	1.015.316,55	2.165.629,72	150.514,76	16,31	92,12	198.011,04
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	4.942.000,00	4.192.448,19	1.004.316,05	4.037.335,71	1.365.592,37	4.007.891,50	29.444,21	28,42	96,30	155.112,48
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.743.000,00	4.023.054,34	1.003.789,65	3.881.643,36	1.283.862,92	3.852.199,15	29.444,21	27,33	96,48	141.410,98
Ensino Superior	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Infantil	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	148.500,00	0,00	139.298,50	65.335,60	139.298,50	0,00	0,98	93,80	9.201,50
Desporto Comunitário	80.000,00	17.393,85	526,40	16.393,85	16.393,85	16.393,85	0,00	0,12	94,25	1.000,00
Urbanismo	212.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Infra-Estrutura Urbana	202.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços Urbanos	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.971.900,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	100,00	81,02	3.327.160,33
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	100.000,00	19.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,13	94,74	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	19.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,13	94,74	1.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	87.000,00	22.556,53	66.366,01	22.556,53	64.126,01	2.240,00	0,47	76,28	20.633,99
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	87.000,00	22.556,53	66.366,01	22.556,53	64.126,01	2.240,00	0,47	76,28	20.633,99
Agricultura	649.000,00	412.271,00	29.668,44	204.348,77	59.513,44	203.276,77	1.072,00	1,44	49,57	207.922,23
Assistência Comunitária	30.000,00	25.500,00	1.890,00	5.400,30	1.890,00	5.400,30	0,00	0,04	21,18	20.099,70
Abastecimento	599.000,00	376.771,00	27.778,44	198.948,47	57.623,44	197.876,47	1.072,00	1,40	52,80	177.822,53
Promoção Comercial	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	654.000,00	3.653.210,00	-1.394.439,40	1.575.006,76	1.430.026,76	1.575.006,76	0,00	11,09	43,11	2.078.203,24
Transporte Rodoviário	654.000,00	3.653.210,00	-1.394.439,40	1.575.006,76	1.430.026,76	1.575.006,76	0,00	11,09	43,11	2.078.203,24
Reserva de Contingência 1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.971.900,00	17.531.900,00	2.617.113,24	14.204.739,67	6.518.778,94	13.902.199,70	302.539,97	100,00	81,02	3.327.160,33

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8DF463E7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - RREO

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:ECABD1AA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.118.737,00	4.495.956,63	11.824.176,21	11.165.069,03
Receita Tributária	330.000,00	371.980,03	477.582,04	306.548,10
I.P.T.U.	15.000,00	4.147,26	12.417,85	3.191,50
I.S.S.	50.000,00	117.696,05	137.638,58	88.661,84
I.T.B.I.	20.000,00	0,00	4.200,00	0,00
I.R.R.F.	110.000,00	273.427,54	303.811,90	177.724,58
Outras Receitas Tributárias	135.000,00	-23.290,82	19.513,71	36.970,18
Receita de Contribuição	0,00	45.190,31	45.190,31	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	45.190,31	45.190,31	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	47.942,02	162.356,17	47.265,09
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	47.942,02	162.356,17	47.265,09
Transferências Correntes	10.718.737,00	4.058.166,54	11.218.017,63	10.858.520,93
F.P.M.	2.850.000,00	1.501.465,93	4.191.075,98	3.877.113,09
I.C.M.S.	3.361.737,00	1.448.540,48	4.222.490,10	3.835.241,11
Convênios	10.000,00	0,00	0,00	9.105,26
Outras Transferências Correntes	4.497.000,00	1.108.160,13	2.804.451,55	3.137.061,47
Demais Receitas Correntes	70.000,00	20.619,75	83.386,23	0,00
Dívida Ativa	70.000,00	14.192,86	61.377,09	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	6.426,89	22.009,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.783.163,00	1.524,60	1.817.124,60	152.968,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.783.163,00	1.524,60	1.817.124,60	152.968,37
Convênios	0,00	0,00	1.815.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.783.163,00	1.524,60	1.524,60	152.968,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.783.163,00	1.524,60	1.817.124,60	152.968,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.901.900,00	4.497.481,23	13.641.300,81	11.318.037,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2013		EM 2012	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

		No Bimestre	Até o Bimestre	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.510.567,69	4.129.381,53	11.064.443,09	274.607,12	211.169.210,76	203.377,43
Pessoal e Encargos Sociais	5.990.144,48	2.118.598,38	5.612.495,00	147.343,56	4.229.452,31	163.169,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.520.423,21	2.010.783,15	5.451.948,09	127.263,56	206.939.758,45	40.208,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.510.567,69	4.129.381,53	11.064.443,09	274.607,12	211.169.210,76	203.377,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.267.987,58	1.689.080,44	2.137.439,64	27.932,85	748.146,96	0,00
Investimentos	4.047.987,58	1.529.105,46	1.977.464,66	27.932,85	671.760,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	159.974,98	159.974,98	0,00	76.386,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.047.987,58	1.529.105,46	1.977.464,66	27.932,85	671.760,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.608.555,27	5.658.486,99	13.041.907,75	302.539,97	211.840.970,76	203.377,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.706.655,27	-1.161.005,76		296.853,09		-200.726.310,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00		0,00
Superávit Financeiro	-	-		0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9CFC2020

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	635.594,31	21.598,62	13.167,62	636.609,72	7.415,59	438.218,85	203.377,43	208.073,19	208.073,19	433.523,09	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	635.594,31	21.598,62	13.167,62	636.609,72	7.415,59	438.218,85	203.377,43	208.073,19	208.073,19	433.523,09	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.519,20	38.519,20	38.519,20	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,56	4.005,56	4.005,56	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	88.720,26	7.642,66	6.627,25	89.735,67	0,00	0,00	10.155,65	10.155,65	10.155,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	347,00	347,00	0,00	0,00	0,00	64.594,54	64.594,54	64.594,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,73	597,73	597,73	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	1.928,77	1.928,77	0,00	0,00	0,00	5.880,64	5.520,87	5.520,87	359,77	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.279,89	5.279,89	5.279,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.628,01	28.628,01	28.628,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,32	1.508,32	1.508,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	546.874,05	719,21	719,21	546.874,05	0,00	0,00	4.180,16	4.180,16	4.180,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.960,98	3.545,39	0,00	7.415,59	438.218,85	40.027,73	45.083,26	45.083,26	433.163,32	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	635.594,31	21.598,62	13.167,62	636.609,72	7.415,59	438.218,85	203.377,43	208.073,19	208.073,19	433.523,09	0,00
FONTE:												

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A158313D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 08 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	160.000,00	160.000,00	135.112,68	221.193,94	138,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	17.416,63	79.355,36	176,35
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	4.147,26	12.417,85	82,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	104,86	104,86	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	10.229,28	52.194,07	173,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	2.935,23	14.638,58	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	4.200,00	10,50
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	4.200,00	21,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	117.696,05	137.638,58	196,63
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	117.696,05	137.638,58	275,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.473.237,00	8.473.237,00	3.680.786,76	10.558.127,77	124,61
2.1- Cota-Parte FPM	3.800.000,00	3.800.000,00	1.821.762,05	5.183.774,35	136,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.800.000,00	3.800.000,00	1.821.762,05	5.183.774,35	136,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.367.737,00	4.367.737,00	1.806.190,59	5.273.627,42	120,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	10.519,36	31.558,09	21,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	3.503,10	17.318,95	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	34.421,05	37.087,75	37,09
2.6- Cota-Parte IPVA	55.500,00	55.500,00	4.390,61	14.465,46	26,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	295,75	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.633.237,00	8.633.237,00	3.815.899,44	10.779.321,71	124,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.007.000,00	1.007.000,00	206.735,77	476.956,16	47,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.007.000,00	1.007.000,00	206.735,77	476.956,16	47,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.154.000,00	2.154.000,00	687.812,33	2.060.457,71	95,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	950.000,00	950.000,00	320.296,12	992.698,37	104,49

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.006.000,00	1.006.000,00	357.650,11	1.051.137,32	104,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	180.000,00	180.000,00	2.103,84	6.311,55	3,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	6.884,17	7.417,48	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	878,09	2.892,99	16,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	480.036,62	1.441.976,77	77,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	910.000,00	910.000,00	480.036,62	1.441.976,77	158,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.244.000,00	-1.244.000,00	-207.775,71	-618.480,94	49,72
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			LIQUIDADAS			
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	300.000,00	595.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	300.000,00	595.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	320.000,00	596.229,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.158.309,25	2.158.309,25	953.974,86	2.694.830,43	124,86

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			LIQUIDADAS			
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	320.000,00	596.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	320.000,00	596.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	320.000,00	596.229,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-618.480,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	_
VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-618.480,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	618.480,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	5,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			LIQUIDADAS			
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)		

40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.136.000,00	3.374.261,66	1.349.198,52	3.797.443,97	29.444,21	113,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.136.000,00	3.374.261,66	1.349.198,52	3.826.888,18		113,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.456.000,00	3.970.490,66	1.349.198,52	3.826.888,18		96,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	1.441.976,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE	1.443.842,90	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.412.274,21	0,00
49.2 Restos a Pagar	31.568,69	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.866,13	0,00

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:53C1729F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	240.000,00	240.000,00	472.811,77	197,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	12.417,85	82,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.200,00	21,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	137.638,58	275,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	303.811,90	276,19
Imposto Territorial Rural - ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	104,86	
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	14.638,58	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.473.237,00	8.473.237,00	10.557.832,02	124,60
Cota-Parte FPM	3.800.000,00	3.800.000,00	5.183.774,35	136,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	37.087,75	37,09
Cota-Parte IPVA	55.500,00	55.500,00	14.465,46	26,06
Cota-Parte ICMS	4.367.737,00	4.367.737,00	5.273.627,42	120,74
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	17.318,95	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	31.558,09	21,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	31.558,09	21,04

TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.713.237,00	8.713.237,00	11.030.643,79	126,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	1.838.000,00	3.015.155,52	2.590.962,40	150.514,76	90,92
Pessoal e Encargos Sociais	779.000,00	1.123.600,00	936.822,69	147.343,56	96,49
Outras Despesas Correntes	1.059.000,00	1.891.555,52	1.654.139,71	3.171,20	87,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
		3.015.155,52	2.590.962,40	150.514,76	90,92
DESPESAS DE CAPITAL	357.000,00	197.500,00	166.285,55	0,00	84,20
Investimentos	357.000,00	197.500,00	166.285,55	0,00	84,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	357.000,00	197.500,00	166.285,55	0,00	84,20
Investimentos	357.000,00	197.500,00	166.285,55	0,00	84,20
TOTAL (IV)	2.195.000,00	3.212.655,52	2.757.247,95	150.514,76	90,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Quadrimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	2.195.000,00	3.212.655,52		2.907.762,71	90,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4					26,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]					1.253.166,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	322.000,00	669.500,00	573.618,23	0,00	19,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	2.514.155,52	2.165.629,72	150.514,76	79,65
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	100.000,00	19.000,00	18.000,00	0,00	0,62
TOTAL	2.195.000,00	3.212.655,52	2.757.247,95	150.514,76	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei .320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012.

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AD730DFF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE
SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2013					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Quadrimestre		Até o Quadrimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DC1A774A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - RGF - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO AABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0,00	24.330,58	0,00	18.539,27	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	0,00	2.780,00	0,00	6.018,96	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	15.628,08	0,00	383.409,24	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	15,90	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básic	0,00	10.275,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pr	0,00	16.537,87	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	69.551,65	0,00	407.983,37	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	13.484,04	0,00	204.401,12	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	0,00	23.769,93	0,00	31.167,68	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	0,00	28.100,98	0,00	243.187,70	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	91.263,96	0,00	181.205,85	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	13.484,04	143.134,87	204.401,12	455.561,23	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.484,04	212.686,52	204.401,12	863.544,60	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:48BD6879

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 01 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.093.610,80	14,31	4.603.174,25	31,46	10.026.925,75
RECEITAS CORRENTES	13.018.600,00	13.018.600,00	2.093.610,80	16,08	4.326.786,24	33,24	8.691.813,76
RECEITA TRIBUTARIA	223.500,00	223.500,00	64.486,35	28,85	117.844,50	52,73	105.655,50
Impostos	197.500,00	197.500,00	59.722,32	30,24	109.954,07	55,67	87.545,93
Taxas	26.000,00	26.000,00	4.764,03	18,32	7.890,43	30,35	18.109,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.679,27	19,20	15.977,45	39,94	24.022,55
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	7.679,27	19,20	15.977,45	39,94	24.022,55
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	19.707,99	28,15	41.557,33	59,37	28.442,67
Receitas de Valores Mobiliarios	70.000,00	70.000,00	19.707,99	28,15	41.557,33	59,37	28.442,67
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.636.600,00	12.636.600,00	1.985.406,16	15,71	4.123.569,67	32,63	8.513.030,33
Transferências Intergovernamentais	12.396.600,00	12.396.600,00	1.985.406,16	16,02	4.113.569,67	33,18	8.283.030,33
Transf. de Conv.	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	10.000,00	4,17	230.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.500,00	38.500,00	16.331,03	42,42	27.837,29	72,30	10.662,71
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	12.516,16	250,32	22.222,91	444,46	-17.222,91
Receita da Divida Ativa	14.000,00	14.000,00	3.777,87	26,98	5.577,38	39,84	8.422,62
Receitas Diversas	8.500,00	8.500,00	37,00	0,44	37,00	0,44	8.463,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.611.500,00	1.611.500,00	0,00	0,00	276.388,01	17,15	1.335.111,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.611.500,00	1.611.500,00	0,00	0,00	276.388,01	17,15	1.335.111,99
Transferências Intergovernamentais	1.606.500,00	1.606.500,00	0,00	0,00	276.388,01	17,20	1.330.111,99
Transferências de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	——		——		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.093.610,80	14,31	4.603.174,25	31,46	10.026.925,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.093.610,80	14,31	4.603.174,25	31,46	10.026.925,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	——		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.093.610,80	14,31	4.603.174,25	31,46	10.026.925,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	——		0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	——		0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	——		0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.795.100,00	6.295,27	13.801.395,27	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	28,68	9.842.836,99
DESPESAS CORRENTES	12.671.100,00	-445.794,41	12.225.305,59	1.816.646,29	4.450.428,70	1.903.293,36	3.657.076,01	29,91	8.568.229,58
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	5.754.000,00	-361.800,00	5.392.200,00	964.316,79	1.874.024,59	964.316,79	1.874.024,59	34,75	3.518.175,41
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.916.100,00	-83.994,41	6.832.105,59	852.329,50	2.576.404,11	938.976,57	1.783.051,42	26,10	5.049.054,17
DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00	452.089,68	1.446.089,68	100.294,30	579.668,87	278.280,14	301.482,27	20,85	1.144.607,41
INVESTIMENTOS	824.000,00	452.089,68	1.276.089,68	89.436,84	502.755,68	264.179,39	264.179,39	20,70	1.011.910,29
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00	10.857,46	76.913,19	14.100,75	37.302,88	21,94	132.697,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	115.000,00	-6.295,27	108.704,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.704,73
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	-6.295,27	108.704,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.704,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.910.100,00	0,00	13.910.100,00	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	28,46	9.951.541,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.910.100,00	0,00	13.910.100,00	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	28,46	9.951.541,72
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	644.615,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.910.100,00	0,00	13.910.100,00	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	4.603.174,25	28,46	9.951.541,72
FONTE:									

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BF99C7D6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 02 - RREO - 2014

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	13.801.395,27	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	100,00	28,68	9.842.836,99
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	4.880.000,00	4.894.653,43	672.035,05	1.478.028,44	658.755,75	1.252.805,88	31,65	25,60	3.641.847,55
Administração Geral	4.460.000,00	4.474.653,43	660.789,08	1.397.395,56	626.957,24	1.207.663,07	30,51	26,99	3.266.990,36
Administração Financeira	290.000,00	290.000,00	11.245,97	80.632,88	31.798,51	45.142,81	1,14	15,57	244.857,19
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	598.000,00	598.000,00	124.457,63	212.389,64	120.324,53	187.413,71	4,73	31,34	410.586,29
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	110.079,82	193.700,94	108.877,74	171.656,03	4,34	42,91	228.343,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Comunitária	148.000,00	148.000,00	14.377,81	18.688,70	11.446,79	15.757,68	0,40	10,65	132.242,32
Saúde	2.336.000,00	2.676.245,27	398.985,01	1.824.236,93	644.712,94	1.168.740,98	29,52	43,67	1.507.504,29
Administração Geral	645.000,00	814.208,02	284.107,50	597.426,07	282.572,85	583.332,44	14,74	71,64	230.875,58
Atenção Básica	810.000,00	466.140,00	98.408,01	258.427,81	75.403,93	204.441,32	5,16	43,86	261.698,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	856.478,41	0,00	531.676,25	89.542,50	176.855,10	4,47	20,65	679.623,31
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	116.000,00	16.469,50	23.387,96	7.840,11	14.758,57	0,37	12,72	101.241,43
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	423.418,84	0,00	413.318,84	189.353,55	189.353,55	4,78	44,72	234.065,29
Trabalho	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	11.440,37	43.057,21	1,09	35,88	76.942,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	11.440,37	43.057,21	1,09	35,88	76.942,79
Educação	4.239.100,00	3.917.100,00	674.653,30	1.264.563,34	696.287,02	1.215.287,49	30,70	31,03	2.701.812,51
Administração Geral	735.000,00	745.997,63	196.849,21	370.705,87	203.477,02	333.924,11	8,44	44,76	412.073,52
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	25.774,57	36.297,83	21.761,24	32.284,50	0,82	21,52	117.715,50
Ensino Fundamental	2.983.100,00	2.650.102,37	441.714,02	847.244,14	460.733,26	838.763,38	21,19	31,65	1.811.338,99
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	0,25	6,48	140.280,00
Educação Infantil	116.000,00	116.000,00	595,50	595,50	595,50	595,50	0,02	0,51	115.404,50
Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	13.801.395,27	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	100,00	28,68	9.842.836,99
Cultura	105.000,00	105.000,00	0,00	8.350,00	0,00	8.350,00	0,21	7,95	96.650,00
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	0,00	8.350,00	0,00	8.350,00	0,21	9,28	81.650,00
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	0,00	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Gestão Ambiental	155.000,00	155.050,00	7.914,57	17.562,56	7.914,57	17.562,56	0,44	11,33	137.487,44
Administração Geral	70.000,00	70.050,00	7.914,57	17.562,56	7.914,57	17.562,56	0,44	25,07	52.487,44
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Agricultura	105.000,00	105.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,06	2,29	102.600,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,06	2,40	97.600,00
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	500.000,00	473.346,57	24.346,57	24.346,57	24.346,57	24.346,57	0,62	5,14	449.000,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	473.346,57	24.346,57	24.346,57	24.346,57	24.346,57	0,62	5,14	449.000,00
Desporto e Lazer	105.000,00	105.000,00	1.291,00	1.291,00	1.291,00	1.291,00	0,03	1,23	103.709,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	1.291,00	1.291,00	1.291,00	1.291,00	0,03	4,30	28.709,00
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	10.857,46	76.913,19	14.100,75	37.302,88	0,94	16,22	192.697,12
Refinanciamento da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	10.857,46	76.913,19	14.100,75	37.302,88	0,94	16,22	192.697,12
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	13.801.395,27	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	100,00	28,68	9.842.836,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	115.000,00	108.704,73	-	-	-	-	-	-	108.704,73
Saúde	115.000,00	108.704,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.704,73
Administração Geral	115.000,00	108.704,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.704,73
TOTAL (III) = (I + II)	13.910.100,00	13.910.100,00	1.916.940,59	5.030.097,57	2.181.573,50	3.958.558,28	100,00	28,46	9.951.541,72
FONTE:									

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:57B75FF5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3F2D7636

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RREO - 2014

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	7.415,59	172.401,43	166.332,98	-	13.484,04	-	302.539,97	98.138,85	98.138,85	-	204.401,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.415,59	172.401,43	166.332,98	0,00	13.484,04	0,00	302.539,97	98.138,85	98.138,85	0,00	204.401,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	46.693,16	46.693,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	13.039,11	13.039,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.723,99	17.723,99	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.709,87	5.709,87	0,00	0,00	0,00	28.419,64	8.891,64	8.891,64	0,00	19.528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.531,30	1.531,30	0,00	0,00	0,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	6.994,51	6.994,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	15.075,74	12.979,29	0,00	2.096,45	0,00	29.444,21	27.932,85	27.932,85	0,00	1.511,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.089,22	14.758,11	0,00	1.331,11	0,00	2.204,36	2.204,36	2.204,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	622,99	622,99	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	8.266,66	8.219,91	0,00	46,75	0,00	84.645,00	59.110,00	59.110,00	0,00	25.535,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.415,59	40.654,88	38.060,74	0,00	10.009,73	0,00	150.514,76	0,00	0,00	0,00	150.514,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-		--		--	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	7.415,59	172.401,43	166.332,98	0,00	13.484,04	0,00	302.539,97	98.138,85	98.138,85	0,00	204.401,12
FONTE:											

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:713FD684

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 08 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	39.375,00	39.375,00	14.878,74	26.704,37	67,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.875,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	3.375,00	3.375,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	4.995,26	4.995,26	99,91
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	4.995,26	4.995,26	99,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.000,00	17.000,00	3.548,27	8.479,48	49,88
1.3.1- ISS	16.250,00	16.250,00	3.548,27	8.479,48	52,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000,00	10.000,00	6.335,21	13.229,63	132,30
1.4.1- IRRF	10.000,00	10.000,00	6.335,21	13.229,63	132,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.460.500,00	2.460.500,00	431.893,39	949.896,44	38,61
2.1- Cota-Parte FPM	1.050.000,00	1.050.000,00	192.134,89	477.483,06	45,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.050.000,00	1.050.000,00	192.134,89	477.483,06	45,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.375.000,00	1.375.000,00	238.332,33	467.762,37	34,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	656,11	1.968,33	9,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	102,32	1.122,25	44,89
2.6- Cota-Parte IPVA	10.500,00	10.500,00	667,74	1.560,43	14,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.499.875,00	2.499.875,00	446.772,13	976.600,81	39,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	110.000,00	110.000,00	21.125,35	36.111,87	32,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	19.585,35	34.571,87	38,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	20.000,00	20.000,00	1.540,00	1.540,00	7,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-593.150,00	-593.150,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-24_3.150,00	-243.150,00	21.125,35	36.111,87	-14,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	187.956,73	370.570,83	33,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	187.956,73	370.570,83	33,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.10_0.000,00	2.100.000,00	249.355,75	536.387,21	25,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	249.355,75	536.387,21	25,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.000.000,00	1.000.000,00	61.399,02	165.816,38	16,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.000.000,00	870.000,00	167.430,95	346.270,69	39,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	870.000,00	167.430,95	346.270,69	39,80
14- OUTRAS DESPESAS	1.000.000,00	878.000,00	111.953,42	226.608,54	25,81
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	878.000,00	111.953,42	226.608,54	25,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.000.000,00	1.748.000,00	279.384,37	572.879,23	32,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	572.879,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	624.968,75	624.968,75	111.693,03	244.150,20	39,07

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100

				(e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.643.100,00	2.391.100,00	460.274,73	778.211,31	32,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.748.000,00	279.384,37	572.879,23	32,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.100,00	643.100,00	180.890,36	205.332,08	31,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.643.100,00	2.391.100,00	460.274,73	778.211,31	32,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	165.816,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	165.816,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	612.394,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	62,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.460.000,00	1.390.000,00	214.251,05	404.791,68	29,12
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.460.000,00	1.390.000,00	214.251,05	404.791,68	29,12
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.103.100,00	3.781.100,00	674.525,78	1.183.002,99	31,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	536.387,21	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	462.834,18	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	427.031,52	0,00
49.2 Restos a Pagar	35.802,66	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	73.553,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2A094DF9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2014						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADAA DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADAA DECLARAR											
FONTE:											

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FC15AF2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012-2014

Processo Licitatório nº 024/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 012/2014 na forma Presencial. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas para poços artesianos, junto à Secretaria Municipal de Obras de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. *Órgão Gerenciador*: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: MAX ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.075/0001-01.

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtde	R$ Unt	R$ Total
01	**CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 1,5CV** **DADOS DO BOMBEADOR** - Carcaça:Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Corpo de sucção:Tecnopolimero ou aço Inox; - Corpo de recalque: Tecnopolimero ou aço Inox; - Eixo: Em aço inox AISI 304,AISI 316 ou AISI 420; - Quantidade máxima de areia: 120g/m³; - Temperatura do liquido: Não superior à 40ºC; **DADOS DO MOTOR** - Motor deverá ser rebobinável, lubrificado e refrigerado; - Corpo do motor em aço inox; **EXPECIFICAÇÕES DO MOTOR:** - Faixa de vazão: 3,0m³~ 7,5m³; - Altura manométrica (MCA): 30~ 70 MCA; - Recalque: 1.1/4 polegada; - Potência do Motor: 1,5 CV; - Estágios: 9; - Tensão de Trabalho: 220/380 V Trifásico.	Mark Grounds/CS 5 09 15 S	CJ	06	3.500,00	21.000,00
02	**CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 3CV** **DADOS DO BOMBEADOR** - Carcaça: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Corpo de sucção: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Corpo de recalque: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Eixo: Em aço inox AISI 304,AISI 316 ou AISI 420; - Quantidade máxima de areia: 120g/m³; - Temperatura do liquido: Não superior à 40ºC; **DADOS DO MOTOR** - Motor deverá ser rebobinável, lubrificado e refrigerado; - Corpo do motor em aço inox AISI 304 ou AISI 316; **EXPECIFICAÇÕES DO MOTOR:** - Faixa de vazão: 2,5m³~ 7,5m³; - Altura manométrica (MCA): 50~ 130 MCA; - Potência do Motor: 3 CV; - Estágios: 16; - Tensão de Trabalho: 220/380 V Trifásico.	Mark Grounds/CS 5 16 30 S	CJ	06	4.500,00	27.000,00
03	**CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 7,5CV** **DADOS DO BOMBEADOR** - Carcaça: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Corpo de sucção: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Corpo de recalque: Em aço inox AISI 304 ou AISI 316; - Eixo: Em aço inox AISI 304, AISI 316 ou AISI 420; - Quantidade máxima de areia: 120g/m³; - Temperatura do liquido: Não superior à 40ºC; **DADOS DO MOTOR** - Motor deverá ser rebobinável, lubrificado e refrigerado; - Corpo do motor em aço inox AISI 304 ou AISI 316; **EXPECIFICAÇÕES DO MOTOR:** - Faixa de vazão: 4,0m³~ 12,5m³; - Altura manométrica (MCA): 60~ 190 MCA; - Potência do Motor: 7,5 CV; - Estágios: 23; - Tensão de Trabalho: 220/380 V Trifásico.	Mark Grounds/CS B 10 23 75 S	CJ	08	8.200,00	65.600,00
TOTAL GERAL:						**113.600,00**

NOME: MAX ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA-ME
CNPJ: 05.975.075/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.310.161-4
ENDEREÇO: AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 146, SALA 25, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ-MT.
TELEFONE: (65) 3028 2807
E-MAIL: maxenergias@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR DA EMPRESA SENHOR RAFAEL MENEZES DE OLIVERIA, PORTADOR DO R.G. Nº 16959655 SSP/MT, INSCRITO NO CPF Nº 015.188.401-32.

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:00E42C6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.663.200,00	-24.287,45	9.638.912,55	1.815.676,44	5.271.093,15	1.616.566,44	3.640.955,29	37,77	5.997.957,26
DESPESAS CORRENTES	8.212.225,00	348.921,46	8.561.146,46	1.736.947,33	5.126.468,51	1.541.604,49	3.521.958,03	41,13	5.039.188,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.188.640,00	-62.258,44	4.126.381,56	877.706,91	1.950.146,80	877.706,91	1.947.449,30	47,19	2.178.932,26
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	-3.000,00	9.000,00		1.926,40		1.926,40	21,40	7.073,60
Outras Despesas Correntes	4.011.585,00	414.179,90	4.425.764,90	859.240,42	3.174.395,31	663.897,58	1.572.582,33	35,53	2.853.182,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.000,00	-323.308,91	1.077.691,09	78.729,11	144.624,64	74.961,95	118.997,26	11,04	958.693,83
Investimentos	1.306.000,00	-276.308,91	1.029.691,09	76.371,00	117.296,30	65.651,00	101.276,30	9,83	928.414,79
Inversões Financeiras	45.000,00	-32.000,00	13.000,00						13.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00	-15.000,00	35.000,00	2.358,11	27.328,34	9.310,95	17.720,96	50,63	17.279,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.975,00	-49.900,00	75,00						75,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	336.800,00	24.287,45	361.087,45	58.312,41	134.390,10	58.312,41	134.390,10	37,21	226.697,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	10.000.000,00		10.000.000,00	1.873.988,85	5.405.483,25	1.674.878,85	3.775.345,39	37,75	6.224.654,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.000.000,00		10.000.000,00	1.873.988,85	5.405.483,25	1.674.878,85	3.775.345,39	37,75	6.224.654,61
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.000.000,00		10.000.000,00	1.873.988,85	5.405.483,25	1.674.878,85	3.775.345,39	37,75	6.224.654,61
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	336.800,00	24.287,45	361.087,45	58.312,41	134.390,10	58.312,41	134.390,10	37,21	226.697,35
Pessoal e Encargos Sociais	336.800,00	24.287,45	361.087,45	58.312,41	134.390,10	58.312,41	134.390,10	37,21	226.697,35
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	336.800,00	24.287,45	361.087,45	58.312,41	134.390,10	58.312,41	134.390,10	37,21	226.697,35
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	336.800,00	24.287,45	361.087,45	58.312,41	134.390,10	58.312,41	134.390,10	37,21	226.697,35

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:49E1137A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	58.581,31	146.104,64		143.039,64	61.646,31	631.668,12	87.136,42		18.680,08	700.124,46
TOTAL (III) = (I + II)	58.581,31	146.104,64	0,00	143.039,64	61.646,31	631.668,12	87.136,42	0,00	18.680,08	700.124,46

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:25D5BCFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.997.895,00	3.874.768,40	25.872.663,40	5.766.781,17	14.671.926,33	3.775.011,39	7.700.477,44	29,76	18.172.185,96
DESPESAS CORRENTES	19.465.298,00	1.141.482,77	20.606.780,77	4.978.216,84	12.683.435,68	3.611.970,29	7.002.361,20	33,98	13.604.419,57
Pessoal e Encargos Sociais	7.039.488,00	-664.993,83	6.374.494,17	1.403.754,01	2.741.463,66	1.405.190,66	2.696.345,85	42,29	3.678.148,32
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00		80.000,00						80.000,00
Outras Despesas Correntes	12.345.810,00	1.806.476,60	14.152.286,60	3.574.462,83	9.941.972,02	2.206.779,63	4.306.015,35	30,42	9.846.271,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.048.597,00	2.733.285,63	4.781.882,63	788.564,33	1.988.490,65	163.041,10	698.116,24	14,59	4.083.766,39
Investimentos	1.898.597,00	2.833.285,63	4.731.882,63	788.564,33	1.988.490,65	163.041,10	698.116,24	14,75	4.033.766,39
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	150.000,00	-100.000,00	50.000,00						50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00		484.000,00						484.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.202.105,00	-192.423,74	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	27,79	728.993,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	23.200.000,00	3.682.344,66	26.882.344,66	5.905.897,06	14.952.613,83	3.914.127,28	7.981.164,94	29,68	18.901.179,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.200.000,00	3.682.344,66	26.882.344,66	5.905.897,06	14.952.613,83	3.914.127,28	7.981.164,94	29,68	18.901.179,72
SUPERÁVIT (XIII)							313.116,39		-313.116,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.200.000,00	3.682.344,66	26.882.344,66	5.905.897,06	14.952.613,83	3.914.127,28	8.294.281,33	30,85	18.588.063,33
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.202.105,00	-192.423,74	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	27,79	728.993,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.202.105,00	-192.423,74	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	27,79	728.993,76
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.202.105,00	-192.423,74	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	27,79	728.993,76
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.202.105,00	-192.423,74	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	27,79	728.993,76

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:2BBFF4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.997.895,00	25.872.663,40	5.766.781,17	14.671.926,33	3.775.011,39	7.700.477,44	96,48	29,76	18.172.185,96
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00							960.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.876.500,00	1.509.117,56	165.140,18	551.458,94	165.089,39	342.065,09	4,28	22,66	1.167.052,47
ADMINISTRACAO GERAL	2.146.730,00	1.706.032,11	422.600,47	950.302,60	392.062,34	694.493,02	8,70	40,70	1.011.539,09
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	141.660,00	163.877,66	430,00	33.872,17	4.488,56	15.121,26	0,18	9,22	148.756,40
ASSISTENCIA AO IDOSO	267.257,00	187.257,00							187.257,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	91.500,00	91.500,00							91.500,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	485.000,00	610.222,97	126.160,67	270.828,73	91.413,00	153.322,29	1,92	25,12	456.900,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.216.250,00	1.355.391,74	167.341,91	950.479,98	90.015,40	265.850,87	3,33	19,61	1.089.540,87
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.191.400,00	2.728.522,59	415.732,20	2.217.612,25	492.643,83	904.455,50	11,33	33,14	1.824.067,09
ATENCAO BASICA	1.880.200,00	1.892.942,86	454.989,81	1.183.685,90	291.372,79	567.656,16	7,11	29,98	1.325.286,70
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	174.200,00	174.200,00	743,38	92.498,71	7.407,31	20.438,25	0,25	11,73	153.761,75
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	247.200,00	200.699,99	15.474,81	47.172,36	17.824,81	43.572,36	0,54	21,71	157.127,63
VIGILANCIA SANITARIA	269.300,00	239.300,00	17.906,72	49.597,14	17.906,72	29.597,14	0,37	12,36	209.702,86
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
DIFUSAO CULTURAL	642.500,00	242.500,00	272,76	2.382,82	272,76	2.382,82	0,02	0,98	240.117,18
EDUCACAO INFANTIL	1.249.850,00	1.137.163,20	405.354,65	680.218,51	256.893,91	473.107,23	5,92	41,60	664.055,97
ENSINO FUNDAMENTAL	3.407.550,00	5.149.476,92	1.669.028,06	2.690.679,81	745.462,22	1.441.709,39	18,06	27,99	3.707.767,53
ENSINO MEDIO	50.000,00	3.000,00							3.000,00
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	17.000,00							17.000,00
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.435.288,00	4.879.629,80	1.562.399,31	4.015.845,00	988.591,98	2.249.288,67	28,18	46,09	2.630.341,13
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	195.000,00	144.000,00	7.870,00	91.352,30	17.245,00	34.093,30	0,42	23,67	109.906,70
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	432.243,00	849.878,00	269.036,30	447.015,24	92.610,58	235.784,55	2,95	27,74	614.093,45
EXTENSAO RURAL	73.300,00	324.300,00							324.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	68.000,00	73.601,00	13.112,40	40.736,78	13.505,91	38.350,98	0,48	52,10	35.250,02
TURISMO	94.800,00	94.800,00		10.540,00	376,56	1.159,14	0,01	1,22	93.640,86
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	49.600,00	2.600,00							2.600,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	265.000,00	26.004,00							26.004,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	229.120,00	286.498,00	51.987,54	145.447,09	56.180,58	104.663,14	1,31	36,53	181.834,86
LAZER	128.447,00	129.148,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,01	0,92	127.948,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00		199.000,00	32.447,74	82.166,28	1,02	39,12	127.833,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00	484.000,00							484.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.202.105,00	1.009.681,26	139.115,89	280.687,50	139.115,89	280.687,50	3,51	27,79	728.993,76
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 23.200.000,00	R$ 26.882.344,66	R$ 5.905.897,06	R$ 14.952.613,83	R$ 3.914.127,28	R$ 7.981.164,94	100,00	29,68	R$ 18.901.179,72

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:0736FACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.368,27	1.429.368,27	402.556,54	538.128,67	37,65%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.295,82	54.295,82	28.473,82	37.959,17	69,91%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.099,27	2.099,27	574,04	574,04	27,34%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	52.196,55	52.196,55	27.899,78	37.385,13	71,62%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	188.540,28	222.290,08	46,32%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	188.540,28	222.290,08	46,32%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	656.829,96	656.829,96	154.035,96	239.470,52	36,46%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	643.075,92	643.075,92	154.035,96	239.470,52	37,24%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	699,76	699,76	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.217,04	5.217,04	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.837,24	7.837,24	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	238.291,89	238.291,89	31.506,48	38.408,90	16,12%
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	207.995,11	207.995,11	25.578,74	30.426,97	14,63%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	30.296,78	30.296,78	5.927,74	7.981,93	26,35%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.021.431,65	13.021.431,65	2.167.135,01	4.703.496,52	36,12%
2.1- Cota-Parte FPM	5.867.325,26	5.867.325,26	768.539,53	1.940.175,75	33,07%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.867.325,26	5.867.325,26	768.539,53	1.940.175,75	33,07%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.478.419,25	6.478.419,25	1.246.372,31	2.450.663,53	37,83%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.228,83	42.228,83	3.480,61	10.441,83	24,73%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	37.226,87	37.226,87	16.361,35	22.271,82	59,83%
2.5- Cota-Parte ITR	84.592,58	84.592,58	34.159,54	114.905,61	135,83%
2.6- Cota-Parte IPVA	511.638,86	511.638,86	98.221,67	165.037,98	32,26%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.450.799,92	14.450.799,92	2.569.691,55	5.241.625,19	36,27%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	465.153,05	465.153,05	103.357,11	135.224,05	29,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.156,53	193.156,53	49.586,86	81.453,80	42,17%
5.2- Outras Transferências do FNDE	271.995,46	271.995,46	53.770,25	53.770,25	19,77%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1,06	1,06			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	789.712,29	789.712,29	113.451,94	194.286,14	24,60%
6.1- Transferência de Convênios	789.712,29	789.712,29	113.451,94	194.286,14	24,60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.459,50	2.459,50	1.708,67	4.172,28	169,64%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.257.324,84	1.257.324,84	218.517,72	333.682,47	26,54%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.596.840,94	2.596.840,94	430.154,51	936.244,54	36,05%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.173.465,05	1.173.465,05	153.707,88	388.035,07	33,07%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.295.683,85	1.295.683,85	225.380,34	466.238,55	35,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.445,76	8.445,76	696,12	2.088,36	24,73%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			23.894,09	23.894,09	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	16.918,51	16.918,51	6.831,89	22.981,08	135,83%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.327,77	102.327,77	19.644,19	33.007,39	32,26%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.587.369,92	2.587.369,92	666.701,93	1.418.093,73	54,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.587.367,80	2.587.367,80	666.701,93	1.418.093,73	54,81%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2,12	2,12			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-9.473,14	-9.473,14	236.547,42	481.849,19	-5.086,48%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.612.699,98	3.612.699,98	642.422,89	1.310.406,30	36,27%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	481.849,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	481.849,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-481.849,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-9,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	BimAetsétroe (e)	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.418.093,73	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.418.093,73	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:F019EC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	54.752,62	877.093,24		781.517,23	150.328,63	37.067,50	420.824,33		149.759,35	308.132,48
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		62.502,98		60.617,60	1.885,38		444,25			444,25
TOTAL (III) = (I + II)	54.752,62	939.596,22	0,00	842.134,83	152.214,01	37.067,50	421.268,58	0,00	149.759,35	308.576,73

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181
CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5CB2583C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2014 (REPUBLICAÇÃO)

Poder /Orgão : PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto : RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL
Período Referência : 1º QUADRIMESTRE DE 2014 (01/05/2013 a 30/04/2014)
Em cumprimento ao que dispõem os artigos 9º, 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado (Executivo, Legislativo e Administração Indireta) e o Anexo de Metas Fiscais relativos ao 1º quadrimestre do exercício de 2014. O objetivo do relatório é dar transparência à gestão fiscal por meio da verificação e avaliação do cumprimento dos limites legais e das metas fiscais.
A LRF estabelece que o relatório será emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos poderes e órgãos, e conterá comparativos de limites de que trata a Lei, dos montantes de despesas com pessoal despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; operações de crédito; inclusive por antecipação de receita; e no último quadrimestre do ano, acrescenta-se os demonstrativos de disponibilidade de caixa em 31 de dezembro e o demonstrativo de restos a pagar.
A Receita Corrente Líquida (RCL) é o parâmetro para os limites para gastos com pessoal e para endividamento, previstos na LRF. Será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, relativas a receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzindo-se a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
a) GASTOS COM PESSOAL - LRF, art. 55, inciso I, alínea "a".

1) Sintético:

GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/05/2013 a 30/04/2014)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA =		154.231.722,15	
COMPARATIVOS		Valor (R$)	(%)
Inciso I, “a”	Despesa líquida com pessoal: Executivo	73.262.874,49	47,50%
	Despesa líquida com pessoal: Legislativo	3.826.849,36	2,48%
	Total da Despesa com Pessoal	77.089.724,85	49,98%
	Limite legal	92.539.033,29	60,00%
	Excesso a regularizar	0,00	0,00%
	Despesa com inativos e Pensionistas	3.924.117,21	2,54%
	Limite legal	18.507.806,66	12,00%
	Excesso a regularizar	0,00	0,00%

2) Analítico Consolidado:

GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/05/2013 a 30/04/2014)			
GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO GASTOS C/	LEGISLATIVO GASTOS C/	MUNICÍPIO GASTOS C/

	PESSOAL	PESSOAL	PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	80.725.564,10	3.976.190,67	84.701.754,77
1.1 - Pessoal Ativo	76.810.603,40	3.856.618,23	80.667.221,63
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	3.804.544,77	119.572,44	3.924.117,21
1.3 - Outras Despesas c/ Pessoal	110.415,93	0,00	110.415,93
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	-7.462.688,61	-149.341,31	-7.612.029,92
2.1 - Indenização por Demissão	-2.922.077,49	-29.768,87	-2.951.846,36
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-736.066,35	0,00	-736.066,35
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-3.804.544,77	-119.572,44	-3.924.117,21
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	73.262.875,49	3.826.849,36	77.089.724,85
4 - DESPESA TOTAL C/PESSOAL – DTP = (3a + 3b)	73.262.875,49	3.826.849,36	77.089.724,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR	VALOR	VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	154.231.722,15	154.231.722,15	154.231.722,15
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL = (4/5)*100	47,50%	2,48%	49,98%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	48,60%	5,40%	54%

Os gastos com pessoal do poder executivo, do poder legislativo e também do município de Tangará da Serra, quando somados os poderes, estão abaixo dos limites legais estabelecidos.

B) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Por força do disposto no art. 30 da LRF, o Senado Federal aprovou as Resoluções número 40/2001 e 43/2001, que estabeleceram limites globais de endividamento e sobre operações de crédito para os Estados, Distrito Federal e Municípios. A dívida consolidada líquida, aquela considerada de longo prazo, com prazo de pagamento superior a 12 meses, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, deve obedecer ao limite máximo de 1,2 vezes (ou 120%) o valor da receita corrente líquida (RCL) do município. Incluem-se no montante de dívida consolidada, os precatórios judiciais, independente de prazo para pagamento.

No município de Tangará da Serra o endividamento encontra-se abaixo dos limites legais estabelecidos, e está assim constituída:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA				
1º QUADRIMESTRE DE 2014 (Situação em 30/04/2014)				
ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (2013)	SALDO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2014		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.427.407,35	21.765.879,20		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	6.126.168,43	5.749.095,48		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	798.531,07	798.531,07		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	15.502.707,85	15.218.252,65		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	15.502.707,85	15.218.252,65		
Previdenciárias				
Com o INSS				
Com o RPPS	15.502.707,85	15.218.252,65		
Demais Contribuições Sociais				
DEDUÇÕES (II)[1]	35.485.881,01	52.628.071,49		
Ativo Disponível	22.637.687,26	40.194.354,67		
Haveres Financeiros	14.054.784,85	14.054.784,85		
(-) Restos a Pagar Processados	-1.206.591,10	-1.621.068,03		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ.(DCL) (III) = (I - II)	-13.058.473,66	-30.862.192,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.956.048,72	154.231.722,15		
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	15,58%	14,11%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-9,07%	-20,01%		
LIMITE 120% da RCL (Res. 40/2001 Senado)	172.747.258,46	185.078.066,58		

A dívida consolidada está assim discriminada:

a) Da assunção de dívida dos serviços de água e esgoto autorizado pela Lei Municipal n.º 1820/2001, conforme contrato firmado com a Sefaz/MT. Resta o valor atualizado de R$ 1.092.528,91, a ser pago através de encontro de contas entre Samae e Sefaz/MT;

c) O contrato junto a Sanemat, no valor original de R$ 166.023,24, a ser pago em 36 parcelas, encontra-se “sub judice”, e a última correção resultou no montante de R$ 397.418,11;

d) Valor oriundo de operação de crédito junto ao BNDES - PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, dividido em 72 parcelas, foram pagas 62 parcelas, restando o valor atualizado de R$ 137.909,00 a ser pago em 10 parcelas mensais;

e) Valor proveniente da operação de crédito junto a C.E.F. para instalação de rede de esgoto no município, dividido em 240 parcelas mensais, foram pagas 67 parcelas, restando o valor de R$ 4.121.239,46 a ser pago em 173 parcelas mensais.

f) Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entre o município de Tangará da Serra e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 3.732/2011, dividido em 240 parcelas mensais, foram pagas 26, restando o valor de R$ 15.218.252,65 a ser pago em 214 parcelas.

g) Por decisões judiciais em processos trabalhistas, o município deverá pagar em 2014 o valor de R$ 798.531,07, a ser atualizado, relativos a Precatórios Judiciais.

C) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O volume de Garantias e Contragarantias não poderá ultrapassar o limite de 22% da receita corrente líquida, de acordo com Resolução do Senado. Tangará da Serra encontra-se abaixo do limite legal, pois, inclusive, não concedeu garantia nem contragarantias no período analisado.

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS		
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES

	ANTERIOR (2013)	Até 30/04/2014	Até 31/08/2014	Até 31/12/2014
AVAIS (I)	0	0		
Operações de Crédito Externas	0	0		
Operações de Crédito Internas	0	0		
FIANÇAS (II)	0	0		
Operações de Crédito Externas	0	0		
Operações de Crédito Internas	0	0		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0	0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.956.048,72	154.231.722,15		
% de GARANTIAS sobre a RCL	0%	0%		
Limite máximo (22% da RCL)	31.670.330,72	33.930.978,87		
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (2013)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2014		
AVAIS (I)	0	0		
Operações de Crédito Externas	0	0		
Operações de Crédito Internas	0	0		
FIANÇAS (II)	0	0		
Operações de Crédito Externas	0	0		
Operações de Crédito Internas	0	0		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0	0		

D) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

O Município de Tangará da Serra não efetuou operações de créditos internas ou externas no último quadrimestre, assim como também não efetuou antecipação de receita orçamentária – ARO.

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE DE 2014		
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	0
Externas	0	0
Internas	0	0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	154.231.722,15	154.231.722,15
% das OP. DE CRÉDITO INTERNAS E EXT. sobre a RCL	0	0
% OP. CRÉDITO POR ANTECIP. DA RECEITA S/ RCL	0	0
LIMITE OP. CRÉDITO INTERNAS E EXT. - 16% da RCL	0	24.677.083,54
LIMITE ANTECIP. RECEITAS 7% da RCL (Res. S. Federal)	0	10.796.224,05

E) DEMONSTRATIVO DE LIMITES – Resumo:		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R$)	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal (últimos 12 meses)	77.089.724,85	49,98%
Limite de Alerta	83.285.129,96	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	87.912.081,63	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.539.033,29	60,00%
DÍVIDA	VALOR (R$)	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	21.765.879,20	14,11%
Dívida Consolidada Líquida	-30.862.192,29	-20,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.078.066,58	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR (R$)	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.930.978,87	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR (R$)	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Para Op. de Crédito Internas e Externas	24.677.075,54	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação de Receita	10.796.220,55	7,00%

F) ANEXO DE METAS FISCAIS:

O anexo de metas fiscais é integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), serve para avaliar as metas estabelecidas na LDO, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública. Os resultados obtidos no quadrimestre indicam que as metas para o ano serão atingidas.

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

(milhares)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto para 2014			Valor Realizado 1º Quadrimestre		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100
Receita Total	225.397	212.258	0,309%	64.410	62.561	0,088%
Deduções da Receita	2.643	2.489	0,004%	1.425	1.384	0,002%
Receitas Primárias	222.753	209.768	0,306%	62.984	61.089	0,086%
Despesa Total	217.675	204.986	0,299%	57.526	55.875	0,079%
Deduções da Despesa	2.547	2.398	0,003%	2.039	1.981	0,003%
Despesas Primárias	215.127	202.587	0,295%	55.487	53.894	0,076%
Resultado Primário	7.625	7.181	0,010%	7.497	7.282	0,010%
Resultado Nominal	-3.952	-3.722	-0,005%	-17.803	-16.766	-0,024%
Dívida Consolidada	19.384	18.254	0,027%	21.765	21.141	0,030%
Deduções da Dívida	30.856	29.057	0,042%	52.627	51.116	0,072%
Divida Consolidada Líquida	-11.472	-10.803	-0,016%	-30.862	-29.976	-0,042%
Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo					2014	
PIB Real (crescimento % Anual)						3,50
Câmbio						1,85
Inflação Média do período (Jan a Abril)						2,87
Taxa Realizado Dívida PIB						30,00

Projeção do PIB do Estado	72.856.000
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento	

Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2014.

PROF. ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Contador: CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:180EA3B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. º 001/2014

De ordem do Sr. DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 30/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, bem como às disposições da Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT; da Lei Municipal n. 009/2007, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores; e demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS OFERECIDOS:
1.1. Os cargos a serem preenchido mediante a realização do presente Concurso Público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT e se encontram relacionados com as devidas especificações de forma detalhada no **ANEXO I deste Edital**.
1.2. Para os cargos que exigirem Nível Superior Completo, os devidos comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, ser reconhecidos pelo MEC**.**
1.3. Em razão de disposição legal, o concursado deverá comprovar o registro válido no respectivo conselho de classe da categoria profissional a que pertença ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação para exercício de determinados cargos conforme exigências dispostas no **ANEXO I** deste Edital.
1.4. Este Concurso Público será de Provas e de Provas e Títulos, conforme exigências de cada cargo dispostos neste Edital e seu Anexo I, entendendo:
a) Prova Objetiva para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;
b) Prova Prática para os cargos que a exigir – Classificatória e Eliminatória;
c) Prova de Esforço Físico para os cargos que o exigirem - Eliminatória;
d) Entrega de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;

1.4.1**. Os candidatos serão APROVADOS, ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**
1.4.1.1. Serão considerados **APROVADOS** neste Concurso Público somente os candidatos, que após se submeterem as etapas dispostas no item 1.4, conforme exigências de cada cargo, pontuarem dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios**:**
Obtiver um percentual igual ou maior que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português e Matemática);
Obtiver um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;
Obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma total da pontuação das provas objetivas de cada cargo, estabelecida no item 10 deste Edital, ou seja, somente será aprovado o candidato que alcançar na soma total das provas objetivas, o mínimo de 50 pontos, respeitando os itens a) e b) deste item;
Que forem aprovados na prova prática, conforme regras dispostas neste Edital, para os cargos que a exigirem;
Que forem aprovados na prova de esforço físico, conforme regras dispostas neste Edital, para os cargos que a exigirem;
Não se ausentar de quaisquer das provas exigidas para cada um dos cargos;
Não descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014;
Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;
Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no Anexo I, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.
1.4.1.2 – Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem os critérios dos itens 1.4.1.1, 9.2.10. e 9.2.11 deste Edital, bem como não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.
1.4.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS:**
a) os candidatos aprovados na prova objetiva que tiverem que se submeter obrigatoriamente a outras etapas de provas,de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas classificatórias para outras etapas dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital;e
b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem aprovados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão considerados **classificados** e inscritos no cadastro reserva, de acordo com o disposto no item 20.2 deste Edital.
1.4.1.4. **No caso de Empate:**

Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 12.3.deste Edital.
1.5. As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e compatíveis com os quadros de cargos.
1.6 – As regras detalhadas de cada etapa deste Concurso Público estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:
2.1. Aprovaçãoneste ConcursoPúblico;
2.2. Comprovar, na ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
2.3. Ter nacionalidadebrasileira,ouestrangeiranaformadalei;
2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.5. Prova de quitação com as obrigações militares;
2.6. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
2.7. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido por esta Prefeitura conforme item 18.6 deste edital, nos quais deverão ser devidamente comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Pleno gozo de seus direitos políticos;
2.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente, de acordo com o disposto no item 20.8;
2.10. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, ao exercício do cargo objeto do concurso.

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos).

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	02/06/2014	06/06/2014
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: www.valedesaodomingos.mt.gov.br	09/06/2014	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	10/06/2014	11/06/2014
D	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE www.valedesaodomingos.mt.gov.br, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTE CRONOGRAMA:	12/06/2014	
E	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	02/06/2014	18/06/2014
F	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	02/06/2014	18/06/2014
G	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	20/06/2014	
H	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO(PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	20/06/2014	
I	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	20/06/2014	
J	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E DE ESFORÇO FÍSICO:	29/06/2014 sendo: Prova Objetiva: Período matutino Prova Prática e de Esforço Físico: Período Vespertino	
K	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12 HORAS:	30/06/2014 A PARTIR DAS 12h	
L	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	01/07/2014	01/07/2014
M	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	03/07/2014	
N	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL(Prova objetiva, prova prática, prova de esforço físico, prova de títulos)	04/07/2014	
O	RECURSOS AO EDITAL DE RESULTADO GERAL	07/07/2014	08/07/2014
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO FINAL DO RESULTADO GERAL – ITEM "P" DESTE CRONOGRAMA.	

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para o respectivo cargo está descriminado no ANEXO I deste Edital.
4.1.1.O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste edital por conveniência da Administração Pública.

5 – DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Inscrições via internet: Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, realizado no período compreendido entre os dias **02/06/2014 à 18/06/2014.**
5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
5.1.2. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
5.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.
5.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.
5.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar a Comissão Organizadora do presente concurso para que sejam tomadas as devidas providências ou dirigir-se ao ponto de apoio ao candidato disponibilizado pela Comissão Organizadora de Concurso Público, situada à Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, entre 07:00 e 13:00 horas.

5.1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:
I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverá entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7. deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**
a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste Edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
d) Cópia da Carteira de Trabalho: Apenas cópia da folha de identificação com foto, da ultima contratação juntamente com a próxima em branco, das alterações salariais juntamente com a próxima em branco.
e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);
f) **comprovante que está desempregado**: com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho até a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;
g) Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
II)DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7 deste Edital
III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES ANTES DO LANÇAMENTO DO EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**
a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.4.deste edital;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital.
5.1.7. O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (5.1.6, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá após realizar a inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido **entre os dias 02/06/2014 à 06/06/2014, à** Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às entre às 07:00 e 13:00 horas.**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** deste Edital, **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1.6, I, II ou III,** que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.
5.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado no endereço: Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000,entre às 07:00 e 13:00 horas, no respectivo período de isenção de inscrições determinado no subitem 5.1.7. deste edital;
b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;
c) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1.7. deste edital.
d) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.
5.1.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
5.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 5.1.7. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos MT.
5.1.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.
5.1.12. O resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até o dia **09/06/2014**, caso haja interposição de recursos, no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br.**
5.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até dia **18/06/2014**, pagar o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do item 5.1.4**.,** devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.
5.1.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.
5.1.15 A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT disponibilizará local e servidor capacitado, para que os interessados que não possuam acesso a INTERNET, possam realizar as inscrições do presente concurso.
5.2. Para a realização das inscrições, utilizando dos serviços disponibilizados no item anterior, o candidato deverá portar os seguintes documentos pessoais: RG, CPF e Título Eleitoral.
5.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.
5.3.1. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição paga e confirmada de data mais recente.
5.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.
5.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
5.6. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e a Empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição presencial, que antes de assinada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.
5.7. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita, ou preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido **entre os dias 02/06/2014 à 18/06/2014,** Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.
5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT do direito de excluí-lo do concurso se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.9. A Comissão Organizadora publicará aviso resumido de homologação das inscrições no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), bem como em outros órgãos de Imprensa falada ou escrita que se julgar necessário, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

a)Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** ou e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital;

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste concurso, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 13.3.deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) :

7.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual n. 114/2002, é previsto neste concurso a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio (item 5.7), o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de DoençaCID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o item 7.10 deste Edital.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.10. Os **CANDIDATOS A VAGA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital, deverão protocolar até as 13:00 horas do dia 18/06/2014, na Sede da Prefeitura,** Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000,entre às 07:00 e 13:00 horas**,** envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os Dizeres: ***REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE,*** contendo dentro o ***REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS***, conforme o **modelo do Anexo III deste Edital**, acompanhado de ***laudo médico***, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.11. Os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 5.deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

7.12. Não serão reservadas vagas a PNE – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 7.2 não for atingido.

7.13. Caso ocorra a aplicação do item anterior (7.12), neste concurso não será dispensado outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

8. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

8.1 O presente Concurso Público, será constituído de **PROVAS e PROVAS E TÍTULOS,**, conforme exigências de cada cargo dispostos neste Edital e seu Anexo I, entendendo as seguintes etapas:

a) Prova Objetiva para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;
b) Prova Prática para os cargos que a exigir – Classificatória e Eliminatória;
c) Prova de Teste Físico para os cargos que o exigir - Eliminatória;
d) Entrega de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;

9 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Cargo (Categoria)	Tipos de Provas	N. Questões	Peso	Total de Pontos
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM JARDINEIRO TECNICO DE ENFERMAGEM TECNICO EM HIGIENE BUCAL VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA VIGILANCIA SANITARIA	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
OPERADOR DE MAQUINA I OPERADOR DE MAQUINA II MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	2	20
	- Matemática	10	2	20
	- Conhecimentos Específicos	10	3	30
	PROVA PRÁTICA	SIM		30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	Obs. Prática a ser aplicada de acordo com regras dispostas neste Edital, especificamente no item 9.3 e seus subitens, e Anexo IX.			

ASSISTENTE SOCIAL BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO CONTADOR DENTISTA ENGENHEIRO CIVIL FISIOTERAPEUTA MEDICO PROCURADOR JURIDICO PROFESSOR PEDAGOGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS PSICOLOGO QUÍMICO	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	PROVA DE TÍTULOS OBS: Classificatória. Pontuação conforme item 9.5.1 somada a pontuação das provas objetivas.	SIM		
BRAÇAL	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	TESTE FÍSICO OBS: Eliminatória. De acordo com regras dispostas neste Edital, especificamente no item 9.4 eseus subitens e Anexo VIII	SIM		

9.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As **provas objetivas** serão realizadas conforme data disposta no Cronograma do item 3. deste Edital.

9.1.2. - Os **locais das Provas Objetivas** e as **datas, locais e horários das Provas Praticas e Teste de Esforço Físico** serão divulgados:

a) Por aviso resumido na Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na integra no site:http://www.novamutum.mt.gov.br/**www.valedesaodomingos.mt.gov.br** e no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, ou outros meios que julgarem necessário.

9.1.3. As **entrega dos títulos**, nos termos disposto no item 9.5 e seus subitens, será de acordo com a data disposta no item 3. deste Edital – Cronograma.

9.1.4 – Para o cargo de motorista, será exigido como requisito básico para realização da prova prática apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo e disposto no Anexo I, devendo estar as mesmas com data de validade em vigência no dia da realização da prova, como também na ocasião de posse dos aprovados, sendo eliminado do concurso ou impossibilitado de tomar posse nos casos em que a mesma estiver vencida.

9.1.5. As provas a serem aplicadas a cada cargo, bem como as regras de pontuação, estão dispostas no quadro acima, item 9, e de forma detalhada a seguir.

9.2 DAS PROVAS OBJETIVAS::

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do item 9. Serão aprovados os candidatos que cumprirem os requisitos do item 1.4.1.1. deste edital, bem como todas as a suas regras, caso contrário serão considerados classificados ou eliminados.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que após a fase de recursos serem comprovada resposta correta em alternativa diferente da divulgada no gabarito preliminar, terá a pontuação dada à nova resposta correta, não sendo mais considerada a alternativa da questão comprovada incorreta.

9.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **04 (quatro) horas ininterruptas**.

9.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT.

9.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.2.4.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.2.4. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do OAB, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

9.2.5 Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido a verificação e decisão proferida pela comissão de concurso, podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

9.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maiores, assim avaliados pela comissão do concurso.

9.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.2.11. Será sumariamente **eliminado** do concurso:

a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou concurseiros;

c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;

f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos após início, conforme item 9.2.12 a 9.2.14.

9.2.12. Iniciada a prova, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluída, não poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.2.13. – Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado nos termos do item 9.2.11, f).
9.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.3. DA PROVA PRÁTICAS:
9.3.1. A realização da prova prática será obrigatória a todos os cargos que a exigirem, sendo de caráter **eliminatório e classicatório**, sendo eliminados:
a) os candidatos que não comparecerem ao local da prova no dia marcado;
b) deixarem de cumprir qualquer uma das atividades propostas conforme regras dispostas neste Edital.
c)que não pontuarem no mínimo 50% das atividades propostas.
9.3.2. Os testes realizados (atividades propostas) nas Provas Práticas estarão em conformidade com os conteúdos de conhecimentos específicos elencados no presente edital.
9.3.3.Entende-se por **caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, pois o candidato deverá obter um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total da pontuação atribuído as atividades propostas na prova prática, pontuação esta que será somada a pontuação da prova objetiva.**
9.3.4. As regras gerais para aplicação da prova prática estão dispostas neste Edital e no **Anexo VII** deste Edital.

9.4. DA PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO:
9.4.1 – **Realização da Prova de Teste de Esforço Físico:** O Teste de esforço físico é obrigatório a todos os cargos que dele exigirem, e é de caráter **eliminatório**, sendo eliminados os candidatos que não comparecerem ou deixarem de cumprir qualquer uma das atividades físicas propostas conforme regras dispostas neste Edital.
9.4.2.Entende-se por **caráter ELIMINATÓRIO, pois candidato deverá concluir todas as etapas aplicadas no teste de esforço físico.**
9.4.3. As regras gerais para aplicação da prova de teste de esforço físico estão dispostas no **AnexoVIII** deste Edital.

9.5. DA ENTREGA DE TÍTULOS:
9.5.1. DA PONTUAÇÃO:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	6,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	9,00	**Certificado**, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

9.5.2. A entrega de títulos, de acordo com Anexo I, será somente para os cargos de NIVEL SUPERIOR, e o candidato que pontuar nesta etapa, de acordo com as regras deste Edital,terá sua pontuação publicada em uma lista específica ou destacada junto à pontuação das demais etapas. **A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota da prova objetiva dos candidatos que forem classificados na 1º Etapa de acordo com os limites estabelecidos no ANEXO I de classificação para 2º fase**. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.
9.5.3. **Os títulos não são cumulativos.** Na pontuação das letras **"a","b"** e**"c"** do item 9.5.1. **só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação**. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.
9.5.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de **fotocópia** nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO XI** deste edital.
9.5.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues entre os dias **02.06.2014 e 18.06.2014** na Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas.., juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do **ANEXO XI** deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.
9.5.6. Os títulos deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora de Concurso.
9.5.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 9.5.1.deste Edital.
9.5.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.
9.5.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.
9.5.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
10. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das prova a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.
11. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

12 - DOS CRITÉRIOS DE:
12.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados** os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 1.4.1.1 e demais regras deste Edital, mediante ao somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10, acrescido da pontuação dos títulos, respeitando os limites de vagas dispostas no Anexo I.
12.2. A **aprovação ou classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme item 20.2 deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.
12.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
a)com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição,nostermos da Lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aosdemais,sendoqueserádadapreferênciaao de idade mais elevada;

b)que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c)que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
d)que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
e)que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
g)que tiver mais idade;

h)sorteiopúblico.
12.4. **Eliminação ou Reprovação:**
12.4.1. Será considerado **eliminado ou reprovado,** o candidato que não cumprir as exigências do item 1.4.1.2 e demais regras deste Edital.

13 - DOS RECURSOS:
13.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado da etapa deste concurso emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.
13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 02 (dois) dias úteis, **das 07:00 as 13:00 horas, horário de Mato Grosso,** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.
13.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste concurso deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, junto à comissão de Organização do Concurso, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital.
13.3.1 – Será permito recursos enviados via correios, desde com serviço de aviso de recebimento, dentro do prazo e regras deste Edital, sendo considerada como data de protocolo a data da entrega pelos Correios na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos MT.
13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.
13.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido** no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT e no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
13.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 13.3 e 13.3.1 deste Edital.
13.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
13.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.10. **Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 13.2. deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.
13.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, com manifestação posterior.
13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
13.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Concurso será preliminarmente indeferido.
13.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fazes deste concurso, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

14 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica):
14.1.A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.
14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.
14.3. Os cartões respostas poderão ser assinados pelos fiscais de sala ou por representantes dos presentes, no máximo de até três candidatos, antes de serem entregues, para constatar a veracidade e integridade dos mesmos.
14.4. Os fiscais terão a obrigação de exigir o completo preenchimento das alternativas dos cartões respostas, registrando em ata o nome e as alternativas não assinaladas, de forma individual, dos candidatos que optar por deixar alguma alternativa em branco.

15 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:
15.1.A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
16.1.Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos Municipais do Município de Vale de São Domingos – MT, e tendo Regime Previdenciário próprio Vale Previ.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:
17.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante publicação resumida no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) ou outros meios legais de comunicação.

18 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:
18.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.
18.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
18.2. Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados através de edital, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, no Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos -MT e em outros meios necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
18.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados posse, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser respeitada as regras e legislações vigentes para tal situação.
18.5. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão efetivados por ato do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT.
18.6. Para efeito de posse, o candidato classificado, aprovado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL realizado por médico ou junta médica contratada pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, devendo apresentar atestado de saúde física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de e resultado dos seguintes exames, conforme ANEXO XII.**
18.6.1. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.
18.7. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação, que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
18.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

19 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (C.O.C.P.)
19.1. A Comissão Organizadora deste Concurso Público ficará instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, sito a Av. Tancredo Neves, nº 88 - Vale de São Domingos MT, CEP 78.253-000, entre às 07:00 e 13:00 horas.
19.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Concurso Público é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.
19.3. A Comissão Organizadora deste Concurso deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma deste Concurso (item 3) bem como publicar alterações quando necessário.
19.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.
19.5. A Comissão Organizadora poderá em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares, nos casos em que se expiraram as fazes de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.
19.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no item 13.15. deste Edital, no qual trata quando de alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fazes deste concurso, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
20.2. Durante a vigência do concurso, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal**, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados na Relação Final (pós-recurso) deste Concurso, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital,obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT.
20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
20.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.
20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no concurso pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, valendo para esse fim, a publicação no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), ou em outros órgãos da imprensa.
20.5.1. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, a Comissão Organizadora do Presente Concurso e a empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e seus Complementares publicados.
20.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.
20.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
20.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público dessa Prefeitura, observado o prazo de prescrição.
20.9. A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.
20.10. Não haverá Segunda Chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
20.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.
20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.
20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Concurso Público.
20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS; **ANEXO II** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TESTE FÍSICO DE QUE TRATA O ITEM 10 DO PRESENTE EDITAL; **ANEXO III** –MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E TRATAMENTO DIFERENCIADO (DEFICIÊNCIA FÍSICA); O **ANEXO IV –** ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS

CARGOS; **ANEXO V** – MODELO DE PROCURAÇÃO; **ANEXO VI** – MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO; **ANEXO VII -** REGRAS DAS PROVAS PRÁTICAS; **ANEXO VIII** - REGRAS DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO; **ANEXO IX** – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; **ANEXO X** – MODELO ATESTADO MÉDICO; **ANEXO XI** – MODELO DE REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS; **ANEXO XII** – LISTA DE EXAMES.

20.16. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, entre as 07:00 e 13:00 horas, **HORÁRIO DE MATO GROSSO, ou** por meio do telefone**: (65) 3268-1066/1067**

20.17 – As datas de início e encerramento de cada fase do concurso objeto deste edital, de acordo com o teor de cada uma, terão como horários limites o horário de Mato Grosso, horários das agências bancárias e horários de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

20.18. Por meio do site **www.valedesaodomingos.mt.gov.br** o candidato poderá obter a íntegra deste edital e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

20.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, 26 de maio de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente Cocp

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE EM R$	VALOR DA TAXA (R$) DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	03	40	- Objetiva	724,00	50,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva	1.583,40	80,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Nível Fundamental + Técnico	01	40	- Objetiva	844,48	30,00
04	BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva	3.166,80	80,00
05	BRAÇAL	Nível Fundamental Incompleto	03	40	- Objetiva - Esforço Físico	724,00	30,00
06	CONTADOR	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
07	DENTISTA	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	3.166,80	80,00
08	ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00
09	FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nível Fundamental	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
10	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Fundamental	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
11	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00
12	JARDINEIRO	Nível Fundamental Incompleto	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
13	MEDICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	10.344,88	80,00
14	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria “D”	05	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
15	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria “B”	01	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
16	OPERADOR DE MAQUINA I	Nível Fundamental Incompleto	01	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
17	OPERADOR DE MAQUINA II	Nível Fundamental Incompleto	02	40	- Objetiva - Prática	1.055,60	30,00
18	PROCURADOR JURIDICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
19	PROFESSOR PEDAGOGO	Nível Superior em Pedagogia	03	30	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.654,94	80,00
20	PROFESSOR DE CIENCIAS	Nível Superior em Biologia	01	30	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.654,94	80,00
21	PSICOLOGO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	02	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.055,60	80,00
22	QUÍMICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
23	TECNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio + Técnico	03	40	- Objetiva	844,48	50,00
24	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	Nível Médio + Técnico	01	40	- Objetiva	844,48	50,00

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente Cocp

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

ENSINO SUPERIOR
Língua Portuguesa

1. Atual Acordo Ortográfico; 2. Condições de produção textual; 3. Gêneros textuais; 4. Variedades linguísticas e seus determinantes; 5. Linguagem formal e informal; 6. Fonética: prosódia, ortografia; 7. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras;
8. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 9. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem.

Matemática

1. Raciocínio lógico matemático; 2.Regra de três simples e composta; 3. Cálculos com fração; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e compostos; 6. Equação do 1º e 2º graus; 7. Resolução de problemas; 8. Conjuntos; 9 Análise combinatória; 10. Estatística.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Atual Acordo Ortográfico; 2. Coesão e coerência textual; 3. Variedades linguísticas; 4. Linguagem formal e informal da escrita padrão;
5. Significação das palavras: denotação e conotação; 6. As classes de palavras e suas flexões; 7. Estrutura e formação das palavras; 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções, modos e tempos verbais; 9. Concordâncias e regências verbal e nominal.

Matemática

1. Raciocínio lógico matemático; 2. As 4 operações fundamentais; 3. Porcentagem; 4. Juros simples; 5. Juros compostos; 6. Equação do 1º grau; 7. Equação do 2º grau; 7. Resolução de problemas; 8. Conjuntos; 9. Estatística.

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Língua Portuguesa

1. Atual Acordo Ortográfico; 2. Ortografia; 3. Flexões de gênero, número e grau; 4. Significação das palavras: antônimos e sinônimos; 5. Pontuação; 6. Acentuação; 7. As classes de palavras; 8. Concordância nominal; 9. Concordância verbal

Matemática

1. Raciocínio lógico matemático; 2. As 4 operações fundamentais; 3. Porcentagem; 4. Juros simples; 5. Equação de 1º grau; Resolução de problemas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

- Noções de arquivologia;
- Técnicas de Redação Oficial;
- Noções de organização administrativa e práticas de escritório;
- Atendimento ao público, técnicas de ralações interpessoais;
- Informática Básica: Hardware, Software, Vírus e Antivírus, Word e Excel, Navegadores e Busca na Web

ASSISTENTE SOCIAL

- Formação social, econômica e política do Brasil;
- Psicologia geral e aplica ao serviço social;
- Sociologia das organizações;
- Princípios da antropologia;
- Políticas públicas de proteção social à criança e ao adolescente;
- Política social;
- Saúde, previdência aplicadas ao serviço social.
- Gerontologia.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Anatomia humana;
- Saúde Coletiva;
- Política de Saúde no Brasil;
- O Sistema Único de Saúde;
- Educação e Comunicação em Saúde;
- Bioética;
- Ginecologia;
- Obstetrícia;
- Cuidados neonatais;
- Primeiros Socorros;

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

IMUNOLOGIA CLÌNICA (SOROLOGIA): Sorologia: Importância dos testes sorológicos na Patologia Clínica. Parâmetros para validação de um teste sorológico. Aplicação de testes sorológicos. Testes Sorológicos: Reações de precipitação. Reações de aglutinação. Testes de imunofluorescência. Técnicas de marcadores radioativos. Técnicas imunoenzimáticas. Ensaios quimioluminescentes. Teste de diagnóstico rápido. Técnicas empregadas na automação: Nefelometria, Turbidimetria, Imunoensaioquimioluminescente, Citometria de fluxo.

PARASITOLOGIA CLÍNICA. Biologia, morfologia, sintomatologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das enteroparasitoses e protozooses humanas. Fundamento e indicação das técnicas utilizadas no diagnóstico das enteroparasitoses e protozooses humanas.

HEMATOLOGIA CLÍNICA Interpretação clínica do hemograma: valores de referencia. Índices hematimátricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias e Poliglobulias. Leucoses e Leucopenias. Alterações no sangue periférico. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea e compatividadetransfuncional e doenças auto-imunes. Coagulação e hemostaia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias. Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos.

BRAÇAL

- Princípios fundamentais do atendimento;
- Relacionamento humano;
- Postura e apresentação pessoal;
- Ética no trabalho;
- Organização pessoal;

- Conservação de patrimônio público.

CONTADOR

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Princípios Constitucionais da Administração Pública e Poderes Administrativos. Lei Federal 8.666 - Licitações e Contratos Administrativos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, Repartição das Receitas Tributárias e Finanças Públicas. Emenda Constitucional N. 19. Emenda Constitucional N. 20. Regime Previdenciário no Brasil. Constituição do Estado de Mato Grosso. Lei Orgânica do Município de Val de São Domingos-MT.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Lei nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes Fiscais). Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 79 e 102 (Transparência). Artigo 100 da CF e art.97 - ADCT conforme Emenda Constitucional nº 62/2009 – (Precatórios - Regimes: Ordinário e Especial Anual ou Mensal).

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL: Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pela Resolução CFC nº 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC nº 16.1 a 16.11 - emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade).

INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010). Redes de computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação.

DENTISTA

- Endodontia;
- Radiologia;
- Periodontia;
- Odontologia preventiva;
- Biossegurança;
- Patologia;
- Saúde Pública;
- Diretrizes e bases da implantação do SUS;
- Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde;
- Programa saúde da Família

ENGENHEIRO CIVIL

- Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; equipamentos e ferramentas;
- Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos;
- Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços;
- Segurança no trabalho;
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura instalações. Fundações e estruturas

FISCAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Lei Orgânica da Saúde;
- Visita domiciliar;
- Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
- Noções de ética e cidadania;
- Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;

- Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Lei Orgânica da Saúde;
- Visita domiciliar;
- Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
- Noções de ética e cidadania;
- Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;
- Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras

FISIOTERAPEUTA

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular, avaliação da marcha e postura. Cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação, faixas etárias e especialidades clínicas (Fisioterapia em geriatria, ortopedia, reumatologia, neurologia, dermatologia, respiratório e cardiovascular). Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Diagnóstico e tratamento precoce do lactente com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia Preventiva. Amputações, Órteses e Próteses. Atenção ao "Pé diabético".

JARDINEIRO
- Princípios fundamentais do atendimento;
- Relacionamento humano;
- Postura e apresentação pessoal;
- Ética no trabalho;
- Organização pessoal;
- Conservação de patrimônio público.

MEDICO
- Saúde Coletiva;
- Política de Saúde no Brasil;
- O Sistema Único de Saúde;
- Educação e Comunicação em Saúde;
- Bioética;
- Epidemiologia;
- Ginecologia;
- Obstetrícia;
- Geriatria;
- Pediatria Clínica

MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL
- Código nacional de transito;
- Direção defensiva;
- Condições adversas no transito;
- Estado físico e mental do condutor;
- Medidas preventivas;
- segurança no trabalho;
- Infrações e penalidades;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Convívio social no trânsito;

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
- Código nacional de transito;
- Direção defensiva;
- Condições adversas no transito;
- Estado físico e mental do condutor;
- Medidas preventivas;
- segurança no trabalho;
- Infrações e penalidades;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Convívio social no trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINA I
- Distribuição e Nivelamento de superfície;
- Manutenção de máquinas, tipos de combustíveis e seu uso, organização de materiais;
- Direção defensiva;
- Condições adversas no transito;
- Estado físico e mental do condutor;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Direção defensiva;
- Medidas preventivas;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Mecânica geral.

OPERADOR DE MÁQUINA II
- Distribuição e Nivelamento de superfície;
- Manutenção de máquinas, tipos de combustíveis e seu uso, organização de materiais;
- Direção defensiva;
- Condições adversas no transito;
- Estado físico e mental do condutor;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Direção defensiva;
- Medidas preventivas;
- Noções sobre funcionamento do veículo;
- Mecânica geral

PROCURADOR JURÍDICO
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria

público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.° 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civil. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponível. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributária.

PROFESSOR PEDAGOGO

- Teoria e Prática da Educação E Conhecimentos Político-Pedagógicos
- Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal;
- Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos.
- A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar.
- A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais.
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem;
- Conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar;
- Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

- Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus.
- Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria.
- Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita.
- Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns - reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão - miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs - aplicações

PSICÓLOGO
- Psicologia do Desenvolvimento;
- Ética Profissional;
- Psicologia da Personalidade;
- Psicologia Social;
- Psicologia Comportamental / Cognitiva;
- Psicopatologias;
- Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais I;
- Psicologia aplicada às Organizações.

QUÍMICO
Química Geral e inorgânica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo de gases. Físico- Química. Soluções e propriedades coligativas. Reações de óxido-redução. Cinética e equilíbrios químicos. Colóides. Química orgânica. Reações das funções orgânicas. Polímeros. Química Analítica: Noções dos métodos de análise química. Análise gravimétrica. Solubilidade. Análise volumétrica. Cromatografia e espectrofotometria. Noções Termodinâmicas: Leis - primeira e segunda. Ciclos termodinâmicos; Operações de separação: extração líquido-líquido, filtração, sedimentação. Química aplicada ao tratamento de água. Meio Ambiente: Legislação ambiental. Norma de qualidade da água para consumo humano (Portaria MS n.º 2914/12/11). Classificação das águas doces, salobras e salinas do Território Nacional segundo a Resolução CONAMA 357/2005, Resolução nº 463 de 27 de junho de 2007. Sistemas de Abastecimento de Água: importância do abastecimento de água. Instruções Normativas da FUNASA. Resoluções da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

TECNICO DE ENFERMAGEM
- Saúde Coletiva;
- Política De Saúde No Brasil;
- O Sistema Único De Saúde;
- Educação e Comunicação em Saúde;
- Bioética;
- Emergências Pediátricas;
- Pronto Socorro;
- Anatomia Humana;
- Cuidados geriátricos;
- Ginecologia.

TECNICO EM HIGIENE BUCAL
- Atendimento ao público;
- Noções de organização e arquivo;
- Noções dos procedimentos de extração, obturação e tratamentos em geral;
- Limpeza e assepsia odontológica;
- Procedimentos de prevenção à saúde bucal;
- Procedimentos de aplicação do flúor;
- Técnicas de escovação para adultos e crianças;
- Programas educativos de saúde bucal.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente Cocp

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO –
CONCURSO N. 001/2014
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

O Candidato supracitado vem através deste, **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)
_____.

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO IV

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
Obter informações e fornecê-las aos interessados;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Auxiliar no serviço de enfermagem e executar tarefas no atendimento junto ao público e aos pacientes;
Prestar serviços gerais de enfermagem;
Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente;
Controlar materiais, medicamentos e equipamentos;
Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados;
Organizar e manter arquivos;
Colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva;
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta de transmissões sangüíneas, efetuado os devidos registros no prontuário;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação ealimentação;
Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO
Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;
Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;
Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;
Preparar boletins informativos sobre medicamentos , com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;
Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

BRAÇAL
Executar serviços diversos relacionados à manutenção, limpeza, conservação predial, capinagem, recolhimento de lixo, limpeza de rios e córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.
Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.
Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CONTADOR
Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.
Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.
Revisar balanços e contas em geral.
Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade.
Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

DENTISTA
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
•Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;
Realizar perícia odonto-administrativa, examinandoa cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, laudos, licenças, e outras informações;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programasde ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
Participar da formulação e execução de levantamento epidemiológico do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;
Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;
Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;
Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
Executar serviços radiológicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção emobras públicas;
Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
Examinar projetos, e proceder vistoria de construções;
Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira;
Expedir notificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
FISCAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Realizar aplicação de inseticidas e praguicidas em geral, através do uso de equipamentos específicos;
Coletar dados para diagnóstico epidemiológico e/ou entomológico por meio de visitasdomiciliares com preenchimento de ficha de notificação especifica para cada tipo de agravo e/ou doença;
Executar a remoção total de recipientes que possam servir de abrigo ou meio de reprodução para vetores de importância médico sanitária, bem como aqueles que causam incômodo à população;
Realizar coletas de amostras para análise laboratorial de fases imaturas e adultas de vetores;
Participar de campanhas de saúde pública na execução de atividades especificas para cada agravo e/ou doença; Informar produção de visitas domiciliares em boletins e planilhas para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos;
Participar de treinamentos, quando solicitado; Desempenhar outras atividades afins.
Auxiliar no serviço de enfermagem e executar tarefas no atendimento junto ao público e aos pacientes;
Prestar serviços gerais de enfermagem;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária;
- Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis de vigilância sanitária e de posturas do Município;
- Orientar o serviço de cadastro e realizar pericias;
- Exercer a fiscalização direta em estabelecimento comerciais, industriais e comercio ambulante;
- Organizar o cadastro; Orientar o levantamento estatístico especifico da área vigilância;
- Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância;
Estudar a legislação básica;
- Desenvolver ações de agente sanitário e auxiliar nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade
- Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, saúde do trabalhador e do meio ambiente;
- Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- Promover a salubridade ambiental do Município;
- Preparar relatórios de suas atividades;
- Orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza pública;
- Executar tarefas afins;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
Tratar encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, motoras, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

JARDINEIRO
Limpeza e conservação dos próprios Municipais, seus jardins;
Construir jardins;
Cuidar de viveiros de plantas;
Preparar e adubar a terra;
Suprimir ervas daninhas;
Conservar ferramentas e equipamentos da profissão;
Realizar tarefas afins;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho.

MÉDICO GENERALISTA
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco;
Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Promover o registro dos atendimentos efetuados;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL
Conduzir ambulância, destinada ao transporte de pacientes;
Conduzir ônibus destinado ao transporte de passageiros;
Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
Conduzir veículos automotores, destinado ao transporte de passageiros e cargas de grande porte, até categoria caminhão e carreta;
Recolher veículo à garagem ou local destinados quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergência;
Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega da carga que for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.

MOTORISTA DE VEICULO LEVE
Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte até a categoria caminhão 3/4;
Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existentes;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergências;
Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

OPERADOR DE MAQUINA I
Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequenos portes, máquinas agrícolas e equipamentos móveis;
Operar equipamentos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, trator de esteira, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequenos portes e outros;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE MAQUINA II
Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (motoniveladora e pá - carregadeira);
Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, motoniveladora, trator de esteira, carregadeiras, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

PROCURADOR JURÍDICO
Prestar serviços de assistência jurídica à municipalidade nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos.

Defender os interesses do Município, atuando como preposto nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas.
Assistir às diversas áreas do Município, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica.
Analisar e aprovar editais de licitação e seus respectivos contratos.
Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROFESSOR PEDAGOGO
Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar;
Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;
Elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação;
Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Políticos Pedagógicos;
Desenvolver a regência efetiva;
Controlar e avaliar o rendimento escolar;
Participar de reuniões de trabalho;
Atividades extraclasse, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade;
Atividades destinadas à recuperação dos alunos;
Desenvolvimento de atividades relacionadas ao processo de orientação educacional;
Desempenho das tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizado o registro de notas e de resumo de matérias, que serão transcritos no Diário de Classe;
Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino;
Participar de ciclos e/ou grupos de estudo, bem como de todas as ações e cursos promovidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação.
Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar, com atividades complementares pedagógicas, reforço escolar, capacitação profissional e/ou estudos pedagógicos, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar;
Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;
Elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação;
Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Políticos Pedagógicos;
Desenvolver a regência efetiva;
Controlar e avaliar o rendimento escolar;
Participar de reuniões de trabalho;
Atividades extraclasse, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade;
Atividades destinadas à recuperação dos alunos;
Desenvolvimento de atividades relacionadas ao processo de orientação educacional;
Desempenho das tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizado o registro de notas e de resumo de matérias, que serão transcritos no Diário de Classe;
Desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino;
Participar de ciclos e/ou grupos de estudo, bem como de todas as ações e cursos promovidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação.
Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar, com atividades complementares pedagógicas, reforço escolar, capacitação profissional e/ou estudos pedagógicos, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

PSICÓLOGO
Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Dar assistência psicológica;
Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógico e seleção de pessoal;
Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUÍMICO
Executar atividades de coleta e realização de análises químicas laboratoriais em relação ao esgotamento sanitário e ao sistema de distribuição de água, identificando as necessidades de aperfeiçoamento do tratamento.
Realizar pesquisas na área da química, propondo novas soluções para o tratamento de água e de esgoto.
Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;

Auxiliar nos cuidados "post-morten";
Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Participar no treinamento de Atendentes de Consultório Dentário;
Participar de programas educativos e de saúde bucal; atuar como monitor e educador em levantamentos e estudos epidemiológicos;
Educar e orientar pacientes, individualmente ou em grupo, sobre a saúde bucal;
Fazer demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção de cárie dental por meio da aplicação de flúor e por outros métodos e produtos prescritos pelo cirurgião-dentista;
Detectar a existência de placa bacteriana e executar sua remoção;
Supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos atendentes de consultório dentário;
Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Realizar profilaxias das doenças buco-dentais prescritas pelo cirurgião-dentista;
Inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;
Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Remover suturas sob prescrição do cirurgião-dentista;
Preparar moldeiras e modelos;
Responder pela manutenção das condições operatórias da clínica;

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av.___ _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____ _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público n. 01/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) requerente

Obsº:**Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório**

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL n. º 001/2014
ANEXO VI
MODELO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av.____ _____, nº ___, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição (citar um dos motivos do item 5.1.6, I, II ou III).

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 5.1.7

Vale de São Domingos MT __(dia)__ de _____(mês)_____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) requerente
Obsº:
Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO VII

REGRAS DAS PROVAS PRÁTICAS

Uma vez que acontecerão no mesmo dia das provas objetivas, as provas práticas serão realizadas por todos os candidatos independente de seu resultado na prova objetiva. A realização da prova prática será obrigatória a todos os cargos que a exigirem, sendo de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados:
a)os candidatos que não comparecerem ao local da prova no dia marcado;
b)deixarem de cumprir qualquer uma das atividades propostas conforme regras dispostas neste Edital;
c) que não pontuarem no mínimo 50% das atividades propostas;
d) que não cumprirem as demais regras do Edital.
Os testes aplicados para realização das provas práticas serão elaborados e aplicados de acordo com o conteúdo programático da prova específica para os cargos que o exigir.
A prova prática terá como objetivo avaliar o conhecimento prático do candidato e será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme regras deste Edital.
Os testes realizados (atividades propostas) nas Provas Práticas estarão em conformidade com os conteúdos de conhecimentos específicos elencados no presente edital.
É obrigatória a apresentação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de vigência de sua validade na hora da prova para os cargos que a exigirem de acordo com sua categoria exigida, sendo impedido de realizar o Teste Prático caso não a apresente, com automática eliminação.
As regras gerais para a Prova Prática está disposta no presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato cumprir suas determinações.

DANIEL GONZAGA CORREA ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE COCP

ANEXO VIII

REGRAS DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

1. A Prova de Esforço Físico será aplicada a todos os cargos que exigirem os termos deste Edital.
2. A Prova de Teste Físico tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato e será de caráter **ELIMINATÓRIO**.
3. Participarão da prova de **Teste de Esforço Físico todos** os candidatos constantes do Quadro de Cargos ANEXO I do Edital.
4. Para a realização da Prova de **Teste Físico** os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente:
a- De documento de identidade original (em conformidade com o Item 9.2.4. do Edital 001/2012);
b- Do **ATESTADO MÉDICO COM DATA DE EMISSÃO IGUAL OU INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA (VIDE ANEXO X - MODELO DO ATESTADO MÉDICO), CERTIFICANDO QUE O MESMO ENCONTRA-SE APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO.**
4.1. O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ANTES DE SEU INÍCIO.
4.2. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO, SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.
5. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).
6. Aos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicos temporários que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.
7. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.
8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que o profissional responsável pela aplicação da prova concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Organizadora do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes.
10. A prova de **Teste de Esforço Físico** consistirá das seguintes etapas:

SEXO	A) Corrida (10 minutos)	B) Abdominal (60 segundos)	C) Flexão (Sem interrupções)
Masculino	Mínimo Índice:1.900m	Mínimo Índice: 20 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições
Feminino	Mínimo Índice:1.700m	Mínimo Índice: 16 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições

A) Corrida: O avaliado deverá correr ou andar utilizando o percurso estabelecido, em até 10 minutos.
Procedimento: Os examinadores iniciarão a corrida através de um apito sonoro, aos 8 minutos de prova será feito um aviso através de um sinal sonoro e o término será feito através de dois sinais sonoros.
B) Abdominal: Posição inicial - decúbito dorsal, pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos.
Procedimento: O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões abdominais e de pernas (remador), sem interrupções durante 60 segundos. Quando da extensão do abdômen e das pernas, a região dos omoplatas e os calcanhares deverão tocar o solo, enquanto as mãos permanecem acima da linha da cabeça.

C) Flexão: Posição inicial: de frente para o solo, pernas unidas e estendidas, articulações dos cotovelos em extensão, mãos na linha dos ombros.
Para sexo Masculino: Mãos e pés apoiados no solo, 4 (quatro bases).
Para sexo Feminino: Mãos e joelhos apoiados no solo, e calcanhares elevados, 4 (quatro bases).
Procedimento: a flexão será efetuada até ocorrer um ângulo de 90º (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo), devendo os cotovelos manter-se posicionados à 90º (noventa graus) em relação ao tronco, conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida.
11. Serão considerados habilitados no Teste de Esforço Físico, somente os candidatos que concluírem as 03 (três) modalidades dentro das regras deste Edital: **Corrida** (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros, e feminino índice mínimo 1.700 metros); **Abdominal** (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e **Flexão** (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições). **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO CONCLUIREM TODAS AS ETAPAS DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA.**

DANIEL GONZAGA CORREA ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE COCP

ANEXO IX
CONCURSO PÚBLICO N.01/2014

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de Concurso Público n. 01/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.
( ) Edital Complementar n. ___/____ do Edital de Concurso Público n. 01/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

Justificativa do Recurso:

_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO X

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

ATESTADO

Atesto que o Sr.(a) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de **TESTE DE ESFORÇO FÍSICO**, citada no Edital n. 01/20124, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, para o cargo _____ , que compreende os seguintes testes: Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino índice mínimo 1.700 metros); Abdominal (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições).

_____, _____de _____de _____.

_____
NOME (MÉDICO)
Nº REGISTRO CRM/_____

OBSERVAÇÕES:
-O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina–CRM do profissional, emitido no máximo 30(trinta) dias de antecedência da prova.

-O atestado médico deverá ser entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início. O Candidato que não apresentar o Atestado Médico não poderá realizar a prova de TESTE DE ESFORÇO FÍSICO, sendo assim ELIMINADO do concurso.

ANEXO XI

TÍTULOS
REQUERIMENTO
Requerente:_____
Cargo:_____Código do cargo:_____
N.º RG:_____N.º CPF:_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 9.5.1. do Edital n.º 001/2014, LETRA _____ (_____) para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal Vale de São Domingos- MT.
(Obs.: Os títulos constantes das letras **"a", "b"** e **"c"** do item 9.5.1. **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)
Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Requerente
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao item 9.5.1. do Edital do Concurso Público n.º 001/2014 da Prefeitura de VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Vale de São Domingos, _____, _____ de 2014.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro Comissão

_____
Membro Comissão

ANEXO XII

LISTA DE EXAMES

a) Hemograma completo;
b) Glicose;
c) Uréia;
d) Creatinina;
e) Ácido Úrico;
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Raio X do Tórax em PA e perfil.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:A98CBB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. º 001/2014

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL n. º 001/2014
De ordem do Sr. DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 30/2014, RESOLVE divulgar a alteração do Anexo I, passando a vigorar o que segue abaixo:

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE EM R$	VALOR DA TAXA (R$) DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	03	40	- Objetiva	724,00	50,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva	1.583,40	80,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Nível Fundamental + Técnico	01	40	- Objetiva	844,48	30,00
04	BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	3.166,80	80,00
05	BRAÇAL	Nível Fundamental Incompleto	03	40	- Objetiva - Esforço Físico	724,00	30,00
06	CONTADOR	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
07	DENTISTA	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	3.166,80	80,00
08	ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00
09	FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nível Fundamental	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
10	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Fundamental	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
11	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00
12	JARDINEIRO	Nível Fundamental Incompleto	01	40	- Objetiva	724,00	30,00
13	MEDICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	10.344,88	80,00
14	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria “D”	05	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
15	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria “B”	01	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
16	OPERADOR DE MAQUINA I	Nível Fundamental Incompleto	01	40	- Objetiva - Prática	724,00	30,00
17	OPERADOR DE MAQUINA II	Nível Fundamental Incompleto	02	40	- Objetiva - Prática	1.055,60	30,00
18	PROCURADOR JURIDICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
19	PROFESSOR PEDAGOGO	Nível Superior em Pedagogia	03	30	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.654,94	80,00
20	PROFESSOR DE CIENCIAS	Nível Superior em Biologia	01	30	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.654,94	80,00
21	PSICOLOGO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	02	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.055,60	80,00
22	QUÍMICO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00
23	TECNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio + Técnico	03	40	- Objetiva	844,48	50,00
24	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	Nível Médio + Técnico	01	40	- Objetiva	844,48	50,00

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, 30 de maio de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente Cocp

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:CECE8CC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.940.971,62	3.881.266,20	4.098.627,17	4.182.637,42	3.768.900,41	4.830.659,48	4.879.092,33	8.139.179,03	5.057.891,25	4.451.328,07	4.306.625,88	5.831.011,89	58.368.190,75	51.775.617,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	746.151,81	355.422,50	356.017,33	547.151,79	348.055,34	399.727,72	465.332,24	867.806,19	342.968,13	498.587,48	652.689,48	1.265.055,11	6.844.965,12	5.752.339,88
IPTU	277.090,52	12.123,34	14.019,61	6.510,41	5.802,97	4.373,19	6.568,80	281.879,26	207,53	698,71	1.343,04	412.870,15	1.023.487,53	830.943,85
ISS	171.053,91	162.542,96	172.147,37	181.712,63	180.076,95	207.665,09	240.110,25	335.552,54	190.842,80	200.150,82	423.074,08	171.449,93	2.636.379,33	2.573.945,41
ITBI	55.796,55	37.737,95	34.912,79	240.910,45	102.767,50	69.568,08	46.845,04	47.531,25	27.574,90	80.576,73	24.716,24	382.137,65	1.151.075,13	659.627,09
IRRF	104.327,51	94.827,13	85.880,61	70.003,38	16.840,49	70.358,01	128.860,80	110.614,20	79.094,93	86.526,17	76.559,49	103.422,96	1.027.315,68	743.763,12
Outras receitas Tributárias	137.883,32	48.191,12	49.056,95	48.014,92	42.567,43	47.763,35	42.947,35	92.228,94	45.247,97	130.635,05	126.996,63	195.174,42	1.006.707,45	944.060,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.941,27	38.961,40	106.316,04	23.379,01	44.725,67	59.799,56	62.422,71	1.528.235,51	66.238,68	69.336,55	63.830,87	64.201,43	2.181.388,70	2.385.893,44
RECEITA PATRIMONIAL	66.038,90	64.195,63	74.248,38	72.356,91	73.256,03	83.955,58	77.818,07	790.941,29	91.517,66	87.724,49	83.286,06	90.235,90	1.655.574,90	2.379.410,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	156.465,28	159.777,63	189.871,41	174.944,89	181.583,12	202.428,99	186.539,81	236.697,40	101.999,16	157.413,98	203.997,15	222.217,92	2.173.936,74	1.993.335,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.823.444,89	3.177.438,77	3.283.555,20	3.265.659,30	3.054.345,44	3.516.568,55	4.005.672,28	4.158.984,83	4.248.576,18	3.524.745,73	3.198.347,45	4.125.116,29	43.382.454,91	37.828.066,22
Cota Parte do FPM	1.204.441,70	1.004.856,76	715.586,24	935.617,60	774.346,33	774.358,22	1.077.116,56	1.624.956,99	1.322.055,71	1.411.762,17	837.450,34	955.808,56	12.638.357,18	11.482.669,14
Cota Parte do ICMS	753.278,55	700.829,96	962.283,35	856.271,13	703.227,61	980.138,08	789.665,95	832.461,12	937.321,06	617.208,93	695.458,08	883.602,80	9.711.746,62	9.071.526,69
Cota Parte do IPVA	514.512,31	297.104,66	115.713,68	136.791,32	113.647,46	76.880,31	38.022,79	40.263,62	153.103,74	321.246,12	536.014,51	730.943,17	3.074.243,69	2.246.323,07
Cota Parte do ITR	3.477,84	1.097,80	1.135,85	1.880,25	15.869,53	158.378,24	46.981,62	22.580,17	21.044,62	53.219,81	2.467,73	386,87	328.520,33	361.619,14
Transf. da LC 87/1996	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.409,68	4.409,68	0,00	4.409,68	52.118,16	64.863,40
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	25.537,89	0,00	0,00	0,00	33.379,81	6.475,30	0,00	6.920,70	0,00	19.155,39	91.469,09	72.530,31
Transferencias do FUNDEB	503.554,54	427.102,14	497.564,98	482.418,72	403.869,87	534.871,64	461.537,24	496.125,20	630.682,63	478.630,97	428.390,51	531.116,07	5.875.864,51	5.004.508,85
Outras Transferências Correntes	839.318,81	741.586,31	960.872,07	847.819,14	1.038.523,50	987.080,92	1.554.107,17	1.131.261,29	1.179.958,74	631.347,35	698.566,28	999.693,75	11.610.135,33	9.524.025,62
Outras Receitas Correntes	94.929,47	85.470,27	88.618,81	99.145,52	66.934,81	568.179,08	81.307,22	556.513,81	206.591,44	113.519,84	104.474,87	64.185,24	2.129.870,38	1.436.571,93
DEDUÇÕES (II)	500.003,07	401.558,55	359.903,94	387.084,22	322.390,31	398.923,09	391.329,52	1.929.474,86	487.586,87	481.569,21	414.278,02	515.030,10	6.589.131,76	6.370.400,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.834,71	1.600.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	106.413,44	125.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	500.003,07	401.558,55	359.903,94	387.084,22	322.390,31	398.923,09	391.329,52	402.226,71	487.586,87	481.569,21	414.278,02	515.030,10	5.061.883,61	4.645.400,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.440.968,55	3.479.707,65	3.738.723,23	3.795.553,20	3.446.510,10	4.431.736,39	4.487.762,81	6.209.704,17	4.570.304,38	3.969.758,86	3.892.347,86	5.315.981,79	51.779.058,99	45.405.216,93

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:0C652F58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.051.867,19	1.174.426,28	1.013.224,63	1.053.222,33	1.142.559,14	1.043.962,59	1.150.415,95	1.185.601,00	1.068.837,80	1.238.690,74	1.409.292,95	1.514.889,49	14.046.990,09	13.342.737,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.068,02	3.266,52	6.872,26	8.678,76	8.113,20	12.942,62	12.090,93	51.569,70	54.715,28	55.048,86	188.968,26	73.247,63	477.582,04	330.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	2.334,29	3.524,50	2.033,80	2.436,61	1.116,27	140,00	454,38	12.417,85	15.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	307,79	163,76	394,03	29.518,78	18.891,61	42.027,85	163.091,22	49.416,86	303.811,90	110.000,00
I.S.S.	200,25	671,85	404,17	602,02	1.378,56	3.314,21	351,44	13.020,03	26.941,26	6.036,99	57.085,45	27.632,35	137.638,58	50.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	2.100,00	2.040,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.867,77	2.594,67	4.368,09	6.036,74	5.988,85	7.130,36	7.820,96	6.997,09	6.445,80	5.867,75	-31.348,41	-4.255,96	19.513,71	135.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.344,32	8.845,99	45.190,31	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.660,08	12.889,20	14.415,37	15.694,53	15.020,30	15.280,63	17.515,87	16.938,17	14.385,00	11.561,15	10.124,78	11.871,09	162.356,17	70.000,00
RECEITAAGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	635,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.038.971,24	1.157.328,64	989.682,82	1.025.118,90	1.115.461,38	1.003.619,94	1.105.092,95	1.097.220,60	990.880,96	1.167.179,64	1.172.530,78	1.415.387,49	13.278.475,34	12.872.737,00
Cota-Parte do F.P.M.	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	3.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	469.540,86	408.044,53	386.223,82	433.137,44	407.518,98	379.144,62	520.589,27	463.237,31	380.441,73	530.248,57	445.144,03	450.356,26	5.273.627,42	4.367.737,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	3.566,48	81,08	2.749,41	846,00	624,37	1.748,79	458,72	2.266,71	427,55	484,51	1.211,84	14.465,46	55.500,00
Cota-Parte do ITR.	1.839,64	8,70	734,85	21,54	37,30	0,00	0,00	24,67	1.578,35	19.453,62	2.223,04	11.166,04	37.087,75	100.000,00
Outras Transferências Correntes	54.760,02	38.399,78	117.065,77	97.861,46	60.938,86	82.805,78	133.866,20	107.813,19	169.843,86	147.182,90	143.594,39	124.534,34	1.278.666,55	2.539.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.815,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,10	17.318,95	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.519,37	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	31.558,09	150.000,00
Transferências do FUNDEB	80.727,94	125.961,09	150.763,99	121.582,53	127.301,10	107.762,43	125.763,17	122.077,90	102.257,75	135.369,36	116.833,58	125.575,93	1.441.976,77	1.860.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.167,85	306,92	2.154,18	3.630,14	3.964,26	12.119,40	15.716,20	19.872,53	8.856,56	4.901,09	1.324,81	5.537,29	82.551,23	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	180.696,61	198.593,50	144.370,56	161.134,90	185.444,21	162.610,28	166.329,48	173.465,84	143.755,80	176.925,41	202.649,70	188.298,56	2.084.274,85	2.154.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	180.696,61	198.593,50	144.370,56	161.134,90	185.444,21	162.610,28	166.329,48	173.465,84	143.755,80	176.925,41	178.832,56	188.298,56	2.060.457,71	2.154.000,00
Transf. Saude Piso Fixo Pro. Vig. a Saude -PFVPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.817,14	0,00	23.817,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	871.170,58	975.832,78	868.854,07	892.087,43	957.114,93	881.352,31	984.086,47	1.012.135,16	925.082,00	1.061.765,33	1.206.643,25	1.326.590,93	11.962.715,24	11.188.737,00
FONTE:														

Rondolândia, 10/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA
T. Contabilidade-CRC/MT 8112-6

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8BD6D205

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - RREO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 AABRIL/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.142.559,14	1.043.962,59	1.150.415,95	1.185.601,00	1.068.837,80	1.238.690,74	1.409.292,95	1.514.889,49	671.393,26	454.719,51	560.765,31	770.284,76	12.211.412,50	8.196.550,00
RECEITA TRIBUTARIA	8.113,20	12.942,62	12.090,93	51.569,70	54.715,28	55.048,86	188.968,26	73.247,63	6.802,92	15.302,96	8.829,81	40.288,60	527.920,77	109.000,00
I.P.T.U.	378,00	2.334,29	3.524,50	2.033,80	2.436,61	1.116,27	140,00	454,38	0,00	0,00	0,00	0,00	12.417,85	0,00
I.R.R.F	307,79	163,76	394,03	29.518,78	18.891,61	42.027,85	163.091,22	49.416,86	1.572,13	2.454,16	2.827,20	12.758,87	323.424,26	10.000,00
I.S.S.	1.378,56	3.314,21	351,44	13.020,03	26.941,26	6.036,99	57.085,45	27.632,35	5.063,29	10.401,30	5.417,61	6.448,62	163.091,11	53.000,00
I.T.B.I.	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,05	20.041,05	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.988,85	7.130,36	7.820,96	6.997,09	6.445,80	5.867,75	-31.348,41	-4.255,96	167,50	2.447,50	585,00	1.100,06	8.946,50	26.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.344,32	8.845,99	0,00	0,00	0,00	0,00	45.190,31	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.020,30	15.280,63	17.515,87	16.938,17	14.385,00	11.561,15	10.124,78	11.871,09	10.739,68	11.109,66	8.275,50	11.432,49	154.254,32	65.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.115.461,38	1.003.619,94	1.105.092,95	1.097.220,60	990.880,96	1.167.179,64	1.172.530,78	1.415.387,49	644.151,31	428.299,49	542.192,11	707.478,40	11.389.495,05	7.989.200,00
Cota-Parte do F.P.M.	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476.263,05	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	407.518,98	379.144,62	520.589,27	463.237,31	380.441,73	530.248,57	445.144,03	450.356,26	463.876,10	316.185,96	351.818,74	458.511,12	5.167.072,69	4.675.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	846,00	624,37	1.748,79	458,72	2.266,71	427,55	484,51	1.211,84	2.572,80	462,29	600,22	1.670,08	13.373,88	35.700,00
Cota-Parte do ITR.	37,30	0,00	0,00	24,67	1.578,35	19.453,62	2.223,04	11.166,04	991,19	28,74	39,13	63,19	35.605,27	2.500,00
Outras Transferências Correntes	60.938,86	82.805,78	133.866,20	107.813,19	169.843,86	147.182,90	143.594,39	124.534,34	110.881,63	61.327,30	145.074,06	191.495,56	1.479.358,07	2.416.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	13.815,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,10	0,00	0,00	0,00	0,00	17.318,95	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	656,11	656,11	0,00	656,11	23.007,05	20.000,00
Transferências do FUNDEB	127.301,10	107.762,43	125.763,17	122.077,90	102.257,75	135.369,36	116.833,58	125.575,93	65.173,48	49.639,09	44.659,96	55.082,34	1.177.496,09	840.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.964,26	12.119,40	15.716,20	19.872,53	8.856,56	4.901,09	1.324,81	5.537,29	9.699,35	7,40	1.467,89	11.085,27	94.552,05	23.350,00
DEDUÇÕES (II)	185.444,21	162.610,28	166.329,48	173.465,84	143.755,80	176.925,41	202.649,70	188.298,56	109.752,64	73.575,58	82.922,09	105.568,81	1.771.298,40	1.119.250,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	185.444,21	162.610,28	166.329,48	173.465,84	143.755,80	176.925,41	178.832,56	188.298,56	109.752,64	73.575,58	82.922,09	105.568,81	1.747.481,26	1.118.400,00
Multas e Juros de Moras de o Tributos - 60% - Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Multas/Juros de o Tributos - 25%- Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Transf. Saude Piso Fixo Pro. Vig. a Saude -PFVPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.817,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.817,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	957.114,93	881.352,31	984.086,47	1.012.135,16	925.082,00	1.061.765,33	1.206.643,25	1.326.590,93	561.640,62	381.143,93	477.843,22	664.715,95	10.440.114,10	7.077.300,00
FONTE:														

Rondolândia, 27/05/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D6B26FD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2013 A ABRIL/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.129,14	802,20	826,89	876,44	801,89	888,73	938,87	1.177,56	1.200,94	976,52	792,65	966,63	11.378,51	10.234,30
Receita Tributaria	180,02	21,70	79,99	40,33	37,84	58,75	30,70	28,82	41,32	18,23	39,96	54,26	631,98	387,03
IPTU	2,39	0,53	1,48	0,30	1,15	0,42	0,20	0,39	0,09	0,02	6,14	7,89	21,05	20,00
ISS	20,72	6,14	9,45	9,74	5,23	6,47	6,90	8,29	10,94	3,53	6,10	4,13	97,69	90,00
ITBI	142,77	8,92	54,16	9,59	22,82	34,20	8,70	3,52	14,09	2,62	6,54	20,83	328,82	146,23
IRRF	12,77	5,21	13,82	19,94	8,09	16,70	14,49	16,14	14,46	9,85	15,98	18,14	165,64	110,00
Outras Receitas Trib.	1,34	0,88	1,05	0,75	0,55	0,94	0,40	0,47	1,71	2,19	5,18	3,25	18,76	20,80
Receita Contribuicoes					6,96							1,33	8,30	20,00
Receita Patrimonial	5,76	5,51	5,76	6,04	6,16	6,56	5,61	7,08	6,63	6,91	6,35	7,43	75,85	52,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	4,80	4,90	5,68	4,06	1,91	4,17	4,28	5,77	5,08	4,37	4,30	4,19	53,58	48,00
Transf. Correntes	936,20	765,36	730,49	822,75	745,34	815,35	895,87	1.129,58	1.146,79	945,59	739,75	896,36	10.569,47	9.698,06
Cota-Parte do FPM	516,18	430,65	306,67	400,97	331,86	331,86	461,62	696,41	566,59	605,04	358,90	409,63	5.416,43	5.300,00
Cota-Parte do ICMS	162,02	150,74	206,97	184,17	151,25	210,81	169,84	179,05	214,07	143,53	161,73	205,48	2.139,72	2.100,00
Cota-Parte do IPVA	8,82	8,44	5,05	4,62	7,74	3,13	2,10	2,91	1,63	9,31	15,71	11,05	80,56	90,00
Cota-Parte do ITR	0,26	0,31	0,41	3,16	22,25	48,39	25,01	23,46	15,10		0,55	0,04	138,99	60,00
Transf. LC 87/1996	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04	1,02	1,02		1,02	11,44	13,50
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	89,87	76,07	88,78	86,04	71,97	95,35	82,26	88,44	108,34	81,69	68,19	90,64	1.027,70	861,44
Outras Transf. Corr.	157,98	98,09	121,53	142,72	159,20	124,74	153,97	138,25	240,01	104,98	134,63	178,46	1.754,59	1.273,11
Outras Receitas Corr.	2,34	4,70	4,96	3,24	3,65	3,88	2,38	6,29	1,11	1,40	2,27	3,04	39,31	29,20
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.129,14	802,20	826,89	876,44	801,89	888,73	938,87	1.177,56	1.200,94	976,52	792,65	966,63	11.378,51	10.234,30

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO
Secretario de Financas

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contador
CRC/MT 006059/0-8

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:0AC9C52F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2013 A ABRIL/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.813.056,14	1.714.096,92	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.105,20	1.942.740,88	2.266.906,76	17.621.281,56	23.617.086,25
Receita Tributaria	72.683,35	115.180,76	109.910,78	138.923,76	43.070,33	11.218,82			86.223,82	111.350,40	151.834,74	284.062,58	1.124.459,34	1.836.315,44
IPTU														
ISS	49.536,28	51.116,99	48.238,64	60.523,09	22.762,59	9.975,53			37.610,13	47.824,43	76.529,92	77.506,04	481.623,64	643.075,92
ITBI	6.457,96	43.396,86	30.604,82	58.071,12	8.792,96				15.346,24	18.403,56	25.653,77	162.886,51	369.613,80	479.950,60
IRRF	8.966,99	11.765,34	22.668,56	9.159,55	4.814,43	1.122,19			12.907,67	11.910,90	16.941,55	13.248,14	113.505,32	297.940,72
Outras Receitas Trib.	7.722,12	8.901,57	8.398,76	11.170,00	6.700,35	121,10			20.359,78	33.211,51	32.709,50	30.421,89	159.716,58	415.348,20
Receita Contribuicoes	6.833,25	7.219,97	6.129,68	6.443,81	6.605,78				5.683,98	7.339,79	4.344,25	7.373,43	57.973,94	177.777,77
Receita Patrimonial	5.635,69	5.920,19	6.413,87	6.080,24	5.070,44				11.103,47	7.370,92	5.449,73	6.333,31	59.377,86	18.863,04
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	47.556,79	42.036,50	54.490,15	47.625,00	40.715,27				48.778,26	29.662,49	28.313,04	40.469,37	379.646,87	189.821,70
Transf. Correntes	1.628.752,48	1.524.609,32	1.658.974,05	1.579.112,18	1.404.994,06				2.614.006,88	1.694.437,64	1.725.118,54	1.909.788,81	15.739.793,96	21.148.170,85
Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72				566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	3.926.539,47	5.867.325,26
Cota-Parte do ICMS	518.057,17	481.986,35	661.797,40	588.888,92	483.635,31				717.120,58	487.170,64	548.933,67	697.438,64	5.185.028,68	6.478.419,25
Cota-Parte do IPVA	49.794,10	46.609,74	25.796,12	17.282,62	19.097,35				14.383,21	52.433,10	48.285,24	49.936,43	323.617,91	511.638,86
Cota-Parte do ITR	4.992,30	1.205,17	1.802,90	8.366,09	27.484,40				74.080,80	6.665,27	31.148,87	3.010,67	158.756,47	84.592,58
Transf. LC 87/1996	3.343,18	3.343,18	3.343,18	3.343,18	3.343,18				3.480,61	3.480,61		3.480,61	27.157,73	42.228,83
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	250.114,53	216.736,75	247.656,81	240.100,20	201.053,22				419.592,00	331.799,80	298.518,08	368.183,85	2.573.755,24	2.880.917,03
Outras Transf. Corr.	286.261,90	344.075,23	411.897,81	320.152,20	338.517,88				818.754,37	207.847,31	439.325,39	378.106,37	3.544.938,46	5.283.049,04
Outras Receitas Corr.	51.594,58	19.130,18	26.236,00	33.195,29	44.111,33	15,99			21.242,42	17.943,96	27.680,58	18.879,26	260.029,59	246.137,45
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.813.056,14	1.714.096,92	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.105,20	1.942.740,88	2.266.906,76	17.621.281,56	23.617.086,25

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:2D0C06CC